



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**  
ATAS DA 57ª À 61ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOL. 26 Nº 14

9 DE MAIO A 15 DE MAIO

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
*SUBSECRETARIA DE ANAIS*

BRASÍLIA - BRASIL  
2002

## ÍNDICE TEMÁTICO

	<b>Pág.</b>		<b>Pág.</b>
<b>ADENE</b>		<b>(BESC)</b>	
Apelo para a permanência do escritório regional da Adene em Montes Claros (MG), em virtude da desativação do escritório da Sudene naquele município. Sen. José Alencar	163	Posicionamento contrário à privatização do Banco do Estado de Santa Catarina (BESC). Sen. Casildo Maldaner ....	286
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>BRASÍLIA</b>	
Considerações sobre o artigo intitulado "Administrando Cidades no Século XXI", publicado pela Revista de Administração Municipal do IBAM, edição de novembro/dezembro de 2001. Sen. Romero Jucá.....	125	Reflexão sobre a epopéia da construção de Brasília. Necessidade de redirecionar o planejamento econômico de Brasília com o objetivo de aumentar a geração de empregos. Sen. Lindeberg Cury.....	234
<b>AGRICULTURA</b>		<b>CORRUPÇÃO</b>	
Protestos de agricultores no Sul do País, que solicitam medidas de auxílio contra os graves prejuízos decorrentes da estiagem. Sen. Emilia Fernandes.....	15	Da disposição do Deputado Alofzio Mercadante em comparecer à Comissão de Fiscalização e Controle, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de corrupção no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sugestão de comparecimento do Senador José Serra perante aquela Comissão. Sen. Heloísa Helena .....	304
Conseqüências às exportações brasileiras da aprovação da nova lei agrícola norte-americana, fato que sinaliza o recrudescimento do protecionismo comercial daquela nação. Sen. Ricardo Santos.....	20	<b>(CPMF)</b>	
Importância do setor do agronegócio como um dos instrumentos essenciais de uma política de exportação. Sen. Edison Lobão .....	176	Participação de S. Ex <sup>a</sup> quanto à apreciação da CPMF, em contestação ao Senador Geraldo Melo. Sen. José Agripino .....	301
Protestos contra a nova lei agrícola recentemente adotada pelos Estados Unidos, que aumenta os subsídios à agricultura naquele país. Sen. Lindeberg Cury.....	391	<b>CRÉDITO RURAL</b>	
<b>AGROPECUÁRIA</b>		Críticas ao veto presidencial e às alterações da Câmara dos Deputados à medida provisória que regulamenta a renegociação das dívidas dos produtores rurais. Sen. Heloísa Helena.....	152
Prejuízos causados ao Estado de Rondônia pela imposição da Medida Provisória nº 2.166, que limita em 20% a área de exploração para a agricultura e pecuária nas propriedades rurais da Amazônia Legal. Sen. Moreira Mendes.....	406	<b>DENÚNCIA</b>	
<b>AMAZÔNIA</b>		Denúncia de irregularidade praticada pela Brasil Telecom no envio de catálogo telefônico apenas para os assinantes solicitantes, contrariando determinação da Lei Geral de Telecomunicações. Sen. Carlos Bezerra.....	125
Análise da ação dos lobistas internacionais para inviabilizar a Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	295	Defesa da apuração das denúncias da revista <b>Veja</b> sobre o eventual envolvimento do Senador José Serra em crimes contra a administração pública. Sen. Heloísa Helena.....	152
<b>(ANA)</b>		Necessidade de apuração da denúncia publicada pelo jornal <b>O Globo</b> , sobre o envolvimento do Deputado	
Importância do Relatório de Gestão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas (ANA), compreendendo as atividades do ano de 2001. Sen. Romero Jucá.....	338		

	Pág.		Pág.
Aloízio Mercadante na formação do consórcio que comprou a Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Artur da Távola.....	285	leiro, Rubens Barrichello, foi obrigado a ceder a vitória ao seu companheiro de equipe, por determinação da escuderia Ferrari. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	232
Denúncia à Mesa sobre o uso indevido de envelope timbrado de seu gabinete para distribuição de acusações relativas à Aneel. Sen. Sebastião Rocha.....	434	Evolução do esporte no Distrito Federal, em particular dos clubes de futebol, representados hoje nacionalmente pelo Gama e o Brasiliense. Congratulações ao jovem brasileiro César Castro, atleta revelação da 6ª etapa do Grand Prix de Saltos Ornamentais encerrado no último sábado, em Coral Springs (EUA). Sen. Lindeberg Cury .....	391
<b>DESIGUALDADE SOCIAL</b>		Apoio à proposta do Ministro do Esporte e Turismo, Caio de Carvalho, e do Secretário Nacional de Esportes, Lars Graef, de criação da Bolsa Atleta. Sen. Romero Jucá.....	426
Reflexão acerca da importância da adoção de ações afirmativas para sanar as desigualdades sociais no Brasil, por ocasião da comemoração, no último dia 13, do Dia da Abolição da Escravatura. Sen. Emilia Fernandes.....	288	(EUA)	
<b>DÍVIDA EXTERNA</b>		Critica à escalada protecionista dos Estados Unidos. Sen. Ney Suassuna .....	419
Ação com declarações do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, sobre a impossibilidade de renegociação da dívida interna. Sen. Roberto Freire .....	300	<b>EXPLORAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>DROGAS</b>		Análise do relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que mostra o quadro da exploração infantil no Brasil e no mundo. Sen. Marluce Pinto .....	422
Elogios à Rede Globo de Televisão pela abordagem do problema social do consumo de drogas na novela "O Clone". Sen. Marluce Pinto .....	387	Realização de sessão do Congresso Nacional pelo Dia de Combate à Prostituição Infantil. Sen. Marluce Pinto..	422
<b>ECONOMIA</b>		<b>FUNDO CONSTITUCIONAL</b>	
Análise das dificuldades econômicas enfrentadas pelo Município de Minaçu (GO) em virtude da depressão mundial no mercado de amianto. Sen. Marluce Pinto	127	Expectativa de maior atenção do Banco do Brasil quanto à gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, tendo em vista decisão do TCU que determinou a revisão das dívidas dos mutuários daquele fundo. Sen. Carlos Bezerra .....	437
Criticas ao enfoque econômico adotado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso para reduzir a inflação no País. Sen. Lauro Campos .....	171	<b>GLOBALIZAÇÃO</b>	
Preocupação com o impacto sobre a economia brasileira decorrente da decisão do governo norte-americano de subsidiar ainda mais a sua agricultura, fato que enseja uma solução junto à OMC. Sen. Casildo Maldaner.....	394	Considerações sobre o agravamento da crise econômica no sistema globalizado e suas repercussões para o quadro brasileiro. Sen. Lauro Campos .....	423
<b>EDUCAÇÃO</b>		(GO)	
Transcrição da relação de formandos do Curso de Direito da FARO. Sen. Chico Sartori.....	124	Defesa da permanência da 23ª Companhia de Engenharia de Combate no município de Ipameri (GO). Sen. Mauro Miranda .....	339
Comemoração, no Município de Anchieta (ES), dos 34 anos do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), pioneiro na introdução da "Pedagogia de Alternância" no ensino agrícola brasileiro. Sen. Ricardo Santos .....	417	<b>GREVE</b>	
<b>ELEIÇÕES</b>		Transcurso do sétimo dia de greve de fome de professores estaduais do Pará. Sen. Ademir Andrade .....	429
Apelo às lideranças do PMDB para prudência na escolha do candidato do partido à vice-presidência da República. Sen. Francisco Escórcio .....	159	<b>HOMENAGEM</b>	
<b>ESPORTE</b>		Homenagem ao Dia das Mães. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	165
Crença no êxito da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol. Defesa da punição da escuderia Ferrari de Fórmula 1 pela decisão tomada ontem, no Grande Prêmio da Áustria, de obrigar o piloto Rubens Barrichello a desistir da vitória. Sen. Carlos Patrocínio...	215	Homenagem pelo transcurso do Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio. Sen. Marluce Pinto .....	168
Indignação com o ocorrido ontem, no Grande Prêmio da Áustria de Fórmula 1, quando o piloto brasileiro,		Homenagem ao Dia das Mães. Sen. Moreira Mendes .....	178
		Saudações à posse do presidente eleito do Timor Leste, Sr. Xanana Gusmão, no próximo dia 20 de maio. Sen. Carlos Patrocínio .....	335

Pág.	III Pág.
Homenagem pela inauguração da TV Nazaré, ocorrida no último sábado, no Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade.....	304
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>	
Associação às manifestações de pesar pelo falecimento de Elias Ximenes do Prado Júnior, presidente do Diretório Regional do PDT do Piauí. Sen. Sebastião Rocha ....	438
Solidariedade à família do Sr. Eduardo Vilela Mackenzie, falecido hoje, em Brasília. Sen. Marluce Pinto .	168
(IBGE)	
Comentários sobre dados do último censo do IBGE. Sen. Marluce Pinto .....	168
<b>IDOSO</b>	
Satisfação diante da criação, pelo Presidente da República, do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Sen. Maria do Carmo Alves .....	340
<b>INFÂNCIA</b>	
Comentários sobre dados do Censo 2000 do IBGE e de relatório da Organização Internacional do Trabalho, que demonstram uma evolução no tratamento das questões ligadas à infância no Brasil. Sen. Edison Lobão.....	444
<b>JUSTIÇA</b>	
Considerações sobre o julgamento dos envolvidos no massacre de Eldorado dos Carajás. Sen. Ademir Andrade.....	429
<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>	
Medida Provisória nº 34, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para os fins que especifica. Aprovada, sendo rejeitada a Emenda nº 1, com votos contrários do Sr. Geraldo Cândido, da Sra. Heloísa Helena e dos Srs. Paulo Hartung, José Eduardo Dutra e Lauro Campos, tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena e os Srs. Francelino Pereira e Luiz Otávio. À promulgação. Sen. Heloísa Helena.....	315
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
Importância da ratificação, pelo Brasil, do Protocolo de Quioto, da aprovação da Convenção 169 da OIT e do cumprimento do compromisso da implementação da Agenda 21. Sen. Marina Silva.....	159
Realização, em setembro próximo, na cidade de Joanesburgo, da Rio+10, continuação da Eco-92. Sen. Marina Silva.....	159
<b>MENSAGEM</b>	
Mensagem da Presidência nº 139 ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), no sentido de promover a recuperação do Km 12 da BR-364, em	
frente ao campus universitário da Universidade de Rondônia (UNIR). Sen. Chico Sartori.....	304
<b>MOMENTO HISTÓRICO</b>	
Percepção da ruptura com o modelo histórico de influência da elite econômica brasileira nas campanhas eleitorais e nas gestões do Poder Executivo. Sen. Amir Lando.....	438
<b>MORADIA</b>	
Regozijo pela entrega de casas populares no Município de Cascavel, no Paraná. Sen. Osmar Dias	23
<b>NORDESTE</b>	
Discriminação do Governo de Fernando Henrique Cardoso ao Nordeste, conforme análise de dados estatísticos do IBGE. Sen. Carlos Wilson.....	156
(OMC)	
Necessidade de o Governo brasileiro protocolar ação junto à Organização Mundial do Comércio contra o aumento dos subsídios norte-americanos à agricultura, que contraria acordo firmado na Rodada do Uruguai. Sen. Osmar Dias.....	228
(OMS)	
Realização, na próxima segunda-feira, da Cúpula da OMS em Genebra, oportunidade em que reitera ao Ministro Celso Lafer o apoio para a admissão de Taiwan na organização, na condição de observador. Sen. Ney Suassuna.....	179
<b>PARECER</b>	
Parecer nº 342, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central ou um diretor por ele indicado comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos, para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária. Sen. Bello Parga .....	1
Parecer nº 343, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do benefício de Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso. Sen. Antonio Carlos Valadares	5
Parecer nº 344, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da educação superior. Sen. Marluce Pinto .....	133

	Pág.		Pág.
Parecer nº 345, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2001, de autoria do Senador Nabor Júnior e das Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes, que denomina "Plácido de Castro" o Aeroporto Internacional de Rio Branco, Estado do Acre. Sen. Geraldo Cândido. ....	136	2002 (nº 1.122/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bebedouro FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passos Maia, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner.....	206
Parecer nº 346, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002 (nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ....	195	Parecer nº 354, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2002 (nº 1.150/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso. Sen. Jonas Pinheiro. ....	207
Parecer nº 347, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2002 (nº 1.443/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Sen. Juvêncio da Fonseca. ....	197	Parecer nº 355, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2002 (nº 1.158/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Sen. Jonas Pinheiro. ....	208
Parecer nº 348, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá -ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo. Sen. Paulo Hartung. ....	199	Parecer nº 356, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001 (nº 1.164/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira" o Aeroporto de Porto Velho, Estado de Rondônia. Sen. Moreira Mendes. ....	209
Parecer nº 349, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2002 (nº 959/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ....	200	Parecer nº 357, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências. Sen. Roberto Freire.....	213
Parecer nº 350, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2002 (nº 968/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo. Sen. Paulo Hartung. ....	201	Parecer nº 358, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000 (nº 2.083/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido. Sen. Geraldo Althoff. ....	263
Parecer nº 351, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ibiçuense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiçuí, Estado da Bahia. Sen. Antonio Carlos Júnior. ....	202	Parecer nº 359, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2001 (nº 338/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Sen. Geraldo Althoff. ....	265
Parecer nº 352, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2002 (nº 1.565/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Farias, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará. Sen. Waldeck Ornélas. ....	204	Parecer nº 360, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 176 da Constituição Federal e ao art. 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen. José Fogaça. ....	267
Parecer nº 353, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de		Parecer nº 361, de 2002, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 1999 (nº 472/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 266, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a denúncia formulada contra o tribunal	

Regional do Trabalho da 13ª Região – PB sobre diversas irregularidades que estariam sendo praticadas no âmbito daquele referido Tribunal Regional. Sen. Geraldo Althoff .....

Parecer nº 362, de 2002, da Comissão Diretora, que apresenta a Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências. Sen. Antonio Carlos Valadares .....

Parecer nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara .....

Parecer nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Sen. Waldeck Ornélas .....

Parecer nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara .....

Parecer nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara .....

Parecer nº 367, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica. Sen. Marluce Pinto .....

Parecer nº 368, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica. Sen. Sebastião Rocha .....

Parecer nº 369, de 2002, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica. Sen. Marluce Pinto .....

Parecer nº 370, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera o art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências. Sen. Paulo Hartung .....

Parecer nº 371, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo. Sen. Álvaro Dias .....

Parecer nº 372, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 120, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto .....

Parecer nº 373, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Ponte João Monteiro Barbosa ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, nos Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto .....

Parecer nº 374, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que acrescenta § 6º ao art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 novembro de 1998, para dispor sobre a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes, no pagamento de dívidas com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências. Sen. Waldeck Ornélas .....

Pareceres nºs 375 e 376, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 157 e 166, de 2002, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

Parecer nº 377, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 198, de 2002, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

Parecer nº 378, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 202 de 2002, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

Parecer nº 379, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 190, de 2002, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Edson Lobão .....

(PEC)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. Usam da palavra na terceira sessão de discussão, em primeiro turno, os Srs. Casildo Maldaner e Lindberg Cury. Sen. Casildo Maldaner.....

269

326

327

328

330

331

355

356

358

360

363

366

369

371

375

376

377

377

319

	Pág.		Pág.
Intenção de apresentar Proposta de Emenda à Constituição concedendo o abono anual aos seringueiros. Sen. Chico Sartori.....	428	Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2002, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta (RO). À Comissão de Educação, em decisão terminativa. Sen. Moreira Mendes.....	282
<b>PLENÁRIO</b>		Solicitação da tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 47, de 2002, e 124, de 2000, por disporem sobre matéria correlata. Sen. Pedro Simon.....	305
Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, presentes ao Plenário do Senado. Sen. Chico Sartori.....	124	Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências. Aprovado com supressão do art. 8º, tendo usado da palavra a Sra. Emilia Fernandes. À Comissão Diretora para redação final. Sen. Emilia Fernandes.....	320
<b>POLÍTICA</b>		Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2002, que dispõe sobre a revitalização do rio Itapecuru. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. Sen. Edison Lobão.....	409
Saudação ao Senador Roberto Saturnino pelo ingresso no Partido dos Trabalhadores. Sen. Eduardo Suplicy.....	120	Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2002, que altera o inciso VIII do art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para impor ao locador o dever de recolher as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. Sen. Carlos Bezerra.....	412
Registro de artigo do filósofo Rubem Alves, publicado na <b>Folha de S. Paulo</b> do dia 19 do corrente, a respeito de política e jardinagem. Sen. Heloísa Helena ...	152	<b>RECURSOS FEDERAIS</b>	
Aos integrantes do Partido da Frente Liberal pela celeridade na aprovação da prorrogação da CPMF. Sen. Geraldo Melo.....	296	Dificuldade de atuação da Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Roraima, em virtude da redução do repasse de recursos federais. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	295
<b>POLÍTICA EXTERNA</b>		<b>RELIGIÃO</b>	
Críticas à atuação do Governo brasileiro quanto à política protecionista das nações desenvolvidas que impõem elevadas tarifas de importação aos produtos agrícolas dos países em desenvolvimento e concedem subsídios à produção interna. Sen. Álvaro Dias.....	332	Congratulações à Igreja Católica pela nomeação de D. Washington Cruz como novo Arcebispo de Goiânia. Sen. Maguito Vilela.....	19
<b>PROJETO DE LEI</b>		<b>REQUERIMENTO</b>	
Apelo pela aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de lei que institui a devolução da antecipação da remuneração de férias em dez parcelas mensais e consecutivas, sem incidência de juros ou acréscimos. Sen. Valmir Amaral.....	130	Requerimento nº 239, de 2002, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 4 de junho próximo seja destinado a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Sen. Luiz Otávio.....	6
Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, que altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. Sen. Ricardo Santos.....	411	Requerimento nº 240, de 2002, solicitando a apresentação de voto de aplausos e congratulações ao D. Antônio Ribeiro de Oliveira, pelo trabalho abnegado à frente da arquidiocese de Goiânia, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.....	7
<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>		Requerimento nº 241, de 2002, solicitando a apresentação de voto de regozijo e congratulações ao D. Washington Cruz, novo Arcebispo de Goiânia, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.....	8
Posicionamento contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2002, que propõe alterações ao Código Nacional de Trânsito, proibindo a transferência da licença do taxista a terceiros e com veto à utilização de motoristas auxiliares. Sen. Antônio Carlos Júnior.....	406	Requerimento nº 242, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informação a respeito da implementação da usina hidroelétrica de Itacoara, no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido.....	8
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002—Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Lúcio Alcântara.....	273		

Requerimento nº 243, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual do Piauí, Elias Ximenes do Prado Júnior. Sen. Freitas Neto .....	9	Requerimento nº 253, de 2002, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior, como integrante da comitiva presidencial em visita oficial ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, no período de 15 a 22 do corrente.. Sen. Ramez Tebet.....	337
Requerimento nº 244 de 2002, (nos termos lido e aprovado nesta oportunidade). Inversão da pauta Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/99, na Casa de origem), que altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992 (assegura complementação de aposentadoria aos servidores da ECT). Sen. Gerson Camata .....	28	Requerimento nº 254, de 2002, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, que acrescenta a letra i ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, com o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1999, que dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarros e de bebidas alcoólicas, na forma do art. 260, II, b, por versarem sobre a mesma matéria. Sen. Sebastião Rocha .....	381
Requerimento nº 245, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002. Sen. Moreira Mendes.....	50	Requerimento nº 255, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia. Sen. Lúcio Alcântara .....	381
Requerimento nº 246, de 2002, solicitando que seja convocado por esta Casa o Ministro de Estado do Meio Ambiente, para prestar pessoalmente esclarecimentos sobre assuntos que menciona (MPV nº 2.166-67 – Código Florestal; Zoneamento Sócio Econômico-Ecológico; crédito, investimento e fortalecimento do setor rural). Sen. Moreira Mendes.....	145	Requerimento nº 256, de 2002, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. Sen. Carlos Wilson .....	381
Requerimento nº 247, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça informações sobre a coleta de sangue de índios Yanomamis. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	214	Requerimento nº 257, de 2002, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. Sen. Lúcio Alcântara .....	381
Requerimento nº 248, de 2002 (nº 13/2002-CFC), de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio do Banco Central, que seja remetida ao Senado Federal cópia do relatório de auditoria executada no Banco do Estado do Ceará, que embasou o processo de saneamento daquela Instituição Financeira. Sen. Wellington Roberto .....	214	Requerimento nº 258, de 2002, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. Sen. Lúcio Alcântara .....	381
Requerimento nº 249, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 47, de 2002, e 124, de 2000, por disporem sobre matéria correlata. Sen. Pedro Simon .....	305	Requerimento nº 259, de 2002, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento de Irmã Helena, ocorrido no último dia 5 de maio. Sen. Heloísa Helena .....	408
Requerimento nº 250, de 2002, nos termos do art. 312 incisos II, do Regimento Interno, requerendo destaque, para votação em separada, do art. 8º, constante Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências. Sen. Antonio Carlos Valadares .....	321		
Requerimento 251, de 2002, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerendo a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	327		
Requerimento nº 252, de 2002, solicitando a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré. Sen. Ademir Andrade.....	336		



Requerimento nº 260, de 2002, solicitando homenagens de pesar falecimento, no último dia 14, no Estado do Rio Grande do Sul, do ambientalista José Lutzenberger. Sen. Pedro Simon .....

Requerimento nº 261, de 2002, nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requerendo adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2000, a fim de ser feita na sessão. Sen. Geraldo Althoff .....

Requerimento nº 262, de 2002, nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requerendo adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, afim de que mesma seja feita na sessão de 28 de maio de 2002. Sen. Romero Jucá .....

Requerimento nº 263, de 2002, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais (ONG), solicitando a prorrogação dos seus trabalhos até 15 de dezembro de 2002. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

#### RORAIMA

Êxito no mandato do Governador Neudo Ribeiro Campos à frente do Poder Executivo de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

#### SANEAMENTO BÁSICO

Insatisfação diante dos índices apresentados pelo setor de saneamento básico no País. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....

#### SAÚDE

Preocupação com o surgimento do fenômeno da obesidade precoce nas crianças brasileiras. Sen. João Alberto Souza .....

#### SEGURANÇA

Repúdio à retirada, de Santa Catarina, da base de operações aéreas da Polícia Rodoviária Federal, desprovido aquele Estado do uso de um helicóptero destina-

Pág.

	do ao resgate e atendimento pré-hospitalar. Sen. Geraldo Althoff .....	389
408	SENADO	
	Vencimentos aos senadores da bancada do PFL sobre o pronunciamento anterior de S. Ex <sup>a</sup> . Sen. Geraldo Melo .....	301
414	Ação de obstrução pessoal da Ordem do Dia, em função da não apreciação da Medida Provisória nº 2.166, que altera o Código Florestal. Sen. Moreira Mendes .....	302
	SISTEMA TRIBUTÁRIO	
417	Considerações sobre estudo da multinacional de consultoria Price Waterhouse Coopers, sobre o acúmulo de distorções tributárias no Brasil. Sen. Jefferson Péres.. (STF)	176
435	Apoio à indicação do advogado Gilmar Ferreira Mendes à vaga no Supremo Tribunal Federal. Sen. Leomar Quintanilha .....	336
165	Apoio da Associação Nacional de Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União à aprovação da indicação do nome do Sr. Gilmar Ferreira Mendes ao cargo de ministro do STF. Sen. Mozarildo Cavalcanti .....	396
	TRÂNSITO	
128	Elogios à iniciativa do Ministério da Justiça e do Denatran em regulamentar o uso de radares em vias públicas. Sen. Lindeberg Cury .....	174
	VIOLÊNCIA	
126	Realização hoje, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, da VII Conferência Nacional de Direitos Humanos, que tem como tema a "Prevenção e o Combate à Violência". Sen. Romero Jucá .....	435
	Preocupação com a escalada da violência contra a mulher, conforme dados apresentados pela Delegacia Especial de Atendimento da Mulher do Distrito Federal. Sen. Maria do Carmo Alves .....	436

# Ata da 57ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares,  
Carlos Wilson e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando –  
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior –  
Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo  
Porto – Artur da Tavola – Bernardo Cabral – Carlos  
Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico  
Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos  
– Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando  
Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio –  
Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –  
Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Bor-  
ges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Pe-  
res – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José  
Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra –  
José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvêncio  
da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lú-  
cio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Magui-  
to Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva –  
Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes –  
Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassa-  
na – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto –  
Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte –  
Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Re-  
quião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronal-  
do Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Macha-  
do – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington  
Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valada-  
res) – A lista de presença acusa o comparecimento  
de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental,  
declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Frei-  
tas Neto, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM Nº 69, DE 2002-CN

(Nº 345/2002, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências a retirada do Pro-  
jeto de Lei nº 8, de 2002-CN, que "Abre crédito espe-  
cial, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério  
da Integração Nacional, no valor global de  
R\$124.210.542,00, para os fins que especifica", envi-  
ado ao Senado Federal com a Mensagem nº 237, de  
2002.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henri-  
que Cardoso.**

*(Solicitação deferida pela Presidência.)*

### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 134/2002, de 6 do corrente, encaminhando  
as informações em resposta ao Requerimento nº 415,  
de 2001, do Senador Carlos Bezerra.

*As informações foram encaminhadas,  
em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

### PARECERES

#### PARECER Nº 342, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Econô-  
micos, sobre o Projeto de Resolução do  
Senado Federal nº 10, de 2001, de autoria  
do Senador Paulo Hartung, que acres-  
centa os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolu-**

**ção do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central ou um diretor por ele indicado comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos, para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária.**

Relator: Senador **Bello Parga**

Relator: **Ad Hoc** Senador **Romero Jucá**

## I – Relatório

### 1.1. Histórico

Trata-se de projeto de resolução do eminente Senador Paulo Hartung, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal, para estabelecer que o Presidente do Banco Central ou um diretor por ele indicado comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, com o objetivo de expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária – COPOM.

A Resolução nº 93, de 1970, tendo sido editada em conformidade com a Resolução nº 18, de 1989, corresponde ao Regimento Interno do Senado Federal – RISF, consolidado com as alterações decorrentes das resoluções posteriores.

O art. 99 do RISF, objeto de proposta de mudança do Projeto ora em comento, especifica as competências da Comissão de Assuntos Econômicos, sendo que os parágrafos que estão sendo propostos de serem acrescentados estabelecem que:

**a)** na primeira reunião da CAE que se seguir à reunião do COPOM, a Comissão esclarecerá, em audiência pública, por intermédio do Presidente do Banco Central do Brasil ou por Diretor por ele especialmente designado, as medidas adotadas, as razões que as fundamentam e o fim a que se destinam;

**b)** a CAE poderá, em comum acordo com o Presidente do Banco Central, marcar reunião extraordinária, especificamente para o disposto anteriormente.

O Senador Paulo Hartung justifica essa presença com as palavras de Luiz Carlos Mendonça de Barros:

“... para que possamos atingir a perfeição democrática, falta apenas que a divulgação detalhada das discussões havidas no COPOM seja seguida por uma audiência pública na Comissão de Economia e Finanças (SIC) do Senado.”

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

### 1.2. Análise

A estabilidade econômica possibilita a transparência crescente da gestão das finanças públicas, sendo importante enfatizar que a política monetária constitui-se em um dos elementos fundamentais do funcionamento da economia brasileira, com reflexos nos indicadores de renda e emprego.

O presente projeto garantiria, de maneira indiscutível, maior transparência na gestão da política monetária, permitindo ganhos para toda a sociedade. Além do mais, a obrigatoriedade da presença de autoridade do Banco Central do Brasil nesta Casa reforçaria a relevância do Senado Federal nas decisões de política econômica, fortalecendo institucionalmente a ação dos Senadores. Ressalte-se, também, a experiência dos Estados Unidos da América que, apesar de ter um Banco Central (FED) independente, tem como instrumento básico de acompanhamento das ações de política monetária a obrigatoriedade de comparecimento do Presidente do FED à Comissão de Assuntos Financeiros do Senado.

No entanto, a experiência institucional brasileira difere da norte-americana. A articulação entre a política monetária e fiscal, no Brasil, passa pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, ora composto pelo Ministro de Estado da Fazenda, na qualidade de Presidente, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Presidente do Banco Central do Brasil, na qualidade de membros. O Banco Central do Brasil divulga as seguintes informações a propósito do COPOM:

“O COPOM foi instituído em 20 de junho de 1996, com o objetivo de estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a taxa de juros. A criação do Comitê buscou proporcionar maior transparência e ritual adequado ao processo decisório, a exemplo do que já era adotado pelo Federal Open Market Committee (FOMC) do Banco Central dos Estados Unidos e pelo Central

Bank Council do Banco Central da Alemanha. Em junho de 1998, o Banco da Inglaterra também instituiu o seu Monetary Policy Committee (MPC), assim como o Banco Central Europeu desde a criação da moeda única em janeiro de 1999. Atualmente, uma vasta gama de autoridades monetárias em todo o mundo adota uma prática semelhante, facilitando o processo decisório, a transparência e a comunicação com o público em geral.

Destaca-se a adoção, pelo Decreto nº 3.088, em 21 de junho de 1999, da sistemática de "metas para a inflação" como diretriz de política monetária. Desde então, as decisões do COPOM passaram a ter como objetivo cumprir as metas para a inflação definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Oito dias após cada reunião do COPOM, é divulgado o documento Notas da Reunião do COPOM na página do Banco Central na internet e aos jornalistas através da Assessoria de Imprensa. A ata da reunião avalia detidamente a decisão tomada pelo Comitê, tendo como foco a diretriz de transparência e prestação de contas à sociedade. Para reforçar o compromisso com a transparência, se a decisão do Comitê não tiver sido consensual, as opiniões alternativas dos membros da Diretoria são destacadas.

No último dia de cada trimestre civil (março, junho, setembro e dezembro), é publicado o Relatório de Inflação, que explicita as condições da economia que orientaram as decisões do COPOM com relação à condução da política monetária.

Dessa forma, as ações do COPOM, que objetivam apenas cumprir as determinações do CMN, são amplamente disponibilizadas em procedimentos já conhecidos pelos mercados.

O estabelecimento de exigência legal para o comparecimento regular do Presidente do Banco Central ao Senado Federal, com o objetivo de explicar a política monetária adotada, a evolução das taxas de juros e de câmbio, as condições de liquidez da economia, entre outros assuntos, constitui, sem dúvida, um mecanismo de avanço democrático. Todavia, o comparecimento da autoridade monetária ao Senado Federal, imediatamente após as reuniões do COPOM, poderia limitar as atribuições da CAE, no tocante às questões relativas à moeda, ao crédito e à economia do País ou levá-la a se ocupar, amiúde, de medidas típicas de administração da própria política monetária. No primeiro caso, bastaria que o COPOM fizesse poucas reuniões ao longo de um ano; no segundo, que ocorressem duas ou mais reuniões mensais.

Considerando tratar-se de atividade já disciplinada de modo satisfatório, figura oportuno e conveniente, portanto, pautar a presença dos membros da Diretoria do Banco Central na CAE, de modo complementar à presença do Presidente do Banco Central do Brasil no Congresso Nacional, já assegurada pela Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF2, no final dos

meses de março e setembro. Há que se considerar, ainda, o substitutivo por nós oferecido para o Projeto de Lei do Senado — PLS nº 685, de 1999, da CPI do Sistema Financeiro, que ora tramita em conjunto com o PLS nº 26, de 2000, do Senador Paulo Hartung, nesta Comissão.

Destarte, o Substitutivo ora oferecido ao PRS nº 10, de 2001, acrescenta dois parágrafos ao art. 99 do RISF, pertinentes às atribuições da CAE. O primeiro parágrafo estipula a promoção de audiência pública com o Presidente do Banco Central, para esclarecer acerca dos efeitos da política monetária prevista, sobre a economia nacional e o patrimônio da Autarquia. O segundo parágrafo faculta o estabelecimento de reunião extraordinária com membro do CMN para o mesmo fim.

## II – Voto

Em face do exposto e da inexistência de óbices de natureza constitucional, legal ou regimental, votamos pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo, em anexo.

Sala da Comissão, – **Belo Parga**, Relator.

2 LRF: "Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços." (sem negrito no original)

EMENDA Nº 1–CAE (Substitutivo)

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10, DE 2001

**Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93 de 1970, determinando audiência pública com o Presidente do Banco Central do Brasil e facultando reuniões extraordinárias com membros do Conselho Monetário Nacional ou da Diretoria do Banco Central do Brasil para esclarecer os efeitos da política monetária.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

”Art. 99. ....  
.....

§ 1º A Comissão promoverá audiência pública com o Presidente do Banco Central do Brasil, quando do atendimento do art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para esclarecer acerca dos efeitos da política monetária sobre a economia nacional e o patrimônio da Autarquia.

§ 2º A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, em comum acordo com os Presidentes do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil, marcar reunião extraordinária com membros do Conselho ou da Diretoria, respectivamente, para atender o disposto no § 1º.” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente **Lúcio Alcântara**

Relator **Ad Hoc Romero Jucá**

PMDB TITULARES

**Amir Lando – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Gilbetor Mestrinho – Contra – Fernando Ribeiro – Vencido – Gilvam Borges – Ney Suassuna – Wellington Ribeiro**

PMDB SUPLENTES

**Pedro Simon – Iris Rezende – Mauro Miranda – Sérgio Machado – Renan Calheiros – Gerson Camata – (Vencido) – Roberto Requião – (Vago) – Marluce Pinto**

PFL TITULARES

**Francelino Pereira – José Agripino – Jonas Pinheiro – Antonio Carlos Júnior – Paulo Souto – Waldeck Ornelas**

PFL SUPLENTES

**Leomar Quintanilha – Maria do Carmo Alves – Moreira Mendes – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Geraldo Althoff – José Jorge**

BLOCO PSDB – PPB TITULARES

**Freitas Neto – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Romero Jucá – Ricardo Santos**

BLOCO PSDB – PPB SUPLENTES

**José Serra – Geraldo Melo – Eduardo Siqueira Campos – Reginaldo Duarte – Ari Stadler**

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS TITULARES

**Eduardo Suplicy – Heloisa Helena – Lauro Campos (Vencido) – José Fogaça**

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS SUPLENTES

**José Eduardo Dutra – Paulo Hartung – Roberto Freire – Jefferson Peres**

PSB TITULARES

**Roberto Saturnino (Vencido) –**

PSB SUPLENTE

**Ademir Andrade**

PTB TITULAR

**Fernando Bezerra**

PTB SUPLENTE

**Arlindo Porto**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**MENSAGEM DE VETO**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

.....  
Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....  
§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o

impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....  
**DECRETO Nº 3.088, DE 21 DE JUNHO DE 1999**

**Estabelece a sistemática de "metas para a inflação" como diretriz para fixação do regime de política monetária e dá outras providências.**

.....  
**PARECER Nº 343, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049, de 2000, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara no 4, de 2001 (nº 3.049, de 2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro – Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2002. – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto – Antero Paes de Barros.**

ANEXO AO PARECER Nº 343, DE 2002

**Altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro – desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defeso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O pescador profissional fará jus ao benefício do seguro – desemprego, no valor de 1 (um) salário – mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira fixado pelo órgão competente.

.....  
 § 2º O período de proibição de atividade pesqueira de que trata o **caput** será fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, em ato publicado até 30 (trinta) dias antes do início do defeso, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

§ 3º Para os efeitos desta lei, entende-se como pescador profissional aquele pescador que exerça sua atividade em embarcações próprias ou de terceiros, por conta própria, empregado, ou em regime de parceria e que não se enquadre como beneficiário do seguro – desemprego de que trata a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994." (NR)

"Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego os seguintes documentos:

I — comprovante de registro geral de pescador profissional, que será válido por 5 (cinco) anos, emitido pelo DPA/Mapa ou outro órgão que vier a substituí-lo, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, devidamente atualizados, emitidos, no mínimo, 1 (um) ano antes da data de início de proibição da pesca;

II — contrato de parceria, atestado da colônia a que esteja filiado, ou do órgão do Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador profissional, comprovando:

a) .....

b) dedicação à atividade, em caráter permanente, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior àquela em curso;

c) não dispor de outras fontes de renda;

III — comprovante de inscrição junto à Previdência Social; e

IV — comprovante de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio acidente e pensão por morte.

Parágrafo único. Na ausência dos órgãos de que trata o inciso II, será admitida a declaração de 2 (dois) pescadores profissionais idôneos e devidamente registrados, que deverão atestar que os pescadores atendem aos requisitos contidos nas alíneas a, b e c do inciso II deste artigo."(NR)

"Art. 3º.....

.....

II — perda do mandato, se presidente de colônia ou federação;

III — suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do registro no Ibama, por 2 (dois) anos, se pescador profissional.”(NR)

“Art. 4º O benefício de que trata esta lei será suspenso nas seguintes condições:

I — início de atividade remunerada;

II — início de percepção de outra renda;

III — morte do beneficiário;

IV — desrespeito ao período de proibição da pesca;

V — comprovação de falsidade nas informações prestadas para obtenção do benefício.”(NR)

Art. 2º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir do novo período de proibição da pesca.

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 15. ....

§ 1º (parágrafo único) .....

§ 2º Os bancos oficiais federais credenciados celebrarão convênio operacional com outros estabelecimentos bancários para o pagamento do seguro-desemprego nos municípios e localidades onde não disponham de agência.”(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, relativamente ao Projeto de Resolução nº 10, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas perante a Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 239, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 4 de junho próximo

seja destinado a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

#### Justificação

E indiscutível que o desenvolvimento econômico e industrial do Brasil durante o século XX está diretamente relacionado às políticas implementadas por Getúlio Vargas na década de 1930. Nesse contexto, a criação de empresas nacionais capazes de explorar as riquezas minerais do nosso País constitui-se em ponto de partida de nossa industrialização. O Brasil passou a dominar o ciclo de produção mineral, constituindo-se a base para o seu crescimento econômico posterior.

Aproveitando-se dos eventos relacionados à Segunda Guerra Mundial, o Governo brasileiro, junto com os governos americano e inglês, assinou, em 3 de março de 1942, os Acordos de Washington, que definiram as bases para instalação, no País, de uma produtora e exportadora de minério de ferro. Pelos acordos, caberia à Inglaterra comprar e transferir ao Governo brasileiro as minas de Itabira e a Estrada de Ferro Vitória a Minas, enquanto os Estados Unidos emprestariam US\$14 milhões para a compra de máquinas e equipamentos. Na Europa – envolvida com a 2ª Guerra Mundial aumentavam cada vez mais as necessidades de fornecimento de minério de ferro, matéria-prima estratégica para alimentar a indústria bélica.

Em 1º de junho, como consequência dos Acordos de Washington, Getúlio Vargas assinava o Decreto-Lei nº 4.352, criando a Companhia Vale do Rio Doce. É o início de uma empreitada vitoriosa e que mudou o padrão de desenvolvimento econômico brasileiro.

Além das conhecidas implicações econômicas do sucesso da Companhia Vale do Rio Doce, deve-se destacar que a empresa, sintonizada com o seu tempo, sabe que a prosperidade de uma companhia está intimamente ligada ao bem-estar das comunidades onde atua.

Ainda como empresa estatal, a CVRD desenvolvia uma política de filantropia assistencialista, com ação diversificada e reativa. Até 1997, a Companhia, por dispositivo legal e estatutário, aplicava recursos na área social em atividades tais como rodovias, infra-estrutura urbana, desenvolvimento econômico, assistência social, infra-estrutura rural, cultura e patrimônio histórico, eletrificação, educação, meio ambiente, agropecuária, segurança, esportes e lazer. Desse recursos, 80% eram repassados em forma de empréstimo e 20%, em forma de doações.

Com a privatização, em maio de 1997, e o fim da obrigação legal, como medida compensatória constante do Edital de Privatização, a CVRD destinou R\$85,9 milhões ao BNDES para a constituição do FRD – Fundo de Desenvolvimento com Recursos da Desestatização. Este fundo contou também com recursos do próprio BNDES e destinou-se a prestar colaboração financeira e social aos municípios situados na área de influência da Companhia Vale do Rio Doce.

Mas a CVRD não se limitou a isso. Embora desobrigada legalmente, determinou, por convicção empresarial, que a Fundação Vale do Rio Doce – FVRD, criada em 1968, passasse a atuar em novas e modernas bases.

A primeira tarefa foi, então, a de mudar o perfil, as metas e a missão da FVRD. O novo objetivo passou a ser uma política de resultados, definido o investimento social como parte integrante e estratégica de seu negócio, Ação Focalizada e Pró-Ativa e Recursos Concentrados. Disso resulta uma atuação de alto impacto social, otimizando os recursos próprios com parcerias, pró-atividade e em sinergia com as áreas operacionais da empresa.

A nova administração da CVRD orientou a Fundação para agir como efetivo instrumento de ação social e desenvolvimento regional sustentado, com foco prioritário na educação, mas atuando também nas áreas afins do desenvolvimento social e da cultura, sempre em parceria com a sociedade.

As áreas de atuação são os municípios onde a CVRD opera e tem influência. Os projetos visam principalmente a Educação Fundamental (da 1ª à 8ª série), tendo como público alvo professores, diretores, empregados e alunos das escolas públicas e as comunidades. Melhoria da qualidade de vida nas regiões onde a CVRD tem interesse, agregação de valor à imagem da Companhia e criação e fortalecimento da marca social da Vale são os resultados esperados.

Outro ponto a ser destacado, é o fato de que a Companhia Vale do Rio Doce considera o meio ambiente um componente fundamental da qualidade dos seus produtos e serviços e declara-se comprometida com o conceito de desenvolvimento sustentável, que visa o equilíbrio entre a proteção do meio ambiente e a necessidade de crescimento econômico.

O desenvolvimento da empresa tem que se realizar em harmonia com a comunidade e o meio ambiente. Para tanto, a CVRD adota medidas de proteção ambiental tecnicamente comprovadas e economicamente viáveis, comprometendo-se a manter um Sistema de Gerenciamento Ambiental, com o objetivo de

assegurar que suas atividades atendam à legislação aplicável e aos padrões estabelecidos pela empresa; na falta de legislação específica, a CVRD aplicará as melhores medidas de proteção ambiental e de minimização dos riscos.

Assim, hoje, a CVRD é uma empresa não só eficiente e lucrativa, gerando impostos e divisas para o Brasil, mas, acima de tudo, um exemplo de gestão empresarial moderna, capaz de produzir resultados sociais significativos para o nosso País.

Portanto, na passagem dos 60 anos de criação da CVRD é indispensável que esta Casa dedique-se a render-lhe as homenagens que lhe são de direito em retribuição ao que esta empresa presta de serviços ao País.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Luiz Otávio** – Senador **Fernando Ribeiro** – Senador **Paulo Hartung** – Senador **Casildo Maldaner** – Senador **Geraldo Athoff** – Senador **Marluce Pinto**.

#### **O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares)

– O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Freitas Neto**.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 240, DE 2002**

**Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de aplausos e congratulações ao D. Antônio Ribeiro de Oliveira, pelo trabalho abnegado à frente da arquidiocese de Goiânia, Estado de Goiás.**

#### **Justificação**

D. Antônio Ribeiro de Oliveira, deixa a arquidiocese de Goiânia, depois de 16 anos de trabalho abnegado, que angariou o reconhecimento e o respeito de toda a sociedade goiana.

D. Antônio ocupou a arquidiocese realizando um trabalho intenso, onde a busca da parceria com a comunidade e o fortalecimento dos movimentos populares da igreja foram algumas de suas fortes marcas.

Homem de posições firmes e atitudes corajosas, com ações concretas. D. Antônio levou alternativas de emprego e educação a várias regiões pobres da capital. Sempre foi sua preocupação tornar a Igreja cada vez mais uma instituição servidora, missionária



e participativa. Igualdade e fraternidade entre os homens sempre foi o principal lema de D. Antônio.

Ao longo dos anos, como católico e como político, pude observar o trabalho desse homem justo. Por isso apresento este requerimento, para que o Congresso Nacional manifeste seu reconhecimento.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002.  
– Senador **Maguito Vilela**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

#### **REQUERIMENTO Nº 241, DE 2002**

**Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de regozijo e congratulações ao D. Washington Cruz, novo Arcebispo de Goiânia Estado de Goiás.**

#### **Justificação**

D. Washington Cruz era bispo na cidade de São Luiz de Montes Belos, no interior do Estado de Goiás, e presidente da Regional Centro-Oeste da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB. Natural de Itabuna, na Bahia, ele foi ordenado sacerdote em 1971. Sua ordenação episcopal ocorreu no dia 9 de maio de 1987. A indicação para a Arquidiocese de Goiânia, feita pelo Papa João Paulo II, foi publicada no dia 7 de maio último pelo Vaticano.

D. Washington Cruz é considerado um religioso com forte perfil intelectual. Um homem culto e inteligente. É Bacharel em Filosofia e Teologia pela Universidade Lateranense de Roma, na Itália, instituição na qual também fez especialização em Teologia. Religioso de linha progressista, ele defende um comprometimento forte da Igreja Católica com a população, como forma de se construir uma sociedade mais justa e digna.

Ao longo dos anos, como católico e como homem público, pude acompanhar o trabalho desse homem de Deus. Por isso apresento este requerimento, para homenagear D. Washington pela ascensão ao cargo de Arcebispo de Goiânia.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Maguito Vilela**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 242, DE 2002**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam encaminhadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, pedido de informações a respeito da implementação da usina hidroelétrica de Itacoara, no Estado do Rio de Janeiro.

#### **Justificação**

A crise de abastecimento de energia elétrica, vivida pelo país em 2001 e início de 2002, gerou um alerta geral sobre a necessidade de se planejar criteriosamente a capacidade de geração energética, bem como a utilização de nossos recursos naturais, de forma a impedir desperdícios e novas dificuldades.

Sem dúvida, o País deve precaver-se quanto à necessidade de garantir geração de energia compatível com sua demanda e com seu crescimento, tanto econômico, quanto no consumo residencial. Esta garantia deve ser devidamente planejada, concomitantemente com o planejamento de desenvolvimento sustentado, levando-se em conta as questões sociais e ambientais.

Também é certo que o ideal, para o Estado do Rio de Janeiro, é procurar tornar-se auto-suficiente na geração de energia elétrica, de forma a atender toda a demanda de sua população sem necessitar importar energia de outras regiões.

Porém, esta premissa, seja a necessidade de garantir o suprimento, seja a auto-suficiência em energia elétrica, não podem se sobrepor às necessidades das populações atingidas pelos empreendimentos. Ao analisar novos aproveitamentos, devem levar-se em conta não apenas os aspectos econômicos, mas, principalmente, os aspectos ambientais e sociais.

Entendemos que a construção da UHE Itacoara, por se tratar de empreendimento localizado em região de alta densidade populacional traz muitos problemas e deveria ser melhor analisada e comparada com a possibilidade de utilização de outras fontes de geração de energia elétrica.

Vejamos:

Veículos de informação especializados em energia elétrica, como o Ilumina ([www. CanalEnergia.com.Br](http://www.CanalEnergia.com.Br), em 7-5-2002,

ou o EFEI Energy News (EFEI Energy News [een@iee.efei.br]), dentre outros veículos bastante conceituados, tem produzido matérias, onde citam documentos do próprio ONS, que demonstram que o País vai viver uma situação de excesso de oferta de energia nos próximos anos. Em energia elétrica, devido aos custos envolvidos em cada empreendimento e aos prazos de maturação, é tão negativo ter-se déficit quanto excesso de oferta de energia. Dai a necessidade de planejamento criterioso. Sobra de energia é também um sintoma de má gestão, pois não só o investidor não tem como colocar sua energia no mercado, como o País não deveria se dar ao luxo de desperdiçar recursos em um setor, em detrimento de tantos outros.

Os relatórios de estudos dos impactos sociais e ambientais não atendem as exigências legais e vem sendo questionados por órgãos especializados como o CREA – RJ, dentre outros organismos de defesa do meio ambiente e da população.

Por estar localizado na região norte do Estado do Rio de Janeiro, devem-se estudar melhor a relação Custo X Benefícios entre a UHE Itaocara ou usinas termelétricas a gás, aproveitando-se o gás da Bacia de Campos.

E certo que as indefinições com relação à política de gás afugentam investimentos nesta fonte de geração de energia elétrica, porém nossa política de energia não pode ser baseada apenas nos interesses dos investidores, pelo contrário, deve levar em conta, principalmente, o interesse das populações envolvidas nos empreendimentos, tanto como beneficiários quanto como atingidos.

A UHE Itaocara tem capacidade de geração de apenas 195 MW, que acrescenta muito pouco à matriz energética, tanto no Estado do Rio de Janeiro, quanto no nível nacional. Portanto, não se trata de empreendimento de importância estratégica, podendo ser revista sua implementação em comparação com outras alternativas.

A barragem de Itaocara vai atingir oito municípios na divisa entre o Norte Fluminense e Minas Gerais, inundar uma área de 7.641 hectares, incluindo três distritos rurais, desalojar cerca de 2.200 pessoas,

para possibilitar uma hidrelétrica que poucos benefícios vai trazer à população do Estado do Rio de Janeiro. É possível conseguir potencial energético semelhante ou, até mesmo, superior, causando menor impacto ambiental e minimizando os danos a população local.

Diante do exposto gostaria de saber:

1. Existem análises comparativas entre a UHE Itaocara e outras alternativas de geração de energia elétrica?

2. Existem estudos sobre os impactos sociais da barragem de Itaocara?

3. Existem cálculos que quantifiquem financeiramente estes impactos sociais?

4. Como serão atendidos os atingidos pela barragem de Itaocara?

5. Os custos sociais, como a realocação das famílias atingidas, estão contabilizados nos custos do empreendimento?

6. Estes custos sociais estão contabilizados no custo final da energia gerada?

7. Os custos indiretos para os municípios atingidos, como perda de áreas agricultáveis, perda de capacidade econômica, estão contabilizados?

8. As populações dos municípios atingidos foram consultadas? Qual a avaliação destas populações?

9. Em que estágio se encontram os estudos dos impactos ambientais?

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002 – **Geraldo Cândido.**

(*Á Mesa para decisão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 243, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do deputado estadual Elias Ximenes do Prado Júnior:

a) Inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) Apresentação de condolências à família e à Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

Sala de sessões, 9 de maio de 2002. – Senador

**Freitas Neto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Esse requerimento depende de votação. Para encaminhá-lo, poderão fazer uso da palavra os Senadores que o desejarem.

**O SR. FREITAS NETO** (Bloco/PSDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

**O SR. FREITAS NETO** (Bloco/PSDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamento informar aos companheiros desta Casa o falecimento do Presidente do Diretório Regional do PDT do Estado do Piauí, o Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior, precocemente, vez que, no próximo dia 03 de junho, ainda completaria 50 anos.

O Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior era formado em Economia, com curso de especialização em Brasília. Militou na política desde muito jovem no Estado do Piauí, tendo sido membro da Diretoria Executiva do PMDB em nosso Estado. Também foi um dos fundadores do PDT e, atualmente, era Presidente do Diretório Regional do Estado do Piauí.

Era filho de família muito conhecida do norte do Estado. Seu pai, Elias Ximenes do Prado, foi Prefeito da cidade de Parnaíba e Deputado. Elias Ximenes do Prado Júnior foi um combativo líder estudantil e, depois, militante das causas populares, no Estado do Piauí. Foi um dos Presidentes do Comitê Estadual, pelas eleições diretas e, também, participou ativamente da campanha pela anistia no Brasil.

Como piauiense, lamento informar o falecimento do Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior. Sem dúvida alguma, aquele jovem ainda tinha um grande caminho a percorrer na vida pública de nosso Estado. Falo também pela amizade que sempre me uniu à família. Apesar de pertencermos a partidos diferentes, sempre contei com o apoio da família e dele pessoalmente nos pleitos eleitorais a que concorri no Estado do Piauí.

O clima em nosso Estado é de extrema tristeza em virtude de sua morte prematura, causada pela doença que o vitimou em tempo curto, cerca de uma semana. Há quinze dias, o Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior estava aqui, em Brasília, tratando de assuntos de interesses do Estado do Piauí e de seu Partido, mas faleceu ontem na cidade de São Paulo.

Portanto, de acordo com o requerimento, solicito que o Senado dirija à Assembléia do Estado do Piauí e à família de Elias Ximenes do Prado Júnior, em nome de seu pai, o ex-Deputado Elias Ximenes do Prado. Envio também minhas condolências pessoais à família, à cidade de Parnaíba, ao Estado do Piauí e, especialmente, aos seus filhos, ainda adolescentes: Danilo, Dana e Elias Neto.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 124, DE 2002**

**Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir a utilização do FGTS em casos de destruição da casa própria do trabalhador em função de calamidade pública ou caso fortuito.**

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

”Art. 20. ....

XIII – pagamento total ou parcial do preço de reparação de moradia própria danificada em decorrência de situação que origine a decretação de estado de calamidade pública, devidamente reconhecido pela União, ou de situação de emergência resultante de sinistro fortuito devidamente comprovado, na forma de regulamentação do Conselho Curador.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) representa, como se sabe, elemento fundamental na política habitacional brasileira, constituindo

para muitos brasileiros a única fonte de recursos para a concretização de um dos mais legítimos direitos do cidadão, a aquisição da moradia própria.

Não obstante, nas situações em que a residência do trabalhador é total ou parcialmente destruída por eventos naturais que caracterizam estado de calamidade pública, tais como enchentes, ou mesmo por ocorrências fortuitas, como incêndio, não há previsão para utilização dos recursos do FGTS. Ou seja, nesses casos não é dado ao trabalhador o direito de utilizar seu patrimônio na reconstrução de sua moradia, o que não é justo.

O projeto de lei ora proposto visa sanar essa injustiça. Permite que o titular da conta vinculada utilize seus recursos no Fundo de Garantia para financiar os custos decorrentes da necessária reparação de sua moradia em casos comprovadamente emergenciais.

Tal iniciativa coaduna-se com a finalidade social do FGTS, que, além de disponibilizar recursos para aquisição da casa própria, visa conferir proteção financeira mínima ao trabalhador em casos de emergência, conforme hoje se verifica nas situações de desemprego involuntário e doença grave. Com efeito, não há que se questionar que a utilização dos recursos para reconstrução do lar destruído em função de situação fortuita una, simultaneamente, o direito à moradia com a consecução do objetivo de disponibilizar recursos para casos emergenciais.

Cabe esclarecer que, em face da necessidade de estabelecer regras que impeçam desvios da finalidade precípua a que esta proposição se destina, prevê-se que o Conselho Curador do FGTS regulamente a nova situação de saque proposta.

Em vista do exposto, fica fácil vislumbrar o alcance social da proposição, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – **Carlos Bezerra.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

.....  
Art. 20. A conta vinculada ao trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:  
.....

(À Comissão de assuntos sociais – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 2002

**Altera o art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para obrigar os partidos a transmitir a propaganda eleitoral em linguagem oficial para deficientes auditivos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

”Art. 57. ....

Parágrafo único. Será obrigatória a tradução simultânea para a linguagem oficial de sinais para deficientes auditivos nos programas eleitorais transmitidos pelas emissoras de televisão mencionadas no **caput.**”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A propaganda na televisão constitui importante veículo de comunicação de candidatos e partidos políticos durante a campanha eleitoral, porque permite a ampla divulgação de seus programas e propostas, para conhecimento, convencimento e tomada de decisão dos eleitores. Entretanto, para os eleitores que possuem de deficiência auditiva, essas peças publicitárias nem sempre se apresentam de forma totalmente inteligível, porque muitas das comunicações visuais se complementam pela fala dos candidatos, ou por textos falados que as substituem. Alguns candidatos se preocupam em suprir essa lacuna, acrescentando, a seus programas eleitorais, mensagens em sinais para deficientes auditivos. A iniciativa, extremamente importante, deve se tomar uma obrigação, em consonância com os dispositivos da Constituição Federal que exigem do Estado o estabelecimento de medidas de proteção e garantia a todas as pessoas portadoras de deficiência, em todas as idades.

Com efeito, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 23, II, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Além desse cuidado, dispõe também, no inciso XLV do art. 24, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

No art. 227, ao tratar dos deveres do Estado para com a família, a criança, o adolescente e o idoso, a Constituição concede especial destaque aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, para os quais o Estado deverá promover programas de prevenção e atendimento especializado, bem como de integração social, treinamento para o trabalho e para a convivência, facilitação ao acesso a bens e serviços coletivos, além de eliminar preconceitos e obstáculos arquitetônicos (art. 227, § 1º, II). O mesmo art. 227 esclarece, em seu § 2º, que esses cuidados e garantias devem ser definidos em lei, contendo normas de construção de logradouros e edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, com o objetivo de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Tais dispositivos constitucionais amparam a presente proposição, por meio da qual se pretende assegurar o acesso dos portadores de deficiência auditiva aos programas e propostas de candidatos e partidos transmitidos no horário gratuito de propaganda eleitoral pela televisão, mediante a obrigatoriedade de inserção, nas peças de veiculação dessa propaganda, de mensagens em linguagem especial de sinais.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Romeu Tuma**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETÁRIA DE ATA**

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as eleições.**

.....  
Art 57. As disposições desta lei aplicam-se às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais.  
.....

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

.....  
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º — O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º — A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.  
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 2002**

**Inclui parágrafos no art. 2º, da Lei nº 9.434, de 1997, com a finalidade de permitir o procedimento de retirada de órgãos e tecidos de doadores que se encontrem em entidades hospitalares não autorizadas a realizar transplantes, pelo Sistema Único de Saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incluem-se, no art. 2º, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, os seguintes §§ 1º e 2º, renumerando-se o atual Parágrafo único, que passará a vigorar como § 3º.

“Art. 2º. ....

§ 1º Caso o doador falecido se encontre nas dependências de estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, que não estejam autorizados, pelo órgão nacional do Sistema Único de Saúde, a retirar órgãos, tecidos e partes e o seu transplante ou enxerto, tais estabelecimentos estão obrigados a franquear suas instalações e a fornecer todo apoio operacional necessário às equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante referidas no **caput**.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no § 1º, todas as despesas havidas com a remoção dos órgãos ou tecidos serão custeadas, em caráter excepcional, pelo Sistema Único de Saúde.

§ 3º A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos em normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A importância dos transplantes é inquestionável. Com o avanço das técnicas cirúrgicas e o desenvolvimento de drogas, que reduzem as possibilidades de rejeição dos órgãos e tecidos doados, a medicina atual vem colecionando êxitos, sem precedentes, nos transplantes realizados.

No Brasil, segundo a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, apesar de nos últimos anos o número de transplantes ter crescido, existe uma enorme demanda acumulada de órgãos. O número reduzido de doações pode ser creditado a existência de tabus, dúvidas e, ainda, ao excesso de exigências burocráticas, que regulam o processo de retirada dos órgãos.

Nem mesmo a edição da nova Lei nº 9.434, de 1997, que disciplina a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, foi capaz de alterar a desproporção entre a demanda e a oferta de órgãos e tecidos.

A nosso ver, as dúvidas e os receios da população, no que se refere à importância de se tornar doador, podem ser esclarecidos por meio de campanhas informativas sérias e sistemáticas, empreendidas em todos os níveis de governo.

A retirada dos entraves burocráticos, no entanto, é função e obrigação do legislador. Nesse sentido, apresentamos a presente proposição, que visa a possibilitar a retirada de órgãos, caso o doador se encontre, no momento de seu falecimento, nas dependências de entidade de saúde pública ou privada, que não esteja autorizada pelo SUS, a efetuar esse tipo de procedimento.

Matéria recentemente publicada na imprensa retratou o drama de um paciente, no Rio de Janeiro, que necessitava de um transplante de fígado, e aguardava há mais de dois anos pela operação que lhe possibilitaria ter uma vida normal.

Não bastasse a dificuldade para obter um órgão sadio e compatível com o organismo do receptor, a realização do transplante quase se frustrou, pelo fato de o doador ter falecido nas dependências de um hospital particular. A direção da referida entidade, num primeiro momento, não permitiu a retirada dos órgãos pelos médicos do Rio Transplante, sob a alegação de que o convênio de saúde do doador não cobriria as despesas com a utilização do centro cirúrgico.

Vale ressaltar que a captação do órgão doado somente se realizou após a intervenção da autoridade policial, que advertiu a direção do hospital, de que a recusa configuraria crime de omissão de socorro.

O drama vivido por esse paciente motivou-nos a estudar a atual Lei nº 9.434, de 1997, que rege os procedimentos de doação e retirada de órgãos e tecidos.

Dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.434, de 1997:

Art. 2º A realização de transplante ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizados pelo órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde.”

O dispositivo supratranscrito foi regulamentado pelo art. 8º, do Decreto nº 2.268, de 1997 nos seguintes termos:

Art. 8º A retirada de tecidos, órgãos e partes e o seu transplante ou enxerto só poderão ser realizados por equipes especializadas e em estabelecimentos de saúde, pú-

blicos e privados; prévia e expressamente autorizados pelo Ministério da Saúde.”

Ao proceder a análise desses textos normativos, observamos que a Lei nº 9.434, de 1997, e o Decreto que a regulamenta representam um empecilho para a realização da captação de órgãos, quando o doador tiver falecido em entidade de saúde não autorizada a realizar transplantes.

Assim, com o intuito de facilitar o acesso das equipes médicas aos órgãos doados, apresentamos o presente projeto de lei, que obriga os estabelecimentos de saúde – mesmo os não autorizados a retirar órgãos e transplantá-los – a franquear suas instalações e a fornecer o apoio operacional necessário à realização dos procedimentos. Nessa hipótese, em caráter excepcional, o Sistema Único de Saúde custeará as despesas com a remoção dos órgãos ou tecidos doados.

Em face aos imensuráveis benefícios que certamente trará às pessoas que, ansiosamente, aguardam anos na fila dos transplantes, conclamo meus ilustres Pares no Congresso Nacional a apoiar a presente iniciativa, para o fim de vê-la transformada em norma jurídica.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

**Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Gerais

Art. 1º .....

Parágrafo único .....

Art. 2º A realização de transplante ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizados pelo órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde.

”Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos em normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde. (Redação dada pela Lei nº 10.211, de 23-3-2001)

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 2002

**Dispõe sobre a proibição de cobrança da taxa de consumação mínima em casas noturnas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada à cobrança da taxa de consumação mínima em casas noturnas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Esta proposição pretende coibir a cobrança da taxa de consumação mínima, prática adotada pela quase totalidade das casas noturnas, o que constitui um verdadeiro abuso contra o cliente.

Destaque-se que a maior parte das casas noturnas adota essa cobrança abusiva. E preciso combater essa prática, pois nenhuma casa noturna deve condicionar a entrada de uma pessoa em seu estabelecimento em função do quanto ela vai gastar. Cumpre-nos assegurar, por lei, ao cliente, que ele poderá entrar em uma casa noturna e consumir o quanto quiser. Trata-se de garantir a liberdade de escolha do cliente, pois a cobrança da referida taxa lhe impõe um consumo mínimo.

Ademais, esta proposição está em conformidade com o art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, que define a Política Nacional das Relações de Consumo, cujos princípios são, dentre outros, o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo e a educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo. Esta Política visa também a coibir e reprimir os abusos praticados no mercado.

Por último, é de observar a necessidade de banir esse costume abusivo do território brasileiro.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa).*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 610-2002

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Jutahy Junior pelo Deputado Bonifácio de Andrada, como membro titular, e dos Deputados Xico Graziano e João Almeida pelos Deputados João Castelo e B. Sá, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.151-3/01, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Vicente Caropreso**, Vice-Líder do PSDB, no exercício da Liderança.

OF/GAB/I/Nº 204

Brasília, 9 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputado Tadeu Filippelli passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.151-3/2001, em substituição ao Deputado Maurílio Ferreira Lima.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto

É lido o seguinte:

OF. Nº 52/02-GL/PFL

Brasília, 8 de maio de 2002.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Jorge para ocupar a vaga do Partido da Frente Liberal-PFL, como Suplente, na Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência designa o Senador José Jorge para compor, como suplente, a vaga do Partido da Frente Liberal na Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do Ofício lido.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Solicito a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável quando V. Exª julgar oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na prorrogação da Hora do Expediente, para uma comunicação inadiável, de acordo com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a região Sul do meu Estado vive momentos de grande preocupação. Os jornais, tanto os do Estado de Santa Catarina quanto os do Rio Grande do Sul, nestes últimos dias principalmente têm noticiado fatos que estão diretamente ligados à vida das pessoas, à produção econômica primária da nossa região, portanto, fator primordial para o desenvolvimento econômico e social.

Os jornais de ontem publicaram: “Protesto de agricultores pára tráfego em três rodovias. Produtores pedem medidas de auxílio às famílias prejudicadas”; “Prejuízos com seca provocam jornada de protestos em Santa Catarina”; Agricultores continuam em estradas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. “Seca desespera agricultores no Sul”.

As notícias de hoje, Sr. Presidente, são mais graves e mais preocupantes ainda. O **Diário Catari-**



**nense**, de Santa Catarina, publica: "Bloqueio de rodovias acaba em confronto".

Policiais usam gás, água e tiros para dispersar agricultores". "Policiais reabrem rodovia à força".

Publicam os jornais do Rio Grande do Sul: "Agricultores são presos por resistirem à ação judicial na BR 153." "Estiagem. Protesto termina em confronto".

Sr. Presidente, queremos registrar e pedir a atenção desta Casa e dos órgãos governamentais federais e estaduais para este grave problema, que é de grande importância para o Brasil, não apenas para a nossa Região.

Na fronteira do Rio Grande do Sul com Santa Catarina e parte do Estado do Paraná sofre com a estiagem tem ocorrido uma estiagem muito grande desde o final do ano passado, com ausência de chuvas há mais de 180 dias, o que tem causado grandes prejuízos à agricultura e, portanto, à economia da região.

Com desespero e indignação, os agricultores e suas famílias bloquearam as estradas com seus tratores, suas máquinas. Agricultores amarrados em pontes com cabos de aço, clamando por justiça e para serem ouvidos. Manifestações públicas tentam dar visibilidade ao grave problema. Os agricultores saem às estradas, clamando pela atenção dos governantes, pedindo justiça e, principalmente, dizendo que desejam continuar produzindo, permanecer na terra e não ir para os grandes centros, onde estão vários agricultores deste Brasil, engrossando as fileiras da miséria nas favelas.

Portanto, estradas e pontes no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina se tornam espaços de manifestações e de protesto. Agricultores familiares, pequenos agricultores estão acampados à beira das estradas.

Nos últimos dois dias, exatamente como já anunciei, o clima de tensão aumentou; o confronto se torna uma realidade. Mais uma vez, este País das desigualdades, da concentração de renda, das injustiças sociais, do êxodo rural vê a terra, que deveria estar produzindo, gerando emprego e renda, ser regada pela humilhação. Vinte pessoas feridas nesse confronto, vinte e um agricultores presos, levados algemados para as prisões. As terras deste País, que deveriam estar matando a fome não apenas da nossa gente, mas da população mundial, vê-se regada não pela chuva dadivosa, que aquela região espera, que está faltando e que é tão necessária, mas pelo sangue da violência, pela injustiça e pela angústia daqueles que clamam e teimam em permanecer no campo e não nas grandes favelas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Região Sul do Brasil possui 994,54 mil propriedades rurais, das quais 907,6 mil, representando 91,3% do total, são familiares, são pequenas e médias propriedades. Para ver a importância dessa fatia da agricultura para a Região, basta ver que, apesar de ocupar apenas 44% da área cultivada, é responsável por 80% da produção de leite; 68%, de suínos; 61%, de aves e ovos; 77%, de laranja; 58%, de algodão; 80%, de feijão; 92%, de cebola; 97%, do fumo; 89%, de mandioca; 65%, de milho; 51%, de soja; e 50%, de trigo.

Além disso, deve-se lembrar também que, na Região Sul, existem 1.154 Municípios, dos quais 935 (80,7%) têm até 20 mil habitantes, onde a economia é predominantemente afetada pelos resultados da agricultura. A população desses Municípios chega a 6,7 milhões de pessoas ou 26,9% da população total da Região Sul. Além disso, há mais 841,6 mil pessoas no meio rural, nos Municípios que têm entre 20 e 50 mil habitantes, que representam 3,35% da população total do Sul.

Podemos dizer que 30,2% da população da Região Sul vivem diretamente da agricultura e que mais de 80% de seus Municípios têm nesse ramo sua principal atividade econômica. Dessa forma, a situação pré-falimentar da agricultura na região significa também enormes dificuldades para esses Municípios. A resolução da situação dos agricultores é, portanto, de interesse de toda a sociedade desses Estados, a fim de evitar o êxodo rural e a miséria(\*), que podem atingir uma região altamente significativa para o desenvolvimento econômico do Brasil.

Embora a agricultura familiar esteja distribuída em praticamente toda a Região Sul, a área de importante aglutinação dessa está no sudoeste do Paraná, oeste de Santa Catarina e Alto Uruguai, no Rio Grande do Sul.

Desde o final do ano passado, essas regiões estão sendo atingidas pela estiagem, que, por sua duração e intensidade, está afetando significativamente a safra de verão, a principal dos agricultores dessas regiões. Além disso, há prejuízos incomensuráveis também para as criações, pois se trata de região onde está uma fatia importante dos agricultores integrados às agroindústrias de frangos e suínos. Com a falta de chuvas, a quase totalidade dos aviários e granjas dessas regiões está reduzindo sua produção, deixando agricultores sem renda e as empresas sem matéria-prima para processar, reduzindo o abastecimento de carnes no mercado interno e podendo até comprometer as estimativas de exportação das integradoras para este ano.

Há agricultores, Srs. Parlamentares, que, em virtude da seca, de um lucro estimado em aproximadamente 20 mil com a colheita, caso não houvesse estiagem, passaram, na realidade, a ter prejuízo, uma vez que não colheram quase nada. Para piorar a situação, os pequenos agricultores assumiram compromissos junto à rede oficial de crédito, para financiar a sua safra e agora não têm como pagar essa conta devido ao clima.

No caso dos aviários, com a seca, os criadores estão tendo que comprar água(\*), e nem todos os Governos municipais estão tendo a sensibilidade de entrar com pelo menos parte do custo. Como exemplo, pode-se citar o caso de um criador de perus, da cidade de Chapecó, que, num ciclo de 180 dias, tem uma renda bruta de aproximadamente R\$4,9 mil. Com a seca, para manter o aviário, ele foi obrigado a adquirir água, cujo preço no mercado é R\$50,00/dia. Desse modo, durante os 180 dias, o custo com a água chega a R\$9.000,00. Resultado: esse agricultor está deixando a sua propriedade. Entregará os perus àqueles com que se havia comprometido e terá que abandonar sua criação.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, perguntamos que País é este, em que os sem-terra clamam por um pedaço de terra, para plantar e produzir; os agricultores, sem uma política agrícola, são jogados ao confronto dos grandes com os que não têm; os pequenos e heróicos plantadores da esperança, que são os agricultores familiares, são jogados ao abandono, ao descaso e clamam por justiça à beira das estradas. Todos, jogados à própria sorte, ficam à mercê das regras do clima, da chuva, da seca, da enchente, do preço, que não compensa, da semente, que é insuficiente, do recurso, que não sai do papel, da irresponsabilidade e até da omissão daqueles que deveriam olhar o setor primário com mais atenção.

Portanto, Sr. Presidente, os agricultores daquela região organizaram-se numa federação dos agricultores familiares da região sul, a Fetraf, e estão se mobilizando desde o início do ano, com a intenção de sensibilizar a sociedade e os Governos, tanto o federal como os estaduais, do Sul, para a difícil realidade por que estão passando. Dessa forma, eles têm se reunido com Prefeitos, Vereadores e Deputados e fizeram um grande fórum de debate sobre a seca. Inclusive, há representantes em Brasília conversando com os Parlamentares, Deputados Federais e Senadores. O que eles desejam é abrir um canal de diálogo efetivo, concreto com o Governo Federal.

Levamos esse apelo ontem, junto com os representantes dos agricultores, ao líder do Governo nesta

Casa, Senador Artur da Távola, para que S. Ex<sup>a</sup> clamasse à Presidência da República que receba os agricultores e estabeleça um diálogo com pessoas definidas dentro dos setores e dos ministérios adequados, para que se avance nas reivindicações.

Os agricultores da Região Sul têm propostas para apresentar ao Governo. Registro aqui os principais itens, Sr. Presidente:

- Formação de seguro-renda, no valor de R\$2,4 mil por família (um salário mínimo mensal – R\$200,00 – durante um ano), referente à safra de 2002, como programa governamental;

- Seguro agrícola nacional voltado à realidade da Agricultura Familiar;

- Anistia total da parcela do crédito de investimento e custeio, referente a 2002, para os agricultores atingidos e que comprovem a perda das lavouras;

- Anistia do pagamento do troca-troca; ...

- Adoção por parte de um programa imediato de reflorestamento de matas ciliares para a proteção dos mananciais de água;

- Anistia em Santa Catarina do crédito de emergência, em virtude da frustração da safra 1995/96;

- Liberação imediata dos recursos já previstos no Orçamento Federal para as obras de infra-estrutura no combate à seca nos municípios atingidos.

O Rio Grande do Sul foi rápido. O Governo do nosso Estado já chegou com o socorro, com a anistia, com a semente, enfim, para auxiliar os nossos produtores. Os agricultores aguardam medidas semelhantes dos outros Estados.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos colocando exatamente a necessidade de este País estabelecer urgentemente uma política agrícola que dê garantias para que o homem e a mulher do campo permaneçam plantando e produzindo, que possam passar a esperança para os seus filhos de que vale a pena investir na terra.

Os jornais apontam as notícias internacionais a respeito. Não quero me aprofundar, mas é importante refletirmos: “Senado dos EUA aprova lei que aumenta subsídios a agricultores.” Aumenta em cerca de 80% os subsídios aos produtores rurais. Soja, algodão, frutas, grãos, leite, fruticultura, verduras, enfim, o Governo americano vai colocar US\$190 bilhões nos próximos dez anos para ajudar os agricultores. E querem

ainda, Srs. Parlamentares, que o Brasil entre para uma área de livre comércio com os Estados Unidos nestas condições: nossos empresários fragilizados, a nossa agricultura praticamente abandonada e os Estados Unidos cada vez mais garantidos, implementando políticas altamente prejudiciais para os países em desenvolvimento.

Leio em notícia da imprensa: “O Governo Federal estuda a desapropriação de 25 mil hectares de terras pertencentes à Associação das Famílias para Unificação e Paz Mundial, que representa, no Brasil, os interesses do Reverendo Moon.” E diz mais adiante: “Informações preliminares dão conta de que todas as fazendas de Moon são improdutivas, apesar de serem boas para o assentamento”. E ainda: “O reverendo também pode perder outros 30 mil hectares, que deveriam ser devolvidos à União por constarem como reservas ambientais”. São terras pertencentes a essa Associação, cujos objetivos realmente não sabemos, que estão abandonadas, privilegiando esse segmento, comandado pelo tal de Reverendo Moon, nas quais poderíamos estar plantando e produzindo alimento para nossa gente.

Sr. Presidente, concluo, clamando, em nome dos agricultores da Região Sul que até agora não foram atendidos pelo Governo Federal, uma audiência com o Presidente da República. Os números são alarmantes. Só em Santa Catarina, tivemos 78 municípios atingidos; no Rio Grande do Sul, 227, num total de 260 mil famílias na Região Sul do Brasil atingidas pela seca. Tivemos perdas de 55% da produção de milho; 70% da produção de feijão; 25% da produção de leite. Os prejuízos chegam a um total de R\$1 bilhão só nos dois Estados, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Parece-me que o Governo encaminha hoje ao Congresso Nacional uma Medida Provisória que prevê uma bolsa-estiagem no valor de R\$13 milhões e 200 mil para os dois Estados – Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Acontece que esse dinheiro é insuficiente, Sr. Presidente. Imaginem V. Ex<sup>as</sup>. que essa bolsa-estiagem daria R\$120, por família de agricultores, a serem pagos em dois meses. Como um agricultor que perdeu toda a sua plantação, que perdeu toda a sua safra e que está com os seus animais e aves correndo risco, agüentará até a próxima safra, que ele já precisa começar a pensar em plantar?

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Ouço o Senador Moreira Mendes e, com o aparte de S. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, encerro a minha participação.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Ilustre Senadora, ouço com atenção o seu pronunciamento. O tema abordado por V. Ex<sup>a</sup>, há vinte minutos, eu e o Senador Jonas Pinheiro abordávamos numa entrevista. Realmente a questão da agricultura no País tem que ser encarada com mais responsabilidade. No momento em que me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup> e com os agricultores do Sul, quero fazer aqui um comentário a respeito da Alca. Devemos ter uma atitude, no Congresso Nacional, muito clara de repúdio a esse acordo internacional, enquanto os americanos, os canadenses e os europeus permaneceram com essa política de subsídio às suas agriculturas. Essa lei recente dos Estados Unidos, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, na verdade, é muito maior. Informações técnicas dão conta de que os governos canadenses, americanos e europeus investem cerca de US\$1 bilhão por dia nos subsídios da agricultura; quer dizer, o nosso agricultor, na realidade, tem como seu maior competidor o tesouro americano. Essa é a gravidade! Se não bastassem essas circunstâncias, ilustre Senadora, ainda temos que conviver com a questão ambiental, Medida Provisória 2.166, que engessa o desenvolvimento da Região Norte, que impede o nosso desenvolvimento; o impedimento da construção ou da consolidação das hidrovias, tudo isso para prejudicar o desenvolvimento da nossa agricultura. Para ser rápido – percebo que seu tempo já se esgotou -, quero manifestar minha solidariedade e parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente pronunciamento.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Só acrescento, Sr. Presidente, diante da importância do aparte: por isso, Senador, a nossa contrariedade, manifestação pública e expressa do Partido dos Trabalhadores contra a Alca nessas condições que nem o povo brasileiro nem nós, do Congresso Nacional, conhecemos. Sabemos que é protecionismo para eles e para nós salve-se quem puder.

Sr. Presidente, solidarizo-me com a luta dos agricultores da Região Sul, em especial da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – Fe-traf – e clamo ao Governo Federal atenção, ou seja, que estabeleça uma mesa de diálogo, porque neste País recurso para Proer, para salvar bancos existe, para salvar o dito prejuízo das empresas de energia vão estar à disposição bilhões de reais, inclusive sendo cobrados do consumidor; a agricultura não pode continuar abandonada à sorte da chuva ou da seca.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente, clamando também pelo apoio de todos os Parlamentares desta Casa.

Muito obrigada.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Solicito a palavra pela Liderança do PMDB, Sr. Presidente, para fazer um pequeno pronunciamento. Serei breve.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha pela ordem.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, após o pronunciamento do Senador Maguito Vilela, gostaria de falar pela Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – De acordo com o art. 14, V. Ex<sup>as</sup> terão assegurada a palavra por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem a palavra o Senador Maguito Vilela, como Líder, por cinco minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Renan Calheiros a oportunidade de utilizar o espaço da Liderança para fazer importante registro acerca da vida social e religiosa de meu querido Estado de Goiás.

Ontem pela manhã, foi anunciado o nome do novo Arcebispo de Goiânia, D. Washington Cruz. S. Revm<sup>a</sup> substitui D. Antônio Ribeiro de Oliveira, que deixa a arquidiocese depois de 16 anos de trabalho abnegado, que angariou o reconhecimento e o respeito de toda a sociedade goiana.

D. Washington Cruz era bispo na cidade de São Luiz de Montes Belos, no interior do Estado, e presidente da Regional Centro-Oeste da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB. Natural de Itabuna, na Bahia, D. Washington foi ordenado sacerdote em 1971. Sua ordenação episcopal ocorreu no dia 9 de maio de 1987. A indicação para a Arquidiocese de Goiânia, feita pelo Papa João Paulo II, foi publicada ontem pelo Vaticano.

D. Washington Cruz é considerado um religioso com forte perfil intelectual. Um homem extremamente culto e inteligente. É bacharel em Filosofia e Teologia pela Universidade Lateranense de Roma, na Itália, instituição na qual também fez especialização em Teologia. Religioso de linha progressista, defende um comprometimento forte da Igreja Católica com a po-

pulação, como forma de se construir uma sociedade mais justa, humana e digna.

D. Washington Cruz tem pela frente a missão de substituir outro grande nome da Igreja Católica brasileira: D. Antônio Ribeiro de Oliveira. Durante 16 anos, D. Antônio ocupou a arquidiocese de Goiânia realizando um trabalho intenso, em que a busca da parceria com a comunidade e o fortalecimento dos movimentos populares da igreja foram algumas de suas fortes marcas.

Homem de posições firmes e atitudes corajosas, com ações concretas, D. Antônio levou alternativas de emprego e educação a várias regiões pobres da capital. Sempre foi sua preocupação tornar a Igreja cada vez mais uma instituição servidora, missionária e participativa. Igualdade e fraternidade entre os homens sempre foi o principal lema de D. Antônio.

No campo político, D. Antônio nunca furtou-se a assumir posições de coragem junto à sociedade. Combatia os desmandos na vida pública com vigor, dizendo sempre que a corrupção é um pecado social que estrangula a vida de muitos para assegurar o lucro de poucos.

Para o arcebispo, a Igreja deve assumir um papel de estimular o debate de idéias e propostas políticas sem, no entanto, envolver-se diretamente na vida partidária, evitando assim o risco de assumir atitudes sectárias que não interessam ao conjunto da sociedade. Essa posição nunca o impediu, amparado por movimentos populares, de cobrar dos governantes medidas para minimizar os problemas sofridos pelos excluídos, pobres, carentes, pelos que passam fome e não têm casa e alimento.

D. Antônio Ribeiro de Oliveira constitui-se também numa voz ativa e crítica às falhas do capitalismo. Nos últimos anos, com muita propriedade, vem batendo de frente contra os excessos do neoliberalismo e da globalização. Um homem culto, de posições firmes, mas equilibradas, coerente como poucos na preocupação incansável de construir um País menos desigual e com oportunidades iguais para todos.

Ao longo dos anos, como católico e como homem público, pude observar o trabalho desses dois homens justos, desses dois homens de Deus. A saída de D. Antônio nos enche de saudade, mas a chegada de D. Washington Cruz nos dá a certeza de que a Arquidiocese de Goiânia continuará bem conduzida no papel religioso e social que tem a cumprir dentro do Estado de Goiás.

Encaminho requerimento à Mesa Diretora, Sr. Presidente, solicitando sejam enviados a D. Washing-

ton Cruz os cumprimentos oficiais em nome do Senado Federal pela sua ascensão ao cargo de Arcebispo de Goiânia. E a D. Antônio Ribeiro de Oliveira, os cumprimentos desta Casa pelo excelente trabalho que realizou nos 16 anos em que esteve à frente desta mesma Arquidiocese.

É uma homenagem justa a dois homens que, com trabalho e com o exemplo de vida, nos ensinam os caminhos para a construção de uma nação mais feliz.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Para uma comunicação de interesse partidário, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero associar-me, nesta oportunidade, ao Senador Freitas Neto, que apresentou requerimento de pesar, já votado nesta manhã, pelo falecimento do Presidente do Diretório Regional do PDT do Piauí, Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior.

À família do Deputado e aos pedetistas do Piauí, bem como a toda população piauiense, o PDT, no Senado Federal, manifesta suas sinceras condolências pela perda desse nosso filiado, que inclusive participou aqui em Brasília, recentemente, de negociações políticas visando às eleições no Estado do Piauí.

Aproveito, Sr. Presidente, o restante do tempo destinado a esta fala para registrar importante reunião ocorrida no Senado Federal entre a Bancada do Estado do Amapá, coordenada pelo Senador Gilvam Borges, que esteve presente, e autoridades da Guiana Francesa.

Como é de conhecimento do Senado e também desta Nação, o governo brasileiro e o governo francês têm apresentado uma série de protocolos e acordos buscando consolidar a cooperação transfronteiriça que envolve o nosso Estado do Amapá e a Guiana Francesa, departamento de ultramar da França.

A reunião de ontem foi dedicada, principalmente, à discussão da construção da ponte sobre o rio Oiapoque, que estabelecerá, definitivamente, uma ligação geográfica entre as duas Unidades federativas.

Essa ponte representa, na prática, a ligação definitiva entre o Mercosul e a União Européia, haja vista que a Guiana Francesa é um departamento de ultramar da França, portanto, integrante da União Européia. Essa ponte, a ponte da amizade, a ponte da união ou a ponte da integração entre Amapá e Guiana Francesa, além de trazer novas possibilidades de de-

envolvimento e de emprego na região, facilitará também, sem dúvida alguma, a realização de negócios e também a consolidação de alguns entendimentos já estabelecidos preliminarmente nos campos da cultura, da pesquisa e da saúde.

Aplaudo essa decisão conjunta dos governos brasileiro e francês de construir essa ponte sobre o rio Oiapoque, que já tem recursos previstos, pelo menos, no PPA. Essa obra integra o Programa Avança Brasil no cronograma estabelecido para o Corredor Fronteira Norte e, para nós, do Amapá, tem um significado muito grande, muito importante. Espero que não haja muita demora na apreciação do decreto legislativo referente ao assunto que se encontra na Comissão de Relações Exteriores.

Que essa ponte não signifique apenas uma ligação rodoviária, geográfica: que possa simbolizar a irmandade, a união, e possa, portanto, aproximar e beneficiar sobretudo os povos do Amapá e da Guiana Francesa, que tanto precisam de novos horizontes no delineamento do desenvolvimento da região.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por cessão do Senador Geraldo Cândido.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado americano, ontem, aprovou por 64 votos a 35, a nova lei agrícola americana, conhecida como **Farm Bill**, que estabelece uma generosa rede de proteção aos agricultores americanos, cujo efeito mais direto é a elevação dos subsídios na agricultura daquele país em aproximadamente US\$ 190 bilhões para os próximos dez anos, o que representa um incremento em torno de 80% nos subsídios normalmente concedidos pelos Estados Unidos aos seus agricultores. Com isso, o Congresso americano conclui a tramitação desse projeto de lei que já havia sido aprovado pela câmara de deputados dos Estados Unidos da América. Essa lei deverá estar sendo encaminhada hoje à sanção por parte do Presidente George W. Bush.

Essa nova lei agrícola americana significa um recuo na tentativa de o Congresso americano diminuir os subsídios à agricultura daquele país, por meio da Lei de Liberdade de Cultivo, em debate naquela casa desde 1996.

Certamente, essa iniciativa das autoridades americanas suscitará novos e calorosos debates junto à Organização Mundial de Comércio e a outros fóruns internacionais, porque, a exemplo de outras me-

didadas comerciais restritivas – a mais recente delas e de maior repercussão foi o estabelecimento de sobre-taxa e de cotas sobre as importações americanas de aço –, torna-se cada vez mais claro o recrudescimento do protecionismo, no comércio internacional, cujos efeitos se retransmitem para todos os continentes.

A nova lei agrícola americana, como formulada, repercutirá de forma marcante sobre a agricultura brasileira. Ao aumento de subsídios previstos se somam as medidas de proteção, como barreiras tarifárias, ambientais e sanitárias, já impostas na importação de nossos principais produtos agrícolas, a exemplo do suco de laranja. Estabelece, portanto, barreiras cada vez mais fortes às nossas exportações de produtos primários e agroindustriais semiprocessados, fechando oportunidades de expansão das exportações dos países mais pobres.

A agricultura brasileira já demonstrou sua eficiência competitiva no mercado internacional, notadamente nos casos da soja, do café, do suco de laranja, do milho, do açúcar e das carnes bovina, suína e de aves. Segundo dados da Associação Brasileira de **Agrobusiness**, o setor já perde, anualmente, US\$ 12 bilhões em decorrência de restrições no comércio internacional.

Com efeito, no ano passado, em reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, realizado em Genebra, os diretores da Organização Mundial de Comércio, do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial advertiram que os principais impedimentos do progresso dos países emergentes residem no protecionismo dos países mais ricos, incluídos os subsídios agrícolas.

A nova lei agrícola americana surge num momento em que se vislumbrava um ambiente mais favorável às reivindicações dos países em desenvolvimento no cenário internacional. Esse ambiente favorável baseava-se, principalmente, em dois acontecimentos.

O primeiro deles: em Doha, no Catar, no fim do ano passado, a conferência da Organização Mundial de Comércio introduziu, na sua pauta, as reivindicações de redução dos subsídios agrícolas, propostas pelos países em desenvolvimento – o que os americanos estão fazendo, portanto, é exatamente o contrário. Além desse acontecimento, em Nova Iorque, no Fórum Econômico Mundial, realizado em fevereiro deste ano, fortaleceram-se as discussões sobre a importância da reforma agrícola para o comércio internacional desses mesmos países.

É relevante destacar, aqui, a posição do diretor-geral da Organização Mundial de Comércio, Mike Moore, no referido Fórum Econômico Mundial, ao comentar o problema do protecionismo à agricultura nos países ricos: “os países em desenvolvimento ganharão oito vezes mais com a reforma agrícola” – portanto, com a redução dos subsídios agrícolas – “do que ganhariam com o perdão da dívida externa”.

A própria União Européia, cujos países mais ricos são históricos protetores da agricultura, vinha sinalizando que repensaria sua política agrícola, dentro de uma perspectiva de incorporar a seu bloco os dez países do Leste Europeu, que têm na agricultura sua principal fonte de renda e sustento.

São por essas e outras razões que julgamos a nova lei agrícola americana um equívoco e um retrocesso.

É interessante observar que os Estados Unidos, os países da União Européia e o Japão, que pregam a liberalização do comércio internacional, contraditoriamente concedem subsídios da ordem de US\$1 bilhão/dia, provocando distorções nas relações comerciais, gerando desemprego, promovendo a pobreza e a fome em vários países, muitos deles ainda mais pobres do que o Brasil.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Ricardo Santos?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senador Ricardo Santos, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que teve quase toda a sua vida dedicada à agricultura. Foi, talvez, o Secretário de Agricultura mais ilustre, mais importante e que mais fez pela agricultura do Estado do Espírito Santo. Tem dedicado os seus conhecimentos de economia de uma maneira muito acentuada ao desenvolvimento da agricultura do nosso Estado e da agricultura do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> traz ao Senado brasileiro uma preocupação que nos remete a temores. Não escondo de ninguém que sempre tive uma profunda admiração pelos Estados Unidos, mas nos últimos tempos tenho me decepcionado com aquele país. Eles declararam uma guerra contra o mundo, contra o povo palestino, contra a indústria dos países subdesenvolvidos, criaram esse problema do aço, enfim, é uma guerra contra todos. Agora, para entrar naquele país, até Ministros brasileiros têm que passar pelo constrangimento de tirar os sapatos, para que agentes americanos possam passar os calçados numa máquina. Trata-se de uma guerra contra os ha-

bitantes dos países do Terceiro Mundo. Agora, surge essa lei agrícola. Isso é um trator ou uma verdadeira colheitadeira passando por cima da agricultura de todos os países, principalmente a do Brasil – parece que ela é até dirigida. Além disso, há aquilo a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, que eles já vinham com aquelas barreiras tarifárias, sanitárias, ecológicas. Agora, eles escancararam; há um isolamento econômico, militar. Alguém lá de dentro há que advertir o governo de que esse tipo de política externa, econômica, militar que vêm sendo praticada talvez não seja o melhor nem para os Estados Unidos. E para o mundo, é claro, que não é. Veja V. Ex<sup>a</sup>, agora, por exemplo, esse apoio incondicional a Israel em relação a esse massacre de Genin, que não pode nem ser apurado; e estão tentando julgar o Pinochet, estão julgando o Milosevich. E quando é que julgarão o Ariel Sharon nesse tribunal de Haia? Será que esse tribunal só existe para os outros? Eles precisam ser advertidos; vejam os acenos que os americanos vinham fazendo no sentido da participação do Brasil na Alca. Como? Quem vai participar do mercado comum, que tem uma parte do leão e a parte do mosquito, sendo que o leão está com o rabo para abanar o mosquito a todo momento, jogando até fora da possibilidade de se aproximar de qualquer participação. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. É uma preocupação do mundo ocidental entender o que está havendo com os Estados Unidos, que tipo de política externa é essa, quem está implantando essa política, quem são esses conselheiros do Presidente Bush e para onde eles vão levar o mundo com isso. Estão criando, em todo mundo, guetos de ódio contra os norte-americanos, que vão se isolando. Sei que o mundo deve muito a eles. Quantos milhões de americanos morreram para livrar o mundo do nazismo? Quantos americanos morreram para livrar o nome da outra ditadura que era o comunismo? Mas daí a cobrar caro do resto do mundo – desculpem-me – estão seguindo em direção a uma situação pior do que aquela que combateram. Peçamos a Deus e a pessoas como V. Ex<sup>a</sup>, que reage com prudência, mostrando efetivamente o que está acontecendo, façam com que eles repensem essas políticas discriminatórias que estão praticando contra o resto do mundo.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES)

– Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que amplia a visão aqui expressa no meu pronunciamento ao comentar o isolamento, não apenas econômico, mas militar, do ponto de vista do tratamento do terrorismo no mundo.

Isso nos traz, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, preocupações, muito sérias, pois vivemos hoje no mundo unipolar, com uma grande potência que impõe ao resto

do mundo medidas no campo econômico, militar e que traz restrições e inibem mesmo o crescimento dos países mais pobres, como veremos a seguir.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tivemos oportunidade de registrar, desta tribuna, em outras oportunidades, o nosso posicionamento sobre ocorrências que sinalizavam claramente a exacerbação do protecionismo comercial norte-americano:

Em fevereiro, já abordávamos as iniciativas das autoridades americanas, com vistas a estabelecer pesadas restrições à importação do aço brasileiro;

Em maio de 2001, manifestando-nos sobre a ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, alertávamos, entre outras coisas, sobre a necessidade de discussão das políticas não tarifárias impostas aos produtos brasileiros, destacando-se as políticas *anti-dumping* e os pesados subsídios concedidos pelo governo americano à sua agricultura;

Em agosto, além de retornar a questão da proteção à indústria do aço americano, impondo restrições tarifárias às exportações brasileiras de aço para aquele país, já alertávamos sobre a edição da lei agrícola americana, em tramitação no Congresso americano, que, em síntese, previa um programa de apoio à agricultura, com subsídio implícito, diminuindo a competitividade de produtos primários da América Latina, naquele País.

De fato, a onda protecionista cria obstáculos para a redução da vulnerabilidade externa que caracteriza a maioria das economias emergentes. A esse respeito, é emblemática a posição de organismos multilaterais especialmente a do Banco Mundial – BIRD (que se manifestou contrariamente às restrições americanas às importações de aço) baseado nos efeitos que medidas desse teor podem ter sobre os países mais pobres no que se refere à diminuição das taxas de crescimento do PIB, à diminuição do nível de emprego, as possibilidades de redução da pobreza nesses países e a redução da capacidade de pagamento de compromissos financeiros junto aos seus credores internacionais.

Os países mais ricos, sob a liderança dos Estados Unidos, a despeito do discurso liberalizante (que induziu e fez acelerar a abertura econômica dos anos noventa) estão, neste início de século, remando contra a história e inviabilizando – na prática – qualquer proposta de formação de novas áreas de livre comér-

cio. Referimo-nos mais especificamente à Área de Livre Comércio das Américas, a ALCA, tendo em vista a enorme contradição entre o discurso e a prática.

O travamento do comércio internacional, com as medidas protecionistas, retira dos países emergentes e dos mais pobres, a grande vantagem que poderia derivar do processo genericamente chamado “globalização”: ampliação das possibilidades de venda de seus produtos para o resto do mundo, considerando que as exportações podem representar uma fonte primária de crescimento, oportunidade de expansão dos postos de trabalho e perspectiva de padrões de vida mais dignos para as suas populações.

O movimento protecionista em escala mundial conduz, na verdade, a médio prazo, a problemas de difícil solução nas relações entre os países, na medida em que bloqueia a necessária redução das desigualdades de padrões de desenvolvimento e níveis de vida entre as nações, considerando-se a evidente importância do comércio exterior para o crescimento e expansão dos negócios no contexto de economias cada vez mais integradas ao mercado internacional.

O Governo brasileiro tem, como grande desafio, no presente e no futuro, lutar com vigor junto aos organismos internacionais, como a Organização Mundial de Comércio, no sentido de denunciar e combater práticas de comércio injustas e ilegítimas, as quais impedem o desenvolvimento de atividades econômicas em que o Brasil, conforme já afirmamos, detém inequívoca capacidade de competição no mercado mundial.

Se necessário, deveremos adotar posições de defesa a segmentos econômicos relevantes que poderão, a despeito de sua eficiência competitiva, ser prejudicados com práticas protecionistas, as quais, artificialmente, aumentam as vantagens comparativas dos países ricos que as praticam.

Precisamos, de forma determinada, na defesa de nossos interesses comerciais, usar os mesmos instrumentos que os países desenvolvidos utilizam.

Certamente, os países desenvolvidos, ao assumirem a posição ambígua de defender a liberalização do comércio, sem, entretanto, praticá-la, contribuem para a manutenção e mesmo para o aprofundamento do atraso econômico nos países periféricos.

Esse processo pode conduzir ao acirramento de relações conflituosas entre as nações do mundo atual, que, certamente, jamais poderão ser resolvidas pela prepotência ou pela força.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Presidência prorroga a Hora do Expediente por dez minutos, a fim de ouvirmos duas comunicações inadiáveis, a primeira, do Senador Osmar Dias, que tem a palavra. Depois, ouviremos o Senador Amir Lando.

Logo a seguir entraremos na Ordem do Dia.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço, nestes cinco minutos, um comunicado que considero importante. Estive em Cascavel, na sexta-feira, num evento de extrema importância, e não apenas para as 500 famílias que viviam em favelas, num terreno alagado, num fundo de vale, que tiveram, pela obra do Prefeito Edgar Bueno, do PDT, a oportunidade de receber uma casa de 40 metros quadrados cada uma, para morar de forma digna. Essas 500 famílias receberam, por meio de um gesto e de uma obra do Prefeito, a oportunidade de viver dignamente.

O evento atraiu a presença do comunicador de televisão Ratinho, que é do Paraná. Ele gravou algumas cenas para o seu programa, mostrando que é possível, quando se administra com os olhos voltados para os mais carentes e para os trabalhadores e com a sensibilidade voltada para a questão social, oferecer um mínimo de dignidade para a família dos trabalhadores.

A compra do terreno e a construção das casas, que tiveram o custo unitário de R\$5 mil, foram feitas com recursos da Prefeitura. Isso tornou possível o sonho daquelas 500 famílias, muitas com membros desempregados ou subempregados, recebendo um salário miserável, que não lhes permitiam sair do ambiente em que viviam, onde não tinham as mínimas condições de sobrevivência digna.

Sr. Presidente, faço este comunicado para dizer que o exemplo de Cascavel pode ser seguido por todos os Municípios. Hoje, o grande problema da região metropolitana de Curitiba, que tem 52 favelas, é oferecer emprego e moradia digna à população. É claro que, quando mostramos Curitiba, apresentamos com orgulho aquela cidade que todos os brasileiros admiram, mas não podemos ignorar que na região metropolitana e na periferia da cidade existem 52 favelas,



onde milhares de famílias vivem como aquelas pessoas de Cascavel.

Se foi possível em Cascavel, também o será em Curitiba e em sua região metropolitana, desde que a prioridade seja realmente a causa social e que os administradores públicos definam, como prioridade absoluta, a geração de empregos e a construção de residências. O direito à moradia é um direito constitucional e uma responsabilidade e uma obrigação do Poder Público.

Fiz questão de anunciar a todo o País que o Prefeito de Cascavel soube encontrar uma solução para famílias que viviam, injustamente, de forma subumana e que hoje, felizes, podem comemorar o fato de terem uma casa decente para viver.

Sr. Presidente, o nosso sonho é que aquilo que foi realizado em Cascavel possa ser realizado em todo o País. E acho que esse sonho pode ser realizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 133, de 2002 (nº 332/2002, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 90, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 7, de 2002, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido à apreciação do Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *modifica os arts. 176, § 1º, II, item 3; 225, 227, 236 e 289 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências”*.

Com relação ao referido Projeto, a Presidência comunica ao Plenário que constatou a existência de legislação superveniente ao seu objeto e, uma vez que a mesma foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, determina, nos termos do inciso I do art. 325 do Regimento Interno, o encaminhamento preliminar da matéria àquele Colegiado, a fim de que proponha o modo de compatibilizar o seu texto com o texto superveniente da Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, para posterior abertura do prazo de apresentação de emendas perante a Mesa, nos termos regimentais.

É o seguinte o recurso recebido:

## RECURSO Nº 7, de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2000, que modifica os arts. 176, § 11º, II, item 3; 214; 225; 227; 236 e 289 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002. – **Romeiro Jucá – Antonio Carlos Valadares – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Jonas Pinheiro – Lúdio Coelho – Romeu Coelho – Romeu Tuma – Paulo Souto – Antonio Carlos Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 476, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneamentos domissanitários e outros produtos”*; e

– Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que *acrescenta artigo ao Código Penal, dispondo sobre a responsabilidade penal dos administradores de entidades fechadas de previdência complementar*.

Tendo sido aprovadas em apreciação terminativa pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 34, de 2002 (nº 953/2002, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 414/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional, realizada no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no âmbito do período de extensão da fase I do projeto de Cooperação Técnica entre o Tri-

bunal de Contas da União e o Reino Unido, firmado em 1998 (TC - 013.002/2001-0); e

– Nº 35, de 2002 (nº 980/2002, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 408/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditorias operacionais realizadas em Universidades Federais com o objetivo de se obterem dados regionais como contribuição para a elaboração de um diagnóstico na área do ensino superior em nível nacional (TC's 016.229/99-1, 008.781/2000-3; 005.338/2000-7; 009.479/2000-3; 012.290/2000-1; e 008.010/2000-3).

O Aviso nº 34, vai às Comissões de Assuntos Sociais, e de Fiscalização e Controle; e o de nº 35, às Comissões de Educação, e de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – De acordo com indicações recebidas das lideranças e nos termos do disposto no **caput** do art. 5º da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, e da Resolução nº 2, de 2000, do Congresso Nacional, designo para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

**SENADORES**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

GILVAM BORGES	1. ALBERTO SILVA
NABOR JUNIOR	2. FERNANDO RIBEIRO
GILBERTO MESTRINHO	3. NEY SUASSUNA
AMIR LANDO	4. VALMIR AMARAL
SÉRGIO MACHADO	5. CARLOS BEZERRA
MARLUCE PINTO	6. JOÃO ALBERTO SOUZA

**PFL**

MOZARILDO CAVALCANTI	1. ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MOREIRA MENDES	2. ROMEU TUMA
LEOMAR QUINTANILHA	3. PAULO SOUTO
JONAS PINHEIRO	4. FRANCELINO PEREIRA
JOSÉ JORGE	5. GERALDO ALTHOFF

**BLOCO (PSDB-PPB)**

ROMERO JUCA	1. RICARDO SANTOS
FREITAS NETO	2. LÚCIO ALCÂNTARA
ANTERO PAES DE BARROS	3. LÚDIO COELHO
RONALDO CUNHA LIMA	4. (VAGO)

**Bloco Oposição (PT-PDT-PPS) (\*\*)**

TIÃO VIANA	1. EDUARDO SUPLICY
SEBASTIÃO ROCHA	2. EMILIA FERNANDES
HELOÍSA HELENA	3. ROBERTO SATURNINO
OSMAR DIAS	4. JOSÉ FOGAÇA

**PSB**

ADEMIR ANDRADE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES
----------------	-----------------------------

**PTB**

CARLOS PATROCÍNIO	1. WELLINGTON ROBERTO
-------------------	-----------------------

**PL (\*)**

JOSÉ ALENCAR	1. (VAGO)
--------------	-----------

(\*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

(\*\*) O PDT desligou-se do Bloco Oposição em 17-4-2002 (DSF 18-4-2002)

**DEPUTADOS****TITULARES****SUPLENTES****PFL**

ANTONIO CARLOS KONDER REIS	1.ÁTILA LINS
ARACELY DE PAULA	2.CLAUDIO CAJADO
JOÃO RIBEIRO	3.FRANCISCO RODRIGUES
JORGE KHOURY	4.GERSON GABRIELLI
JOSÉ CARLOS ALELUIA	5.GERVÁSIO SILVA
LUCIANO CASTRO	6.JOSÉ CARLOS COUTINHO
MUSSA DEMES	7.JOSÉ CARLOS FONSECA JR.
NEUTON LIMA	8.JOSÉ THOMAZ NONÔ
OSVALDO COELHO	9.LAEL VARELLA
PEDRO FERNANDES	10.LAURA CARNEIRO
SANTOS FILHO	11. PAES LANDIM
WILSON BRAGA	12.PAULO BRAGA

**PSDB**

ANIVALDO VALE	1.ALBERTO GOLDMAN
ARMANDO ABÍLIO	2.CARLOS BATATA
ARNON BEZERRA	3.CHIQUINHO FEITOSA
BASÍLIO VILLANI	4 CUSTÓDIO MATTOS
DANILO DE CASTRO	5.DOMICIANO CABRAL
JOÃO ALMEIDA	6 HELENILDO RIBEIRO
PAULO FEIJÓ	7.LÚCIA VÂNIA
PAULO KOBAYASHI	8.LUIZ RIBEIRO
RICARTE DE FREITAS	9.NILO COELHO
ROBERTO ROCHA	10.PAULO MOURÃO
SAMPAIO DÓRIA	11.SÉRGIO BARROS
SÉRGIO CARVALHO	12.VICENTE CAROPRESO

**PMDB**

ANÍBAL GOMES	1. CORIOLANO SALES
ANTONIO DO VALLE	2. DARCÍSIO PERONDI
EUNICIO OLIVEIRA	3. GASTÃO VIEIRA
JOÃO MATOS	4. JONIVAL LUCAS JÚNIOR
JOSÉ BORBA	5. JORGE ALBERTO
JOSÉ CHAVES	6. OSVALDO REIS
JOSÉ PRIANTE	7. PEDRO CHAVES
MILTON MONTI	8. RENATO VIANNA
OLAVO CALHEIROS	9. SILAS BRASILEIRO
PEDRO NOVAIS	10. WALDEMIR MOKA
ZÉ GOMES DA ROCHA	11. ZÉ ÍNDIO

**PT**

CARLITO MERSS	1. PROFESSOR LUIZINHO
DR. ROSINHA	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN
GILMAR MACHADO	3. TELMA DE SOUZA
JOÃO COSER	4. WALTER PINHEIRO
JOÃO GRANDÃO	5. (VAGO)
JORGE BITTAR	6. (VAGO)
JOÃO MAGNO	7. (VAGO)

**PPB**

ALMIR SÁ	1. CLEONÂNCIO FONCECA
FRANCISCO DORNELLES	2. JOÃO PIZZOLATTI
JOÃO LEÃO	3. JOÃO TOTA
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	4. NELSON MEURER
PEDRO HENRY	5. RICARDO BARROS
ROBERTO BALESTRA	6. (VAGO)

**PTB**

FÉLIX MENDONÇA	1. FERNANDO GONÇALVES
IRIS SIMÕES	2. IBERÊ FERREIRA
JOSÉ CARLOS ELIAS	3. JOSUÉ BENGTON
ZILA BEZERRA	4. ROMEU QUEIROZ

**Bloco (PDT-PPS)**

AIRTON CASCAVEL	1. CLEMENTINO COELHO
AIRTON DIPP	2. FERNANDO CORUJA
GIOVANNI QUEIROZ	3. RUBENS BUENO
JOÃO HERRMANN NETO	4. (VAGO)

**Bloco (PL-PSL)**

CORNÉLIO RIBEIRO	1. ALCESTE ALMEIDA
EIJÁCIO SIMÕES	2. JOÃO CALDAS
JUQUINHA	3. ROBÉRIO ARAÚJO

**Bloco (PSB-PC do B)**

ALEXANDRE CARDOSO	1. AGNELO QUEIROZ
GONZAGA PATRIOTA	2. GIVALDO CARIMBÃO
SÉRGIO MIRANDA	3. TÂNIA SOARES

**PST**

DIVALDO SURUAGY	1. (VAGO)
-----------------	-----------

**PTN (\*)**

JOSÉ DE ABREU	1. (VAGO)
---------------	-----------

(\*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

(\*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

### INDICAÇÃO Nº 3, DE 2002

Indico à Comissão Diretora, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, para que seja objeto de estudo, que a sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle seja denominada "Sala Senador Mário Covas".

#### Justificação

A maior parte das salas de sessões das Comissões Permanentes do Senado Federal recebeu nomes de figuras ilustres, em justas homenagens que honram também as próprias Comissões. Entretanto, a Comissão de Fiscalização e Controle, possivelmente por ser a mais recentemente criada e instalada, ainda não tomou qualquer iniciativa nesse sentido. Levando em conta o importante papel desempenhado na defesa da moralidade pública e da ética na política pelo senador Mário Covas, apresentei, a 4 de dezembro de 2001, projeto de Resolução em que sugeria seu nome para a sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle.

Esse projeto de Resolução, que recebeu o nº 61, de 2001, está hoje em tramitação. Levando em conta que, por efeito da aplicação das normas regimentais, a tramitação de uma Indicação pode se dar mais rapidamente, baseio-me no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal para atingir esse objetivo.

Mário Covas foi uma das mais brilhantes presenças no Senado em toda a sua História. Líder na Assembléia Nacional Constituinte de 1986-1988, exerceu enorme influência na elaboração de nossa presente Constituição. Mesmo antes desse mandato, desempenhou papéis extremamente relevantes no Poder Legislativo. Foi Deputado Federal por dois mandatos e, ainda muito jovem, exercia a Liderança do MDB ao ser cassado com base no Ato Institucional nº 5. Marcou sua ação na Câmara dos Deputados por incansável defesa dos valores democráticos.

Retornou à Câmara após recuperados seus direitos políticos, sendo então conduzido à Prefeitura de São Paulo. Tornou-se senador em 1986 com a maior votação verificada, em números absolutos, até o momento, no País, para esta Casa. Após ter disputa-

do a Presidência da República em 1989, elegeu-se governador de São Paulo em 1994 e reelegeu-se em 1998.

Como legislador e como chefe do Poder Executivo estadual, destacou-se por intransigente busca de transparência na ação política e de austeridade na gestão dos recursos públicos. Saneou as finanças do Estado de São Paulo, cumprindo um compromisso que não era apenas de campanha, mas de uma história de vida.

Cabendo à Comissão de Fiscalização e Controle precisamente zelar pela regularidade da administração e pelo combate à corrupção em todos os seus níveis, seria não apenas uma homenagem, mas também uma fonte de inspiração a escolha do nome de Mário Covas para sua sala de sessões.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – **Freitas Neto.**

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A indicação lida será despachada à Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 244, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Valadares – Gerson Camata.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de inversão.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/99, na Casa de origem), que altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº

8.529, de 14 de dezembro de 1992 (assegura complementação de aposentadoria aos servidores da ECT), tendo

Parecer favorável, sob nº 248, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha, com voto vencido, em separado, do Senador Luiz Otávio.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra à ilustre Senadora Emilia Fernandes, para discutir a matéria, por dez minutos.

Logo a seguir falarão os Srs. Senadores Iris Rezende e Antonio Carlos Valadares. São os inscritos até agora.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a proposição, originária da Câmara dos Deputados, tem por objetivo assegurar a complementação de aposentadoria paga, na forma prevista na Lei Orgânica da Previdência Social, a todos os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ativos e inativos, bem como aos pensionistas que tenham sido integrados ou admitidos nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976.

Trata-se de legislação que faz justiça a esses trabalhadores que, segundo a lei, são legítimos detentores desses benefícios. Portanto, nada mais correto do que fazer observar o que determina o diploma legal.

Esta matéria foi analisada por três Comissões da Câmara – pela Comissão de Seguridade Social e Família, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e pela Comissão de Finanças e Tributação – e, tendo pareceres favoráveis, foi aprovada por unanimidade pelo Plenário daquela Casa.

Agora, a matéria está sendo analisada por esta Casa e a Comissão de Assuntos Sociais do Senado também aprovou parecer no sentido de que a mesma seja votada urgentemente. Diante inclusive da possibilidade da sua protelação para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Plenário, em sua maioria, por praticamente 99% das Lideranças partidárias, manifestou-se no sentido de votá-la, por isso ela consta da pauta de hoje.

O projeto não inclui novos beneficiários. Ele busca corrigir uma injustiça na interpretação legislativa por parte da Previdência. O INSS legislou arbitrariamente, prejudicando e excluindo indevidamente des-

sa lei, negando o direito aos celetistas do ex-Departamento de Correios e Telégrafos. Eles não tiveram nenhuma outra alternativa a não ser pleitear na Justiça e no Congresso Nacional.

Esta Casa, que legitimamente já corrigiu injustiças em outros momentos, certamente fará a correção dessa grande injustiça. É importante que se diga, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que são quase 12 mil empregados que lutam pelos seus direitos, dentre os quais 75% são de nível básico, como carteiros, atendentes, balconistas, motoristas, e apenas 25% de nível médio, técnico e superior.

Com relação ao montante de recursos, uma argumentação sempre utilizada, o parecer da Comissão de Finanças da Câmara colocou claramente que a despesa com a complementação da aposentadoria é irrisória: cerca de 0,00002 dos gastos com benefícios previdenciários serão alocados para recuperar essa injustiça. Essas pessoas se aposentarão até o ano de 2011. Não será agora, aprovada a Lei, que todas as doze mil pessoas receberão esse benefício. Sabemos que a reforma da Previdência fez essa alteração e que não há nenhuma ampliação de benefícios nesse projeto.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aqui cabe uma homenagem especial a todos os batalhadores dos Correios e não apenas aos que estão clamando por essa lei. Os Correios, no Brasil, são sinônimo de credibilidade, de tradição, de qualidade dos serviços prestados e de dedicação de seus trabalhadores. Portanto, o resultado dessa votação está identificado, e esta Casa dará a sua demonstração, assim como a Câmara dos Deputados fez, de sensibilidade, justiça, valorização, reconhecimento. São dez anos de incompreensão, de desconhecimento por alguns e de esperança, perseverança e organização por parte de tantos outros. A esses batalhadores, inclusive àqueles que tombaram antes de ver esse direito garantido, incorporado aos seus salários, esta Casa presta uma homenagem e faz justiça.

Portanto, Sr. Presidente, concluo informando que a Justiça já proferiu sentenças, em primeira e segunda instâncias, transitadas em julgado, de que é legítimo e correto que se faça essa reparação. E a legislação virá para corrigir a incompreensão de alguns. Mesmo que todos pudessem ir à Justiça e ter esse direito garantido, não se mostra justo nem razoável que pessoas que dedicaram mais de 30 anos de suas vidas aos serviços postais e telegráficos em nosso País, que ajudaram a transformar os Correios e Telégrafos em uma entidade da mais alta credibilidade perante toda a população, sejam obrigadas a despende-

consideráveis quantias para assegurar um direito que o Congresso Nacional já lhes concedeu há quase dez anos e pelo qual até hoje não foram contempladas.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez cumprimento todos os que fizeram esse trabalho diuturno, que convenceram os Parlamentares de todas as bancadas. Vimos aqui, quando o Governo quis adiar esta votação, os Líderes de todos os Partidos manifestarem-se a favor da mesma. Esta Casa vai manter o projeto e se, por acaso, o Presidente da República o vetar, como fez com o dos trabalhadores da rede ferroviária, o Congresso Nacional derrubará o veto posteriormente, e tenho certeza que Sua Excelência ficará profundamente prejudicado do ponto de vista político. Esta Casa certamente poderá dar a sua resposta. Afinal, nada justifica o tratamento diferenciado de duas categorias de empregados de uma mesma entidade. Estamos tentando estancar essa injustiça, essa ação discriminatória, essa penalização que atinge uma parcela de trabalhadores que merece, sem dúvida, uma correção pela via legislativa.

O próprio Senador Relator da matéria afirmava que o que se pretende assegurar é consentâneo com os critérios de justiça e correção jurídica.

Dessa forma, Sr. Presidente, tenho certeza de que esta Casa fará hoje, com esta votação, um ato de justiça e de reconhecimento de que vale a pena acreditar neste País, nas suas instituições e, principalmente, no povo brasileiro.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao Senador Iris Rezende, gostaria de fazer uma consulta à Casa.

Como há vários oradores inscritos, proponho que, depois de os três primeiros oradores falarem, os demais falem no encaminhamento da votação. Se a Casa assim concordar, abreviaremos os trabalhos. Os Senadores Iris Rezende e Antonio Carlos Valadares ainda falariam para discutir, e os demais inscritos e outros que também o desejassem falariam no encaminhando da votação, para abreviar o tempo.

Não havendo quem se oponha, adotarei esse critério excepcionalmente hoje, considerando que, em plenário, há muitas pessoas interessadas na matéria que precisam viajar. Não me refiro a nós, mas a pessoas que vieram de longe. (Pausa.)

Acredito que há concordância quanto à minha sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, para discutir a matéria, pelo prazo de dez minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, compreendendo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> em relação à apreciação desse item, prometo não usar o tempo de que disponho integralmente, colaborando, assim, com aqueles que têm compromissos e aqui se encontram com o objetivo de participar da discussão e votação dessa matéria.

Também eu, Sr. Presidente, tinha um compromisso no interior do meu Estado e o adiei, em uma homenagem especial à classe tão bem representada aqui na galeria pelos seus líderes. Permaneci no plenário justamente para participar desta votação, que entendo uma das mais justas que já passaram pelo crivo do Senado Federal.

O Senado Federal é diferente da Câmara dos Deputados porque é constituído, na sua maioria, de lideranças políticas que têm uma grande história e viveram mais tempo, até mesmo pela idade mínima definida pela Constituição Federal para a disputa da eleição para Senador.

Assim, nós, Senadores e Senadoras, temos o dever de compreender a importância desse projeto, que tem como objetivo trazer tranquilidade às famílias dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Essa categoria tem sido, muitas vezes, alvo de benefícios e, outras vezes, alvo de injustiças diante das leis federais aprovadas desde 1974, quando surgiu uma categoria única de ex-servidores públicos regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Posteriormente, em 1992, a Lei nº 8.529 estendeu os benefícios aos ex-servidores dos Correios e Telégrafos.

Esse projeto pretende, agora, assegurar a complementação de aposentadoria, na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, a todos os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ativos e inativos, e aos respectivos pensionistas que tenham sido integrados ou admitidos nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976, independentemente do regime jurídico de sua admissão.

Estudando esse projeto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, concluímos que os servidores pensionistas, inativos, têm sido vítimas da vontade de diretores que querem, muitas vezes, dar interpretações ao texto legal, ocasionando injustificáveis prejuízos. Esse projeto não tem outro objetivo senão aclarar a lei, a fim de que esses brasileiros e brasileiras que dedicaram grande parte de suas vidas ao desenvolvimento do nosso País não fiquem à mercê da boa vontade daqueles que têm nas mãos a responsabilidade

de dirigir uma área tão importante da Administração Pública Federal.

Sr. Presidente, entendo que a aprovação desse projeto, hoje, além de aclarar essa situação, homenageia os servidores que realmente prestaram – e vêm prestando – uma colaboração inestimável ao nosso País.

Eram essas as considerações que eu gostaria de fazer, declarando meu voto favorável ao projeto em discussão, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, considero mais do que justa a aprovação dessa matéria.

Tudo começou com o advento da Lei nº 8.529, de 1992, que garantiu a complementação da aposentadoria paga pelo Regime Geral de Previdência Social aos servidores da ECT integrados aos quadros da empresa até 31 de dezembro de 1976. Essa lei assegura aos estatutários o direito à complementação de aposentadoria como compensação às perdas dos servidores do regime estatutário que foram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Na verdade, o projeto em discussão modifica a redação do art. 1º da Lei nº 8.529/92, de forma a alcançar todos os servidores celetistas, e, ao mesmo tempo, revoga o art. 4º da mesma lei, que, em última análise, estabelece como requisito fundamental para a obtenção do benefício da complementação da aposentadoria ser o servidor estatutário. Esse projeto visa corrigir essa distorção, essa discriminação entre servidores da ECT submetidos ao regime estatutário e aqueles submetidos ao regime da CLT.

Sr. Presidente, temos certeza absoluta de que não haverá rejeição nem por parte da Bancada do Governo, nem por parte da Bancada da Oposição. A meu ver, será unânime a aceitação desse projeto, porque ele visa a corrigir uma injustiça, a anular uma distinção descabida, porque todos são servidores e servem aos Correios de toda a forma.

Sabemos da importância dos Correios para o nosso País, para um País tão grande, de dimensões continentais como o Brasil. Os Correios funcionaram como um verdadeiro instrumento de integração nacional.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Concedo um aparte ao Senador Líder do PMDB.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, em pouquíssimas palavras, quero dizer que concordo com V. Ex<sup>a</sup>. O Senado, hoje, sem dúvida, viverá um grande dia, porque vamos avançar com relação à correção dessa injustiça que afeta os servidores dos Correios. Em função de compromisso anteriormente assumido, lamentavelmente terei que me retirar. Mas já combinei com o Senador Gilvam Borges, que assumirá a Liderança do PMDB, para orientar a Bancada no sentido da aprovação desse projeto, de modo a colaborar com a unanimidade que, creio, haverá na votação — e, sinceramente, espero que haja. Parabênico V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan Calheiros.

Para que possamos aquilatar a importância dos Correios, com vistas ao desenvolvimento e ao progresso do nosso País, basta que registremos alguns dados, a fim de que constem dos Anais do Senado.

Os Correios estão presentes, rigorosamente, com pelo menos uma agência, em todos os 5.561 Municípios atualmente existentes no Brasil. Ou seja, 5.561 Municípios gozam do privilégio de receber o amparo, a ajuda e a assistência dos Correios.

Com seus mais de 90 mil empregados, dos quais 42 mil carteiros [que comemoram seu dia em 25 de janeiro], 12 mil agências, uma frota com mais de 9 mil veículos, 26 linhas aéreas com aeronaves fretadas para a entrega das remessas urgentes, a empresa distribui, em cerca de 40 milhões de domicílios e estabelecimentos comerciais, um volume diário de 32 milhões de objetos e correspondências. No ano de 2001, o total da carga postal foi de mais de 9,5 bilhões.

Como nenhuma outra instituição, os Correios têm forte presença na vida dos brasileiros e se constituem num importante fator de integração nacional pela natureza dos serviços que presta, seja nos grandes centros urbanos, seja nos lugares os mais remotos e de difícil acesso.

A História registra, Sr. Presidente, que, na verdade, a primeira correspondência oficial ocorreu no Brasil à época de Pedro Álvares Cabral, para comunicar ao Velho Mundo a descoberta deste País. Foi Pero Vaz de Caminha o autor da primeira correspondência oficial, destinada a registrar um fato histórico, para o Brasil muito importante, que foi a sua descoberta.



Os primórdios dos serviços postais no Brasil-Colônia ligam-se à precariedade desses serviços em Portugal, que muitas vezes tinha necessidade de recorrer aos serviços das nações vizinhas.

Durante o período imperial, a chegada da família real ao Brasil abriu caminho para que o serviço postal pudesse se desenvolver, a partir da elaboração do 1º Regulamento Postal do Brasil.

Mas foi em 1798, com a criação do Correio Geral da cidade do Rio de Janeiro, que contava com um administrador, um escrivão, um ajudante, um contínuo e uma balança, que se abriu a primeira casa oficial no Brasil para abrigar os Correios.

Estávamos, eu e o Senador Ramez Tebet, Presidente desta Casa – nós, que vivíamos em cidades do interior –, há poucos instantes, rememorando não apenas a nossa mocidade, como também a nossa vivência política e a precariedade das comunicações. Os Correios prestavam um inestimável serviço a todos nós, porque longe estávamos de saber que, hoje, pela Internet, cada um dos nossos computadores — os computadores dos Senadores — estaria ligado ao mundo inteiro. Longe estávamos de saber que assistiríamos a um jogo, pela televisão, do campeonato mundial que ocorrerá no Japão e na Coreia. Naquela época, o único poder de comunicação, o único privilégio que tínhamos era a carta e o telegrama.

Recordávamos, com muita saudade, o carinho com que éramos tratados na minha cidade, Simão Dias, e no Mato Grosso do nosso querido Presidente. S. Exª é um homem do interior, que exerceu muitos cargos na vida pública, não só o de Senador da República, mas também os de Vice-Governador do Estado, Promotor Público e advogado.

Portanto, Sr. Presidente, os Correios vêm sendo homenageados pela sua competência e desenvoltura em prestar serviços ao Brasil. É uma instituição genuinamente nacional, uma das mais respeitadas, senão a mais respeitada e querida dos brasileiros.

Estão registradas pela Internet várias homenagens prestadas aos Correios. Por exemplo, recentemente, em 1984, a ECT é apontada como a empresa de maior credibilidade em pesquisa realizada pelo Instituto Gallup. Em 1987, três anos depois, o Gallup repete a pesquisa e atesta o alto índice de pontualidade e qualidade atingido pelos serviços da ECT, que, em 1998, é agraciada com o prêmio de Melhor Empresa de Serviços Públicos, concedido pela edição Melhores e Maiores da revista Exame.

Portanto, Sr. Presidente, não se trata aqui de fazer uma simples homenagem, de agradecer quem me-

rece; trata-se de reconhecer um direito, de extinguir essa discriminação entre celetistas e estatutários, para que todos gozem dos mesmos direitos que são garantidos pela nossa Constituição.

Por isso, voto favoravelmente à matéria e aproveito o ensejo para fazer uma homenagem aos Correios do Brasil e aos amigos do Estado de Sergipe, que, inclusive, se encontram aqui participando desta votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, de acordo com a concordância já manifestada pelo Plenário, declaro encerrada a discussão da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por cessão do Senador Gilvam Borges, para que S. Exª possa encaminhar a votação, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, não ocuparei o tempo que me é destinado.

Eu deveria ter viajado na noite passada, mas, como os Senadores Iris Rezende e outros Colegas, permaneci aqui para participar da votação desse projeto que está em pauta neste momento.

Fui procurado várias vezes no meu Estado, em Santa Catarina — em Chapecó, em Florianópolis e em diversos lugares —, para tentarmos reparar essa injustiça com os servidores de uma mesma organização. Fiquei aqui até este momento para dizer, em alto e bom som, que votaremos a favor dessa proposta, para, como eu disse, reparar essa injustiça que se estava praticando em relação aos servidores de uma mesma organização.

Portanto, no encaminhamento desta votação, o nosso voto é “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro externamos nossos agradecimentos a todos os Colegas do Senado Federal pela disposição em corrigir essa injustiça.

Pergunto a V. Exª, Sr. Presidente, de quantos minutos disponho. Assumindo, neste momento, a posição de Líder, gostaria de conceder um minuto para o Senador Francisco Escórcio e também para o Senador Sérgio Machado, ávidos por hipotecar apoio.

Como estamos em ano eleitoral e S. Ex<sup>as</sup> querem voto, temos de deixar todos falarem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Gilvam Borges, estamos em processo de encaminhamento de votação, oportunidade em que o Regimento Interno não permite apartes. Todavia, declaro inscrito o Senador Francisco Escórcio, que poderá manifestar-se depois de V. Ex<sup>a</sup>, e, se o Senador Sérgio Machado também quiser fazer uso da palavra, poderei fazer a inscrição de S. Ex<sup>a</sup>.

O Senador Lindberg Cury me solicita sua inscrição? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, por cinco minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A nossa recomendação é para que se corrija a injustiça. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sempre foi motivo de orgulho nacional, pela fabulosa prestação de serviços ao povo brasileiro. O PMDB recomenda a toda a sua Bancada e aos Colegas cujos Líderes não estão presentes que votem favoravelmente à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Francisco Escórcio.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que seja feita justiça! Observo, no semblante de cada um daqueles que me têm procurado, a difícil situação por que passam, principalmente o servidor público. E chamo a atenção do Brasil para esse fato.

Eu, nesta Casa, tendo condição de dar um voto de justiça aos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que emprestaram a sua força, a sua juventude, e chegam agora quase ao final da vida, exatamente quando precisam de uma situação melhor, eu não poderia deixar de fazê-lo. Trata-se o aposentado por aí como se ele tivesse que ser jogado no lixo. Essa situação ocorre até mesmo dentro da minha própria casa. O meu pai, um humilde funcionário público aposentado, para poder viver precisa de que os filhos o ajudem.

Essa é a situação do funcionário público no Brasil inteiro. E é vergonhoso quando, depois de sete anos, dá-se um reajuste de 3%. Isso é brincadeira!

Há outra discrepância: a situação dos funcionários desta Casa, Sr. Presidente, precisa ser revista. Conheci-os numa situação muito melhor. Naquela época, os funcionários do Senado Federal e os da Câmara dos Deputados encontravam-se em uma si-

tuação de ponta. Hoje, chamo a atenção da Casa, há até alguns deles ameaçando cometer suicídio, presos que estão a agiotas, endividados por todos os lados. O Poder Legislativo não é o mesmo, pois até os nossos reajustes precisam ser revistos. É preciso que a Administração pague o que foi concedido. Há parcelas que até hoje não foram pagas, deixando os funcionários em grande expectativa.

Fica aqui a minha palavra amiga a essa classe tão sofrida. Podem contar com o voto do Senador Francisco Escórcio.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Freitas Neto.

**O SR. FREITAS NETO** (Bloco/PSDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apresentei, no início desta sessão, requerimento de pesar pelo falecimento de um Deputado Estadual do Piauí, de cuja família tenho a grande honra de ser amigo. Deveria inclusive estar presente às homenagens póstumas que estão sendo prestadas pela Assembléia Legislativa, neste momento, na capital do meu Estado. Entretanto, tenho certeza de que a sua família vai compreender o motivo da minha ausência, que é acompanhar a discussão e votação desse projeto, de interesse de uma parte ponderável dos servidores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que visa acabar com a discriminação, com a distorção que existe no quadro funcional daquela exemplar empresa brasileira.

Já foi dito aqui tudo a respeito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusive sobre a credibilidade que tem junto ao povo brasileiro. É um dos órgãos que gozam do respeito, da admiração e da credibilidade do povo brasileiro.

Gostaria, inclusive, de que todos os nossos órgãos tivessem a eficiência que tem a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no nosso País. Sem dúvida alguma, o padrão do serviço público seria outro. Agora mesmo, acompanho o que acontece no meu Estado. Enquanto outros órgãos federais saem do Estado, o que tem acontecido com diversos Estados menores, das regiões mais pobres e menos populosas do Brasil – do que, aliás, temos reclamado aqui – os Correios estão fazendo o inverso. Eles já estão presentes em todos os Municípios e levam, a cada dia, melhores serviços à menor comuna, ao menor Município da mais longínqua região do nosso País.

Temos, agora, o Banco Postal, que está sendo muito útil no meu Piauí. A Empresa Brasileira de Cor-

reios e Telégrafos está instalando o Banco Postal em quase todos os Municípios. É um programa nacional. Sem dúvida alguma, esse é um serviço altamente útil para os nossos irmãos que vivem no interior deste imenso Brasil.

Quero registrar o meu voto favorável, prestando uma homenagem aos Correios e aos seus servidores. Pelo sentimento que tenho, esse projeto será aprovado aqui no Senado Federal. Ele já percorreu diversas Comissões da Câmara dos Deputados, já foi aprovado pelo Plenário daquela Casa, passou pela Comissão de Assuntos Sociais, no Senado, onde também foi aprovado, e tenho certeza que de será aprovado pelo Plenário do Senado.

Faço um apelo à sensibilidade do Presidente da República para sancioná-lo, acabando com essa discriminação no seio dos eficientes servidores dos Correios do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero lembrar ao nobre Senador Francisco Escórcio – S. Ex<sup>a</sup> não havia assumido o cargo de Senador ainda – que já houve a correção da distorção salarial, pois foi aprovado o Plano de Carreira dos funcionários do Senado Federal. Então, o Senado Federal corrigiu essa distorção e está na direção do pensamento de S. Ex<sup>a</sup>, realmente.

Sr. Presidente, quero dar o testemunho de uma pessoa que participou do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos durante 15 anos. Passei por sete ou oito Presidentes – eles saíram e eu permaneci. Conheço bem de perto o funcionamento daquela Empresa. Trata-se de um dos órgãos de maior credibilidade que temos hoje em nosso País. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos foi considerada a primeira em credibilidade por diversas vezes, superando até, por incrível que pareça, as igrejas, as religiões.

Particpei também de um congresso internacional da União Postal Mundial – fui acompanhando o Coronel Boto e mais dois Diretores locais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – e o Brasil servia de referência a todos os correios do mundo, inclusive ao da França, que também tem uma **performance** muito boa. As citações eram tão grandes que o Brasil passou a ser o Presidente da União Postal Mundial

durante quatro anos, com o Coronel Boto, que levou todo esse plano de bom trabalho desempenhado pela nossa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. É preciso que se diga que ela funciona em todas as partes de nosso País. Às vezes, gasta-se cerca de R\$50,00 para entregar uma correspondência lá no Amazonas, na terra do Senador Gilberto Mestrinho. Os Correios levam as correspondências a qualquer destinação e a credibilidade da empresa está nesse sentido. Quero também dizer que, na Comissão, quando estava em julgamento a reparação dessa distorção, houve aprovação por unanimidade.

Manifesto que o meu voto é completamente favorável à correção dessa distorção e, com todo afincamento e dedicação, estaremos dando oportunidade para uma categoria menos privilegiada dentro de uma mesma instituição. O Senado, a exemplo de outras épocas, corrigiu e atualizou também diversos valores.

Portanto, declaro o meu voto plenamente, com toda a convicção e a certeza desses 15 anos em que estive naquela instituição.

O meu voto, Sr. Presidente, é realmente favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PMDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje estamos votando um projeto importante.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem um papel fundamental na vida dos brasileiros. É ela que promove a comunicação, que leva aos mais distantes rincões de nosso território aquela informação, aquela carta esperada, leva a civilização para muitos lugares. Assim, os funcionários dos Correios têm um papel muito importante no desenvolvimento de nosso País.

Não faz sentido, dentro de uma mesma categoria, não haver o tratamento isonômico que a Constituição assegura. Não podem existir funcionários da ativa, bem como aposentados, de primeira e segunda classe. Essa lei visa exatamente a consertar essa injustiça. Tendo em vista o trabalho que os funcionários dos Correios fazem para todos nós, brasileiros, e para corrigir essa injustiça, voto favoravelmente a esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos en-

caminhando, pela Liderança da Oposição, em nome do Senador Eduardo Suplicy e de todos os que fazem parte do Bloco da Oposição, no sentido de apresentar o nosso voto favorável à matéria. Evidentemente, a importância dos serviços dos Correios já foi amplamente divulgada na Casa. Todos sabemos, especialmente nós, que, em nossas infâncias, moramos no interior, em tempos completamente diferentes, e mesmo hoje, com a Internet, da importância gigantesca dos serviços dos Correios, que, sem dúvida, superam distâncias e diminuem saudades, não é, Senadora Marluce Pinto?

Trata-se de um serviço maravilhoso. Sempre vemos as pessoas trabalhando com eficácia, agilidade, com gigantesca boa vontade. Às vezes, o endereço está errado, o carteiro vai lá, tenta ver onde é; às vezes, volta uma correspondência, e as pessoas tentam de alguma forma resolver. Enfim, sem dúvida alguma, o serviço dos Correios tem sido uma experiência belíssima, maravilhosa.

Esta Casa fez um debate sobre a constitucionalidade da matéria, em função de o projeto não ter vindo do Executivo. Questionou-se inclusive um possível veto presidencial. De forma que é extremamente importante que essa matéria seja aprovada com grande maioria para, de alguma forma, sensibilizar o Presidente da República a não assumir qualquer argumento supostamente ilegalista para impedir a correção que estamos aprovando aqui.

Sei que existem problemas gigantescos na Previdência, mas eles não foram motivados pelos funcionários dos Correios ou por uma correção a ser feita com essa lei. Sabemos da existência de problemas gravíssimos ocorridos em função de desvios de recursos da Previdência, da ausência de mecanismos para monitorar o caixa da Previdência Social do País. E o que estamos fazendo hoje é simplesmente cumprir o disposto na Lei nº 8.529, de 1992, que garantiu a complementação da aposentadoria paga pelo regime geral da Previdência Social aos servidores da Empresa de Correios e Telégrafos integrados aos quadros da empresa, como forma de compensar as perdas dos servidores que eram integrantes do regime estatutário e foram aposentados pelo regime geral, atualmente gerido pelo INSS. Em decorrência da opção pelo regime da CLT, estenderam-se esses benefícios aos servidores celetistas, independentemente do regime jurídico de sua admissão.

Temos ainda muitas dívidas com os Correios. Claro que o Senado fez um esforço inclusive para paralisar um projeto que tramitava na Casa e que agora está, de alguma forma, dormitando saudavelmente

em alguma gaveta, projeto que claramente apontava para a privatização do setor. Temos dívidas também com os que foram demitidos ilegalmente pela empresa, em função de suas atividades sindicais, e que, mesmo anistiados, ainda não foram readmitidos, o que sem dúvida é uma obrigação também nossa, do Congresso Nacional.

Portanto, é de fundamental importância que a correção que estamos fazendo, à luz da legislação vigente, seja muito mais do que a premiação àqueles que sempre agiram com eficácia no dia-a-dia do trabalho, mas que seja simplesmente o que estamos fazendo: reformando a lei para viabilizar a juridicidade e legalidade de um processo de que todos já tínhamos conhecimento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, depois terei o maior prazer de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, mas agora estamos em processo de encaminhamento de votação.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Neste momento de encaminhamento de votação, todos sabemos que não é possível fazer apartes, mas, como o Senador Eduardo Suplicy estava em uma ligação extremamente importante, resolvendo questões nossas, imaginou que estivéssemos no processo de discussão. S. Ex<sup>a</sup>, como nosso querido e competente Líder, sabe que não é possível o aparte no processo de encaminhamento de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para encaminhar.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora o Senador Gilvam Borges, no exercício eventual da Liderança do PMDB, já tenha manifestado-se favoravelmente à aprovação deste projeto, eu não poderia deixar também de fazê-lo, tendo em vista que na votação anterior já havia sido favorável a esse justo pleito dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Como já foi dito aqui por alguns colegas que me antecederam, os funcionários dos Correios e a própria instituição prestam serviço de alcance social da maior importância para todos nós brasileiros, desde os que moram nos grandes centros urbanos, nas pequenas cidades, até aqueles que estão nos recantos mais remotos do território nacional.

Vejam bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no meu Estado, o Acre, há muitos anos, quando

eu ainda era adolescente, já havia um funcionário dos Correios que, em uma pequena canoa, subia o rio para levar as correspondências a todos os seringais, e havia outro servidor que fazia ligação entre o meu Município de Tarauacá e o Município de Feijó, fazendo o percurso a pé, durante mais de vinte e quatro horas, porque ainda não havia estradas naquela época. Era o que chamávamos de “varadouro” – conforme bem sabe o Senador Gilberto Mestrinho –, levando as correspondências de um município a outro.

Hoje, os Correios estão muito mais modernizados. E me recordo, a propósito, de um fato que aconteceu há mais ou menos 30 anos, quando fui ao Rio de Janeiro submeter-me a exames de saúde, com o renomado médico chamado Rui Goiano, que me perguntou como era o Acre. Então, eu lhe disse que lá tudo era distante, tudo era difícil, que um avião demorava três dias do Rio de Janeiro ao Acre, porque naquela época ainda não havia avião a jato. E ele me perguntou como funcionava o serviço de correios. Eu disse que funcionava precariamente, devido às distâncias, e que as pessoas não acreditavam muito no serviço. E ele me contou um fato – eu era Deputado Estadual na época – que, certa vez, quando estava na Inglaterra, para testar a eficiência do serviço de correios daquele País, fez um bilhete para a sua mulher que havia ficado no Rio de Janeiro, colocou-o em um envelope e jogou-o pela janela do hotel. Passou um cidadão, viu aquele envelope no chão e colocou no bolso. Quando chegou ao Brasil, soube que sua mulher havia recebido o referido bilhete – e ele nem sequer havia selado o envelope.

Hoje isso já acontece no Brasil. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma repartição exemplar. Melhorou consideravelmente. O serviço de SEDEX é despachado num dia e chega no dia seguinte.

Por todas essas razões, esses funcionários merecem o reparo que o projeto procura fazer, porque estão se aposentando com prejuízo dos seus vencimentos. Quero manifestar-me favoravelmente à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, duas empresas têm a unanimidade do respeito nacional. Uma é a Embrapa, que faz a pesquisa agropecuária – e V. Ex<sup>a</sup> pelo Estado que representa sabe da importância dessa empresa para o desenvolvimento agrícola nacional. A outra unanimidade é exatamente os Correios, cuja eficiência e modernidade

que todos nós admiramos. Quem faz a eficiência são seus funcionários. Por isso, estamos aqui corrigindo uma injustiça histórica.

Encaminho favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve, para manifestar igualmente como unanimemente o faz o Senado da República nesta manhã de quinta-feira, e sobretudo para cantar a minha terra onde há representantes de todos os Estados. Hoje o Senado corrige uma injustiça que vem de longe.

Lembrávamos agora aqui com o ex-Senador Mauro Benevides, ex-Presidente do Congresso Nacional, que ainda em 1992 derrubávamos um veto do então Presidente que cortava esse benefício para os aposentados. Os aposentados, desde 1982, tiveram a eles estendido este benefício. No entanto, os demais celetistas, que prestam um serviço de igual qualidade, por um princípio de isonomia e elemental de tratamento igual para quem presta a mesma qualidade laboral, não poderemos fazer outra coisa senão aqui nos engajarmos à aprovação urgente desse projeto.

Lembro ainda que, quando passou na Câmara, mais uma vez este velho amigo que aqui está presente, o Deputado antes Senador Mauro Benevides, telefonava-me para que eu me engajasse na aprovação desse projeto.

Mas devo dizer, Sr. Presidente, para encerrar, que os Correios são uma empresa exemplar no mundo; não o é apenas no Brasil. Os Correios – empresa tão antiga quanto a primeira Constituição da República – utilizam tecnologia de ponta na transmissão das mensagens com a preservação do sigilo e da intimidade das pessoas. A carta que leva os anseios, as angústias, as esperanças dos cidadãos encontra no carteiro, figura mais singela e simples dos Correios, a eficiência, devoção, fé e esperança na cidadania.

Tenho que parabenizar os Correios, hoje um símbolo neste País e que se veste de amarelo, como amarelo e verde é a Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

**A SR<sup>a</sup> MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, outros Senadores do meu Partido, o PMDB, já se pronunciaram com relação à matéria, mas eu, como representante de Roraima, um dos

Estados mais distantes do poder central, não poderia deixar de dar aqui o meu testemunho sobre a eficiência e a competência dos funcionários dos Correios lá no meu Estado.

Hoje estamos realmente corrigindo uma distorção, correção essa que já deveria ter sido feita há bastante tempo. É uma injustiça que se faz hoje para com os antigos funcionários do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos.

Nós aqui do Congresso Nacional mensalmente expedimos milhares e milhares de correspondências pelos Correios para os nossos Estados. Portanto, ninguém melhor do que nós pode dar testemunho da eficiência dessa grande empresa que hoje são os Correios.

E isso graças a seus funcionários dedicados que, mesmo nas localidades mais longínquas, como é o caso do meu Estado, na região ribeirinha, entregam as correspondências.

Então, eu não poderia me furtar do prazer de, nesta hora, deixar registrado o meu voto de louvor a esses funcionários, dizendo que, com muita honra, voto favoravelmente ao projeto.

Tenho certeza de que o Presidente da República sancionará essa lei, porque, assim, Sua Excelência fará justiça social, como vem fazendo no decorrer da sua administração.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo também manifestar meu respeito, consideração – assim como a eles prestar minha solidariedade – por todos os trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos, que tanto têm dignificado essa empresa pública brasileira.

A Senadora Heloísa Helena já fez as considerações sobre o apoio que estamos dando a essa proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, manifesto também meu apoio àqueles a que se fará justiça, corrigindo uma grande injustiça em relação à aposentadoria.

Os Correios talvez sejam a empresa que tem a maior intimidade com a Nação brasileira. O povo brasileiro tem carinho para com aqueles que trabalham nos Correios, aquele que entrega a carta, aquele que fica no posto adiantado.

Parabenizo todos os funcionários dos Correios. Em nome da sociedade brasileira, obrigado pelo seu carinho, pela sua diligência, pelo exemplo de empresa formada por quem nela trabalha.

Neste momento, estamos corrigindo suas aposentadorias, mostrando que nós, Parlamentares, reconhecemos o grande trabalho que fizeram por toda a Nação brasileira, deixando um exemplo para que essa continue sendo uma das mais respeitadas do Brasil.

Muito obrigado pelo trabalho dos Correios.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRª MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, farei apenas um breve registro. Vários colegas já fizeram todas as considerações a respeito dessas conquistas.

Há algo que eu gostaria de enfatizar: a mobilização dos funcionários dos Correios – é invejável! Durante muitos meses, encontrei essas pessoas nos corredores e, em todas as oportunidades, elas nos abordavam pedindo em favor dessa matéria. Tenho certeza de que essa unanimidade que temos hoje ocorre devido a essa luta e a essa mobilização.

Até por algumas incompreensões, talvez por não ter a clareza da importância e da justiça da sua aprovação, essa matéria, várias vezes, por algum tipo de encaminhamento, sofreu alguma ação protelatória. Advogávamos que a matéria não precisaria voltar à CCJ, porque já tinha passado pela CCJ da Câmara dos Deputados. Mas havia requerimentos encaminhando a matéria para a CCJ. No plenário, também, houve uma tentativa de protelar a análise do projeto, só que conseguimos – todos aqueles Srs. Senadores que se empenharam – reverter a situação, e graças, sobretudo, à mobilização que foi feita aqui pelos funcionários.

Quero ressaltar a unanimidade em favor da matéria e dar o crédito para quem a construiu: os funcionários dos Correios. Durante muito tempo, de forma persistente, através de suas lideranças, procuravam os líderes, e os Srs. Senadores de todos os partidos. Faziam igual àquela viúva que incomodava o Juiz e; de tanto pedir, conseguiram, por unanimidade, que todas as pessoas estejam aqui votando, no mesmo som, na mesma música e melodia, a proposta dos

nossos valorosos e guerreiros companheiros dos Correios.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no domingo, dia 5 de maio último, no meu Município, Santo Antonio do Leverger, lá na pequena Comunidade de Mimoso, houve uma homenagem ao Patrono das Comunicações, Marechal Cândido da Silva Rondon. Se estivesse vivo, estaria completando, naquele dia, 5 de maio, 137 anos. Estamos presentes nesta sessão para dar apoio aos Correios e Telégrafos que, sem dúvida, nasceu do tirocínio daquele nosso conterrâneo mato-grossense.

Portanto, com essas minhas breves palavras, homenageio hoje o Marechal Cândido da Silva Rondon, que também nasceu na terra do Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, e voto a favor desta matéria.

*Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Apenas para registrar também o nosso voto favorável a esta matéria. Mas, sobretudo salientando o fato de que aqui se trata de uma decisão justa. Justa porque esses servidores não foram contemplados por uma lei anterior, uma lei de 1992, que foi obra do próprio Congresso Nacional, depois de um veto do então Presidente da República, Fernando Collor. Depois daquela situação, não houve para alguns servidores o aproveitamento das vantagens oferecidas aos demais servidores dos Correios e Telégrafos.

Por questões absolutamente aleatórias, inexplicáveis, sem nenhuma base jurídica, sem nenhuma razão fundamentada e lógica, vários funcionários, talvez não muitos, contando a totalidade dos servidores de empresas estatais no Brasil, um número razoável não foi contemplando, não foi abrigado pelo sistema complementar de aposentadoria previsto na lei de 1992.

Quero ressaltar aqui que se trata, portanto, da reparação de uma falha, de uma lacuna do próprio Congresso Nacional, que está revendo uma falha, uma brecha que deixou na lei e, portanto, agora, está

dando a todos os servidores, integrados até 1976, independentemente da forma jurídica, a complementação de aposentadoria.

E chamo a atenção para o fato de que não é para todos os servidores dos Correios, mas apenas para aqueles que ingressaram até 1976. Isso resulta, também, em um número reduzido de beneficiados, com baixo custo para o Tesouro Nacional. Portanto, tem baixo custo, é limitado, é uma reparação de uma injustiça; trata-se, sem dúvida nenhuma, de um direito que esses funcionários adquiriram pela sua longevidade, pela prestação de serviço e, sobretudo, pela igualdade de condições jurídicas com outros funcionários em carreiras correlatas.

De modo que o voto favorável, Sr. Presidente, é por uma questão de justiça e até um ato de mea-culpa nosso, do Congresso Nacional. Falo particularmente daqueles que, como eu, estavam no Congresso em 92, fizemos uma lei tentando favorecer os funcionários; essa lei foi vetada pelo Presidente da República, depois, o veto foi derrubado aqui; fizemos um grande empenho em favor dos funcionários mas não vimos, não enxergamos, não divisamos essa pequena brecha, essa pequena lacuna, essa falha que acabou prejudicando alguns. Agora, estamos corrigindo essa falha, preenchendo essa lacuna, de modo que estamos tentando, Sr. Presidente, fazer justiça.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicio a minha fala citando uma das cláusulas pétreas da nossa Constituição, aliás, uma das mais belas letras escritas na nossa Constituição, que é o tratamento desigual para os desiguais, para igualá-los.

Quero logo esclarecer que não estou, de maneira alguma, considerando os trabalhadores regidos pela CLT diferentes dos trabalhadores estatutários dos Correios. Não penso dessa forma, até porque o trabalho é igual, devendo, portanto, a valorização ser igual.

Cito esse dispositivo da Constituição Federal, que representa exatamente aquilo que de mais nobre há na alma do brasileiro, o sentimento de fraternidade, de solidariedade, de justiça social e de brasilidade. Então, quando a nossa Constituição menciona que aos desiguais deve ser dado tratamento desigual, para igualá-los, isso é de uma profundidade imensa, remetendo-nos exatamente a pensar naqueles que estão re-

cebendo, de alguma maneira, certa discriminação, o que desfavorece a sua vida e a de sua família.

Sr. Presidente, citei esse trecho da Constituição, que considero simbólico e exemplar, para dizer que o que está acontecendo hoje com os trabalhadores celetistas dos Correios é uma ofensa a essa cláusula pétreia. Embora a Constituição mande tratar os desiguais desigualmente, para igualá-los, os trabalhadores dos Correios estão recebendo, hoje, exatamente um tratamento desigual entre iguais. Ou não são iguais estatutários e celetistas no desempenho de seus trabalhos? Então, é uma ofensa grave a esse preceito constitucional revestido de grande sentimento humanitário. Por isso, estamos todos aqui irmanados na luta e no propósito de garantir tratamento igual para os iguais.

Vejam que a nossa Constituição só admite tratamento desigual para os desiguais e com o objetivo claro de igualá-los. E aqui, os trabalhadores dos Correios – iguais, portanto – estão recebendo tratamento desigual.

Neste momento, dirijo-me ao Presidente da República, porque sinto que há um temor, uma certa apreensão do Plenário, e muitos acreditam que Sua Excelência possa vetar essa proposta, por não ser de iniciativa do Poder Executivo. Faço, pois, um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, até para dizer-lhe que não se governa apenas com a razão. Quem governa apenas com a razão erra. Não se pode também governar somente com a emoção. Já se diz que o amor é cego. Então, poder-se-ia dizer também que o sentimento é cego. No entanto, quem governa apenas com a razão o faz de forma caolha, e não podemos aceitar que um Presidente admita uma forma caolha de governar. Não penso isso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, embora seja Oposição ao Governo. Espero que, neste caso, Sua Excelência alie razão e emoção.

A razão é necessária, a fim de evitar qualquer problema no orçamento do INSS. É preciso que um Presidente se preocupe com isso, como nós, Parlamentares, também nos preocupamos, mas a emoção e o sentimento também são necessários para garantir exatamente que aos iguais se dê tratamento igual.

Sr. Presidente, é isso que esperamos do Presidente Fernando Henrique Cardoso: um comportamento de grandiosidade, de generosidade, e que Sua Excelência possa sancionar, portanto, a presente lei.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Chico Sartori.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup>. e Srs. Senadores, eu gostaria de lembrar o que disse há poucos instantes o Senador Jonas Pinheiro a respeito do grande baluarte Marechal Cândido Rondon. Não poderia deixar de falar em nome do Estado de Rondônia, porque o Marechal Rondon levou 35 anos para chegar de Cuiabá até Porto Velho, instalando o telégrafo. Nessa ocasião, começava-se a usar o rádio como meio de comunicação.

Então, após a luta desse incansável brasileiro, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é muito bem aceita hoje, em função de sua grande eficiência. Registro, portanto, o meu voto favorável a esses funcionários que tão bem sabem representar essa empresa no Brasil.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Peço a palavra para encaminhar, nobre Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou inscrever V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra, como último orador, ao Líder do Governo, Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, cabem à Liderança parlamentar certos pontos de extrema dificuldade, como, por exemplo, a posição solitária diante de projetos que têm, no seu bojo, contradições a envolver os aspectos humano e jurídico do mesmo e, ao mesmo tempo, sobretudo, a conseqüência econômica. A Liderança do Governo encaminha contrariamente a este projeto e é a voz discordante no dia de hoje, fundamentada em temas que vou enumerar, para o qual peço a atenção de todos, pois baseiam-se em fundamentos jurídicos e econômicos.

Sr. Presidente, quanto ao mérito, este projeto fere o princípio da igualdade, na medida em que dá tratamento desigual a iguais e iguala desiguais. A nossa Lei Maior prevê essencialmente dois regimes previdenciários, organizados pelo Poder Público: o primeiro é o Regime Geral da Previdência Social, destinado aos empregados de entidades de direito privado, regidos pela legislação trabalhista – os trabalhadores; e o segundo, o Regime dos Servidores Públicos, corolário da condição estatutária efetiva.

Não é possível conceder o regime de previdência estatutária àqueles regidos pela legislação trabalhista, sem atentar contra o princípio da isonomia.

Digo, entre parêntesis, que somente o peso da Previdência Social no Brasil de hoje, no Regime dos



Servidores Públicos, é da ordem de R\$11 bilhões anuais. É a chamada dívida da Previdência, um dos grandes e terríveis problemas deste País.

Não há, portanto, ademais, qualquer razão técnica, jurídica ou social que justifique a medida. Nada justifica a complementação, pela União, da aposentadoria de trabalhadores da ECT, e, se acatada a proposição, os empregados da Empresa de Correios e Telégrafos, no tocante aos proventos de aposentadoria, passarão a ter condições invejáveis, pois receberão a aposentadoria do INSS, a complementação ora proposta, reajustada nos mesmos níveis do pessoal da ativa, além dos benefícios concedidos pelo Postales, fundo de pensão patrocinado pela Empresa de Correios e Telégrafos.

Quanto o amparo legal: nos termos art. 61 da Constituição Federal, é prerrogativa do Presidente da República a iniciativa para leis que disponham sobre servidores públicos da União, territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. O presente projeto choca-se, ademais, com o disposto no art. 195, §5º da Constituição Federal, que estabelece que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. Afronta, ainda, a Constituição Federal na medida em que institui tratamento diferenciado a uma categoria de trabalhadores – honrados e sérios, é certo, dedicados, é certo –, em detrimento dos demais em condições semelhantes em razão unicamente da origem do empregador. Contraria ainda o disposto no §1º do art. 173 da Constituição Federal que determina que a empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

Não é possível, portanto, que a lei conceda a empregados de uma empresa estatal vantagens diversas das que usufruem os empregados das empresas privadas, já que todos devem ser regidos pelo mesmo regime jurídico único.

A matéria fere, ainda, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – esse é um dos obstáculos mais graves à sua aprovação –, a Lei de Responsabilidade Fiscal. No art. 17 e parágrafos, essa lei estabelece que os atos que criarem ou aumentarem despesa permanente deverão demonstrar a origem dos recursos, também permanentes, para o seu custeio. E fere ainda o disposto no art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal ao propor a extensão do benefí-

cio, no âmbito da seguridade social, sem a indicação da fonte de custeio total.

Passo, agora, rapidamente, para concluir, a analisar os aspectos orçamentários e financeiros, lembrando que a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma das grandes doações deste Parlamento ao país, uma lei que, se respeitada e cumprida nos planos estadual, federal e municipal, acabará com o déficit crônico, com a dívida permanente da União, ela, sim, a grande responsável por situações anômalas e injustas como as vividas pelo grupo que, agora, será ou seria aquinhado com a aprovação deste projeto.

Quanto aos aspectos orçamentários e fiscais, ela se choca com o que determina o art. 169 da Constituição, que veda a concessão de vantagens a servidores da Administração Direta ou Indireta à conta do Tesouro Nacional sem prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dela decorrentes.

Se sancionado o projeto, haverá conseqüências vultosas, tendo em vista que, à semelhança desse pleito, outros poderão ser apresentados, haja vista a quantidade de instituições que detêm a mesma condição da ECT, de acordo com as regras e disciplinas impostas na Lei nº 6.184, de 1974. A sua aprovação causaria pressão no orçamento do Ministério da Previdência e Assistência Social, exigindo que o órgão reprogramasse os gastos com as ações prioritárias. A aprovação de normativo, nos termos ora propostos, viria trazer pesados ônus ao Tesouro Nacional, uma vez que ensejaria a ampliação de benefícios a trabalhadores contratados, independentemente do regime jurídico e da data da admissão, quer ativos ou inativos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe que a gestão da Previdência Social deverá pautar-se pelo planejamento e previsibilidade das receitas e despesas, no equilíbrio entre receitas e despesas, na transparência dos seus registros, na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas e no caráter contributivo do regime, com equilíbrio financeiro e atuarial.

Além disso, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam aos princípios de previsibilidade a serem observados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentre os quais estão a fixação de limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Aqui estão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, argumentos com base na lei. É fácil para uma casa polí-

tica ser leniente e compreender, efetivamente, a situação de vida de muitas pessoas e, ao mesmo tempo, pode ser extremamente difícil exercer aqui o ministério da lucidez e da franqueza. Aprendi com Mário Covas, embora já o soubesse, mas fortaleci, que é melhor um não sincero do que um sim que não se pode cumprir. Se amanhã o Governo, pelas razões aqui expostas, veta essa matéria, esse sonho acalentado por muitos, carregado de justiça, é um sonho que pode se esboroar.

Portanto, creio de meu dever, arrostando com a dificuldade até política que isso representa, trazer à Casa esses esclarecimentos e anunciar que a posição do Governo é contrária à aprovação da matéria, embora não seja questão fechada em sua Bancada nem a Bancada do Governo nesta Casa tomará qualquer providência protelatória, como a solicitação de verificação de **quorum** e outras medidas dessa natureza, que poderiam retardar o processo, já que a vontade da Casa exercer-se-á tanto hoje como em qualquer outro dia.

São razões levadas pela seriedade com que buscamos esse desempenho, com a franqueza e com a lealdade que cabe não apenas ao Líder do Governo. São razões que têm base na lei, nos regulamentos em vigor e sobretudo no trágico déficit da Previdência Social que, por situações como essa, agrava-se a cada dia. É injusto que, para cerca de um milhão e poucos funcionários públicos aposentados, se gaste muito mais do que se gasta em aposentadoria a milhões de trabalhadores do setor privado – esses também, e igualmente, permanentemente injustiçados, permanentemente abandonados pelo nosso sistema previdenciário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, por cessão do Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mesmo por cessão, há que se obedecer a ordem. A Senadora Emilia Fernandes demonstrou ser incansável defensora do projeto, mas já se pronunciou. Se o Senador Pedro Simon não quiser falar, falará o Senador Ricardos Santos.

**A SR<sup>a</sup>. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para encaminhamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, esta questão que nos parecia tranqüila, como acredito que será tranqüila a votação. Respeito muito os argumentos do Líder do Governo, mas sabe S. Ex<sup>a</sup> que o que ele levanta de mais importante, que é a autoria do projeto, que poderia e deveria ser do Presidente da República, não é argumento insuperável, pois já há decisão do Supremo Tribunal Federal no sentido de que o fato de o Congresso Nacional ter tido iniciativa pode ser sanado pela sanção do Presidente da República.

O Presidente da República não é obrigado a votar porque o Congresso teve a iniciativa. Ele pode votar, mas se Sua Excelência sancionar, a questão está decidida. Essa é uma decisão importante do Supremo Tribunal Federal. É importante que se diga isso, porque durante muito tempo os Líderes do Governo diziam que o Presidente gostaria de sancionar o projeto, mas não podia; diziam que ele estava impedido porque a Constituição assim estabelecia. De acordo com a decisão do Supremo, o Presidente da República tem todas as condições de sancionar o projeto e poderá sancioná-lo.

O discurso do Líder do Governo nos deixa antever os argumentos que seriam usados para um veto. É provável. Mas, com todo o respeito ao Líder do Governo, como afirmou a Senadora Emilia Fernandes, creio que haveremos de rejeitar esse veto. A Casa, como já aconteceu no passado, rejeitará esse veto.

Trata-se de uma questão que diz de perto àqueles que eram funcionários até 1976. O que disse o nobre Líder do Governo, que, segundo a legislação, as sociedades de economia mista têm que ser iguais às entidades privadas, não se aplica no caso em questão. Estamos fazendo referência a pessoas que têm esse direito há muitos anos. Como ficou uma lacuna, o Congresso Nacional, agora, está resolvendo essa lacuna.

Este projeto foi aprovado por todas as Comissões na Câmara e no Senado e, praticamente aprovado por unanimidade na Câmara, está em votação no Senado. Um discurso contrário: Governo e oposição, por suas bancadas, manifestam-se favoravelmente.

Sr. Presidente, não posso deixar de prestar a minha homenagem aos Correios do Brasil. Sou do tempo em que tudo que fazíamos de errado na vida, em horário, em compromisso marcado, era culpa dos Correios. Dizia-se: “Não recebeu meu telegrama?” “Não, não recebi.” “Mas, como? É culpa dos Correios.” “Não recebeu a minha carta?” “Não, não recebi.” “Mas esses Correios!...” Realmente, os serviços deixavam muito a desejar.

Começaram a falar na privatização dos Correios. Uma das teses defendidas com ênfase era a privatização dos Correios. Hoje, vemos essa empresa se transformando na instituição mais completa, mais perfeita, mais respeitável, mais confiável da história deste País. Tanto que uma das maiores propagandas institucionais que o Governo está fazendo é em cima dos Correios: Quer mandar? Mande, porque até as dez horas de amanhã o cidadão recebe.

Realmente é um trabalho emocionante essa transformação, essa mudança feita no serviço de correios do Brasil. Ninguém mais fala em privatizar os Correios, que é apresentado como exemplo para o mundo inteiro.

Que o Governo faça propaganda institucional, eu respeito, mas que se reconheça que isso é feito por milhares de trabalhadores que se dedicaram, que se esforçaram, que vestiram a camisa e que deram uma demonstração de que este País é sério, que as instituições são sérias. Assim como o Banco do Brasil ontem foi um grande Banco, e hoje não é, porque não lhe deram confiança para continuar, os Correios, que eram uma instituição péssima, hoje são excepcionais.

Onde a sociedade, onde nós, os políticos, nos damos conta de que podemos fazer, fazemos. E o Correios hoje são o exemplo mais espetacular de quem confia que este vai ser um grande país. Se conseguimos com os Correios, haveremos de conseguir na área social, na área da moradia, numa série de projetos da maior importância e do maior significado para o Brasil.

Mas que se reconheça que isso é uma demonstração de que o funcionário não é um irresponsável, não é um boa-vida, não é um cidadão que está des preocupado, que precisaria da rigidez de uma empresa privada para avançar. Não! O funcionário dos Correios mostrou a sua competência, a sua capacidade e a sua disposição. Nessas condições, creio que não podemos punir esse grupo de funcionários que, inclusive, já teve êxito na Justiça, é uma questão já definida na Justiça brasileira. Quando quer, o Governo baixa uma medida provisória e, de um dia para o outro, resolve uma questão, mas quando não quer, nos ameaça com o veto. O Governo podia ter resolvido essa questão com uma medida provisória. No final da reunião, vem com a perspectiva de que pode ser vetado. Pode ser. Um direito absoluto que o Presidente da República tem é o de vetar. Está na Constituição. Querendo, pode vetar. Querendo! Mas não é obrigado. Que se esclareça que, se ele quiser sancionar, pode sancionar. Que se esclareça que, se o Governo vetar,

a imensa maioria na Câmara e no Senado rejeitará o veto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de me manifestar, a despeito das ponderações aqui feitas pelo Líder do Governo, Senador Artur da Távola, que apresentou as razões de natureza técnica do Governo Federal, mas teve a sensibilidade de deixar esta questão aberta para os Parlamentares da base governista, gostaria de me pronunciar favoravelmente ao projeto de lei, que atende a milhares de servidores dos Correios no Brasil, que permitiram transformar essa instituição numa das mais modernas instituições públicas do País. Manifestei-me favoravelmente ao projeto na Comissão de Assuntos Econômicos e reforço o meu voto com o argumento externado agora há pouco pelo Senador Pedro Simon, no sentido de que o Poder Judiciário vem concedendo ganho de causa aos funcionários dos Correios que recorrem aos tribunais regionais federais para assegurar os seus direitos.

O meu voto é favorável ao projeto, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, eu queria subscrever as palavras do Senador Pedro Simon sobre os Correios do Brasil, uma instituição da qual hoje todos os brasileiros nos orgulhamos. Houve tempo em que era muito fácil atribuir aos Correios a responsabilidade pela ineficiência ou pela incapacidade de tomar iniciativas ou de cumprir compromissos, sempre se alegando que a carta não chegara.

Há uma velha história de um Senador do Rio Grande do Norte, Georgino Avelino, conhecido como um homem muito hábil e jeitoso, que, encontrando-se com um amigo que lhe dirigira uma carta, que ele provavelmente recebeu, mas que não quis, ou não pôde, ou não soube, ou não teve condições de responder, o amigo lhe perguntou: “Senador, o senhor não recebeu a minha carta?” Ele respondeu: “Recebi e já respondi”. Na verdade, como o destinatário não havia recebido a carta, era fácil de dizer que ele respondera, mas os Correios não a entregaram.

Hoje, esse tipo de facilidade pelo menos essa geração de Senadores não tem. Não podemos dizer que mandamos uma carta para alguém pelos Correios, porque, se essa carta não chegou, é porque realmente não a mandamos.

Concordo também com o Senador Pedro Simon quando diz que o exemplo do que foi possível ao Brasil fazer com os Correios nos anima a crer que é possível termos muitas instituições tão boas quanto os Correios espalhadas pelo País, em todas as atividades.

Desde quando este projeto começou a tramitar, tenho procurado pessoalmente, de todas as formas ao meu alcance, contribuir para um bom desfecho no interesse dos funcionários dos Correios. Muitos deles são testemunhas do trabalho que procurei fazer. Eu queria destacar um determinado momento desse trabalho, que é a base do que, afinal, justifica eu vir à tribuna do Senado.

Em uma reunião no meu gabinete com um grupo sério de representantes dos funcionários dos Correios, mostrei a eles o risco que estavam correndo por estarem jogando todas as suas fichas num projeto que, infelizmente, não fora capaz de resolver algumas das dificuldades que precisavam ser resolvidas.

O Senador Artur da Távola, que tanto quanto eu gostaria de ter tomado posição defendendo os funcionários dos Correios, enumerou uma série de problemas com os quais todos nos defrontamos agora, que nada mais são do que a demonstração de que, infelizmente, este projeto tem defeitos de elaboração que carimbam, de forma pessimista, as suas perspectivas de se tornar uma conquista verdadeira dos servidores dos Correios.

Citarei apenas um exemplo de um dos problemas deste projeto que poderia ter sido resolvido e que, por não ter sido resolvido, cria um embaraço de natureza formal intransponível. Não há como fugir da imposição legal de oferecer a fonte de receita para as despesas que serão criadas com o projeto. Oferecer uma fonte de receita, neste projeto, teria sido fácil. Não havia dificuldades de se acrescentar ao projeto um artigo a mais, que apontasse na direção de uma fonte que pudesse ter a sua destinação modificada para financiar as despesas que o projeto acarretará. Entretanto, isso não foi feito, como não foram sanados outros defeitos semelhantes a este.

Não tenho dúvida de que esta Casa aprovará o projeto, porque conheço o pensamento dos Srs. Senadores.

### **(O Sr. Presidente Ramez Tebet faz soar a campainha.)**

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que me conceda, digamos assim, o tempo que teve o Senador Pedro Simon.

Não vejo ânimo entre os Srs. Senadores para assumirem uma posição que se oponha aos interesses dos funcionários dos Correios. Mas essa vitória que eles podem colher, neste início de tarde no Senado Federal, só será importante se a aprovação do Congresso levar à sanção do projeto. De que adianta aprovar um projeto para ser vetado?

E aqui, neste ponto, se concordei com o Senador Pedro Simon, sinto-me no dever de discordar do que ouvi, no automóvel, vindo para cá, do Senador Sebastião Rocha em seu discurso, quando S. Ex<sup>a</sup> fez um apelo ao Presidente da República, dizendo que não se pode governar apenas com a racionalidade, mas que é preciso governar também com a emoção. Até concordo com a tese, mas não se pode pedir a um Chefe de Estado, em nome da conveniência de usar também a emoção e a sensibilidade nas suas decisões, para que ele, pura e simplesmente, se coloque contra a lei. Por quê? Porque não podemos viver num País – e não creio que o Senador Sebastião Rocha queira isto – em que o Presidente da República tenha a liberdade de dizer “esta lei eu cumpro, esta outra eu não vou cumprir”, ou seja, que o Presidente da República tenha o direito de escolher, de acordo com as suas emoções e com sua sensibilidade, qual lei cumprirá.

E havendo obstáculos legais, do tipo desses que foram apresentados, não creio, Sr. Presidente, que seja fácil ao Presidente da República encontrar a forma de sancionar o projeto e deixar de ver as lacunas que, infelizmente, foram deixadas no processo legislativo.

Quando fiz um requerimento para que o projeto fosse enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de vir para o plenário, minha intenção era a de que, naquela Comissão, nós, Senadores, conversássemos com os servidores, verificássemos os problemas e supríssemos as lacunas, resolvendo aquilo que poderia ter sido resolvido, para que o projeto fosse à sanção presidencial tendo reduzidas suas áreas de dificuldades, que são muitas, como demonstrou o Senador Artur da Távola.

Infelizmente, por razões que compreendo demais, os servidores, desejosos de ver concluída essa tramitação, fizeram um apelo para que eu retirasse meu requerimento. Atendi ao apelo, sabendo, entre-

tanto, que aquela não era uma atitude que, de fato, servisse aos funcionários, porque pode ser que eles estejam à pique de conquistar uma vitória de Pirro.

Quero, portanto, com a minha intervenção, apenas lamentar pela elaboração do projeto, que se descurou de suprir diversas lacunas, que acabarão por criar uma situação que qualquer pessoa de bom senso entenderá. Pode alguém, por ser político, por estar interessado em recolher votos e apoios populares até votar aqui a favor do projeto, sabendo que os efeitos terminarão por não acontecer. Vejo aqui presentes tantos funcionários dos Correios e queria que acreditassem na sinceridade com que digo a eles aqui: como eu gostaria de ter hoje a certeza de que aquilo que vamos aprovar vai se traduzir num benefício que, efetivamente, chegue a sua casa, a cada um de vocês. Como eu gostaria de ter certeza de que estamos realmente construindo aqui um benefício para os servidores. Mas, diante de tudo o que foi demonstrado, tenho receio de que não seja isso o que está acontecendo aqui. Votar por votar? Como Líder de Bancada, quero dizer que a minha Bancada está livre para que cada um vote como desejar, como a sua consciência indicar. Quero apenas registrar que lamento que não se tenha podido chegar a uma estrutura de projeto capaz de garantir que este projeto aprovado aqui venha a se transformar em lei e em resultado amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

Antes, porém, a Mesa quer deixar registrado que ouvimos o Senador Pedro Simon com muita alegria por sete minutos e, durante 14 minutos, o Líder Geraldo Melo.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, e peço a V. Ex<sup>a</sup> que observe o prazo regimental, por favor.

**A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Procurarei ser breve, Sr. Presidente.

Quero apenas deixar registradas algumas considerações. Entendo que esse zelo excessivo registrado pelo Governo não se justifica. Não estamos criando nenhuma lei nova. Existe a Lei 8.529, desde 14 de dezembro de 1992, que garantiu a complementação da aposentadoria paga, na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O que estamos tentando recuperar é a interpretação da lei, que não se justifica. Então, não há, neste projeto, nenhuma ampliação de limite, inclusive anteriormente estabelecido pela lei, que continua sendo a data de 31 de dezembro de 1976, que o legislador soube delimitar com sabedoria, à época, em face de demarcar o período em que os regimes estatutário – Lei n.º 1.711, de 1952 – e celetista conviveram no Departamento de Correios e Telégrafos, transformado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujos empregados foram concursados pelo antigo DASP e que, por falta de vagas ou por já estar em andamento a reforma administrativa, terminaram sendo contratados pelo regime da CLT.

Que fique bem claro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que até 31.12.76 os Correios trabalhavam com dois regimes jurídicos – estatutário e celetista –, e a data da última opção para o Fundo de Garantia foi exatamente aquela estabelecida pela lei, e essa que estamos fazendo também mantém aquele limite: 31.12.76. Portanto, não estamos atropelando nenhuma legislação. Não se fere a Constituição pelo fato de os empregados dos Correios, somente a partir de 1º de janeiro de 1977, serem totalmente celetistas.

Quanto aos recursos da Previdência, sempre se atiram em cima do trabalhador os desmandos, a corrupção e os desvios que sabemos hoje trazem sérios problemas à Previdência. O custo para atender a essa parcela, pequena parcela que vai se aposentar até 2011 é ínfimo. A Previdência não terá que dispor o dinheiro amanhã. A Comissão de Finanças da Câmara – não sou eu quem diz, mas o Relator, o Deputado Marcos Cintra – afirmou que a repercussão na Previdência será da ordem de 0,00002. Portanto, é irrisória a complementação para atender a essas pessoas. Também não somos nós, mas a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, quem disse que este projeto é constitucional e foi aprovado por unanimidade. O Poder Judiciário é que tem se manifestado favoravelmente a todos os empregados que recorreram à Justiça. Então, pergunto: será que temos de deixar essas pessoas tendo custos, e a União, Sr. Presidente, condenada por perder na Justiça, como tem perdido, aumentando-lhes as despesas, pois se vê condenada ao pagamento da correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios, inclusive sem falar no grande número de Procuradores que há?

Sr. Presidente, vou ler um trecho, externando minha contrariedade em relação à alegação de que esta matéria é inconstitucional, da análise de um texto jurídico embasado nos pareceres que o Poder Judiciário dá, nos seguintes termos:

Quanto à iniciativa, o projeto foi elaborado em consonância com os arts. 22, I, e 61, da Constituição Federal, não invadindo a competência privativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O projeto, como já foi dito, outorga tratamento igualitário a empregados da ECT na mesma situação, respeitando, pois, o art. 5º, **caput**, da Constituição.

Não se aplicam ao projeto quaisquer das restrições previstas nos arts. 40 e 169 da Constituição, que cuidam, especificamente, de normas relacionadas a servidores públicos, porquanto os beneficiários da Lei nº 8.529/92 são empregados de empresa pública (ECT), **ex vi** do art. 173, § 1º, II, da Constituição, combinado com o art. 11 do Decreto-Lei nº 509, de 20.3.1969, que transformou o Departamento de Correios e Telégrafos em EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, e não servidores públicos ou funcionários públicos.

Não há, no PLC nº 6/2002, ofensa ao § 5º do art. 195 da Constituição, nem ao art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000), de idêntico teor, tendo em vista que: 1º) o benefício já existe desde dezembro de 1992 para o mesmo e inalterado universo de beneficiários – os empregados admitidos pela ECT até 31 de dezembro de 1976; 2º) “o Tesouro Nacional manterá à disposição do INSS a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento de que trata esta lei (art. 6º da Lei nº 8.529); 3º) conforme a jurisprudência dos Tribunais Regionais, o benefício não se insere no âmbito do Regime Geral da Previdência Social (RFPS), regulado pelas Leis n.ºs 8.212 e 8.213, ambas de 1991.

Os beneficiários desta Lei, empregados e admitidos pela Empresa de Correios e Telégrafos até 31 de dezembro de 1976, que ainda se encontram na ativa, são cerca de 12 mil, cujas aposentadorias serão concluídas em 2011 ou após...”

**(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)**

Então, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados analisou a constitucionalidade e aprovou por unanimidade, determinando que devíamos suprir a lacuna inconstitucional que a Lei nº 8.529/92, analisada pela Previdência, está causando. A Lei, sim, a Previdência, sim, estão tratando de forma inconstitucional trabalhadores que estão buscando esse direito. E a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, disse isso:

(...) visando suprimir a inconstitucional recusa das agências da Previdência Social à complementação da aposentadoria dos empregados de Correios e Telégrafos,...) – será e deve ser aprovada.

Concluo, Sr. Presidente, lendo apenas uma parte do Relatório do Senador desta Casa:

Anteriormente, a Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, também resultante de projeto vetado e posto em vigência pelo Congresso Nacional, já havia assegurado o mesmo benefício [fazendo esse reconhecimento jurídico e do ponto de vista até social] aos empregados, ex-integrantes dos quadros de servidores estatutários da Rede Ferroviária Federal.

Sr. Presidente, sabemos que são muitos os argumentos jurídicos utilizados para sempre diminuir e congelar salários por parte do Governo. Mas o Congresso Nacional, na sua competência, nas suas atribuições, no poder que lhe é constituído, deve fazer um análise jurídica, de mérito, a ser considerada.

Assim, tenho certeza de que esta Casa manterá o seu voto explicitamente aqui. Se for vetado, enfrentaremos, com argumentos constitucionais, a derrubada do veto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para que não demorem mais na aprovação deste Projeto – e estamos sentindo que todos desejam votar –, permito-me apenas declarar meu voto favorável ao Projeto, porque faz justiça a essa classe laboriosa de que todos nós nos orgulhamos no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do PFL.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu Partido votará favorável a esta matéria, por entender que ela corrige uma distorção: ela elimina a diferença entre funcionários de primeira e de segunda categorias na ECT.

Meu voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário, já manifestado, do Senador Artur da Távola.

A matéria vai à sanção. (Palmas.)

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2002**

(Nº 1.745/99, na Casa de origem)

**Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É assegurada à complementação de aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), a todos os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ativos, inativos e aos respectivos pensionistas, que tenham sido integrados ou admitidos nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976, independentemente do regime jurídico de sua admissão." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 4º da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço à platéia que não se manifeste, porque é contra o Regimento Interno.

Mas antes de passar à apreciação de outra matéria a ser votada, farei uma declaração: durante o tempo em que todos discursavam, retornei no tempo até os meus 15 anos de idade, quando no Colégio Interno do Instituto Americano de Lins exerci a profissão de carteiro durante dois anos. (Palmas.)

Por favor, agradeço, mas peço que não se manifestem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 1:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 233, de 2002 – art. 281, combinado com o 375, IV, do Regimento Interno do Senado Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2002 (n.º 1.567/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 329, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Hartung, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2002**

(Nº 1.567/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 353, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 234, de 2002 – art. 281, combinado como o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2002 (n.º 1.487/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joséfá Alvares, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 330, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Hartung, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 134, DE 2002**

(Nº 1.487/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Josefa Alvares para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 354, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Josefa Alvares para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2000**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo*, tendo

Parecer sob n.º 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Discussão, em globo, da Proposta e do Substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Solicito ao nobre Senador Carlos Wilson para que assuma a Presidência e prossiga com a Ordem do Dia, uma vez que tenho audiência marcada em meu gabinete.

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 8, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.



Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 6:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 149, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 2001 (nº 3.088/2000, na Casa de origem), que institui o dia 25 de outubro como “Dia Nacional da Saúde Bucal”, tendo

Parecer favorável, sob n.º 262, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 149, DE 2001**

(Nº 3.088/2000, na Casa de Origem)

**Institui o dia 25 de outubro como  
“Dia Nacional da Saúde Bucal.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de outubro como “Dia Nacional da Saúde Bucal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2002 (nº 1.546/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob n.º 325, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2002**

(Nº 1.546/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão  
à Fundação Quilombo para executar serviço  
de radiodifusão de sons e imagens na  
cidade de Maceió, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Quilombo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 428, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2001 (nº 965/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob n.º 173, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 428, DE 2001**

(Nº 965/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre e executar por três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 430, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2001 (nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 174, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 430, DE 2001**

(Nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 434, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2001 (nº 1.058/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 210, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 434, DE 2001**

(Nº 1.058/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado do São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 689, de 14, de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à deliberação do Requerimento nº 239, de 2002, lido no Expediente, de autoria do Senador Luiz Otávio e de outros Srs. Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 04 de junho próximo seja dedicada a homenagear a Companhia Vale do Rio Doce pelo transcurso dos seus 60 anos de criação.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 245, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro a Vossa Excelência, a dispensa de interstício à PEC de nº 19, de 2002, aprovada hoje na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ e a prévia distribuição de avulsos, para a inclusão em Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Moreira Mendes** – **Romero Jucá** – **Renan Calheiros** – **Geraldo Melo** – **Sebastião Rocha** – **Ademir Andrade** – **Eduardo Suplicy** – **José Agripino** – **Arlindo Porto** – **José Alencar**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira, para a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

São lidos os seguintes:

PS – GSE/201/02

Brasília, 24 de abril de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2002, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 31/2002), que “Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro Secretário.

PS – GSE/202/02

Brasília, 24 de abril de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 32, de 2002, do Poder Executivo, que “Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro Secretário.

PS – GSE/203/02

Brasília, 24 de abril de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a in-

clusa Medida Provisória nº 34, de 2002, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$805.000.000,00, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica à Casa que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde os dias 3, 4 e 20 de abril passado, respectivamente, e que, uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as medidas provisórias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime a deliberação sobre as mesmas.

Esclarece, ainda, que os 60 dias de vigência das medidas provisórias expiraram, respectivamente, nos dias 18 e 19 de abril último e 5 do corrente, sendo que

o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente da Mesa do Congresso Nacional promoveram a prorrogação da referida vigência por mais 60 dias, conforme prevê o § 7º, do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, e que a prorrogação do prazo da vigência não restaura o prazo de tramitação das proposições.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, tendo havido concordância das lideranças da Casa, incluirá as matérias na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 14 do corrente. Antes, porém, comunica que cópias das referidas proposições encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores.

A Presidência comunica ao Plenário que, a partir deste momento, dá por recebidas, da Câmara dos Deputados, as Medidas Provisórias nºs 31, 32 e 34, que vão à publicação e constarão da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

São as seguintes as medidas provisórias recebidas:

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL  
Nº 31, DE 2002**

Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA			CREDITO EXTRAORDINARIO						
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 12,00						
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUFPLEMENTACAO)									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E	N	R	M	I	F	VALOR
			S	D	P	O	U	T	
<b>0128 MORAR MELHOR</b>									<b>1.204.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
16 482	0128 3958	MELHORIA DAS CONDICÖES DE HABITABILIDADE							1.204.000
16 482	0128 3958 2387	MELHORIA DAS CONDICÖES DE HABITABILIDADE - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO	F	4	P	40	0	100	1.204.000
<b>0285 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>									<b>596.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0285 1951	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS							596.000
15 451	0285 1951 0673	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO	F	4	P	40	0	100	596.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.800.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.800.000</b>

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>187.400.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
28 846	0909 0737	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA. MP N. 4, DE 17/10/2001							187.400.000
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001 - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	187.400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>187.400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>187.400.000</b>

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO  
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO</b>									<b>2.200.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
23 695	0414 5367	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS							2.200.000
23 695	0414 5367 0101	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO	F	4	P	40	0	100	2.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.200.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.200.000</b>

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0667 DEFESA CIVIL</b>									<b>18.200.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							18.200.000
06 182	0667 4580 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE	S	3	P	40	0	100	10.000.000
06 182	0667 4580 0861	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE	S	3	P	40	0	100	3.400.000
06 182	0667 4580 0863	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO CENTRO-OESTE	S	3	P	40	0	100	3.400.000
06 182	0667 4580 0865	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORDESTE	S	3	P	40	0	100	1.000.000
06 182	0667 4580 0867	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	P	40	0	100	1.800.000
			S	3	P	40	0	100	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>18.200.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>18.200.000</b>

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

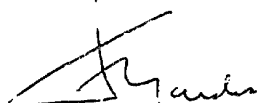
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									<b>209.600.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							209.600.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	209.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>209.600.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>209.600.000</b>

## MENSAGEM Nº 97, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 31, de 15 de fevereiro de 2002, que "Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de fevereiro de 2002.



**EM nº 036/MP**

Brasília, 8 de fevereiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, conforme discriminado a seguir:

	R\$ 1,00
▪ Presidência da República	1.800.000
▪ Ministério de Minas e Energia	187.400.000
▪ Ministério do Esporte e Turismo	2.200.000
▪ Ministério da Integração Nacional	18.200.000
▪ <b>Total</b>	<b>209.600.000</b>

2. No tocante à Presidência da República e aos Ministérios do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, os recursos destinam-se a ações emergenciais de defesa civil, recuperação e reconstrução de obras de arte e infra-estrutura urbana em Municípios dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Maranhão, Pará e Tocantins, atingidos por inundações e desmoronamentos provocados pelas intensas precipitações pluviométricas, que deixaram inúmeros desabrigados, além do registro de mortes, prejuízos materiais e destruição de parte do patrimônio histórico, no caso da cidade de Goiás.

3. A participação do Governo Federal por meio do aporte de recursos se faz necessária, uma vez que a recuperação dos danos causados impõe custos que extrapolam a capacidade de intervenção das esferas de governo estadual e municipal e caracterizam despesas imprevisíveis e urgentes.
4. No que concerne ao Ministério de Minas e Energia, o crédito destina-se a complementar recursos necessários à cobertura de gastos com a concessão de bônus individual a consumidores residenciais cujo consumo mensal de energia elétrica seja inferior à respectiva meta.
5. A referida complementação de recursos, autorizada pela Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001, convertida na Lei nº 10.310, de 22 de novembro de 2001, visa a preservar o equilíbrio da conta especial mantida pelas concessionárias, na qual são contabilizados os valores faturados em decorrência da aplicação das sobretarifas de energia e as despesas com a concessão de bônus, de conformidade com o § 1º do art. 20 da Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, uma vez que os recursos arrecadados em muitos casos não têm sido suficientes para a cobertura das despesas. Cabe esclarecer que à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL compete a fiscalização das contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e a definição do valor a ser repassado a cada uma delas.
6. O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia viabilizará o pagamento de bônus a consumidores residenciais, preservando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica. A situação requer providências urgentes, visto que a concessão do bônus constitui incentivo à redução do consumo de energia elétrica, necessária à superação da atual crise, cujo impacto afeta a economia e pode trazer consequências sociais graves para o País.
7. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, e será atendido com recursos oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência.
8. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

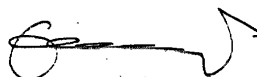
Aviso nº 111 - C. Civil.

Brasília, 15 de fevereiro de 2002.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 31, de 15 de fevereiro de 2002.

Atenciosamente,



**SILVANO GIANNI**  
Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, Interino

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CARLOS WILSON  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
**BRASÍLIA-DF.**



<b>MPV N° 31</b>	
Publicação no DO	18-2-2002
Designação da Comissão	19-2-2002
Instalação da Comissão	
Emendas	Até 23-2-2002 (6° dia da publicação)
Prazo final Comissão	18-2-2002 a 3-3-2002 (14° dia)
Remessa do Processo à CD	3-3-2002
Prazo na CD	De 4-3 a 17-3-2002 (15° ao 28° dia)
Recebimento previsto no SF	17-3-2002
Prazo no SF	18-3 a 31-3-2002 (42° dia)
Se modificado, devolução à CD	31-3-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	1°-4 a 3-4-2002 (43° ao 45° dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	4-4-2002 (46° dia)
(*) Prazo final no Congresso	18-4-2002 (60 dias)
<p>(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 19-4-2002, por Ato do Presidente da CD – DOU de 19/4/2002</p>	

# Emendas

## À

### MEDIDA PROVISÓRIA

### N° 31, de 2002

**EMENDA Nº 1**

**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

I  
**EMENDA - 00001**  
**MPV 031/2002**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**  
**MSG 0039/2002**

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	PROJETO DE LEI NÚMERO <b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31 DE 2002</b>	PÁGINA 01 DE 01
----------------------------	---	--------------------

TEXTO

**ACRÉSCIMO**

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 31 de 15 de fevereiro de 2002, na Unidade Orçamentária do Ministério da Integração Nacional (53101) – SUPLEMENTAÇÃO, o seguinte subprojeto: -

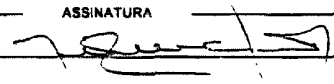
Subprojeto/Subatividade: CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BURITI/POMBAS NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO  
 Valor: R\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil reais).  
 UC: 53101: Ministério da Integração Nacional

**CANCELAMENTO**

Subprojeto/Subatividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO CENTRO OESTE  
 Valor: R\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil reais)  
 UC: Ministério da Integração Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta à Medida Provisória nº 31 de 15 de fevereiro de 2002, visa a obtenção de recursos financeiros que serão destinados a continuidade das obras de canalização dos córregos Buriti e Pombal, localizados no município de Itumbiara, Estado de Goiás, obra que trará indubitavelmente sensível melhora na qualidade de vida de toda população daquele município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <b>ZÉ GOMES DA ROCHA</b>	UF <b>GO</b>	PARTIDO <b>PMDB</b>
DATA <b>25/04/02</b>	ASSINATURA 		

**EMENDA Nº 2****EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00002

MPV 031/2002

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MSG 0039/2002

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 31, de 15/02/2002	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	------------------

## TEXTOS

Inclua-se, onde couber, no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional (53101) MP Nº 31, de 15/02/2002, o seguinte subtítulo:

06.182.0667.4580 – Ações Emergenciais de Defesa Civil na Região Sul -  
FONTE 100 – Seguridade – GND 3 – MA 40 – Valor R\$ 27.000.000,00.

CANCELAMENTO

28.846.0909.0737.0001 – Complementação de recursos para pagamento de bônus a consumidores residenciais de energia elétrica, MP Nº 4, de 17/10/2001 – (Crédito Extraordinário) – Nacional – Valor R\$ 27.000.000,00 – Fiscal – GND 3 – MA 90 – FONTE 100.

## JUSTIFICAÇÃO

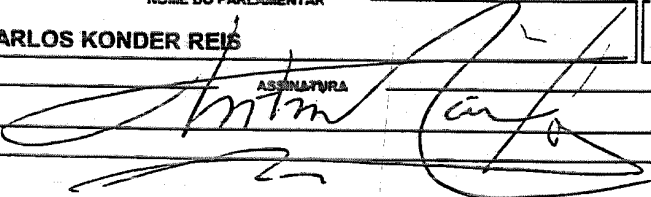
A Região Sul, a partir de agosto de 2001, é submetida a uma estiagem cujos efeitos já caracterizam uma grande calamidade.

A Medida Provisória nº 031/2002 autoriza a abertura do crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, para ações emergenciais de defesa civil, nas regiões Sudeste, Norte, Centro e Nordeste. O Sul foi esquecido.

Já foram perdidos em Santa Catarina, 45% da produção de milho e 40% da produção de feijão.

A população de algumas localidades esta sem água para o abastecimento dos aviários e pocilgas.

A presente emenda objetiva atender a essa grave situação.

CÓDIGO 475	NOME DO PARLAMENTAR ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	UF SC	PARTIDO PFL
DATA 25/02/2002	ASSINATURA 		

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, DE 2002,  
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA  
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO**

**O SR. FREIRE JÚNIOR** (PMDB-TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação desta Casa medida provisória que abre crédito extraordinário, no valor global de 209 milhões e 600 mil reais, em favor da Presidência da República e dos Ministérios Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

Os recursos necessários para a aprovação do crédito são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência.

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas à medida provisória em exame.

Voto do Relator.

O art. 2º, § 1º da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, estabelece que compete a esta Comissão o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme previsto no art. 62 da Constituição Federal.

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência, imprevisibilidade descritos no art. 62 e art. 167 da Constituição.

A proposição não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes. Não foi identificada, entre os subtítulos contemplados pela MP em comento, obra com indício de irregularidade grave apontada pelo Tribunal de Contas da União.

Os subtítulos contemplados pelo crédito em exame são móveis, não constam do orçamento em vigor. O detalhamento do projeto inova, ao acrescer ao subtítulo o termo “crédito extraordinário” e, segundo informações obtidas no Poder Executivo, tal providência visa a permitir o acompanhamento discriminado dos créditos extraordinários no âmbito do SIAFI.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória Nº 31 de 2002, na forma do Projeto de Lei de Conversão, em anexo, com a aprovação da Emenda nº 01 e a aprovação parcial da Emenda nº 02.

É o voto, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**PARECER nº           , de 2002 - CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 31, de 2002, que "abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado FREIRE JÚNIOR

**I - RELATÓRIO**


Nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 39, de 2002-CN (nº 97/2002, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional a medida provisória que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

O crédito em favor da Presidência da República, com valor total de R\$ 1.800.000,00, concerne à unidade orçamentária Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e contempla as ações de melhoria das condições de habitabilidade no município de Goiás – GO e de reestruturação urbana, interligação de áreas urbanas e de adequação de vias no município de Goiás – GO.

O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia, com valor de R\$ 187.400.000,00, destina-se à complementação de recursos para pagamento de bônus a consumidores residenciais de energia elétrica.

O crédito em favor do Ministério do Esporte e Turismo, com valor de R\$ 2.200.000,00, contempla a ação "Recuperação de Infra-estrutura Turística e Urbana de Interesse Turístico em Municípios - no Município de Goiás – GO."

O crédito em favor do Ministério da Integração Nacional, com valor global de R\$ 18.200.000,00, destina-se a ações emergenciais de defesa civil em âmbito nacional (R\$ 2.000.000,00) e nas regiões Sudeste (R\$ 10.000.000,00), Norte (R\$ 3.400.000,00), Centro-Oeste (R\$ 1.000.000,00) e Nordeste (R\$ 1.800.000,00).



Os recursos necessários para a aprovação do crédito são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência.

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que, no tocante à Presidência da República e aos Ministérios do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, os recursos destinam-se a ações emergenciais de defesa civil, recuperação e reconstrução de obras de arte e infra-estrutura urbana em municípios dos estados de Minas Gerais, Goiás, Maranhão, Pará e Tocantins, atingidos por inundações e desmoronamentos provocados pelas intensas precipitações pluviométricas, que deixaram inúmeros desabrigados, além do registro de mortes, prejuízos materiais e destruição de parte do patrimônio histórico, no caso da cidade de Goiás.

Alega, adicionalmente, que a participação do Governo Federal por meio do aporte de recursos se faz necessária, uma vez que a recuperação dos danos causados impõe custos que extrapolam a capacidade de intervenção das esferas de governo estadual e municipal e caracterizam despesas imprevisíveis e urgentes.

No que concerne ao Ministério de Minas e Energia, argumenta a mencionada exposição de motivos que o crédito se destina a complementar recursos necessários à cobertura de gastos com a concessão de bônus individual a consumidores residenciais cujo consumo de energia elétrica seja inferior à respectiva meta.


Acrescenta, ainda, que a referida complementação de recursos, autorizada pela Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001, convertida na Lei nº 10.310, de 22 de novembro de 2001, visa a preservar o equilíbrio da conta especial mantida pelas concessionárias. Nesta, são contabilizados os valores faturados em decorrência da aplicação das sobretarifas de energia e as despesas com a concessão de bônus, de conformidade com o § 1º do art. 20 da Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, uma vez que os recursos arrecadados em muitos casos não têm sido suficientes para a cobertura das despesas.

Foram apresentadas duas emendas à medida provisória em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2001-CN, estabelece que compete a esta Comissão o exame e a emissão de parecer à medida provisória (MP) que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.



Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição.

A proposição não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2000-2003 (Lei nº 9.989, de 21.7.2000) ou com sua revisão (Lei nº 10.297, de 26.10.2001) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 – LDO/2002 (Lei nº 10.266, de 24.7.2001).

Não foi identificada, entre os subtítulos contemplados pela MP em comento, obra com indícios de irregularidades graves apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Os subtítulos contemplados pelo crédito em exame são novos, não constam do orçamento em vigor. As ações emergenciais de defesa civil encontram-se, na lei orçamentária para 2002 – LOA/2002, nacionalizadas, estadualizadas ou municipalizadas. O crédito acresce rubricas regionalizadas. Não consta da LOA/2002 programação que contemple a ação de ‘complementação de recursos para pagamento de bônus a consumidores residenciais de energia elétrica, MP nº 4, de 17.10.2001’.

O detalhamento do projeto inova ao acrescentar ao subtítulo o termo ‘crédito extraordinário’. Segundo informações obtidas junto ao Poder Executivo, tal providência visa a permitir o acompanhamento discriminado dos créditos extraordinários no âmbito do SIAFI.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 31, de 2002, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, com a aprovação da Emenda nº 00001 e aprovação parcial da Emenda nº 00002.

Sala da Comissão, em ... de ... de 2002.

  
Deputado **FREIRE JÚNIOR**  
Relator



**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 31, DE 2002**

Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscientos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,        de        de 2000.

  
deputado **FREIRE JÚNIOR**  
Relator

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1:00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PROJETO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0128 MORAR MELHOR</b>									<b>1.204.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
16 482	0128 2938	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE							1.204.000
16 482	0128 2938 2587	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO MUNICÍPIO DE GOIÁS - GO	P	4	P	40	0	100	1.204.000
<b>0908 INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>									<b>596.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0908 1908	ACESSO DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS							596.000
15 451	0908 1908 0673	ACESSO DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO MUNICÍPIO DE GOIÁS - GO	P	4	P	40	0	100	596.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.800.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.800.000</b>

ÓRGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 0737	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BÔNUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001							182.400.000
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BÔNUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001 - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	182.400.000
TOTAL - FISCAL									182.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									182.400.000

ÓRGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO  
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0414 MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO									
PROJETOS									
23 695	0414 5367	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E URBANA DE INTERESSE TURÍSTICO EM MUNICÍPIOS							2.200.000
23 695	0414 5367 0101	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E URBANA DE INTERESSE TURÍSTICO EM MUNICÍPIOS - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO MUNICÍPIO DE GOIAS - GO	F	4	P	40	0	100	2.200.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000

ÓRGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0515 PRO-ÁGUA INFRA-ESTRUTURA									
PROJETOS									
18 542	0515 1845	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES							
18 542	0515 1845 0380	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BURITI/POMBAS - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - ITUMBIARA - GO	F	4	P	40	0	100	1.500.000
0667 DEFESA CIVIL									
ATIVIDADES									
06 182	0667 4580	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							21.700.000
06 182	0667 4580 0859	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO SUDESTE	S	3	P	40	0	100	10.000.000
06 182	0667 4580 0861	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO NORTE	S	3	P	40	0	100	3.400.000
06 182	0667 4580 0863	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	3	P	40	0	100	3.400.000
06 182	0667 4580 0865	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO NORDESTE	S	3	P	40	0	100	1.000.000
06 182	0667 4580 0867	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	S	3	P	40	0	100	1.800.000
06 182	0667 4580 0869	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO SUL	S	3	P	40	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									21.700.000
TOTAL - GERAL									23.200.000

ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA							209.600.000
99 999	9999 9998 0103	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	209.600.000
TOTAL - FISCAL									209.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									209.600.000

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2002**  
**(Aprovado pela Câmara dos Deputados)**

Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0128 MORAR MELHOR										1.204.000
PROJETOS										
		MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE								
16 482	0128 3958								1.204.000	
16 482	0128 3958 2587	MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							1.204.000	
			F	4	P	40	0	100	1.204.000	
0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA										596.000
PROJETOS										
15 451	0805 1951	AÇOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS							596.000	
15 451	0805 1951 0673	AÇOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							596.000	
			F	4	P	40	0	100	596.000	
TOTAL - FISCAL										1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.800.000



ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO  
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO									2.200.000
PROJETOS									
23 695	0414 5367	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS							2.200.000
23 695	0414 5367 0101	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							2.200.000
		MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE)1	F	4	P	40	0	100	2.200.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000



ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0515 PRO-AGUA-INFRA-ESTRUTURA									
PROJETOS									
18.542	0515 1845	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E COTENÇÃO DE ENCHENTES							
18.542	0515 1845 0360	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BURITI/POMBAS-(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)- ITUMBIARA - GO							
			F	4	P	40	0	100	1.500.000

0667 DEFESA CIVIL

		ATIVIDADES							
06 182	06674580	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL						21.700.000	
06 182	0667 4580 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE						10.000.000	
			S	3	P	40	0	100	10.000.000
06 182	0667 4580 0861	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORTE						3.400.000	
			S	3	P	40	0	100	3.400.000
06 182	0667 4580 0863	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO CENTRO-OESTE						1.000.000	
			S	3	P	40	0	100	1.000.000
06 182	0667 4580 0865	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO NORDESTE						1.800.000	
			S	3	P	40	0	100	1.800.000
06 182	0667 4580 0867	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						2.000.000	
			S	3	P	40	0	100	2.000.000
06 182	0667 4580 0869	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUL						3.500.000	
			S	3	P	40	0	100	3.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL SEGURIDADE							21.700.000
		TOTAL - GERAL							23.200.000



A U T O R

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SERVOE MPV 31 de 2002

**E M E N T A**  
 Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

**A N D A M E N T O**

- 05.03.02 **MESA**  
 Despacho: Submeta-se ao Plenário.
- 09.04.02 **PLENÁRIO**  
 Discussão em turno único.  
 Adiada a discussão em face da retirada de pauta de pauta da Ordem do Dia da MPV 14/01, item I da pauta, com prazo encerrado.
- 10.04.02 **PLENÁRIO**  
 Discussão em turno único.  
 Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
- 11.04.02 **PLENÁRIO**  
 Discussão em turno único.  
 Adiada a discussão por falta de "quorum".
- 16.04.02 **PLENÁRIO**  
 Discussão em turno único.  
 Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
- 17.04.02 **PLENÁRIO**  
 Discussão em turno único.  
 Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
- 17.04.02 **PLENÁRIO (14:00 horas)**  
 Discussão em turno único.  
 Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.

**CONTINUA...**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31/02 (Verso da folha nº 01)

17.04.02

PLENÁRIO (20:05 horas)  
Discussão em turno único.  
Designação do relator, Dep Freire Júnior, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV e às emendas apresentadas na CM, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela admissibilidade; constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação desta MPV, da emenda 1 e parcialmente da emenda 2, na forma do Projeto de Lei de Conversão - PLV apresentado.  
Discussão desta MPV pelos Dep Eni Voltolini, Inocêncio Oliveira e Odelmo Leão.  
Encerrada a discussão.  
Votação em turno único.  
Aprovação do PLV000122002 do relator da CMPOPF.  
Prejudicada esta MPV.  
Votação da redação final.  
Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep  
A matéria vai ao Senado Federal.  
(PLV 12-A/02)

MESA

Remessa ao SF através do Of PS-GSE/

**ATO DO PRESIDENTE  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**O Presidente da Câmara dos Deputados** faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, **a Medida Provisória nº 31, de 15 de fevereiro de 2002**, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de fevereiro de 2002, que *“abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica”*, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias a partir de 19 de abril de 2002.

Brasília, 18 de abril de 2002



Deputado **Aécio Neves**  
Presidente da Câmara dos Deputados

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL**  
**Nº 32, DE 2002**

Prorroga a autorização de que trata a Lei no 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por trinta dias a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 2º O Poder Executivo poderá prorrogar por mais cento e cinquenta dias o prazo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL**  
**Nº 32, DE 2002**

prorroga a autorização de que trata a Lei 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidade civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

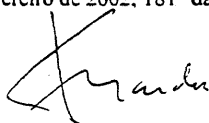
Art. 1º Fica prorrogada por trinta dias a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 2º O Poder Executivo poderá prorrogar por mais cento e cinquenta dias o prazo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições de que trata a Lei nº 10.309, de 2001.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

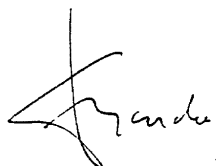


Mensagem nº 100 , de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 32 , de 18 de fevereiro de 2002, que "Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras".

Brasília, 18 de fevereiro de 2002.



MF 00033 EMI MPV MD CC ATENTADOS TERRORISTAS :

Brasília, 14 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil e no exterior.

2. A Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, transformada na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, autorizou a União a assumir as responsabilidades civis perante terceiros no caso de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior. Estabeleceu, ainda, que o montante global das assunções ficava limitado ao maior valor estabelecido pelos países estrangeiros nos quais operam empresas aéreas brasileiras, deduzido o montante coberto pelas seguradoras internacionais (no caso estipulado em US\$ 150.000.000,00 – cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). O Poder Executivo renovou essa cobertura por



períodos de trinta dias, contados a partir das 00:00 horas do dia 25 de setembro de 2001, por meio dos Decretos nº 3.979 de 23 de outubro de 2001, nº 4.026 de 22 de novembro de 2001, nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001 e nº 4.093 de 18 de janeiro de 2002, até o limite de cento e vinte dias, prazo máximo permitido pela Lei nº 10.309 supracitada.

3. À semelhança de outros Governos, a lei brasileira objetivou oferecer uma solução temporária para a falha de mercado no que se refere aos seguros supracitados para impedir a interrupção do transporte aéreo do país, que é um serviço público imprescindível aos usuários que necessitam se locomover por esse meio de transporte.

4. O último boletim da IATA, do dia 8 de janeiro de 2002, organização que reúne as empresas aéreas, mostra que a maioria dos governos dos países com grande fluxo de transporte aéreo continua assumindo os riscos temporariamente. Em geral, quase todos estão oferecendo cobertura por períodos de trinta dias, renovados de acordo com o andamento da segurança no cenário internacional. Até o momento, nenhum país que deu cobertura inicial deixou de prorrogar a assunção de riscos. Entre os países emergentes, apenas alguns estão assumindo riscos. Além do Brasil, estão assumindo riscos a China, o Egito, a Malásia, a Venezuela, a Jordânia, Israel, dentre outros. O México, por outro lado, preferiu fazer em empréstimo às companhias aéreas para que estas contratassem seguros diretamente no mercado internacional.

5. Vale frisar que, em 14 de dezembro de 2001, o Presidente do Conselho da ICAO, encaminhou aos governos dos países participantes daquela organização, carta (em anexo) onde recomenda que, se possível, os países devem estender a assunção dos riscos até que um mecanismo internacional seja organizado.

6. Em vista da situação no mercado segurador, o Conselho de Aviação Civil – CONAC, por meio da Resolução nº 001/2002, de 24 de janeiro de 2002, aprovou a proposta de assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, nas mesmas condições previstas na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001. Segundo decisão do CONAC, a garantia será por prazo de até 30 dias, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, desde que não sejam criadas alternativas de mercado adequadas, conforme estabelecido em Decreto, até o limite de 180 dias, a contar do vencimento da Lei nº 10.309. Assim, o CONAC propôs a edição de Medida Provisória com este objetivo, tendo em vista a exiguidade do prazo para a sua implementação.

7. O CONAC determinou ainda que o Comando da Aeronáutica expedisse norma exigindo que as empresas aéreas que operam de acordo com o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 121, e que possuam aeronaves com motores a reação com peso máximo de decolagem (PMD) superior a 40.000 kg, comprovem a contratação de apólice de

seguros, com cobertura para responsabilidade civil, contra risco de atentados terroristas e atos de guerra, perante terceiros, até um limite de, no mínimo, US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

8. A Medida Provisória que está sendo submetida à apreciação de Vossa Excelência tem a finalidade de impedir a interrupção do transporte aéreo do país, que é um serviço público, necessário aos usuários que necessitam se locomover por esse meio de transporte. Sugere-se que seja editada medida provisória respeitando-se os prazos definidos pelo CONAC. Essa medida, de caráter eminentemente provisório, permitiria que as empresas aéreas brasileiras permanecessem operando até que se encontre uma solução definitiva para o tema. Vale frisar que o Grupo de Estudos Especial sobre Risco de Guerra da ICAO, atualmente em reunião em Montreal, está finalizando um estudo que objetiva equalizar e minimizar os custos de contratação de seguros aeronáuticos para os países integrantes dessa organização, preservando as condições concorrenciais do setor, o que poderá ser possível por meio da criação de um mecanismo internacional de "Mútua" envolvendo as próprias empresas aéreas, as quais garantirão coletivamente os seus riscos individuais quanto a danos civis a terceiros que venham a ser causados por suas aeronaves em casos de terrorismo e guerra.

9. Essas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais submetemos a Vossa Excelência a presente proposta de edição de Medida Provisória.

Respeitosamente

**PEDRO SAMPAIO MALAN**  
Ministro de Estado da Fazenda

**PEDRO PARENTE**  
Chefe da Casa Civil

**GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO**  
Ministro de Estado da Defesa

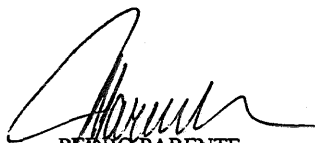
Aviso nº 114 - C. Civil.

Brasília, 18 de fevereiro de 2002.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 32 , de 18 de fevereiro de 2002.

Atenciosamente,



PEDRO PARENTE  
Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CARLOS WILSON  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
BRASÍLIA-DF.

<b>MPV Nº 32</b>	
Publicação no DO	19-2-2002
Designação da Comissão	21-2-2002
Instalação da Comissão	22-2-2002
Emendas	Até 24-2-2002 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão	19-2-2002 a 4-3-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	4-3-2002
Prazo na CD	De 5-3 a 18-3-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	18-3-2002
Prazo no SF	19-3 a 1º-4-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	1º-4-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-4 a 4-4-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	5-4-2002 (46º dia)
(*)Prazo final no Congresso	19-4-2002 (60 dias)
<p><b>(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 20-4-2002, por Ato do Presidente da CD – DOU de 22/4/2002</b></p>	

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 2002,  
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA  
DE DEPUTADOS E SENADORES**

O SR. ROBERTO BALESTRA (PPB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a matéria já foi tão discutida pela sociedade e por esta Casa que, para ganharmos tempo, apresentarei apenas a conclusão do parecer.

Tendo em vista a extrema relevância e urgência da matéria e a sua concordância com as ações mundiais no setor, o voto é pela admissibilidade e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 32, de 2002.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**Parecer da Comissão Mista à Medida Provisória 32 de 2002**

*"Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras."*

Autor: Poder Executivo

Relator: *Roberto Balestra*

**I - RELATÓRIO**

A Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, transformada na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, autorizou a União a assumir as

responsabilidades civis perante terceiros no caso de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior. Estabeleceu, ainda, que o montante global das assunções ficava limitado ao maior valor estabelecido pelos países estrangeiros, nos quais operam empresas aéreas brasileiras, deduzido o montante coberto pelas seguradoras internacionais (no caso estipulado em US\$ 150.000.000,00 – cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). O Poder Executivo renovou essa cobertura por períodos de trinta dias, contados a partir das 00:00 horas do dia 25 de setembro de 2001, por meio dos Decretos nº 3.979 de 23 de outubro de 2001, nº 4.026 de 22 de novembro de 2001, nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001 e nº 4.093 de 18 de janeiro de 2002, até o limite de cento e vinte dias, prazo máximo permitido pela Lei nº 10.309 supracitada.

À semelhança de outros Governos, a lei brasileira objetivou oferecer uma solução temporária para a falha de mercado no que se refere aos seguros supracitados para impedir a interrupção do transporte aéreo no País, e a operação das companhias aéreas brasileiras no exterior.

O último boletim da IATA, do dia 8 de janeiro de 2002, organização que reúne as empresas aéreas, mostra que a maioria dos governos dos países com grande fluxo de transporte aéreo continua assumindo os riscos temporariamente. Em geral, quase todos estão oferecendo cobertura por períodos de trinta dias, renovados de acordo com o andamento da segurança no cenário internacional. Até o momento, nenhum país que deu cobertura inicial deixou de prorrogar a assunção de riscos. Entre os países emergentes, apenas alguns estão assumindo riscos. Além do Brasil, estão assumindo riscos a China, o Egito, a Malásia, a Venezuela, a Jordânia, Israel, dentre outros. O México, por outro lado, preferiu fazer em empréstimo às companhias aéreas para que estas contratassem seguros diretamente no mercado internacional.

Vale frisar que, em 14 de dezembro de 2001, o Presidente do Conselho da ICAO, encaminhou aos governos dos países participantes daquela organização, carta (em anexo) onde recomenda que, se possível, os países devem estender a assunção dos riscos até que um mecanismo internacional seja organizado.

Em vista da situação no mercado segurador, o Conselho de Aviação Civil – CONAC, por meio da Resolução nº 001/2002, de 24 de janeiro de 2002, aprovou a proposta de assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, nas mesmas condições previstas na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001. Segundo decisão do CONAC, a garantia será por prazo de até 30 dias, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, desde que não sejam criadas alternativas de mercado adequadas, conforme estabelecido em Decreto, até o limite de 180 dias, a contar do vencimento da Lei nº 10.309. Assim, o CONAC propôs a edição de Medida Provisória com este objetivo, tendo em vista a exiguidade do prazo para a sua implementação.

O CONAC determinou ainda que o Comando da Aeronáutica expedisse norma exigindo que as empresas aéreas que operam de acordo com o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA-121, e que possuam aeronaves com motores a reação com peso máximo de decolagem (PMD) superior a 40.000 kg, comprovem a contratação de apólice de seguros, com cobertura para responsabilidade civil, contra risco de atentados terroristas e atos de guerra, perante terceiros, até um limite de, no mínimo, US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

A Medida Provisória que está sendo submetida à apreciação de Vossa Excelência tem a finalidade de impedir a interrupção do transporte aéreo no país, e da operação das companhias aéreas brasileiras no exterior, que é um serviço público, necessário aos usuários que necessitam se locomover por esse meio de transporte. Sugere-se que seja editada medida provisória respeitando-se os prazos definidos pelo CONAC. Essa medida, de caráter eminentemente provisório, permitiria que as empresas aéreas brasileiras permanecessem operando até que se encontre uma solução definitiva para o tema. Vale frisar que o Grupo de Estudos Especial sobre Risco de Guerra da ICAO, está finalizando um estudo que objetiva equalizar e minimizar os custos de contratação de seguros

aeronáuticos para os países integrantes dessa organização, preservando as condições concorrenciais do setor, o que poderá ser possível por meio de criação de um mecanismo internacional de "Mútua" envolvendo as próprias empresas aéreas, as quais garantirão coletivamente os seus riscos individuais quanto a danos civis a terceiros que venham a ser causados por suas aeronaves em casos de terrorismo e guerra.

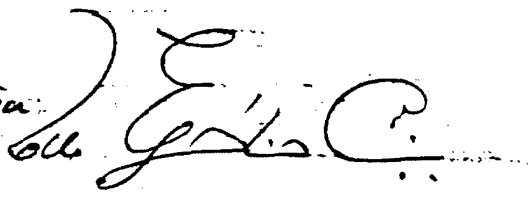
É o relatório.

## II - PARECER

Tendo em vista a extrema relevância e urgência da matéria e a sua concordância com as ações mundiais no setor, o voto é pela admissibilidade, e no mérito pela aprovação da Medida Provisória número 32 de 2002.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2002.

Deputado Roberto Balestra  
Relator





2

CÂMARA DOS DEPUTADOS MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32 de 2002	AUTOR
SEÇÃO DE SINOPSE EMENTA Prorroga a autorização de que trata a Lei 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidade civil perante terceiros no caso de atos terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.	PODER EXECUTIVO (MSC 100/02)
ANDAMENTO	
05.03.02	<u>MESA</u> Despacho: Submeta-se ao Plenário.
09.04.02	<u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face da retirada de pauta da Ordem do Dia da MPV 14/01, com prazo encerrado, item 1 da pauta.
10.04.02	<u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
11.04.02	<u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão por falta de "quorum" (obstrução).
16.04.02	<u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
17.04.02	<u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
17.04.02	<u>PLENÁRIO</u> (14:00 horas) Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
CONTINUA	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32/02 (Verso da folha nº 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32/02

17.04.02

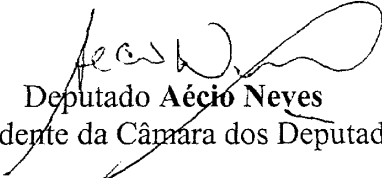
PLENÁRIO (20:05 horas)  
Discussão em turno único.  
Designação do relator, Dep Roberto Balestra, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, que concluiu pela admissibilidade e, no mérito, pela aprovação.  
Encerrada a discussão.  
Votação em turno único.  
Aprovação desta MPV.  
Votação da redação final.  
Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep  
A matéria vai ao Senado Federal.  
(MPV 32-A/02)

MESA  
Remessa ao SF através do Of PS-GSE/

## ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Presidente da Câmara dos Deputados faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 32, de 18 de fevereiro de 2002**, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2002, que *“prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras”*, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias a partir de 20 de abril de 2002.

Brasília, 19 de abril de 2002

  
Deputado Aécio Neves  
Presidente da Câmara dos Deputados

LEGISLAÇÃO CITADA:

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....  
TÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I  
DO PODER LEGISLATIVO

.....  
Seção VIII  
Do Processo Legislativo  
.....

### Subseção III Das Leis

---

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

*\*Caput com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

*\*Parágrafo 1º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

*\*Parágrafo 2º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

*\*Parágrafo 3º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

*\*Parágrafo 4º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

*\*Parágrafo 5º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

*\*Parágrafo 6º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

*\*Parágrafo 7º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

*\*Parágrafo 8º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

*\*Parágrafo 9º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

*\*Parágrafo 10 incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

*\*Parágrafo 11 incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto."(NR)

*\*Parágrafo 12 incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, parágrafos 3º e 4º;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

.....  
.....

## RESOLUÇÃO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2 MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO, PELO CONGRESSO NACIONAL, DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS A QUE SE REFERE O ART. 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art.1º O exame e a votação, pelo Congresso Nacional, de Medidas Provisórias adotadas pelo Presidente da República, com força de lei, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, será feita com a observância das normas contidas na presente resolução.

Art.2º Nas quarenta e oito horas que se seguirem à publicação, no Diário Oficial da União, de Medida Provisória adotada pelo Presidente da República, a Presidência do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria, e designará Comissão Mista para seu estudo e parecer.

§ 1º A Comissão Mista será integrada por sete Senadores e sete Deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária ou de blocos parlamentares.

*\* § 1º com redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 04/05 1989.*

§ 2º Ao aplicar-se o critério da proporcionalidade partidária prevista no parágrafo anterior, observar-se-á a sistemática de rodízio para as representações não contempladas, de tal forma que todos os partidos políticos ou blocos parlamentares possam se fazer representar nas Comissões Mistas previstas nesta resolução.

§ 3º A indicação pelos líderes deverá ser encaminhada à Presidência do Congresso Nacional até as doze horas do dia seguinte ao da publicação da Medida Provisória.

§ 4º Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem a indicação, o Presidente do Congresso Nacional fará a designação dos integrantes do respectivo partido.

§ 5º A Constituição da Comissão Mista e a fixação do calendário de tramitação da matéria poderão ser comunicadas em sessão do Senado ou conjunta do Congresso Nacional, sendo, no primeiro caso, dado conhecimento à Câmara dos Deputados, por ofício, ao seu Presidente.

§ 6º O Congresso Nacional estará automaticamente convocado se estiver em recesso quando da edição de Medida Provisória, cabendo ao seu Presidente

marcar sessão a realizar-se no prazo de cinco dias, contado da publicação da mesma no Diário Oficial da União.

.....  
Art. 7º Admitida a Medida Provisória, o parecer da Comissão, a ser encaminhado à Presidência do Congresso Nacional no prazo máximo de quinze dias, contado de sua publicação no Diário Oficial da União, deverá examinar a matéria quanto aos aspectos constitucional e de mérito.

§ 1º A Comissão poderá emitir parecer pela aprovação total ou parcial ou alteração da Medida Provisória ou pela sua rejeição; e, ainda, pela aprovação ou rejeição de emenda a ela apresentada, devendo concluir quando resolver por qualquer alteração de seu texto:

- I - pela apresentação de projeto de lei de conversão relativo à matéria;

II - pela apresentação de projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência dos textos suprimidos ou alterados, o qual terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 2º Aprovado o projeto de lei de conversão será ele enviado à sanção do Presidente da República.

.....  
.....

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, e eu, ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, PRESIDENTE do SENADO FEDERAL, nos termos do parágrafo único, do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2000-CN.**

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DAS BANCADAS MINORITÁRIAS NA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES MISTAS.

O CONGRESSO NACIONAL,

- RESOLVE:

Art. 1º A fim de atender ao disposto no § 1º do art. 58, da Constituição Federal, é acrescentado à Resolução nº 1, de 1970-CN-Regimetro Comum, o seguinte artigo:

“Art. 10-A. O número de membros das comissões mistas estabelecido neste Regimento, nas resoluções que o integram e no respectivo ato de criação é acrescido de mais uma vaga na composição destinada a cada uma das Casas do Congresso Nacional, que será preenchida em rodízio, exclusivamente, pelas bancadas minoritárias que não alcancem, no cálculo da proporcionalidade partidária, número suficiente para participar das referidas comissões.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, em 16 de junho de 2000.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

PRESIDENTE

### **LEI Nº 10.309, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.**

DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO PELA  
UNIÃO DE RESPONSABILIDADES CIVIS  
PERANTE TERCEIROS NO CASO DE  
ATENTADOS TERRORISTAS OU ATOS DE  
GUERRA CONTRA AERONAVES DE  
EMPRESAS AÉREAS BRASILEIRAS.

Art. 1º Fica a União autorizada a assumir as responsabilidades civis perante terceiros no caso de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior.

Parágrafo único. O montante global das assunções a que se refere o art. 1º fica limitado ao maior valor estabelecido pelos países estrangeiros nos quais operam empresas aéreas brasileiras, para cobertura dos danos a que se refere o "caput", deduzido o montante coberto pelas seguradoras internacionais.

Art. 2º O limite coberto para cada empresa aérea dependerá do montante de seu seguro de responsabilidade civil contra terceiros, contratado com base em sua posição do dia 10 de setembro de 2001.

.....  
.....



**DECRETO Nº 3.979, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.**

*(Revogado pelo Decreto nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001.)*

PRORROGA POR MAIS TRINTA DIAS A ASSUNÇÃO PELA UNIÃO DE RESPONSABILIDADES CIVIS PERANTE TERCEIROS NO CASO DE ATENTADOS TERRORISTAS OU ATOS DE GUERRA CONTRA AERONAVES DE EMPRESAS AÉREAS BRASILEIRAS, CONFORME O DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.5º da Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada por mais trinta dias a assunção das responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou por atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior, de que trata a Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, e o Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2001.

Art. 2º Para efeito da assunção de que trata o art.1º, as empresas aéreas deverão cumprir todas as medidas estabelecidas nos planos de segurança em vigência, além das demais exigências previstas na Medida Provisória nº 2, de 2001, e no Decreto nº 3.953, de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*Geraldo Magela da Cruz Quintão*

*Pedro Malan*

**DECRETO Nº 4.026, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.**

*(Revogado pelo Decreto nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001.)*

PRORROGA POR MAIS TRINTA DIAS O PRAZO DE QUE TRATA O ART.1º DO DECRETO Nº 3.979, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.5º da Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais trinta dias, o prazo de que trata o art.1º do Decreto nº 3.979, de 23 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*Geraldo Magela da Cruz Quintão*

*Amaury Guilherme Bier*

**DECRETO Nº 4.060, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.**

*(Revogado pelo Decreto nº 4.093, de 18 de janeiro de 2002.)*

PRORROGA O PRAZO PARA ASSUNÇÃO PELA UNIÃO DE RESPONSABILIDADES CIVIS PERANTE TERCEIROS NO CASO DE ATENTADOS TERRORISTAS OU ATOS DE GUERRA CONTRA AERONAVES DE EMPRESAS AÉREAS BRASILEIRAS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 10.309, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.5º da Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até zero hora do dia 22 de janeiro de 2002, o prazo para a assunção das responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou por atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior, de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, e o Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2001.

Art. 2º Para efeito da assunção de que trata o art.1º, as empresas aéreas deverão cumprir todas as medidas estabelecidas nos planos de segurança em vigência, além das demais exigências previstas na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, e no Decreto nº 3.953, de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 3.979, de 23 de outubro de 2001, e 4.026, de 22 de novembro de 2001.

Brasília, 21 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

*Geraldo Magela da Cruz Quintão*

*Pedro Malan*

**DECRETO Nº 4.093, DE 18 DE JANEIRO DE 2002.**

PRORROGA O PRAZO DE ASSUNÇÃO PELA UNIÃO DE RESPONSABILIDADES CIVIS PERANTE TERCEIROS, NO CASO DE ATENTADOS TERRORISTAS OU ATOS DE GUERRA CONTRA AERONAVES DE EMPRESAS AÉREAS BRASILEIRAS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 10.309, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.5º da Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até a zero hora do dia 22 de fevereiro de 2002, o prazo para a assunção das responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou por atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, no Brasil ou no exterior, de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, e o Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2001.

Art. 2º Para efeito da assunção de que trata o art.1º, as empresas aéreas deverão cumprir todas as medidas estabelecidas nos planos de segurança em vigência, além das demais exigências previstas na Lei nº 10.309, de 2001, e no Decreto nº 3.953, de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001.

Brasília, 18 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*Geraldo Magela da Cruz Quintão*

*Pedro Malan*

**CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL – CONAC**

**RESOLUÇÃO Nº 1/2002.**

O Conselho de Aviação Civil - CONAC, criado pelo Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000, na reunião realizada em 24 de janeiro de 2002, RESOLVE:

**APROVAR** a proposta de assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, nas mesmas condições previstas na Lei n.º 10.309 de 22 de novembro de 2001.

- A garantia em questão, será por prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, desde que não sejam criadas alternativas de mercado adequadas, conforme estabelecido em Decreto, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do prazo previsto na referida Lei.

**PROPOR** a edição de Medida Provisória com este objetivo, tendo em vista a exigüidade do prazo para a sua implementação.

**DETERMINAR**, ao Comando da Aeronáutica, a expedição de norma exigindo que as empresas aéreas que operam de acordo com o RBHA 121, e que possuam aeronaves com motores a reação com peso máximo de decolagem (PMD) superior a 40.000 kg, comprovem a contratação de apólice de seguros, com cobertura para responsabilidade civil, contra risco de atentados terroristas e atos de guerra, perante terceiros, até um limite de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

**GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO**  
**Presidente**

**RBHA 121**  
**HOMOLOGAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMPRESAS DE**  
**TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO OPERANDO GRANDES**  
**AVIÕES**

**REGULAMENTO 121**  
**SUBPARTE A**

**GERAL**

- **121.1 - APLICABILIDADE**

(a) Exceto como previsto no parágrafo (b) desta seção, este regulamento estabelece regras governando a homologação e a operação de cada empresa brasileira engajada no transporte aéreo público, regular e/ou não-regular, de pessoas, cargas e/ou malas postais, utilizando grandes aviões categoria transporte.

(b) **Este regulamento não se aplica:**

(1) **Ao transporte aéreo público realizado com helicópteros ou com aviões que não os citados no parágrafo (a) desta seção;**

(2) Aos vôos realizados pelas empresas citadas no parágrafo (a) desta seção sem transportar passageiros, cargas e/ou malas postais (treinamento, exames, traslados, etc); e

(3) Aos serviços aéreos privados quaisquer que sejam as aeronaves por eles utilizadas.

(c) Adicionalmente, este regulamento estabelece regras para:

(1) Cada pessoa empregada ou utilizada por uma empresa de transporte aéreo operando segundo este regulamento; e

(2) Cada pessoa a bordo de um avião sendo operado segundo este regulamento.

(d) Para os propósitos dos regulamentos de homologação e operação são válidas as seguintes definições:

(1) "Aprovado" significa, nas normas e procedimentos de homologação aeronáutica, a aprovação concedida pelo órgão homologador competente.

(2) "Pequena aeronave" significa uma aeronave com peso máximo de decolagem aprovado igual a 5.670 Kg (12.500 lb) ou menos.

(3) "Aeronave categoria normal" significa:

(i) Um avião homologado segundo o RBHA 23, com peso máximo de decolagem aprovado igual a 5.670 Kg (12.500 lb) ou menos; ou

(ii) Um helicóptero homologado segundo o RBHA 27, com peso máximo aprovado igual a 2.730 Kg (6.000 lb) ou menos.

(4) "Grande aeronave" significa uma aeronave com peso máximo de decolagem aprovado superior a 5.670 Kg (12.500 lb).

(5) "Aeronave categoria transporte" significa:

(i) Um avião homologado segundo o RBHA 25, normalmente com peso máximo de decolagem aprovado superior a 5.670 Kg (12.500 lb); ou

(ii) Um helicóptero homologado segundo o RBHA 29, normalmente com peso máximo aprovado superior a 2.730 Kg (6.000 lb).

(6) Para fins dos regulamentos de operação os aviões categoria transporte dividem-se em:

(i) "Grande avião categoria transporte", significando um avião de categoria transporte com configuração máxima para passageiros de mais de 30 assentos, ou com capacidade máxima de carga-paga superior a 3.400 Kg (7.500 lb).

(ii) "Pequeno avião categoria transporte", significando um avião de categoria transporte com configuração máxima para passageiros de 30 assentos ou menos, ou com capacidade máxima de carga-paga de 3.400 Kg (7.500 lb) ou menos.

(7) "Avião categoria transporte regional" significa um avião homologado segundo o RBHA 23 nesta categoria, multimotor, propelado a hélice, com configuração máxima para passageiros de 19 assentos ou menos e com peso máximo de decolagem aprovado de 8.620 Kg (19.000 lb) ou menos.

(8) "Avião transportando passageiros" ou "operação transportando passageiros" significa o transporte a bordo de um avião de qualquer pessoa não enquadrada na seção 121.583 deste regulamento.

(9) "Configuração máxima para passageiros" significa a configuração interna com maior número de assentos para passageiros, excluindo qualquer assento para tripulantes, aprovada para o tipo de avião.

(10) "Capacidade para passageiros" ou "Capacidade de assentos para passageiros" significa uma configuração de assentos inferior à configuração máxima aprovada para o tipo de avião. Para ser usada como parâmetro em demonstrações de conformidade com este regulamento, a "capacidade para passageiros" proposta pelo operador deve ser aprovada pelo DAC, passando a constituir a configuração máxima admitida para o específico avião (número de série). Tal informação deve constar das especificações operativas da empresa aérea.

[(11)] Na determinação da carga-paga referida nos parágrafos (d)(6)(i) e (ii) desta seção devem ser usadas as seguintes definições:

(i) "Capacidade máxima de carga paga" significa:

(A) Para um avião cujo peso máximo zero combustível é definido em sua especificação técnica aprovada, o peso máximo zero combustível, menos o peso vazio, menos o peso de todo o equipamento justificável do avião e menos o peso dos itens operacionais (consistindo no peso da tripulação mínima requerida, o peso de comidas e bebidas e do material com elas relacionado, não incluindo o peso de combustível e óleo utilizáveis).

(B) Para os demais aviões, o peso máximo de decolagem aprovado, menos o peso vazio, menos o peso de todo o equipamento justificável e menos o peso dos itens operacionais (consistindo no peso da quantidade mínima de combustível e óleo e no peso da tripulação mínima requerida). Consideram-se os seguintes valores para o peso de combustível, óleo e tripulante:

**(I)** Tripulante - 90 kg (200 lb) para cada tripulante exigido por este regulamento.

**(II)** Óleo -máximo de 158 kg (350 lb).

**(III)** Combustível - o peso mínimo de combustível requerido por este regulamento para voar VFR entre dois aeródromos domésticos distantes entre si de 320 km (174 mima), sem sobrevôo de grandes extensões d'água.

**(ii)** "Peso vazio" significa o peso da célula, motores, hélices e equipamento fixo. O peso vazio exclui o peso da tripulação e da carga-paga, mas inclui o peso de qualquer lastro fixo, combustível não utilizável, óleo não drenável e da quantidade total de fluido hidráulico e de líquido de refrigeração dos motores.

**(iii)** "Peso máximo zero combustível" significa o peso máximo admissível aprovado para uma aeronave sem o combustível e o óleo disponíveis. O peso máximo zero combustível de determinado encontrado na especificação técnica do avião, ou no Manual de Vôo aprovado do referido avião, ou em ambos.

**(iv)** "Equipamento justificável" do avião significa qualquer equipamento necessário à operação do avião. Não inclui equipamento ou lastro especificamente instalado, permanentemente ou não, com o propósito de alterar o peso vazio do avião para atender à capacidade máxima de carga-paga especificada nos parágrafos (d) (6) (i) e (ii) desta seção.

**(12)** "Vôo sobre grande extensão d'água" significa um vôo sobre uma rota que possui um ponto a mais de 370 km (200 mima) de terra.

.....  
.....



## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL**  
**Nº 34, DE 2002**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica.

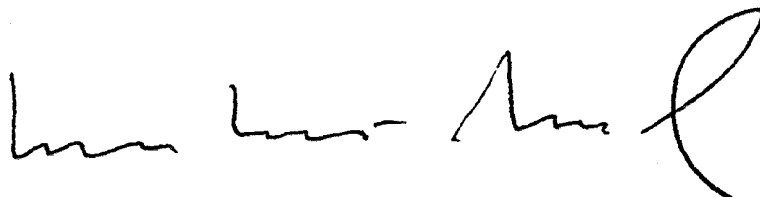
**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de março de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.



ORGAO : 32900 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>800.000.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
28 846	0909 0635	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBBE							800.000.000
28 846	0909 0635 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CBBE - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							800.000.000
			F	5	P	90	0	100	800.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>800.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>800.000.000</b>

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0667 DEFESA CIVIL</b>									<b>5.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 182	0667 4588	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							5.000.000
06 182	0667 4580 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE							5.000.000
			S	4	P	40	0	100	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.000.000</b>

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)									800.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 843	0905 0455	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA							800.000.000
28 843	0905 0455 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F	6	F	90	0	100	800.000.000
TOTAL - FISCAL									800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

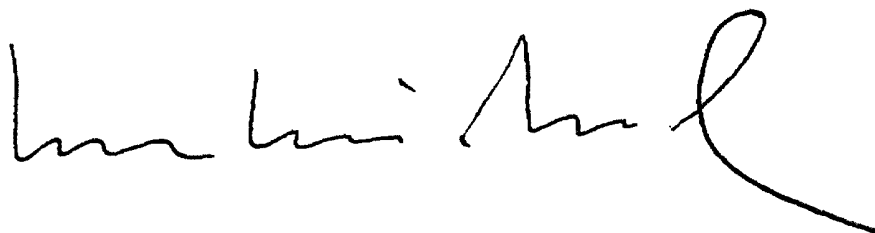
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									5.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							5.000.000
99 999	0999 0999 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

**Mensagem nº 151**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 6 de março de 2002.



**EM nº 059/MP**

Brasília, 5 de março de 2002.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional.

2. O crédito proposto destina-se a atender a despesas imprevistas e urgentes relacionadas ao aumento do capital social da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada pelo Decreto nº 3.900, de 29 de agosto de 2001, no valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), com o objetivo de implementar medidas emergenciais para a superação da crise de energia que atinge o País, e a ações emergenciais de defesa civil em decorrência das enchentes ocorridas no Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

3. Dentre as medidas para a superação da crise de energia, incluem-se a contratação de energia em caráter emergencial e a compra de recebíveis oriundos da venda de energia no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, objetivando restabelecer a normalidade do abastecimento de energia elétrica no presente exercício, o que implicará substancial aumento do bem-estar social e alívio ao setor produtivo nacional, especialmente enquanto não se concretizarem os investimentos de longo prazo que irão reequilibrar a oferta e a demanda de energia.

4. A situação requer providências urgentes, visto que a crise de energia tem forte impacto na economia do País e poderá trazer conseqüências sociais graves. O crédito proposto minimizará os efeitos da crise por meio da implementação das ações a cargo da CBEE, sobretudo a compra de recebíveis das usinas do Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT, estimada em R\$ 600 milhões, as quais, sem a liquidação do MAE, não obterão receita para arcarem com suas necessidades financeiras referentes aos custos operacionais, tornando inviável o seu funcionamento.

5. O crédito permitirá ao MME atender à necessidade imediata de aporte de capital em favor da CBEE com recursos originalmente destinados à amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – DPMF, cujo montante recompor-se-á à medida que se fizer necessário, mediante a utilização de fonte vinculada à DPMF originária de superávit financeiro, tão logo seja apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2001.

6. Com relação às ações de defesa civil, os recursos destinam-se às obras de reconstrução e atendimento à população civil no Município de Teófilo Otoni e cidades vizinhas, visando a minimizar as conseqüências das enchentes que atingiram aquela localidade no mês de fevereiro último em decorrência de fortes precipitações pluviométricas.

7. Ressalte-se que, no caso do aumento de capital, o crédito não afetará as metas consolidadas de resultado primário da União estabelecidas para o corrente exercício, já que a transferência de recursos fiscais para a CBEE, que no primeiro momento impacta o fluxo fiscal, será compensada mediante o ingresso de receitas no seu caixa, ainda no segundo semestre de 2002, em razão da expectativa de pleno funcionamento do MAE.

8. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, e será atendido com recursos ordinários do Tesouro Nacional, oriundos dos cancelamentos parciais de dotações consignadas ao pagamento da DPMF e à Reserva de Contingência.

9. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

Aviso nº 168 - C. Civil.

Brasília, 6 de março de 2002.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002.

Atenciosamente,



PEDRO PARENTE  
Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CARLOS WILSON  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
**BRASÍLIA-DF.**

<b>MPV Nº 34</b>	
Publicação no DO	7-3-2002
Emendas	Até 12-3-2002 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão	7-3-2002 a 20-3-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	20-3-2002
Prazo na CD	De 21-3 a 3-4-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	3-4-2002
Prazo no SF	4-4 a 17-4-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17-4-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	18-4 a 20-4-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21-4-2002 (46º dia)
(*)Prazo final no Congresso	5-5-2002 (60 dias)
<p>(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 6/5/2002, por Ato do Presidente do SF – DOU de 3/5/2002</p>	

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34/2002, ADOTADA EM 06 DE MARÇO DE 2002 E PUBLICADA EM 07 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DOS MINISTÉRIOS DE MINAS E ENERGIA E DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 805.000.000,00 (OITOCENTOS E CINCO MILHÕES DE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

Deputado JORGE BITTAR	01
-----------------------	----

TOTAL DE EMENDAS: 01

**EMENDA Nº 1**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00001  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO  
MPV 034/2002  
MSG 0047/2002

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEIDAS PROVISÓRIAS Nº 34 de 06 de março de 2002	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescente-se R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no subtítulo "Fomento a Projetos Aplicativos de Tecnologias de Energia Renovável - nacional", funcional 25.752.0476.2299.0001.

Cancele-se R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no subtítulo "Participação da União no capital – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica – CBEE – nacional, funcional 28.846.0909.0635.0001



## JUSTIFICAÇÃO

A Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica, CBEE, tem como missão central viabilizar o Plano Emergencial para Geração Elétrica, ao fim do racionamento. Sua principal ação baseia-se no aluguel de geradores à diesel, muito poluentes, com baixa eficiência e custo elevado (atingindo o preço de R\$280,00 por megawat hora, enquanto Furnas vende a energia hidrelétrica por ela gerada a R\$50,00 o megawat hora).

Outro sério problema é que não há ainda uma solução estrutural para o Setor Elétrico assegurar a energia necessária após dois (2) anos, pois o Plano de Revitalização do Setor Elétrico mantém o modelo de mercado onde não há indução dos investimentos para a expansão planejada do setor como um todo.

Entendemos que este tipo de solução emergencial, que desconsidera um planejamento estruturante de médio e longo prazos, apenas posterga problemas presentes, e neste caso específico gera o problema da poluição, pois altera a matriz energética nacional que é basicamente hidrelétrica, não-poluente e renovável, e introduz uma fonte altamente poluente e baseada em um recurso escasso, e portanto, mais onerosa.

Esta emenda visa canalizar uma pequena parte dos recursos (10%) destinados à CBEE, para a utilização em geração de energia via fontes renováveis, tais como eólica, solar, biomassa, etc, todas pouco poluentes e com custos muito menores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	RJ	PARTIDO
	Deputado Jorge Bittar		PT
DATA	ASSINATURA		
12/03/2002			

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002,  
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA  
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO**

**O SR. MILTON MONTI** (PMDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a medida provisória abre crédito extraordinário de 805 milhões de reais para os Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional.

O crédito de 800 milhões de reais será concedido ao Ministério de Minas e Energia e o de 5 milhões de reais ao Ministério da Integração Nacional. O primeiro atenderá ao aumento de capital da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial — CBEE; o segundo, pagará despesas decorrentes das enchentes ocorridas em Minas Gerais. Eles serão cobertos com o cancelamento da Dívida Pública Mobiliária Federal interna e com recursos da Reserva de Contingência.

Esse crédito extraordinário atende aos requisitos de imprevisibilidade e urgência prescritos no § 3º do art. 167 da Constituição Federal. Também está compatível com o Plano Plurianual e não contraria a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Além disso, não se encontra nos rol de obras que apresentam indícios de irregularidades, nos termos do art. 12 da lei orçamentária de 2002.

A essa medida provisória foi apresentada emenda pelo ilustre Deputado Jorge Bittar. Embora reconhecendo seu inegável mérito, pela questão da urgência e pelas análises técnicas, somos pela rejeição.

Assim sendo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, frente ao exposto neste parecer e tendo em vista o exame da constitucionalidade e do mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 34, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**PARECER Nº 124, DE 2002 – CN**

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre a Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica.”

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Deputado MILTON MONTI

**1 - RELATÓRIO**

Com base no art. 62 combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 47, de 2002-CN (nº 151/2002, na origem), a Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica.”

A Exposição de Motivos, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito no valor de R\$ 800.000.000,00 na programação do Ministério das Minas e Energia destina-se a atender a despesas “imprevisíveis e urgentes” relacionadas ao aumento do capital social da Comercializadora Brasileira de energia Emergencial – CBEE, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada pelo Decreto nº 3.900, de 29 de agosto de 2001, e tem por objetivo implementar medidas emergenciais para a superação da crise de energia que atinge o País.

No tocante à programação do Ministério da Integração Nacional, o crédito, no valor de R\$ 5.000.000,00, destina-se a ações emergenciais de defesa civil em decorrência das enchentes ocorridas no Estado de Minas Gerais.

Os recursos que servem de compensação para as despesas ora relacionadas terão como origem o cancelamento parcial de dotações para pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, no valor de R\$ 800.000.000,00 e da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 5.000.000,00.

A respeito do cancelamento na dotação para pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, informa o Poder Executivo que o seu montante recompor-se-á, à medida que se fizer necessário, mediante a

utilização de fonte a ela vinculada originária de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2001.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, compete a esta Comissão, de conformidade com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1/01 – CN, o exame e emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º da Constituição.

A destinação dos recursos decorrentes deste crédito extraordinário atende aos requisitos de imprevisibilidade e urgência prescritos pelo § 3º do art. 167 da Constituição.

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido no Plano. Igualmente, observa-se que as suplementações pretendidas pelo crédito adicional não contrariam as vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nem quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos.

Informamos que as ações contempladas na Medida Provisória não se encontram no rol de obras ou serviços que apresentam indícios de irregularidade, nos termos do art. 12 da lei orçamentária para 2002.

O detalhamento do projeto, por sua vez, inova ao acrescentar ao subtítulo o termo “crédito extraordinário”. Segundo informações obtidas junto ao Poder Executivo tal medida destina-se a permitir o acompanhamento discriminado dos créditos extraordinários no âmbito do SIAFI. Portanto, os subtítulos constantes do crédito em exame são novos.

Destaque-se que as ações emergenciais de defesa civil encontram-se, na lei orçamentária para 2002, estadualizadas ou municipalizadas, tendo sido agora acrescentadas rubricas regionalizadas.

À Medida Provisória foi apresentada uma emenda, de autoria do Nobre Deputado Jorge Bittar. Reconhecemos o inegável mérito contido na emenda apresentada. Contudo, em vista da real situação de urgência e imprevisibilidade que caracterizam as ações contempladas na MP em exame, não nos foi possível o acolhimento da mesma, assim, somos pela sua rejeição.

Ante o exposto, tendo em vista o exame da constitucionalidade e do mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002, como apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão,

de março de 2002.

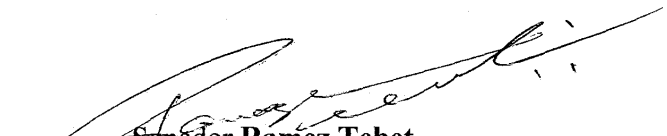
Deputado MILTON MONTI  
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SINOPSE	MPV	REQUERIMENTO Nº 34	de	de	de 29	XX 2002	AUTOR
<b>EMENTA</b> Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor Global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica.							PODER EXECUTIVO (MSC 151(02))
<b>ANDAMENTO</b>							
07.03.02	<b>MESA</b> Submeta-se ao Plenário.						
17.04.02	<b>PLENÁRIO</b> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.						
17.04.02	<b>PLENÁRIO (14:00 horas)</b> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.						
17.04.02	<b>PLENÁRIO (20:05 horas)</b> Discussão em turno único. Designação do relator, Dep Milton Monti, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV e à emenda apresentada na CM, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOFF, que conclui pela admissibilidade; constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; compatibilidade e adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição da emenda. Discussão desta MPV pelos Dep Arnaldo Faria de Sá e Luciano Zica. Encerrada a discussão. Votação em turno único. Encaminhamento da votação desta MPV pelos Dep Darcísio Perondi, Arnaldo Faria de Sá, Ronaldo Vasconcellos e Giovanni Queiroz. Rejeição da emenda apresentada na CMPOFF, com parecer contrário. Aprovação desta MPV. Votação da redação final. Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep A matéria vai ao Senado Federal. (MPV 34-A/02)						
	<b>MESA</b> Remessa ao SF através do Of PS-GSE/						

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional faz saber que, nos termos do § 7º. do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 32, de 2001, a **Medida Provisória nº. 34, de 06 de março de 2002**, que “*abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 06 de maio de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 02 de maio de 2002.

  
Senador Ramez Tebet  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço a cortesia do ilustre Senador Eduardo Suplicy, que me permitiu usar da tribuna em seu lugar para, posteriormente, fazer o seu pronunciamento como Líder do seu Partido.

Nesta tarde, volto a esta tribuna, para, mais uma vez, falar sobre a Medida Provisória nº 2.166. Penso que esta deve ser a 13<sup>a</sup> ou a 14<sup>a</sup> vez que a ocupo para falar do mesmo assunto.

A responsabilidade a mim conferida pelo povo me vincula a um duplo contrato: de um lado, o mandato para agirmos em seu nome e, de outro, o dever de servir-lhes em suas demandas mais prementes.

Por essas duas razões, para além do Partido a que estou filiado, para além do programa de Governo que eventualmente apóio nesta Casa é que tenho este dever, o de servir ao meu Estado e ao meu povo, que me conferiu o mandato.

Neste momento, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso que os representantes de Rondônia e, talvez os de toda a Amazônia, estão diante de um grande desafio: resgatar as seguranças jurídica e econômica para os nossos produtores, os produtores rurais dos nossos Estados.

Nos últimos anos, estamos passando por uma situação de verdadeiro terror, em nome de leis que subvertem, contrariam, descumprem contratos legais e efetivos, feitos pelo próprio Estado. Refiro-me aos dispositivos da Medida Provisória nº 2.166, que propôs diversas alterações no Código Florestal e no Imposto Territorial Rural.

Para que se tenha uma idéia, a primeira edição desta medida provisória ocorreu em 20 de junho de 1996, com o nº 1.511. Hoje, quase seis anos depois, sob o nº 2.166, ela continua a produzir estragos no desenvolvimento da Região Amazônica, sobretudo no Estado de Rondônia.

Esta medida provisória, entre outros pontos polêmicos, altera o percentual da área a ser preservada na propriedade privada, a conhecida reserva legal, ao contrário do que estabelecia o Código Florestal de então a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que dispunha, há mais de três décadas, que o percentual de reserva da propriedade privada na Amazônia era de 50%.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, como já disse, para denunciar esta medida, que tem causado profundos danos à economia do Estado. E é preciso lembrar que a população que se

dirigiu ao Estado de Rondônia, a chamado do Governo Federal, há mais de 30 anos, tinha a obrigação de derrubar 50% das suas propriedades. E, hoje, o Governo comete um verdadeiro estelionato com essas famílias, que já estão na segunda geração e moram nas suas propriedades, que formaram, derrubaram e conquistaram a duríssimas penas; às vezes, até com a vida de muitos dos seus familiares. Têm hoje essa “espada de Dâmocles” sobre as suas cabeças, sendo obrigados, segundo o que prevê a medida provisória, a reflorestarem a área que já foi desflorestada – quero repetir: desflorestada porque assim mandava o Incra, assim mandava o Governo de então.

Dessa forma, estamos tendo a sensação de que se cometem com as populações da Amazônia, sobretudo com o Estado de Rondônia, que é essencialmente agrícola – assim ele foi colonizado, dividido em pequenas propriedades –, com seus produtores um verdadeiro estelionato oficial.

Os prejuízos causados ao Estado são enormes. A atividade econômica de Rondônia, nos últimos dois anos, tem caído assustadoramente. Pode parecer exagero, mas não é: essa queda da atividade econômica se deve exatamente à descrença das populações rurais do nosso Estado e aos efeitos nefastos de alguns artigos desta medida provisória.

Cito aqui alguns dados: houve uma redução drástica na aplicação do crédito rural do FNO para os investimentos; cem milhões aproximadamente não aplicados nos anos de 2001 e 2002. Cerca de dez mil agricultores familiares estão sem crédito para investimento. E explico: o BASA, que é o agente financeiro do FNO, só aceita novos contratos se o produtor rural levar até ele a averbação da reserva legal de 80%, que é o que prevê a medida provisória. Averbação que ele não pode fazer, porque já derrubou a área de florestas da sua propriedade, porque assim exigia o Incra na ocasião em que lhe deu o título, como já disse.

Não é só isso, Sr. Presidente. Houve um prejuízo de pelo R\$400 milhões em recursos, que deixaram de circular na economia do Estado, e redução da atividade econômica em aproximadamente R\$40 milhões, na arrecadação do ICMS. Para um Estado pequeno e pobre como o nosso, essas quantias são fundamentais para o seu desenvolvimento. É dinheiro destinado também às prefeituras.

A falta de investimento e o fortalecimento do setor rural implica ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um outro ponto terrível, que é o êxodo rural. As pessoas estão deixando o campo e engordando as cidades, aumentando a pobreza, a prostituição, o uso de drogas, por estarem desestimuladas a continuar produzindo na sua terra. E esse era o objetivo do Governo Federal, quando os chamou, há mais de 30

anos. Brasileiros de todos os rincões: baianos, cearenses, paulistas, mato-grossenses, gaúchos, capixabas, todos foram para lá acreditando nessa promessa. E, hoje, estão lá, como eu disse, no entorno das grandes cidades, porque estão abandonando o campo.

Imagine, Sr. Presidente, a prevalecer aquilo que está na medida provisória, ou seja, reflorestar aquilo que já foi desflorestado repito: porque o Governo incentivou o desflorestamento, implicaria, apenas no Estado de Rondônia, uma redução da área agricultável em pelo menos 1 milhão de sacas de café por ano, 300 mil sacas de feijão, 1 milhão de sacas de arroz, cerca de 900 a 1 milhão de litros de leite por dia, pelo menos 1,5 milhão de sacas de milho, menos 12,36 milhões de arrobas de carne bovina. E por quê? Porque está escrito na medida provisória que quem desflorestou acima de 20% é obrigado a reflorestar 80%. Isso é uma insanidade, Sr. Presidente! Se ainda o argumento fosse de que se vai reflorestar com essências exóticas, a fim de propiciar uma atividade econômica, justificaria. Mas não, Sr. Presidente. A insanidade vai a tal ponto que o reflorestamento tem que ser feito com a floresta nativa. Como esses cerca de 250 mil brasileiros, produtores rurais do meu Estado, que acreditaram no Governo e foram lá para colonizar essa região da Amazônia, vão cumprir essa determinação? Isso é uma loucura, Sr. Presidente!

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Senador Moreira Mendes, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Concedo um aparte, com muito prazer, ao ilustre Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Senador Moreira Mendes, mais uma vez V. Ex<sup>a</sup> manifesta, nesta Casa, a sua indignação a respeito desta medida provisória. Trata-se de uma vergonha para o Congresso Nacional. Também sinto-me envergonhado, uma vez que sou Presidente da Comissão Mista que trata desta medida provisória, que já foi aprovada duas vezes. Na ocasião de sua reedição 49, aprovamos o parecer do Deputado Moacir Micheletto na Comissão Mista. Imediatamente, o Governo reeditou a medida provisória, com um texto absolutamente diferente do anterior, que já estava negociado. Depois de muito trabalho, quando esta medida provisória estava aproximadamente na reedição 66, foi votada novamente. Portanto, está votada, ficando pendente apenas uma negociação entre a área produtiva e a área ambientalista, uma vez que havia atrito entre elas. Mas, com a mudança no processo de votação das medidas provisórias, necessitando-se da aprovação de um projeto de resolução, o trabalho desta MP ficou parado. Agora, tendo o Congresso Nacional aprovado esse projeto de resolução, este é o momento exato de retornar-

mos ao assunto, Senador Moreira Mendes. Já estamos conversando, em um comitê ainda pequeno, para tratar desta matéria, pois essa questão não pode perdurar. Estamos nesta luta há, precisamente, 76 meses. E, atualmente, já não são apenas a região Norte e o norte da região Centro-Oeste que estão com problemas. Numa dessas reedições da medida provisória seus efeitos foram estendidos para todo o Brasil. Hoje, na região Sul, onde há muitas pequenas propriedades, o Ministério Público já está notificando pequenos produtores para retirarem suas atividades das margens dos córregos. Quando esses produtores criaram suas pisciculturas, suas aviculturas, suas suinoculturas, suas hortas, não havia lei que os proibia de fazer isso. Esta medida provisória está prejudicando famílias que têm propriedades de dez, doze, quinze hectares, sobretudo nos Estados do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Portanto, este é o momento oportuno para que o Congresso Nacional, com essa nova modalidade de votação de medidas provisórias, retorne à apreciação desta matéria, que não pode passar do mês de junho. Senão, o Congresso Nacional entrará em recesso branco e, mais uma vez, ficaremos devendo à classe produtora, aos ambientalistas de bom senso, ao Brasil esta lei que V. Ex<sup>a</sup> tanto reclama, e com muita razão. Muito obrigado.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Moreira Mendes?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL RO) – Ouço o aparte do ilustre Senador Amir Lando, do meu Estado; e, em seguida, comentarei os dois apartes.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB RO) – Nobre Senador Moreira Mendes, V. Ex<sup>a</sup>, como disse, aborda, mais uma vez, um tema que precisa ser repetido tantas vezes quantas forem necessárias. Não é possível que possamos conviver com essa ameaça de extermínio da atividade agrícola no Estado de Rondônia. Já coloquei aqui, de maneira veemente, também na mesma linha de V. Ex<sup>a</sup>, que Rondônia tem duas escolhas: Rondônia ou a Medida Provisória n<sup>o</sup> 2166. Não há outra saída.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL RO) – Mas vamos ficar com Rondônia, ilustre Senador.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB RO) – Com absoluta certeza, ilustre Senador. Não há como convivermos com esta medida provisória. E os sonhos da nossa gente, que foi para lá para trabalhar, para semear, para colher e produzir, mais do que o grão, a esperança? Esta foi ferida de morte: a esperança da nossa gente. Recentemente, abordei este assunto nesta tribuna. Estive com o Ministro do Meio Ambiente, que tem outra visão da problemática, uma visão que se aproxima exatamente da concepção científica da exploração da Amazônia, que é aquilo que se pode traduzir no zoneamento econômico-ecológico do Banco

Mundial. Nessa linha caminha também o Ministro. Então, foi muito oportuno que o ex-Presidente da Comissão Mista, Senador Jonas Pinheiro, tenha se manifestado. Tenho certeza de que devemos reabrir esta matéria o mais breve possível. Achava eu que, ainda no curso deste mês, pudéssemos retomar esta discussão, porque, inclusive, já foi aprovada a resolução que possibilita rever esse estoque de medidas provisórias que entrou numa espécie de prateleira da legalidade. E, até que não forem tocadas, elas continuam a gerar efeitos **ad infinitum**. Então, é importante que possamos tirar, quebrar os grilhões de Rondônia como diz V. Ex<sup>a</sup>, a fim de deixar a nossa gente produzir, deixá-la ter, sobretudo, acesso ao FNO, hoje vetado. Dessa maneira, feriu-se todo o conceito dos direitos adquiridos, previstos no art. 5º da Constituição Federal, em nome não sei do quê. Em nome de uma preservação absurda, de uma falácia, de uma mentira, de uma hipocrisia! Porque, ao mesmo tempo em que se castiga o pequeno produtor, as derrubadas ilegais crescem, aumentam sob os nossos olhos. E, quanto a isso, não há multas, não há atitude para coibi-las. Ainda há pouco, V. Ex<sup>a</sup> e eu falávamos sobre este tema. Estamos solidários na grande tarefa de deixar Rondônia crescer, desenvolver-se e, sobretudo, introduzir-se numa política ambiental racional, adequada, oportuna e justa para nossa gente. Parabênz V. Ex<sup>a</sup> por retomar este tema, o que me dá oportunidade de agregar os meus argumentos, meu sentimento e, sobretudo, a minha repulsa à Medida Provisória nº 2166. Viva Rondônia! Abaixo a Medida Provisória nº 2166!

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO)** Viva Rondônia! Abaixo a Medida Provisória nº 2166!

Agradeço aos Senadores Jonas Pinheiro e Amir Lando, que muito conhecimento têm, pelos dois brilhantes apartes, que engrandeceram muito o meu modesto pronunciamento.

**O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB - RO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO)** – Vou antes conceder o aparte ao ilustre Senador Chico Sartori, para depois concluir o meu pronunciamento, Senador Amir Lando, inclusive fazendo uma proposta, um desafio.

Concedo o aparte ao Senador Chico Sartori.

**O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB - RO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a concessão do aparte. Não vou roubar muito seu tempo, pelo fato de que o horário já está no final. Mas quero dizer que me juntarei aos Senadores Moreira Mendes, Amir Lando e Jonas Pinheiro, que conheci como Deputado pelo Estado de Mato Grosso, pelo trabalho brilhante que vem fazendo naquele Estado. S. Ex<sup>a</sup> é o Relator da Medida Provisória n.º 2.166. Em Rondônia, nos anos de 1970, todos os jornais, televisão, rádio, convidavam o povo brasileiro

para a Amazônia: “Integrar para não entregar”. E hoje estão querendo nos mandar embora. Não há como. Temos que levantar a nossa voz em defesa daquele povo que se encontra na Amazônia, principalmente em Rondônia, que tem uma população de 1,4 milhão de habitantes. Será que tem vaga debaixo da ponte em Cuiabá para esse povo voltar? Acredito que não. Numa outra oportunidade falaremos mais sobre este assunto. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson)** – Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO)** – Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson)** – A Mesa entende a importância do discurso de V. Ex<sup>a</sup> mas, infelizmente, precisa comunicar que a sessão encerrar-se-á às 14 horas. Como V. Ex<sup>a</sup> fez permuta com o Senador Eduardo Suplicy, que ainda usará da palavra para uma comunicação de liderança, e o Senador Chico Sartori também, peço a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> para que conclua o pronunciamento.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO)** – Peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pois trata-se de um assunto extremamente importante. Portanto, preciso levar a cabo meu pronunciamento. Mas serei rápido.

Quero apenas dizer o seguinte: certamente, não será com a minha participação ou com a minha omissão, tenho certeza de que nem com a do Senador Chico Sartori, nem com a do Senador Amir Lando, nem com a do Senador Jonas Pinheiro, que veremos a procrastinação da discussão desta questão aqui, no Congresso Nacional.

Portanto, informo que, a partir de hoje, a partir deste momento, em solidariedade ao povo do meu Estado, em solidariedade a todos os produtores rurais que estão impedidos de produzir, em solidariedade a todo o comércio de todas as cidades que estão passando por extremas dificuldades, porque já não se acredita mais no campo, porque já não há mais produção, porque já não há mais crédito, declaro-me em obstrução pessoal. Vou esgotar todos os recursos que o Regimento Interno me permitir para impedir a aprovação de qualquer matéria que seja do interesse do Governo, com o meu voto. Vou esgotar – repito – tudo aquilo que me permitir o Regimento Interno, até que o Governo, verdadeiramente, demonstre vontade política para discutir essa questão. Rondônia, é preciso lembrar, é um Estado que compõe a Federação brasileira cuja população que lá vive tem os mesmos direitos de qualquer cidadão de qualquer outro Estado brasileiro. Já comuniquei ao meu Líder, hoje pela manhã, que não vou acompanhar a orientação do



Partido – e não tenho nada contra o Governo, nada contra nenhuma das propostas em andamento; mas é uma posição pessoal minha, porque não vejo outra forma de protestar e de fazer com que Rondônia seja ouvida.

Sábado haverá uma importante reunião em Porto Velho, da qual estarão participando a Federação do Comércio, a Federação da Agricultura, a Federação das Indústrias, as Associações Comerciais, Clube de Diretores Lojistas, sindicatos patronais, sindicatos de empregadores, a sociedade organizada, inclusive a Assembléia Legislativa do meu Estado, para tentarmos mobilizar a sociedade rodoniense no sentido de se fazer um movimento de desobediência civil, fechando portos, aeroportos, estradas, impedindo e bloqueando passagens, para chamar a atenção do Brasil para essa questão que é crucial para o nosso desenvolvimento. Quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que estarei à frente dessas pessoas, dando a mão a cada um daqueles brasileiros e rodonienses que lá estão, levantando essa bandeira para mostrar ao Brasil que Rondônia não pode ser discriminada como está sendo.

E quero, neste momento, conclamar os dois Senadores do meu Estado a somarem essa posição de rebeldia contra tudo o que for acontecer no Congresso Nacional, até que o Governo verdadeiramente tome consciência e coloque essa medida provisória para ser votada.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que tive uma reunião, da qual participou o Senador Jonas Pinheiro, com o Ministro Pedro Parente, para que não se diga que estou aqui tomando uma atitude isolada e aproveitando o momento, tendo em vista toda essa onda que se diz do PFL, de votação de CPMF e outras coisas. Absolutamente! A minha posição é isolada, não reflete o pensamento do Partido. Estou fazendo isso pelo meu Estado, pelo meu povo. Há um mês, comuniquei o fato ao Ministro Pedro Parente, o qual me pediu o prazo de uma semana. No entanto, já se passaram quatro semanas, e nenhuma solução foi tomada. Então, a partir deste momento, considero-me em obstrução e a primeira providência que vou tomar será apresentar à Casa um requerimento, convocando, nos termos regimentais, o Ministro de Estado do Meio Ambiente para vir pessoalmente prestar esclarecimentos sobre os prejuízos causados à agricultura brasileira pela Medida Provisória n.º 2.166; a redução drástica da aplicação do crédito rural, do FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – para os investimentos; a desvalorização das propriedades rurais em todo o território; a falta de investimento e fortalecimento do setor rural; o desrespeito à autonomia do Estado; e, em determinados casos, o não reconhecimento do zoneamento socioecológico e econômico, que é a única forma inteligente, sensata, cor-

reta e científica de se destinar o uso da terra. Não convém falar em 80% de preservação. Por que não 79%, 81% ou 65%? Ficam esses imaginários criando números cabalísticos, embora, na verdade, a única solução seja o zoneamento.

Sr. Presidente, solicito a transcrição deste requerimento, o qual já vou apresentar à Mesa. Reitero que, a partir deste momento, considero-me em obstrução pessoal, esgotando todos os meios que o Regimento Interno me permitir para impedir o funcionamento desta Casa, até que a Medida Provisória n.º 2.166 seja submetida à votação no Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> vai pedir a palavra como Líder?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra como Líder.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra, como Líder do PSDB, logo após o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Carlos Wilson, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Líder do Bloco de Oposição, mas especialmente como Líder do Partido dos Trabalhadores, tenho um motivo especial para saudar um acontecimento que ocorrerá no próximo dia 15, em virtude de viagem que farei a convite do Pnud, da Cepal, para, na semana que vem, participar de um simpósio – Hemisfério Sul – sobre os programas para combater a exclusão social, que se realizará em Santiago.

Estarei viajando, na próxima semana, ao Chile, e, no dia 15, não poderei estar presente. Por essa razão, uso da palavra hoje para saudar um evento importante na história do Partido dos Trabalhadores.

Quero aqui dar as boas-vindas ao Senador Roberto Saturnino Braga que decidiu, depois de muita reflexão, ingressar no Partido dos Trabalhadores. S. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores que mais respeito tem merecido de todos seus Pares.

O Senador Roberto Saturnino Braga foi Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, de 1963 a 1967; Senador da República, no período de 1975 a 1985; Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, no período de 1986 a 1988; e novamente eleito para o Senado para o período de 1999 a 2007.

Para nós, do Partido dos Trabalhadores, é motivo de grande alegria saudar o ingresso de Roberto

Saturnino Braga em nosso Partido, sobretudo pelo fato de S. Ex<sup>a</sup> ter feito uma reflexão com respeito aos destinos do País e a sucessão presidencial. Nestes últimos meses, chegou à conclusão de que a melhor solução para o Brasil será a eleição de Luís Ignácio Lula da Silva. Isso fez com S. Ex<sup>a</sup> se aproximasse muito do nosso Partido, divergindo dentro do PSB sobre decisões ali tomadas.

Com todo o respeito pelo PSB, queremos dizer que o Senador Roberto Saturnino Braga se constituirá num fator de engrandecimento muito forte para nós, porque S. Ex<sup>a</sup> tem sido, sobretudo nos assuntos econômicos, sociais e de tecnologia, um extraordinário representante do povo.

O Senador Roberto Saturnino já apresentou, nesta Legislatura, 18 projetos de lei, alguns dos quais de grande relevância, principalmente o que propõe a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos, assim como outras relacionadas à política energética e à Agência Nacional de Petróleo.

Para nós, essa adesão será muito importante por sua postura ética, em todos os momentos da vida nacional, em defesa da democracia e do direito à cidadania.

Quero também, nesta oportunidade, Sr. Presidente, comentar brevemente alguns dos resultados do censo do ano 2000, comparados aos resultados do censo de 1991.

De um lado, foi significativa a queda da mortalidade infantil, pois, das 48 mortes por 1000, registradas em 1990, houve um decréscimo para 29,6 mortes a cada 1000 crianças nascidas. Portanto, a queda foi de 38%. É também necessário reconhecer os avanços registrados na escolarização.

Um ponto, porém, não foi suficientemente atingido: a desigualdade. Continua o Brasil sendo um dos países com maior desigualdade no mundo, sendo que aproximadamente um quarto da população adulta que trabalha não consegue senão ganhar apenas um salário mínimo. Faz-se necessária, portanto, uma atenção toda especial para com essa área. E tenho certeza de que o tema central da sucessão presidencial será o de tornar o Brasil uma Nação civilizada e justa, com a promoção da justiça e a erradicação da pobreza. E acredito que são as proposições do PT, do Luís Ignácio Lula da Silva, as que estão mais consistentes com esse objetivo.

Sr. Presidente, peço ainda para ser registrada a carta que recebi do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, traduzida para o português, nos seguintes termos:

Obrigado por seu expediente procurando maiores esclarecimentos sobre questões tratadas no Fórum Econômico Mundial de Nova Iorque. Tendo em vista os últimos aconteci-

mentos ocorridos nos Estados Unidos e no exterior, tornou-se mais importante do que nunca procurarmos um entendimento mútuo e nos empenharmos em direção a metas comuns.

A minha experiência trabalhando em países mundo afora ensinou-me que todos os países devem caminhar no sentido de promover a transparência e a prevalência da lei. Maior transparência, combinada com respeito aos contratos e aos direitos da propriedade privada, encoraja o investimento e diminui o custo dos empréstimos. Como é de seu conhecimento, os capitais são sensíveis à falta de controle da capacidade de gestão empresarial nos países desenvolvidos e em desenvolvimento.

A vontade do Brasil em continuar firme nas reformas – particularmente com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, às privatizações e à baixa inflação –, desde 1999, provou que o seu País é líder entre os mercados emergentes. Além disso, os passos dados nos anos recentes contra a corrupção, bem como uma nova legislação, uma melhor supervisão contra a lavagem de dinheiro e um aumento na transparência fiscal são notáveis. Entretanto, uma contínua busca por melhoria é importante meio de promover maior estreitamento entre a nossa economia, servindo como exemplo para outros países da região.

Atenciosamente,  
Paul H. O'Neill.

Essa é a resposta ao ofício que encaminhei em 7 de fevereiro de 2002, comentando as declarações do Secretário Paul O'Neill veiculadas na imprensa internacional, nas quais ele dizia que seriam causas da persistência de elevadas taxas de juros no Brasil a corrupção e a falta de respeito às regras da lei. Solicitei-lhe, então, que relatasse os casos de corrupção que teriam chegado ao conhecimento do Governo dos Estados Unidos e listasse as autoridades e as empresas envolvidas. Estaria ele, assim, colaborando para o bom relacionamento entre os nossos países.

Foi essa, Sr. Presidente, a resposta enviada pelo Sr. O'Neill, posta em termos gerais sem especificar os casos em que havia baseado a sua declaração.

Peço a transcrição das duas cartas, em inglês e em português, já que a carta original foi em inglês.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM  
SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno)*



DEPARTMENT OF THE TREASURY  
WASHINGTON, D.C.

SECRETARY OF THE TREASURY

April 17, 2002

Eduardo M. Suplicy  
Federal Senate  
Praça dos Tres Poderes  
Edificio Principal – terreo  
Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinete 2  
CEP 70165-900 – Brasilia - DF

Dear Senator Suplicy:

Thank you for your letter seeking further clarification on issues addressed at the World Economic Forum in New York. Given the recent events in the U.S. and abroad, it is more important now than ever that we seek mutual understanding as we strive towards similar goals.

My experience working in countries throughout the world has taught me that all countries must make strides to promote transparency and the rule of law. Greater transparency, coupled with the enforcement of contracts and private property rights, encourages investment and lowers the cost of financing. As you well know, affordable capital is critical to unleashing the latent entrepreneurial capacity in people throughout the developed and developing worlds.

Brazil's steadfast commitment to reform – particularly, fiscal responsibility, privatization, and low inflation - since early 1999, has proven that your country is a leader among emerging markets. Furthermore, the steps taken against corruption in recent years, such as new procurement legislation, better anti-money laundering supervision, and enhanced fiscal transparency are notable. Nonetheless, continuous improvement is an important means of further strengthening your economy and serving as an example for the region.

Sincerely,

Paul H. O'Neill

Departamento do Tesouro  
Washington D. C.  
Secretário do Tesouro

Eduardo M. Suplicy  
Praça dos Três Poderes  
Edifício Principal – Térreo  
Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinete 2  
CEP 70.165-900 – Brasília – DF

Prezado Senador Suplicy:

Obrigado por seu expediente procurando maiores esclarecimentos sobre questões tratadas no Fórum Econômico Mundial de Nova York. Tendo em vista os últimos acontecimentos ocorridos nos Estados Unidos e no exterior, tornou-se mais importante do que nunca procurarmos um entendimento mútuo e nos empenharmos em direção a metas comuns.

Minha experiência trabalhando em países mundo afora me ensinou que todos os países devem caminhar no sentido de promover a transparência e a prevalência da lei. Maior transparência, combinada com o respeito para os contratos e para com os direitos da propriedade privada, encoraja o investimento e diminui o custo dos empréstimos. Como é de seu conhecimento, os capitais são sensíveis à falta de controle da capacidade de gestão empresarial nos países desenvolvidos e em desenvolvimento.

A vontade do Brasil em continuar firme nas reformas – particularmente, com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, às privatizações e à baixa inflação – desde 1999, provou que o seu País é um líder entre os mercados emergentes. Além disso, os passos dados nos anos recentes contra a corrupção, bem como uma nova legislação, uma melhor supervisão contra a lavagem de dinheiro e um aumento na transparência fiscal são notáveis. Entretanto, uma contínua busca pela melhora é um importante meio de promover um maior estreitamento entre nossas economias, servindo como exemplo para os outros países da região.

Atenciosamente,

Paul H. O'Neill

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Chico Sartori, como Líder do PSDB, avisando que a sessão encerrar-se-á às 14h, pedindo a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar a presença nesta Casa dos formandos do curso de Direito da Faro – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, e que se encontram nas galerias.

Quero, nesta oportunidade, prestar a minha homenagem aos futuros bacharéis ou mesmo aos magistrados que estão cumprindo uma série de visitas aos Tribunais Superiores, Ministério Público e o Congresso Nacional com a finalidade de desenvolver o aprendizado sobre o funcionamento desses diferentes órgãos que compõem a estrutura da nossa República.

Os futuros bacharéis estão nessa empreitada sob a orientação do Dr. Raduan Miguel Filho, Professor de Direito Processual Civil daquela faculdade, bem como respeitado Juiz de Direito e membro do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Em razão deste registro, passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup> a relação dos nomes dos integrantes da referida delegação, para que se façam constar dos Anais desta Casa esses valorosos e esforçados brasileiros e conterrâneos de Rondônia.

Concedo um aparte ao Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podia deixar de me associar a essa manifestação do Senador Chico Sartori para igualmente saudar a turma de formandos da Faro, que é a Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia. Quero exatamente saudar os nossos jovens advogados – poderemos chamá-los – que vêm a Brasília, percorrendo as instituições maiores da República, os Tribunais Superiores e, sobretudo, o Congresso Nacional, este local onde se edificam a lei e as normas que hão de conduzir os destinos e as condutas do povo brasileiro. Por isso, é com alegria que recebemos essa delegação de rondonienses, que mostra ao Brasil que Rondônia, um Estado recém-criado, já tem várias faculdades, além da Universidade de Rondônia. Mostra a evolução e a nossa gente, mais do que nunca, apta para receber os conhecimentos e capacitar-se para o desempenho de qualquer função, sobretudo no ramo do Direito. Saudar, porque é de lá, da Faro, da Unir, das demais Faculdades de Direito do Estado de Rondônia que estão

saindo os novos magistrados, como é o Professor Raduan Miguel Filho, que coordena esse grupo e é também Juiz de Direito, que tem honrado as letras jurídicas do nosso Estado. Parabéns, Rondônia, parabéns Senador Chico Sartori, ao saudar a turma de formandos da Faro de Rondônia.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço o aparte do Senador Amir Lando.

Encerrando o meu pronunciamento, desejo agradecer mais uma vez ao Professor Dr. Raduan Miguel Filho, coordenador desses estudantes que estão em Brasília. Que sejam seus nomes registrados nesta Casa.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CHICO SARTORI EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno)*

**RELAÇÃO DE ACADÊMICOS**

Professor **Dr. Raduan Miguel Filho** – Coordenador

André Luiz Pereira Hassem  
 Antônio Cláudio Botelho Soares  
 Beatriz Duarte Raposo  
 Christian Plana Camurça  
 Daniela Gomes Silva  
 Domingos Sávio Neves Prado  
 Fabrine Dantas Chaves  
 Izonete Seixas Cruz  
 José Martinho de Medeiros  
 Lígia Mari Carlos Miranda  
 Lineide Martins de Castro Gazoni  
 Marcelo Rodrigues de Oliveira  
 Maria de Fátima Paiva da Costa  
 Nunes Bueno de Oliveira  
 Patrícia Raquel Ortiz de Brito  
 Paulo Roberto de Medeiros  
 Roberto Duarte Júnior  
 Rosane Rodrigues da Silva  
 Roselete de Oliveira Moura  
 Risoneide Maria de Jesus  
 Terezinha Paniz Leal  
 Ubiracy Rodrigues Nogueira de Rezende  
 Vanessa Trindade de Melo

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Na forma do Regimento Interno, V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Moreira Mendes enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Carlos Bezerra, João Alberto de Souza, Mauro Miranda, Mozarildo Cavalcanti e Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desejo chamar a atenção desta Casa para importante artigo, versando sobre políticas de gestão urbana, publicado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, em sua Revista de Administração Municipal, de novembro/dezembro de 2001.

O título do artigo é “Administrando Cidades no Século XXI – Novos Desafios para a Capacitação”, de autoria de Mila Freire, do Banco Mundial. Nessa instituição, a especialista, lúcida e erudita, pela mostra que temos desse seu texto, exerce as funções de Gestora do Programa de Desenvolvimento Urbano para a América Latina e de Diretora do Curso de Gestão Urbana e de Cidades do Instituto Banco Mundial.

No esclarecedor artigo, a autora analisa diversos tópicos de política urbana, tais como, a evolução da abordagem do Banco Mundial sobre a questão, e as ações de capacitação de gestores urbanos em curso no Brasil.

Entre os interessantes aspectos levantados por Mila Freire estão globalização e urbanização; cidades e vitalidade econômica; as cidades e o progresso político e cultural; estratégia nacional e local de desenvolvimento urbano; a competência administrativa, incluída a capacidade de arrecadar tributos; o transporte urbano; a melhoria de serviços para a população carente e a melhoria da estrutura física dos bairros de baixa renda; o envolvimento do setor privado; e vários outros.

A autora destaca a idéia de que a boa governança urbana é um pré-requisito para que qualquer cidade seja competitiva e obtenha um nível adequado de qualidade de vida. Lembra que, no Brasil, a introdução recente do Estatuto da Cidade representa um passo significativo para esclarecer e apoiar o papel dos municípios na gestão de recursos fundiários e para aumentar o poder municipal na utilização desses recursos para projetos de natureza social.

O artigo reconhece que a pobreza urbana é o mais complexo e desalentador desafio que o gestor urbano tem a enfrentar, incluída aí a conexão da exclusão com a criminalidade. Aponta, ainda, para os instrumentos de política urbana para lidar com o problema.

Por fim, faz referência aos muitos programas de capacitação de gestão urbana e municipal existentes no Brasil.

Dos programas federais, destaca diversos, envolvendo a atuação dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Orçamento, e da Caixa Econômica Federal e do BNDES. Cita também alguns bons programas estaduais, como os do Ceará e os do Paraná.

Sr. Presidente, a gestão das cidades é um imenso desafio. Quero, por isso, elogiar esse artigo e fazer aqui sua divulgação. Está de parabéns o IBAM, pela sua tradição de promover estudos e publicações sobre assuntos de gestão municipal, mais uma vez confirmada pelo importante texto da especialista do Banco Mundial, Mila Freire, sobre capacitação em gestão urbana.

Era o que eu queria trazer a esta tribuna.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida de que a privatização da telefonia tem trazido alguns resultados impressionantes. É considerável o aumento, em todo o País, do número de telefones fixos e de telefones públicos disponíveis, para não falarmos na verdadeira explosão da telefonia móvel.

Não podemos deixar de constatar, entretanto, que os aumentos das tarifas vêm sendo também consideráveis. As reclamações por irregularidades na prestação dos serviços telefônicos, por sua vez, cresceram significativamente em relação ao período em que as prestadoras eram empresas estatais.

Tampouco é descabido argumentar que o Governo Federal não vinha dando às estatais as facilidades de atuação que seriam depois concedidas às empresas privatizadas. Entre essas, podemos referir-nos à cessão de vultosos financiamentos e à autorização dos aumentos de tarifas.

De qualquer modo, as privatizações das empresas telefônicas, com aspectos positivos e outros bastante discutíveis, já foram realizadas e não parece nada realista, nem sequer viável, propor sua reversão.

O que sabemos ser necessário e imprescindível, Sr. Presidente, é que a fiscalização das companhias telefônicas seja realizada de modo eficiente e sistemático, resultando em punições sempre que se

verifique que os interesses privados estão usurpando os legítimos interesses públicos.

Este é o papel das agências reguladoras – no presente caso da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) –, que devem estar alertas e preparadas para identificar e punir as irregularidades existentes.

Uma dessas irregularidades foi recentemente divulgada em matéria do **Correio Braziliense**, de 22 de março, pela qual tomamos conhecimento de que, doravante, apenas receberão o catálogo atualizado de assinantes residenciais do Distrito Federal aqueles que manifestarem tal desejo à Telebrasília.

Essa imposição da Brasil Telecom, que é a proprietária da Telebrasília de telefonia fixa, é, antes de tudo, ilegal. A Lei Geral de Telecomunicações exige, clara e inequivocamente, que a lista de assinantes comerciais e residenciais seja, a cada ano, publicada e distribuída gratuitamente a todos os assinantes.

Qualquer mudança de comportamento das empresas telefônicas nesse sentido está atrelada, forçosamente, à necessidade de alterar a lei. E a alteração da lei pressupõe um determinado processo, característico dos regimes democráticos, que vai possibilitar que os diversos segmentos interessados sejam ouvidos, que sejam elaborados pareceres técnicos e jurídicos e que ocorra o imprescindível debate. A modificação da lei é, como bem se sabe, uma prerrogativa do Parlamento.

É do interesse dos assinantes essa desobrigação das telefônicas? O que eles recebem em troca de abrir mão do direito? Não fosse ela ilegal, seria a medida suficientemente bem divulgada para que todos os interessados viessem a solicitar a lista atualizada antes de saber da sua caducidade? Qual seria o prazo para que sua entrega devesse ser realizada?

Essas são apenas algumas das questões suscitadas pela anunciada adoção da nova prática. Mas ainda mais importante que buscar-lhes uma resposta, no presente momento, é constatar a ilegalidade da nova sistemática que se pretende implantar – e de plano rejeitá-la tal como a apresenta a Telebrasília: como um fato consumado.

A lógica do interesse comercial – diríamos mesmo, o desejo do lucro fácil – não pode, Senhor Presidente, sobrepular e sobrepor-se aos interesses públicos, nem tampouco aos ditames jurídicos que os balizam. Manifesto, portanto, Senhor Presidente, minha discordância com a mudança de regras empreendida unilateralmente pela citada companhia e solicito da Anatel, que tem o dever de zelar pela legalidade das

ações das prestadoras de serviços telefônicos, o maior empenho em defender o interesse coletivo dos usuários.

Muito obrigado.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Brasil de nossos dias, pediatras, endocrinologistas, nutricionistas e psicólogos estão se preocupando seriamente com um fenômeno novo no campo da saúde das crianças brasileiras: a obesidade precoce. Há alguns anos, o problema nem chamava a atenção, seja porque estatisticamente os casos eram poucos, seja porque o próprio conhecimento sobre os efeitos maléficos provocados pelo excesso de gordura no corpo infantil ou juvenil não era de domínio generalizado. Hoje, o problema não só é mais estudado e conhecido como o número de crianças e jovens obesos está cada vez mais alto.

Há poucas estatísticas brasileiras sobre o assunto. No entanto, as disponíveis justificam a preocupação de pais e especialistas. A Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição do Ministério da Saúde, realizada em parceria com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – FIBGE, demonstra claramente a tendência de crescimento desse problema. No Sudeste, em 1975, 2,5% da população infantil era obesa. Em 1995, esse percentual saltou para 12,9%. Aumento semelhante aconteceu também em regiões mais pobres. No Nordeste, por exemplo, em 1975, havia 1% das crianças com obesidade. Em 1997, o índice alcançou 4,6%. A avaliação mais recente foi feita na cidade de Recife, no ano de 2001: os pesquisadores visitaram famílias de uma comunidade carente e detectaram que 10,1% das crianças menores de 11 anos tinham peso superior ao peso normal e, dessas, 4,6% eram obesas. A questão, portanto, não é dos ricos nem dos pobres, é de todos, pois todos estão sendo atingidos.

A Escola Paulista de Medicina, atual UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, a primeira instituição do País a se preocupar com a obesidade infantil, trabalho que implantou há dez anos, hoje atende, em média, quatrocentas crianças por mês. Três anos atrás, o atendimento era feito em apenas três dias por semana. Hoje, é diário. O Hospital das Clínicas de São Paulo também criou uma unidade específica, com atendimento diário. Em Brasília, três hospitais públicos possuem ambulatórios de endocrinologia pediátrica. A procura dessas unidades por pais preocupados com o excesso de peso dos filhos vem crescendo de forma constante. Por força da demanda, no Hospital Universitário de Brasília, o tempo de espera

para uma consulta nova é de três meses. No Hospital de Base do Distrito Federal, de cada dez crianças ali atendidas, quatro têm peso acima do saudável.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, segundo o Dr. José Carlos Taddei – Coordenador do Departamento de Nutrição e Metabolismo da Universidade Federal de São Paulo – se o País não tomar providências “terá no futuro uma epidemia de obesidade infantil, como ocorre hoje nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos”. Nesse país, 20 % das crianças são obesas.

As causas desse desequilíbrio podem ser doenças hormonais. As doenças hormonais, no entanto, são responsáveis por apenas 2 % do problema. O grande responsável hoje é o estilo de vida a que são submetidas as crianças. São crianças sem atividades físicas, que passam horas sentadas diante da televisão, que moram em espaços reduzidos e que não dispõem de lugares públicos adequados e seguros para o lazer. Aliando-se a essa realidade os hábitos alimentares, está descortinado o campo para o crescimento da obesidade. Segundo a Dr<sup>a</sup> Nuvartis Setian – Coordenadora da Unidade de Endocrinologia e Diabetologia do Instituto da Criança da Universidade de São Paulo, “a família brasileira trocou o prato saudável de arroz e feijão por sanduíches e bolachas que não alimentam e engordam”.

O resultado dessa situação são crianças que passam a ter doenças até há pouco típicas dos adultos: altas taxas de colesterol, altos índices de triglicérides, diabetes, dores na coluna e nos joelhos. Crianças assim, se não tratadas no tempo propício, terão grande possibilidade de infarto precoce, na faixa dos vinte e cinco aos trinta anos de idade.

O Ministério da saúde certamente acompanha o problema que levantei neste pronunciamento. Há necessidade, porém, de campanhas públicas sistemáticas e exaustivamente esclarecedoras sobre a questão, de modo a orientar pais e crianças. Não há como encaminhar solução para esse problema sem uma participação esclarecida e prática da família.

Muito obrigado!

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao aproximar-se a data do seu vigésimo sexto aniversário, o município de Minaçu, que já viveu dias de grande prosperidade e que, ao longo de sua história, tem dado significativa contribuição para o desenvolvimento da região e mesmo do País, passa por momentos de grande expectativa, para não dizer momentos aflitivos.

Tal situação, Sr. Presidente, decorre de fatores externos à vida da cidade, mas que podem representar duro golpe na renda de grande parte dos seus moradores, refletindo negativamente também na arrecadação do município.

Refiro-me, não é difícil supor, à depressão mundial do mercado de amianto, produto que está sendo banido em vários países, e mesmo em Estados e municípios brasileiros, por provocar doenças respiratórias – entre elas o câncer. A única mina brasileira de amianto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fica exatamente em Minaçu. Ali se encontra a terceira maior jazida de amianto do planeta, responsável pela classificação do Brasil como quarto maior produtor mundial. O amianto tem tamanho significado na vida de Minaçu, que sua exploração se confunde com a própria criação e o desenvolvimento do município.

Para entendermos essa relação, no entanto, é preciso retrocedermos a um passado recente, quando Darcy Lopes Martins e Pedro Coelho de Souza Barros se instalaram na região, às margens do Rio Bonito, juntamente com seus familiares.

Nascia, ali, no extremo norte de Goiás, hoje divisa com o Estado de Tocantins, por volta de 1957, uma pequena comunidade. A descoberta do amianto, alguns anos depois, faria da região uma das mais ricas do Estado. Distrito de Uruçu, Minaçu – nome indígena que significa “mina grande” – se emanciparia em 14 de maio de 1976 e se tornaria, em poucos anos, um município próspero, graças aos impostos e empregos gerados pela exploração da mina.

A Mineradora Sama, proprietária das jazidas, chegou a empregar três mil pessoas, há alguns anos. Hoje, com o banimento do amianto, largamente empregado na fabricação de telhas e caixas d’água, na indústria de autopeças e de vestuário resistente ao fogo, dá emprego a algumas centenas de moradores. Ainda assim, é o grande suporte econômico da cidade, cuja população atual é estimada em 40 mil habitantes.

Há três anos, Sr. Presidente, o jornal **O Globo** publicava reportagem sobre Minaçu com o seguinte comentário: “Minaçu é uma cidade infeliz. Nasceu em razão de uma mina de amianto, cresceu em torno dela e está empobrecendo ao redor do minério que um dia foi sua única esperança e em que baseou sua experiência.”

Minaçu, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não é, como enfatizou o jornalista, uma cidade infeliz. Mas o comentário do periódico o foi, sem qualquer dúvida.



O jornalista, na ocasião, não considerou alguns fatos importantes. Inicialmente, há de se destacar – reconhecendo, embora, a nocividade do amianto – que os casos de câncer e de outras doenças respiratórias detectados em pesquisas médicas são mais de ordem ocupacional do que de saúde pública. A bem da verdade, é preciso esclarecer que a grande maioria da população local não deseja o fechamento da mina, embora não estejamos, com essa ponderação, defendendo a utilização contínua e indiscriminada do amianto.

Outro aspecto que não foi levado em consideração pelo jornalista diz respeito ao uso de novas tecnologias, de modo a reduzir sensivelmente a nocividade do amianto. A mineradora não nega que o minério seja prejudicial à saúde, mas lembra que outros produtos, como o mercúrio, também o são, e não se fala em banir seu uso – até porque muitos deles ainda não são substituíveis. Recentes pesquisas da Unicamp com trabalhadores expostos ao amianto desde 1940 revelaram que apenas 1,7% desenvolveu problemas de saúde relacionados com o minério – o que não significa, volto a repetir, que tais malefícios possam ser ignorados. De qualquer forma, é auspicioso saber que a mineradora recebeu certificados internacionais, como o ISO 14.001, como referência em controle, cuidados com a saúde e com o meio ambiente.

Embora reconhecendo que a exploração do amianto ainda é a atividade básica da economia de Minaçu, quero salientar outras riquezas do município. É preciso destacar que a potencialidade econômica de Minaçu não se restringe ao amianto, mas se manifesta também em outras riquezas minerais, como o berilo, o calcário, o níquel, o zinco, o estanho, a grafita. Além disso, Minaçu tem uma produção agrícola significativa, não se podendo desprezar, como riquezas do município, os cultivos de cana-de-açúcar, mandioca, arroz, feijão, banana e tomate.

O mais auspicioso, porém, é o potencial turístico de Minaçu. A cidade, privilegiada pela natureza, tinha como pontos turísticos tradicionais as cachoeiras da Fumaça, das Pedras e do Lajeado, a Gruta Nossa Senhora Aparecida, recantos e clubes campestres diversos, além do lago Serra da Mesa. Este último, que costumava atrair pescadores da região, teve seus atrativos intensificados com a construção da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, que faz parte do sistema Furnas. Diga-se de passagem que a operação da hidrelétrica, por si, já confere razoável importância econômica a Minaçu. Basta lembrar que a construção e a operação da hidrelétrica fizeram surgir uma vila

com centenas de residências e toda a infra-estrutura urbana, sem ônus para a administração municipal.

De fato, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, a Barragem de Serra da Mesa tem enorme importância para a geração de energia e para o fomento do turismo – atividade mais promissora em todo o mundo, e apelidada “indústria sem chaminé”, por sua importância econômica e pela possibilidade de se desenvolver sem agressão ao meio ambiente.

Os números são imponentes. O lago artificial de Serra da Mesa é o quinto maior do Brasil em área inundada, com 1.784 quilômetros quadrados na elevação, e o primeiro em volume de água – nada menos que 54 bilhões de metros cúbicos. Compreende-se, assim, por que atrai tantos pescadores e de localidades distantes, como Brasília e Goiânia. A jusante da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa está começando a operar a usina de Cana Brava, que, em pleno funcionamento, deverá gerar, em média, 273 megawatts; e alguns quilômetros a jusante dessa, começa a ser construída a Usina de São Salvador, com baixo impacto ambiental, pois tanto essa como Cana Brava aproveitarão o fluxo de água de Serra da Mesa.

A região extremo norte de Goiás, como se vê, é pródiga em recursos naturais. Minaçu, que cresceu impulsionada pela exploração do amianto, tem reservas suficientes para extraí-lo por mais 60 anos, mas tem também outros minérios, significativa produção agropecuária e um promissor atrativo turístico. Sobre tudo, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, Minaçu tem uma infra-estrutura invejável para o seu tamanho, com cerca de 12 mil crianças na escola, boas condições de moradia, aeroporto e bom sistema viário.

Com todo esse potencial e com uma população operosa, Minaçu, que tanta contribuição tem dado ao desenvolvimento nacional, não precisa viver dias de angústia. Basta, para isso, que as autoridades competentes se disponham a investir no município para beneficiar a comunidade local. O retorno econômico, seguramente, ultrapassará as fronteiras regionais, como vem acontecendo ao longo de sua história. É com essa recomendação e com essa perspectiva, portanto, que me congratulo com a população e com os administradores locais, pelo transcurso dessa data tão significativa, desejando a todos um futuro próspero, tranquilo e venturoso, como têm sido seus dias desde o surgimento da cidade.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, é estranho como um País que se coloca entre as maiores econo-

mias do mundo pode apresentar números tão destoa-ntes quando se trata de oferecer serviços essenciais à população!

Pois é o que acontece com relação às informações que representam o saneamento público, e, como já se poderia prever, os mais prejudicados são os mais pobres e as regiões menos desenvolvidas.

Mesmo tendo conhecimento de que praticamente 98% dos mais de 5 mil e quinhentos municípios brasileiros já dispõem de rede de água encanada, de acordo com pesquisa realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), esses números ainda não são suficientes para nos deixar otimistas, uma vez que as redes chegam apenas a 64% das casas, menos de dois terços do total.

Quanto ao serviço de esgoto sanitário, há muito mais ainda por fazer, pois apenas 52% dos municípios dispõem desse serviço básico; e a rede coletora só alcança 33,5% das habitações, portanto, apenas um terço do total.

A própria coleta de informações sobre as condições de saneamento são relativamente recentes no Brasil. O primeiro levantamento foi realizado em 1974, por meio de um convênio entre o Ministério da Saúde e o IBGE. A segunda ocorreu em 1977; e a terceira, em 1989. Um novo levantamento só foi ocorrer em 2000, porém foi mais abrangente e recolheu também informações sobre drenagem urbana, além dos itens coletados anteriormente, que eram: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e coleta de lixo.

Porém, um aspecto constrangedor e que deveria cobrir de vergonha esta Nação tão rica se refere ao fato de que a pesquisa detectou que quase 25 mil pessoas sobrevivem daquilo que recolhem nos lixões: papéis, plásticos, latas, vidros e outros objetos descartados. Mas o que deve comover até mesmo os corações mais empedernidos é que, entre os catadores, estão aproximadamente 5 mil crianças com idade inferior a 14 anos.

Por outro lado, para mostrar que nem tudo está perdido e que, com propostas sérias de políticas sociais, é possível melhorar a vida da população, é importante realçar a posição de Curitiba, que não tem, atualmente, nenhuma criança nessa situação vexatória; aliás é a única região metropolitana que não tem nenhuma criança vivendo do lixo, conforme constatado na pesquisa do IBGE. Isso se deve ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), convênio entre a Prefeitura de Curitiba e o Governo Federal. O programa atende a 1.423 menores, de 7 a 15 anos, dos quais 90% são filhos de catadores de lixo. São re-

passados 40 reais por mês para cada família, mais 10 reais para que os menores freqüentem atividades extracurriculares.

Provavelmente devemos atribuir esses fatos vergonhosos também às tremendas desigualdades existentes em nosso País. Os números dão conta de que são mais de 125 mil toneladas de lixo domiciliar e 36,5 toneladas de resíduos públicos. Apenas as 13 maiores cidades (com população superior a um milhão de habitantes) são responsáveis por 32% de todo o lixo urbano brasileiro. Nessas cidades, cada morador produz cerca de 1,5 quilo de lixo por dia, quase o triplo das cidades com até 10 mil habitantes. Aliás, é sabido que somos campeões de desperdício, e talvez seja isso mesmo que possibilite que tanta gente acabe sobrevivendo das sobras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o jornal **O Globo**, de 28 de março de 2002, publica com destaque uma frase de Marcos Thadeu Abicalil, Coordenador de Saneamento da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, que considero lapidar. Disse ele: “Se me perguntam quem é pobre no Brasil, não tenho dúvida para responder: é aquele que não tem água, esgoto e coleta de lixo.”

Técnicos do IBGE também associaram a desigualdade na distribuição de redes de água e esgotos à exclusão social e à incapacidade das populações das cidades menores e mais pobres – principalmente em áreas rurais no Norte e no Nordeste – em pagar a conta dos serviços.

Não seria esse, por acaso, um campo a ser observado com muito maior carinho pelos administradores públicos, até como forma de economizar? Já foi comprovado que investimentos em ações de prevenção de saúde pública configuram uma alta relação custo/benefício dos recursos públicos. Por que, então, não investir mais em projetos de saneamento básico?

O Presidente da Fiocruz, Dr. Paulo Buss, em entrevista publicada no mesmo **O Globo**, de 28 de março, afirma que “água encanada reduz em até 6 vezes as diarreias”.

Mesmo assim, os dados que nos chegaram as mãos apresentam um total de 116 municípios que não dispõem sequer de rede de abastecimento de água, alguns deles, com mais de 20 mil habitantes, caso de Eldorado de Carajás com 29 mil habitantes; Uruará com 45 mil habitantes e Santana do Araguaia com 31 mil habitantes, no Estado do Pará; São Miguel do Guaporé e Buritis, respectivamente com 23 e 25 mil habitantes, no Estado de Rondônia; Ocara, com 21 mil habitantes; no Estado do Ceará; Governador

Nunes Freire, com 25 mil habitantes, no Estado do Maranhão. Há, ainda, um grande número de municípios com mais de dez mil habitantes, nos mais diversos Estados, inclusive no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, considerados mais desenvolvidos, que não dispõem desse benefício.

Estávamos abordando apenas a existência de água. Água tratada é outro aspecto da questão. O **Jornal do Brasil**, do dia 28 de março próximo passado, nos relata que “quase metade da água que sai das estações de tratamento com destino às casas dos brasileiros se perde na ineficiência do sistema de abastecimento”. Tal fato se deve a quilômetros de tubulações deterioradas, com vazamentos e infiltrações, redes antigas e “gatos”, que evidenciam a precariedade. É uma incongruência, tendo em vista que cerca de 36% dos domicílios sequer têm acesso à água.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que dizer, então, da situação do esgotamento sanitário?

Fica difícil pleitear para o Brasil um lugar junto aos países desenvolvidos com indicadores que comprovam a ineficiência das administrações, até mesmo em se tratando de questões básicas e essenciais, como a do saneamento básico.

No que diz respeito ao esgoto, quase a metade dos municípios não dispõem de rede coletora. E, dentre os 2.875 que dispõem desse serviço, apenas 575 tratam o esgoto antes de despejá-lo nas águas de rios, de lagos ou do mar.

Como os demais despejam o esgoto sem tratamento, comprometem a qualidade da água utilizada para o abastecimento, a irrigação e a recreação. Isso, sem levar em conta o esgoto que não é coletado e sobre o qual não há informações, mas que, seguramente, vai afetar a natureza e, por conseguinte, a qualidade de vida da população.

Portanto, não é sem motivo que as notícias sobre saúde pública acabam sendo mais e mais alarmantes. O jornal **O Globo**, de 29 de março, noticia que a Organização Mundial da Saúde (OMS) relaciona doenças à falta de rede de esgoto. Segundo a matéria, “Boa parte das doenças infecciosas e parasitárias que atingem os brasileiros está diretamente relacionada ao saneamento básico. Relatório do Centro Pan-Americano de Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente (CEPIS) da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostra que bactérias, vírus e parasitas encontrados em águas contaminadas são os maiores responsáveis pelos casos de diarreia, enterite (inflamação no intestino), hepatite e esquistossomose. Até

os 5 anos de idade, 21,1% das mortes de crianças brasileiras são causadas por doenças infecciosas e parasitárias.”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso mudar urgentemente esse quadro!

Os números demonstram que não se trata apenas de uma questão estética, mas tem reflexos na dignidade do cidadão comum e na saúde da população brasileira.

Faço esse alerta, na tentativa de abrir os olhos do Governo, que talvez na atual conjuntura só consiga enxergar as questões de segurança pública, para que atente para o saneamento básico.

É bem provável que os recursos empregados em saneamento básico consigam evitar mais mortes do que a mesma quantidade de recursos empregados na segurança. Não quero com isso dizer que se deva descuidar das questões de segurança pública, mas que o saneamento, no caso específico do Brasil, precisa ser considerado tão importante quanto a segurança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por vezes, medidas que nos parecem pequenas, quando contrapostas às dimensões de nosso País e de seus problemas, podem ter efeitos consideráveis sobre a vida das pessoas. Descuidar de determinados detalhes relevantes da legislação brasileira é, no mínimo, desperdiçar a oportunidade de se corrigirem distorções, de se sanarem injustiças, de se propiciarem maiores e melhores benefícios aos cidadãos, destinatários que são de nosso ordenamento jurídico.

Trata-se, no presente caso, Sr. Presidente, de uma medida que visa a evitar dificuldades e incômodos desnecessários aos servidores públicos civis, que constituem categoria de tão fundamental importância para o País – categoria que, cabe constatá-lo, não vem obtendo, nos últimos tempos, o reconhecimento que lhe é justo e devido.

A medida a que nos referimos não virá, decerto, reparar as adversidades por que tem passado o funcionalismo público federal, mas terá efeitos, sem dúvida positivos, para evitar a intranquilidade que se abate, em circunstância bastante específica, sobre muitos servidores públicos e suas famílias, na previsível periodicidade de um ano.

Não desconhecem, sem dúvida, os nobres Senadores que a Lei nº 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, prevê, em seu artigo 78, o pagamento antecipado da

remuneração de férias. Tal medida visava, antes de mais nada, a facilitar o cumprimento antecipado das obrigações pecuniárias dos servidores, quando estes, no gozo de suas férias, se ausentassem de sua cidade de residência.

É certo que se tal era a intenção do legislador, a prática da vida social – se me permitem a expressão – alterou, em parte, sua utilização efetiva.

Ociosos seria discorrer aqui sobre o instituto das férias remuneradas, bastando dizer que esse é um direito muito importante dos trabalhadores, que podem, por seu meio, descansar de todo um ano de dedicação ao trabalho, interrompendo a rotina e obtendo maior ânimo e energia para a sua retomada. Também desnecessário falar sobre o amplo significado da viagem, que nos permite a assimilação de novas vivências, em paisagens humanas e naturais desconhecidas ou que já nos são caras. Ressaltemos apenas que elas são tão importantes como meio privilegiado de lazer quanto o são de aprendizagem, seja para adultos, jovens ou crianças.

No período excepcional das férias e, particularmente, no exercício tão estimulante do direito de deslocamento, no território nacional ou mesmo para terras alheias, é bem razoável supor que os gastos – considerando ainda que há disponibilidade “de caixa” – excedam aquele patamar que lhes deveria caber. Daí que todo o encanto da experiência das férias e da viagem venha a se esboroar, em breve tempo, ao entrar em abrupto contato com a dura consistência da realidade.

Referimo-nos, sem dúvida, ao fato de que o desconto do adiantamento de férias para os servidores públicos será feito de uma só vez, no prazo de um ou dois meses subseqüentes ao gozo das férias. É certo que não são todos os que conseguem programar seus gastos com tamanho controle e exatidão que, em período de férias, especialmente em uma viagem, venham a gastar o estritamente devido, fazendo a necessária provisão para o vindouro desconto. A maioria das pessoas fica, na verdade, em um meio-termo entre a cigarra e a formiga da fábula – mas, no presente caso, lembremo-nos que se trata de servidores que já trabalharam o ano inteiro, e que se permitem, naturalmente, um pouco mais de liberalidade, para melhor aproveitar a oportunidade excepcional das férias.

A alegria e entusiasmo das férias podem, assim, causar um sério descontrole no orçamento familiar nos meses subseqüentes. Como o período de descanso remunerado dos servidores públicos que são pais ou mães coincide, com freqüência, com as

férias escolares do verão, o impacto do retorno à realidade será reforçado, ainda, pelos gastos com material escolar e o pagamento de diversos impostos, somados às despesas costumeiras e irrecorríveis da sobrevivência.

Alguém pode lembrar que o País, e os próprios servidores públicos, tem problemas bem mais sérios. É fato. Mas é também verdade que a resolução desse problema, que causa afinal um grau considerável de dificuldades e dissabores à categoria dos servidores públicos, pode ser obtida sem implicar maiores gastos, ou extremados esforços, por parte da Administração Pública Federal.

Considerando todas essas razões, apresentamos o Projeto de Lei do Senado nº 28, do corrente ano, que busca instituir, alterando a citada Lei nº 8.212, nova sistemática de devolução da remuneração de férias paga antecipadamente. Sendo aprovado o projeto, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a referida remuneração antecipada passará a ser descontada em dez parcelas mensais e consecutivas, sem incidência de quaisquer juros ou acréscimos.

Essa prática, já comum em diversas empresas estatais, não viria a constituir despesa pública; não incorrendo, portanto, a sua implementação em qualquer impedimento legal ou constitucional. Seria necessária, tão-somente, uma programação adequada de receita e desembolso financeiro por parte dos órgãos públicos envolvidos.

Estamos certos, eminentes Senadores, em poder contar com o seu apoio e empenho na aprovação do projeto que comentamos, o qual se encontra presentemente sob a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). É certo que sua aprovação virá trazer, sem novos dispêndios ao Erário, mais tranquilidade e bem-estar aos servidores públicos da União, que inegavelmente os merecem, tanto em seu período de férias como no período subseqüente de retorno ao trabalho.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 04 minutos.)*

## Ata da 58ª Sessão Não Deliberativa em 10 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura

*Presidência do Sr. Mozarildo Cavalcanti  
da Sra. Marluce Pinto e do Sr. Lindberg Cury*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

##### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 134, de 2002 (nº 327/2002, na origem), de 6 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 2, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de seis milhões e setecentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.441, de 6 de maio de 2002.

Nº 135, de 2002 (nº 328/2002, na origem), de 6 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 5, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.442, de 6 de maio de 2002.

Nº 136, de 2002 (nº 329/2002, na origem), de 6 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 7, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor da empresa Boa Vista Energia S.A. – BOVESA, crédito suplementar no valor de seis milhões, seiscentos e dez mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.443, de 6 de maio de 2002.

Nº 137, de 2002 (nº 334/2002, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2001 (nº 3.476/2000, na Casa

de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sancionado e transformado na Lei nº 10.444, de 7 de maio de 2002.

Nº 138, de 2002 (nº 335/2002, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (nº 2.862/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, sancionado e transformado na Lei nº 10.444, de 7 de maio de 2002.

### AVISO

#### DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 905/2002, de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 417/2002 – Plenário, e dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Mercosul/BR-282-SC, Florianópolis – Divisa com Argentina, em resposta ao Requerimento nº 673, de 2001, do Senador Casildo Maldaner.

*As informações foram encaminhadas,  
em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 257/2002, de 8 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1999 (nº 1.936/99, na quebra da Casa), de autoria do Senador Fernando Bezerra, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.439, de 30 de abril de 2002.

Nº 258/2002, de 8 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 1999 (nº 2.672/2000, naquela Casa), de autoria do

Senador Luiz Estevão, que denomina “Rodovia Luiz Carlos Prestes” o trecho que especifica da rodovia BR-020, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.434, de 24 de abril de 2002.

Nº 259/2002, de 8 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2000 (nº 3.364/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Tião Vianna, que inscreve o nome de Plácido de Castro no “Livro dos Heróis da Pátria”, sancionado e transformado na Lei nº 10.440, de 2 de maio de 2002.

## PARECERES

### PARECER Nº 344, DE 2002

**Da Comissão De Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da educação superior.**

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

#### I – Relatório

De autoria do Senador Carlos Bezerra, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 251, de 2001, acrescenta parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com o objetivo de dispor sobre o acesso aos cursos de graduação do ensino superior.

O projeto assegura a matrícula, em curso de graduação da educação superior, do estudante do último ano do ensino médio classificado em processo seletivo, mas cuja formatura tenha sido adiada por greve de professores. Esse estudante, no entanto, fica obrigado a apresentar o respectivo diploma no prazo de trinta dias após o término do período de tempo em questão, sob pena de nulidade da matrícula.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

A matéria tem de cisão terminativa desta Comissão de Educação.

#### II – Análise

O PLS nº 251, de 2001, toca em um problema bastante delicado: a situação dos formandos do ensino médio prejudicados, em suas aspirações de acesso ao ensino superior, pelas greves docentes, que afetam, principalmente, a rede pública de ensino médio.

Embora muitos desses estudantes sejam aprovados nos processos seletivos de acesso à educação superior, acabam por perder as vagas em razão do adiamento de sua formatura e, conseqüentemente, da obtenção do diploma de conclusão do ensino médio, exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação para efetuar a matrícula nos cursos de graduação.

De acordo com o Censo Educacional da Educação Superior de 2000, foram oferecidas pouco mais de 1,2 milhões de vagas nos cursos de graduação presenciais das quais foram preenchidas quase 900 mil. O total de inscrições nos exames de seleção superou a marca de 4 milhões. Parcela considerável desse total foi composta por concluintes de escolas públicas de ensino médio. Não são poucos aqueles que, a cada ano, se sentem afetados em seus planos de acesso ao ensino superior devido a movimentos grevistas na educação.

Como lembra a justificativa do PLS em tela, essa situação é injusta para os estudantes. Além das pressões relativas à escolha de seu caminho profissional e ao desempenho nos exames de seleção, os estudantes precisam enfrentar as indefinições trazidas pelas greves, bem como os prejuízos ocasionados pela interrupção do processo de aprendizagem. Por isso, ressalta a justificativa do projeto, supera dos esses obstáculos, com a aprovação nos exames de seleção ao ensino superior, não é justo que os estudantes tenham de adiar seus planos e enfrentar novos exames para chegar à universidade, em razão do atraso na obtenção de seu diploma de nível médio ocasionado por greves dos profissionais da educação.

Esses argumentos parecem-nos fortes o bastante para sustentar o acolhimento da proposta contida na iniciativa em epígrafe, que também não sofre impedimentos jurídicos e constitucionais.

#### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2001.

Sala da Comissão, 12 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Waldeck Ornelas** – **Nabor Júnior** – **Freitas Neto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marina Silva** (contra) – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Cândido** (contra) – **Ro meu Tuma** – **Mo re i ra Men des** – **Emi lia Fer nan des** (contra) – **Ger son Ca ma ta** – **Ca sil do Mal da ner** – **Ma u ro Miranda** – **Edu ar do Sup licy** (contra) – **Benício Sampaio** – **Val mir Ama ral**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 251 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA	X			
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES					SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR	X				MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL	X				VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF					LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				VAGO				
WALDECK ORNELAS	X				FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
VAGO					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					VAGO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTONIO CARLOS JUNIOR	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)					(PT/PDT/PPS)				
EDUARDO SUPPLY - PT		X			LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT		X			GERALDO CANDIDO - PT		X		
MARINA SILVA - PT		X			SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT					TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 17 SIM: 13 NÃO: 4 ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 18.03 / 2002

SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação

## VOTO EM SEPARADO DA SENADORA EMÍLIA FERNANDES, PERANTE A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### I – Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Senador Carlos Bezerra, dispõe sobre o acesso dos estudantes concluintes superior, em decorrência de greve dos docentes.

O art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, define a abrangência dos cursos e programas da educação superior. O texto do projeto acrescenta parágrafo único a esse artigo, de modo a permitir a matrícula em instituição de ensino superior aos estudantes que tenham sido aprovados em processo de seleção e não tenham o certificado de conclusão do seu curso de nível médio, em razão de movimento de greve de professores.

A Relatora designada, a Senadora Marluce Pinto, ofereceu parecer favorável à matéria, sob a argumentação de que a situação originada pela greve prejudicaria a vida dos nossos jovens.

### II – Análise

A situação objeto do projeto em pauta merece, com certeza, um olhar atento das autoridades. Cabe encontrar uma alternativa para o aluno que, no último ano do curso de nível médio, é aprovado em processo de seleção de acesso ao ensino superior, mas não pode ser matriculado pelo fato de um movimento de greve dos docentes ter impedido a expedição do certificado de conclusão do ensino médio.

Entretanto, entendemos que a discussão deverá ocorrer de forma mais ampla, atingindo outras situações de mesmo porte. Ao fazer uma discussão contextualizada, dentro de um processo gerado pela relação aluno/professor/instituição escolar resgatamos aqui, numa situação de greve, uma série de situações similares àquela levantada pelo projeto em apreço, o que, conseqüentemente, nos leva a pensar e decidir de forma mais abrangente:

- é atingido o aluno que necessita do seu diploma de curso superior de graduação ou pós-graduação para se candidatar a um concurso ou mesmo para efetivação de contrato de trabalho;
- igualmente fica atingido o estudante que depende de certificado de conclusão de curso ou diploma para realizar viagens de estudo ou de mudança de moradia;
- prejudica-se o profissional que necessite do diploma ou certificado para promoção no trabalho.

Vale salientar que essa questão tem uma outra face: a situação do docente. Uma situação que, ainda, é inevitável de necessitadas de veriam ser atendidas por meio de políticas públicas de carreira, empre-

go e renda do docente brasileiro, de finidas de maneira que ele possa realizar seu trabalho de educador de uma forma competente e digna, como bem dispõe o art. 206, V, da Constituição Federal. Seria de esperar que tais políticas públicas possibilitassem ao docente adquirir livros, participar de encontros acadêmicos e científicos, participar de debates, ter saúde mental e física etc. Enfim, o docente deveria ter condições de desenvolver um trabalho formativo de qualidade junto aos jovens.

O direito de greve, previsto no art. 9º da Constituição Federal, e um dos instrumentos de que a categoria pode lançar mão para agilizara luta por condições mais dignas de trabalho. Não se deveria esvaziá-lo por meio de uma iniciativa isolada. A greve, sem dúvida, é um instrumento legítimo e que não pode, hoje, ser considerado simplesmente um ato de rebeldia e de desrespeito ao estudante.

Assim, a questão em questão é uma solução provisória e isolada de uma realidade mais ampla que pode resolver esse problema ligado à vida escolar e profissional dos nossos jovens e adultos trabalhadores. Afinal, não se deveria procurar atingir todas as situações que, de alguma maneira, são semelhantes?

### III – Voto

Com base na argumentação exposta, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 251, de 2001, na forma do substitutivo apresentado a seguir.

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251** (Substitutivo), de 2001

**Inclui parágrafo único no art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca da criação, nos estabelecimentos de ensino, de comissão especial destinada a resolver, em caso de greve que afete o funcionamento da escola, pendências administrativas relacionadas aos estudantes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 12. ....

Parágrafo único. É assegurado que as instituições escolares devam constituir, com servidores e/ou docentes, de nível superior, integrantes de seus quadros efetivos, comissão especial, de duração transitória, com o objetivo de solucionar pendências, como declarações, certificados ou diplomas que, uma



vez não expedidos, venham a prejudicar a carreira escolar dos alunos dos cursos que oferecem, durante o período de greve dos seus docentes ou de outras categorias que asseguram o funcionamento da instituição. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salada Comissão, – Senadora **Emília Fernandes**.

Of. nº CE/11/2002

Brasília, 12 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 251 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Carlos Bezerra que, “Inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da Educação Superior”.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

*Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único do Regimento Interno.*

Of. nº SF/208/2002

Brasília, 1º de abril de 2002

Senhor Presidente,

No período de 27 de fevereiro a 19 de março do corrente ano, a pauta de deliberações do Senado Federal esteve obstruída, nos termos do § 6º, do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Nesse período, essa douta Comissão aprovou, terminativamente, os Projetos de Lei do Senado nºs 251 e 270, ambos de 2001.

É entendimento desta Presidência, salvo melhor juízo, que as Comissões, ao exercerem sua atribuição constitucional prevista no inciso I do § 2º do art. 58 da Carta Magna, e nos termos do art. 92 do Regimento Interno da Casa, devem seguir as formalidades exigidas para as proposições submetidas ao Plenário do Senado também no que concerne a esse período em que as matérias constantes da Ordem do Dia estiveram sobrestadas.

Nesse sentido, para evitar possíveis questionamentos futuros quanto ao processo legislativo constitucional dos referidos projetos de lei, encaminho-os a V. Ex<sup>a</sup>, para ratificação por essa Comissão.

Cordialmente, – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Of. nº CE/26/2002

Brasília, 30 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão ratificou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 251 de 2001, de Sua Excelência o Senhor Senador Carlos Bezerra que, “Inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da educação superior”, aprovado na reunião do dia 19 de março próximo passado.

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 345, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2001, de autoria dos Senadores Nabor Júnior, Marina Silva e Emília Fernandes, que denomina “Plácido de Castro” o Aeroporto Internacional de Rio Branco, no Estado do Acre.**

Relator: Senador **Geraldo Cândido**

#### I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para ser apreciado, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 270, de 2001, de autoria do Senador Nabor Júnior e outros senadores. A iniciativa visa a oferecer a denominação de “Aeroporto Internacional de Rio Branco – Plácido de Castro” ao aeroporto internacional de Rio Branco, no Estado do Acre.

Na justificativa, os autores do projeto oferecem uma visão bastante abrangente da biografia de Plácido de Castro — “uma das figuras que mais contribuíram para a atual configuração de grandeza do território nacional”. Nascido no Rio Grande do Sul, o comandante Plácido de Castro, disposto a tudo para preservar os interesses nacionais, liderou a resposta brasileira à intenção boliviana de arrendar o território acreano a um grupo empresarial norte-americano. Esse feito, entre tantos atos patrióticos, justificam plenamente a homenagem que lhe oferecem os autores do PLS nº 270, de 2001.

#### II – Análise

É indiscutivelmente louvável a iniciativa dos senadores Nabor Júnior, Marina Silva e Emília Fernandes de prestar homenagem ao líder Plácido de Castro. Respeitado homem público e verdadeiro referencial sócio-político do povo acreano, comandou uma luta nacional que viabilizou muito mais que uma “sim

ples conquista de terras férteis e historicamente ricas em recursos naturais”.

Acrescente-se ao mérito do projeto o fato de que a nova denominação oferecida para o aeroporto de Rio Branco não representa qualquer ônus para a administração pública, uma vez que mantém preservada a designação ora em vigor. Para viabilizar a homenagem, o projeto prevê apenas a justaposição do nome do homenageado ao nome original. O PLS nº 270, de 2001, ademais, reúne as condições de constitucionalidade e jurídica, bem como os requisitos legais regimentais exigidos.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senador nº 270, de 2001.


Sala das Comissões, 19 de março de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator – **Juvêncio Da Fonseca** – **Gerson Camata** – **Maria Do Carmo Alves** – **Benício Sampaio** – **Romeu Tuma** – **Moreira Mendes** – **Marluce Pinto** – **Alvaro Dias** – **Casil do Mal da ner** – **Waldeck Ornélas** – **Antônio Carlos Júnior** – **Geraldo Althoff** – **Freitas Neto** – **Gilvam Borges**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 270 / 2001

	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB									
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				ROBINSON VIANA				
GILVAM BORGES	X				SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGJITO VILELA				
JOSE SARNEY					JUVENCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				VAGO				
WALDECK ORNELAS	X				FRANCEINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				VAGO				
ARLINDO PORTO - PPB (I)					ANTONIO CARLOS JUNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTHUR DA TAVOLA					LUDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTONIO VILELA FILHO					LUCIO ALCANTARA				
BENICIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTAVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMILIA FERNANDES - PT					GERALDO CANDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIAO ROCHA - PDI				
ALVARO DIAS - PDT	X				TIAO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 15 ABS: 0

  
SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/03/2002

OF. Nº CE/012/2002

Brasília, 19 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2001, de autoria de Suas Excelências os Senhores Senadores Nabor Júnior, Marina Silva e Emília Fernandes que, "Denomina "Plácido de Castro" o Aeroporto Internacional de Rio Branco, Estado do Acre".

Atenciosamente, Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

*Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único do Regimento Interno.*

OF. SF/208/2002

Brasília, 1º de abril de 2002

Senhor Presidente,

No período de 27 de fevereiro a 19 de março do corrente ano, a pauta de deliberações do Senado Federal esteve obscurida, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Nesse período, essa dou ta Comissão aprovou, terminativamente, os Projetos de Lei do Senado nºs 251 e 270, ambos de 2001.

É entendimento desta Presidência, salvo melhor juízo, que as Comissões, ao exercerem sua atribuição constitucional prevista no inciso I do § 2º do art. 58 da Carta Magna, e nos termos do art. 92 do Regimento Interno da Casa, devem seguir as formalidades exigidas para as proposições submetidas ao Plenário do Senado também no que concerne a esse período em que as matérias constantes da Ordem do Dia estiveram sobrestadas.

Nesse sentido, para evitar possíveis questionamentos futuros quanto ao processo legislativo constitucional dos referidos projetos de lei, encaminho-os a V. Exª para ratificação por essa Comissão.

Cordialmente, Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

OF. Nº CE/25/2002

Brasília, 30 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão ratificou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2001, de Suas Excelências os Senhores Senadores Nabor Júnior,

Marina Silva e Emília Fernandes que, "Denomina "Plácido de Castro" o Aeroporto Internacional de Rio Branco, Estado do Acre", aprovado na reunião do dia 19 de março próximo passado.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

"V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos;"

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

São lidos os seguintes:

Of. Nº CE/11/2002

Brasília, 12 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Carlos Bezerra que, "Inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da Educação Superior".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/26/2002

Brasília, 30 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão ratificou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 251 de 2001, de Sua Excelência o Senhor Senador Carlos Bezerra que, "Inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da educação superior", aprovada na reunião do dia 19 de março próximo passado.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,  
Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº CE/12/2002

Brasília, 19 de março de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 270 de 2001, de autoria de Suas Excelências os Senhores Senadores Nabor Júnior, Marina Silva e Emília Fernandes que, "Denomina na "Plácido de Castro" o Aeroporto Internacional de Rio Branco, Estado do Acre".

Atenciosamente, Senador **RICARDO SANTOS**,  
Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº CE/25/2002

Brasília, 30 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão ratificou, em reunião realizada no dia de hoje. Projeto de Lei do Senado nº 270 de 2001, de Suas Excelências os Senhores Senadores Nabor Júnior, Marina Silva e Emília Fernandes que, "Denomina "Plácido de Castro" o Aeroporto Internacional de Rio Branco, Estado do Acre", aprovada na reunião do dia 19 de março próximo passado.

Atenciosamente, Senador **Ricardo Santos**,  
Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 251 e 270, de 2001, cujos pareceres foram liados na terriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que a Medida Provisória nº 36, de 2002, que *abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional*, no valor global de R\$124.210.542,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para os fins que especifica, será encaminhada, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2001-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, após o término do prazo para recebimento de emendas.

*Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 2002	
Publicação no DO	09/5/2002
Emendas	Até 15.5.2002 (7º dia da publicação)
Prazo Final na Comissão	09/5/2002 a 22/5/2002 (14º dia)
Remessa do processo à CD	22/5/2002
Prazo na CD	De 23/5/2002 a 05/6/2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	05/6/2002
Prazo no SF	06/6/2002 a 19/6/2002 (42º dia)
Sem modificada, devolução à CD	19/6/2002
Prazo para apreciação das modificações do SF pela CD	20/6/2002 a 22/6/2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obs. in do a pauta a partir de	23/6/2002 (46º dia)
Prazo final no Congresso	07/8/2002 (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 8 de maio de 2002 e publicou no dia 9 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 37, que "Dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares**

**Suplentes**

**P MDB**

Renan Calheiros  
Nabor Júnior  
Gilberto Mestrinho  
Juvêncio da Fonseca

Gilvam Borges  
Marluce Pinto  
Amir Lando  
Alberto Silva

**Bloco (PSDB/PPB)**

Geraldo Melo  
Romero Jucá  
Freitas Neto

**PFL**

José Agripino  
Francelino Pereira

Romeu Tuma  
Leomar Quintanilha

**Bloco Oposição (PT/PPS)**

Eduardo Suplicy  
Emília Fernandes

**PDT**

Sebastião Rocha  
Álvaro Dias

**PTB**

Carlos Patrocínio  
Arlindo Porto

**PL**

José Alencar

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****PFL**

Inocência Oliveira  
Francisco Coelho

Abelardo Lupion  
José Carlos Fonseca Júnior

**PSDB**

Jutahy Junior  
Antonio Kandir

Custódio Mattos  
Adolfo Marinho

**PMDB**

Coriolano Sales  
Osmar Terra

Silas Brasileiro  
Oswaldo Biolchi

**PT**

João Paulo  
Adão Pretto

**PPB**

Odelmo Leão  
Gerson Peres

**PTB**

Roberto Jefferson  
Fernando Gonçalves

**Bloco (PDT/PPS)**

Miro Teixeira  
Ricardo Ferraço

**Bloco (PL/PSL)**

Valdemar Costa Neto  
Bispo Rodrigues

**Bloco (PSB/PC do B)**

José Antonio Almeida  
Haroldo Lima

**PST**

Cabo Júlio  
Eber Silva

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **9-5-2002**
- Designação Comissão: **10-5-2002** (SF)
- Instalação da Comissão: **13-5-2002**
- Emendas: **até 15-5-2002** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **9-5-2002 a 22-5-2002** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **22-5-2002**
- Prazo na CD: **de 23-5-2002 a 5-6-2002** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **5-6-2002**
- Prazo no SF: **de 6-6-2002 a 19-6-2002** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **19-6-2002**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 20-6 a 22-6-2002** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **23-6-2002** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **7-8-2002** (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2002-CN****Altera o Quadro VI da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Quadro VI da Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ANEXO**

Demonstrativo de que trata o art. 59 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição.

4 – PODER EXECUTIVO

II – .....

- b) Ges tão e Di plo ma cia, até 1080;
  - c) Ju rí di ca, até 1.000 va gas;
  - e) Ci ên cia e Tec no lo gia, até 1.750 va gas;
- .....(NR)

III – .....

- e) Au di to ria e Fis ca li za ção, até 526 va gas;
- f) Ad mi nis tra ção Pú bli ca Fe de ral, até 1.200 car gos com issi o na dos do Gru po Dire ção e Asses so ra men to Su pe ri o res – DAS;
- g) Ad mi nis tra ção Pú bli ca Fe de ral, até 1.200 Fun ções Com issi o na das Té cni cas – FCT; e
- n) Uni ver si da des, Cen tros Fe de rai s de Edu ca ção Tec no ló gi ca e Es co las Té cni cas Fe de rai s, até 200 fun ções gra ti fi ca das (NR); e

IV – rees tru tu ra ção da re mu ne ra ção dos car gos in te gran tes do Pla no de Clas si fi ca ção de Car gos do Po der Exe cu ti vo Fe de ral (PCC) e pianos cor re la tos das au tar quias e fun da ções pú bli cas, das car re iras das á re as Ju rí di ca, Di plo má ti ca, Fi nan ças, e de Se gu ran ça Pú bli ca de Ex-Ter ri tó ri os, dos car gos in te gran tes do Gru po In for ma ções, dos car gos em co mis são e fun ções de con fi an ça e dos car gos téc ni cos-ad mi nis tra ti vos e do cen tes das Insti tu i ções Fe de rai s de En si no.“(NR)

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.**

**QUADRO VI**

Autorizações de que trata o art. 169, § 1º, ii da constituição (Art. 59 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 – LDO 2002)

Em cum pri men to ao dis pos to no art. 169, § 1º, II da Cons ti tu i ção e no art. 59 da LDO 2002, fi cam au to ri za das as ad mis sões ou con tra ta ções de pes so al, as con cessões de van ta gens ou au men tos de re mu ne ra ção, as al te ra ções de es tru tu ra de car re iras e a cri a ção de car gos, em pre gos e fun ções con stan tes des te Qua dro.

Na efeti va ção des tas au to ri za ções de ve rá ser aten di do o dis pos to no art. 169, § 1º, I, da Cons ti tu i ção e nos arts. 21 e 71 da Lei Com ple men tar nº 101, de 2000 – Lei de Res pon sa bi li da de Fis cal, ob ser va dos, ain da, os arts. 56, 74 e 75 da LDO 2002.

1 – PODER LEGISLATIVO

I – Pre en chi men to de fun ções e car gos com issi o na dos va gos con stan tes da ta be la a que se re fe re o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.266, de 2001.

II – Câ mara dos De pu ta dos:

a) pro vi men to, me di ante con cur so pú bli co, de até 359 car gos das car re iras fun ci o na is da Câ ma ra dos De pu ta dos;

b) im plan ta ção do pla no de car re i ra dos ser vi do res, con for me Re so lu ção nº 28, de 1998, da Câ ma ra dos De pu ta dos;

c) equi pa ra ção de pen sões do ex tin to Insti tu to de Pre vi dên cia dos Con gres sis tas – IPC, com as pen sões do ser vi ço pú bli co fe de ral, de acor do como Pro je to de Re so lu ção nº 1, de 1999; e

d) im plan ta ção da re es tru tu ra ção de fun ções e car gos com issi o na dos.

III – Se na do Fe de ral:

a) cri a ção do qua dro de pes so al do Insti tu to Le gis la ti vo Bra si le i ro – ILB, con for me Re so lu ção nº 9, de 1997, me di ante trans for ma ção de car gos va gos do qua dro de pes so al do Se na do Fe de ral;

b) im plan ta ção do pla no de car re i ra dos ser vi do res do Se na do Fe de ral e do Pro da sen, con for me Re so lu ções nºs 42 e 51, de 1993; nº 9, de 1997; nº 55, de 1998 e Lei nº 9.527, de 1997;

c) equi pa ra ção de pen sões do ex tin to Insti tu to de Pre vi dên cia dos Con gres sis tas – IPC, com as pen sões do ser vi ço pú bli co fe de ral, de acor do com o Pro je to de Re so lu ção nº 1, de 1999;

d) im plan ta ção da re es tru tu ra ção de fun ções e car gos com issi o na dos; e

e) pro vi men to, me di ante con cur so pú bli co, de até 253 (du zen to se cin quê nta e três) car gos do qua dro de pes so al do Se na do Fe de ral.

IV – Tri bu nal de Con tas da Uni ão:

a) pro vi men to, me di ante con cur so pú bli co, de até 60 car gos de Ana lis ta de Fi nan ças e Con tre le Ex ter no; e

b) im plan ta ção do pla no de car re i ra dos ser vi do res do Tri bu nal, de acor do com o Pro je to de Lei nº 2.208, de 1999.

2 – PODER JUDICIÁRIO

I – Pre en chi men to de fun ções e car gos com issi o na dos va gos con stan tes da ta be la a que se re fe re o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.266, de 2001.

II – Re es tru tu ra ção do pla no de car re i ra dos ser vi do res do Po der Ju di ci á ri o, nos ter mos em que vier a ser apro va do o PL nº 5.314, de 2001, ob ser va das as dis po si ções da Lei Com ple men tar nº 101, de 2000.

III – Superior Tribunal de Justiça:

a) provimento, mediante concurso público, de até 24 cargos efetivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça; e

b) criação de cargos e funções destinados à instalação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, prevista na Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 29/2000.

IV – Justiça Federal:

a) provimento, mediante concurso público, de até 1.301 cargos efetivos, nos Tribunais Regionais Federais.

V – Justiça do Trabalho:

a) provimento, mediante concurso público, de até 1.700 cargos efetivos no âmbito da Justiça do Trabalho.

VI – Justiça do Distrito Federal e Territórios:

a) implantação da Gratificação por Execução de Mandados para a carreira de Analista Judiciário – Oficial de Justiça – Área Judiciária – Especializada de Execução de Mandados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de acordo com o Projeto de Lei nº 2.309, de 2000.

### 3 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

I – preenchimento de funções e cargos comissionados nos cargos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.266, de 2001;

II – provimento, mediante concurso público, de até 482 membros e 935 servidores e 300 funções comissionadas no âmbito do Ministério Público da União; e

III – reestruturação do Plano de Carreira dos servidores do Ministério Público, nos termos em que vier a ser aprovada o PL nº 5.440, de 2001, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### 4 – PODER EXECUTIVO

I – preenchimento de funções e cargos comissionados nos cargos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.266, de 2001;

II – provisão de concursos e admissão de pessoal em níveis superior e intermediário para provimento de cargos ou empregos públicos pelo Poder Executivo Federal, nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 1.380 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 1.060 vagas;
- c) Jurídica, até 580 vagas;
- d) Segurança Pública, até 2.150 vagas;
- e) Ciência e Tecnologia, até 1.300 vagas;

f) Meio Ambiente, Educação, Cultura, Previdência e Saúde, até 6.530 vagas;

g) Regulação do Mercado, até 2.120 vagas;

h) Segurança Pública do Distrito Federal - DF, até 931 vagas;

i) Educação, até 2000 vagas para professores de terceiro grau.

III – provisão de criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário nas áreas de:

a) Gestão e Diplomacia, até 1.920 vagas;

b) Ciência e Tecnologia, até 3.800 vagas;

c) Meio Ambiente, Educação, Cultura, Previdência e Saúde, até 27.800 vagas;

d) Segurança Pública do Distrito Federal - DF, até 931 vagas.

IV – reestruturação da remuneração de cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal, de carreiras das áreas Jurídica, Diplomática, Finanças e de Segurança Pública de Ex-Territórios, de cargos em comissão e funções de confiança e de servidores técnicos administrativos e docentes das Instituições Federais de Ensino.

LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001

#### Mensagem de Veto nº 758

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.**

Art. 59. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico referido no caput, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federais submeterão a relação das modificações de que trata o caput deste artigo ao órgão central do referido Sistema, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o dis-

posto na Lei Complementar nº 101, de 2000, com o projeto de lei orçamentária.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 01, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do Projeto:

Até 15/5 — Publicação e distribuição de avulsos;

Até 23/5 — Prazo final para apresentação de emendas;

Até 28/5 — Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 07/6 — Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — Sobre a mesa, proposita de emenda à Constituição, que será lida pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lida a seguinte:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2002**

##### **Altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 14 .....

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis, os analfabetos e os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado, em quanto durarem seus efeitos. (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 15 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A suspensão dos direitos políticos, por condenação criminal, transitada em julgado, em quanto perdurarem seus efeitos, constitui uma decorrência dire-

tada condenação criminal e impõe ao presidiário uma pena adicional além da privação da liberdade, conforme estabelece a Constituição Federal em seu art. 15, III. Trata-se de uma penalidade de temporária, como afirma a Súmula nº 9/92 do TSE, **verbis**: “A suspensão de direitos políticos decorrente de condenação criminal transitada em julgado cessa com o cumprimento ou a extinção da pena, independentemente de reabilitação ou de prova de reparação dos danos”.

Entidades de apoio a ressocialização do encarcerado, recuperação de presidiários, familiares e suas vítimas defendem a concessão do direito do voto ao presidiário como fundamental para humanizar o cumprimento da pena e criar a esperança de melhores condições de vida ao deixar o sistema penitenciário. Argumentam ainda que não se pode, como consequência, da condenação criminal, cassar a cidadania do condenado, pois se estaria cassando um direito de se fazer ou vir e de obter representação política de seus interesses.

Entretanto, consideram que o presidiário não pode ser votado, não só porque não possui condições ético-morais para se candidatar e para exercer uma função política na sociedade, como pela impossibilidade de ir e vir, característica principal de sua condição de privação temporária da liberdade.

A perda temporária do direito de ir e vir configura, portanto, o fundamento para o impedimento do voto dos presidiários, pois para o exercício desse direito são necessárias as providências de ordem material de difícil exequibilidade nas prisões, principalmente porque elas possuem detidos de diversas zonas eleitorais do País. A implantação do voto eletrônico em todos os municípios brasileiros criou condições materiais para que se altere tal situação e se processem votações nos presídios.

Resolução do TSE sobre as eleições de 2002 confirma essa possibilidade. Com efeito, ao dispor sobre os atos preparatórios, a recepção dos votos e as garantias eleitorais para as eleições de 2002, o Tribunal estabelece, mediante a Resolução nº 20.997, de 26-2-02, em seu art. 49, parágrafo único, que os juízes eleitorais deverão, se possível, instalar seções eleitorais em estabelecimentos penitenciários a fim de que os presos provisórios tenham assegurados o direito de voto.

Assim, para que se processe tal mudança é necessário alterar a Constituição, mediante a revogação do inciso III do art. 15. Medida complementar e necessária, para impedir que os presos se tornem



elegíveis, é o acréscimo, às condições de inelegibilidades arroladas no § 4º do art. 14, da condenação criminal por sentença transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2002.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

Senadora EMÍLIA FERNANDES

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CAPÍTULO IV Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º – O alistamento eleitoral e o voto são:

- I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II – facultativos para:
  - a) os analfabetos;
  - b) os maiores de setenta anos;
  - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º – Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º – São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:

- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
- b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
- c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
- d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º – São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

(\*) § 5º – São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 4-6-97:

“§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.”

§ 6º – Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º – São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º – O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

- I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se con tar mais de dez anos de ser vi ço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

(\*) § 9º – Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício da função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 7-6-94:

”§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.“

§ 10 – O mandato eletivo pode ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11 – A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de má-fé.

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II – incapacidade civil absoluta;

III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto dura seus efeitos;

IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 246, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 50, **caput**, da Constituição Federal, com binado com o art. 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência, que seja convocada por esta Casa o Ministro de Estado do Meio Ambiente, para prestar pessoalmente os seguintes esclarecimentos:

1. Prejuízos causados a Agricultura Brasileira pela Medida Provisória 2.166-67 (2.080)

2. Redução drástica da aplicação do Crédito Rural FNO para investimentos;

3. Desvalorização das propriedades rurais em todo o território Brasileiro;

4. Falta de investimentos e fortalecimento no setor rural;

5. Desrespeito a autonomia dos Estados, e em determinados casos o não reconhecimento de seus zoneamentos;

6. Gastar mais de 20 bilhões de dólares nos Zoneamentos Sócio Econômico-Ecológico/ZSEE;

7. Falta de investimento e fortalecimento no setor rural implicando desta forma no maior êxito do rural já mais visto na história do Brasil;

8. Tomar reservas florestais, áreas hoje agricultáveis, reduzindo desta forma para menos de 1 milhão de sacas de café, menos 300 mil sacas de feijão/ano, menos 1 milhão de sacas de arroz/ano; menos 900 mil litros leite/dia, menos 1,5 milhões de sacas de milho/ano, menos 12.36 milhões de arrobas de carne;

9. Inadimplência pela perda de competitividade do setor rural, com reflexos no comércio.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2002. – Senador **Moreira Mendes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

Ofício SF/GSHH nº 65/02

Brasília/DF, 9 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista o que está estabelecido no art. 13, § 2º do Regulamento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37/95, informo a Vossa Excelência que, inobstante estar presente na sessão ordinária do dia 8-5-02, tive que me ausentar antes do início das votações no minúsculo ocorridas, razão por que solicito seja considerada como falta justificada minha ausência no decorrer das referidas deliberações.

Pela atenção dispensada ao assunto, ante cipa-damente agradeço.

Atenciosamente, – **Heloisa Helena.**

OF. Nº 180/02 – BP

Brasília, 9 de maio de 2002

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar V. Exª que o Bloco PL/PSL indica o Dep. Welinton Fagundes (PL/MT), na qualidade de titular, em substituição ao Deputado Cornélio Ribeiro (PL/RJ), indicado por meio do Ofício nº 84/02-BP, de 17 de abril de 2002, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

Sen do o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevada apreço e distinta consideração.

Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, expediente que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte

### ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA

São Paulo, 6 de maio de 2002

Senhor Presidente,

A Associação Juizes para a Democracia e outras quaranta e quatro entidades brasileiras, além de juristas e professores de todo o País, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência para apresen-

tar, em anexo, o texto de sua Carta Aberta aos Congressistas, no qual transmite sua preocupação para com os rumos tomados quanto aos projetos de modificações na legislação penal e processual penal brasileira.

Solicitamos dos Senhores Congressistas o exame mais cauteloso e pausado do mérito desses projetos, uma vez que os mesmos, inspirados em clima de pânico, podem repercutir muito gravemente nos destinos da sociedade. Acreditamos, em essência, que o momento é de consulta mais ampla e mais detida aos setores de pensamento criminológico e da sociedade civil, na certeza de que o Congresso Nacional não se deixará tomar pelo pânico e pela precipitação em tão importante matéria.

Sem mais, reinviamos a Vossa Excelência nos nossos protestos de estima e distinta consideração, acreditando que nossas Autoridades certamente saberão tempear com lucidez esse momento de ataques ao nosso direito e aos princípios que inspiram nossa civilização, eis que Vossa Excelência, sem dúvida, compartilha conosco essas preocupações. – **Ary Casagrande**, Presidente do Conselho Executivo da Associação Juizes para a Democracia.

São Paulo, 30 de abril de 2002

Excelentíssimos Senhores Congressistas,

As entidades e pessoas abaixo assinadas vêm respeitosamente à presença de Vossas Excelências para, em caráter público e aberto também à Nação brasileira, manifestar sua grave preocupação com a possível aprovação, pelo Congresso Nacional, de propostas imediatistas e irrefletidas de mudanças importantes na legislação penal e processual penal vigente.

Entendemos que nos a legislação representa, ao lado do próprio texto constitucional, a espinha dorsal da defesa da cidadania em face do eventual des controle do poder repressivo do Estado. Não pode ela, por tanto, ser aniquilada em suas estruturas e pilares mais fundamentais, por iniciativas surgidas de afogadilho e desconhecidas dos alicerces políticos, históricos, filosóficos e científicos do direito vigente.

Entendemos, em essência, que modificações legais de grande magnitude não devem ser encaminhadas apressadamente, sem oitiva dos Estados federados, de suas autoridades locais, de seus cidadãos, de suas universidades, associações, institutos e entidades, bem como, em fim, de sua sociedade civil. A aprovação imediata dessas propostas, em clima

histórico e sem con sul ta aos mais im por tan tes fo cos do pen sa men to bra si le i ro, po de pro vo car uma ir re ver sí vel, in con sti tu cio n a le cus to sa mas si fi ca ção do po der re pres si vo do Esta do. Há o ris co de en tre gar esse po der em mãos não isen tas, bem co mo o de ca u sar uma au tên ti ca ci são na so cie da de pela es tig ma ti za ção de sua ju ven tu de mais ca ren te, com a mul ti pli ca ção in ó cu a, in dis cri mi na da e in sus ten tá vel da já imen sa po pu la ção pri so ni a l bra si le i ra.

Invoca mos, por tan to, a sen sa tez, a cau te la e a se re ni da de dos Sen ho res Con gres si tas, pe di do -lhes que fa çam am pliar o le que des sas dis cus sões com a Na ção, evi tan do -se que nos so di re i to pe nal e pro ces su al pe nal, tão ár dua e de mo crá ti ca men te con struí dos por vá ri as ge ra ções, se jam de um in stan te para ou tro ras ga dos ao me io quan do, es tran ha men te, o País de le stan to ne ces si ta.

Sem mais, na cer te za de que o Con gres so Na cio nal sa berá tem perar com sa be do ri a e lu ci dez esse mo men to de ata ques in con sti tu cio n a is e gros se i ros a nos sas leis, des pe di mo -nos

Res pei to sa men te.

*Segue a lista das entidades de juristas subscritores:*

- Associação Ju í zes para a De mo crá cia
- AASP – Associação dos Ad vo ga dos de São Paulo
- ACAT – Ação de Cris tãos pela Aboli ção da Tortura
- ADC – Agên cia de De fe sa da Ci da da nia
- AIDP – Gru po Bra si le i ro – As so ci a ção In ter na cio nal de Di re i to Pe nal
- AJUFESP – Associação dos Ju í zes Fe de ra is de São Pa u lo e Ma to Gros so do Sul
- AJURIS – Associação dos Ju í zes do Rio Gran de do Sul
- APAMAGIS – Associação Paulista de Ma gis tra dos
- APESP – Associação dos Pro cu ra do res do Esta do de São Pa u lo
- Associação Co mu ni tá ri a Monte Azul
- Associação Olha o Me ni no
- CDHEP – Centro de Direitos Humanos e Edu ca ção Po pu lar do Cam po Lim po

- CDHS – Centro de Direitos Humanos do Sapopemba
- Centro Aca dê mi co XI de Agos to
- Centro de De fe sa dos Di re i tos da Crian ça e do Ado les cen te “Mônica Paião Trevisan”
- Centro Gas par Gar cia de Di re i tos Hu ma nos
- Centro Uti li tá ri o de Apo io aos De pen den tes Quí mi cos do Jar dim Ângela
- CEPIS – Centro de Edu ca ção Po pu lar do In sti tu to Se des Sa pi en ti ae – São Pa u lo
- CLADEM BRASIL — Se ção Na cio nal do Co mi t ê La ti no – Am e ri ca no e do Ca ri be para a De fe sa dos Di re i tos da Mu lher
- COLIBRI — Co le ti vo para a Li ber da de e Re in ser ção So ci al
- Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Ad vo ga dos do Bra sil – se ção São Pa u lo
- Co mis são de Jus ti ça e Paz de São Pa u lo
- Co mi t ê Per ma nen te de Com ba te à Tortura
- CONDEPE – Conselho de Defesa da Pes soa Hu ma na
- Conselho de Cidadania da Casa de De ten ção de São Pa u lo
- Fórum das Pastorais So ci a is da Di o ce se de São Paulo
- Fó rum em De fe sa da Vi da Con tra a Vi o lên cia de Cam po Lim po
- Fó rum Na ci o nal de Ou vi do res de Po li cia
- Fundação Abring pelos Direitos da Crian ça e do Ado les cen te
- Gru po Tor tu ra Nun ca Mais – São Pa u lo
- IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Crimi nais
- ICC – In sti tu to Ca ri o ca de Crimi no lo gi a
- IDDD – Instituto de Defesa do Di re i to de De fe sa
- ILANUD — Instituto Latino Americano das Na ções Unidas para a Pre ven ção do De li to e Tra ta men to do De lin qüen te
- ITEC – Instituto Trans dis ci pli nar de Es tu dos Crimi nais
- ITTC – In sti tu to Terra, Tra ba lho e Ci da da nia
- Mo vi men to Na cio nal dos Di re i tos Hu ma nos

- NEV – Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo
- OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil – seção São Paulo
- Ouvidoria Geral do Município de São Paulo
- Pastoral Sociais/CNBB
- Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo/CNBB
- Projeto Moradores de Rua
- SINDPROESP – Sindicato dos Procuradores do Estado, das Autarquias, das Funções e das
- Sociedade Santos Mártires/Jardim Angela
- Transparência Brasil
- UCAD – Unidade Comunitária de Álcool e Drogas do Jardim Ângela
- Universidades Públicas do Estado de São Paulo

Dr. Alberto Silva Franco

Prof. Dr. Carlos Vico Mañas

Prof. Dr. Dalmo de Abreu Dalari

Prof. Dr. Fábio Konder Comparato

Profa. Heloisa Estelita Salomão

Dr. José Paulo Bisol

Prof. Ivan Martins Motta

Prof. Dr. Luiz Flávio Gomes

Dr. Márcio Thomaz Bastos

Prof. Maurício Zanoide de Moraes

Profa. Dra. Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Prof. Dr. Sérgio Marcos de Moraes Pitombo

Prof. Dr. Sérgio Salomão Shecaira

Prof. Dr. Ta deu Dix Silva

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido será junta do aos Projetos de Lei do Senado nºs 115 a 118, de 2002, de autoria da Comissão Mista de Segurança Pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa expediente que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

Ofício nº 56/02-GAB

Brasília, 3 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Transmito a Vossa Excelência minha preocupação pela demora no encaminhamento das informações solicitadas pelo Ministério Público Federal, relativas aos fatos apurados pela CPI do Futebol, nos termos dos documentos anexos.

Encareço a Vossa Excelência sejam determinadas as providências para maior celeridade no fornecimento das informações requeridas pelo Ministério Público Federal, tendo em vista que se constituem elementos indispensáveis ao prosseguimento e aprofundamento das investigações.

Na expectativa do pronto atendimento, antecipo a Vossa Excelência o melhor agrado de cumprimento.

Atenciosamente, – Senador **Álvaro Dias**.

OF. SF Nº 395/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Senador,

Ao tempo em que cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante trabalho à frente da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 497, de 2000 – CPI do Futebol, repor to-me ao Ofício nº 56/02-GAB, de 3 de abril último, desse Gabinete, ao qual estão anexadas cópias dos Ofícios MPF/PRM/SJC nº 1.194, de 6 de dezembro de 2001, e PRM/SJC nº 284, de 21 de março último, da Procuradoria da República em São José dos Campos — SP, solicitando a V. Ex<sup>a</sup> do cumprimento dos procedimentos pela referida Comissão.

Louvo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> quanto à demora no atendimento das solicitações daquele Ministério Público. Cumpre-me, todavia, transmitir-lhe os seguintes esclarecimentos prestados pela Secretaria-Geral da Mesa:

1) Os supramencionados ofícios do Ministério Público Federal, dirigidos a V. Ex<sup>a</sup>, nunca chegaram à Secretaria-Geral da Mesa;

2) O Relatório Final foi aprovado, na Comissão, no dia 6 de dezembro de 2001 e publicado em Suplemento ao **Diário do Senado Federal** de 20 do mesmo mês. Feita a publicação, a Secretaria-Geral da Mesa, de imediato, expediu ofícios encaminhando-o a órgãos e entidades das conclusões e Recomendações do Relatório e, desde então, tem recebido das instituições pedidas dos documentos colhidos pela Comissão, aos quais atendeu conforme discriminado no quadro a seguir:

Encaminhamentos do Relatório Final	Destino	Comunicações de providências adotadas e solicitações de documentos	Providências tomadas pela Secretaria-Geral da Mesa
1) Mensagem nº 1, de 31.1.2002	Presidente da República	-	-
2) Ofício SF nº 3, de 31.1.2002	Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Pedro Parente	-	-
3) Ofício SF nº 4, de 29.1.2002	Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Arminio Fraga Neto	-	-
4) Ofício SF nº 5, de 29.1.2002	Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Malan	-	-
5) Ofício SF nº 6, de 29.1.2002	Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Nelson Jobim	-	-
6) Ofício SF nº 7, de 29.1.2002	Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Humberto Souto	Aviso nº 153/2002-GP, de 27.2.2002, do Presidente do TCU, informando providências adotadas.	Lido na Sessão de 1.4.2002 e publicado no DSF de 2.4.2002, p. 3231/3245, juntamente com seus anexos.
7) Ofício SF nº 8, de 29.1.2002	Ministro de Estado de Minas e Energia, Senador José Jorge	-	-
8) Ofício SF nº 9, de 29.1.2002	Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, Deputado Roberto Brant	-	-
9) Ofício SF nº 10, de 29.1.2002	Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Deputado Carlos Melles	Ofício nº 848/02-GM-MET, de 6.3.2002, do Ministro de Estado do Esporte e Turismo, encaminhando documento da Consultoria Jurídica do Ministério, expondo seu posicionamento quando às recomendações e sugestões do Relatório Final.	Lido na Sessão de 1.4.2002 e publicado no DSF de 2.4.2002, p. 3245/3247, juntamente com seus anexos.
10) Ofício SF nº 11, de 29.1.2002	Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro	Ofício/PGR/GAB/ nº 67, de 6.2.2002, do Procurador-Geral da República, informando a remessa do Relatório aos Procuradores-Chefes das Procuradorias da República nos Estados do RJ, SP e MG. Ofício PR/RJ/LB/Nº 50, de 23.1.2002, da Procuradora da República no Estado do RJ, Drª Lisiane Cristina Braecher Ofício PR/RJ/GAB/PF/Nº 026, de 21.1.2002, do Procurador da República no Estado do RJ, Dr. Paulo Fernando Corrêa. Ofício PR/RJ/GAB/PF nº 67, de 13.3.2002, do Procurador da República no Estado do RJ, Dr. Paulo Fernando Corrêa, reiterando ofício anterior. Ofício PR/RJ/GAB/AL nº 33, de 8.2.2002, do Procurador da República no Estado do RJ, Dr. Aloísio Firmo Guimarães da Silva, informando providências adotadas e solicitando documentos. Ofício PR/RJ/GAB/MF nº 224, de 31.1.2002, do Procurador da República no Estado do RJ, Dr. Marcelo de Figueiredo Freire, informando providências adotadas e solicitando documentos. Ofício PR/RJ/GAB/NC nº 52, de 19.3.2002, da Procuradora da República no Estado do RJ, Drª Neida M. C. Cardoso de Oliveira, informando providências adotadas e solicitando documentos.	Lido na Sessão de 18.2.2002 e publicado no DSF de 19.2.2002, p. 00041.  • Atendido mediante o Ofício SF nº 162, de 20.3.2002, da Presidência do Senado. • Lido na Sessão de 18.2.2002 e publicado no DSF de 19.2.2002, p. 00043.  • Atendido mediante o Ofício SF nº 161, de 20.3.2002, da Presidência do Senado. • Lido na Sessão de 18.2.2002 e publicado no DSF de 19.2.2002, p. 00042/34.  Atendido mediante o Ofício SGM nº 123, de 26.3.2002, da Secretaria-Geral da Mesa, informando que o pedido já fora atendido.  • Atendido mediante o Ofício SF nº 100, de 26.2.2002, da Presidência do Senado. • Lido na Sessão de 1.4.2002 e publicado no DSF de 2.4.2002, p. 3230.  • Atendido mediante o Ofício SF nº 136, de 13.3.2002, da Presidência do Senado. • Lido na Sessão de 1.4.2002 e publicado no DSF de 2.4.2002, p. 3230.  • Atendido mediante o Ofício SF nº 281, de 17.4.2002, da Presidência do Senado. • Lido na Sessão de 19.4.2002 e publicado no DSF de 20.4.2002, p. 5279/5280.

Encaminhamentos do Relatório Final	Destino	Comunicações de providências adotadas e solicitações de documentos	Providências tomadas pela Secretaria-Geral da Mesa
		Ofício nº 779, de 2.4.2002, dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de MG, Drs. Eduardo Nepomuceno de Sousa e Fernando Galvão da Rocha, solicitando documentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendido mediante o Ofício SF nº 329, de 24.4.2002, da Presidência do Senado.</li> <li>Lido na Sessão de 29.4.2002 e publicado no DSF de 30.4.2002, p. 6629/6630.</li> </ul>
		Ofício PR/RJ/LB nº 171, de 26.3.2002, da Procuradora da República no Estado do RJ, Drª Lisiane Cristina Braeher, informando providências adotadas e solicitando complementação de documentos.	Atendido mediante o Ofício SF nº 394, de 7.5.2002, da Presidência do Senado.
		Ofício MPF/PRM/SJC nº 1194, de 6.12.2001, reiterado pelo Ofício PRM/SJC nº 284, de 21.3.2002, da Procuradoria da República em São José dos Campos, informando providências adotadas e solicitando documentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendido mediante o Ofício SF nº 409, de 7.5.2002, da Presidência do Senado.</li> <li>A serem publicados no DSF de 9.5.2002.</li> </ul>
11) Ofício SF nº 12, de 29.1.2002	Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves	Ofício SGM/P nº 22, de 20.2.2002, do Presidente da Câmara, informando a remessa do Relatório Final ao Corregedor daquela Casa.	Lido na Sessão de 20.2.2002 e publicado no DSF de 21.2.2002, p. 000523.
		Ofício COR nº 1, de 21.2.2002, do 2º Vice-Presidente e Corregedor da Câmara dos Deputados, Deputado Barbosa Neto, solicitando documentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendido mediante os Ofícios SF nºs 85, de 26.2.2002; e 129, de 12.3.2002, da Presidência do Senado.</li> <li>Lido na Sessão de 1.4.2002 e publicado no DSF de 2.4.2002, p. 3229/3230.</li> </ul>
		Ofício COR nº 018, de 4.4.2002, do 2º Vice-Presidente e Corregedor da Câmara dos Deputados, Deputado Barbosa Neto, solicitando documentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atendido mediante o Ofício SF nº 280, de 17.4.2002, da Presidência do Senado.</li> <li>Lido na Sessão de 19.4.2002 e publicado no DSF de 20.4.2002, p. 5279/5280.</li> </ul>
12) Ofício SF nº 13, de 29.1.2002	Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel	-	-
13) Ofício SF nº 14, de 29.1.2002	Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Drª Adrienne Giannetti Nelson de Sena	-	-
14) Ofício SF nº 15, de 29.1.2002	Presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, Dr. Eduardo Viana	Ofício S/N de 15.2.2002, do Departamento Jurídico da Federação de Futebol do RJ, informando providências tomadas anteriormente à recomendação do Relatório Final.	Lido na Sessão de 1.4.2002 e publicado no DSF de 2.4.2002, p. 3231.
15) Ofício SF nº 16, de 29.1.2002	Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Dr. Ricardo Teixeira	-	-
16) Ofício SF nº 17, de 29.1.2002	Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Dr. Francisco Fernando Fontana	-	-
17) Ofício SF nº 18, de 29.1.2002	Presidente da Federação Paulista de Futebol, Dr. Eduardo José Farah	-	-
18) Ofício SF nº 19, de 29.1.2002	Presidente do Clube de Regatas do Flamengo, Dr. Edmundo Santos Silva	-	-
19) Ofício SF nº 20, de 29.1.2002	Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Agílio Monteiro Filho	-	-
20) Ofício SF nº 21, de 29.1.2002	Presidente do Botafogo de Futebol e Regatas, Dr. Mauro Ney Palmério	-	-
21) Ofício SF nº 22, de 29.1.2002	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. José Muíños Piñeiro Filho	-	-
22) Ofício SF nº 23, de 29.1.2002	Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, Dr. José Luiz Osório de Almeida Filho	-	-
23) Ofício SF nº 24, de 29.1.2002	Presidente do Fluminense Football Club, Dr. David Fischel	-	-
24) Ofício SF nº 25, de 29.1.2002	Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Esportiva Palmeiras, Dr. Oswaldo da Silva Rico	-	-

Quanto aos pedidos da Procuradoria da República em São José dos Campos, contidos nos expedientes anexos ao ofício de V. Exa, informo-lhe que foram atendidos nesta data, mediante o Ofício SF nº 409/2002.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa protestos de estima e consideração. — **Ra me z Te bet**, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — A respeito do ofício que acaba de ser lido, a Presidência encaminhou ao seu autor, o Senador Álvaro Dias, em resposta, o Ofício SF nº 95, de 7 do corrente mês.

O expediente lido, bem como a resposta da Presidência, vão à publicação e serão anexados ao processo do Requerimento nº 497, de 2000.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

São lidos os seguintes:

Ofício PRM/SJC nº 284/02  
Rep. 36/2001 — SOTC

SJCampos, 21 de março de 2002

Prezado Senhor:

Em 6 de dezembro de 2001 encaminhamos a esse Gabinete o nosso ofício nº PRM/SJC nº 1194/2001, cópia anexa, solicitando informações relativas ao São José Esporte Clube e seus dirigentes, conforme já esclarecido no mencionado ofício.

Vimos solicitar, portanto, que Vossa Senhoria confirme o recebimento de nossa solicitação, informando a esta Procuradoria da República sobre a expectativa de atendimento ao requerido, tendo em vista que os dados em questão possibilitarão o prosseguimento e aprofundamento da investigação dos fatos que vêm sendo apurados através do nosso procedimento nº 1.34.014.000302/2001-84.

Atenciosamente, — **José Guilherme Ferraz da Costa**, Procuradora da República.

Ofício MPF/PRM/SJC Nº 1194/2001

SJCampos, 6 de dezembro de 2001

Senhor Senador:

Tem curso, nesta Procuradoria da República em São José dos Campos/SP, procedimento apuratório que visa recolher elementos relativos a possíveis fraudes que teriam sido cometidas pela diretoria do São José Esporte Clube, em detrimento de seus credores. Estão sendo investigadas, por exemplo, medidas re-

centemente adotadas, que buscam desvincular o seu departamento de futebol profissional, a melhor fonte de receitas da agremiação, de sua parte social, que fica com os passivos tributários e trabalhistas da entidade, mas sem condições de cumprir com tais obrigações.

Tal procedimento recebeu o protocolo nº 1.34.014.000302/2001-84, tendo sido autuado sob nº 36/2001-SOTC.

Pois bem, considerando-se que as notícias até o momento divulgadas dão conta da identificação, no âmbito das investigações desenvolvidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito presidida por Vossa Excelência, de documentos que revelam a prática de outros fatos que redundaram em prejuízo aos credores daquele clube, especialmente o Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, solicito a remessa de cópia do relatório aprovado na data de hoje, bem como dos documentos relativos ao São José Esporte Clube e seus dirigentes, incluindo aqueles que apontem para a possível prática de crimes contra ordem tributária, a fim de possibilitar o prosseguimento e o aprofundamento da presente apuração.

Sen do só para o momento, apresento protestos de distinta consideração.

**Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho**,  
Procurador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — O expediente lido vai à publicação e serão anexados ao processo do Requerimento nº 497, de 2000.

A documentação solicitada foi encaminhada à autoridade requerente em 8 do corrente mês, mediante o Ofício SF nº 409, de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — Sobre a mesa, expediente que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

OF PR/RJ/LB/ 171/02  
Ref.: Proc. Adm. nº 1.30.011.003089/2001-31

Rio de Janeiro, 26 de março de 2002

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para comunicar que os documentos recebidos nesta Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, enviados através do ofício SF/162/2002, referem-se às operações financeiras da Confederação Brasileira de Futebol, não tendo relação com a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, e com os pagamentos feitos ao Sr. Juan Fig-



ger Svirski e ao Sr. Aremitas José de Lima, confor me solicitado no ofício PRÍRJ/LB/050/02, desta Procuradora.

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, novamente, a fim de instruir o procedimento em epígrafe, instaurada na Procuradoria da República no Rio de Janeiro a partir do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado “destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol”, enviado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da República., documentos relativos à Federação De Futebol do Estado do Rio de Janeiro (fl. 595 do relatório) e aos pagamentos que foram feitos a Juan Figger Svirski e Aremitas José de Lima (fls. 600/60 Ademas, infor me que remeti os documentos recebidos ao Procurador da República Dr. Marcelo de Figueiredo Freire, a quem cabe a apuração relativa à Confederação Brasileira de Futebol, com as cautelas necessárias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de eleva da estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Lisiane Cristina Braecher**, Procuradora da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 497, de 2000.

A documentação solicitada foi encaminhada à autoridade competente em 7 do corrente mês, mediante o Ofício SF nº 394, de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, expediente que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

Ofício nº 775/2002 – SERP  
Ref. Proc. nº 18770-4/00  
(Favor fazer referência a estes números)

Salva dor, 12 de abril de 2002

Autorizo 7 maio de 2002

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar, em anexo, cópia de expediente referente ao processo em epígrafe e instar de Vossa Excelência que remeta a esta Corregedoria Geral da Justiça, documentação que possa identificar o autor da denúncia registrada, ausente nos autos.

Colho o ensejo para apresentar protestos de subido apreço.

Des. **Luiz Fernando de Souza Ramos** – Corregedor Geral de Justiça.

OF. Nº CGJ-369/00-GC

Salva dor, 30 de novembro de 2000

*Autuem-se e registrem-se separadamente os expedientes anexos, com a cópia deste ofício.*

*Em seguida, retornem to dos à minha conclusão.*

*Salvador, 5 de dezembro de 2000.*

Senhor Juiz-Corregedor,

Encaminho à V. Exª fo to cópi as das ementas de documentos protocolizados sob nº 016301-99, 015073-99, 014315-99 e 015012-99, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional, instituída mediante Requerimento nº 118/99 (CPI do Judiciário), para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Valho-me da oportunidade para re no var-lhe eleva dos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Des. **Justino Telles**, Corregedor Geral da Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

A documentação solicitada foi remetida à autoridade competente nesta data, mediante o Ofício SF nº 426, de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por cessão do Senador France lino Pereira e por permuta com o Senador Carlos Wilson.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Blo co/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou, brevemente, falar, na manhã de hoje, sobre a agricultura, os vetos do Presidente da República à Medida Provisória nº 9 e a decisão da Câmara Federal, de ante ontem, em relação às modificações que o Senado fez da Medida Provisória nº 24.

Claro que também não poderia deixar de comentar – qual quer um de nós o faria, in de pen den te men te de convicções ideológicas ou partidárias – aquela matéria da **Folha de S. Paulo**, de gigantesco impacto social, que mais uma vez vin cu la o Senador José Serra a denúncias de crimes contra a Administração Pública. Não é a primeira denúncia.

Esperamos que não sejam in dícios re le van tes de crimes, mas somente denúncias vazias. E, para identificar mos se re al men te se trata ape nas de denúncias ou de crimes contra a Administração Pública – tráfico de influência, intermediação de interesses privados, exploração de pres tíg io –, é de fun da men tal importância que

possamos abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou estabelecer um procedimento investigatório na Comissão de Fiscalização e Controle, para respondermos à sociedade.

Não é possível que o Senado tenha que assistir estarecido aos indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública, que ocupam o espaço dos meios de comunicação. E não temos o Senador José Serra na tribuna, para esclarecer a Casa e a sociedade, muito menos algum procedimento estabelecido no Congresso Nacional: CPI ou investigação das denúncias gravíssimas.

Espero que o Senado possa, de fato, na próxima quarta-feira, fazer a audiência pública, com a qual se inicia, pelo convite a algumas personalidades, o procedimento investigatório que esta Casa tem obrigação de fazer, sob pena de igualmente prevaricar. Como tem sido exposto nos meios de comunicação, Ministros, ex-Ministros, dirigentes de instituições públicas e o Presidente da República teriam conhecimento e, neste caso, efetivamente, do que teria prevaricado, o que significa uma vergonha nacional.

Muitas vezes, atacamos a legislação deste País, considerando que deveria ser modificada. No entanto, um pouco já foi conquistado na legislação deste País. Está, por exemplo, no Código Penal, como crime contra a Administração Pública, a intermediação de interesses privados, a exploração de prestígio, o tráfico de influência, a prevaricação, e tudo isso dá cadeia. Infelizmente, a confiança na impunidade de muitas personalidades políticas deste País é que leva ao desencontro do povo brasileiro em relação, inclusive, ao processo eleitoral, como o que vamos viver.

Quero falar, Sr. Presidente, não sei se, necessariamente, sobre a minha indignação ou protesto em relação a alguns acontecimentos desta semana. É evidente que qualquer um de nós sabe que a agricultura é uma atividade de alto risco. Sendo essa a sua natureza, requer, necessariamente, subsídios, incentivos, mecanismos os mais diversos de financiamento em qualquer lugar do mundo. Todos os países desenvolvidos aplicam políticas protecionistas e subsidiam largamente a sua agricultura. Todos!

Nesta semana, Senador José Alencar – conversávamos há pouco sobre isso –, o Congresso dos Estados Unidos, que é a Meca do capitalismo mundial, que diz que o mercado vale tudo, que o mercado por si só resolve a competitividade, a eficácia, aprovou US\$ 190 bilhões em subsídios agrícolas aos seus produtores locais. Não um aumento pequeno, mas de 80% em relação à atual política de subsídios. Na mesma semana que isso aconteceu, o Congresso Nacional, de forma ir-

responsável, cúmplice do Governo Federal, acata os argumentos cretinos deste Governo para vetar emendas importantes que foram aprovadas em relação aos produtores rurais endividados dos fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Ao mesmo tempo, a Câmara, anteontem, depois de uma decisão histórica do Senado, incluindo coisa pouca, insignificante, porque o Governo Federal estabelece aos produtores rurais, devedores a partir de 1995, por meio de sucessivas medidas provisórias, condições tanto de correção das distorções do saldo devedor, repactuação das dívidas, que poderia ser feita, inclusive, na condição de inadimplência. Para os devedores dos fundos constitucionais, incluindo ou não o **mix** do Fat, das regiões mais pobres do País, não aconteceu nada. A única coisa que nós queríamos era que as mesmas condições de correção das distorções do saldo devedor de repactuação da dívida, que foi dada aos devedores do Sul e Sudeste, fossem igualmente estabelecidas para os devedores dos fundos constitucionais. Portanto, do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que são claramente as regiões mais pobres do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar essa irresponsabilidade do Congresso Nacional. Sei que o Governo Federal é irresponsável. Sei que o Governo Federal faz a inserção do Brasil na globalização de modo subserviente aos interesses das grandes nações. O maior País da América Latina não tem condições sequer de escolher os seus parceiros comerciais internacionais. Isso é a maior vergonha para um País com o Brasil: com gigantes potenciais de áreas agrícolas, com recursos hídricos, com uma infraestrutura exemplar. Mesmo assim, não faz absolutamente nada. Neste momento, isso é a maior desmoralização para o Congresso Nacional. Neste momento, em que o Congresso americano aprova US\$ 190 bilhões de subsídios, 80% a mais que os subsídios que já são realizados hoje, o Congresso Nacional brasileiro aceita os argumentos abomináveis do Governo Federal e não tem a coragem sequer de estender as mesmas condições que foram dadas aos produtores do Sul e Sudeste àqueles devedores das regiões mais pobres do País, financiados pelos fundos constitucionais e com **mix** do Fat.

**O Sr. José Alencar (PL – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) –** Pois não, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, Senador José Alencar.

**O Sr. José Alencar** (PL – MG) – Emi nente Se na dora Heloísa Helena, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz. Hoje estamos submetendo, mais do que nunca, a economia brasileira a uma competição desigual nesse mercado globalizado em que estamos vivendo. V. Ex<sup>a</sup> aborda a questão ligada ao subsídio de US\$190 bilhões recém aprovado pelo Congresso americano, para subvencionar a sua produção agrícola. Posso trazer como testemunho que, no ano passado, os Estados Unidos deram, somente para um segmento da agricultura da quele país, a cotonicultura, à produção de algodão, US\$2.800 bilhões. Devem ter produzido perto de 4 milhões de toneladas de algodão, o que corresponde a algo como US\$0,70 por quilômetro de algodão de subsídio. Isso é uma prova absolutamente insofismável da capacidade competitiva da agricultura brasileira. A agricultura brasileira é das mais competitivas do planeta, é claro que em igualdade de condições, por que nós aqui, ainda que não tenhamos aprovação nenhuma medida, a não ser excepcionalmente um dos Estados da Federação, que é o Mato Grosso, que realmente concedeu um incentivo, uma parcela do ICM do Estado, exceto aquela distribuída aos Municípios. Naquela parcela do Estado que corresponde a 75% dos 12% que pesam sobre o algodão exportado para outros Estados da Federação, isso é igual a nove pontos percentuais do algodão produzido. Isso não tem nada a ver com aqueles quase 80% de subsídio dado à cotonicultura dos Estados Unidos da América. É claro que não temos condições de fazer o mesmo, mas precisamos fazer o mínimo. E quando se fala de agricultura se dá no Nordeste, no Centro-Oeste e no Norte, fala-se também de regiões desfavorecidas do Brasil, não apenas por problemas de clima, de precipitação pluviométrica em determinadas regiões, como, por exemplo, no sertão nordestino, mas principalmente – e isto é bom que registremos com clareza – porque esse Governo abandonou a infraestrutura ligada ao transporte, por exemplo. Essas regiões, para exportar a sua produção para os grandes centros consumidores, pagam uma fábula, em face do precário estado em que se encontram as estradas federais no Brasil. Daí a razão pela qual, emi nente Senadora Heloísa Helena, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, que aborda o aspecto da mais alta relevância, ou seja, o apreço com que nós todos, governo, precisamos tratar a agricultura brasileira. A agricultura brasileira tem condições de ser o celeiro do mundo. Para ingressarmos no mercado americano, por exemplo, com uma tonelada de suco de laranja, somos taxados em US\$454, o que equivale, em determinadas ocasiões, a mais de 100%

de tarifa de proteção aduaneira. O mesmo acontece com o nosso açúcar de mesa, o açúcar cristal, exportado para aquele país. O mesmo acontece com outros produtos, como a soja, que enfrenta subsídios, não só nos Estados Unidos da América, como também, e especialmente, na Europa. É preciso que estejamos atentos por que a abertura da economia pressupõe igualdade de tratamento para todos os que estão competindo; e igualdade de tratamento não significa paternalismo. Precisamos estar atentos para que todos os países respeitem organismos como a Organização Mundial do Comércio. Só que o poder dos Estados Unidos da América já nos ensina que esses organismos internacionais, que deveriam agir imparcialmente em relação a todos os países envolvidos, ao contrário, obedecem, também, aos interesses dos países mais ricos. Dessa forma, estamos vivendo uma fase em que precisamos tanto, não apenas dos que fazem negócios, mas também da queles que sabem defender os interesses do nosso mercado, da economia brasileira, não como fim, porque a economia não é um fim que se esgota em si mesmo, mas como um meio para que possamos alcançar os objetivos sociais. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte que me concedeu e reitero minhas congratulações pela oportunidade do pronunciamento.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador José Alencar, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, como qual concordarei inteiramente. V. Ex<sup>a</sup> traz alguns elementos ao debate.

Lembro que em uma de suas viagens, Lula abordou os subsídios agrícolas na União Europeia. De repente, em alguns setores do nosso País constituiu-se uma farsa como se, ao discutir a política agrícola, Lula estivesse defendendo os interesses da União Europeia. Na verdade, Lula estava defendendo o estabelecimento de barreiras protecionistas, desde que, no caso específico do Brasil, viássemos a defender os nossos parques produtivos e os nossos postos de trabalho.

É óbvio que qualquer globalização precisa, necessariamente, da mobilidade de mercadorias, capitais e força de trabalho. No entanto, hoje no Brasil, há a imposição da globalização para os países subdesenvolvidos e a farsa da globalização para os grandes países, que nem deixam a mobilidade de força de trabalho, muito menos, mobilidade de mercadorias.

V. Ex<sup>a</sup> citou um exemplo muito importante. A maior tarifa de importação que o Brasil estabelece, para eletroeletrônicos, químicos e automóveis, é de 35%, enquanto os Estados Unidos têm a ou seja de estabelecer a tarifa dos produtos de mais de 400%. E, Sr. Presi

dente, o Governobrasileiro eo Congresso Nacional – não sei se estarecidos ou indignados – assistem a isso covardemente.

Daí o protesto, e espero que mais cedo ou mais tarde – é claro que acredito muito na vitória do companheiro Lula – nós possamos fazer deste País maravilhosamente uma Nação como o povo brasileiro merece.

Sr. Presidente, estamos falando de covardia e coragem e acabamos, também, falando da política nacional. Assim, para que possamos refletir no final de semana, vou ler, nesta sexta-feira, um artigo belíssimo de Rubem Alves, publicado na **Folha de S. Paulo** em 19 de maio de 2000 e que me foi encaminhado por um companheiro de Alagoas, Pedro. É a respeito de política e jardimagem. Diz Rubem Alves:

De todas as vocações, a política é a mais nobre. Vocaçãodo latim **vocare**, quer dizer chamado. Vocaçãoe é um chamado interior de amor: chamado de amor por um “fazer”. No lugar desse “fazer” o vocacionado quer “fazer amor” com o mundo. Psicologia de amante: faria, mesmo que não ganhasse nada.

“Política” vem de **polis**, cidade. A cidade era, para os gregos, um espaço seguro, ordenado e manso, onde os homens podiam se dedicar à busca da felicidade. O político se ria aquele que cuida desse espaço. A vocação política, assim, estaria a serviço da felicidade dos moradores da cidade.

Talvez por terem sido nômade do deserto, os hebreus não sonhavam com cidades: sonhavam com jardins. Quem mora no deserto sonha com oásis. Deus não criou uma cidade. Ele criou um jardim. Se perguntássemos a um profeta hebreu “o que é política?”, ele nos responderia, “a arte da jardinagem aplicada às coisas públicas”.

O político por vocação é apaixonado pelo grande jardim para todos. Seu amor é tão grande que ele abre mão do peque no jardim que ele poderia plantar para si mesmo. De que vale um pequeno jardim se à sua volta está o deserto? É preciso que o deserto inteiro se transforme em jardim.

Amo a minha vocação, que é escrever. Literatura é uma vocação bela e fraca. O escritor tem amor mas não tem poder. Mas o político tem. Um político por vocação é um poeta forte: ele tem o poder de transformar

poemas sobre jardins em jardins de verdade. A vocaçãopolíticaétransformar sonhos em realidade. É uma vocação tão feliz que Platão sugeriu que os políticos não precisam possuir nada: bastar-lhes-ia o grande jardim para todos. Seria indigno que o jardineiro tivesse um espaço privilegiado, melhor e diferente do espaço ocupado por todos. Conheci e conheço muitos políticos por vocação. Sua vida foi e continua a ser um motivo de esperança.

Vocaçãoe é diferente de profissão. Na vocação a pessoa encontra a felicidade na própria ação. Na profissão o prazer se encontra não na ação. O prazer está no ganho que dela se deriva. O homem movido pela vocação é um amante. Faz amor com a amada pela alegria de fazer amor. O profissional não ama a mulher. Ele ama o dinheiro que recebe dela. É um gíglô.

Todas as vocações podem ser transformadas em profissões. O jardineiro por vocação ama o jardim de todos. O jardineiro por profissão usa o jardim de todos para construir seu jardim privado, ainda que, para que isso aconteça, ao seu redor aumente o deserto e o sofrimento.

Assim é a política. São muitos os políticos profissionais. Posso, então, enunciarmi nha segunda tese: de todas as profissões, a profissão política é a mais vil. O que explica o desencanto total do povo, em relação à política. Guimarães Rosa, perguntado por Gün ter Lorenz se ele se considerava político, respondeu: “Eu jamais poderia ser político com toda essa charlatanice da realidade... Ao contrário dos ‘legítimos’ políticos, acredito no homem e lhe desejo um futuro. O político pensa apenas em minutos. Sou escritor e penso em eternidades.

Eu penso na ressurreição do homem.” Quem pensa em minutos não tem paciência para plantar árvores. Uma árvore leva muitos anos para crescer. É mais lucrativo cortá-las.

Nosso futuro depende dessa luta entre políticos por vocação e políticos por profissão. O triste é que muitos sentem o chamado da política e não têm coragem de atendê-lo, por medo da vergonha de serem confundidos com gíglôs e de terem de conviver com gíglôs.

Escrevo para vocês, jovens, para se diz-los à vocação política. Tal vez haja jardineiros adormecidos dentro de vocês. A escuta da vocação é difícil, por que ela é perturbada pela gritaria das escolhas esperadas, normais, medicina, engenharia, computação, direito, ciência. Todas elas, legítimas, se forem vocação. Mas todas elas afunilantes: vão colocá-los num pequeno canto do jardim, muito distante do lugar onde o destino do jardim é decidido. Não seria muito mais fascinante participardos destinos do jardim?

Acabamos de celebrar os 500 anos do descobrimento do Brasil. Os descobridores, ao chegar, não encontraram um jardim. Encontraram uma selva. Selva não é jardim. Selvas são cruéis e insensíveis, indiferentes ao sofrimento e à morte. Uma selva é uma parte da natureza ainda não tocada pela mão do homem. Aquela selva poderia ter sido transformada num jardim. Não foi. Os que sobre ela agiram não eram jardineiros. Eram lenhadores e madeireiros. E foi assim que a selva, que poderia ter se tornado do jardim para a felicidade de todos, foi sendo transformada em desertos salpicados de luxuriantes jardins privados, onde uns poucos encontram vida e prazer.

Há descobrimentos de origens. Mais belos são os descobrimentos de destinos. Tal vez, em tão, se os políticos por vocação se apossarem do jardim, poderemos começar a traçar um novo destino. Então, ao invés de desertos e jardins privados teremos um grande jardim para todos, obra de homens que tiveram o amor e a paciência de planear vos à cuja sombra nunca se assentariam.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

Sr. Presidente, vou ter mi nar, pois sei que ex tra-polei o meu tempo. De se jo que o com pa nhe i ro Lula, que es pe ro um dia ocu pe a Pre si dên cia da Re pú bli ca, e muito especialmente o Congresso Nacional saibam a for ça que têm.

Na briga de Davi contra Golias, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Saul desconfiou de Davi. Ele acha va que Davi não te ria con di ções de en fren tar Golias, por que o com pa rou ao gi gan te; ele com pa rou o pas tor à que le ho mem de tan tos exér ci tos e de tan tos combates e, por isso, ele não conseguia entender. Davi con se gui u en fren tar Golias por que não se com pa rou a Golias; com pa rou-se a si mes mo, ga nhou nos

pensamentos e depois ganhou nas ações. Conhecendo a si mes mo, Davi sa bia que, como pas tor, para de fen der suas ove lhas, se ria ca paz de en fren tar um gi gan te, da mes ma for ma que já ha via en fren ta do leões e fe ras as mais di ver sas.

Espe ro que um dia o Congresso Nacional de ixe de ser um medíocre anexo arquitetônico do Palácio do Planalto e pos sa ser aque la ins tân cia de de ci são polí ti ca, de po der, o que, de fato, o povo bra si le i ro me re ce, pre ci sa e quer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB–PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, an tes de ini ci ar o meu discurso, gostaria de parabenizar a Senadora Heloísa Helena pelo seu belo pronunciamento. S. Ex<sup>a</sup> está sempre mostrando o talento e a sensibilidade de uma parlamentar atuante, de uma parlamentar que orgulha muito a nossa Casa e, com certeza, o povo de Alagoas e o povo brasileiro. Eu esta va na Mesa, ao lado do Se na dor Mo za ril do Ca val can ti, e fi quei re al men te sen si bi li za do com o dis cur so da Se na do ra He lo í sa He le na. Meus Parabéns!

Sr. Pre si den te, Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na do res, sem ter o talento, a doçura e também a dureza da Senadora Heloísa Helena, vou falar hoje sobre a realidade da nossa Região, o Nordeste. Faço-o di an te do novo per fil da re ali da de bra si le i ra di vul ga do pelo IBGE. Alguns da dos – não pos so ne gar – me re cem até co me mo ra ções. O le van ta men to a pon ta avan ços nas áre as de Edu ca ção e Sa ú de, por ex em plo. Entretanto, pre ci so cha mar a aten ção para uma re ali da de que, in fel iz men te, não se al te ra, per ma ne ce imu tá vel e re ve la o gran de fos so que se pa ra o Nor des te do res to do País.

De acordo com os nú meros re ve la dos pelo IBGE, in fel iz men te, 46,2% da po pu la ção nor des ti na ain da ga nha até um sa lá rio mí ni mo. No Bra sil, esse ín di ce é de 24,4%, tam bém se gun do es ta tí sti ca do IBGE – sem pre o Nordeste está per den do. Esse per cen tu al, entretanto, sobe para 73% quando o limite chega a dois salários mínimos, ou seja, R\$400, se le var mos em con ta o re cen te au men to mi se rá vel do sa lá rio mí ni mo.

Tão gra ve quan to isso, o IBGE re ve la ain da que ape nas 1,4% dos nor des ti nos ga nham mais de vin te sa lá rios mí ni mos, o que não é uma gran de for tu na. Ou seja, mais de setenta nor des ti nos em cem so bre vi vem com R\$400, e ape nas 1,4 em cada 100 ga nham mais de R\$4 mil.

Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na do res, pre ci so ad mi tir que, ali men ta do pelo oti mis mo, co me ti o pe ca do de acre di tar, oito anos atrás, que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não só iria re ver ter a con cen tra ção de ren da, como tam bém al te rar es ses da dos ge o e co nô mi cos tão dra má ti cos. Fa ço esta con fi dên cia de for ma con stran gi da: acre di tei no Go ver no do Pre si den te Fernando Hen ri que Car do so e pen so que o mes mo se pas sou com os Sena do res Pedro Simon e José Alen car.

Promessas não faltaram, principalmente nas duas últi mas cam pan has elei to ras. Não me sur pre en de, agora, que o IBGE tenha re tratado o Nordeste como a re gião mais po bre do Bra sil, pois, em pro por ção in ver sa às promessas, faltaram as atit u des, as aç ões que a Re gião re cla ma há mu i tos e mu i tos anos, des de a Pro cla ma ção da Re pú bli ca pelo me nos.

Mas, se não aten deu aos ape los nem mes mo de sua base par la men tar nor des ti na, o Go ver no ain da re mou no sen ti do con trá rio: dis cri mi nou o Nordeste em aç ões efe ti vas e, não sa tis fei to, des fe ri u o mais vi o len to gol pe, fa tal, mor tal, con tra a eco nomia nor des ti na ao ex tin guir, pela via vi o len ta da me di da pro ví só ria, a Su per in ten dên cia do De se nvol vi men to do Nordeste, a Sudene.

Qu an tas e quan tas ve zes não ocu pei esta tri bu na, sendo a par te do por vá rios Sena do res da base de sus ten ta ção do Go ver no e da Opo si ção, para pro tes tar! Fiz di ver sos ape los — ape los sem ra di ca lis mo, ape los que re ve la va ma sen si bi li da de de um nor des ti no — não só ao Pre si den te Fernando Hen ri que e ao Go ver no fe de ral, como tam bém aos Go ver na do res da nos sa Re gião, para que não ce des sem aos ar gu men tos pre con ce i tu o sos e dis cri mi na tó rios de que a Sudene es ta va mer gul ha da em um po ço de cor rup ção. Fui acom pa nha do por im por tan tes Par la men ta res...

**O Sr. Francis co Escó rio** (PMDB – MA) – Per mi te-me V. Ex<sup>a</sup> um a par te?

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Se na dor Francisco Escó rio, per mi ta-me ape nas con clu ir o meu ra ci o cín io. Gos ta ria de ci tar al guns Par la men ta res que se so li da ri za ram co mi go, quan do, aqui, eu me po si cion a va con tra ri a men te à ex tin ção da Su de ne. Fui acom pan ha do por im por tan tes Par la men ta res, al gun sex-Gov er na do res, como o Vice-Pre si den te desta Casa, o Se na dor Edi son Lo bão; o Se na dor Ro me ro Jucá, que é per na bu ca no, mas aqui nes ta Casa re pre sen ta Ro ri ma; o ex-Gov er na dor Ge ral do Mel lo; o Se na dor Gil ber to Mes tri nho, en tre ou tros, que não só me apo iaram, como me em pre sta ram ar gu men tos con vin cen tes de que não po de ria ser por con ta de de nún ci

as de cor rup ção que se pro du zi ria, como se pro du ziu, mais esse aten ta do con tra a gen te do Nor des te.

Ora, se ocu rram ir re gu lar i da des, te mos que pu nir os res pon sá ve is, e a pu ni ção deve ser exem plar. O re mé di o su fi ci en te se ria a apu ra ção e até a pri são dos res pon sá ve is se exis ti se cor rup ção na Sudene.

Con ce do o a par te, com mu i to pra zer, ao Se na dor Francisco Escó rio.

**O Sr. Francis co Escó rio** (PMDB – MA) – Se na dor Carlos Wil son, meu cole ga, meu ir mão, meu am i go, lem bro-me de V. Ex<sup>a</sup> quan do é ra mos co le gas do Mi nis té rio da In te gra ção Re gi o nal, quan do esse tema que dá nome ao Mi nis té rio era de ba ti do. De ba tí a mos sem pre esse as sun to na que le Mi nis té rio. Nós, que con he ce mos a ma té ria pro fun da men te, Sena dor Carlos Wil son, sa bí a mos e sa be mos da im por tân cia de ór gãos como a Su de ne para o de sen vol vi men to da que la Re gião, para a in te gra ção re gi o nal. Pre ci sa mos aca bar com as de si gual da des re gi o nais e até in tra-re gi o nais. Pre ci sa mos de um ór gão igual à Su de ne, à Sudam, à Su fra ma, para po der mos de se nvol ver aque les lo ca is. É como se hou ves se um do en te e, para ti rar mos o mal des se do en te, tivés se mos que ma tá-lo. Está tudo er ra do. Vi mos o Mi nis tro José Ser ra que ren do aca bar com os in cen ti vos para o Nor te e Nordeste bra si le i ros. Vi mos o Pre si den te Fernando Hen ri que tam bém sem pre in cli na do a aca bar com o Mi nis té rio da In te gra ção Re gi o nal, com es ses ór gãos. E nós, toda a ban ca da, e os nor des ti nos es tá va mos lu tan do con tra isso. Qu e ro di zer em al to e bom som: sou nor des ti no, sim sen hor! Sou ma ran hen se com mu i to or gul ho. Por isso, te mos que lu tar pelo nos so po vo, pela nos sa gen te, pela nos sa Re gião. Não que ro, de ma ne i ra al gu ma, que a nos sa Re gião seja dis cri mi na da. Não ace i to ser re je i ta do den tro des te meu que ri do Bra sil. O Bra sil é uno, e é pre ci so fa zer uma po lí ti ca de norte a sul nes te País. Não po de rí a mos de i xar pas sar esta opor tu ni da de para gri tar aos can tos do Bra sil que pre ci sa mos ser ol ha dos com mais ca ri nho, com amor. Fel i ci to V. Ex<sup>a</sup> pelo espí ri to nor des ti no e bra si le i ro. Mu i to ob ri ga do pelo a par te que V. Ex<sup>a</sup> me con ce deu.

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Agra de ço o a par te do Se na dor Fran cis co Escó rio, que fez re fe rên cia a um mo men to mu i to im por tan te na nos sa vi da pú bli ca, quan do tra ba lha mos jun tos no Mi nis té rio da In te gra ção Re gi o nal, sob o co man do do sa u do so ex-Sena dor Alexandre Costa, um dos prin ci pa is de fen so res da Sudene.

Alexan dre Costa, com sua sim pli ci da de e com a va len tí a de nor des ti no, co lo ca va-se, em to dos os mo men tos, como um gran de de fen sor da Su de ne. Fico a

imaginar como ele estaria indignado, se ainda estivesse no Senado, com o que se cometeu em relação ao Nordeste com a extinção da Sudene, que sempre foi um referencial de orgulho, geradora de empregos e indústrias, tendo criado mais de cinco milhões de empregos em toda sua existência.

Nós, que nos inspiramos muito no desenvolvimentista Juscelino Kubitschek, o fundador da Sudene, ficamos a olhar para o covão da Sudene: o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ao assumir a Presidência da República, Fernando Henrique inspirava-se na figura de Juscelino, o grande Presidente do desenvolvimentismo deste País, mas, com certeza, Sua Excelência ficará marcado como o grande covão da Sudene, da Região Nordeste.

**A Sra. Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Sr. Presidente, antes de concluir, gostaria de ouvir um importante e significativo aparte da Senadora Heloísa Helena.

**A Sra. Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Carlos Wilson, com alegria, saúdo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Não é a primeira vez em que V. Ex<sup>a</sup> exige do Governo Federal e do Congresso alterações para o desenvolvimento econômico-social do Brasil, de forma especial, do Nordeste, assim como não é a primeira vez em que V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna, de forma vigorosa, para solicitar empenho do Governo Federal na superação da falsa dicotomia entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social. Sabemos da situação em que se encontram as regiões mais pobres do País e, especialmente, a Região Nordeste. Não poderia deixar de comentar a indignação de V. Ex<sup>a</sup> em relação à extinção das estruturas de desenvolvimento regional. Já tivemos a oportunidade de discutir esse assunto em concordância. É evidente que muitas dessas instituições, ao longo da nossa história, foram sendo parasitadas pelas oligarquias regionais, devidamente estimuladas pela elite paulista, que, em muitos momentos, recebeu recursos e subsídios dessas instâncias que eram meramente regionais. Considero grave que muitos dos que foram peças fundamentais nesse processo tenham sido os primeiros a alardear para todo o Brasil a necessidade de extinção dessas estruturas de desenvolvimento regional. Assim, eu não poderia deixar de fazer este aparte, saudando o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, já que, repito, não é a primeira vez em que V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna defendendo o Estado de Pernambuco, o Nordeste e o Brasil. O assunto que V. Ex<sup>a</sup> traz é de fundamental importância, porque precisamos saber o que está sendo articulado. Já que, no Brasil, vir

rou moda a criação de agências, qual é outra instância de poder e de decisão política que, efetivamente, terá a condição necessária para ser o instrumento fundamental de superação das desigualdades regionais, a fim de viabilizar o desenvolvimento econômico principalmente da nossa Região? Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. CARLOS WILSON** (PTB – PE) – Agradeço à Senadora Heloísa Helena, que, como eu disse antes, sempre com brilho e com muita contundência, aborda questões importantes nesta Casa. E S. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. O Governo sempre preferiu a parte mais fraça, e o Nordeste, sendo a parte mais fraça, é sempre o mais penalizado.

O Governo preferiu punir apenas o Nordeste. Sob essa alegação, Senador José Alencar, extinguiu-se um órgão que gerou – e já disse isto antes quando do aparte do Senador Francisco Escórcio – mais de cinco milhões de empregos em uma hora em que o País enfrenta o momento mais difícil no que se refere à geração de emprego. A Sudene também aumentou em mais de 200% a arrecadação de impostos industriais e aprovou mais de três mil projetos. Nem todos foram bem-sucedidos – é verdade –, mas apenas 12% dos projetos fracassaram, por razões diversas, em um número rigorosamente compatível com os índices nacionais de financiamento similar.

Analisados apenas 32 anos de atuação da Sudene, até 1992, foram consumidos US\$8 bilhões, que, repartidos pelos dez Estados nordestinos, deram a cada um menos de US\$30 milhões por Estado e por ano. Gostaria de lembrar que apenas a Usiminas, um único empreendimento, consumiu em quatro anos US\$6 bilhões. E a binacional de Itaipu, também em quatro anos, recebeu recursos da ordem de US\$18 bilhões.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, se essas comparações não são suficientes, que rolembrar que apenas o saneamento do Bananeira e o giro da dívida da Prefeitura de São Paulo consumiram o dobro dos recursos que a União destinou ao Nordeste, em 50 anos de Sudene.

É claro que o Governo Federal apresentou uma série de ações, a maioria delas absolutamente virtuosas, para substituir a Sudene. No próximo dia 24 de agosto, por exemplo, comemoram-se dois anos da edição da Medida Provisória nº 2.058. Por esse instrumento, permitiu-se a conversão das debêntures do Finore e se estabeleceram novas regras para a concessão de incentivos complementares, ou seja: redução de 75% do Imposto de Renda para novos empreendimentos, redução de 37,5% do Imposto de Renda para

empreendimentos existentes e reinvestimento de 30% do Imposto de Renda para empresas nordestinas. Mas – veja a sutileza – esses incentivos ficaram condicionados à definição, por decreto presidencial, de setores prioritários da economia que poderiam recebê-los. Até hoje esse decreto não foi editado. Nenhum incentivo, portanto, foi concedido.

A fatídica Medida Provisória nº 2.145, que extinguiu a Sudene, criou outra entidade para substituí-la, a Adefne. Criou também um novo fundo – o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – a ser gerado pela nova agência. Mas faz um ano da edição da medida, e, até agora, nada foi materializado. Nada foi regulamentado. Nem mesmo o Conselho Deliberativo que deveria funcionar no Ministério da Integração Nacional foi instalado.

No próximo dia 14 de maio, expira o prazo de 90 dias concedido pelo Decreto nº 4.126 para a publicação do Regimento Interno da Adefne, que deverá ser aprovada pela diretoria da entidade, que, por sua vez, deverá ter o nome de seus integrantes aprovada pelo Senado Federal. É claro que a diretoria se quer foi indicada, e o Regimento ainda se quer foi esboçado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como podemos definir essa postura do Governo Federal em relação a assunto tão vital para a expressiva parcela de brasileiros que vive no Nordeste? Desleixo? Má vontade?

Para mim, é óbvio que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso voltou suas costas para o Nordeste. E de nada adianta – estamos em campanha eleitoral – o meu colega Senador José Serra, ávido por popularidade, percorrer o Nordeste com promessas de fazer renascer a Sudene.

Não ouvi uma só palavra dele de protesto e de indignação com o fechamento da Sudene. E não há por que acreditar nisso, por que José Serra é o mais legítimo representante do continuísmo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quer dizer, do continuísmo do preconceito e da discriminação em relação ao Nordeste. Parece claro que sua pretensão se resume unicamente em atrair ingênuos e desinformados.

Podem procurar um nome do Nordeste para compor a sua chapa oficial. Há vários no mes que reconhecemos honrosos e dignos. Mas tenho muitas dúvidas de que conseguirão convencer os eleitores nordestinos de que as coisas vão mudar agora. Até porque não há um único indicativo nesse sentido.

Aliás, gostaria de fazer um alerta ao meu amigo e colega Senador José Serra: não minta! Esta Casa é muito dura com quem mente. Esta Casa já mostrou que não suporta mentiras. Não prometa o que não por-

derá cumprir. Não assuma compromissos que não poderá honrar. Não abuse da confiança do Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> tem uma história por que zelar, Senador José Serra! Não troque a sua integridade por promessas eleitorais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Francisco Escórcio.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou do PMDB, ocupo hoje a Vice-Liderança do PMDB nesta Casa, e não poderia deixar de, nesta oportunidade em que venho à tribuna, sugerir aos comandantes do PMDB, ao nosso Presidente, aos Líderes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tenham prudência na escolha do nome do candidato a Vice-Presidente da República.

Que façamos isso após o resultado da convenção, para termos a unidade do Partido, principalmente agora que as denúncias feitas pela revista **Veja** serão apuradas por esta Casa.

Este é o alerta que faço em prol da unidade do Partido.

Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> que é peemedebista, está ouvindo a minha mensagem, que acho que é oportuna neste momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos às vésperas de um grande acontecimento que será realizado em setembro, em Joazeburgo. Trata-se da continuação do evento que tivemos em 1992, no Rio de Janeiro, a Eco-92. Naquela oportunidade, os países que participaram daquele megaevento trataram de problemas altamente significativos para o equilíbrio do planeta e, sobretudo, fizeram uma avaliação da concepção equivocada que tínhamos da utilização dos recursos naturais, como se eles fossem inesgotáveis.

Toda a discussão que perpassou os fóruns de 1992, no Rio de Janeiro, tanto o oficial quanto o paralelo, estava plasmada por esta preocupação: como atender às necessidades do presente sem comprometer o futuro, ou seja, que aquelas necessidades que hoje conseguimos suprir possam continuar a ser supridas nas gerações futuras. E isso não apenas do



pon to de vis ta prag má ti co, mas tam bém do pon to de vis ta in tan gí vel. Que a mes ma sa tis fa ção es té ti ca que te mos ao ver uma de ter mi na da pa i sa gem pos sa tam bém fa zer par te do fu tu ro das ge ra ções que vi rão.

Toda essa discussão envolvia componentes muito im por tan tes, so bre tu do a ava li a ção de que de fen der o meio am bi en te não é uma pos tu ra me ra men te con tem plati va da que les que que rem con ge lar a na tu re za, da que les que são avessos a qualquer in ter ven ção, a qual quer ação do ho mem na na tu re za. Afim al de con tas, nós nos cons ti tu í mos como se res hu ma nos trans for man do a na tu re za, e à me di da em que a trans for má va mos, tam bém nos trans for má va mos, apar tan do-nos dela. E é essa apar ta ção, le va da à sua ra di cal con di ção, que hoje nos faz, ao des tru ir mos a na tu re za, tam bém nos des fa zer mos em quan to pos si bi li da de co mo se res hu ma nos.

A Eco-92 é um mar co re fe ren ci al na his tó ria da hu ma ni da de por in sti tu ir para o ser hu ma no li mi tes na sua re la ção com a na tu re za, já que, ao lon go de mu i tos anos, fo mos es ta be le cen do li mi tes na nos sa re la ção de se res hu ma nos com se res hu ma nos, de po vos com ou tros po vos, de cul tu ras com ou tras cul tu ras.

Toda via, tín ha mos uma com pre en são e qui vo ca da, in tei ra men te car te si ana, de que o de se nvol vi men to era um pro ces so li ne ar que não se de pa ra ria com gar ga los que nos po de ri am fa zer re tro ce der a pon to de le var, tal vez, ao de sa pa re ci men to da es pé cie, ao des a pa re ci men to da pos si bi li da de de vi da e exis tên cia no pla ne ta.

Essa nova concep ção, que nos co loca como parte da na tu re za, por que de pen de mos dela para so bre vi ver, está mais do que com pro va da pe los pro ble mas que en fren ta mos com a es cas sez dos re cur sos na tu rai s, com as emi sões de di óxi do de car bono, com o efe i to es tu fa. Hoje o mun do in te i ro tem se de di ca do a evi tar uma ca tás tro fe ma i or como, por exem plo, o es quen ta men to glo ba le e a ele va ção do ní vel dos ma res, que po dem fa zer de sa pa re cer po vos in te i ros, pa í ses in te i ros. In clu si ve, o es quen ta men to do pla ne ta é uma re ali da de que é sen ti da e cien ti fi ca men te com pro va da por vá ri os cien ti stas.

Sob o meu pon to de vis ta e o de al guns ou tros co legas, te re mos a con ti nua ção da Eco-92, em Jo a nes bur go, com a Rio+10, que vai apro fun dar um ou tro com po nen te fun da men tal à pro ble má ti ca am bi en tal: a pro ble má ti ca so ci al, a ex clu são so ci al. Hoje, dos seis bi lhões de ha bi tan tes do pla ne ta, dois bi lhões vi vem aba i xo da li nha da po bre za. Ter-se-á a com pre en são de que meio am bi en te e po bre za não po dem ser tra ta dos se pa ra da men te, de for ma dis tan ci a da. Não po de ha ver um al he a men to en tre a de fe sa do meio

am bi en te e as pos si bi li da des de in clu são so ci al e de mel ho ria da qua li da de de vi da das pes soas. E o nos so en ten di men to de mel ho ria da qua li da de de vi da não se baseia nos re fe ren ci ai s que te mos hoje do con su mo ex acer ba do, do mer ca do que di rige e cria ne ces si da des para as quais não aten ta ri a mos se não fôssemos in du zi dos a tê-las, pela ân sia do lu cro fá cil que exis te, em de tri men to do nos so cres ci men to en quan to se res hu ma nos e da pre ser va ção da qui lo que nos sus ten ta, que é o nos so **habitat**.

Portanto, Sr. Presidente, na Rio+10 te re mos essa jun ção, e es pe ro que seja as sim, essa sín te se en tre meio am bi en te e pro ble má ti ca so ci al, cu n han do de fi ni ti va men te o con ce i to do so cio am bi en ta li smo e es ten den do-o para a ação dos go ver nos e dos po vos na qui lo que se con fi gu ra como o de se nvol vi men to sus ten tá vel, ou as sus ten ta bi li da de eco nô mi ca, so ci al, cul tu ral, po lí ti ca e é ti ca de que tan to pre ci sa mos para en fren tar toda essa avas sa la do ra ação que des trói o pla ne ta e as nos sas con di ções so ci ai s de vi da.

Dentro desse con tex to, o Con gre sso Na ci on al está de ba ten do, e já foi apro va da na Câ ma ra dos De pu ta dos, com re la tó rio do meu com pa nhe i ro de lu ta so cio am bi en ta li sta, o De pu ta do Fer nan do Ga be i ra, a Con ven ção ou o Pro to co lo de Qui o to, como é cha ma do, pelo qual as su mi mos com pro mis so com todo aque le ar ca bou ço que foi in sti tu í do, es ta be le ci do, du ran te a Eco 92.

O Pro to co lo de Qui o to – ou Con ven ção-Qua dro das Na ções Uni das sobre Mu dan ça do Cli ma – foi apro va do du ran te a Con fe rên cia do Rio, em 1992, e cria me ca ni s mos e in stru men tos que fa vo rec em a es ta bi li za ção das con cen tra ções de ga ses de efe i to es tu fa na at mos fe ra, ten do por re fe rên cia o ano-base de 1990, de modo a re du zir as pe ri go sas al te ra ções que as ati vi da des hu ma nas têm pro mo vi do no sis te ma cli má ti co do pla ne ta.

Con forme o voto apre sen ta do pelo De pu ta do Fer nan do Ga be i ra no re la tó rio apre sen ta do na Câ ma ra dos De pu ta dos:

Muito em bo ra mu dan ças cli má ti cas ra di ca is ten ham si do uma con stan te na his tó ria re cen te da Terra, nen hu ma das an te ri o res a con te ceu com ta man ha ve lo ci da de. E tudo in di ca que a ve lo ci da de das mu dan ças cli má ti cas está sen do maior do que a ca pa ci da de do am bi en te e das es pé cies de se adap ta rem a elas.

Na im pos si bi li da de des sa com pa ti bi li za ção ou des sa sín cro ni a en tre as mu dan ças oc or ri das e a

adaptação das espécies, sobre tudo do ser humano, nós podemos ter um fim catastrófico.

Estão comprovados e mensurados cientificamente os seguintes aspectos:

- as temperaturas têm aumentado durante as últimas quatro décadas, nos oito quilômetros mais baixos da atmosfera;
- as coberturas de neves e gelo têm diminuído, o que tem contribuído para a elevação do nível dos mares;
- a média do nível do mar, assim como a sua temperatura, têm também aumentado.

Mas, ainda assim, as emissões de gases causadores do efeito estufa e de aerossóis decorrentes de atividades humanas continuam crescendo em proporção cada vez mais no caso do equilíbrio climático.

Do ponto de vista do Direito Internacional Público, esse ato internacional acompanha as tendências mais modernas do Direito das Gentes, na medida em que consagra princípios como a precaução, o aspecto das responsabilidades comuns mas diferenciadas, e o da cooperação entre as nações para a obtenção de resultados comuns.

Há a oportunidade de se corrigir, neste momento, os desvios de trajetória, cuja consequência é a mudança climática, que afetará de forma crescente, irreversível, economicamente suicida e inviabilizadora a vida neste planeta. (Relatório Gabeira)

Ao aprovar o Protocolo de Quioto, o Brasil marca posição política representativa dos países em desenvolvimento e, assim, o nosso País estaria comprometido com aqueles acordos pactuados durante a Eco 92.

Infelizmente, alguns países desenvolvidos, sobretudo aqueles que mais têm emitido gases que provocam o efeito estufa, não estão querendo cumprir esse acordo.

É preocupante a posição norte-americana de não-ratificação desse compromisso internacional que, lamentavelmente, tem cooptado outros países industrializados, como o Japão, o Canadá e a Austrália. Essa mesma influência nefasta atinge alguns países em desenvolvimento, do chamado G-77, como é o caso da Venezuela, que, como país grande produtor de petróleo, membro da Opep, tende a proteger sua indústria de combustíveis fósseis.

Quanto ao Brasil, agora empenhado em chegar à Rio+10 com o seu de ver de casa pronto (ao menos quanto a esse compromisso internacional), deve pre-

parar-se para levar essa consciência e essa determinação à implantação das medidas acordadas entre as nações, sobretudo a implementação da Agenda 21, que, no caso brasileiro, ainda é tímida. Ao dizer isso estou sendo generosa, até porque, na avaliação que foi feita na Rio+5, com partilharmos uma série de experiências vividas pelas comunidades e não aquelas que foram praticadas pelos governos. Algumas experiências foram muito significativas, do ponto de vista de políticas públicas locais, envolvendo prefeituras, e aqui quero ressaltar que todas as Prefeituras governadas pelo PT partilharam experiências muito relevantes durante aquela avaliação ocorrida na cidade do Rio de Janeiro, na Rio+5. Mas o Governo, o Poder Público, no seu todo, ainda tem uma ação muito tímida e refratária em relação à implementação da Agenda 21.

Do ponto de vista do discurso, assimilamos, todavia, que não há viabilização de recursos para a sua implementação, não há uma mudança de paradigma nas ações do Governo, sobretudo quando se trata da implementação de ações de grande porte ligadas à infra-estrutura, estradas, produção de energia e outras ações que são altamente nefastas ao meio ambiente se não acompanhadas das devidas preocupações ambientais. Nesse sentido, temos uma ação que deixa a desejar.

É fundamental que não haja apenas a ratificação do Protocolo de Quioto pelo Congresso Nacional – o que é muito importante –, mas que possamos, sobretudo, participar da Rio+10 com o compromisso de implementação da Agenda 21, com o compromisso de compatibilizar a defesa do meio ambiente e a resolução da problemática social dos 50 milhões de pobres, pois as mazelas sociais contribuem, com certeza, para que haja mais e mais degradação ambiental.

Outro aspecto a que aqui quero dar ênfase, Sr. Presidente, é o fato de que, no dia da aprovação da Convenção de Quioto, segundo entendimento estabelecido entre o Presidente Ramez Tebet e os Líderes governistas, no caso os Senadores Geraldo Melo, Artur da Távola, Romero Jucá, Vice-Líder, e o Relator Romeu Tuma, com os quais conversei, teremos, na pauta, a aprovação da Convenção 169 da OIT, que é a Convenção dos Povos Indígenas.

Essa Convenção recebeu relatório favorável do Senador Romeu Tuma e há mais de um ano aguarda entrar na pauta para ser votada. Lamentavelmente, passou-se mais de um ano e esse relatório não foi votado. O Regimento Interno desta Casa diz que um projeto, após receber parecer e ser enviado à Mesa, deve ser votado em, no máximo, 30 dias. Infelizmente, neste caso, o Regimento Interno não foi cumprido, e

lamento que tenha acontecido exatamente no elo mais fraco.

Fico preocupada inclusive porque, neste momento, com certeza, já começa a haver movimentos no sentido de protelar a matéria. Mas espero que, como o Governo quer chegar a Rio+10 com o dever de casa feito, o faça também em relação à Convenção 169. A polêmica inventada artificialmente de que, ao aprovar essa Convenção, estaríamos fazendo com que os povos indígenas se constituíssem em uma nação dentro da nossa Nação é falsa, não é verdadeira e faz parte de um pensamento atrasado, que acredita que o conceito estabelecido na Convenção 169 vai favorecer algum interesse de internacionalização das populações em nosso País.

O conceito estabelecido dá total autonomia aos países e reconhece a soberania dos povos que vivem dentro do seu território. De sorte que não temos que ter essa preocupação em aprovar a Convenção 169 para que as populações indígenas possam também contar com esse instrumento que lhes assegura uma série de benefícios que destacarei a seguir. Apenas para criar um sentimento positivo em relação à sua aprovação, devo dizer que os países que já ratificaram a Convenção 169 da OIT são os seguintes: Argentina, em 2000; Bolívia, em 1991; Colômbia, em 1991; Costa Rica, em 1993; Equador, em 1998; Guatemala, em 1996; Honduras, em 1995; México, em 1990; Paraguai, em 1993; Peru, em 1994; Venezuela, em 2001; Noruega, em 1990; Países Baixos, em 1998; Dinamarca, em 1996; e assim por diante.

No caso brasileiro, temos um dado importante para apresentar na Rio+10: dos cinco milhões de índios que havia à época do descobrimento, e que foram massacrados há bem pouco tempo, restavam apenas 250 mil índios e, hoje, graças a Deus, com o crescimento populacional, essa população aumentou para 500 mil. Isso é positivo para o Brasil e está associado à luta e à resistência desse povo pela demarcação de seus territórios, pelo reconhecimento e valorização da sua cultura, pelo direito de continuar a existir, valorizando os seus aspectos sociais, culturais, morais, em todos os sentidos da sua existência humana. E isso é positivo.

Todavia, com a aprovação da Convenção 169, poderemos ampliar os direitos das populações indígenas, direitos estes que não são diferentes do que prescreve a nossa Constituição de 1988, em seu art. 231, quando estabeleceu que as comunidades indígenas têm o direito aos territórios que tradicionalmente ocupam. Tudo o que está aqui na Convenção, nesse acordo internacional sobre os povos indígenas,

também está assegurado e até de uma forma melhor dentro da Constituição Federal, que é a extensão de todos os direitos humanos aos povos indígenas no mesmo grau do resto da população do Estado, ou seja, não pode haver dois pesos e duas medidas, não pode haver segregação humana nos primeiros e de segunda classe.

O termo "povos indígenas" foi utilizado reconhecendo a autonomia desses povos, com a expressa ressalva de que não tem o mesmo significado adotado pelo Direito Internacional, razão pela qual não compromete em nenhum momento a soberania dos Estados. O convencimento internacional é de que não existe esse perigo de, adotarmos o termo "povos indígenas", estarmos dando aos índios o estatuto de um povo dentro de um povo, de uma nação dentro de uma nação, e que ainda ampliaria os seus direitos com relação à participação em todas as instâncias de tomada de decisão, em qualquer órgão ou instituição responsável por políticas públicas ou programas que tenham relação com os seus direitos.

Tenho até ouvido aqui, de forma positiva, de alguns Srs. Parlamentares a idéia de que os índios, de forma competente, capacitada e comprometida com a causa indígena e com uma política voltada para os seus interesses, podem assumir a direção do órgão indigenista, que seria a Funai.

A Convenção 169 contempla, entre outros, os seguintes direitos:

- Direito coletivo dos povos indígenas sobre os territórios que tradicionalmente ocupam e o direito de uso, administração e conservação dos recursos naturais;
- Direito de dispor de meios de formação profissional, acesso à saúde, assistência social no mínimo igual aos demais cidadãos;
- Direito de desenvolver atividades tradicionais como caça, pesca, coleta, artesanato e empreendimentos comunitários, os quais deverão ser estimulados e apoiados pelo Estado.

E aí acho interessante fazermos uma análise. Quando assimilamos os índios em nossa cultura e eles se transformam naquilo que somos, a primeira coisa que fazemos, pelo viés etnocêntrico, o viés conservador e atrasado, é considerar que eles não são mais índios, pois agora que remédico, que rem transporte de carro, não querem mais andar de canoa, querem comprar e vender, isso é aquilo. Ora, nós dizemos para eles que o que eles são é feito, não é evoluído; que a nossa cultura e o nosso referencial são o máximo em termos de processo civil

zatório. E quando essa “civilização” se dá, passamos a criticá-los porque eles já deixaram de ser aqui lo que eram e agora, portanto, não têm mais direitos.

Nós não deixamos de ser brasileiros se formos morar em outro país. Eu não deixo de ser acrea na por estar morando em Brasília, da mesma forma os Cachinauas, Jaminauas, os Madijas, todos os índios deste País não deixam de ser índios por entrar em contato com os brancos.

É por isso que a aprovação dessa Convenção é fundamental e importante para as populações indígenas. Ela significa, pelo que entendi da palavra dos Srs. Líderes, uma postura positiva da parte do Governo, em não fazer apenas aquilo que está na moda, que gera lobo pe, que é a ratificação do Protocolo de Quioto, mas também de ratificar a Convenção 169, que há anos está tramitando no Congresso Nacional, ficou por mais de um ano e cinco meses na mesa, quando o prazo máximo seria de 30 dias. Agora, se Deus quiser, pela mobilização do povo, pelo compromisso assumido com os Srs. Líderes, que, de uma forma sensível e respeitosa para com a problemática indígena, concordaram em colocar na pauta no mesmo dia da aprovação do Protocolo de Quioto, chegaremos a Joanesburgo para participar da Rio+10 com o dever de casa feito, com duas lições, o Protocolo de Quioto e a Convenção 169.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora Marina Silva, V. Exª já deu a resposta que a Mesa teria que dar ao questionamento feito. O Presidente da Mesa do Senado já despatchou, mandando incluir na Ordem do Dia, junto com o Protocolo de Quioto, a Convenção 169.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Pro nuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acabo de receber do meu Estado recorte do **Jornal do Norte**, de Montes Claros, uma cidade do norte de Minas Gerais, que denomina mos capital mineira da Sudene.

Destaco a grande manchete: “Escritório da Sudene em Montes Claros será desativado nos próximos dias.”

Amatéria diz que:

Minas Gerais é um dos Estados da União que terá desativado, nos próximos dias, o escritório da Sudene. Os três funcionários que ainda trabalham no escritório da extinta autarquia, em Montes Claros, con-

fessaram a reportagem do **Jornal do Norte**, na tarde de ontem, que ainda não sabem qual será o seu destino. Entretanto, informam que foram sondados sobre um possível remanejamento para outros órgãos federais. O anúncio da desativação do escritório da extinta Sudene, em Minas, foi feito pelo liquidante Lemoel Granjeiro Cavalcante, no último domingo. Ele determinou que todos os escritórios da extinta autarquia do Governo Federal que não tivessem prédios próprios, como é o caso dos Estados de Alagoas, Sergipe, Paraíba e Minas Gerais (Montes Claros) fossem desativados.

Ontem com pleitou um ano que a Medida Provisória nº 2.146 extinguiu a Sudene criou a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene). Entretanto, não há motivos para comemoração. A Associação dos Servidores da Sudene (ASS) e a Associação das Empresas de Planejamento e Consultoria do Nordeste (Assempe) alegam que a situação atual na autarquia é mais difícil que na época da extinção, há um ano. Segundo eles, a promessa feita pelo Governo Federal sobre a criação de uma agência, em substituição à autarquia, não foi cumprida. Ao invés de uma estrutura mais dinâmica, foi deixado um vázio.

O Presidente da ASS, Edson Veloso, mostra preocupação. “Fomos esquecidos”, lamenta. Segundo ele, “nada funciona na Adene”. Veloso diz que nem mesmo o decreto presidencial, assinado em março passado regulamentando a estrutura da agência, normalizou as atividades. Nenhum diretor foi nomeado, e as visitas realizadas pelos servidores aos gabinetes de deputados e senadores em Brasília não ajudaram a pressionar o Governo. Dos 912 funcionários da autarquia, 512 foram remanejados para outros órgãos federais.

Recebi também, de Montes Claros, uma carta do eminente empresário, advogado, ex-Deputado Federal Dr. Luiz de Paula Ferreira\*. Diz ele:

Causou perplexidade e revolta a notícia, estampada na imprensa, do fechamento do escritório regional da Sudene, em Montes Claros. O Ministro Ney Suassuna, homem conhecedor dos problemas da região, não falou em extinguir o escritório. Os

pré-candidatos à Presidência da República, em suas manifestações públicas, unanimemente apontam o desenvolvimento econômico como meta eficaz no combate ao desemprego, ao banditismo e à pobreza.

Será que todos eles estão enganosados? É claro que estão no caminho certo. Não será desmontado a estrutura de apoio, montada pela Sudene, por meio dos escritórios regionais, que se alcançará o desenvolvimento portodos de se já do.

É necessário que se impeça o fechamento do escritório regional. A região de atuação da atual Adene, no norte de Minas, no Jequitinhonha e no Espírito Santo, está muito distante da sede da Adene, em Recife. É muito vasta, é maior do que o Estado de Pernambuco e maior do que a soma das áreas de Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte.

Pedimos o apoio do Senador à permanência do escritório regional da Adene em Montes Claros, que atende a 165 Municípios, sendo 88, no norte de Minas (incluindo aqui o semi-árido norte mineiro); 54, no Vale do Jequitinhonha, que é uma das regiões mais pobres do País, e 23, no Vale do Mucuri.

Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, a Sudene representou um marco de fundamental importância no desenvolvimento econômico e nas infra-estruturas social e política na área mineira da Sudene, que compreende 165 Municípios (88, no norte de Minas; 54, no vale do Jequitinhonha, e 23, no Vale do Mucuri).

Em extensão territorial, a área mineira da Sudene é maior do que Pernambuco e suas áreas das áreas de Alagoas, Sergipe e Rio Grande do Norte, reunidas.

A Sudene aprovou – isto é muito importante –, na área mineira, 228 projetos dos setores industriais, agroindustriais, agrícolas, agropecuários, de telecomunicação, de infra-estrutura e de turismo, que geraram mais de 40 mil empregos diretos. Desses 228 projetos aprovados para a área mineira, 16 ainda estão em implantação.

Onze cartas-consulta prevendo projetos de investimentos na área mineira estavam em análise na Sudene, sendo que, destas, seis já haviam sido aprovadas e estavam aguardando projeto. Uma das cartas-consulta aprovadas é a da hidrelétrica de Irapé, com investimentos da ordem R\$406 milhões.

Noventa e nove por cento (99%) do IPI e sessenta por cento (60%) do ICMS recolhidos na região norte-mineira são gerados por projetos implantados com recursos do Finor. Mas a Sudene não é só Finor. Em Minas, a Sudene vem realizando, em convênio

com o Governo do Estado, obras de infra-estrutura socioeconômica com ênfase para recursos hídricos, saneamento básico, transportes, telecomunicações, eletrificação, turismo, educação, saúde e pesca, com programas especiais de apoio ao pequeno produtor e para atendimento em situação de calamidade, como secas e inundações.

Importância equivalente a 4,5 vezes o valor total do Finor, investida em projetos da região, já entrou nos cofres públicos na forma de tributos gerados pelos projetos incentivados. Ou seja, todos os recursos investidos na região, pelo Finor, já foram devolvidos quatro vezes e meia mais. O incentivo da Sudene tornou-se uma aplicação rentável para o Governo. Além dos ganhos sociais: criação de empregos, profissionalização do trabalhador, evolução do padrão de vida da classe trabalhadora, expansão do comércio, imprimindo nova dinâmica ao desenvolvimento regional.

A Medida Provisória nº 2.146, de 02 de maio de 2001, extinguiu a Sudene e o Finor e criou a Adene e o FDN – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, já com recursos previstos para serem aplicados em 2002, no valor de R\$660 milhões. Porém, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDN) ainda não foi regulamentado.

O Decreto nº 4.126, de 13 de fevereiro de 2002, regulamentou a Adene. Porém, na sua estrutura regional, aprovada por este decreto, não constam os escritórios regionais. Os diretores da Adene ainda não foram nomeados; ainda não foi iniciada a implantação da Adene. É uma irresponsabilidade!

No final do ano passado, na época do Dr. Roldão Torres e do Ministro Ney Suassuna, fala-se na permanência de quatro escritórios considerados estratégicos. Um deles é o de Minas Gerais.

Em fevereiro de 2002, foi nomeado o liquidante extra-judicial da Sudene, Sr. Leomel Cavalcanti, para concluir os assuntos pendentes da Sudene e efetivar a sua extinção. O prazo para o término dos trabalhos de liquidação está previsto para agosto/2002.

Em entrevista ao **Diário de Pernambuco**, o Sr. Leomel falou da desativação dos Escritórios de Minas Gerais, Paraíba, Alagoas e Sergipe por esta razão: "andando em área alugada."

Há tempo para se impedir o fechamento do Escritório Regional, que atende a 165 Municípios em Minas Gerais e Espírito Santo."

Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, é uma lástima o que está acontecendo.

A Su de ne foi criada, em 1960, de pois de uma recomendação de Sua Excelência, o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, um dos maiores estadistas de toda História republicana brasileira. Pois bem: Sua Excelência foi buscar nada menos do que o grande economista brasileiro, Dr. Celso Furtado, para a realização desse trabalho, que contemplava aquela região menos favorecida do Brasil.

Juscelino, como Presidente da República, reconheceu que no Brasil (há muitos “brasís”) há regiões que precisam de tratamento diferenciado para o desenvolvimento econômico como meio para que se alcançassem os objetivos sociais naquela área.

Todos nós, que conhecemos o Nordeste antes de pois da Su de ne, sabemos como foi relevante para aquela região a sua criação.

É muito importante, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Congresso Nacional – Senado e Câmara –, não permita que se esvazie tudo o que ainda representava certo alento de desenvolvimento para aquelas regiões tão desfavorecidas.

Sr. Presidente, posso testemunhar, porque conheço bem toda aquela região. Em 1969, por tanto há 33 anos, tive o meu primeiro projeto aprovado pela Su de ne, o qual recebeu três quartos de recursos provenientes da Sudene e um quarto apenas de participação própria, ou seja, para cada um cruzeiro nos, três cruzeiros eram aportados pela Sudene para aquele projeto. Sr. Presidente, esse projeto gerou outros dez. O segundo, ainda em Montes Claros, teve 2,3% de recursos do Finor e foi implantado com 97,7% de recursos próprios. O terceiro, também em Montes Claros, foi implantado com zero por cento de recursos do Finor e 100% de recursos próprios. Portanto, o primeiro projeto, classificado na faixa “A”, proporcionou todo esse desenvolvimento para o Nordeste brasileiro. O quarto projeto, idem: zero por cento de recursos da Sudene. Em Campina Grande, interior do Estado da Paraíba, implantamos o maior e mais moderno empreendimento industrial de fabricação do mundo. São duas fábricas moderníssimas: uma, de equipamento todo suíço, e a outra, de equipamento alemão. Naquela oportunidade investimos neste projeto mais de US\$200 milhões, tudo com recurso próprio. Sr. Presidente, todos esses investimentos representam uma espécie de agrado em nosso à Su de ne tendo em vista o apoio que nos foi dado para a implantação da quele primeiro projeto, o qual foi apoiado quase que 100% pela Su de ne, possibilitando a concretização da nossa vontade em realizar aquele trabalho.

Também em João Pessoa recuperamos uma fábrica, de corrente de projeto implantado no passado.

Essa recuperação foi feita também sem um real sequer de recursos do Finor, e que hoje estão no rol das fábricas mais modernas de felpudos do planeta, tendo quase toda a sua produção exportada para os Estados Unidos da América. No Rio Grande do Norte foram implantados três projetos importantíssimos, que geram milhares de empregos, também com zero por cento de recursos da Sudene.

Portanto, Sr. Presidente, aquele primeiro projeto, implantado graças à Su de ne, gerou todos os demais. Por ter sido levado a sério, ele deu certo, assim como muitos outros, e não apenas os que foram implantados no meu Estado. Cito aqui os Estados contemplados pela Sudene: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Sr. Presidente, portanto, a razão pela qual venho à tribuna é para fazer um apelo à V. Ex<sup>a</sup>, aos meus nobres Pares e aos nossos Companheiros do Congresso Nacional no sentido de que não deixemos de lado região tão desfavorecida. Não podemos, de forma alguma, cruzar os braços em relação a essa irresponsabilidade demonstrada pelo Governo para com uma área tão carente do Território brasileiro.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4<sup>o</sup> Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – O próximo orador inscrito é o Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem concedo a palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, considero ser esta a última sessão antes do segundo domingo de maio, data em que se comemora o Dia das Mães, gostaria de saudar todas as mães do meu Estado de Roraima e de todo o Brasil, assim como a nossa Presidente e a Senadora Marina Silva, aqui presentes. Essa homenagem deveria ser feita diariamente por todos nós, homens. Mas como há um dia específico para se reverenciar as mães, que rostar, desta tribuna, essa homenagem a todas as mães do Brasil.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o exercício da atividade política no mundo democrático é pleno de eventos que proporcionam o sentimento de rea

lização aos que dela participam como representantes legitimados pela comunidade por meio do voto.

Na verdade, Sr<sup>a</sup> Presidente, é muito difícil, na vida pública, que alguém, após ter deixado o cargo, receba de seus correligionários e companheiros o reconhecimento público, o aplauso pelos atos praticados durante a sua administração.

Hoje, Sr<sup>a</sup> Presidente, aqui estou para me referir ao êxito dos sete anos e três meses de mandato do Governador Neudo Ribeiro Campos à frente do Poder Executivo do meu Estado, Roraima.

Cumprindo disposição estatuída pela Lei Eleitoral, o Governador Neudo Campos desincompatibilizou-se da função que exercia para se candidatar à posição do povo do nosso Estado em novo desafio, agora pleiteando uma das cadeiras para o Senado Federal pelo nosso Estado.

Engenheiro civil, empresário bem-sucedido, o Governador Neudo Campos exerceu um mandato que marcará a história do Estado de Roraima pela ação plena de êxito de um dos seus ilustres filhos.

Conduzido à condição de Território Federal em 1943, tendo como base territorial parte da área do Estado do Amazonas, e ele varado à categoria de Estado no bojo da Constituição de 1988, o Estado de Roraima está em fase de consolidação das ações que lhe darão sustentabilidade econômica e social para a construção de seu desenvolvimento.

Nesse mister, a administração do Governador Neudo Campos, conhecedor que é das raízes culturais e econômicas da região, pode ser nominada uma real ponte entre o presente e o futuro da nossa União da Federação.

Com uma malha rodoviária de mais de 1.500 quilômetros asfaltados, energia elétrica confiável, ótimo clima e terras agrícolas férteis, além de uma série de incentivos governamentais, Roraima desponta como um dos Estados mais promissores para investimentos.

O Governador Neudo Campos, ao concluir o seu mandato, pode afirmar que o Estado de Roraima está pronto para o desenvolvimento, com a infra-estrutura concluída e em posição geográfica atraente a quem quer produzir para os mercados interno e externo.

Ao assumir o governo, em seu primeiro mandato, em 1995, o Governador Neudo Campos resolveu direcionar suas ações administrativas para criar as bases de sustentação econômica do Estado, até então fixadas tão-somente nos repasses de verbas federais. Ainda na primeira gestão, conseguiu inaugurar o asfaltamento da BR-174, rodovia que liga Boa Vista a Manaus e Boa Vista, a capital do nosso Estado, à

Venezuela, cortando de ponta a ponta o Estado de Roraima em seu eixo central.

Essa ligação rodoviária com os vizinhos, feita em parceria com o Governo Federal, facilitou a vida dos roraimenses e constituiu-se num grande corredor de integração. Para eliminar a balança que tantos transtornos causava na travessia dos 900 metros do rio Branco, o rio principal que corta o nosso Estado, no Município de Caracará, com o apoio da Banca da parlamentar federal, o Governador Neudo Campos conseguiu concretizar mais esse sonho, inaugurando uma ponte que encurta sobremaneira o tempo de viagem entre Boa Vista e Manaus.

Ainda na área rodoviária, foi entre gué pronto o trecho brasileiro do corredor de integração com as Guianas, com a pavimentação asfáltica da ligação de Boa Vista à sede do Município de Bonfim, na fronteira com a República da Guiana.

Para unir ainda mais as cidades de Bonfim, no Brasil, e Lethen, na República da Guiana, o Governador Neudo Campos iniciou e deu andamento à obra de construção a ponte de 230 metros sobre o rio Itacutu, que será o elo de ligação entre o Brasil e a Guiana. O programa Arco Norte, contemplado no Avanço Brasil, pretende interligar Boa Vista a Macapá, por via terrestre, cortando as três Guianas, fazendo o aproveitamento de um portomarítimo em Georgetown para o escoamento de nossos produtos.

Outra base de sustentação econômica dependia de grandes investimentos no setor elétrico para garantir energia confiável e viabilizar um pólo industrial local, com grandes chances de vender para o mercado exterior, já que, do ponto de vista geográfico, Roraima está muito mais próximo dos Estados Unidos, do Caribe e mesmo da Europa do que todos os outros Estados brasileiros.

Foi, então, estabelecida como prioridade na administração do Governador Neudo Campos coordenar as ações que permitissem a aquisição de energia da vizinha Venezuela. Nesse sentido, intermediou diversos encontros com autoridades brasileiras e venezuelanas, até ver concretizada a importação de 200 megawatts, gerados no complexo de Macágua/Guri, no Estado de Bolívar, no nosso vizinho país, Venezuela, pelo prazo de 20 anos.

A linha de transmissão, conhecida como "Linha de Guri", com 690 quilômetros de extensão, foi inaugurada no dia 13 de agosto do ano passado, com a presença dos Presidentes do Brasil e da Venezuela, passando o Estado de Roraima a consumir, imediatamente, energia segura, sem risco de black out e mais barato do que a produzida no restante do País.

Dos 200 megawatts que chegam da Venezuela, cerca de 60 megawatts são consumidos no abastecimento da capital, garantindo importante reserva de produto para o atendimento dos demais Municípios do interior do Estado, possibilitando energia para o atendimento dos produtores rurais e dos demandadores do pólo industrial, em fase de implementação.

Embora ainda incipiente, o setor industrial de Roraima é um dos grandes atrativos para o setor privado, já gozando de incentivos oferecidos pelo Governo do Estado.

Para efetivação do desafio de produzir grãos no Estado de Roraima, o Governo do Estado tem concedido isenções nas áreas do ICMS para operações de importação e exportação, para aquisição de máquinas, utilitários e implementos agrícolas, peças de reposição e para transportes.

Como motivação para empresas no ramo industrial, o Governador Neudo Campos propôs a criação e implantou, em 1999, o Fundo de Desenvolvimento Industrial, que define incentivos para implementação, funcionamento, realocização, ampliação, modernização, diversificação, sob a forma de subscrição de ações, participação societária, empréstimos, prestação de garantias, infraestrutura de armazém e produção, dentre outros, da elaboração de estudos de mercados e projetos executivos.

Na área social, foi destacada a atuação da administração Neudo Campos nos segmentos de educação, saúde, segurança e de benefícios diretos e compensatórios à população carente.

No setor educação, foram construídas 127 novas escolas e reformadas 210 outras para melhor acomodação dos 116 mil estudantes matriculados na rede estadual de pré-escola, ensino fundamental e médio.

A educação roraimense tem como base a filosofia da Escola Padrão, com prédios construídos dentro das especificações climáticas da região, com o objetivo de oferecer maior conforto aos alunos e professores. Essa iniciativa foi agraciada com prêmio concedido pelo Ministério da Educação. Destacou-se nesse modelo a implantação da escola de tempo integral, com a permanência dos alunos nos dois turnos diurnos, recebendo, além do ensino regular em nível fundamental e médio, atividades extras e aulas globais e a alimentação fornecida pelo Governo na própria escola.

O então Governador Neudo Campos não se esqueceu da capacitação dos professores. Cerca de 600 professores já passaram por programas de capacitação,

de ven do ser re gis tra do que, em todo o Estado, não há hoje nenhum professor em sala de aula que não tenha a devida capacitação. Essa meta foi alcançada também para os professores de origem indígena, uma particularidade do nosso Estado, pois todos os professores dessas comunidades já passaram pelo Projeto Magistério Parcelado Indígena, elaborado e executado nos termos da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A preocupação com a capacitação dos professores foi além-fronteiras, com o curso de Mestrado na Universidade de Matanzas, em Cuba, e o intercâmbio com a vizinha Venezuela, para sua melhor capacitação.

Para estabelecer uma estrutura mais permanente na área de capacitação profissional dos servidores do Estado, o Governador Neudo Campos propôs e a Assembléia Legislativa aprovou a criação da Fundação de Educação Superior do Estado de Roraima (FESUR), que tem como um dos seus órgãos o Instituto Superior de Educação de Roraima (ISE/RR), instalado com a tecnologia do Institut Universitaire de Formation de Maîtres de Creteil, da França, objetivando a formação de professores e funcionário hoje com 140 alunos selecionados em vestibulares específicos.

As ações conduzidas pelo Governador no setor saúde têm como reflexo mais imediato o atendimento da população por meio de profissionais melhor qualificados e uma estrutura que garante a saúde e a qualidade de vida dos roraimenses. Essas evidências são registradas nas modificações sensivelmente animadoras dos perversos índices de mortalidade infantil.

O Programa Médico em Sua Casa, criado no ano de 1997, e o Programa Estado Saudável, criado no ano de 1999, têm por objetivo de reduzir o risco que afeta a saúde da população e sua possível modificação por intermédio de ações de conscientização, visando a prevenção de doenças e proporcionando o bem-estar à comunidade. Com esses programas, intensificaram-se o atendimento médico, a visita médica domiciliar, a internação domiciliar e a visitado promotor de saúde de casa em casa.

Na área de investimentos em saúde, foi priorizada a reforma e ampliação de hospitais, com o apoio do Ministério da Saúde, resultando no aumento do número de leitos de atendimento de urgência e emergência, melhoria das instalações físicas das principais unidades de saúde do Estado, aquisição de equipamentos, proporcionando melhoria no atendimento e maior eficiência dos trabalhos.

Entendeu o Governador a necessidade de se antecipar a muitos dos problemas relacionados como



bem-estar da população e conduziu programas específicos destinados à ampliação do oferecimento de água potável, incluindo as comunidades indígenas. Nesse sentido, foram alocados investimentos que proporcionaram a expansão da rede de distribuição de água em cerca de 53,42%, mediante a ampliação da capacidade de oferta da companhia de água e esgotos e a perfuração de poços tubulares em localidades com maior dificuldade de atendimento.

Tema que tem galvanizado a atenção, as preocupações e consideráveis recursos no âmbito nacional e mundial, a segurança pública não poderia estar fora das preocupações do Governador Neudo Campos. De início, foi implantado um projeto visando a estruturação da Secretaria de Segurança Pública para superação da ausência de condições de trabalho nas áreas policiais e técnica.

O Instituto Superior de Segurança e Cidadania (ISSEC/RR), criado na estrutura da Fundação de Educação Superior do Estado de Roraima, foi implantado sob orientação de técnicos do setor de segurança pública do Canadá e conta com 150 alunos selecionados também em vestibulares específicos.

Na Polícia Militar, além de medidas de valorização do policial militar, foi instituído o ingresso de mulheres nos quadros de carreira. Com isso, a segurança ostensiva está presente em todos os quadrantes do Estado e mais intensamente nas ruas da capital Boa Vista.

Antecipando-se à inexistente uni-ficação das Polícias Civil e Militar, e todo o País, como resultado das proposições em tramitação no Congresso Nacional, Roraima já se posicionou com a uni-ficação de ações determinadas pelo Governador Neudo Campos. O resultado da união de esforços entre os segmentos civil e far da do da polícia roraimense tem sido o mais promissor possível, com resultados operacionais visíveis e apoiados pela comunidade.

O Governador Neudo Campos não se descuidou dos benefícios diretos e compensatórios à população carcerente, contando com a ação operosa e dedicada de sua esposa à frente da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social.

As crianças e adolescentes têm recebido atendimento e sido abrangidos por ações de promoção social dos programas Brincando e Aprendendo, Centro de Oficinas Pedagógicas, Abrigo com Medida de Proteção, Educadores Sociais de Rua.

O atendimento social direto foi conduzido pelos programas Assistência Básica, Leite da Família,

Enxoval do Bebê, Recrear, Orientação Familiar, Apoio à Pessoa Idosa, entre outros.

Com apoio do Sistema Nacional de Empregos (Sine), foram operados os programas Geração de Emprego e Renda, Qualificação Profissional, Intermediação de Mão-de-Obra, Seguro-Desemprego e Programa de Artesanato de Roraima.

Destacou-se, a partir de 1997, o serviço de apoio às comunidades indígenas, uma demanda peculiar às características do Estado de Roraima.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por uma questão de dever e justiça, traço estes breves dados ao conhecimento de V. Ex<sup>as</sup>.

Ao deixar o Governo do Estado de Roraima, para postular uma das cadeiras de representação no Senado Federal no próximo pleito eleitoral, o Governador Neudo Campos transferiu ao Vice-Governador, Flamarion Portela, um Estado preparado para os novos desafios de um porvir que não é mais um sonho de juventude, mas uma realidade de que se efetivava dia a dia, por meio de ações concretas e responsáveis, que asseguram e reafirmam a justiça e o acerto dos que se empenharam pela criação do novo Estado.

Faço um registro: a Senadora Marluce Pinto, o ex-Governador Otomar Pinto e eu batamos muíto pela criação do Estado de Roraima na Constituição de 1988. Temos certeza de que, hoje, a população de Roraima sabe que agimos certo em relação a essa atitude.

O Estado de Roraima se mostra cada vez mais viável e promissor, remetendo para o passado da história as lutas e o esquecimento de uma região que emerge da total dependência para definições de um caminho que se abre para a auto-sustentação.

Era o que tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

*A Sra. Marluce Pinto, Suplen te de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar meu discurso, registro o falecimento, hoje, em Brasília, do Sr. Eduardo Vilela Mackenzie, pai do Dr. Eduardo Alberto Vilela Morales, Superintendente da Embra do Estado de Roraima.

Se houver interesse para os que aqui vivem, o endereço do falecido é SHIS, QI 17, conjunto 3, casa 19, Lago Sul.

Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para solidarizar-me com a família do falecido.

No dia 1º de maio recém-passado, comemoramos o Dia do Trabalhador.

Em homenagem ao trabalhador brasileiro, portanto, é que faço as reflexões de agora.

Tardia homenagem, porque nesta semana os oradores foram muitos. Apautasteve muito extensa, e não houve possibilidade de pronunciar-me. Mas essa data é sempre atual porque todo dia é dia de trabalho; é dia de produzir, de levantar cedo e fazer funções racionais, os fornos, as máquinas e, principalmente, as mãos, as mentes e os corpos de todos nós que trabalhamos, geramos riquezas e não podemos parar, sob pena de pagarmos muito alto, o mesmo preço que, neste mundo competitivo e materialista, paga aqueles que ficam aquém na qualidade e quantidade de seus produtos. Infelizmente, grosso modo, é essa a dura, fria e desumana realidade da matemática que confere valores em nossa atualidade.

Entretanto, Sr. Presidente, um item, uma palavra, uma ação, com o que se abre por-se a tudo isso e continua a ser o mais nobre componente da função produtiva de qualquer sociedade: o trabalho.

Mesmo que a produção seja resultado da conjugação capital/trabalho, apenas o trabalho é digno de ser uma expressão maior da pessoa humana.

Em qualquer sociedade, toda e qualquer vantagem que possa o capitalismo dar a quem o possui deve ser antecedida de honra, honestidade e dignidade no trabalho que o originou. E é a partir dessas palavras: honra, dignidade e ética, que cada um de nós, sejam brasileiros, americanos, africanos, europeus, árabes, italianos ou argentinos, devemos examinar a questão das relações entre o capital e o trabalho.

Mais do que nunca, principalmente agora, na al-deia global que se sem fronteiras em que vivemos, devemos voltar nos ocupações para a legislação concernente ao trabalho e elaborar novas propostas que protejam os que trabalham.

O trabalhador, em hipótese alguma, deve ser vislumbra do como uma mercadoria em leilão, que se compra pelo menor preço. O trabalhador não é um pedaço de vida que se aluga por tempo de término do.

Trabalhar, antes de quaisquer outros adjetivos, é honrar nossa condição humana.

Trabalhar e produzir são valores humanos ímpares, inalienáveis à nossa própria condição de estarmos

vivos. Dois verbos que, na verdade, sintetizam as duas ações mais belas do ser humano, mobilizadas para a realização de obras dignas.

E, onde há trabalho, Sr. Presidente, há salário.

Refletindo sobre isso, é oportuno dizer que o salário não é o simples pagamento por um trabalho realizado.

O salário não é apenas o preço pago por um insumo da produção.

O salário, antes e acima de tudo, é a contrapartida material a que o trabalhador tem absoluto direito por sua participação no empreendimento produtivo.

O salário, para o trabalhador, é o fruto resultante de seus conhecimentos, de seus esforços, de sua dedicação, do dever cumprido e da obra realizada.

Salário, para o trabalhador, deve, por direito, garantir-lhe todos os requisitos necessários a uma vida digna: alimentação, educação, saúde, habitação e lazer.

E ao trabalhador – não importa sua condição ou qualificação; não importa se autônomo, assalariado, artesão ou intelectual; não importa se no campo ou na cidade – não pode faltar o trabalho.

O trabalho, qual quer que seja ele, deve ser o caminho mais curto, mais amável e mais limpo, para que o homem realize suas aspirações, pois nada é tão trágico e tão desumano quanto uma família sentada à mesa sem o pão de cada dia, em virtude de o pai ou a mãe estar sem emprego e não ter como prover a alimentação dos próprios filhos.

Sr. Presidente, meus nobres colegas, certo é – e é preciso que sejamos justos – que muito temos que comemorar no engrandecimento desta Nação, particularmente nesta última década. Muito, porém, ainda nos falta para que a realidade do trabalhador brasileiro se encaixe nas nossas palavras iniciais.

É mais do que justo enaltecermos os fatos positivos havidos, mas também é preciso abraçarmos, com mais força, mais vontade e mais veemência, o muito que ainda falta e que causa aflição e desespero a milhares de famílias por este imenso Brasil.

As informações divulgadas anteontem pelo IBGE, ontem estampadas nos jornais, dão-nos conta de que nosso País melhorou alguns índices sociais nos últimos dez anos, ressalvadas algumas exceções localizadas.

No geral, tivemos queda da mortalidade infantil em torno de 38%, um fato realmente merecedor de aplausos. O analfabetismo decresceu, passando dos 17,2% da população, em 1991, para menos de 13% em 2000. Ampliamos o acesso de nossas crianças na

escola, ultrapassando o percentual dos 90% no ensino fundamental.

É motivo de orgulho para todos nós sabermos que o índice das residências brasileiras atendidas com água canalizada, esgoto e saneitário e coleta de lixo subiu para 62,3%, quando em 1991 era inferior a 50%. Esse fato proporcional no tável aumento da expectativa de vida dos brasileiros.

Outras informações positivas dizem respeito aos brasileiros que ficaram mais bem equipados nos últimos dez anos. O IBGE garante que houve significativo crescimento de bens duráveis e serviços nas casas dos brasileiros. Entre esses bens destacam-se o telefone fixo, que passou de 18,6% em 1991 para 39,7% em 2000, e a máquina de lavar, presente hoje em 26% das residências.

Das cerca de 44 milhões de residências brasileiras, as estatísticas do IBGE dizem que 39,1 milhões possuem rádio; 38,9% milhões possuem televisões e 37,2 milhões possuem geladeira ou **freezer**. Ou seja, 80% dos lares brasileiros possuem esses bens. E destaca que, desde 1991, os domicílios com automóvel subiram 42%.

Sem dúvida, ótimas notícias.

Contudo, paralelo a essas boas notícias, persistem as más.

Se, em termos globais, fomos mundialmente reconhecidos como um dos países que mais avançaram positivamente nos indicadores da mortalidade infantil, permanece entre nós flagrante disparidade entre as Regiões Nordeste e Sudeste. Quando, no índice geral, a redução foi de 34,6%, caindo de 45,3 para 29,6 óbitos por mil nascimentos e mortos antes de completar 1 ano de idade – número mais que satisfatório, abaixo do máximo de 33 óbitos por mil estipulado pela Organização das Nações Unidas na década passada -, no Nordeste o índice continua em 44,2 mortes por mil. Em Alagoas, o censo anterior mostrava o absurdo número de 70 mortes por mil, a maior taxa brasileira, comparável à de países africanos em guerra e abandonados à própria sorte.

No censo atual, a Região Norte aparece com 29,2 mortes por mil nascidos, contra 21,2 na Região Centro-Oeste, 20,6 no Sudeste e 19,7 no Sul. Mas, ao final, registra um agravante: neste País ainda morrem milhares e milhares de crianças por causas plenamente evitáveis, como a diarreia.

Ainda sob a ótica das disparidades regionais, o mesmo ocorre nas questões de educação e saneamento básico. Enquanto no Sul a taxa de analfabetos é de 7,8%, no Nordeste é de 26,6%. Oitenta por cen-

tos do Sul têm acesso à rede coletora de esgotos, enquanto nas Regiões Norte e Nordeste, apenas 7,5% das residências contam com esse serviço.

E o mais grave, Sr. Presidente, - que nos obriga a uma profunda meditação – é a constatação de que, entre nós, perpetua a má distribuição de renda.

O estudo do IBGE deixa claro que, mesmo com o aumento do rendimento médio nacional, que passou dos R\$302 em 1991, para R\$525 no novo milênio, 52% da população ocupada continua a auferir entre um e dois salários-mínimos mensais, contra os mais de 20 salários-mínimos de apenas 2,6% dos mais ricos.

E mais uma vez, mesmo que a pobreza atinja todos os quadrantes da Nação, a superioridade dos pobres sobrevive, exatamente nas regiões menos privilegiadas, isto é, nas Regiões Norte e Nordeste.

Perpétua, também, parece a idéia de que as mulheres são inferiores aos homens nos direitos e obrigações – uma afronta ao inciso I do art. 5º de nossa Carta Magna –, principalmente quando o assunto é retribuição pecuniária. Às mulheres, estejam elas no sul ou no norte, no leste ou no oeste, a média salarial para funções correlatas, ainda persiste em torno de 60% do que percebe o homem.

Sr. Presidente, meus nobres colegas, há muito, mas muito tempo mesmo, que passamos a hora de unirmos em os dois Braços que, que iramos ou não, existem e cujo divisor é representado pelo abismo das desigualdades sociais.

Os trabalhadores brasileiros, aqui e ali, no campo ou nas cidades, técnicos ou executivos, doutores ou braçais, fardados ou civis, merecem participar, com mais justiça e maiores benefícios, da mesa que distribui o bolo da riqueza nacional.

O trabalhador brasileiro merece a contrapartida justa pelo que produz. Merece ser remunerado de forma que garanta, a si e a sua família, acesso ao básico para uma vida mais digna e mais feliz.

É preciso que nós que legistramos e aqueles que executam as leis tenhamos como meta superior a quaisquer outros objetivos uma mais justa distribuição da renda nacional, um legítimo direito individual e social de cada brasileiro.

É preciso, Sr. Presidente, que manchetes como a publicada no **Jornal Planalto Central** um semanário da capital do País, não se tornem uma constante entre nós, banalizando a vergonha. Em letragarrafais, a manchete desse semanário estampa que “Trabalho escravo em vergonha o País”. E arre mata: “Nem a pressão de organismos internacionais é capaz de fa-

zer o Brasil erradicar esse mal... um crime que mancha a imagem do País no exterior.”

Até quando, Sr. Presidente?

Até quando, meus nobres colegas? Como conviver com isso, quando sustentamos o título da oitava economia do mundo? Como justificar a matéria desse semanário que de nunca um aumento de mil por cento no número de trabalhadores escravos no campo, comparado ao número registrado em 1995?

E novamente são citadas as Regiões Norte e Nordeste como as maiores escravocratas do País. Pela ordem, conforme a denúncia, os problemas se concentram nos Estados do Pará, do Maranhão e do Mato Grosso. Em seguida, são citados o Piauí, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Tocantins, Acre, Roraima e São Paulo.

A notícia, Sr. Presidente, traz a fonte das denúncias: o próprio Ministério do Trabalho e Emprego, baseada no registro do Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, o Gertraf.

Causou-me mal-estar ver Roraima, meu Estado, citado neste documento, como também deve estar causando mal aos demais colegas, cujos Estados foram citados. De minha parte, não tenho dúvidas: dos órgãos competentes de meu Estado, exigirei informações mais precisas. Ao Ministério Público Estadual vou solicitar aprofundamento nas investigações e, caso se confirmem tais denúncias, a consequente punição de quem pratica tal crime.

Sr. Presidente, meus nobres colegas, que ria, em atenção aos trabalhos de meu País, apenas enumerar conquistas. Não foi possível.

Se fui justo ao citar os dados positivos havidos, justo também devo ser ao alertar sobre as injustiças, o desemprego, a angústia e a aflição pelas quais passam milhares e milhares de brasileiros que que rem e precisam trabalhar.

Não foi possível, também, diante da afirmação que, na semana passada, fez a revista **IstoÉ**: “Este ano, o Dia do Trabalho justificará o cotidiano de Dia do Desemprego, pois, só na Grande São Paulo, 19,9% da população economicamente ativa, um exército de 1,84 milhão de pessoas, está desempregada”.

Eram essas, Sr. Presidente e meus nobres colegas, as palavras que gostaria de deixar à reflexão de V. Ex<sup>as</sup>. E que nos inspire Deus para que, num futuro muito próximo, possamos encontrar o caminho que leve nos ao povo à plena realização, o que apenas se consegue com o Trabalho, a Cidadania e a Justiça.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex<sup>a</sup> traz ao Plenário do Senado assunto da maior importância, que, principalmente hoje, faz parte dos grandes debates dos presidentes. É um assunto atualizado. V. Ex<sup>a</sup>, ao mesmo tempo, ressalta o abismo existente entre o Norte, o Nordeste e as outras Regiões do País. Parabéns!

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Joseph Schumpeter, conhecido economista e pensador, dizia que o principal defeito que ele detectava na formação e na prática dos economistas não era nenhuma insuficiência de seu instrumental teórico e técnico, mas a falta de perspectiva histórica. Na sua História da Análise Econômica, também alerta para o fato de que as estatísticas costumam ser totalmente enganosas e de que, para compreendê-las, é preciso conhecê-las o seu substrato epistemológico.

Esse é realmente o defeito que observamos constantemente. Por isso, a toda hora, vemos interpretações totalmente diferentes a respeito de informações estatísticas que nos são fornecidas pelos órgãos encarregados de levantar dados.

Não são apenas os enganos e as ilusões, **amorprecision**, como dizia Keynes, a precisão fictícia, a precisão mentirosa que os economistas e alguns cientistas sociais costumam prestar aos seus **papers**, às suas produções e às suas colaborações tecnológicas como o Governo. As ilusões, a ideologia, as distorções, a mentira e o obscurantismo do real se tornam mais importantes e mais vitais em ocasiões de crise. Tendo lido onze disciplinas – dez no curso de Economia e uma no de Sociologia –, penso que posso dizer que a crise econômica, financeira, política e social é a menos estudada das fases da conjuntura de nossa sociedade.

Todos gostaríamos que não houvesse descida e depressão, mas apenas retas tranquilas em que pudessemos trafegar eternamente, transmitindo aos nossos filhos e netos a mesma tranquilidade e estabilidade que usufruímos durante a nossa existência. Mas não é assim e não pode ser assim.

Na pág. 14 de **O Desafio da Guerra**, publicado pela Biblioteca do Exército Nacional, Bouthoul e Car

ré re apon tam para 344 guer ras. Como se pode fa lar em estabilização, em estabilidade e em cres ci men to auto-sustentado? Eu, que passei tantos anos es tu dan do esse de sen vol vi men ti smo e suas cor ren tes, in clu sive com curso na Itália a res pei to da economia **svillupo** do desenvolvimento, obviamente, não iria aqui ten tar re pro du zir to das es sas ilu sões e en ga nos que os anos 50 le ga ram às dé ca das se guin tes e que estão presentes até hoje em praticamente todos os discursos.

São to dos de sen vol vi men ti stas. Eles não per ce bem a totalidade em que estamos inseridos e não que rem per ce bê-la. É uma das for mas de es ca pi smo, de fuga, não ape nas para nos ilu dir, para nos en ga nar, fingindo, **pretending**, mentindo para nós mes mos e para to dos, du ran te mais cem anos – para re pe tir Lord Keynes –, sobre o que esta va acon te cen do, dizendo que o que é útil para o capitalismo é justo para a sociedade.

Isso acontece como se não houvesse antago nismos, classes sociais diferentes, interesses e con fli tos constantes e permanentes, que se vão en gros san do, até se manifestar numa des sas inú me ras crises iní cia das em 1810, na In gla ter ra – cri ses do ca pi ta lis mo.

Feita essa introdução, gostaríamos de alertar para o fato de que, repartir os fenômenos, como se houvesse uma crise da edu ca ção, uma crise da sa úde, uma crise das fi nan ças pú bli cas, uma crise da dí vida pública, uma crise das relações internacionais, uma crise da ba lan ça co mer ci al, uma crise do ba lan ço de pagamento, uma crise da cri mi na li da de, uma crise do empobrecimento, como se pu des se mos se ci o nar o mun do, di vi di lo em pe que nos pe da ços, dá a ilu são de que cada uma des sas cri ses pode ser ad mi nistrada tranqüilamente. Essa é, portanto, uma das téc ni cas da men ti ra, da cons tru ção ide o ló gi ca, do fin gi men to que os can di da tos a pos tos po lí ti cos, prin ci palmente, são levados a adotar, para não mostrar a pro fun di da de e as di fi cul da des re ais que eles en fren ta rão, den tro de pou co tem po, ao as su mi rem a Pre si dência da República e os cargos da administração pública em geral.

Há falta de con he ci men to his tó ri co. Não per ce be mos, por exem plo, que não há ca pi ta lis mo sem dí vida pública. Nun ca hou ve ca pi ta lis mo sem dí vi da pú bli ca. Os Esta dos Uni dos fi ze ram a sua guer ra da in dependência no fi nal do sé cu lo XVIII e, já em 1820, a dí vi da pú bli ca pes a va, era car reg a da com di fi cul da de pelo povo norte ame ri ca no. A par tir daí, ela não pa rou de crescer. Nos últimos sessenta anos, os Estados

Unidos con he ce ram 57 anos de déficit or ç a men tá ri o. E que rem nos im por um su pe rá vi to r ç a men tá ri o!

O ca pi ta lis mo ja ma is pro vou ser ca paz de vi ver e de se re pro du zir, du ran te um pe rí o do ra zo á vel, com su pe rá vi to r ç a men tá ri o. É por isso que o Presidente Fer nan do Hen ri que Car do so, na pá gi na 242 de seu li vro in tí tu la do **As Idéias em seu Lu gar**, con fes sa que é im pos sí vel equi li brar o or ç a men to e pa gar a dí vi da ex ter na. E o que ele faz? Ele quer im por não ape nas um equi lí brio or ç a men tá ri o, que ele dis se ser im pos sí vel, mas um su pe rá vi to r ç a men tá ri o: ar re ca dar mais do que gas tar.

Inúmeros autores e inúmeros gênios da eco no mia afir ma ram e pro va ram que o ca pi ta lis mo é ei va do de vícios. Um des ses vícios é, justa mente, a in su fi ciência de de man da. O ca pi ta lis mo não gera uma de man da su fi ci en te, e esse fato pode ser ob ser va do em di versos ní ve is. No ní vel da apa rên cia: se o sis te ma ca pi ta lis ta tem que re du zir cus to, tem que re du zir sa lá ri o. Então, ao re du zir sa lá ri o, os tra ba lha do res cri am um ex ce den te e esse ex ce den te não pode ser con su mi do por eles por que, se o for, o lu cro de sa pa re ce. O ca pi ta lis mo, então, cria des i gual da de dis tri bu ti va ne ces sá ri a e uma in su fi ciência de de man da.

Em 1818 - an tes, em 1776, Adam Smith já di zia co i sa pa re ci da -, Ro bert Malt hus, que para mim foi um gênio, um dos pou cos gênios que a his tó ri a do pen sa men to eco nô mi co con he ceu, di zia: “Quando lan ç o meus olhos pelo mun do e vejo im en sas for ç as pro du ti vas de sem pre ga das, quan do vejo o de sem pre go e per gun to por que ele exis te, só pos so res pon der que é por in su fi ciência de de man da efe ti va”. In su fi ciência de de man da!

E, num país miserável, num país em que a ex clu são é vi sí vel, num país em que o ar ro cho sa la ri al é uma he ran ça his tó ri ca per ver sa, nes te nos so País de famélicos, vêm agora os neoliberais, capitaneados pelo ex-marxista Fernando Henrique Cardoso, dizer que o pro ble ma do Bra sil e da Amé ri ca La ti na de um modo em geral é que con su mi mos de mais; o pro ble ma não é de in su fi ciência de con su mo, mas de ex ces so de con su mo, di zem eles, e, por tan to, é ne ces sá ri o re du zirmos sa lá rios, en xugarmos, invertendo to ta l mente aquilo que, a par tir de Malt hus, cor ren tes im por tan tes do pen sa men to eco nô mi co, co ro a das com Lord Keynes, dis cí pu lo de Malt hus, afir mam.

Há aqueles que diziam que com o reemprego haveria um equilíbrio automático em pleno emprego, que o sistema capitalista funcionava de tal maneira que abria oportunidade de emprego para todos e, portanto, a sua marcha trazia consigo a possibilidade de todos os trabalhadores estarem empregados. A

cri-se vem e mostra que isso é mentira. Isso que o Senhor Fernando Henrique Cardoso e seu governo adotaram como diagnóstico é mentira, é um engano, é um engodo.

Diante dessa necessidade de combater a inflação, que eles dizem ser de corrente de excesso de demanda, de consumo excessivo, principalmente no primeiro reinado, eles vieram e deixaram os preços subir. Rubens Ricupeiro, então Ministro, declarou tranquilamente que deixaram os preços subir livremente e seguraram os salários, congelaram os salários – preços de Primeiro Mundo, preços de economia japonesa, preços de Tóquio, custo de vida lá em cima e salários miseráveis, congelados; os preços subindo até a camada gelada da estratosfera e os salários congelados. Assim se combateu a inflação, foi a âncora da fome que permitiu o êxito aparente do Plano Real durante o tempo em que ele durou.

Assim, é óbvio que os problemas sociais, o desemprego, a fome, a agressividade, teriam que crescer neste País e não poderiam ser escondidos pela estatística durante muito tempo.

Há cerca de vinte dias, quando um ilustre membro da ONU passou no Brasil cerca de dez dias, disse que a nossa situação correspondia, em termos de agressividade, mortalidade, mortes violentas, a três guerras sociais. Conseguimos manter o Brasil estável, de acordo com a fala do Governo, com três guerras sociais ocorrendo, de acordo com a expressão que aprendi com esse técnico da ONU.

Desde Adam Smith se percebeu, e dizia Malthus para reпети-lo, que o capitalismo é incompatível com a felicidade humana. Malthus dizia que se os trabalhadores estavam sendo desempregados pelas máquinas, pelos equipamentos, pela eficiência, e se era impossível a aumentar a demanda efetiva para absorver a produção total, a única solução seria criar consumidores improdutivos. Aqueles que foram expulsos pela porta da indústria deveriam ser novamente empregados pela janela dos serviços públicos. Ele defendia que uma das soluções seria aumentar o número de funcionários, de pais, de professores, de juizes, ou seja, o número de consumidores improdutivos – de acordo com sua expressão –, para estabilizar o capitalismo. E dizia ele mais: se houvesse objeção a isso, essa transferência, essa absorção dos desempregados em setores improdutivos ou destrutivos dos setores bélicos da defesa, ou seja, um dos setores contemplados nesse livro dos princípios de Thomas Robert Malthus.

Mas estamos diante do absurdo dos absurdos. O desemprego se tem manifestado crescente nas cri-

ses do capitalismo, pois a tecnologia capitalista, que é **labour saving**, que poupa mão-de-obra, concorre com os trabalhadores e os expulsa, ou seja, a tecnologia capitalista tem a mão da máquina que compete com a mão-de-obra, expulsando o trabalhador. Assim, quanto mais desenvolvida for a tecnologia, maior será a tendência para o desemprego capitalista, o desemprego tecnológico. Isso foi constatado no início dos anos 20.

No início dos anos 20, só os Estados Unidos conseguiram manter o desemprego em 4%. A Suécia tinha 17% de desemprego; a Inglaterra, 12%, e assim por diante. Mas os Estados Unidos investiram muito nos anos 20. A produção de carros, por exemplo, passou de dois milhões, no início dos anos 20, para 5,3 milhões em 1929. E foram investimentos fantásticos e tão grandes que provocaram a crise de 1929.

Em 1929, produziram 5,3 milhões de carros, uma produção excessiva, sobre a acumulação de capital, o que faz com que a margem de lucro caia. A partir daí, verificamos que houve uma queda fantástica da produção e do emprego nos Estados Unidos, pois a capacidade de produção ultrapassou os limites que o capitalismo lhe concedia. A produção do setor automobilístico, por exemplo, o setor mais emblemático, passou de 5,3 milhões, em 1929, para 900 mil, em 1931. De 5,3 milhões para 900 mil. Imaginem o desemprego gerado com isso, as falências de montadoras, distribuidoras, etc., no setor que era o que mais gerava emprego.

(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF) – Não comecei ainda, mas já estou concluindo, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Realmente, eu não fui feito para ser Senador. O meu lugar é outro e tenho que reconhecer isso com a verdade de que sempre me acompanhou. Sou mesmo é professor. Os meus alunos não eram obrigados a me escutar. Nunca fiz uma chamada na minha vida e nunca preparei uma aula. Estudo sempre, na universidade, só me ouve quem quer.

O que eu estava tentando dizer, e vou concluir, é que o desemprego em 4% nos Estados Unidos só foi mantido por meio de investimentos crescentes. E esses investimentos levaram os Estados Unidos à maior das crises que o mundo já tenha conhecido, a crise de 1929.

Se, em 1929, os Estados Unidos produziram 5,3 milhões de carros, em 1943, 14 anos depois, produziram apenas 700 mil. Em 14 anos, a produção caiu de 5,3 milhões para 700 mil no setor mais dinâmico da economia norte-americana.

E ficamos pensando que isso é brincadeira! Não é não! Essa crise é uma crise de 1929 potencializada, globalizada, com os problemas todos exacerbados. Ela em contrajá o Estado, o Governo, que retirou, em parte, a economia capitalista da que a crise, aumentando os seus gastos, comprando o excedente, pagando para não planjar, como Roosevelt fez nos Estados Unidos. No Brasil, agora, estão querendo pagar aos plantadores de soja dos Estados da Região Sul para que eles não plantem soja.

Agora há a globalização dos problemas e da tentativa de resolvê-los. Em grandes áreas do Brasil, como o Nordeste, há falta de capital. O problema deles era excesso de capital; o nosso é escassez de capital ainda em alguns setores, não em São Paulo — a crise paulista é uma crise de excesso de acumulação. E não conseguimos compreender a especificidade dos nossos problemas.

Desde os anos 30 até hoje, para terminar, houve apenas três anos de superávit orçamentário nos Estados Unidos, governo capitalista; nos outros anos todos houve déficit. O Governo entrava em déficit e cobria esse déficit com novas emissões. Para gastar mais, o Governo aboliu o ouro e a prata como moeda e passou a instilar, na economia, o papel-pinto, o **state money**, o papel-moeda inconvertível, que o Governo gasta à vontade até agora, pois estamos na fase do enxugamento, na fase do estrangulamento dos Estados, da tal responsabilidade fiscal e outros no mesmo nível com os quais a burrice tenta se afirmar neste País.

Completo engodo! Completo equívoco! Se reduzirmos salário, se reduzirmos renda, se reduzirmos a capacidade dos Estados e Municípios de gastarem — e a União só trabalha para pagar a dívida externa —, como é que o Brasil, com o empobrecimento geral, a anorexia, poderá sair dessa crise? É impossível. Isso é uma sanção perverosa. Estão retirando as forças vitais da economia brasileira em nome do combate à inflação.

Para dissertar sobre isso, eu precisaria de umas duas horas. Não é que eu seja contra o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e contra essas formas de combate à inflação, que colocamos que são pilares do que a inflação para substituí-la. Posso eliminar a inflação e, por exemplo, deixarei um resíduo inflacionário bem pequeno, que crescerá mês a mês e ano a ano, até chegar a 78%. Se tenta e oito por cento é aquilo que deixo de receber todo mês como funcionário, porque os preços subiram 80% no primeiro e no segundo reinados do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E não tive reajuste algum.

Já mais conhecido um arrocho com este. A inflação não conseguia me arrochar tanto. No entanto, o combate à inflação, nesses moldes, consegue fazê-lo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso intuiu isso. Em seu livro **Capitalismo e Escravidão**, disse que a escravidão no Brasil foi abolida porque ela não conseguia explorar tanto os trabalhadores quanto o capitalismo. De acordo com Fernando Henrique Cardoso, o capitalismo veio porque o desenvolvimento da economia brasileira e da indústria exigiam mais exploração dos trabalhadores do que a escravidão podia fazê-lo. Isso está na tese de doutorado do Presidente, que a está provando, porque Sua Excelência está arrochando o povo como ninguém jamais arrochou e retirando os direitos sociais como ninguém jamais retirou.

Peço desculpas! Passei a semana inteira sem falar nada. Penso que o homem aprendeu a falar, mas não aprendeu a ouvir. Neste plenário, silencioso na minha cadeira, aprendo a ouvir. Algumas vezes, fico satisfeito com o conteúdo que escuto; em outras ocasiões, fico menos satisfeito, mas tenho de fazê-lo.

Já havia dito, escrito e falado que as próximas eleições trariam duas opções para os políticos: o silêncio ou a mentira. O silêncio é escapista. O silêncio de quem está no primeiro lugar, que era da Governadora Roseana Sarney e agora é da queles que ocupam os primeiros lugares. Os marqueteiros falam por trás, falam no lugar da **intelligentsia** dos partidos, dos sociólogos, dos “políticos”, do econômico. Agora, são os marqueteiros os filósofos que estão ditando suas estratégias mentirosas que só têm um objetivo: vencer ou vencer, como dizia, infelizmente, Fernando Collor de Melo.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Lindberg Cury deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) — Passo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senadora Marluce Pinto, Sr.ªs e Srs. Senadores, no dia 13 de abril passado, subi a esta tribuna para cobrar do Detran providências com vistas a melhorar o trânsito da nossa cidade, Brasília.

Lembrei, na ocasião, que muitas vias estavam com limites de velocidade desdiferenciados em vários trechos, o que confundia os motoristas, levando-os a se

remape na dos injustamente com multas. Citei, aqui, o caso da Avenida das Nações, em que o limite de velocidade de 60 a 80 quilômetros por hora, dependendo do trecho, mesmo não sendo área de trânsito de pedestres, em que o limite de velocidade de 60 a 80 quilômetros por hora. Critiquei, também, a indústria das multas, em que os radares eram instalados em locais não visíveis pelos motoristas, sem qualquer sinalização, num flagrante desrespeito à legislação.

Pois bem, hoje, venho aqui não para criticar ou cobrar a gumacoisa. Venho para elogiar uma resolução do Denatran, o nosso Departamento Nacional de Trânsito, anunciada na quarta-feira, que regulamenta o uso de radares, os radares parciais, em vias públicas. A justificativa apresentada pelo Denatran é que “há vários indícios de existência de um círculo vicioso onde a multa era a única razão de existência de um par da na via”.

A decisão veio em boa hora. É preciso acabar com o círculo vicioso das multas, que só beneficia as empresas que cuidam dos parciais. Para essas empresas, que ganham porcentagem em cima de cada infração emitida, não interessa o sentido educativo do trânsito, mas sim a multa pura e simples. Quanto mais multas houver, mais aumenta o seu faturamento. Para se ter uma idéia, para cada multa emitida as empresas controladoras do sistema faturam cerca de R\$ 40. É um absurdo que deve ser combatido por todos nós.

Na verdade, temos que dar um sentido educativo aos programas de trânsito. Precisamos mostrar ao motorista o risco que ele corre e o risco que ele está levando a outras pessoas quando transita em velocidade inadequada, principalmente nas vias públicas da nossa Capital. Não estou aqui defendendo a impunidade e muito menos a liberação do limite de velocidade das ruas - que rodeixar isso bem claro -, colocando em perigo a vida de pedestres e de outros motoristas. Mas a multa deve ser utilizada apenas como recurso último, quando as outras alternativas falharem.

Registro que fui uma das primeiras pessoas que apoiaram a instalação dos redutores de velocidade em Brasília, em 1994, quando ocupava o cargo de Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal. Só não concordei com a sua banalização, o que aconteceu a seguir e só beneficiou as empresas que controlavam o sistema. Hoje, Brasília convive com 274 parciais e lombadas eletrônicas. É bom repetir: Brasília convive com 274 parciais e lombadas eletrônicas.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, faço aqui um elogio ao Ministro da Justiça, Dr. Miguel Reale Júnior, e ao diretor do Denatran, Jorge Guilherme Francis-

ni, que tiveram a sensibilidade de perceber os erros que vinham sendo cometidos pelo País afora. Esses erros só beneficiavam a indústria das multas.

Agora, pela resolução do Denatran, Estados e Prefeituras terão um prazo de 60 dias para explicar ao Departamento Nacional de Trânsito os critérios usados para implantação de radares e lombadas eletrônicas nas vias públicas. Além disso, os equipamentos só poderão permanecer no local se o órgão público dispuser de um estudo técnico mostrando o índice de acidentes ocorridos na via, o volume de veículos que trafegam pelo local, o potencial de risco para a população e se existe alguma escola nas imediações. Nesse último caso, o Denatran vai ter que tomar as providências, principalmente os Detrans locais.

Sr<sup>a</sup> Presidente, aqui em Brasília, temos acompanhado e observado, com certa estranheza, principalmente no Lago Sul, que as velocidades variam - em alguns locais são 60 km e em outros, 50 km. Sessenta quilômetros numa via aberta, sem tráfego, sem pessoas atravessando de um lado para outro é uma velocidade realmente pequena, mas, em determinados locais, essa velocidade cai para 50 km/h. Isso é uma perturbação, é um atraso para quem dirige. É verdade que temos que coibir a velocidade excessiva, mas é importante também que essas multas sejam disciplinadas, porque, em diversos casos, elas têm valores altíssimos, quando um motorista que está dirigindo a 65 km/h é multado com um valor tão elevar que é superior, às vezes, ao valor do próprio carro.

Tenho recebido telefonemas, contatos pessoais e e-mails abordando esse tema, pedindo às nossas autoridades que meditem um pouco a respeito do mesmo. Não deve haver uma necessidade de imperiosa de multar, de usar a indústria da multa, sacrificando o povo. Imagine como uma pessoa, por exemplo, com um salário de R\$ 600 por mês pode pagar uma multa que, às vezes, ultrapassa 50% dos seus rendimentos. Como essa família terá condições de sobreviver?

Por essa razão, quero elogiar a iniciativa do Denatran, por intermédio do seu Presidente, Dr. Francisconi, e do Ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior, no sentido de que os “parciais” ou lombadas eletrônicas só poderão ser instalados se houver um critério técnico que justifique a sua necessidade em determinado local. Isso também vale para os radares móveis. Trata-se de uma moralização que há muito a cidade estava a exigir. A cidade está cobrando das suas autoridades essa iniciativa.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.



**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Jefferson Péres, Edison Lobão, Moreira Mendes e Ney Suassunã enviaram discurso à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um minucioso estudo da multinacional de consultoria Price WaterhouseCoopers, divulgada há uma semana, reitera o acúmulo de distorções tributárias que estão esmagando a classe média e o trabalho dos brasileiros e paralisando o mecanismo produtivo do País.

Revela a pesquisa que, apenas nos últimos três anos, a carga tributária aumentou cerca de 10%. Uma família com renda bruta mensal de 3.200 reais deixa com o Fisco até 30% do que ganha, ou 960 reais por mês.

Os impostos sobre o consumo são os que mais oneram o bolso do contribuinte, com a perverosa característica adicional da falta de transparência, embutidos que estão nos preços dos produtos e serviços. Assim, tributos como a CPMF, o ICMS e a Cofins abocam até 18% da renda bruta das famílias a pesquistas (contra 16% em 1999).

Ora, Sr. Presidente, a experiência internacional já deu provas sobejas de que taxar pesadamente o consumo significa sufocar a produção a médio e longo prazos. Embora os níveis de arrecadação mostrem a princípio elevados, com o tempo marmelada a galinha dos ovos de ouro e destroem as perspectivas de crescimento da economia em bases sustentáveis.

Quem fabrica e vende repassa o imposto para o preço; quem compra acaba perdendo sua capacidade de consumir.

Não é à toa que economias desenvolvidas e sólidas escolhem o caminho oposto.

Sempre de acordo com a pesquisa da Pri ce, enquanto nos Estados Unidos a tributação do consumo representa 16,4% e o imposto de Renda/Pessoa Física, 40,7% da arrecadação total, aqui o consumo corresponde a 44,8% da taxa, ao passo que o IRRF não passa de 13,8% de tudo aquilo que é arrecadado pelo Fisco brasileiro.

Nos Estados Unidos, no Japão e nos países da União Européia, os alvos prioritários de taxação são a renda e o patrimônio – e não a produção e o consumo –, porque os dois últimos são fatores de geração de empregos e crescimento, e tributá-los excessivamente equivale a impor um ônus desproporcional às classes menos favorecidas. Senão, vejamos: no Brasil, os

remédios embutem 28% de impostos nos seus preços; 15% dos preços do feijão e do arroz correm ponderadamente tributados. Frango, macarrão e detergentes cam com cargas de 20%, 6% e 35%, respectivamente.

Numa palavra, o domínio dos impostos indiretos e em cascata, tais como a CPMF, o PIS e a Cofins, atestam o caráter pouco transparente e nada democrático do nosso sistema tributário.

Se, ao menos, todo esse dinheiro suado pelo Fisco fosse devolvido à população sob a forma de serviços públicos dignos da cidadania... Mas, qual! Nos últimos anos, a classe média se viu literalmente forçada a gastar o que a sanha fiscal não consegue engolir em escola particular para os filhos, planos de saúde para a família, previdência privada, até mesmo sistemas privados de segurança, a fim de superar as crescentes lacunas da omis são estatal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o modelo vigente, caracterizado por altas taxas de juros, iniquidade tributária e arrocho fiscal, já dá claros sinais de esgotamento. Eles se manifestam em toda a sua perversa irracionalidade nos elevados índices de desemprego e na contração dos rendimentos reais do trabalho, que, desde 1999, caiu 10,6%, conforme dados do IBGE. Que o digam os trabalhadores da indústria, do comércio, dos serviços de todo o País, quando demitidos. Depois de semanas, meses, quem sabe, anos batendo porta em porta à procura de nova colocação, ao contrário-las são obrigados a aceitar uma redução de até metade do salário. É pegar ou largar.

Assim, as dívidas se acumulam, a inadimplência bate recordes, o aluguel ou a prestação da casa própria atrasa, os estudos se interrompem, o lazer desaparece, a comida escasseia, os sonhos morrem, a desesperança se instaura, as engrenagens da economia emperram.

Eis aí o quadro sintético dos impasses produzidos pela omis são da política econômica diante do desafio inadiável da reforma tributária.

Se ela não entrar na agenda dos presidentes como uma autêntica prioridade, se não encabeçar concretamente seus projetos para o Brasil de amanhã, então, senhores e senhoras, não haverá amanhã para o Brasil.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temo enfatizado, desta tribuna, a fundamental importância de atentarmos para o setor do agronegócio como um dos essenciais instrumentos de uma política de exportação. Agora, verifica-se que a continuação dos superávites apre-

sentados pela balança comercial brasileira está condicionada ao desempenho das vendas de produtos agrícolas até o fim do ano. A queda nos preços dos bens industrializados no mercado internacional, provocada pelo desaquecimento da economia americana e a recessão na Argentina, terão de ser compensadas pelo aumento das exportações de produtos básicos para garantir o bom desempenho da balança. Só com a soja, que já está sendo embarcada para o exterior, o país espera vender US\$ 5 bilhões este ano.

Todos os setores da economia brasileira são importantes para a exportação. Só será possível atingirmos metas satisfatórias se olharmos o setor exportador em seu conjunto. Venceremos as oscilações constantes se os exportadores em sua totalidade, a despeito da atual crise mundial, confiam em nossa capacidade e forem à luta. Até hoje, fizemos por merecer. Não acreditaram nas vitórias catrôficas e sentiram que era possível atingir resultados positivos. Prejudicados por fatos externos, como a redução das compras argentinas e norte-americanas, procuraram mercados alternativos com criatividade e o apoio firme da diplomacia brasileira. Já em novembro de 2001, as vendas tinham crescido 62% para o Oriente Médio, 23% para a Ásia e 61% para a África.

Atuação do Itamaraty como agente econômico nesse contexto, portanto, vem sendo de suma relevância para o País. A providenciária da gem do Presidente Fernando Henrique à Rússia, há pouco tempo, veio reforçar esta necessidade de se procurar mercados alternativos aos nossos tradicionais parceiros, principalmente depois das injustificadas e absurdas restrições dos EUA ao aço brasileiro.

A prometi da visita do Presidente Vladimir Putin ao Brasil, ainda este ano, contribuirá para acelerar a implementação de uma política conjunta extremamente positiva. O Brasil necessita dispor de condições que lhe permitam a formação de um grande saldo em sua balança de comércio, para equilibrar eventual déficit em transações correntes da ordem de US\$ 20 bilhões. Precisa mostrar acesso às tecnologias de ponta, de cujo controle depende nossa conversão em país plenamente desenvolvido. Para isso, no entanto, o Brasil não dispõe de muito tempo neste contexto competitivo global, caracteriza do pelas políticas excludentes adotadas pelos países do G-7.

É nesse quadro que os acordos com Rússia e Ucrânia são da mais alta importância, pois ampliam, desde logo, perspectivas comerciais, proporcionando ao Brasil alternativas às economias ocidentais, outras fontes de suprimento de equipamentos e tecnologia, além do aumento das exportações de alto valor agre-

gado, como aviões da Embraer, ou de tecnologias sofisticadas, como as da Petrobras.

Os presidentes Cardoso e Putin constataram, em seus entendimentos, a enorme coincidência de interesses internacionais entre os dois países. Daí a oportunidade da missão brasileira de dar apoio ao ingresso da Rússia na Organização Mundial do Comércio – OMC e da missão russa em apoiar o indispensável alargamento do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com a admissão do Brasil como membro permanente.

Diversos outros acordos foram alcançados por Fernando Henrique Cardoso na Rússia e na Ucrânia. Além das possibilidades de ajuda daqueles países ao projeto espacial brasileiro em Alcântara, houve outros entendimentos de grande relevância, como os relacionados com as necessárias reformas do FMI e do Banco Mundial, temas há muito colocados pelo Itamaraty com maestria em vários fóruns internacionais.

Nas difíceis condições deste começo de século, a possibilidade de preservar e ampliar a ação de nossas autonomias externa e interna depende da consolidação de uma política externa mais ampla possível. Uma atuação multilateral que abarque o Mercosul, com a correlata formação de um sistema sul-americano de cooperação e livre comércio, articulado numa colaboração política e econômico-tecnológica com a União Européia. Isso tudo como possibilidade de alternativa à pretendida “Alca”.

Estrategicamente, um país com as dimensões e potencialidades do Brasil não pode se submeter às vicissitudes de um só parceiro, como os EUA. Deve, sim, saber se guir sua vocação multilateral com vistas a grande parceria com os outros três grandes países semicontinentais possuidores de um mercado gigantesco, a começar pela Rússia, mas posteriormente incluindo China e Índia.

Na verdade, este projeto não é novo. Esta nos apenas revigorando um antigo sonho do Itamaraty, que remonta às idéias inovadoras e consistentes do eminente embaixador Adolfo Justo Bezerra de Menezes, nos Anos 40/50; passando pelos esforços dos chanceleres Afonso Arias, San Thiago Dantas, Hermes Lima, Evandro Lins e Silva, nos Anos 60; até ser soberanamente retomado pelo Governo Geisel nos Anos 70. Porém, devido a conjunturas externas e internas desfavoráveis, tal projeto acabou no esquecimento. Mas, felizmente, o atual governo está tendo a sensibilidade e a ousadia de retomá-lo.

Por outro lado, o Brasil está também fazendo o que lhe compete fazer. Hoje, temos uma política de desenvolvimento e apoio às exportações. Embora haja

dificuldade de exportar e internas, a política econômica está sensível às classes exportadoras. Para 2002, em decorrência da tendência recessiva mundial, no entanto, necessitamos de uma política de exportação mais agressiva ainda. Temos que continuar a apoiar promoções mais sistemáticas de produtos competitivos, créditos mais favoráveis para produção/comercialização e políticas diplomáticas e comerciais cada vez mais firmes contra as restrições comerciais de parceiros tradicionais. Além, é claro, da preocupação com a imprescindível reforma fiscal e com os juros altos.

Ainda em novembro de 2001, a classe exportadora brasileira esteve reunida no Rio de Janeiro durante o XXI Encontro Nacional de Comércio Exterior. Trata-se do mais importante evento anual do comércio exterior, cujo mérito foi, principalmente, o de provocar ampla discussão sobre os diferenciais de interesse da atividade exportadora no Brasil.

Apesar dos inegáveis esforços do Governo e do empresariado nacional em prol da diversificação, o Brasil ainda mantém uma forte concentração de mercados, produtos e empresas em sua pauta exportadora. Mais da metade das vendas externas brasileiras está direcionada para apenas 6 mercados (EUA, Argentina, Países Baixos, Alemanha, Japão e Itália) e, além disso, somente as regiões Sul e Sudeste respondem por 80% da nossa pauta exportadora. Contabilizamos, hoje, pouco mais de 15 mil empresas exportadoras. Deste total, cerca de duas mil são recém-chegadas ao setor. No entanto, o número de empresas importadoras é quase o dobro, o que significa que sabemos importar, mas precisamos aprender o caminho do exterior. É importante termos grandes firmas de exportação, mas, ao mesmo tempo, precisamos estimular fortemente os pequenos e médios empresários.

O engajamento de novos participantes, mais do que viável, é absolutamente indispensável. Além do fato de que é impossível aumentar as exportações sem aumentar a base exportadora. Estima-se que cada bilhão de dólares adicionais exportado represente cerca de 60 mil novos empregos.

É oportuno, em todo esse esforço de ampliação de nossas exportações, o apoio do governo junto à Rede Nacional de Agentes de Comércio Exterior – “Rede de Agentes”, uma das principais ações do “Programa Cultura Exportadora”, administrado pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Trata-se de programa desenvolvido em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego e o Senai, que tem como objetivo a criação de uma rede na ci-

nal de agentes de Comércio Exterior, interligando todos os estados do País. Estes agentes, que começaram a ser formados em 2000, estão trabalhando como multiplicadores dos conhecimentos básicos da cultura exportadora. É uma ação voltada, principalmente, para as micro e pequenas empresas interessadas em exportar seus produtos. Inicialmente, foram treinados os formadores de agente e empresários, que agora participam da capacitação dos agentes em todos os estados.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como se vê, tudo que conseguimos no comércio exterior até hoje não foi decorrente de um golpe de sorte, mas resultante de uma política de Governo em aliança com as classes produtivas e toda a sociedade. Infelizmente, certos setores das oposições, quando o assunto é o futuro do Brasil, elaboram análises simplistas que procuram tapar o sol com o pé direito. Na verdade, não há como negar o feliz avanço de nosso País, a passos firmes, por caminhos retos e transparentes, embora haja muito ainda a fazer.

É o que desejamos assim prossiga. Neste ano eleitoral, esses temas deveriam ser claramente expostos à sociedade pelos vários candidatos, pois tratase de elementos fundamentais para que continuemos no caminho certo, no esforço de sanar todos os empecilhos à melhoria de nossa competitividade externa.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Sr.

Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso nos dar a oportunidade de deixar passar em branco uma data muito especial para todos nós, seres humanos: **O Dia das Mães**. Excluído o espírito da exploração comercial desse dia, atente mos para a sua essência, que é o espírito do amor, da virtude, do doar-se por inteiro, da tolerância, da esperança, do que rer o melhor para o outro, do anular-se no afã de fazer o filho melhor.

Para essa mulher, grande mulher, valiosa mulher que, hoje em dia, além de mãe, é dona-de-casa, é operária, é chefe de família, é esposa, é tudo, e no seu dia-a-dia consegue multiplicar suas horas, dividindo a atenção entre tantos assuntos como a escola do filho, a organização da casa, o marido, a saúde física, moral e espiritual da família, os compromissos sociais, o trabalho.

Hoje, no mundo moderno em que vivemos, a mulher que foi criada por Deus não apenas, mas com a finalidade essencial de ser mãe, de dar vida ao mundo, de multiplicar os seres humanos na face da

terra, tem conquistado de maneira soberba, ética, e competente o seu espaço em todos os segmentos da sociedade: na educação, as saúdes, na economia, e em especial na política, dando assim, um toque delicado, ameno, feminino, enfim, mais humano aos relacionamentos, um toque de mãe, na sua maneira mais pura e mais sублиme.

Portanto, Srs. Senadores, eu, como filho, esposo, e pai, presto a minha homenagem e aplaudo as Srs. Senadoras mães e todas as mães do meu Estado e de todo o Brasil, em especial à minha esposa e à minha mãe por este segundo do mês de maio. Que todas possam neste dia ter muitos motivos para sorrir.

A todas as mulheres mães muito especiais, não importa a raça, a cor, a religião, a ideologia, apenas mães, que ri das mães, lindas mães, para béns!

Para finalizar esta singela, mas sincera homenagem, cito aqui um verso do poeta Jíóia Júnior:

Para a mãe, ele é sempre o menino.

Seja ele um pregado ou um assasino,

É só seu filho, o menino, a criança.

Para a mãe ele é quase divino.

Mal da de não o atinge, inveja não o alcança.

Que todos nós, filhos, tornemos verdade e ste verso, para todas as mães.

Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Srs e Srs. Senadores.** Começa na próxima segunda-feira, em Genebra, a cúpula da OMS.

O Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan, que tenho a honra de presidir, encaminhou, em 7 do corrente, correspondência ao Ministro Celso Lafer apoiando a admissão de Taiwan na referida Organização, na condição de observador.

Pas so à sua leitu ra, a fim de que conste nos Anais da Casa, o documento referido:

Bra sí lia, 7 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor

Dr. Celso Lafer

Ministro de Estado das Relações Exteriores

Bra sí lia – DF

Senhor Ministro,

Nós, Senadores integrantes do Grupo Parlamentar Brasil-Taiwan, vimos por meio desta solicitar a simpatia do governo brasileiro no sentido de apoiar o ingresso de Taiwan na Organização Mundial de Saú

de (OMS) como País Observador e também para participar, ainda na condição de Observador, da Assembleia Mundial de Saúde (AMS), que acontecerá entre os dias 13 e 18 de maio corrente em Genebra, Suíça.

Dentre as numerosas razões que favorecem a admissão de Taiwan na OMS, podemos destacar as seguintes:

- Taiwan tem o próprio sistema universal de seguro de saúde pública - o primeiro da Ásia - uma rede de tratamento, comunicação e instalação de pesquisa de saúde e fomento de indústria farmacêutica ativa;

- Atualmente Taiwan goza de alto nível de expectativa de vida, muito acima da média da Ásia, com taxas baixíssimas de mortalidade infantil;

- Taiwan erradicou doenças infecciosas como a peste, varíola, raiva e malária nos anos 50. Não se tem notícia de nenhum caso de poliomielite deste 1983;

- Taiwan é o primeiro país do mundo a vacinar gratuitamente crianças contra hepatite B e foi o mais rápido em responder à epidemia de AIDS;

- Saúde é um direito concreto para 23 milhões de taiwaneses, cuja população configura um universo maior que a população modal de três quartos dos países membros da OMS to ma dos de per si.

- Em 14 de março de 2002, o Parlamento Europeu, representando 370 milhões de cidadãos da União Européia, aprovou uma resolução endossando a participação de Taiwan na reunião de cúpula da Assembleia Mundial de Saúde de 2002, como Observador.

Em 19 de março de 2002, o Senado dos Estados Unidos aprovou um projeto de lei (H.R. 2739) autorizando um plano dos Estados Unidos para encerrar e obter status de Observador para Taiwan na reunião de cúpula da Assembleia Mundial de Saúde em 2002. O Presidente Bush assinou esse projeto, transformando-o em lei em 4 de abril deste ano.

Senhor Ministro, a série de esforços empreendidos pelo Governo e pelo Povo de Taiwan no seu relacionamento cultural, econômico e comercial com o Brasil e, mais recentemente, o estreitamento das laços que nos unem e a identificação de áreas de interesse comum estão a exigir uma participação ativa do Brasil no sentido de se solidarizar às legítimas pretensões de Taiwan.

Entende mos que, a fim de evitar questões políticas no plano externo, a participação de Taiwan na OMS pode ser permitida como "Entidade de Saúde Pública"; novo método de admissão, a exemplo do que ocorreu quando Taiwan foi aceito como membro

da Organização Mundial do Comércio (OMC), na condição de entidade econômica, tendo recebido o apoio dos demais membros da Organização.

Assim sendo, nós, os Senadores integrantes da Frente Parlamentar Brasil-Taiwan, gostaríamos de expressar nosa total compreensão e firme apoio quanto à justiça do pleito, reiterando que na nossa opinião, a atribuição do status de Observadora Taiwan, dentro da Organização Mundial de Saúde, será de grande valia para todos os países-membros e, mais que isso, a afirmação dos princípios mais nobres que devem reger as políticas públicas destinadas a privilegiar o direito à vida, à saúde e à dignidade dos seres humanos, indistintamente.

Pelo exposto, apoiamos vigorosamente a candidatura de Taiwan e contamos com o brilho da inteligência, discernimento e competência diplomática de Vossa Excelência para o encaminhamento da matéria.

Atenciosamente, Frente Parlamentar Brasil – Taiwan, Senador **Ney Suassuna**, Coordenador) – Se-

nador **Álvaro Dias** – **Arlindo Porto** – **Arthur da Távola** – **Bernardo Cabral** – **Carlos Bezerra** – **Carlos Wilson** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Emília Fernandes** – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Benício Sampaio** – **Íris Rezendes** – **José Agripino Maia** – **José Fogaça** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio** – **Reginaldo Duarte** – **Maguito Vilela** – **Maria do Carmo Alves** – **Mauro Miranda** – **Osmar Dias** – **José Serra** – **Romeiro Jucá** – **Romeu Tuma** – **Wellington Roberto**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levan ta-se a sessão às 11 horas e 53 minutos.)*

## Ata da 59ª Sessão Não Deliberativa em 13 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Carlos Patrocínio*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 139, DE 2002**

(Nº 341/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Miguel Dário Ardissones Nunes, para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, em substituição a Rogério Gonzales Alves.

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### **CURRICULUM VITAE**

---

Nome	: Miguel Dario Ardissones Nunes
Data de Nascimento	: 19/11/44
Naturalidade	: Assunção - Paraguai
Nacionalidade	: Brasileira
Filiação	: José Luis Valentin Ardissones / Pastora Nunes de Ardissones
Estado Civil	: Casado
Carteira de Identidade	: 02610706-0 IFP/RJ
CPF	: 178.613.227-34
CREA	: 18.039-RJ

---

#### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Engenheiro Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (julho de 1970).

#### **SEMINÁRIO E CURSOS**

- ◆ "Reparos, Reforços e Proteção das Estruturas de Concreto", na USP, em 1989;
- ◆ "Recuperação e Reforço Estrutural", na UERJ, em 1985;

- ◆ "Análise Estrutural na Área Off Shore, na PETROBRÁS, em 1983;
- ◆ "Concessão de Rodovias", DNER, em 1992;
- ◆ Planejamento, Orçamento e Controle de Custos na Construção Civil", no Instituto Brasileiro de Administração Municipal/RJ, em 1986;
- ◆ Congresso de Associação Ibero-latinoamericana de Pavimentação - Assunção Paraguai, em 1998;
- ◆ Jornadas de Estradas e Pontes dos Países de Língua Portuguesa - Nov. 2001 - Apresentação de Trabalho.

### **COMISSÕES**

- ◆ Diversas Comissões Julgadoras de Licitações para obras em Rodovias Federais;
- ◆ Comissão Especial de Licitação para Concessão da Exploração de Rodovias através da cobrança de pedágio;
- ◆ Comissão para revisão da Norma para cadastramento de empresa no DNER;
- ◆ Participação, como representante do DNER, nas reuniões com a Secretária do Tesouro Nacional, discutindo a regulamentação da conversão dos contratos públicos para URV e Real.

### **CONCURSO**

Primeiro lugar no Concurso para Engenheiro Civil realizado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em junho de 1988, entre 1.861 inscritos. Convocado, abriu mão da vaga por ser funcionário público federal.

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

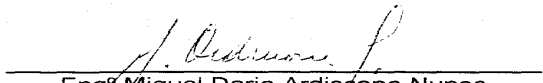
- ◆ Estágio em 2 empresas construtoras desde fevereiro de 1968 até fevereiro de 1969;
- ◆ Estágio na Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas do DNER, desde março de 1969 até junho de 1970;
  
- ◆ Elaboração de orçamento e propostas para obras rodoviárias e de construção civil, na Empresa de Engenharia Zenith e na R. Sagueir Ltda., de outubro de 1970 a junho de 1972;
- ◆ Em junho de 1972 ingressei, através de seleção, na Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais S.A. - ECEX, onde exerci as seguintes funções:
  - Residente do Escritório de Niterói na construção da Ponte Rio - Niterói;
  - Residente das obras de construção de uma ponte provisória e ponte definitiva em Tubarão, Santa Catarina;
  - Residente das obras de construção de um viaduto sobre a Av. Rio de Janeiro, de acesso à Ponte Rio - Niterói;
  - Residente das obras de construção de um viaduto de acesso ao Aeroporto do Galeão;
  - Residente das obras de construção do Pátio Ferroviário do Arará, no Rio de Janeiro;
  - Chefe da Seção de Produção na construção do Pier de carvão e Ponte de Acesso do Porto de Sepetiba, no Rio de Janeiro;
  - Gerente de diversas obras de recuperação e reforço de OAE, construção de cortinas atirantadas, obras de terraplenagem e pavimentação e construção de pontes;
  - Supervisor de obras e serviços de engenharia;
  - Superintendente de obras e serviços de engenharia;
  - Coordenador da área de contratos na liquidação extrajudicial da ECEX.
  
- ◆ Em abril de 1987 ingressei no DNER, sucessor oficial da ECEX, onde exerci as seguintes atividades:
  - Engenheiro da Assessoria da Diretoria de Manutenção - 1987/1988
  - Chefe do Serviço de Supervisão Técnica da Divisão de Pontes e Edificações da Diretoria de Obras - 1988/1989
  - Assistente da Divisão de Pontes e Edificações da Diretoria de Obras - 1989/1991
  - Chefe do Serviço de Construção e Substituto do Chefe da Divisão de Construção da Diretoria de Engenharia Rodoviária - 1991/1993
  - Chefe de Serviço de Programas Especiais e Substituto do Chefe da Divisão de Construção da Diretoria de Engenharia Rodoviária - 1993/1994
  - Chefe do Serviço de Pontes e Edificações da Divisão de Construção da Diretoria de Engenharia Rodoviária - 1994/2000

- Chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária do 7º DRF/RJ e substituto do Chefe do Distrito - 04/2000 - 11/2000
- Chefe da Divisão de Melhoramentos e Restauração do DNER - 11/2000 - 02/2002
- Substituto do Diretor de Engenharia Rodoviária do DNER no exercício efetivo da Diretoria devido ao afastamento do titular - 08/2001 - 02/2002.
- Gerente da Diretoria de Infra-Estrutura Terrestre do DNIT - 03/2002 até o presente.

**EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR**

- ◆ Visita técnica às obras de construção do Porto de La Paloma, Uruguai (ECEX);
- ◆ Visita ao local e participação na equipe que elaborou proposta técnica para a construção do Anel Rodoviário da Cidade de Montevidéu (ECEX);
- ◆ Visita Técnica oficial à Dirección Nacional de Vialidade, em Buenos Aires, para conhecer o Programa Argentino de Concessão de Rodovias.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2002

  
Engº Miguel Dario Ardissonne Nunes

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001  
DO 109-E de 6-6-2001 pág. 1

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
"Art. 83. Na contratação de programas, projetos e obras decorrentes do exercício direto das atribuições de que trata o art. 82, o DNIT deverá zelar pelo cumprimento das boas normas de concorrência, fazendo com que os procedimentos de divulgação de editais, julgamento de licitações e celebração de contratos se processem em fiel obediência aos preceitos da legislação vigente, revelando transparência e fomentando a competição, em defesa do interesse público. (NR)

"Art. 84. ....  
.....

§ 2º O DNIT supervisionará os convênios de delegação, podendo denunciá-los ao verificar o descumprimento de seus objetivos e preceitos." (NR)

Art. 85. O DNIT será dirigido por um Conselho de Administração e uma Diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores.  
Parágrafo único. (VETADO)

.....  
"Art. 85-A. Integrará a estrutura organizacional do DNIT uma Procuradoria-Geral, uma Ouvidoria, uma Corregedoria e uma Auditoria." (NR)

"Art. 85-B. A Procuradoria-Geral do DNIT compete exercer a representação judicial da autarquia." (NR)

"Art. 85-C. À Auditoria do DNIT compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

Parágrafo único. O auditor do DNIT será indicado pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeado pelo Presidente da República." (NR)

"Art. 85-D. À Ouvidoria do DNIT compete:

I – receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à autarquia e responder diretamente aos interessados;

II – produzir, semestralmente e quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e ao Ministério dos Transportes." (NR)

"Art. 86. ....  
.....



II – definir parâmetros e critérios para elaboração dos planos e programas de trabalho e de investimentos do DNIT, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas;

....."(NR)

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição." (NR)

"Art. 89. ...."

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3, DE 2001**

Mensagem nº 595, de 2001 1-CN  
(Nº 947/2001, na origem)

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 5º ....."

I – as políticas de desenvolvimento nacional, regional e urbano, de defesa nacional, de meio ambiente e de segurança das populações, formuladas pelas diversas esferas de governo;

..... "(NR)

"Art. 7º-A O CONIT será presidido pelo Ministro de Estado dos Transportes e terá como membros os Ministros de Estado da Defesa, da Justiça, da Fazen-

da, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre o funcionamento do CONIT."(NR)

"Art. 13. ...."

.....

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

#### **MENSAGEM Nº 140, DE 2002**

(Nº 350/2002, na origem)

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo 1 ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Os méritos do Embaixador Angelo Andrea Matarazzo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00013/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 8 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Angelo Andrea Matarazzo, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Angelo Andrea Matarazzo, que, Juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente. – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

## **CURRICULUM VITAE**

### **A.Andrea Matarazzo**

#### **DADOS PESSOAIS**

Data de nascimento: 22 de novembro de 1956

Lugar de nascimento: cidade de São Paulo

Filiação: Giannandrea Matarazzo e Maria Thereza Matarazzo

CPF: 007.524.538-82

#### **LÍNGUAS**

Italiano, inglês e espanhol

#### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Saint Paul's School

Colégio Dante Alighieri

Fundação Armando Álvares Penteado - Faculdade de Administração Luzwell

Formado em Administração de Empresas

#### **ATIVIDADES EXERCIDAS NO SETOR PÚBLICO**

- Ocupação atual: Embaixador Plenipotenciário do Brasil junto ao governo da República Italiana.
- Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação do Governo da Presidência da República, de janeiro de 1999 a novembro de 2001.
- Em janeiro de 1998, assumiu a Secretaria de Energia de São Paulo, presidindo o Conselho de Administração da CESP, COMGÁS e ELETROPAULO (a maior companhia de distribuição de eletricidade do Brasil), com atuação no Estado de São Paulo e 6 milhões de clientes.
- De janeiro de 1995 a janeiro de 1998, presidiu a Companhia Energética de São Paulo - CESP (Governo Mário Covas).
- Membro do Conselho de Desestatização de São Paulo - Governo Mário Covas.
- Desde 1995, comandou o primeiro processo de reestruturação das empresas de eletricidade, transformando a CESP na maior empresa lucrativa do setor. Durante este período, preparou essas empresas para o processo de privatização iniciado no Brasil. Foram privatizadas nessa gestão a CPFL e a ELETROPAULO, deixando outras a serem privatizadas, que já foram realizadas com grande êxito.
- Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE).
- Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Ativos - CPA.
- Secretário de Política Industrial do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (de outubro de 1992 a março de 1993).

- Assessor do Ministério da Educação, Professor José Goldemberg (de setembro de 1991 a agosto de 1992).
- Membro do Conselho de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.
- Membro do Comitê de Relações Empresariais do Governo do Estado de São Paulo.
- Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
- Membro do Conselho de Orientação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo.

#### **OUTRAS ATIVIDADES**

- Conselheiro do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - IEDI.
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo.
- Membro do Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo.
- Diretor do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP (in congedo).

#### **ATIVIDADES EXERCIDAS NO SETOR PRIVADO**

- Diretor Superintendente das Industrias Reunidas F.Matarazzo (de 1979 a 1983).
- Diretor Financeiro da Metalúrgica Matarazzo S.A. e empresas controladas (de 1983 a 1987).
- Em 1988, assumiu a Presidência da Metalúrgica Matarazzo S.A. e empresas controladas, a maior fabricante de embalagens metálicas do país, empresa pertencente à família Matarazzo e associada ao grupo americano Continental Can Company.
- Durante a Presidência da Metalúrgica Matarazzo S.A., licenciou-se em alguns períodos para exercer outros cargos públicos.
- Diretor da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação - ABIA.
- Vice-Presidente do Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais do Estado de São Paulo.
- Diretor Presidente da Matarazzo Participações e Comércio.
- Diretor da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.
- Diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.
- Presidente do Centro de Documentação Francisco Matarazzo Sobrinho.

#### **CONDECORAÇÕES**

- Ordem do Rio Branco
- Ordem do Mérito Militar do Exército no Grau de Comendador
- Ordem Estadual do Mérito Geronimo Monteiro no Grau Grã Cruz - Governo do Espírito Santo
- Ordem do Mérito Naval no Grau de Grande Oficial - Marinha do Brasil
- Ordem do Mérito Brasília no Grau de Grande Colar.



## INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA DA ALBÂNIA

### História Recente

A Albânia, independente desde 1912 em seguimento ao cenário de instabilidades balcânicas desenvolvido a partir do século XIX, constitui país profundamente marcado por mais de 50 anos de regime comunista. Em 1945, a facção comunista radical da resistência albanesa logrou prevalecer sobre os opositores nacionalistas e monarquistas, vencendo em seguida as eleições disputadas sob o controle de partido único. Em janeiro de 1946, foi proclamada a república popular sob o governo de Enver Hoxha, líder que dominou a política albanesa até a sua morte, em 1985. O governo de Hoxha foi caracterizado pela política de extremo isolamento do país, que rompeu em fases sucessivas com as correntes comunistas do titismo, do estalinismo e do maoísmo, transformando a Albânia em completa autarquia.

Enver Hoxha foi sucedido no poder por Ramiz Alia, mais moderado, que principiou processo de normalização de relações com os países vizinhos, iniciando modestas reformas. Em 1990, crescente mobilização popular impôs a legalização de partidos políticos independentes. Nessa conjuntura, surgiram duas lideranças que dominariam o quadro político albanês nos próximos oito anos subseqüentes:

Sali Berisha, médico cardiologista, que emerge a frente do Partido Democrático da Albânia-PD; e Fatos Nano, da ala moderada do então Partido dos Trabalhadores Albaneses-PTA, agremiação de orientação comunista.

Em março de 1991, nas primeiras eleições livres realizadas no após-guerra, o Partido dos Trabalhadores Albaneses-PTA obtém cerca de 60% do total dos votos, refletindo o conservadorismo da população rural, que compunha por volta de 2/3 do perfil demográfico do país. Ramiz Alia é indicado então como presidente. Uma coalizão do PTA com o Partido Democrático da Albânia-PD e o Partido Socialista é formada, fracassando, contudo, diante da crítica situação da obsoleta indústria e da precariedade de serviços públicos, resultantes da aguda autarquização da economia e da tomada de propriedades estatais por grupos anárquicos em decorrência do colapso da repressão do regime anterior. O apoio popular à coalizão termina por esvaír-se, sendo realizadas eleições em março de 1992, vencidas pelo Partido Democrático da Albânia-PD, após o que Sali Berisha assume a presidência.

O governo do PD consegue renovar a base econômica do país, conduzindo em 1995 à transição

completa do sistema coletivista para o regime de pequenas propriedades. Registra-se reviravolta positiva na produção industrial e no recuo da inflação para dígito único. A recuperação, contudo, revela-se frágil, porquanto refletiu largamente o processo de monetarização da economia albanesa, em substituição ao escambo praticado anteriormente, e para o que concorreram recursos obtidos com atividades como o contrabando de armas, combustíveis e suprimentos vitais para a Iugoslávia e a Macedônia, ademais de receitas procedentes do narcotráfico e da corrupção, tolerados pelo governo Berisha.

Em 1996, em controvertidas eleições, envolvendo denúncias de fraudes e de controle abusivo da mídia pelo governo, o PD obtém a vitória, reelegendo-se Berisha. O governo Berisha, todavia, não resiste à crise desencadeada com a desintegração, em 1997, do esquema de “depósitos em pirâmides”, que haviam surgido como alternativas ao incipiente sistema bancário do país, oferecendo a perspectiva de percepção de altos juros. A implosão do esquema, que possuía ligações com proeminentes figuras do governo do PD, conduz à revolta popular, e à subseqüente deposição de Berisha. Forma-se então um governo de coalizão interino, assistido por força internacional liderada pela Itália. Nas eleições parlamentares convocadas para junho de 1997, vence coalizão encabeçada pelo Partido Socialista da Albânia-PSA. Fatos Nano, um dos principais opositores do PD, é indicado Primeiro-Ministro. A Assembléia Popular, por sua vez, elege Rexhep Meidani como Presidente.

Sali Berisha passa então a comandar a oposição na Assembléia Popular, adotando a tática de executar seguidos boicotes às discussões e votações parlamentares. O governo de Fatos Nano logra consolidar o domínio sobre a parte sul do país, mantendo-se frágil, não obstante, na parte norte, que congrega bolsões controlados pelo Partido Democrático. Em setembro de 1998, em seguimento a uma tentativa de golpe tramada por membros do PD em Tirana, Fatos Nano renuncia. Um novo governo, contudo, é formado pela coalizão liderada pelo PSA, assumindo Pandeli Majko, como Primeiro-Ministro.

É convocado então referendo nacional, boicotado pelo PD, para a aprovação da Constituição do país, realizado em novembro do mesmo ano. O novo texto constitucional é aprovado por expressiva maioria (93,5%) do eleitorado, embora Berisha tenha procurado, sob a alegação de comparecimento insuficiente (na realidade, registrou-se mais de 50%), anular o resultado da consulta popular. A nova Constituição entra, todavia, em vigor em 28 de novembro de 1998.

Em desdobramento a disputas internas partidárias, Pandeli Majko renuncia em outubro de 1999, sendo indicado pelo Presidente Meidani o Vice-Primeiro-Ministro Ilir Meta, do PSA, como novo Primeiro-Ministro.

### I. Política Interna

Em 1992, após a queda definitiva do regime comunista, deu-se início ao processo de reestruturação política do país, segundo o modelo ocidental (democracia parlamentar e economia de mercado). Essa transição tem sido dificultada por vários fatores, dentre os quais sobressaem: **a)** a significativa influência ainda exercida pela estrutura de clãs; **b)** os antagonismos políticos entre as regiões Sul e Norte do país; **c)** a fragilidade das instituições nacionais; **d)** os efeitos da crise do Kosovo; e **e)** desde 1997, as recorrentes tentativas de tomada do poder pela via não-institucional, lideradas pelo ex-Presidente Sali Berisha, do Partido Democrático (PD).

Embora muitas organizações e associações políticas tenham papel ativo na Albânia, poucas lograram obter os 4% necessários para exercer representação partidária na Assembléia Popular. O parlamento tem sido dominado, desde o fim de regime comunista, pela bipolaridade entre o Partido Socialista da Albânia e o Partido Democrático. Após a convincente vitória do PSA nas eleições de junho de 1997, o PD vem ampliando a sua atuação extra-parlamentar, com o objetivo de forçar novo pleito. Em seguida ao assassinato de um correligionário em plena Assembléia Popular ocorrido em setembro de 1997, o PD retirou-se do parlamento até março de 1998. Não obstante seu regresso posterior às atividades parlamentares normais, para o que concorreram substantivas pressões internacionais, o PD adotou posição de boicote ao referendo realizado em novembro de 1998, que decidiu pela aprovação da nova Constituição do país.

Cada um destes dois principais partidos encaixa coligação compreendendo agremiações menores: a chamada Aliança pelo Estado congrega o Partido Socialista da Albânia-PSA, a Aliança Democrática, o Partido Social Democrata-PSD, o Partido Agrário e a União pelos Direitos Humanos. A Aliança Democrática constitui dissidência do Partido Democrático-PD, de orientação de centro-esquerda, embora defendendo a economia de mercado. O Partido Social Democrata-PSD possui inclinação de esquerda mais radical que o PSA. O Partido Agrário tem orientação em geral centrista, com suas bases entre os pequenos fazendeiros e proprietários. A União pelos Direitos Humanos é o partido da comunidade grega na Albânia.

A outra coligação, mais à direita, denominada União pela Democracia, agrupa o Partido Democrático-PD e a União Social Democrata – que apoiou a descredenciada Assembléia de maioria do PD em 1996 – além do Partido Democrata-Cristão, do monarquista Movimento pela Legalidade e do Movimento pela Democracia. Um terceiro grupo, a Direita Albanesa, reúne os ultranacionalistas Partido Republicano-PR e o Partido da Frente Nacional. Este grupo posicionou-se a favor da nova constituição no referendo convocado em 1998. A extrema esquerda é representada pelo Partido Comunista, recém-relegalizado.

### II. Política Externa

No plano externo, desde o governo Berisha a Albânia vem conduzindo uma estratégia diplomática de aproximação com os países ocidentais. Além do acordo com o FMI, firmou instrumento de cooperação militar com os EUA e, em 1995 o país foi admitido no Conselho da Europa.

O conflito no Kosovo, que opôs diretamente a comunidade albanesa habitante da província iugoslava em proporção média de 9/10 do total, e a comunidade sérvia, que percebe o Kosovo como berço de sua civilização e sede do patriarcado ortodoxo, constitui foco de permanente tensão nas relações entre a Albânia e a Federação Iugoslava, fomentando ainda na região a formação de grupos criminosos e o comércio ilegal de armas, além de outras atividades ilícitas como o narcotráfico.

Segundo estimativas do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, calcula-se em mais de 300 mil o número de habitantes da região do Kosovo que migrou para a Albânia nos anos pré-1999, e que retornou em escala maciça após junho passado. Na Albânia, alguns segmentos defendem que o Kosovo se torne uma República autônoma, tal como Montenegro e Sérvia, no âmbito da Federação Iugoslava, enquanto outros preconizam abertamente por sua independência e, segundo se especula, uma possível unificação entre os dois.

Sucessivos conflitos armados na Bósnia-Herzegovina e no Kosovo fazem com que a OTAN tenha interesse em impor preventivamente a ordem na Albânia. Os países principais da Aliança Atlântica têm sido, assim, aliados da Albânia na transição que ora realiza em direção ao estabelecimento de uma democracia parlamentar e de economia de mercado. A estabilidade do país é vista como importante para a segurança dos Balcãs e, por extensão, da Europa como um todo. Cite-se que em reação ao lançamento em Sarajevo do “Pacto para Estabilidade para o Sudeste

Europeu”, promovido pela UE, com o endosso da OTAN, no semestre passado, o presidente Rexhep Meidani proclamou o gabinete do Primeiro-Ministro Ilir Meta como o “Governo do Pacto de Estabilidade”.

Desde o fim do regime comunista, a relação bilateral com a Itália se tornou novamente importante. A Itália tem mantido posição protagônica no esforço dos países da Aliança Atlântica em favor do reordenamento econômico e político da Albânia, tendo liderado a força multilateral de paz (Operação Alba) aprovada pelas Nações Unidas em 1997, que chegou a contar com 3 mil e 700 soldados italianos. Mencione-se que as forças armadas italianas já haviam sido deslocadas à Albânia, em 1991, para prevenir a deterioração aguda de conflitos civis. A política exterior italiana, por seu turno, tem-se preocupado com a difícil questão da imigração procedente da Albânia para a costa sul da Itália. O programa de ajuda econômica italiana à Albânia tem sido, por isso, condicionado ao efetivo engajamento das autoridades albanesas no controle da imigração clandestina. Presentemente, a Itália colabora no treinamento de forças policiais albanesas. Atualmente, a Itália participa ainda, de forma ativa, do grupo “Friends of Albania”, criado em Bruxelas no âmbito do Conselho da Europa e do Parlamento Europeu, em outubro de 1998, em apoio ao esforço de reestruturação político-econômica da Albânia.

A presença de número significativo de imigrantes trabalhadores de nacionalidade albanesa na Grécia representa fonte de tensão entre os dois países. Muitos trabalham por salários abaixo do piso de nacionais gregos, gerando ressentimentos. Outro problema decorre da situação de pequena minoria grega habitante do sul da Albânia. O ingresso da “União pelos Direitos Humanos”, partido que congrega a minoria grega, na coalizão governamental tem, contudo, amenizado arestas do relacionamento, que vem apresentando melhora no período recente.

No plano econômico multilateral, a Albânia mantém programa com o FMI e, em 1995, pleiteou a adesão — ainda não concretizada — à Organização Mundial de Comércio-OMC. Na área da defesa, adota estreita coordenação com a OTAN, que mantém representação nas dependências do Ministério da Defesa da Albânia. No curso da crise do Kosovo, o governo albanês pleiteou o envio pela OTAN de missão de monitoramento, a exemplo da força de paz destinada à vizinha Macedônia, sendo o pedido, contudo, rejeitado. No entanto, a OTAN vem assistindo o governo albanês no combate ao crime organizado e a atividades ilícitas. Em agosto de 1998, o chamado programa

“Parceria para a Paz”, da OTAN, patrocinou a realização de manobras militares na Albânia central.

A Albânia, em vista da premência de recursos para a sua reconstrução econômica, necessita manter relações privilegiadas com a União Européia. Além disso, o país é beneficiário de várias atividades desenvolvidas pela Organização de Segurança e Cooperação Européia (OSCE) — que tem Embaixador residente em Tirana e colabora no monitoramento das eleições albanesas — e do Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas. O Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento-BERD, por sua vez, tem destinado regularmente à Albânia recursos em apoio à expansão das atividades produtivas.

### III. Economia

No que se refere à economia, a Albânia se diferencia dos demais países europeus pela sua forte dependência do setor agrícola. O setor primário responde por aproximadamente 56% da composição do PIB nacional. A base industrial do país é reduzida e concentra-se na indústria de extração mineral. A Albânia dispõe de reservas minerais de cromo, cobre e níquel. O país chegou a ser o terceiro maior produtor mundial de cromo. O setor se ressentiu, no entanto, da obsolescência dos equipamentos de mineração e dos resultados desastrosos para a economia causados pela virtual guerra civil gerada pela quebra do esquema de investimentos em “pirâmides financeiras”, em 1997.

Do fim do período comunista, até os eventos que precipitaram a crise de 1997, a Albânia vinha atingindo resultados econômicos encorajadores. De 1993 a 1996, o PIB cresceu, em média, mais de 9%; em 1997 reduziu-se para 7%. A relativa estabilidade obtida a partir de meados de 1999 poderá, contudo, permitir a retomada dos níveis anteriores.

A Albânia assinou, em 1998, acordo com o FMI que prevê um empréstimo de US\$50 milhões em três anos. O acordo estipula que a Albânia deverá dar continuidade aos processos de privatização e de reforma da administração pública, manter o sistema de convertibilidade das contas correntes e aplicar uma política monetária controlada. Suas principais metas são: crescimento anual do PIB de 7 a 8%, entre 1999 e 2001, e redução da inflação anual, dos 42,1% de 1997, para um dígito até 2000 (foi registrada inflação de 2% em 1999).

A despeito de previsões otimistas que prognosticam o crescimento do PIB e a diminuição da inflação já nos próximos anos, a retomada do crescimento econômico do país em bases mais sólidas e sustentá-

veis e a própria concretização das metas definidas no acordo com o FMI estão intimamente ligadas ao apoio externo adicional, principalmente financeiro, que o país puder conseguir, seja de organismos internacionais como o Banco Mundial, seja de seus vizinhos europeus.

O conflito no Kosovo acirrou-se a partir do segundo semestre de 1998, quando a Albânia ainda sofria os efeitos da crise financeira desencadeada pelo mencionado "esquema das pirâmides", e culminou em 1999 com a intervenção da OTAN. No entanto, os resultados macro-econômicos têm sido extremamente positivos, em função de uma conjunção privilegiada de fatores internos e externos para o país, registrando-se inflação anual de 2% e crescimento da ordem de 8%. Os seguintes fatores têm propiciado o crescimento da economia albanesa: **a)** redução de tarifas na UE para exportações albanesas (a UE recebe 93% das exportações da Albânia); **b)** previsão de maiores gastos governamentais com infra-estrutura produtiva; e **c)** progresso no programa de privatizações, o que ampliará ainda mais o aporte de capitais externos no país.

#### IV. Relações Bilaterais

Brasil e Albânia estabeleceram relações diplomáticas em 4 de abril de 1961, por meio de Troca de Notas realizada por intermédio das Embaixadas dos dois países em Roma. Em junho de 1961, foi assinado, em Paris, por representantes dos dois países, o Acordo de Comércio e Pagamentos, que entrou em vigor em abril de 1963.

Em janeiro de 1971, ocorreu iniciativa da Albânia para a abertura de missões permanentes em Brasília e em Tirana, não sendo o interesse correspondido pela parte brasileira. Em maio de 1985, o Governo brasileiro concordou com a troca de Embaixadores entre os dois países a título cumulativo. Em julho de 1985, foi manifestado o pedido de "agrément" para o primeiro Embaixador albanês no Brasil, residente em Buenos Aires. Por sua vez, em outubro de 1985, por decreto do Presidente da República, foi criada a Embaixada do Brasil na Albânia, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Roma.

Os contatos entre os dois países não tem sido freqüentes, constando apenas de visitas periódicas recíprocas dos Embaixadores em caráter cumulativo. A visita mais importante realizada até o momento foi a do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Paskal Melão, em maio do ano passado. Em 22 de março de 2000, o Embaixador do Brasil em Roma apresentou ao Presidente albanês Rixe Meidani cartas credenciais, ocasião em que foi solicitado o apoio brasileiro para superar pendência com a França, na área audiovisual (direitos

autorais), que vem retardando o ingresso da Albânia na OMC. Meidani expressou reconhecimento da Albânia pelo apoio do Brasil às resoluções do CSNU sobre a crise no Kosovo e manifestou ainda interesse quanto à possibilidade de receber cooperação técnica brasileira, na área de infra-estrutura de energia e transportes, em que o país registra deficiências.

Em que pese a reduzida expressão político-econômica do país, a Albânia justificaria um trabalho de acompanhamento político, em razão de sua importância estratégica à luz da estabilidade balcânica. O encaminhamento da situação dos Balcãs, em suas múltiplas vertentes (relações Iugoslávia-Occidente; conflito do Kosovo; diferendo Grécia-Macedônia), passa, necessariamente, pela Albânia, entre outros motivos em função de sua condição geográfica de corredor balcânico e das ramificações étnicas albanesas nos demais países da região. Espera-se também que a Constituição de 1998 sirva como fator de estabilidade e de consolidação democrática. Nesse contexto, o cenário de estabilização política do país, aliado à sua crescente recuperação econômica, que é apoiada pela UE e que ampliará a demanda interna por bens e serviços diversos, pode fornecer oportunidade para a colocação de produtos e prospecção de mercado por empresas brasileiras.

#### V. Dados do Comércio Bilateral

##### Comércio Brasil-Albânia<sup>1</sup>

	1996	1997	1998	1999 (*)
Exportações Brasileiras	4.301 <sup>2</sup>	401	492	419
Importações Brasileiras	6	23	6	24

Exportações Brasileiras (1999): carne suma congelada; carne de frango congelada; juntas de borraça vulcanizada.

Importações Brasileiras (1999): outras plantas e partes para perfumaria e medicina.

1 Fonte: Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio-MDIC

2 Valores em US\$ Mil FOB

(\*) Janeiro a Novembro – Dados Preliminares

## VI. Dados da República da Albânia

### Dados Oficiais

**Nome oficial:** República da Albânia

**Forma de Governo:** República Parlamentarista

**Constituição:** 22 de novembro de 1998; substituiu a última Constituição de orientação marxista, datada de abril de 1991

**Legislativo:** Unicameral (Assembléia do Povo) com 155 membros, sendo 115 eleitos pelo voto direto e 40 eleitos por representação proporcional

**Presidente da República:** Rexhep Meidani, eleito pela Assembléia em julho de 1997

**Eleições Nacionais:** Junho-Julho de 1997 (parlamentares); Junho de 2001 (próximas eleições parlamentares)

**Governo:** Coalizão de centro-esquerda (Partido Social Democrático, Partido Socialista, Aliança Democrática, Partido Agrário, Partido da Unidade Nacional e União pelos Direitos Humanos)

**Primeiro-Ministro:** Ilir Meta (Partido Social Democrático)

### Dados Gerais

População: 3,4 milhões (1998)

Densidade Demográfica: 118km<sup>2</sup> (1998)

**Crescimento Demográfico:** 0,9% 1 ano (1998)

**Força de Trabalho:** 1,8 milhão (1998)

**Expectativa de Vida:** 69 anos (Homens) – 75 anos (Mulheres)

**Mortalidade Infantil:** 49/1000 hab

**Taxa de Alfabetização:** 60% (1998)

**Área:** 28.750Km<sup>2</sup>

**Moeda:** Lek (taxa de câmbio média em 1999 – 140 Leks / US\$1)

**PIB:** US\$2,9 bilhões (1998)

**Crescimento do PIB:** 8% (1999)

**Dívida Externa:** US\$870 milhões (1998)

**Taxa de inflação:** 2% (1999)

**Renda per capita:** US\$876 (1998)

**Déficit em conta corrente:** – 4,5% do PIB (1999)

**Reservas estrangeiras:** US\$383 milhões (setembro-1999)

**Exportações Totais:** US\$242 milhões (1999)

**Importações Totais:** US\$925 milhões (1999)

**Principais produtos de exportação (1998):** alimentos, bebidas, tabaco, produtos têxteis, sapatos

**Principais produtos de importação (1998):** produtos alimentícios, produtos metalúrgicos, produtos químicos, máquinas diversas

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Mensagem nº 141, de 2002 (nº 351/2002, na origem), de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2002, que dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição, sancionado e transformado na Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002.

### OFÍCIO

#### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PS-GSE/260/02

Brasília, 9 de maio de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Carlos Wilson  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2002, da Câmara dos Deputados (PLV nº 14, de 2002, nessa Casa), o qual “Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências”, com as seguintes alterações:

Aprovados:

- \* a Emenda saneadora oferecida pelo Relator da Comissão Mista na Câmara dos Deputados ao art. 14 do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002, do Senado Federal;
- \* os dispositivos do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002, do Senado Federal, constantes dos itens 1 a 12, do parecer do Relator da Comissão Mista na Câmara dos Deputados, com parecer pela aprovação; as Emendas de Redação, constantes dos itens 1 a 5 do parecer do Relator da Comissão Mista na Câmara dos Deputados.



Rejeitados:

- \* os dispositivos do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002, do Senado Federal, constantes dos itens 1 a 4 do parecer do Relator da Comissão Mista na Câmara dos Deputados, com parecer contrário.

Suprimido:

- \* o § 5º do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002, do Senado Federal, objeto do Destaque de Bancada do Bloco PSB/PCdoB, na Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

TEXTO ENVIADO À SEÇÃO PELA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratada, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá o outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de outubro de 2002, observadas as seguintes condições:

I – repactuação, pelo prazo de até quinze anos, tomando-se o saldo devedor atualizado pelos encargos pactuados para situação de normalidade até a data da repactuação, incorporando-se os juros de que trata o inciso II, e calculando-se prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 de junho de 2003;

II – a partir da data da repactuação, as operações ficarão sujeitas à taxa efetiva de juros de um inteiro e quinze centésimos por cento ao ano;

III – os mutuários farão jus, nas operações repactuadas, a bônus de adimplência de setenta por cento sobre cada uma das parcelas, desde que o pagamento ocorra até a data apazada;

IV – os agentes financeiros disporão de prazo até 30 de novembro de 2002 para formalização do instrumento da repactuação.

Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de que trata o inciso III do art. 1º, no caso de pagamento total de seus débitos até 31 de outubro de 2002.

Art. 3º Os mutuários com prestações vencidas a partir de 2001 poderão ser beneficiários da repactuação nas condições descritas nos incisos do art. 1º.

Art. 4º Os mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 terão duas alternativas para enquadramento nas disposições do art. 1º:

I – pagamento de dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplimento, repactuando-se o restante no saldo devedor;

II – pagamento das prestações integrais vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplimento e aplicando-se o bônus de que trata o inciso III do art. 1º sobre noventa por cento do montante em atraso.

Art. 5º Fica autorizada a individualização das operações coletivas ou grupais ao amparo do Proce-  
ra, inclusive as realizadas por associações e cooperativas, para possibilitar o atendimento a cada mutuário isoladamente.

Parágrafo único. Os mutuários integrantes de contratos coletivos ou grupais, quando optarem pela operação individualizada de que trata o **caput**, poderão valer-se:

I – da faculdade prevista no art. 1º, se estiverem adimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001;

II – de uma das alternativas constantes do art. 4º, se estiverem inadimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001.

Art. 6º Os agentes financeiros darão início às providências relativas ao encaminhamento dos contratos para cobrança de créditos e sua inscrição em Dívida Ativa da União, observada a legislação em vigor:

I – em 1º de novembro de 2002, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º;

II – após cento e oitenta dias do vencimento de prestação não paga.

Art. 7º Os agentes financeiros informarão, até 30 de dezembro de 2002, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações.

Art. 8º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural de investimento contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor originalmente financiado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais até 31 de outubro de 2002, observadas as seguintes condições:

I – financiamentos de investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, que não foram renegociados com, base na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

a) prazo de adesão até 31 de outubro de 2002;

b) rebate no saldo devedor equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da renegociação;

c) bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento;

d) aplicação da taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da renegociação;

e) manutenção do cronograma de pagamentos ;

f) no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, os mutuários terão que pagar, para enquadramento neste inciso, dez por cento, no mínimo, do somatório das prestações integrais vencidas até 31 de março de 2002, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento, repactuando-se o restante no saldo devedor de forma proporcional entre as parcelas remanescentes;

II – financiamentos de investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortaleci-

mento da Agricultura Familiar – PRONAF, observadas as seguintes condições:

a) prazo de adesão até 31 de outubro de 2002;

b) rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2002.

§ 1º No caso de operações referenciadas no **caput** formalizadas por intermédio de cooperativa ou associação de produtores, considerar-se-á cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do a crédito.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o caput até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º Para as operações contratadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, de que trata o inciso II deste artigo, as parcelas vencidas e não pagas serão prorrogadas para os anos subseqüentes ao do vencimento da última parcela anteriormente pactuada.

§ 4º Para os mutuários com propriedades situadas na região semi-árida é dispensado o pagamento inicial previsto neste artigo para adesão aos novos mecanismos de renegociação, prorrogando-se integralmente o saldo devedor das parcelas vencidas, nas condições estabelecidas nesta Lei.

§ 5º A autorização de que trata este artigo abrange os financiamentos concedidos com recursos públicos aplicados em infra-estrutura de uso comum e na aquisição de lotes nos perímetros públicos de irrigação, conforme estabelecido na Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979.

Art. 9º Fica autorizada, para os financiamentos concedidos a agricultores familiares que sejam lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do PRONAF, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

Art. 10. Fica o Ministério do Desenvolvimento Agrário encarregado das providências legais e admi-

nistrativas necessárias à nomeação de liquidante para conduzir os trabalhos de encerramento das atividades do Fundo Contábil do Procera.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Federal de Controle incumbida de certificar os valores dos ativos e passivos do Fundo Contábil do Procera.

Art. 11. Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao setor rural ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de outubro de 2002:

I – operações de valor originalmente financiado de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

**a)** dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1994: trinta e cinco por cento;

**b)** dívidas contraídas no ano de 1995: vinte e cinco por cento;

**c)** dívidas contraídas no ano de 1996: dezoito por cento;

**d)** dívidas contraídas no ano de 1997: dezesseis por cento;

**e)** dívidas contraídas no ano de 1998: catorze por cento;

II – operações de valor originalmente financiadas acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

**a)** para a fração de cada parcela que corresponda ao crédito original de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) aplica-se o disposto nas alíneas do inciso I;

**b)** para a fração da parcela que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) são mantidos os encargos financeiros pactuados sem aplicação do bônus aqui estabelecido;

III – para aplicação do disposto neste artigo considerar-se-á o somatório das operações existentes em nome do mesmo emitente do instrumento de crédito, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 12. O art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 3º .....

§ 3º Fica estabelecido o prazo até 31 de outubro de 2002 para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º desta Lei.

.....(NR)

Art. 13. O impacto orçamentário-financeiro das medidas adotadas de acordo com esta Lei será suportado pelas disponibilidades estabelecidas no Orçamento-Geral da União para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o Ministério da Integração Nacional, para as Operações Oficiais de Crédito, ou para os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos respectivos exercícios de 2002 a 2004, conforme a natureza da medida.

Art. 14. Para efeito do disposto no art. 1º, inciso I, alínea **a**, da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, são considerados componentes dos encargos financeiros os rebates e os bônus por adimplemento que forem aplicados aos financiamentos concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, consoante resolução do Conselho Monetário Nacional, cabendo o ônus desses benefícios ao respectivo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 15. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento das disposições constantes dos artigos anteriores desta Lei.

Art. 16. O § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, alterado pela Lei nº 10.203, de 22 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 9º .....

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a vinte por cento.

.....”(NR)

Art. 17. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 24, de 23 de janeiro de 2002.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camara dos Deputados, 9 de maio de 2002. –  
**Aécio Neves.**

## PARECERES

**PARECER Nº 346, DE 2002**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002 (nº 1.393, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 745, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 1º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a

redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Maurílio Ferreira Lima, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural Anhangüera (cf. fls. 77/78):

- Diretor Presidente – Marco Antônio Orlando
- Diretor Vice-Presidente – Antônio Carlos de Castro Siqueira
- Diretor Secretário – Aristóteles Cirino Mazzola
- Diretor Adm. e Financeiro – Mário Petrin

**II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga de concessão, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações".

**III – Voto**

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga em exame, forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Hartung** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Maguito Vilela** – **Eduardo Suplicy**, (abstenção) – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Candido**, (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Siqueira Campos**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais;

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestrar, conferências, etc;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da Publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....

**PARECER Nº 347, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2002 (nº 1.443, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**  
Relator **ad hoc**: Senador **Jonas Pinheiro**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 992, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 385, de 12 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Magno Malta, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Consti-

tuição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte à direção da Fundação Cantares de Salomão (cf. fls 291/292):

- Diretor Presidente – Cristiano Alves de Oliveira
- Diretor Vice-Presidente – Oscar da Silva
- Primeiro Diretor Secretário – Hélio José da Silva
- Segundo Diretor Secretário – Antônio Gregório de Almeida
- Diretor Financeiro – Luiz Carlos da Costa Melhorem
- Diretor Adjunto Financeiro – Sebastião Valério da Conceição.

**II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão Educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

**III – Voto**

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato, de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator **ad hoc** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** (abstenção).

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão**

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 (1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

**PARECER Nº 348, DE 2002**

**Da comissão de educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a associação de radiodifusão comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, estado do Espírito Santo.**

Relator: **Paulo Hartung**

**Relatório:**

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001 na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá-ES”.

O Projeto é originário da Mensagem Presidencial nº 1.670, de 2000, item 7, que submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000, do Ministro de Estado das Comunicações, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem exclusividade, na cidade de Santa Maria de Jetibá, estado do Espírito Santo.

A Exposição de Motivos do Ministro ao Presidente da República, inserta nos autos, informa a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, conforme se extrai do Processo Administrativo nº 53660.000107/99. Outrossim, a análise técnica da Consultoria Legislativa da Casa – fls. 212 – substanciada na Nota Técnica nº 321, de 2002, da lavra do douto Consultor Rubem Martins Amorese, é expressa ao afirmar:

“A documentação examinada evidencia o cumprimento das formalidades estabe-

lecidas na Resolução nº 39, de 1992, demonstrando que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da autorização, nos termos da resolução supracitada.

Para Constar, nomeia-se sua direção (cf. fl. 38), a saber:

- Presidente – Geraldo Berger
- Vice-Presidente – Wanderley Stuhr
- 1º Secretário – Everdan Berger
- 2º Secretário – Jair Bergamaschi
- 1º Tesoureiro – Emilson Vieira da Silva
- 2º Tesoureiro – Mário Jacob
- Diretor de Operações – Edson Berger
- Vice-Diretor de Operações – Waldir Corona
- Vice-Diretor Cultural e Com. Social – Noberto Holz
- Vice-Diretor de Patrimônio – Hilário Roepke”

É o Relatório.

**Voto**

O exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para a execução de serviços de radiodifusão, emanados do Poder Executivo, atualmente por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 223 da Constituição, deve obedecer, nesta Casa, às formalidades e aos critérios estabelecidos na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992.

O cotejo daquela norma com os documentos que instruem o feito evidencia o cumprimento das formalidades legais, caracterizando o atendimento pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES de todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da autorização, razão pela qual votamos pela aprovação do Decreto Legislativo nº 34, de 2002.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Cândido**.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 349, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2002 (nº 959, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo no 43, de 2002 (nº 959, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espírita André Luiz para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial no 817, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000 que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Fundação Espírita André Luiz (cf. fl. 140):

- Diretor Presidente – José Antonio Lombardo
- Diretor Vice-Presidente – Eurípedes R. dos Reis
- Diretor Tesoureiro – Manoel Gonçalves Bolonha
- Diretora Secretária – Silvana Aparecida Moreira Scarpino

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Vic Pires Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Espírita André Luiz atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão.

### III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela Aprovação da renovação da concessão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Hartung** – **Antônio Carlos Junior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Maguito Vilela** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Cândido** (abstenção). – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jonas Pinheiro**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 350, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2002 (nº 968/2001 na Câmara dos Deputados), que prova o ato que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.**

Relator: **Paulo Hartung**

### Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2002 (nº 968/2001 na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo”.

Originário da Mensagem Presidencial nº 1.447, de 2000, item 7, que submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 586, de 26 de setembro de 2000, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar, sem exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

A Exposição de Motivos do Ministro ao Presidente da República, inserta nos autos, informa a regularidade da instrução conforme a legislação que regula a espécie. Outrossim, a análise técnica da Consultoria Legislativa da Casa – fls. 83 – consubstanciada na Nota Técnica no 334, de 2002, da lavra do douto Consultor Rubem Martins Amorese, é expressa ao afirmar:

“A documentação examinada evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, demonstrando que a entidade Fundação Enivaldo dos Anjos atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, nos termos da Resolução supracitada.

Para Constar, nomeia-se sua direção (cf. fls. 62), a saber:

- Diretor Presidente – Cremilda Alves dos Anjos
- Diretor Administrativo e Financeiro – Giuliano Conrado Matos dos Anjos
- Diretor de Secretaria – Rivanna Reinboso Matos Iglesias”

É o Relatório.

#### Voto

O exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para a execução de serviços de radiodifusão, emanados do Poder Executivo, atualmente por meio de Portaria do Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 223 da Constituição, deve obedecer, nesta Casa, às formalidades e aos critérios estabelecidos na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992.

O cotejo daquela norma com os documentos que instruem o feito evidencia o cumprimento das formalidades legais, caracterizando o atendimento pela Fundação Enivaldo dos Anjos de todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se a outorga da permissão, razão pela qual votamos pela aprovação do Decreto Legislativo no 44, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Geraldo Cândido** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### PARECER Nº 351, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **Antônio Carlos Júnior**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.438, de 2000, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante da Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia (cf. fl. 18):

- Presidente – Carlos Roberto Santos
- Vice Presidente – Lígia Maria Benício dos Santos
- Tesoureira – Eunice do Nascimento Matos
- Secretária – Marinalva Meira Galvão

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gilmar Machado.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 52, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização,

opinamos pela Aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Casildo Maldaner** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPITULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 352, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2002 (nº 1.565, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Farias, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará”.**

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.026, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 384, de 12 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa Farias para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte à direção da Fundação Educativa Farias (cf. fls. 117/118):

- Diretor Presidente – Jovina Maria Magalhães Bastos
- Diretor Vice-Presidente – Maria Martins Ferreira de Mesquita
- Primeiro Tesoureiro – Regina Maura Ferreira de Mesquita
- Segundo Tesoureiro – Lucilândia Mesquita Costa
- Primeiro Secretário – Edson Pereira de Sousa
- Segunda Secretária – Maria do Socorro Sampaio Alves

### II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela Aprovação do ato de outorga, em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Antônio Carlos Junior**, Relator Ad Hoc – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Suplicy**, (Abstenção) – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Waldeck Ornélas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....  
 DECRETO Nº 2.108,  
 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
**PARECER Nº 353, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2002 (nº 1.122, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bebedouro FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passos Maia, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2002 (nº 1.122, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bebedouro FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passos Maia, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.607, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 594, de 4 de outubro de 2000 que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte à composição acionária do empreendimento Rádio Bebedouro FM Ltda., (cf. fl. 10):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
•Plínio Antônio Bolsoni	20.000
•Osmar Bresciani	20.000
•Nelsi Cavichioli	20.000
•Deniz Panizzi	20.000
•Antônio Abílio Mantovani	20.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>100.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Francisco Coelho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 90, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Bebedouro FM Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy**, (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 354, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2002 (nº 1.150, de 2001, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso”.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2002 (nº 1.150, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 605, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda. (cf. fl. 4):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Izaías José Roberto	10.000
• José Antonio Leéis	10.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>20.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo, submetido à análise desta Comissão de Educação.



### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Paulo Hartung** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 355, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2002 (nº 1.158, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2002 (nº 1.158, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.504, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000 que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Itai de Rio Claro Ltda. (cf. fl. 5):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Adão de Moura Borges	50
• José Rinaldo da Silva	50
<b>Total de Cotas</b>	<b>100</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Egydio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetida à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Itaí de Rio Claro Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. –, **Ricardo Santos** Presidente – **Jonas Pinheiro** Relator, – **Paulo Hartung** – **Antônio Carlos Júnior** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** (abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 356, DE 2002**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001 nº 1.164/99, na casa de origem) que Denomina Aeroporto de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira o Aeroporto de Porto Velho, Estado de Rondônia.**

Relator: Senador **Moreira Mendes**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Educação, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001, apresentado pelo Deputado Sérgio Carvalho e aprovado pela Câmara dos Deputados após manifestação favorável de três Comissões daquela Casa.

Destina-se o projeto a homenagear a figura do ex-governador de Rondônia, Jorge Teixeira de Oliveira, cujo nome seria acrescido à atual denominação do Aeroporto de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

Ao justificar a proposição, o autor destaca o trabalho desenvolvido por Jorge Teixeira, como governador do Território Federal de Rondônia no período de 1979 a 1981, e, a partir daí, como governador do en-

tão recém-criado Estado de Rondônia, até 1985. Afirma a justificacão que, como governador do Território, o homenageado “deu o respaldo necessário para o projeto político de emancipacão do Estado” e que “tão envolvido estava com os destinos do novo Ente que indispensável fez-se sua presença no comando da Administraçã Estadual”.

À Comissã de Educaçã compete examinar a proposiçã quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnico legislativa, além de pronunciar-se sobre o mérito da iniciativa.

A proposiçã não recebeu emendas no prazo regimental.

## II – Análise

O projeto em causa encontra amparo constitucional no art. 22, XI, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da Uniã. Sobre matérias dessa natureza, cabe ao Congresso Nacional dispor (art. 48, **caput**) e a qualquer de seus membros a iniciativa para a proposiçã de leis (art. 61, **caput**).

A proposiçã revela, ainda, observância aos critérios que disciplinam a atribuicão de designaçã a aeroportos e outros componentes do Sistema Nacional de Transportes e, de modo geral, aos bens públicos de propriedade da Uniã, conforme disposto nas seguintes leis:

– Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953: os aeroportos, como regra geral, terão a denominaçã das próprias cidades onde se localizem, mas poderão, mediante lei especial, ser designados pelo nome de “brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviaçã, ou de um fato histórico nacional”;

– Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979: os terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transporte poderão, mediante lei especial, receber designaçã supletiva àquela de caráter oficial, estabelecida no Plano Nacional de Viaçã, sendo admissíveis, para esse fim, designaçães de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à naçã ou à humanidade;

– Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977: é vedado “atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à Uniã ou às pessoas jurídicas da Administraçã indireta”.

No mérito, a biografia do homenageado justifica a homenagem proposta no PLC nº 146, de 2001. Tanto assim, que matéria idêntica é objeto de proposiçã que tramita paralelamente a esta no Congresso Nacional.

Trata-se do Projeto de Lei Senado nº 74, de 2000, de autoria deste relator, já aprovado no Senado enviado à Câmara dos Deputados para apreciaçã.

Figura de especial destaque na história de Rondônia, a vida pública do Coronel Jorge Teixeira ligou-se definitivamente à do Território Federal que ajudaria a transformar em novo Estado da federaçã. Para essa mudança – que constituía, à época, a grande aspiraçã do povo de Rondônia – contribuíram decisivamente as conquistas do então governador do Território de Rondônia na luta em prol do desenvolvimento da região.

Com efeito, a criaçã e a consolidaçã do novo estado devem ao dinamismo, à iniciativa e à extraordinária capacidade de trabalho de Jorge Teixeira. Como primeiro governador do estado, providenciou a montagem do aparato institucional que iria permitir o funcionamento do recém-criado membro da Federaçã, com destaque para a instalaçã do Tribunal de Justiça e da Assembléia Constituinte e para a criaçã do Banco do Estado de Rondônia.

Jorge Teixeira foi também responsável por obras de grande poder estruturador e de sustentaçã ao desenvolvimento do estado. Nesse contexto, merece especial referênci a implantaçã de importantes usinas hidrelétricas e termelétrica, da Companhia de Mineraçã de Rondônia e do Pólo Noroeste, incluindo os projetos de colonizaçã e a pavimentaçã da rodovia BR – 364, que possibilitou a ligaçã Cuiabá-Porto Velho.

Não por acaso, o terminal aeroportuário ao qual se pretende atribuir o nome de Jorge Teixeira de Oliveira teve origem no antigo “Hangar do Governo”, cujas instalaçães ele próprio inaugurou quando governador de Rondônia.

Registre-se que a proposiçã não apresenta quaisquer inconvenientes do ponto de vista econômico, nem oferece riscos à segurança da navegaçã aérea, já que mantém, dentro da nova, a atual denominaçã do aeroporto, indicativa de sua localizaçã geográfica.

De resto, observa-se que, além de meritória, constitucional e jurídica, a proposiçã não contém ofensa regimental e está elaborada em conformidade com a boa técnica legislativa.

## III – Voto

Ante o exposto, voto pela Apropaçã do PLC nº 146, de 2001.

Sala da Comissã, 7 de maio de 2002, – **Ricardo Santos** Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Júnior** – **Paulo Hartung** – **Juvêncio da Fonseca** – **Benício Sampaio** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Cândido**.

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2000

**Denomina "Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira" o Aeroporto de Porto Velho, na Capital do Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira" o Aeroporto de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A presente iniciativa tem o objetivo de homenagear a figura do Coronel Jorge Teixeira, um dos mais ilustres homens públicos da história do Estado de Rondônia.

Governador do então Território Federal de Rondônia, cargo que assumiu em 1979, Jorge Teixeira logo demonstrou sua incansável disposição de lutar pelo desenvolvimento da região, ao tornar real o sonho dos rondonienses: ver sua terra transformada em estado.

Como primeiro governador do estado, imprimiu seu dinamismo no processo de criação do aparato institucional que viabilizou o efetivo funcionamento do novo estado, aí incluídas a instalação do Tribunal de Justiça e da Assembléia Constituinte e a criação do Banco do Estado de Rondônia e da Companhia de Mineração de Rondônia. Entre outras realizações,

deu início à construção das usinas hidroelétricas do Rio Ávila e de Samuel e da usina termelétrica Fausto Vaz Guimarães, medidas de inegável importância para o desenvolvimento da economia da região.

Lembramos, por oportuno, que foi ele, como governador, que inaugurou as instalações do então Hangar do Governo, que veio a tornar-se o Aeroporto de Porto Velho.

É com orgulho, portanto, que propomos dar o nome de Jorge Teixeira ao principal aeroporto do estado, como uma justa forma de perpetuar sua memória.

Ressaltamos que a proposição não acarretará os problemas econômicos e de segurança que vitimavam outros projetos envolvendo a alteração de nome de aeroportos, uma vez que é preservada a designação original.

Nesse sentido, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 24 de março de 2000. – Senador **Moreira Mendes**.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

## PARECER Nº 817 DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, que denomina Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho, na Capital do Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Gerson Camata**

### I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para ser apreciado, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes. A iniciativa visa substituir a denominação atual do aeroporto de Porto Velho, no Estado de Rondônia, por "Aeroporto Jorge Teixeira de Oliveira".

O nobre autor justifica sua proposição como forma de homenagear a figura do Coronel Jorge Teixeira, "um dos mais ilustres homens públicos da história do Estado de Rondônia". Destaca que, na condição de governador do Território de Rondônia, Jorge Teixeira foi incansável em sua luta pelo desenvolvimento da região e logrou "tomar real o sonho dos rondonienses" de ver sua terra natal transformada em Estado.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

### II – Análise

É indiscutivelmente louvável a iniciativa do eminente Senador Moreira Mendes de prestar essa homenagem a um dos homens de maior valor público para os cidadãos rondonienses: o governador Jorge Teixeira de Oliveira.

Sua luta pela transformação do Território em Estado e seu reconhecido empenho em viabilizar uma estrutura adequada para o funcionamento de Rondônia como tal justificam a homenagem ora prestada pelo Senador Moreira Mendes, sobretudo porque as ações do ex-governador possibilitaram o início de um processo real de desenvolvimento da economia da região. E, ademais, como bem lembra o ilustre autor da proposta, foi o Coronel Jorge Teixeira quem inaugurou as instalações do então hangar do Governo, que veio a tornar-se Aeroporto de Porto Velho. Nada mais justo, portanto, do que a homenagem que o projeto institui.

Entretanto, importa observar que, para alterar a denominação de aeroportos, deve-se preservar a designação original, o que não ocorre no projeto. Trata-se, com certeza, de mero deslize operacional, pois a justificativa registra, no penúltimo parágrafo, que "a proposição não acarretará os problemas

econômicos e de segurança que vitimavam outros projetos (...), uma vez que é preservada a designação original". Dessa forma, apresentamos emendas de redação para sanar esse pequeno lapso, restaurando no texto do projeto a vontade do autor.

### III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 74/2000, com as seguintes emendas.

#### Emenda Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do PLS nº 74/2000 a seguinte redação:

"Denomina Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia."

#### Emenda nº 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 74/2000 a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira" o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2000. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator –  
**Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Agnelo Alves** –  
**Luiz Otávio** – **Íris Rezende** – **Geraldo Althoff** –  
**Emília Fernandes** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** –  
**Ribamar Fiquene** – **Romeu Tuma** (Sem Voto) –  
**Jonas Pinheiro** – **Francelino Pereira** –  
**Hugo Napoleão** – **Artur da Távola**.

### TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2000

"Denomina Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto de Porto Velho – Jorge Teixeira de Oliveira" o aeroporto de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 27 de junho de 2000. –  
Presidente, **Freitas Neto** – Relator **Gerson Camata**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

**Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais.**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

LEI Nº 6.454 DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

**Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.**

PARECER Nº 357, DE 2002

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem, que acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Roberto Freire.**

### **I – Relatório**

A proposta que ora se examina traduz-se em possibilitar afastamento temporário de um dos cônjuges ou companheiros da morada do casal, quando de seu comportamento “advier risco ou lesão à integridade física ou moral do consorte, ou das pessoas que com eles coabitam”.

O art. 2º visa acrescentar nova Seção XIV-A aos Livro III, Capítulo II, sob o título: *Do afastamento Temporário de um dos conjugue ou Companheiros da morada do Casal*, mediante a inserção dos arts. 887-A, 887-B, 887-C, 887-D e 887-E, adiante examinados. Neles, além de estabelecer-se a capacidade ao juiz de ordenar tal afastamento, possibilita-se a representação do próprio ofendido à autoridade policial ou ao órgão do Ministério Público, que não se limitam a aguardar a progressão das ofensas, mas ficam autorizados a dar prosseguimento ao feito. Prevê-se também o dever de manter-se distância mínima de quinhentos metros da parte solicitante, sob pena de o in-

frator ser notificado por crime de *desobediência* e em seguida encaminhado à autoridade policial, fato que o sujeitará a detenção e multa, nos moldes do que já prescreve o direito de família em outros países.

o art. 3º soma o art. 144-A ao Código de Processo Penal, para outorgar ao juiz poderes para afastar um dos cônjuges do lar comum. O art. 4º contém a cláusula de vigência, a iniciar-se com a publicação e, por fim, o art. 5º revoga o inciso VI do art. 888 do

Código de Processo Civil, que trata do afastamento temporário de um dos cônjuges da morada comum.

Aberto o prazo regimental para apresentação de emendas, não foi encaminhada a essa Comissão proposta de alteração do texto do Projeto.

### **II – Análise**

O Projeto em estudo tem todos os méritos, ao permitir que se estabeleçam mecanismos de proteção aos indivíduos que perfazem a comunidade familiar, em razão de ameaça de violência ou atentado à integridade física ou moral entre consortes ou pessoas que com eles coabitam, ademais de simplificar os procedimentos formais necessários para efetivar tais afastamentos. Ao conceder maior poder de cautela ao juiz e agilizar o processo, aperfeiçoa a norma vigente, conferindo garantias às demais pessoas que vivam sob o mesmo teto, e igualmente a (o) companheira (o), que passa a ser expressamente mencionada (o) no texto do Projeto.

Diversos estudos têm demonstrado os altos índices de violência doméstica, em que crianças e mulheres são as principais vítimas de todos os tipos de crimes, que perversamente se estendem da violência sexual à intimidação moral. O reconhecimento da família como um dos focos da violência – independentemente de classe social, raça, credo – obriga as autoridades públicas a enfrentar a questão e cala a idéia equivocada de que, no lar, estão os indivíduos protegidos contra agressões.

Assim, investigações empreendidas por acadêmicos, por organizações que lutam na defesa dos direitos de mulheres e crianças e pelo governo apontam para a necessidade de proteção contra membros das próprias comunidades familiares. Os resultados dessas pesquisas são em parte responsáveis pelo avanço na forma como o problema tem sido tratado e pela derrubada de preconceitos; ainda que muitos deles ainda devam ser enfrentados. Um exemplo positivo é a criação das delegacias de mulheres, que aborda sem maniqueísmos, a questão da violência contra o gênero feminino.

O Projeto em tela soma-se a essas iniciativas positivas e oportunas, apresentando-se de grande valor, porquanto prevê a adoção de medidas preventivas contra a violência doméstica e simplifica processualmente tais ações.

### III – Voto

Com as considerações precedentes, que reconhecem o mérito do projeto examinado, de par com sua constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental, vota pela Aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Antonio Carlos Júnior Roberto Requião** – **Romero Juca** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** (sem voto) – **Jose Eduardo Dutra** – **Luiz Otávio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001, que denomina o Aeroporto de Porto Velho Governador Jorge Teixeira de Oliveira, no Estado de Rondônia, e o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 2002, que acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos e dá outras providências, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 247, DE 2002

**Solicita informação ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre a coleta de sangue de índios Yanomamis.**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça pedido de informações para que, por intermédio da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, sejam esclarecidas as notícias veiculadas pela imprensa a respeito

da coleta de sangue de índios Yanomamis por pesquisadores estrangeiros.

Sala das Sessões, 13 de maio 2002. – **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 248, DE 2002

(Requerimento nº 13, de 2002-CFC)

**Requeiro, nos termos regimentais, que o Ministério da Fazenda, através do Banco Central remeta ao Senado Federal cópia do relatório de auditoria executada no Banco do Estado do Ceará que embasou o processo de saneamento daquela Instituição Financeira.**

#### Justificação

O saneamento do Banco do Estado do Ceará – BEC foi feito pelo Governo Federal e não se tem notícia de que se tenha repostos os depósitos judiciais do Estado.

Por esta razão, a privatização do Banco só pode ser executada após o Governo do Estado do Ceará ter aportado os valores relativos àquelas contas e recuperado os depósitos judiciais do Estado do Ceará.

Por esta razão, esta Comissão de Fiscalização e Controle, deve instaurar o competente procedimento investigatório e para tanto deverá requerer as informações acima citadas.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Wellington Roberto**, Autor – **Geraldo Althoff** – **Fernando Ribeiro** – **Chico Sartori** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ney Suassuna** – **Heloísa Helena** – **Moreira Mendes**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2000-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotou-se sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42, inciso I do art. 53, aos arts. 198 e 249, e acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Tendo sido aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 36, de 2002 (nº 900/2002, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 411/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada junto à Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) e à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETR, do Governo do Estado do Espírito Santo –, relacionada ao Programa de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Estado do Espírito Santo – Prodespol, apurando irregularidades no processo de licitação da Concorrência Internacional BIRD nº 1/2000, com recursos da operação de crédito externo contratada pelo Governo do Estado do Espírito Santo junto ao BIRD, nos termos da Resolução nº 42, de 1994, do Senado Federal, destinada ao financiamento parcial do Prodespol. (TC 016.527/99-2 e TC 009.337/2001-6).

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 42, de 1994, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente, Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, faltam apenas 18 dias para a Copa do Mundo. Ontem a Delegação Brasileira embarcou para Barcelona, onde permanecerá por alguns dias e participará de jogos amistosos. Posteriormente, representará o Brasil na Copa do Mundo, patrocinada pela Coréia do Sul e pelo Japão.

Era meu intento, Sr. Presidente, enviar requerimento de moção de aplausos, de congratulações e de esperança, em nome do Senado Federal. Alegro-me de que tal requerimento já tenha sido apresentado e aprovado. Gostaria de dizer, da tribuna do Senado Federal, que paira no coração de mais de 170 milhões de brasileiros a esperança de que nossa delegação, muito bem comandada pelo treinador Luiz Felipe Scolari, o querido Felipão, possa alcançar o pentacampeonato, colocando, de maneira definitiva, a Seleção Brasileira de Futebol, o esporte mais popular e mais querido, a paixão nacional, no topo do **ranking** dos grandes praticantes desse esporte apaixonante.

Gostaria também, Sr. Presidente, no que diz respeito às diversas reportagens e críticas publicadas, de enaltecer o caráter e a personalidade do treinador da Seleção, Luiz Felipe Scolari. Criou-se uma celeuma intensa em torno da convocação ou não do atacante Romário, sem sombra de dúvida, um desportista de escol, de habilidades incomparáveis, um grande goleador, mas nós queremos sair em defesa do treinador Felipão, porque acreditamos que a disciplina tem que pairar sobretudo acima de qualquer técnica ou de outras qualidades que um atleta possa ter. Não que o Romário não seja um atleta disciplinado, porque, na realidade, tenho assistido a várias partidas de futebol e jamais o vi questionar qualquer arbitragem, qualquer resultado de futebol.

Sr. Presidente, penso que o Brasil estará bem representado e, desta tribuna, eu gostaria de desejar ao Luiz Felipe Scolari, aos atletas e a toda a delegação brasileira toda sorte de êxito, de felicidade, e que contemplem o Brasil com essa alegria, pois o povo está precisando disso. E nada mais alegre o povo brasileiro do que uma conquista de tal envergadura.

Lembro-me que, na Copa de 1970, existia um clima de total e absoluta intranquilidade em nosso País, com o regime ditatorial, com o desaparecimento de estudantes e de outros queridos entes brasileiros. Havia uma instabilidade; não sabíamos que rumo haveria de tomar aquele regime de exceção em nosso País. Com a vitória do Brasil e a conquista do tricampeonato na Copa de 1970, no México, pudemos perceber que houve uma calma, por assim dizer, em nosso País.

Estamos assistindo, nos últimos dias, no decorrer desta última semana, a uma agitação intensa com relação ao risco Brasil, porque o mesmo estaria subindo, que o Brasil já não estaria tão infenso aos efeitos da Argentina, assim por diante, então, creio que nada melhor do que nos ligarmos na Copa do Mundo. Teremos uma primeira etapa, as oitavas-de-final, muito fácil para o Brasil, porque enfrentará três equipes



que embora todas as Nações participantes mereçam o nosso respeito não chegam a causar qualquer temor maior para a nossa seleção.

Portanto, Sr. Presidente, não gostaria de deixar passar esta minha palavra de apreço e de confiança no futuro da seleção brasileira, e tenho a certeza de que poderemos alcançar, sim, o tão almejado pentacampeonato mundial de futebol sob a batuta, sob a direção firme e rigorosa, como tem sido, do grande técnico gaúcho Luiz Felipe Scolari.

Mas, Sr. Presidente, ontem assistimos a um espetáculo deprimente. Uma enorme decepção e constrangimento tomou conta não só da população brasileira, mas, quero acreditar, de todo o mundo, quando milhões e mais milhões de pessoas assistiam à renhida disputa do Grande Prêmio da Áustria. Vimos algo que jamais deveria acontecer no esporte: o nosso representante, na escuderia da Ferrari, o atleta, o grande brasileiro, depositário de tantas esperanças do povo brasileiro na Fórmula 1, Rubens Barrichello, que já havia praticamente vencido a corrida do Grande Prêmio da Áustria, ter que acatar ordens da escuderia da Ferrari e deixar que Michael Schumacher o ultrapassasse para ser, mais uma vez, o campeão.

E aqui não cabe nenhuma crítica ao Rubens Barrichello, que hoje está sendo criticado por alguns jornais e defendido por outros, mas eu quero defendê-lo. Na última sexta-feira, ele renovou o seu contrato por mais dois anos com a Ferrari e tem que, efetivamente, cumprir as normas, as ordens emanadas pelos seus diretores. Mas aquela decisão de ontem representa uma grande vergonha para essa escuderia, fabricante de mais de 60 anos, que tem um nome a zelar, talvez a que desfrutou de maior conceito na Fórmula 1. E, parece-me que, por uma simples decisão mal tomada, joga-se por terra uma tradição de cerca de 60 anos. O esporte está de luto, por assim dizer. Assistimos, ontem, a uma verdadeira falta de ética, a uma falta de espírito esportivo.

Comungo com aqueles, Sr. Presidente, que acham que o mais importante é competir, mas é claro que os grandes ídolos se formam apenas na vitória. E quando há oportunidade de se ter uma vitória limpa, não se deve deixar que ela escape das mãos, até porque o grande desportista, o ídolo do esporte de qualquer nação, além de representá-la, representa também o anseio do seu povo.

Lamento, sob todos os aspectos, o ocorrido ontem no Grande Prêmio da Áustria, quando o piloto Rubens Barrichello, a pouquíssimos metros da linha de chegada, pisou no freio para que o provável futuro campeão, o homem mais importante de todos os tem-

pos, o maior atleta da fórmula 1, o alemão Michael Schumacher, mais uma vez, ganhasse a disputa.

Fica aqui também o protesto do Senado Federal brasileiro, acompanhando os espectadores que vaiaram aquela atitude nefasta que empana o brilho de qualquer esporte.

Sr. Presidente, no dia em que tudo no mundo globalizado disser respeito apenas às questões econômicas, creio que o mundo estará perdido. Entretanto, é o que observamos. Sabemos que, em outras atividades da vida humana, na política por exemplo, vêem-se contratos espúrios, decisões que não se coadunam com a ética e com aquilo que o povo espera. Mas, no esporte, isso jamais poderá ocorrer, porque significará a frustração de um povo, que deposita, em qualquer de suas modalidades, o seu grande lazer e uma aspiração muito grande.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, enaltecendo a Seleção Brasileira, desejando-lhe todo o sucesso e lamentando profundamente a decisão tomada ontem pela escuderia Ferrari, que, espero, seja punida pela FIA, Federação Internacional de Automobilismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o tema que mais tem-me trazido a esta tribuna, não poderia deixar de ser a discussão, a análise e a defesa permanente da Amazônia. Como representante do menor Estado da Amazônia e da Federação, Roraima, tenho a obrigação, o dever mesmo, de alertar permanentemente meus Pares no Congresso Nacional e toda a Nação brasileira sobre a importância da Amazônia, que representa 60% do território nacional. Preciso alertá-los, também, sobre os riscos que têm ocorrido na Amazônia ao longo dos tempos. Parece-me até, Sr. Presidente, que já anestesiaram a Nação e de tanto ser repetido, e de vez em quando informado, aqueles que moram fora da Amazônia, quer dizer, os que moram nos 40% do território brasileiro que não fazem parte da Amazônia, não levam a sério; e os amazônidas. Aliás, não podem fazer muito; seus representantes, esses sim, podem despertar a consciência nacional para esses problemas.

Ontem tivemos a oportunidade de assistir no Fantástico, programa da Rede Globo de Televisão, a

uma denúncia seriíssima que veio corroborar muitas outras já veiculadas na imprensa e apresentadas desta tribuna. Pesquisadores norte-americanos teriam entrado na reserva Yanomami do lado brasileiro, e também do lado venezuelano, e coletado sangue dos índios sem dar nenhuma explicação para o ato. O índio tuxaua que mora na reserva Yanomami do lado brasileiro apareceu na reportagem e afirmou que o sangue foi coletado, mas ele não sabe para quê.

Quando Deputado, em 1983 ou 1984, alguns funcionários da Funai trouxeram-me a denúncia de que estava sendo aplicada, nos índios yanomamis, uma vacina experimental contra a malária. Nessa altura, obviamente, os funcionários não puderam se expor identificando-se, porque não dispunham sequer dos dados necessários para fazer uma denúncia comprovada. Mas eu, da tribuna, apresentei a situação, mas nenhuma providência foi tomada ou resposta adequada foi dada por parte do Governo brasileiro – leia-se Funai, Ministério da Justiça ou qualquer outro órgão responsável pela proteção aos índios e pela política indigenista no País.

Sr. Presidente, a denúncia de ontem não foi feita por órgão federal, mas por uma ONG chamada Comissão Pró-Ianomâmi, que é derivada de outra, a Comissão de Criação do Parque Yanomami, dirigida por dois estrangeiros: o Sr. Carlos Zaquini, que apareceu na televisão, e a suíça Cláudia Andujar. Segundo os noticiários, estão essas pessoas aproveitando-se da ida dos yanomamis aos Estados Unidos para contactar uma ONG de advogados indígenas, nos Estados Unidos, para analisar as amostras de sangue de sua etnia coletadas por pesquisadores norte-americanos.

Portanto, não se trata apenas de uma suspeita. É caso comprovado, segundo depoimento do próprio índio e do representante dessa ONG, que diz que localizou parte das amostras de sangue dos yanomamis depositada nos departamentos de Antropologia da Universidade Estadual da Pensilvânia e da Universidade de Michigan.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejam bem a que ponto chegou o descaso com a Amazônia brasileira. Extrai-se material genético e pesquisam-se vacinas nos próprios índios.

A Dr<sup>a</sup> Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Subprocuradora Geral da República, endereçou um expediente a essas universidades fazendo, entre outras, as seguintes indagações:

- 1 – Existem amostras de sangue ianomâmi nos laboratórios dessas universidades?
- 2 – Número e forma de conservação das amostras?
- 3 – Qual a origem das amostras?

4 – Existem documentos atestando a realização de procedimentos para obtenção de consentimento informado na coleta de amostras?

5 – Quando as amostras foram coletadas no Brasil?

6 – Há documentação sobre autorização oficial concedida por instituições brasileiras para pesquisas que viabilizem a coleta das amostras?

E segue uma série de outras perguntas – que peço sejam parte integrante do meu pronunciamento, Sr. Presidente – demonstrando como é estarrecedora a falta de comando, o desgoverno em relação à Amazônia, principalmente às populações indígenas que lá vivem. Se fazem isso com os índios, o que estarão fazendo com a riqueza das reservas ecológicas e indígenas?

Sr. Presidente, por causa desse noticiário e desses documentos que são de domínio público e que já são do conhecimento da Subprocuradora Geral da República, que cuida das comunidades indígenas e minorias, fiz um requerimento, lido hoje no Expediente, dirigido ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando informações oficiais a respeito desse assunto. Não é possível que o Brasil seja terra de ninguém, onde chega pesquisador para coletar sangue dos nossos indígenas, que, pela nossa Constituição, deveriam estar protegidos pelo Governo Federal por intermédio da Funai, que nada sabe e nada pode explicar.

Fiz esse requerimento de informação para que possamos, a partir daí, responsabilizar as autoridades que, por omissão, negligência ou conivência permitem que essas coisas ocorram.

Para prosseguir no rumo dessa questão, Sr. Presidente, tenho aqui recorte de jornal onde lemos a seguinte manchete: “Diamantes dos cinta-larga vão para o exterior”. Vejam que, de novo, pessoas estrangeiras estão envolvidas

Vamos à matéria:

Cacoal, Rondônia. Boa parte do diamante extraído dentro da reserva Roosevelt, dos índios cinta-larga, está sendo contrabandeada para os Estados Unidos, Canadá, alguns países da Europa e Israel. A Polícia Federal descobriu a conexão internacional depois de prender, há dois meses, os israelenses Yair Asiss e Royi Menahem Riger, que estariam comprando diamante em Cacoal e Pimenta Bueno para lapidar e, depois, revender o material no exterior.

A PF suspeita que outros estrangeiros estejam atuando na região. A extração de minério em área indígena é ilegal.”...

Sr. Presidente, peço que essa reportagem faça parte do meu pronunciamento, porque, embora tenha sistematicamente repetido essas denúncias, eu não vejo, por parte do Governo Federal, nenhuma providência.

Tenho uma denúncia mais grave ainda. Recebi, a semana passada, em meu gabinete, três indígenas representantes de um grupo do Maranhão, que trouxeram-me um documento que encaminharam ao Procurador Geral da República, o qual eu faço questão de ler aqui.

Ao Procurador Geral da República  
Dr. Geraldo Brindeiro

A Campanha que está sendo feita pelo CIMI e CNBB com o nome "TERRA SEM MALES" precisa ter um processo de investigação por parte do Ministério Público Federal pelos seguintes fatos:

1) Foi feito há pouco tempo no Memorial da América Latina em São Paulo, através da TV Rede Vida de Televisão uma Campanha para receber "doações" diretas pelo telefone para financiar os trabalhos para aprovação do Estatuto dos Índios.

2) O CIMI e a CNBB estão usando imagens de índios (sem autorização deles) para arrecadar recursos financeiros para aprovar o Estatuto dos Índios.

3) O CIMI não informa qual é o Estatuto dos Índios que quer aprovar, induzindo as pessoas a assinar listas de apoio e as não sabem qual é o conteúdo do estatuto que é o melhor para os índios. O próprio Estatuto do CIMI é fraco e omissivo em relação a diferentes pontos polêmicos dos direitos indígenas.

4) Os índios já denunciaram isto no documento do dia 08.03. 2002 ao Procurador Geral da República, pois o texto do documento que está no Plenário da Câmara dos Deputados é nocivo aos interesses dos índios brasileiros. No entanto, o Cimi teme em induzir as pessoas a assinar listagens que podem na prática apoiar esse texto do estatuto dos índios que é de interesse do Governo Federal e do Relator, mas não é do interesse dos índios.

5) O Cimi e as ONGs querem com essa prática (ao que tudo indica pelas suas atitudes) assumir o papel da FUNAI, que está sendo enfraquecida e extinta.

Queremos que o Ministério Público investigue essas contas abaixo para saber

quanto foi arrecadado e quanto foi aplicado, saber se isso está correto ou se tem alguma irregularidade – usar índios na tevê em espetáculos culturais – usar imagem de indígenas de diferentes etnias para arrecadar fundos de campanha que favorecem interesses econômicos de terceiros que querem entrar nas terras indígenas.

Queremos investigação para as seguintes contas: Fundo Nacional da Solidariedade, Banco do Brasil, Agência 3475-4, contracorrente 15000-2; Bradesco, Agência 0484-7, contracorrente 66000, Caixa Econômica Federal, Agência 0664, Conta 4122-5. Assina João Pangrá Kaiapó, pela Federação dos Índios do Brasil.

Sr. Presidente, esse é um documento da mais alta seriedade, espero que o Ministério Público Federal realmente leve a cabo, investigue, porque é realmente nesse contexto, nesse agrupamento de fatos que, seguidamente, se encadeiam que estamos vendo quanto a nossa Amazônia está sendo preparada para uma fragmentação, para repetir talvez o que já aconteceu com a Amazônia colombiana.

Vejo, Sr. Presidente, no mesmo caminho dessas denúncias que envolvem os índios, um casamento com a questão do narcotráfico. A revista **Época**, do dia de hoje, 13 do corrente, publica a seguinte matéria: "A hidrovia do pó. Apreensão de 62 quilos de cocaína revela a rota das Farc para enviar a droga da Colômbia ao Brasil."

Diz o texto:

Até a semana passada, o traficante carioca Fernandinho Beiramar, preso no Rio de Janeiro, era o principal exemplo da ligação entre o narcotráfico no Brasil e as Forças Armadas Colombianas (Farc), a guerrilha que mantém o país vizinho em guerra civil. Beiramar foi preso há um ano pelo Exército colombiano, quando comprava cocaína das Farc. Na tarde da quinta-feira, uma operação da Polícia Federal no porto da cidade amazonense de Tefé estabeleceu um novo elo dessa conexão. Os policiais apreenderam 62 quilos de cocaína fornecidos a brasileiros pelo comandante Rafael Oyola Zapata, o principal líder das Farc na Amazônia colombiana, com o quartel-general em Puerto Santander, às margens do rio Caquetá. Depois de batizada, isto é, misturada a ingredientes pouco nobres, essa remessa

renderia 180 quilos, já com destinos certos: os consumidores de Fortaleza, Recife e Rio de Janeiro.

Os policiais federais detiveram seis pessoas, entre elas dois colombianos e um peruano, e pediram a prisão preventiva de outras 16. No Brasil, todos agiam sob o comando de Jucimar Salinas Pontes, um amazonense que cumpre pena de 34 anos por tráfico, na penitenciária de Manaus. Contudo, o importante para a Polícia é demonstrar que o tráfico, no Brasil, está ligado às Farc – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia. ‘Todos os carregamentos de cocaína que entram no Brasil pelos rios Içá e Japurá vêm das Farc’, diz o Delegado Sérgio Fontes, subchefe da Operação Cobra, que a Polícia Federal implantou há mais de um ano, para combater as drogas na Amazônia.

Em Brasília, o Governo sabe que há pelo menos quatro mil quilômetros de rios navegáveis à mercê dos negócios entre as Farc e os traficantes brasileiros na Amazônia. Tanto que autorizou o ambicioso plano de reforço de vigilância na região, com a instalação de uma base naval na cidade amazonense de Tabatinga, na tríplice fronteira do País com a Colômbia e o Peru.

Sr. Presidente, é essa a ligação de contrabandos de minérios, de manipulação de material genético, de biopirataria, que são justamente os ingredientes mais utilizados hoje para a fragmentação – repito – da nossa Amazônia. E a única notícia que li, nestes últimos dias, Sr. Presidente, que me causou um certo alívio foi a matéria publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, no dia 10 de maio, segundo a qual o Brasil e a Bolívia discutem a criação de um fórum de defesa da Amazônia e que a atuação das ONGs preocupa o Governo.

Vou ler só o final, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a transcrição, na íntegra, desta matéria que também julgo de extrema importância e que, neste caso, envolve uma outra ONG chamada Kota-Mama, a qual atua na Bolívia, sob o pretexto de fazer estudos arqueológicos, mas que tem autorização para atuar na área de biodiversidade e que também está ligada, segundo as investigações, às atividades do Reverendo Sun Myung Moon, da Seita Moon, que atua no Brasil e que já comprou, na Amazônia brasileira, uma quantidade enorme de terras, o que tem sido também objeto de denúncias públicas.

Lerei o final do artigo:

Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela fazem parte do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). Brasil e Bolívia dividem a maior fronteira entre dois países da América do Sul 3.133 quilômetros, daí a necessidade de aumento de integração entre os dois países.

Os militares do Brasil e do Bolívia querem criar um subgrupo de inteligência para permitir a análise permanente da situação político-estratégica, a obtenção de informações sobre a situação da fronteira e propiciar a melhoria na qualidade dos dados das unidades de fronteira dos dois países.

Portanto, Sr. Presidente, ao finalizar este meu pronunciamento, quero reiterar o desgoverno e a falta de comando na política indigenista do País, com o desmantelamento proposital da Fundação Nacional do Índio. Junto com tudo isso, o narcotráfico e o contrabando de armas estão deixando 60% do nosso território nacional à mercê de perdermos a soberania sobre ele. A Colômbia é um exemplo disso, repito.

Solicito do Sr. Ministro da Justiça, a quem está subordinada a Fundação Nacional do Índio, que tome providências com relação a esse requerimento que formulei e que também investigue, assim como o Procurador-Geral da República, a respeito desses questionamentos feitos pelo líder indígena João Pangrá Kaiapó.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**REQUERIMENTO Nº , DE 2002**

(Do Sr. Mozarildo Cavalcanti)

**Solicita informação ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre a coleta de sangue de índios Yanomamis.**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça pedido de informações para que, por intermédio da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, sejam esclarecidas as notícias veiculadas pela imprensa a respeito da coleta de sangue de índios Yanomamis por pesquisadores estrangeiros.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti.**

**Líderes Yanomami contatam ONG de advogados indígenas, nos Estados Unidos, para analisar a questão das amostras de sangue de sua etnia, coletadas por pesquisadores norte-americanos**

A Comissão Pró-Yanomami (CCPY) divulgou ontem (09/05) nota à imprensa sobre a participação dos yanomami em seminário na Universidade de Cornell, no estado americano de Nova York que debateu a questão ética na pesquisa biomédica e antropológica entre o povo yanomami. O ISA já havia noticiado a ida dos yanomami aos Estados Unidos. Leia na íntegra, o texto da CCPY.

Os líderes yanomami Davi Kopenawa e Toto Yanomami da região de Toototobi (Amazonas), além da representante da Comissão Pró-Yanomami, Jô Cardoso de Oliveira, foram convidados pela Universidade de Cornell, no estado de Nova York, para participar, no início de abril, de um seminário em que se discutiu a questão da ética na pesquisa biomédica e antropológica entre o povo yanomami (ver CCPY Boletim nº 25).

Durante essa viagem, eles visitaram, em Washington, o *Indian Law Resource Center* (ILRC), organização norte-americana sem fins lucrativos que dá apoio jurídico aos povos indígenas. O ILRC foi criado e é totalmente administrado por advogados indígenas norte-americanos.

Nessa visita foi feita uma consulta aos advogados do ILRC sobre as reais possibilidades de os Yanomami entrarem com ação judicial que atenda às suas reivindicações de devolução de todas as amostras de sangue às aldeias de onde foram extraídas e de todo material genético resultante dessas amostras. Atualmente, essas amostras encontram-se em pelo menos cinco instituições de pesquisas nos Estados Unidos: Universidade de Michigan, Universidade Estadual da Pensilvânia, Universidade de Emory, Instituto Nacional do Câncer e Instituto Nacional de Saúde.

Em vários depoimentos publicados sobre os Yanomami, estes enfatizam a ofensa moral que representa conservar-se restos mortais dos seus parentes em terras estranhas e apontam a gravidade dessa infração no que ela representa para as suas crenças e costumes funerários.

Nestes depoimentos públicos eles também aventam a possibilidade de requererem indenização pelo desrespeito a seus direitos humanos por não terem sido devidamente informados sobre o destino e a utilização do sangue quando este foi coletado no fim da década de 1960 e, mais recentemente, quando se extraiu DNA dessas amostras para novas pesquisas feitas à sua revelia. Os Yanomami esperam que uma eventual indenização venha a ser aplicada em projetos de saúde e educação nas suas comunidades.

Ver depoimentos nos seguintes sites:

[www.publicanthropology.org/Journals/Engaging-Ideas/RT\(YANO\)/Albert3.htm](http://www.publicanthropology.org/Journals/Engaging-Ideas/RT(YANO)/Albert3.htm) (ver "Appendix 1")

[www.publicanthropology.org/Journals/Engaging-Ideas/RT\(YANO\)/Martins3.htm](http://www.publicanthropology.org/Journals/Engaging-Ideas/RT(YANO)/Martins3.htm) (ver "Appendix 1")

[www.aaanet.org/edtf/index.htm](http://www.aaanet.org/edtf/index.htm) (ver "3. Yanomami Statements")

O ILRC incumbiu-se de estudar os termos jurídicos relativos à situação das amostras de sangue Yanomami nos Estados Unidos e às reivindicações Yanomami. A Comissão Pró-Yanomami está aguardando o resultado desse estudo, de modo a poder apoiar os Yanomami da maneira mais correta e eficiente possível nas decisões que eles vierem a tomar sobre essa questão.

### **Yanomamis querem sangue de volta.**

Parece incrível mas índios yanomamis brasileiros e venezuelanos estão aproveitando uma ida a Nova York para assistir a um seminário sobre a Amazônia para reivindicar a devolução de amostras de sangue coletadas pelo geneticista James Neel e pelo antropólogo Napoleon Chagnon entre 1967 e 1968 em troca da distribuição de outros produtos.

As discussões sobre ética em pesquisas científicas e garantia dos direitos indígenas na proteção do seu patrimônio genético transformaram-se em questões cruciais para o meio acadêmico e científico dos Estados Unidos desde o lançamento do livro *Darkness in El Dorado*, do jornalista norte-americano Patrick Tierney. Lançado em novembro de 2000, a obra, resultado de uma pesquisa de 11 anos na Amazônia, denuncia a coleta de amostras de sangue em várias aldeias yanomami na Venezuela e no Brasil pelo De acordo com o Boletim Yanomami, da CCPY, as principais questões a serem debatidas pelos participantes do seminário estão relacionadas à violação do Código de Nuremberg - documento que desde 1947 estabelece recomendação internacional sobre os aspectos éticos relacionados à pesquisa em seres humanos - e à suspeita de que as amostras de sangue foram reprocessadas e continuam sendo utilizadas em novas pesquisas sem conhecimento e consentimento dos índios.

Para os yanomami, o seminário representa mais uma oportunidade para reivindicarem a devolução das amostras de sangue, reforçando a declaração de Davi Kopenawa enviada aos participantes da reunião anual da Associação Americana de Antropologia (AAA), realizada em Washington no final de 2001: "Eu queria ir outra vez para falar sobre esse livro e para conversar sobre o sangue dos meus parentes que foi trazido para lá e que hoje estão guardando na geladeira. Eu queria saber o que é que eles querem fazer com esse sangue, para que eles guardaram. Mas eu não quero ir só falar, eu quero decidir alguma coisa, quero que eles devolvam o sangue para mim para eu levar para o Brasil e derramar o sangue no rio para o espírito do xapori (xamã) ficar alegre".

A CCPY já localizou parte das amostras de sangue dos yanomami, que está depositada nos departamentos de Antropologia da Universidade Estadual da Pensilvânia e da Universidade de Michigan.

#### **Interferência do Ministério Público**

O Ministério Público está examinando a questão. A subprocuradora-geral da República, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, enviou no dia 07/03 um ofício aos pesquisadores Andrew Merriwether, da Universidade de Michigan, e Kenneth Weiss, da Universidade Estadual da Pensilvânia, com dez questões sobre a existência das amostras de sangue yanomami - conteúdo do ofício na íntegra abaixo.

No Brasil, a Resolução 196/96 determina que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde deverá acompanhar e aprovar os protocolos de pesquisa em áreas temáticas especiais. Entre elas incluem-se as de populações indígenas e aquelas coordenadas no exterior ou com participação estrangeira, assim como pesquisas que envolvam remessa de material biológico para o exterior.

Ela Wiecko Volkmer de Castilho, enviou no dia 07/03 um ofício aos pesquisadores Andrew Merriwether, da Universidade de Michigan, e Kenneth Weiss, da Universidade Estadual da Pensilvânia, com dez questões sobre a existência das amostras de sangue yanomami – conteúdo do ofício na íntegra abaixo.

No Brasil, a Resolução 196/96 determina que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde deverá acompanhar e aprovar os protocolos de pesquisa em áreas temáticas especiais. Entre elas incluem-se as de populações indígenas e aquelas coordenadas no exterior ou com participação estrangeira, assim como pesquisas que envolvam remessa de material biológico para o exterior. Além disso, a Instrução Normativa 01/95 determina que todo pesquisador nacional ou estrangeiro que pretenda ingressar em terras indígenas para desenvolver projetos de pesquisa científica deverá encaminhar sua solicitação para a presidência da Fundação Nacional do Índio (Funai).

ISA, Cristiane Fontes, 05/04/2002.

#### Ofício nº 115/2002/CaDIM/MPF

Brasília, 07 de março de 2002

Assunto: Sangue yanomami

Senhor Professor,

Tomamos conhecimento de que na década de 60 pesquisadores americanos coletaram sangue de índios Yanomami, cujo território se situa na fronteira Brasil- Venezuela. As amostras de sangue estariam depositadas na Penn State University of Michigan at Ann Arbor. Assim, gostaria que V.S. esclarecesse as seguintes questões:

1. Existem amostras de sangue yanomami nos laboratórios dessas Universidades?
2. Número e forma de conservação das amostras?
3. Qual a origem das amostras?
4. Existem documentos atestando a realização dos procedimentos para obtenção de consentimento informado na coleta das amostras?
5. Quando as amostras foram coletadas no Brasil? Há documentação sobre as autorizações oficiais, concedidas por instituições brasileiras, para as pesquisas que viabilizarem a coleta das amostras?
6. Qual o estatuto jurídico- administrativo atual da detenção destas amostras pelos respectivos laboratórios?
7. Qual o vínculo entre a detenção e o uso das amostras de sangue yanomami no projeto HGD ( Human Genome Diversity Project), assim como a relação entre esse projeto e instituições oficiais do governo dos Estados Unidos, como a US Department of Energy?
8. Há eventuais reprocessamentos das amostras antigas para extrair DNA, e o seu uso em novas pesquisas?
9. Há documentos sobre a obtenção de consentimento informado na realização das novas pesquisas?
10. Houve cessões (doações ou vendas) para pesquisa ou outros fins de amostras de sangue ou DNA yanomami para outros laboratórios, públicos ou privados? Qual a forma de contrato? Quais laboratórios?

Em anexo envio cópia da Constituição Brasileira que mostra a legitimidade do Ministério Público Federal para proceder esses questionamentos.

Cordialmente,

Ela Wiecko Volkmer de Castilho  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão  
(Comunidades Indígenas e Minorias)

JORNAL

**O GLOBO**

## Censo 2000: Brasil tem mais de 700 mil índios

Numero excede as expectativas de líderes do movimento indígena que calculavam a população em 400 mil

Lúcia Carla

● **MANAUS** O Censo 2000 revela que 0,4% da população do Brasil é de indígenas num total de 701 462 indivíduos. Do Censo de 1991 para o recente, a população de índios cresceu 138% no país. O número surpreendeu líderes de movimentos indígenas cuja expectativa era de que os índios seriam 400 mil no ano 2000. Para eles, a principal razão para esse aumento é a organização do movimento indígena, tendo os próprios índios como protagonistas do processo.

Segundo o vice-coordenador da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, Genival de Oliveira dos Santos, da etnia maiuiuna, o índio era visto como um ser excluído, mas hoje está consciente de que é parte da sociedade e tem lutado para que seus direitos sejam respeitados. Um fator é importante: assumir a identidade.

— Hoje o índio faz questão de revelar sua origem porque entende que é um cidadão e não um ser menor. A partir disso ele passa a exigir mais

### “Deixamos de ter medo de ser índio”

Sebastião Manchineri, da Coordenação das Organizações da Bacia Amazônica, diz que nos anos 70 começaram as primeiras atividades voltadas para organizar conjuntamente diferentes aldeias e etnias.

— Deixamos de ter medo de ser índio e fomos buscar a ampliação de espaços para nos

inserirmos na sociedade.

Vereador de Benjamin Constant (a 1 116km de Manaus), Idenício Suzana Bastos, diretor da Federação das Organizações e dos Caciques e Comunidades Indígenas da Tribo Ticuna, acredita que a população indígena poderia ser maior. Ele se pergunta se o Censo chegou a localidades distantes como a comunidade em que vive, no Alto Solimões.

Já o administrador regional da Funai, Benedito Rangel, acha os que números do Censo estão acima do real.

— Para ser índio de fato não basta apenas declarar-se como tal. É preciso ser reconhecido pelo povo — afirma.

Ele conta que, nos últimos 15 anos, houve melhora significativa no atendimento aos índios não somente por parte da Funai, mas por conta dos programas que surgiram com a organização da população.

— Os índios estão organizados desde a base até Brasília. O fortalecimento disso é que faz com que eles busquem cada vez mais seus direitos. ■



Brasília, 17 de Maio de 2002

Ao Procurador Geral da República  
**Dr Geraldo Brindeiro**  
 Ao Dr Aécio Neves – Presidente da Câmara Federal

A Campanha que está sendo feita pelo CIMI e CNBB com o nome "TERRA SEM MALES" precisa ter um processo de investigação por parte do Ministério Público Federal pelos seguintes fatos:

- 1) Foi feito há pouco tempo atrás no Memorial da América Latina em São Paulo, através da TV Rede Vida de Televisão uma Campanha para receber "doações", diretas pelo telefone para financiar os trabalhos para aprovação do Estatuto dos Índios;
- 2) O CIMI e a CNBB estão usando imagens de índios (sem autorização deles) para arrecadar recursos financeiros para aprovar o estatuto dos índios;
- 3) O CIMI não informa qual é o Estatuto dos Índios que querem aprovar, induzindo as pessoas a assinar listas de apoio e as pessoas não sabem qual é o conteúdo do estatuto que é o melhor para os índios. O próprio Estatuto do CIMI é fraco e omissivo em relação a diferentes pontos polêmicos dos direitos indígenas;
- 4) Os índios já denunciaram isto no documento do dia 08.03.2002 ao Procurador Geral da República, pois o texto do documento que está no Plenário da Câmara dos Deputados é nocivo aos interesses dos índios brasileiros. No entanto o CIMI teima em induzir as pessoas a assinar listagens que podem na prática apoiar esse texto do Estatuto dos Índios que é de interesse do Governo Federal e do Relator do PFL. Mas não é interesse dos índios.
- 5) O CIMI e as ONGs querem com essa prática (ao que tudo indica pelas suas atitudes) assumir o papel da FUNAI que está sendo enfraquecida e extinta.

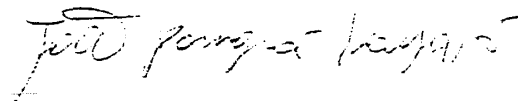
QUEREMOS QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGUE ESSAS CONTAS ABAIXO PARA SABER QUANTO FOI ARRECADADO E QUANTO FOI APLICADO, SABER SE ISTO ESTÁ CORRETO OU SE TEM ALGUMA IRREGULARIDADE – USAR ÍNDIOS NA TV EM ESPETÁCULOS CULTURAIS - USAR IMAGENS INDÍGENAS DE DIFERENTES ETNIAS PARA ARRECADAR FUNDOS DE CAMPANHA QUE FAVORECEM INTERESSES ECONÔMICOS DE TERCEIROS QUE QUEREM ENTRAR NAS TERRAS INDÍGENAS.

QUEREMOS INVESTIGAÇÃO PARA AS SEGUINTESS CONTAS:  
 "FUNDO NACIONAL DA SOLIDARIEDADE"

Banco do Brasil Ag.3475-4 Conta Corrente 15.000-2  
 Bradesco Agência 0484-7 Conta Corrente 66.000  
 Caixa Econômica Federal Ag. 0664 Conta 4122-5



João Pangrá Kaiapó  
 Federação dos Índios do Brasil



## DIAMANTES DOS CINTA-LARGA VÃO PARA O EXTERIOR

*PF apura envolvimento de estrangeiros no  
contrabando de pedras extraídas  
ilegalmente em reserva indígena.*

**Jaílton de Carvalho**  
**Enviado especial**

Cacoal, Rondônia Boa parte do diamante extraído dentro da reserva Roosevelt, dos índios cinta-larga, está sendo contrabandeada para os Estados Unidos, Canadá, alguns países da Europa e Israel. A Polícia Federal descobriu a conexão internacional depois de prender, há dois meses, os israelenses Yair Asiss e Royi Menahem Riger, que estariam comprando diamante em Cacoal e Pimenta Bueno para lapidar e, depois, revender o material no exterior.

A PF suspeita que outros estrangeiros estejam atuando na região. A extração de minério em área indígena é ilegal.

Os prejuízos são enormes. Além de perder o diamante, a União deixa de arrecadar os impostos – disse o delegado Márcio Valério da Polícia Federal.

*Israelense foi preso com 44 pedras tiradas de reserva*

Yair Asiss foi preso no dia 25 de fevereiro em Pimenta Bueno, em companhia dos brasileiros Carlos César Manhas, Francisco Sales Santana e Paulo Henrique dos Santos. O grupo estava com 44 pedras de diamante extraídas, segundo a PF, da reserva Roosevelt. Pelas investigações iniciais, Asiss trocou cerca de US\$100 mil numa casa de câmbio do Rio de Janeiro e, com a ajuda de Manhas, estava fazendo negócios com garimpeiros que invadiram a reserva dos índios cinta-larga.

Autoridades israelenses já solicitaram a deportação de Asiss. Mas a Polícia Federal se opõe ao pedido e defende que caso. Ele não tem endereço fixo no Brasil.

Desde que foi preso, Asiss responde a inquérito por receptação de material roubado.

Duas semanas antes do flagrante, a Polícia Federal prendeu no noroeste de Rondônia Royi Menahem, que também estaria negociando diamantes com os garimpeiros.

Royi foi indiciado por receptação de produto de origem ilícita. Porém, como mora em Curitiba e tem um filho brasileiro, foi solto e terá direito a lérrio, a venda de diamantes para estrangeiros é facilitada por Manhas.

*PF suspeita do envolvimento de ex-senador com garimpo*

A PF também abriu inquérito para apurar a denúncia de que o ex-senador Ernandes Amorim (PRTB) está incitando os garimpeiros expulsos de Roosevelt a voltar à reserva. A polícia suspeita que Amorim tenha interesses financeiros no garimpo.

O inquérito foi aberto em 24 de abril, em Espição do Oeste. Candidato ao governo de Rondônia, ele teria orientado um de seus advogados a dizer aos garimpeiros que, se quisessem, poderiam retornar ao garimpo na reserva.

– A partir daí, a reocupação do garimpo voltou a crescer, apesar do bloqueio montado pela Polícia Federal, com a ajuda das polícias Civil e Militar, nas principais entradas da reserva indígena.

– Estamos num ano eleitoral e alguns políticos tentam timetam ilegalidades – disse o superintendente da PF em Rondônia, Marcos Moura.

*Onze caciques enriqueceram com garimpo ilegal*

O garimpo ilegal dentro da reserva de Roosevelt transformou 11 dos caciques da tribo cinta-larga em barões do diamante, conforme foi publicado em reportagens de O Globo de ontem. Com vastos poderes sobre uma legião de mais de três mil garimpeiros, os caciques têm o controle

### **Garimpo esvazia escolas**

Cacoal (RO) O garimpo ilegal na reserva Roosevelt dos cinta-largas prejudica a educação dos índios, segundo a Funai, das oito escolas de ensino fundamental da reserva, seis estão fechadas e duas funcionam precariamente desde 2001, quando o sonho de ficar rico com a extração de diamantes contaminou a reserva. A evasão escolar beira os 90% entre crianças de 7 a 14 anos de idade.

A situação é mais dramática nas aldeias Roosevelt, Flor do Prado, Capitão Cardoso Cachoeirinha, Aripunã, e o posto da Funai 14 de Abril. Embora tenham quase cem alunos matriculados, as escolas estão fechadas. O problema atinge ainda a aldeia Tenente Marques, do cacique João Bravo.

Dos 19 alunos matriculados, na escola, apenas seis tem freqüentado as aulas. Isso quando aparece um professor por lá.

– Os professores estão abandonando o magistério porque garimpo dá muito mais dinheiro. E as crianças também acompanham os pais na garimpagem. Todos correm atrás do sonho de ficar ricos de repente – disse Ângela Maria Silva Santos, uma das coordenadoras de en

.....

## AMBIENTE

# Brasil e Bolívia discutem criação de fórum de defesa na Amazônia

**Governo pede informações sobre atividades do reverendo Moon na fronteira**

TÂNIA MONTEIRO

**B**RASÍLIA – Brasil e Bolívia querem criar um Fórum de Segurança e Defesa dentro do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). O objetivo é que o tratado, criado em 1990 para responder aos interesses internacionais em relação à Amazônia, passe a desenvolver políticas conjuntas dos países amazônicos, voltadas para a defesa e segurança da região. O tratado é assinado pelos oito países que fazem parte da Amazônia e só falta ser ratificado Colômbia, para que se transforme em uma organização internacional de defesa dos interesses da região.

A proposta de criação do Fórum foi incluída na ata da reunião realizada entre os Ministérios da Defesa do Brasil e da Bolívia, assinada ontem. Durante as discussões, o governo brasileiro pediu aos bolivianos que "priorizem" o repasse de informações sobre as atividades do reverendo Sun Myung Moon nas fronteiras. Moon comprou enormes quantidades de terra em cidades vizinhas e contínuas, em Mato Grosso do Sul e no Paraguai.

"Quando algum estrangeiro aparece querendo comprar terras nos dois lados de uma fronteira, estabelecendo contiguidade com terras do outro lado, evidente que isso interessa ao setor de inteligência e precisa ser acompanhado com atenção", disse o ministro da Defesa brasileiro, Geraldo Quintão. Outra preocupação do go-

verno, destacada no documento, é com a atuação de organizações não-governamentais na Amazônia. Segundo Quintão, a área de inteligência brasileira quer ser informada sobre a expansão da ONG Kota-Mama. "Ela atua na Bolívia sob pretexto de fazer estudos arqueológicos, mas que tem autorização para atuar na área da biodiversidade e isso precisa ser acompanhado de perto", destacou.

Os militares do Brasil e da Bolívia querem criar um subgrupo de inteligência para permitir a análise permanente da situação político-estratégica, a obtenção de informações sobre a situação dos pontos de propiciar a melhoria na qualidade dos dados das fronteiras dos países.

"Em fronteiras sempre ocorrem riscos; nós sabemos que há ingresso de traficantes, nar-

cotraficantes e que ocorrem ilícitos. Isso não é ação militar, mas pelo plano de segurança nacional, as Forças Armadas têm de dar apoio às organizações policiais", declarou o ministro Quintão, ao justificar a necessidade de os serviços de inteligência dos comandos militares manterem-se atualizados.

Cooperação – Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela fazem parte do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). Brasil e Bolívia dividem a maior fronteira entre dois países da América do Sul – 3.133 quilômetros, daí a necessidade de aumento da integração entre os dois países, particularmente na área de inteligência, conforme avaliaram os militares nas reuniões mantidas esta semana.

## ATUAÇÃO DE ONGS PREOCUPA GOVERNO

# A hidrovia do pó

## Apreensão de 62 quilos de cocaína revela a rota das Farc para enviar a droga da Colômbia ao Brasil

**A**té a semana passada, o traficante carioca Fernandinho Beira-Mar, preso no Rio de Janeiro, era o principal exemplo da ligação entre o narcotráfico no Brasil e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), a guerrilha que mantém o país vizinho em guerra civil. Beira-Mar foi preso há um ano pelo Exército colombiano, quando comprava cocaína das Farc. Na tarde da quinta-feira, uma operação da Polícia Federal no porto da cidade amazonense de Tefé

estabeleceu um novo elo dessa conexão. Os policiais apreenderam 62 quilos de cocaína fornecidos a brasileiros pelo comandante Rafael Oyola Zapata, o principal líder das Farc na Amazônia colombiana, com um quartel-general em Puerto Santander, às margens do Rio Caquetá. Depois de "batizada", isto é, misturada a ingredientes pouco nobres, essa remessa renderia uns 180 quilos, já com destino certo: os consumidores de Fortaleza, do Recife e do Rio de Janeiro.

Os policiais federais detiveram seis pessoas, entre elas dois colombianos e um peruano, e pediram a prisão preventiva de outras 16. No Brasil, todos agiam sob o comando de Jucimar Salinas Pontes, um amazonense que cumpre pena de 34 anos por tráfico na penitenciária de Manaus. Contudo, o importante para a polícia é demonstrar que o tráfico no Brasil está ligado às Farc. "Todos os carregamentos de cocaína que entram no Brasil pelos rios Içá e Japurá vêm das Farc", diz o delegado Sérgio Fontes, subchefe da Operação Cobra, que a Polícia Federal implantou há mais de um ano para combater as drogas na Amazônia. O valor do carregamento apreendido em Tefé, que durante dois meses desceu mansamente o Rio Caquetá e seu prolongamento no Brasil, o Japurá, ainda não foi calculado.

Em Brasília, o governo sabe que há pelo menos 4 mil quilômetros de rios navegáveis à mercê dos negócios entre as Farc e os traficantes brasileiros da Amazônia. Tanto que autorizou um ambicioso plano de reforço da vigilância na região, com a instalação de uma base naval na cidade amazonense de Tabatinga, na triplíce fronteira do país com a Colômbia e o Peru. ■

ROBERTO LOPES

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os jornais de ontem trazem uma notícia preocupante para o Brasil e para os brasileiros, principalmente para os trabalhadores brasileiros que ainda acreditam que a agricultura é a alavanca geradora de empregos e de renda e que pode melhorar a situação de milhares de brasileiros neste País, se tiver uma atenção melhor das autoridades.

A manchete do jornal **Gazeta do Povo**, na página de economia, diz o seguinte:

Nova lei agrícola dos Estados Unidos  
trará prejuízo de um bilhão de dólares ao  
Brasil.

Um levantamento da Confederação Nacional da Agricultura indica perdas financeiras para os produtores brasileiros, em especial os de soja, mas não é apenas o produtor de soja que vai perder, mas todos os brasileiros, porque todos os economistas dizem que o Brasil precisa aumentar o seu crescimento econômico e que, para gerar 1 milhão e 800 mil empregos todos os anos, o Brasil precisa fazer com que sua economia cresça 5% ao ano.

As metas para o ano atual, para 2002, ficam sempre em torno de 2%; portanto, muito aquém do necessário para atingir o crescimento adequado a uma economia suficiente para gerar emprego a todos os que precisam ingressar no mercado de trabalho.

O atual Governo assumiu a meta de exportar US\$100 bilhões até o final do seu período. No ano passado, o Brasil exportou US\$58 bilhões. Portanto, estamos apenas no meio do caminho. Outro dia, o Presidente da República mostrou um copo com água pela metade e disse, de forma bem didática, que o Brasil precisa encher o restante desse copo. Talvez Sua Excelência refira-se a outros componentes da economia e da vida social brasileira. É preciso, por exemplo, gerar emprego para a metade dos trabalhadores em nosso País, que não têm carteira assinada. Mais da metade dos brasileiros, 54%, não recebem décimo terceiro salário ou férias, estão praticamente excluídos do mercado de trabalho formal.

O assunto dos subsídios americanos não vem sendo tratado com o devido rigor pelo Governo brasileiro. Ressalto que o Ministro da Agricultura insiste em dizer que o Brasil precisa inserir-se no mercado internacional de forma mais efetiva e tem brigado muito,

inclusive junto à OMC, para colocar o País em condições de igualdade com outros países. Mas a Diplomacia brasileira está falhando neste caso, pois ainda não deu entrada em uma ação, que poderia ter protocolado na Organização Mundial do Comércio, com base na Rodada Uruguai.

Na Rodada Uruguai, na Cláusula de Paz, existia uma indicação de que os países que oferecessem altos subsídios aos seus produtores não poderiam fazer qualquer alteração até dezembro de 2003, quando se encerrará o período de vigência das velhas regras. Portanto, nenhum país poderia fazer qualquer alteração significativa na sua política de subsídios.

Os Estados Unidos estão, neste momento, aumentando em 80% os subsídios para sua agricultura. Se somarmos os subsídios dos Estados Unidos, da União Européia e dos Tigres Asiáticos, obteremos um montante, hoje, de US\$1 bilhão por dia. Esse valor impede a concorrência de qualquer economia emergente de qualquer país em desenvolvimento.

Participei de um estudo, quando ainda era Secretário de Agricultura do Estado do Paraná, sobre os impactos dos subsídios na agricultura brasileira e na dos países em desenvolvimento. Esse estudo foi elaborado por técnicos da FAO e do Banco Mundial que davam assistência ao Programa Paraná Rural, que coordenamos no Estado do Paraná. Chegamos à conclusão de que, se todos os subsídios fossem retirados da agricultura dos países ricos, os países em desenvolvimento teriam um mercado de US\$35 bilhões a mais destinados apenas aos produtos agrícolas. Esse dado é extremamente importante. O mercado internacional de produtos agrícolas atingiria essa soma caso os Estados Unidos, a União Européia e os países em desenvolvimento retirassem os seus subsídios da agricultura. Evidentemente, isso não ocorreu e os Estados Unidos, que deixaram de cumprir o acordado na Rodada Uruguai, não estão sofrendo nenhuma sanção ou ameaça pelo Governo brasileiro, que me parece bastante submisso às decisões norte-americanas por não ingressar com essa ação legalmente cabível.

O editorial do jornal **O Estado de S.Paulo** de hoje, num trecho constante da página 3, comunica exatamente o que estou afirmando:

É necessário que o Brasil comece, desde já, um trabalho de limpeza do terreno para que as negociações da Alca se desenvolvam de modo menos desigual.

O Governo brasileiro já poderia ter iniciado, na Organização Mundial do Comér-

cio, um processo contra a violação da cláusula de paz pelos Estados Unidos. Por essa cláusula, parte do acordo agrícola da Rodada Uruguai, o Governo americano não poderia ter aumentado os subsídios da agricultura. Se esse dispositivo fosse respeitado, não se poderia abrir um processo até dezembro de 2003, quando expira a tolerância às velhas políticas. Como a violação ocorreu, a ação é legalmente justificável e politicamente necessária.

O Ministério da Agricultura dispõe, desde o ano passado, de parecer favorável à posição brasileira, elaborado por um conhecido especialista europeu. Preparou, além disso, estudos a respeito dos danos que a política americana impõe ao Brasil. O Itamaraty, no entanto, ainda não se dispôs a abrir o processo.

É preciso que, em vez de protestos isolados, que muitas vezes soam como bravatas, as autoridades brasileiras tomem providências legais. Essa medida que estou a sugerir, em nome de todas as entidades que representam os setores produtivos do Brasil, não apenas da agricultura, mas de todos os setores que estão pedindo que haja uma ação do Governo brasileiro perante a OMC, encontra respaldo legal e, além de tudo, respaldo popular, já que as próprias entidades estão dispostas a contratar advogado para fazer aquilo que o Governo deveria estar fazendo. Só a assessoria jurídica para dar ingresso a essa ação custará US\$250 mil a essas entidades, e o Governo brasileiro, que tem autoridade, que tem possibilidade legal de fazer isso, não está cumprindo o seu dever e não deu ingresso, até agora, a essa ação.

É preciso lembrar que este fato não é isolado, que os Estados Unidos não estão pensando de forma egoísta apenas no caso dos subsídios, uma vez que aquele país também não vêm cumprindo o Protocolo de Kyoto. Na conferência de 1992, a Eco-92, realizada no Rio de Janeiro, tivemos a assinatura, por todos os países, de um protocolo que dizia que até 2010 teríamos a redução da emissão de gases pela metade, para que pudéssemos prevenir o mundo contra uma catástrofe.

O nível das águas marítimas pode subir e chegar, ainda neste século, a cerca de 15 centímetros, arrastando consigo muitas comunidades, muitas cidades litorâneas, inviabilizando muitas economias. Só que não há, por parte dos Estados Unidos, a disposição, o desejo de cumprir o protocolo, haja vista que o

Presidente Bush afirmou que ele prefere manter a economia dos Estados Unidos funcionando ou preservar os seus empresários a atender ao apelo que é mundial. Assim, o Governo americano acha que tem o direito de não assinar um protocolo e ainda pode ser acusado de estar tentando cooptar outros países, como a Austrália, o Canadá e o Japão a não cumprirem o Protocolo de Kyoto. Aliás, o Congresso brasileiro também já deveria ter votado o acordo para que o Brasil possa cumprir o seu papel.

Se também não temos a disposição dos Estados Unidos em assinar o Protocolo de Kyoto, vimos uma outra atitude daquele país, de arrogância e soberba, agredindo de forma muito grave a soberania brasileira quando um grupo de empresários americanos, apoiado pelo Governo americano, e um grupo de empresários canadenses vieram ao Brasil e ofereceram um subsídio, estúpido, absurdo, de US\$265,00 por hectare para que produtores brasileiros reduzissem a sua produção de soja, para que os Estados Unidos passassem a comandar o mercado internacional, como se eles fossem donos do mercado mundial, donos do mundo.

Eles não estão preocupados com a emissão de gases tóxicos, sendo responsáveis por 40% daquilo que é emitido no mundo inteiro. Eles querem impedir que os produtores brasileiros de soja plantem para que eles possam ficar donos do mercado, e – vejam, Srs. Senadores! – muitos produtores, mal-orientados, quase aceitaram. A Confederação Nacional da Agricultura aconselhou, por não termos apoio e subsídio aqui, a pegar o subsídio americano e plantar outra cultura. Este seria o passaporte para o fracasso da agricultura brasileira, Sr. Presidente, daí por que, além do precedente, abriríamos mão de um mercado conquistado duramente nesse disputado mercado da soja, principalmente agora que os Estados Unidos estão plantando 60% da sua área com transgênicos e a Argentina com 38% a 40% de soja transgênica. Os Estados Unidos, Brasil e Argentina são os três detentores de 85% do mercado internacional da produção de soja. E estamos numa situação privilegiada, exatamente porque ainda não há uma regulamentação nem autorização legal para se plantar soja transgênica.

De repente, os Estados Unidos querem nos dizer o que devemos fazer. O francês José Bové esteve no Estado do Rio Grande do Sul e ateou fogo numa lavoura, querendo ensinar o que devemos fazer com o nosso meio ambiente e com nossa agricultura. E agora os Estados Unidos, nessa demonstração de arrogância absoluta, quer interferir no nosso sistema produtivo, dizendo o que devemos plantar. É claro que

isso foi refutado. Isso não vai acontecer! Não podemos nem pensar em permitir que qualquer ONG, qualquer Entidade Governamental Americana venha aqui nos dizer o que fazer, porque essa é a nossa soberania. Pelo menos isso temos que fazer ser respeitado, porque o Brasil é um país que tem liderança mundial, principalmente na produção agrícola, e não podemos ficar submetidos a esse egoísmo desmedido das autoridades americanas!

Quando falamos que estamos correndo o risco de perder um bilhão de dólares por esse aumento dos subsídios, significa que estamos jogando fora o cumprimento da meta estabelecida pelo Governo atual e que tem que ser perseguida pela próxima. Vi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, fazer uma exclamação, dias atrás, bastante contundente, dizendo: "Olha, no Brasil, é exportar ou morrer!" O que o Presidente da República queria dizer que se não houver crescimento da economia para gerar produtos para a exportação, para atingirmos os 100 bilhões de dólares, dentro de alguns anos, haverá um colapso econômico, e o Brasil não terá estrutura econômica suficiente para absorver esse contingente enorme de pessoas que ingressam no mercado de trabalho.

Se estamos na iminência de perder um bilhão de dólares por ano com esse aumento dos subsídios americanos, penso que o Governo tem a obrigação de tomar uma atitude drástica: ir à OMC registrar um processo, pedindo a investigação desse descumprimento da rodada ocorrida no Uruguai referente à cláusula de paz que previa que não haveria aumento de subsídio. Ao contrário, os Estados Unidos assumiram recentemente um compromisso de reduzir progressivamente os subsídios, o que nos permitiu acalentarmos aqui o sonho de que o Brasil haveria de conquistar esta meta dos 100 bilhões de exportação. No entanto, os Estados Unidos colocam em risco, Sr. Presidente, aquilo que é mais caro para um país, que é a segurança alimentar.

Tenho ouvido alguns discursos, e alguns equívocos têm sido cometidos nessa análise que se faz sobre o protecionismo e sobre a necessidade de se aumentar a produção. Dizem que possivelmente, dentro de alguns anos, o mundo passará fome pois não teremos alimentos. O que não é verdade! A verdade é que podemos ter muita gente passando fome nos países em desenvolvimento se essa política protecionista continuar. É o mesmo? Lógico que não, porque a oferta de comida no mundo é maior do que o consumo. Esse ano mesmo estamos chegando perto de 2 bilhões de toneladas de grãos no mundo. É claro que esse aumento de produção agrícola mundial que

ocorre, principalmente de grãos, tem sido suficiente para atender à população. O Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside a Mesa, é médico e sabe que a Organização Mundial da Saúde faz um cálculo das calorias mínimas necessárias para que o ser humano possa viver de forma digna, pelo menos no que se refere à oferta de calorias na sua alimentação. Há os que dizem que são necessárias 2.400 calorias, outros dizem que 2.000 calorias seria o suficiente para dar ao ser humano uma vida razoavelmente abastecida em termos alimentares e nutricionais. Pois bem, se pegássemos todas as calorias e proteínas produzidas no mundo hoje e dividíssemos pelo contingente populacional, teríamos um excedente de 15% de calorias e proteínas do que é necessário para o consumo mundial. Só que não é o que ocorre quando vemos o mapa de distribuição. Exatamente os países ricos é que concentram grande parte da produção mundial, e são exatamente esses países ricos, que têm economia capaz de oferecer subsídios, que, protegendo os seus produtores, produzem montanhas de alimentos, que estão abarrotando os seus silos. Quando eles se vêem colocados numa situação em que o prazo de vencimento daqueles produtos está chegando, exportam a preços baixos, derrubando os preços dos produtos agrícolas dos países em desenvolvimento. E é isso que está dizendo aqui. O Brasil pode perder um bilhão, por ano, de exportação, além de perder a nossa economia, porque ela ainda tem uma dependência de cerca de um terço da produção primária, da produção agrícola. E, se somarmos a produção agrícola com o chamado agronegócio, vamos chegar a 52% da nossa economia, que é dependente da atividade agrícola. Então, no momento em que os países oferecem esses subsídios generosos, eles provocam uma desigualdade, uma artificialidade no mercado internacional, onde os países em desenvolvimento não conseguem colocar os seus produtos e são obrigados a reduzir a área de plantio, tecnologia, reduzir produção, porque senão vão ficar engasgados, saturados com a produção.

Portanto, não há falta de alimento no mundo. Há uma distribuição desigual, motivada exatamente pelo alto subsídio. Aqueles que fazem discurso nos países desenvolvidos, países ricos, dizendo que precisamos conter a fome no mundo e acha que vamos combatê-la protegendo os mercados ricos e oferecendo subsídios estão exatamente caminhando na direção contrária do discurso, porque os subsídios lá significam fome aqui; um impeditivo grave para o crescimento da nossa produção agrícola. E nós que dependemos tanto da nossa produção agrícola, não poden-

do crescer, não vamos ofertar alimentos suficientes para a nossa população.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Osmar Dias, realmente não resisti à tentação de fazer um aparte até porque tive uma vivência muito grande nessa área. Em novembro do ano passado, estive representando o Congresso Nacional em Catar, onde se realizava a 4<sup>a</sup> Conferência da Organização Mundial do Comércio, e o tema levantado por V. Ex<sup>a</sup> justamente era o que predominava lá. E o pensamento dos Ministros das áreas econômicas do nosso País era como enfrentar o subsídio fornecido à agricultura principalmente dos países da Europa, e em caráter especial à França. E os países menos desenvolvidos recebiam também essa pressão dos Estados Unidos. Como eles têm um mundo industrializado bem avançado, automaticamente passavam por meio das estatais subsídios diretamente à produção agrícola e entram no mercado competitivo com as nossas empresas, com os nossos exportadores, com o Brasil, com o México e com diversos outros países que viviam exclusivamente da agricultura. Achávamos, naquela ocasião, que havíamos logrado um grande êxito quando houve assinatura de um convênio em que gradativamente iria eliminando esses subsídios. O primeiro passo seria em torno de 2004. Essa eliminação se daria de tal modo que, em certo tempo, o produto agrícola teria um valor importantíssimo para todos os países do mundo, principalmente para os considerados subdesenvolvidos e para os países da América do Sul, que também não fogem à regra. V. Ex<sup>a</sup> está abordando um tema precioso, de grande significado, quando diz que a fome não existe. É verdade que, se houvesse melhor distribuição de alimentos, se os oito maiores países do mundo apoiassem os outros e acabassem com os subsídios, a produção dos demais aumentaria, dando alimento para o povo que passa fome, na África e em outros continentes. Aproveito esta oportunidade para parabenizar V. Ex<sup>a</sup>. Creio que esse discurso é muito importante e precisa estar na mente não apenas de nós, brasileiros, mas também dos nossos órgãos diplomáticos, que precisam exercer uma influência sobre as decisões da Quarta Conferência Mundial do Comércio, fazendo com que elas prevaleçam. Aí, sim, a nossa agricultura, a nossa indústria, que gera produtos enlatados, lograrão grande êxito no mercado internacional. Elas poderão crescer muito mais do que hoje, muito mais do que almeja-

mos. Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno pronunciamento. Parabéns, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury.

Encaminho-me para o encerramento de meu pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que o Governo brasileiro, de fato, já deveria ter protocolado a ação. Não o fez, mas ainda há tempo de fazê-lo, porque, neste mês de maio, será realizada em Madri uma nova rodada de negociações entre o Mercosul e a União Européia. Seria o momento de levarmos essa ação e mostrarmos que o Brasil não faz apenas discursos.

Estou repetindo aquilo que muitos já disseram: o protecionismo acaba com a possibilidade de crescimento das economias emergentes. Só que isso, no discurso, não traz nenhum efeito prático. Estamos pedindo ao Governo que não engrosse apenas os discursos. O Governo tem feito discursos, tem defendido nossos interesses, e tenho acompanhado isso. Há resultados práticos que têm que ser reconhecidos.

No setor de carnes, por exemplo, o Brasil expandiu sua exportação em US\$1 bilhão no ano passado. Foi uma conquista. O Brasil pode crescer ainda mais nesse setor. Podemos chegar a US\$5 bilhões, US\$6 bilhões de exportação de carnes. Há um mercado em crescimento, em função de problemas vividos na Europa, como, por exemplo, a doença da vaca louca e a febre aftosa, que atingiram aquele continente. Podemos ter uma expansão de mercado muito significativa na área de carnes. A Rússia já é um grande comprador da carne suína do Brasil.

Tudo isso vem acontecendo quase que naturalmente, em função dos problemas dos outros. No entanto, deveríamos induzir o processo tomando providências que estão ao nosso alcance nessa questão fundamental. Não adianta uma política agressiva. Vi outro dia que o Governo brasileiro fez prever em seu orçamento investimentos para fazer **marketing** de nossos produtos, principalmente no grande mercado comprador, que é o europeu. Podemos fazer a propaganda que quisermos; se não retirarmos determinadas barreiras protecionistas impostas pelos grandes blocos econômicos, ficaremos sempre patinando nesse crescimento muito lento das exportações. E então, nós, que comemoramos o fato de termos atingido 100 milhões de toneladas de produção, não poderemos acelerar esse crescimento.

Daqui estou vendo o Senador Eduardo Siqueira Campos, do Tocantins, uma nova fronteira que se abre e cresce do Centro-Oeste para o Norte. Existem



outras fronteiras crescendo, só que elas, de repente, serão interceptadas. Seu crescimento será estagnado porque não teremos consumo interno e não estamos abrindo o mercado externo o suficiente para gerar a demanda por nosso grande e latente potencial de produção, que estamos guardando como o grande trunfo do Brasil para um futuro próximo: os 80 a 90 milhões de hectares de cerrado que podem ser incorporados quando o Governo brasileiro quiser. Há gente querendo isto no País: colocar essas terras para dobrar, triplicar, quadruplicar a nossa produção de grãos e de alimentos.

Neste momento, Sr. Presidente, entrar com a ação seria uma atitude clara, sinalizando que o Brasil pode entrar na Alca e negociar em pé de igualdade com os Estados Unidos; não de cócoras, de joelhos, como vem fazendo, porque, quando surge uma oportunidade, não toma a providência que lhe é permitida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, por cessão do Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta segunda-feira, ocupo brevemente a tribuna para tentar traduzir um pouco a preocupação com algumas das coisas que são caras ao povo brasileiro.

Estamos às vésperas da Copa do Mundo. O brasileiro é apaixonado pelo futebol e também pelo tênis. Devemos essa paixão pelo tênis fundamentalmente à Maria Esther Bueno e, nos dias de hoje, ao Guga. Mas jamais nos esqueceremos de Emerson Fittipaldi, Ayrton Senna, Nelson Piquet, entre outros tantos grandes atletas. O povo brasileiro aprendeu a se apaixonar também pela Fórmula 1. Por isso, esse tema não é menor. O discurso que ora inicio vai me remeter ao final do pronunciamento feito agora pelo brilhante Senador Osmar Dias, que falou do nosso sentimento de brasilidade ao assistirmos ao nosso País sentado à mesa internacional de negociação, com autoridade de quem tem 27% da água doce e 30% da biodiversidade do planeta, além de pontos estratégicos, como a base de Alcântara, que economiza combustíveis sólidos no lançamento de foguetes.

Sr. Presidente, somos uma Nação estratégica, uma terra e um povo estratégicos. Temos a Amazônia, o Pantanal, todos os minérios. Orgulhamo-nos disso, e esse orgulho aparece, da mesma forma, quando o brasileiro quer ver o Brasil representado na grande competição internacional. Contudo, hoje o mercado tomou conta de tudo, inclusive do esporte. Refiro-me especificamente à triste cena a que assistimos ontem. Temo que os brasileiros desistam de assistir à Fórmula 1 e esqueçam o passado de Ayrton Senna – que já nos deixou, mas que é uma marca no coração de todo o povo brasileiro –, por verem que o interesse estratégico e comercial da Ferrari acabou envergonhando um espetáculo inteiro. Talvez essa seja a única escuderia que tenha torcida organizada e apaixonada, como a torcida do meu Flamengo, como sou apaixonado pelo meu Tocantins. Assisti ontem à torcida vaiar, reprovar e não aceitar aquela decisão. E, Sr. Presidente, isso foi acontecer logo contra o nosso brasileiro, a quem atribuímos uma falta de sorte imensa. Alguns criticam, mas todos nós admiramos o caráter do piloto Rubens Barrichello, que, no entendimento da maioria dos brasileiros, deu ontem uma demonstração de profissional respeitador das decisões daqueles que o contratam.

Sr. Presidente, tenho certeza absoluta de que, pelos títulos que já conquistou, pelo momento em que se encontra o campeonato mundial de Fórmula 1, talvez o próprio Michael Schumacher devesse ter tido o gesto maior de grandeza. Aquilo incomodou, Sr. Presidente.

Esta Casa representa os Estados e quero reproduzir aqui, no plenário do Senado Federal, o sentimento de revolta do nosso povo, porque, como disse, temo que os brasileiros não queiram mais assistir à Fórmula 1. Se nosso piloto está em primeiro lugar e a equipe manda-o deixar passar o outro corredor, qual brasileiro vai querer assistir novamente a um espetáculo daqueles?

Às vezes, no futebol, ocorre uma situação em que é melhor o time perder, já estando classificado, para não pegar um adversário difícil à frente. Mas o torcedor não gosta disso. O torcedor gosta da vitória, da cabeça erguida. Vamos enfrentar o mais difícil e vamos vencê-lo!”

Estou, Sr. Presidente, otimista com a seleção brasileira que vai à Copa. Estou otimista em relação ao meu País, que tem à frente o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que nos colocou em alguns embates na Organização Mundial do Comércio; contra a quebra do monopólio; contra a quebra das patentes, quanto aos medicamentos, no programa contra Aids em que o

Brasil é considerado o País número 01 – conseguimos diminuir em 50% a morte dos já infectados.

O Brasil tem crescido como Nação, tem se afirmado perante os outros povos. São progressos de um País que é um expoente, como disse o Senador Osmar Dias, profundo conhecedor da nossa agricultura. Somos uma nova fronteira. Temos um Brasil inteiro das Tordesilhas que ainda não foi ocupado ou descoberto. É a nossa região, Sr. Presidente. É o Norte, o Centro-Oeste, o portal da Amazônia, o meu Tocantins. E me sinto incomodado como brasileiro com a cena que vi ontem.

Mas me incomoda também, Sr. Presidente, sabermos que o mercado de hoje, lastreado nas dívidas externa, interna e nos juros, acaba retirando do Brasil a condição de estar melhor posicionado nessa mesa internacional, porque se o petróleo já foi importante no século passado, se já tivemos guerra no século passado por conta do petróleo, teremos guerra por conta da água. Isso quem diz é a ONU em um de seus estudos. Há o risco de o homem vir a brigar pela água doce, esgotável, com a qual agora começamos a nos preocupar, porque só pensávamos nela para a geração de energia.

Hoje há a preocupação do uso múltiplo das águas, da proteção de nossos mananciais, dos nossos rios, da integração das nossas bacias. Nós estamos fazendo isso no Tocantins.

Então, Sr. Presidente, será que esse assunto nada tem a ver com o que aconteceu com o nosso Rubens Barrichello?

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Siqueira Campos, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com grande alegria, Senador Lindberg Cury, representante do Distrito Federal.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Siqueira Campos, realmente fiquei sensibilizado com o seu pronunciamento. Houve, na verdade, uma revolta muito grande neste País. O automobilismo fica muito em evidência quando temos um **expert** dessa área. Havia audiência na época do Nelson Piquet, do Emerson Fittipaldi e, principalmente, do Ayrton Senna. Desde o momento em que houve aquele desastre trágico com o Ayrton Senna, o brasileiro perdeu o interesse pela Fórmula-1, porque ninguém era capaz de substituí-lo naquela ocasião. Até as próprias emissoras encontraram sérias dificuldades em formalizar contratos de transmissão para o Brasil. Não valia a pena. O brasileiro não queria torcer para outro, a não ser quando, na competição, houvesse um piloto brasi-

leiro. Ficamos por muito tempo sem representante. Os preços dos contratos foram reduzidos, não se encontravam patrocinadores. Ontem, verificamos que houve, na verdade, um grande golpe contra o Brasil, como diz V. Ex<sup>a</sup>. O brasileiro está altamente revoltado com tudo aquilo que aconteceu. Foi um ato antidesportivo. Não se pode admitir que isso seja feito daquela maneira. Na última volta, autorizar a ultrapassagem do Michael Schumacher. Na verdade, isso foi terrível! Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> por trazer ao Senado esse assunto. Rubinho Barrichello merece uma oportunidade. Ontem, seria a segunda vez em que ocuparia a galeria de honra como primeiro colocado. Temos que repensar realmente situações como essa. Imaginem o constrangimento por que passaria o povo brasileiro se, na decisão do campeonato mundial, o nosso time tivesse que abrir mão de uma vitória. E o povo brasileiro acompanha essas competições automobilísticas. Creio que, a partir de agora, vamos deixar de acompanhá-las, porque se o Rubinho estiver na frente terá que abrir mão para o Michael Schumacher. Meu cumprimentos, Senador.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Nobre Senador Lindberg Cury, é difícil! Ontem foi o Dia das Mães, e a nossa pátria mãe gentil desmereceu um belo presente, que, na verdade, seria apenas o retrato do que foi a corrida inteira.

Penso, Sr. Presidente, que cabe a nós também dizer, em nome do povo brasileiro, que vamos esperar uma revisão do regulamento que impeça esse tipo de manobra.

Ficamos também revoltado – e aí me refiro ao lado do Brasil que poucas vezes tem um time de expressão em uma final de campeonato – com o que aconteceu com o Brasiliense em São Paulo. Temos tecnologia, câmeras instaladas em vários pontos. Já vejo acontecer isso em importantes modalidades de jogos nos Estados Unidos da América, onde o juiz paralisa, vai até à câmera, verifica o que aconteceu para não deixar haver injustiça. Fico entristecido de ouvir a torcida dizer que o Brasiliense foi roubado. É triste! Temos a tecnologia que pode ser usada perfeitamente para que isso não ocorra. E, na Fórmula-1, existe tecnologia de ponta em todos os sentidos, mas é preciso que haja também em todo lugar o debate da ética, porque o constrangimento do piloto alemão ontem foi tão grande que não lhe cabia outra atitude senão entregar o título, pedir que Rubinho fosse ao primeiro lugar do pódio. Aquilo foi uma tristeza para a nossa pátria mãe gentil no Dia das Mães.

Sr. Presidente, não sei. Não vou, de forma alguma, condenar o comportamento profissional e ético

ainda mais de quem fez talvez a mais brilhante de todas as suas corridas da **pole** até a última volta. Agora, recém-contratado novamente como segundo piloto da equipe, bom profissional que é, atendeu àquela ordem. Ora, Sr. Presidente, não sei se eu a aceitaria. Não sei se Piquet, Senna, Fitipaldi, José Carlos Pace a aceitariam. Não sei se algum piloto também a aceitaria. Não quero, em absoluto, transformar o meu pronunciamento numa crítica ao nosso querido piloto, até porque venceu a corrida ontem. Mas algo precisa ser repensado. E o meu medo maior é que o esporte saia perdendo com isso.

Vamos aproveitar um episódio como este, Sr. Presidente, para lembrar a todos nós as nossas responsabilidades com este País, com esta grande Pátria, com esta Nação e fazer com que o Brasil seja cada vez mais respeitado no exterior. Vemos aqui, na nossa América do Sul, com tristeza, problemas na Argentina, Colômbia, Venezuela, problemas insanáveis no Paraguai, na Bolívia. É importante que o brasileiro, que normalmente se preocupa com o dia-a-dia, com a violência, o desemprego, a saúde, e não se preocupa muito com política externa, comece a observar bastante o cenário internacional, porque o mercado hoje é que dita tudo, os juros, as mesas integradas, as grandes fugas de capitais. O mundo já está globalizado. Não há como fugir disso. Mas temos que lembrar a nossa Amazônia, o nosso Pantanal, as nossas riquezas, para dizer que precisamos ser mais fortes nas negociações internacionais do que simplesmente esta moeda inexistente que o tal mercado propala e pela qual pagamos tantos juros.

Aqui também deixo minha homenagem, Sr. Presidente, à condução firme, no meu entendimento, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Ministro Pedro Malan e do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Quem quer morar num prédio não quer saber muito bem quem é o síndico, de quem, aliás, pouca gente gosta. Geralmente, procura-se o síndico por causa de problema. Mas todo o mundo quer o elevador funcionando, o prédio limpo, as coisas organizadas. O nosso síndico do Tocantins recolhe uma admiração de 80% da sua população, porque é zeloso na condução do seu Estado. Temos um síndico, Sr. Presidente, que, além de tudo, é um estadista. Vai deixar em breve a Presidência da República. Vamos sentir muita saudade dele. Sei que, neste momento, esta parte do meu pronunciamento pode ser impopular. Sr. Presidente, não tenho uma vida pública muito longa, mas tenho absoluta certeza de que, pelo que vem fazendo, pelo que deixou em termos de realização integração do meu País – com a Ferrovia Norte-Sul, com

a Hidrovia Araguaia-Tocantins, com tudo que vem fazendo – aos eixos de desenvolvimento, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, não só por ter contido aquilo que não mais parecia sob nosso controle, que é a inflação, legou a este País muita coisa importante.

Tenho certeza de que a população brasileira terá responsabilidade até para não aceitar que nenhum dos postulantes a Presidente da República importe risco. Não podemos aceitar também o que se diz sobre fulano ou beltrano – ora, um brasileiro nascido aqui, trabalhador, seja ele quem for, pois isso é diminuir a Pátria brasileira, é desconhecer o nosso potencial, é diminuir as nossas riquezas e a capacidade do nosso povo.

Todos estão postulando democraticamente, Sr. Presidente. Um deles chegará lá. E eu terei mais quatro anos na tribuna deste Senado para dizer que estarei ao lado do próximo Presidente da República. Confio no projeto do Presidente Fernando Henrique Cardoso e acredito que Sua Excelência fará seu sucessor, mas não deixarei de, como Senador da República, dar o meu respaldo a qualquer cidadão brasileiro que, legitimamente, chegue à Presidência da República e que precise desta Casa para governar bem o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado com o objetivo principal de rememorar um período de vivência nesta capital.

Sou do Estado de Goiás, precisamente da cidade de Anápolis. Num determinado momento da história política do nosso País, um candidato a Presidente da República anuncia e assume o compromisso de construir, no coração de Goiás, uma nova capital: Brasília. É verdade que o Brasil não acreditou nessa promessa. Diziam todos que era mais uma promessa de um político.

Juscelino Kubitschek de Oliveira, um homem determinado, logo no segundo ano do seu mandato, organiza a construção de Brasília, atendendo ao chamamento do povo da região. Ele tinha por meta trazer para o centro do Estado de Goiás, para o coração de Goiás, o desenvolvimento.

Até então, São Paulo e Rio de Janeiro concentravam as indústrias e o comércio. Esta parte central do nosso País e os Estados do Norte e Nordeste viviam diante da impossibilidade de crescimento se não

houvesse uma atração para o desenvolvimento dessa região.

Em 1957, Juscelino Kubitschek autoriza rasgar o cerrado em forma de cruz. O brasileiro acreditou. Vieram pessoas de todos os Estados com a finalidade de criar uma nova capital. Deus me deu o privilégio de iniciar essa epopéia. Em 1957, vim de Anápolis para cá fornecer gêneros alimentícios – meu pai tinha um armazém – às companhias que estavam instalando seus canteiros para marcar o plano de construção da nova capital.

Foi realizado um concurso, do qual participaram diversas pessoas. Foram vencedores dois grandes gênios: Oscar Niemeyer, na parte da arquitetura, e Lúcio Costa, na parte da estrutura e engenharia da cidade.

A epopéia da construção de Brasília começa com o Núcleo Bandeirante, à época chamado Cidade Livre. Aqui chegam pessoas de todos os rincões do nosso País, que vinham com a esperança da criação de uma nova capital.

O sentimento de patriotismo era muito grande. Na minha juventude, ainda emocionado com a criação da nova capital, para cá me desloquei, a fim de acompanhar de perto os primeiros passos da construção.

Não é fácil para nenhum governo obter recursos até mesmo para construir uma ponte de grande extensão – como está ocorrendo aqui em Brasília. Juscelino Kubitschek – é preciso que reflitamos sobre a questão – prometeu criar em três anos, embora seu mandato fosse de quatro, uma nova capital no coração de Goiás. Não existiam vias de transporte ligando a cidade de Anápolis à futura capital. Para chegar a Brasília, saí de caminhão às 5 horas da manhã, de Anápolis rumo a Corumbá de Goiás, e depois a Brazlândia, cidade goiana com poucos habitantes – talvez menos de mil – e apenas uma rua principal, onde havia uma cafeteria.

O sentimento de brasilidade cresceu e assumiu proporções enormes. Os mineiros, os nordestinos, os nortistas, os goianos, que estavam aqui e viram os primeiros passos da construção de Brasília, acreditaram no projeto, deslocaram-se para cá e aqui tentaram fazer a grande capital.

No início da construção de Brasília, Juscelino Kubitschek importava tijolo, que vinha de avião, de outros grandes centros de produção. Existia entre o povo uma vontade enorme de construir a nova capital, um sentimento patriótico que estava acima de todas as convicções. Não se falava em política nem em cre-

do religioso. Políticos deslocaram-se para a região e igrejas vieram dar amparo espiritual à população.

Brasília foi inaugurada em 1960, após três anos de construção.

Sr. Presidente, trata-se de uma epopéia que as pessoas mais velhas que aqui habitavam tiveram o privilégio de viver. Deus me deu esse privilégio de acompanhar a construção da cidade e a sua inauguração.

Pouco tempo depois, com o advento do Governo Jânio Quadros, paralisou-se tudo, inclusive os investimentos. Havia falta de credibilidade no Presidente, que, a todo momento, ameaçava voltar a capital para o Rio de Janeiro. E Brasília, então, estaria abandonada e seria uma cidade-fantasma.

A cidade tentou se reconstruir, se organizar, chamando empresas. Os funcionários públicos que aqui já estavam não tinham condições de retornar e as empresas que aqui investiram não dispunham de meios para voltar. Brasília precisaria ser feita de qualquer maneira. Não havia mais como retroceder.

Caiu o Governo Jânio Quadros e veio o governo militar, polêmico, trazendo alguns resultados bons, outros discutíveis. Há, entretanto, um grande mérito: consolidou a Capital da República, dizendo ao povo que a revolução construiria Brasília e a levaria à frente.

O retorno da credibilidade passou a ecoar por todo o Brasil e os investimentos começaram a surgir. Na década de 1970, havia uma previsão de que Brasília teria 500 mil habitantes no ano de 2000, mas hoje ultrapassa todas as perspectivas, porque ninguém acreditava que teria essa população, hoje, de cerca de dois milhões de habitantes.

E a cidade começou a crescer. O crescimento maior foi na década de 1970. Nessa década, construiu-se a Asa Norte, começaram-se a preencher os vazios, porque era uma cidade grande, onde os vazios eram ocupados com o correr do tempo. O mundo político já estava aqui nesta cidade. Vinham os políticos de todas as localidades para cá e com uma grande vantagem: diminuir o custo operacional dos deslocamentos, porque Brasília estava a uma hora ou a uma hora e meia, ou a duas horas ou a duas horas e meia dos maiores centros do nosso País, sendo a Capital central. Isso facilitou o poder de decisão. Até longe das pressões políticas que existiam no Rio de Janeiro, das pressões trabalhistas, das greves constantes que por lá existiam.

A partir desse momento, tivemos um período de dificuldade. O comércio já começava a ficar saturado. Não se abria mais o mercado de trabalho. As institui-

ções públicas também estavam ocupadas, não tinham muitas vagas. Nesse período, era muito comum não anunciar em jornal quem queria procurar emprego. Quando tínhamos as nossas empresas, pedíamos, pelo amor de Deus, que nos conseguissem um contador, dez mecânicos, dois auxiliares de contabilidade, um segurança.

A cidade não tinha o perigo de hoje. Não existia o crime, essas quadrilhas de roubo, nem o mundo da droga. Nessa época, não existia aqui ou em parte alguma do Brasil. Pelo menos, não tomávamos conhecimento, mas a população começou a subir, a crescer e, atualmente, vivemos um drama muito sério.

Pelos idos de 1977, assumi a Associação Comercial do Distrito Federal, e a nossa associação que se interessava diretamente pelos problemas da cidade levantou um programa de desenvolvimento econômico. Nessa época, não existia a Secretaria de Indústria e Comércio. Criamos, no Governo José Aparecido, aquela Secretaria.

Não se falava em comércio, era proibido falar em indústria no Distrito Federal e diziam: “Brasília foi feita para ser uma cidade administrativa”. É verdade que os políticos, o mundo cultural, os jornalistas e a imprensa de um modo geral entendiam que essas indústrias seriam colocadas aqui perto do Plano Piloto. Muito ao contrário, o Plano de Desenvolvimento Econômico foi preparado para ser feito nas cidades-satélites, onde havia uma população e um contingente de pessoas desempregadas.

Era o drama da ocasião! Grandes empresas passaram a acreditar em Brasília e se deslocaram para cá, principalmente de São Paulo. E o mundo precisava dar continuidade a esse projeto, porque Brasília passou a ser conhecida no mundo inteiro. Era a nova Capital! Oscar Niemeyer, com seu conhecimento, foi convidado a construir outras cidades, em outros países. E o Brasil começava a exportar tecnologia e conhecimento por meio desse grande arquiteto. Temos, no Iraque, obras suas. Quando estive na última reunião da Organização Mundial do Comércio, em Catar, cidade feita, tive a oportunidade de acompanhar suas linhas arquitetônicas, inspiradas principalmente em Oscar Niemeyer, nas linhas redondas que fugiam à regra de exceção daquele período.

No campo do desenvolvimento econômico, o Proin, que foi estabelecido em 1980, quando assumi a Secretaria de Indústria e Comércio, teve uma aceitação muito grande para aqueles que compreendiam que Brasília teria que gerar uma opção de emprego, teria que gerar renda, teria que formalizar uma proposta para os nossos filhos que aqui nasciam. E, nes-

sa ocasião, já tínhamos um contingente muito grande de desempregados. Esse número já assumia proporções preocupantes, mas a Secretaria de Indústria e Comércio e o Programa de Desenvolvimento Industrial não foram levados a sério, sofreu um combate muito grande da população, que não entendeu, ou não quis entender o que ocorria nessa cidade. Taguatinga passava a ser a segunda cidade, com grande concentração de indústrias, mas um tanto afastada, sem incentivos, enquanto os Estados vizinhos promoviam programas de incentivos, concedendo oportunidades a fim de que as empresas para lá se deslocassem.

O atual Governo levou à frente o Programa de Desenvolvimento Econômico, por meio do Pró-DF, a fim de que unidades produtivas fossem colocadas em torno das cidades-satélites, em áreas previstas. O Plano começa a crescer. Esse mérito, devo dizer, pertence ao Governador Joaquim Roriz, que pressentiu o crescimento da população, que hoje ultrapassa os dois milhões. Se levarmos em consideração as cidades da região do Entorno, cerca de três milhões e quinhentos mil habitantes, justamente a população do Uruguai.

Mas ainda nos preocupamos com dois assuntos. Primeiro, com a autonomia política alcançada. Brasília passou a ter direito ao voto. E aqui está presente Nísio Tostes, a quem respeito muito, pessoa ligada à história de Brasília, que lutou conosco pela representação política. Era o regime militar, tínhamos sérias dificuldades, e a primeira vez em que promovemos um comício público, com a presença de diversos Presidentes de Partidos, fomos detidos e acabei sendo chamado pelo SNI, por alguma vez, para prestar esclarecimento, recebendo das autoridades justamente aquela imposição de que Brasília jamais teria uma representação.

**O Sr. Francisco Escórcio (PMDB – MA)** – Senador Lindberg Cury, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador Francisco Escórcio.

**O Sr. Francisco Escórcio (PMDB – MA)** – Senador Lindberg, sei que Brasília deve muito a V. Ex<sup>a</sup>. Estou chegando, nesse momento, da Faculdade Euroamericana, onde estava com o auditório cheio, a debater o meu projeto da criação do Estado do Planalto Central aqui, nesta região. Sou um pioneiro, amo Brasília. Costumo dizer que tenho uma mãe que me pariu, que foi o Maranhão, mas tenho uma mãe que me criou, que foi Brasília. Tenho um amor especial por essa terra. Vim para cá em 1963, ainda garoto, e me lembro de toda essa nossa luta pela emancipa-

ção política de Brasília. V. Ex<sup>a</sup>, como um dos fortes empresários de Brasília, como Presidente da Associação Comercial, tinha amor pela cidade, até porque tinha chegado no seu início. E não fico distante, porque devo muito a esta terra. Lembro-me da nossa época de Associação Comercial, quando fui Conselheiro da Associação Comercial do Distrito Federal e V. Ex<sup>a</sup> era um dos pilares de sustentação daquela entidade. Aqui em Brasília não tínhamos representação política; ela se dava praticamente naquela entidade, que criou outros núcleos, como a Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, da qual tenho orgulho de dizer que participei como vice-Presidente. Sei de toda essa luta. O testemunho que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo sobre a História de Brasília para esta Casa, eu o corroboro. Eu dizia ainda agora, Sr. Senador, da necessidade de repensarmos Brasília. Vejamos: a Capital do País foi projetada para que, no ano 2000 – do qual saímos ainda agora –, tivesse 500 mil habitantes. E V. Ex<sup>a</sup> admite que hoje vivem em Brasília cerca de 3,5 milhões pessoas. Isso significa dizer que o Orçamento, previsto para 500 mil pessoas para o ano de 2000, deve ser aumentado sete vezes. Quem vai pagar isso, Sr. Presidente? Quem vai bancar o crescimento desordenado desta cidade tão querida? Esta cidade precisa ser repensada. V. Ex<sup>a</sup> disse que há muito temos pensado e anunciado aos quatro cantos que precisamos fomentar o desenvolvimento desta cidade. Por isso quero me juntar a sua mensagem de carinho ao Governador Joaquim Roriz pelo fato de, como expressa um dito popular, “antes tarde do que nunca”, ter procurado criar muitos empregos. Nobre Senador, a situação da Grande Brasília é estarrecedora! Vê-se um acúmulo de pessoas vindas do meu querido Maranhão, do seu querido Estado e de todos os Estados brasileiros. Esse amontoado de pessoas, que se instala principalmente na Região do Entorno, é um verdadeiro barril de pólvora pronto para estourar a qualquer momento. Meus parabéns pelo seu amor, pelo seu carinho a esta terra, terra tão querida, terra de Juscelino Kubitschek. Meus parabéns pelo pronunciamento muito valioso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Francisco Escórcio, pelo seu aparte. V. Ex<sup>a</sup> tem muita vivência em Brasília.

Pediria permissão ao nobre Presidente para encerrar esta minha participação.

Fiz todo esse preâmbulo para dizer que Brasília hoje tem cerca de 200 mil desempregados. Tenho visto nas campanhas e plataformas de todos os candidatos à Presidência da República o compromisso de gerar empregos. Esta cidade tem um contingente de aproxima-

damente 17% de desempregados e sempre vem uma nova geração pela frente que precisa entrar no mercado de trabalho. Não temos recursos para isso.

É preciso repensar Brasília. É preciso exercer a reflexão de maneira positiva para gerar empregos. Todos esses candidatos têm de comprometer-se não apenas com Brasília, mas também com todo o Brasil. Emprego é a plataforma almejada por todos e Brasília não foge à regra. A nossa estrutura educacional e hospitalar, na verdade, não consegue atender à população das cidades dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, localizada na região geoeconômica e que vem para a Capital da República à procura de trabalho, de estudo e, principalmente, de tratamento hospitalar.

E aproveito para fazer um apelo a todos os membros da nossa Bancada, ao futuro Governador, aos Deputados, para que façam uma concentração de propósitos e reflexões em planos que possam gerar indústrias e desenvolvimento econômico. Só assim acabaremos com a droga e reduziremos o desemprego.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de ter-me permitido estender o meu pronunciamento um pouco mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

SGM/P nº 600/02

Brasília, 9 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Refiro-me ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando discurso do Senador Iris Rezende, acerca dos trabalhos da Comissão Mista de Segurança Pública.

Reitero a Vossa Excelência que, conforme entendimentos havidos, esta Presidência tem dado à matéria oriunda da Comissão Mista de Segurança Pública, a máxima celebridade possível em sua tramitação regimental, para apreciação desses projetos num curto espaço de tempo.

Colho o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e consideração. – **Aécio Neves**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

**ORDEM DO DIA****Às 15h 30min****1****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 31, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica, tendo*

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Freire Júnior, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e da Emenda nº 1 e, parcialmente, pela Emenda nº 2, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 12 de 2002, que apresenta.

(Relator Revisor: Senador Juvêncio da Fonseca).

**2****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 32, de 2002, que *prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Roberto Balestra, em substituição à Comissão Mista.

(Relator Revisor: a ser designado).

**3****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 34 de 2002, que *abre*

*crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para os fins que especifica, tendo*

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Milton Monti, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário à Emenda nº 1.

(Relator Revisor: Senador Gilberto Mestrinho).

#### 4

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2000**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

#### 5

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

#### 6

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes



*de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002**  
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 245, de 2002 –  
art. 357 do Regimento Interno)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União, tendo*

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

8

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.*

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2001 (nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia, tendo*

Parecer favorável, sob nº 153, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2001

(nº 355/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 177, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

## 11

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2001 (nº 1.010/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 156, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

## 12

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2002 (nº 1.525/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 323, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

## 13

### REQUERIMENTO Nº 200, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 200, de 2002, da Senadora Emília Fernandes, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 17 minutos.)*

## Ata da 60ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de maio de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet,  
Antonio Carlos Valadares, Carlos Wilson e Álvaro Dias*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

**Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### **EXPEDIENTE**

#### **MENSAGENS**

#### **DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 142, de 2002 (nº 357/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2002 (nº 4.749/2001, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Adoção, sancionado e transformado na Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002.

Nº 143, de 2002 (nº 358/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2001 (nº 958/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Defesa Pública, sancionado e transformado na Lei nº 10.448, de 9 de maio de 2002.

Nº 144, de 2002 (nº 359/2002, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2001 (nº 102/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha, sancionado e transformado na Lei nº 10.449, de 9 de maio de 2002.

Nº 145, de 2002 (nº 363/2002, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei

de Conversão nº 8, de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

### **MENSAGEM Nº 146, DE 2002**

(Nº 368/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 15 a 21 de maio de 2002, para realizar visita oficial ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, a convite, respectivamente, do Chefe do Governo Espanhol, Presidente do Governo José Maria Aznar, de Sua Santidade o Papa João Paulo II e do Presidente da República Italiana, Carlo Azeglio Ciampi.

Na Espanha, entre os dias 16 e 18 de maio, participarei, em Madri, da II Cimeira União Européia-América Latina e Caribe e Mercosul-União Européia e, em Salamanca, receberei o título de Doutor Honoris Causa que me foi concedido pela Universidade de Salamanca, uma das mais antigas e prestigiosas do mundo.

Na Cidade do Estado do Vaticano, entre os dias 18 e 20 de maio, participarei da cerimônia de canonização de Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus e mantereí encontros com Sua Santidade o Papa João Paulo II, e com o Secretário de Estado do Vaticano, Cardeal Angelo Sodano.

Na Itália, que visitarei, no plano bilateral, nos dias 20 e 21 de maio, mantereí encontro com o Presidente da República Carlo Azeglio Ciampi e com lideranças empresariais.

Minha participação nas reuniões de cúpula União Européia-América Latina e Caribe e União Européia-Mercosul constituirá importante oportunidade para a discussão, com os líderes europeus e de nossa região, de temas de interesse direto para o Brasil nas agendas regional e internacional. Da mesma forma, as visitas de caráter bilateral ao Estado da Cidade do Vaticano e à Itália deverão contribuir para intensificação de nosso relacionamento com a cúpula da Igreja Católica e com o Governo e setor privado italianos.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### **MENSAGEM Nº 147, DE 2002**

(Nº 360/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coréia.

Os méritos do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00059/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 26 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coréia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Osmar Chohfi**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

**I N F O R M A Ç Ã O****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho de 1938. Filho de Carlos Celso de Ouro-Preto e Maria de Ouro-Preto.

CI: 5400 - MRE

CPF: 12650226153

Instituto de Estudos Políticos de Paris, 1956/59. CPCD, IRBr. CAE (CAE), IRBr, 1980. II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. Escola Superior de Guerra, ESG.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.

Conselheiro, merecimento, 01 de maio de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, 15 de dezembro de 1988.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1963.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão da África, 1974/76.

Chefe da Divisão da África II, 1979/83.

Chefe da Divisão da África II, 1979/83.

Chefe, substituto, do Departamento da África, 1983.

Secretário de Relações com o Congresso, 1988/90.

Washington, Terceiro Secretário, 1966/67.

Washington, Segundo Secretário, 1967/70.

Chicago, Encarregado, 1969.

Viena, Segundo Secretário, 1970/73.

Bissau, Primeiro Secretário, 1973.

Luanda, Encarregado de Negócios, 1976.

Genebra, Conselheiro, 1977/79.

Genebra, Encarregado de Negócios, 1979.

Cabo Verde, Encarregado de Negócios, 1981.

Bissau, Embaixador, 1983/86.

Estocolmo, Embaixador, 1990/92.

Pequim, Embaixador, 1993/2002.

II Reunião do Parlamento Latino-Americano, Lima, 1965  
(observador).

"National Foreign Trade Council", Nova York, 1968 (observador).

Conferência Internacional Especial da ONDI, Viena, 1971  
(assessor).

VI Sessão da Junta do Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1972  
(delegado).

Conferência Diplomática sobre Propriedade Industrial, Viena,  
1973 (delegado).

VIII Sessão da Junta de Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1973  
(delegado).

Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas  
exéquias solenes do Presidente do Movimento Popular de  
Libertação de Angola Doutor Antônio Agostinho Neto, 1979  
(membro).

Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, 1979 (membro).

Integrou a Comitativa do Ministro Guerreiro à África Austral,  
1980.

II Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África  
Austral, Maputo, 1980 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a  
Cooperação Econômica, Técnica e Científica, Maputo, 1982  
(delegado).

Conferência Técnica sobre a Institucionalização do Parlamento  
Latino-Americano, Cartagena de Índias, 1987 (chefe da  
delegação).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

**Eduardo Prisco Paraiso Ramos**

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral de Política Bilateral  
Departamento da Ásia e Oceania  
Divisão da Ásia e Oceania II

CORÉIA DO NORTE  
MAÇO INFORMATIVO

FEVEREIRO DE 2002

### Índice

Dados Básicos	3
Traços Históricos Gerais	4
Organização Política do Estado	5
Política Interna	6
Política Externa	7
Economia	8
Relações Bilaterais	9
Anexos	11

### 1. Dados Básicos

Nome oficial: República Democrática Popular da Coréia

Superfície: 122.762 km<sup>2</sup>

População: 22,2 milhões

Língua oficial: Coreano

Capital: Pyongyang

Forma de governo: Regime de partido único

Chefe de Estado: Kim Jong-il (Presidente da Comissão de Defesa Nacional).

Kim Yong-nam (Presidente da Assembléia Suprema do Povo), Chefe de Estado cerimonial.

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Hong Song-nam

Ministro das Relações Exteriores: Paek Nam-sun

Moeda: Won norte-coreano

PIB (2000): US\$ 19 bilhões

PIB **per capita** (2000): US\$757,00

Crescimento real do PIB (2000): 1,3%

Comércio exterior (2000): Exportações (fob) = US\$927 milhões

Importações (cif) = US\$1.588 milhões

Intercâmbio comercial = US\$2.515 milhões

### 2. Traços Históricos Gerais

A Península Coreana foi unificada durante o Reino de Silla em 668. O nome ocidental do país, Coréia, surgiu com a dinastia Koryo em 935. Desde então, ao longo dos séculos subsequentes, chineses, russos,

japoneses e mongóis disputaram o território coreano que, em 1905, foi ocupado pelo Japão.

As resistências à dominação nipônica no país aumentaram ao longo da II Guerra Mundial, quando milhares de coreanos foram levados para trabalhos forçados no Japão. Em 1945, com a derrota japonesa para os países aliados, a península Coreana passou a representar um dos maiores símbolos da Guerra Fria, ao ser temporariamente dividida pelo paralelo 38 em duas zonas de ocupação: a norte-americana, ao sul, e a soviética, ao norte. A fragmentação definitiva do território se deu em 1948 com a criação da República da Coréia (sul) e da República Democrática Popular da Coréia (norte). Essa última foi liderada por Kim Il-sung, jovem nacionalista que demonstrava simpatia aos preceitos marxistas da União Soviética.

Na tentativa de unificar a Península Coreana sob os moldes da economia planificada, o Governo norte-coreano armou uma ofensiva militar para invadir o sul em 1950. As Nações Unidas e as maiores potências capitalistas, em especial os Estados Unidos, realizaram uma contra-ofensiva e ocuparam parte da Coréia do Norte. O conflito ganhou complexidade com a ocupação de Seul por tropas chinesas em 1951. Em dois anos, mais de 4 milhões de pessoas morreram, fato que contribuiu para a criação de uma zona desmilitarizada próxima ao paralelo 38 entre as duas Coréias em 1953. Como consequência do confronto, a península sofreu grandes prejuízos, principalmente o norte, onde cidades, indústrias e estradas foram devastadas pelos bombardeios.

A reconstrução de ambas as Coréias deu-se com relativa rapidez. Sob patrocínio da China e da União Soviética, a Coréia do Norte recuperou sua infra-estrutura e reformulou sua organização política. Em 1956, Kim Il-sung assumiu o controle do Partido Trabalhista Coreano (PTC). Desde então, a Coréia do Norte construiu um verdadeiro culto à pessoa de Il-sung. O país tornou-se monarquia hereditária "de facto" a partir de 1980, quando Kim Il-sung nomeou seu filho, Kim Jong-il, herdeiro do trono nacional.

Ao longo do governo de Kim Il-sung, a Coréia do Norte procurou manter alguma autonomia perante seu principal financiador, a União Soviética. Em termos ideológicos, Kim Il-sung implantou a doutrina do juche, ou seja, uma política de autodependência baseada nos princípios marxistas. Sob esse regime, o país viveu anos de prosperidade socioeconômica, principalmente na primeira metade da década de 1970.

No entanto, o fim da Guerra Fria e a morte de Kim Il-sung em 1994 foram fatores decisivos para

abalar as bases do Estado norte-coreano. O colapso da União Soviética teve efeito devastador sobre a economia e a diplomacia norte coreano. Desde as transformações da geopolítica mundial do início dos anos 90, a Coréia do Norte procura, para subsistir, re-aver princípios diplomáticos e econômicos.

### 3. Organização Política do Estado

Formalmente, a Coréia do Norte é regida pela Constituição de dezembro de 1972, revisada em 1992 e 1998. O país ainda apresenta forte características comunistas, anti-imperialistas e revolucionárias, estando estruturado no "centralismo democrático".

O Poder Legislativo é unicameral, representado pela Assembléia Suprema do Povo (ASP). A ASP é composta por 687 parlamentares eleitos a partir de sufrágio direto para cinco anos de mandato. Cada província, cidade ou distrito elege sua assembléia popular.

A revisão constitucional de setembro de 1998 garantiu a Kim Il-sung, morto em 1994, status de "Presidente para a Eternidade". A Comissão de Defesa Nacional (CDN), apesar de nominalmente subordinada à Assembléia Suprema do Povo (ASP), é reafirmada como a instituição mais poderosa do país. O Poder Executivo é liderado pelo Presidente da CDN, Kim Jong-il.

A Coréia do Norte apresenta um único partido político dominante, o Partido Trabalhista Coreano (PTC), o qual controla todas as instituições do Estado.

### 4. Política Interna

O Partido Trabalhista da Coréia (PTC) não realiza uma convenção interna há mais de 20 anos. Com a morte de Kim Il-sung em 1994, até mesmo seu Comitê Central desarticulou-se.

Algumas razões podem ser levantadas para explicar a atual situação interna do PTC. O Presidente da Comissão de Defesa Nacional, Kim Jong-il, tem procurado renovar os recursos humanos do PTC com a aposentadoria da geração mais antiga. Essa transição, no entanto, tem sido dificultada pelos membros conservadores do Partido. O PTC tem perdido parte de suas prerrogativas para as Forças Armadas, que rivalizam com aquele partido o controle do poder político em Pyongyang.

### 5. Política Externa

A política externa norte-coreana sofreu profundas alterações ao longo dos últimos dez anos. A derrocada da União Soviética reforçou a posição da China como principal parceiro da Coréia do Norte no sistema internacional. As duas visitas realizadas por Kim Jong-il à China desde maio de 2000, as primeiras em 17 anos, e a visita do Presidente chinês Jiang Zemin em setembro de 2001 a Pyongyang, demonstram os esforços existentes para a aproximação diplomática entre os dois países.

Ao longo do ano 2000, a Coréia do Norte realizou esforços diplomáticos visando aproximar-se dos países da União Européia, do Canadá e da Austrália. A Itália foi o primeiro país do G-7 a reconhecer a Coréia do Norte. Naquele mesmo ano, a Coréia do Norte iniciou contatos com o Japão, ainda incipientes.

O principal acontecimento da política externa norte-coreana nos últimos anos deu-se em junho de 2000, com o primeiro encontro entre os líderes das duas Coréias. O Presidente sul-coreano Kim Dae-Jung, com sua histórica visita a Pyongyang, deu início ao diálogo para a reconciliação da Península. A Coréia do Norte participou, em julho do mesmo ano, pela primeira vez de um encontro da ASEAN. As conversações entre as duas Coréias encontram-se, entretanto, estagnadas, não tendo ainda o líder norte-coreano Kim Jong-il retribuído, como previsto, a visita que lhe fez o Presidente da Coréia do Sul.

O relacionamento com os Estados Unidos é tenso e marcado pelas preocupações daquele país com o programa nuclear norte-coreano e o desenvolvimento de mísseis. A aproximação cuidadosa entre os dois países teve momento expressivo na troca de visitas havida em 2000, com a ida do Primeiro Vice-Presidente Jo Myong-rok a Washington e da então Secretária de Estado Madeleine Albright a Pyongyang. O início da Administração republicana arrefeceu esses esforços. O diálogo tende a tornar-se mais difícil, principalmente após os atentados de 11 de setembro. Recentemente, o Presidente dos Estados Unidos incluiu a Coréia do Norte – ao lado do Irã e do Iraque – na composição do "eixo do mal."

### 6. Economia

A economia da Coréia do Norte ainda é uma das mais fechadas e conservadoras do planeta. O crescimento econômico que vigorou no país até a década de 1970 foi substituído, principalmente devido ao esgotamento do modelo comunista no sistema internacional, por anos de estagnação e de dificuldades financeiras.

A produção industrial do país é predominantemente de base, voltada, em boa parte, para fins militares. A pauta da produção industrial é composta pelo aço, materiais de construção, máquinas e produtos têxteis. Apesar da existência de indústrias leves em Pyongyang, o pólo industrial concentra-se na costa leste do país em virtude da riqueza mineral da região. Os principais minérios explorados são o carvão, o chumbo, o cobre, o estanho, o minério de ferro, o ouro e a prata.

A agricultura, principal atividade econômica do país, enfrenta dificuldades. Visando alcançar a auto-suficiência alimentar, a Coréia do Norte procurou



explorar intensivamente a atividade agrícola, principalmente em torno do milho e do arroz, o que resultou no esgotamento dos nutrientes do solo. Devido às sucessivas secas e enchentes que castigaram o país nos últimos anos, a alimentação de boa parte da população está hoje condicionada a ajudas internacionais periódicas.

Mesmo lentamente, o setor privado tem crescido. A revisão constitucional de 1998 possibilitou o ingresso, apesar de restrito, de investimentos internacionais no país.

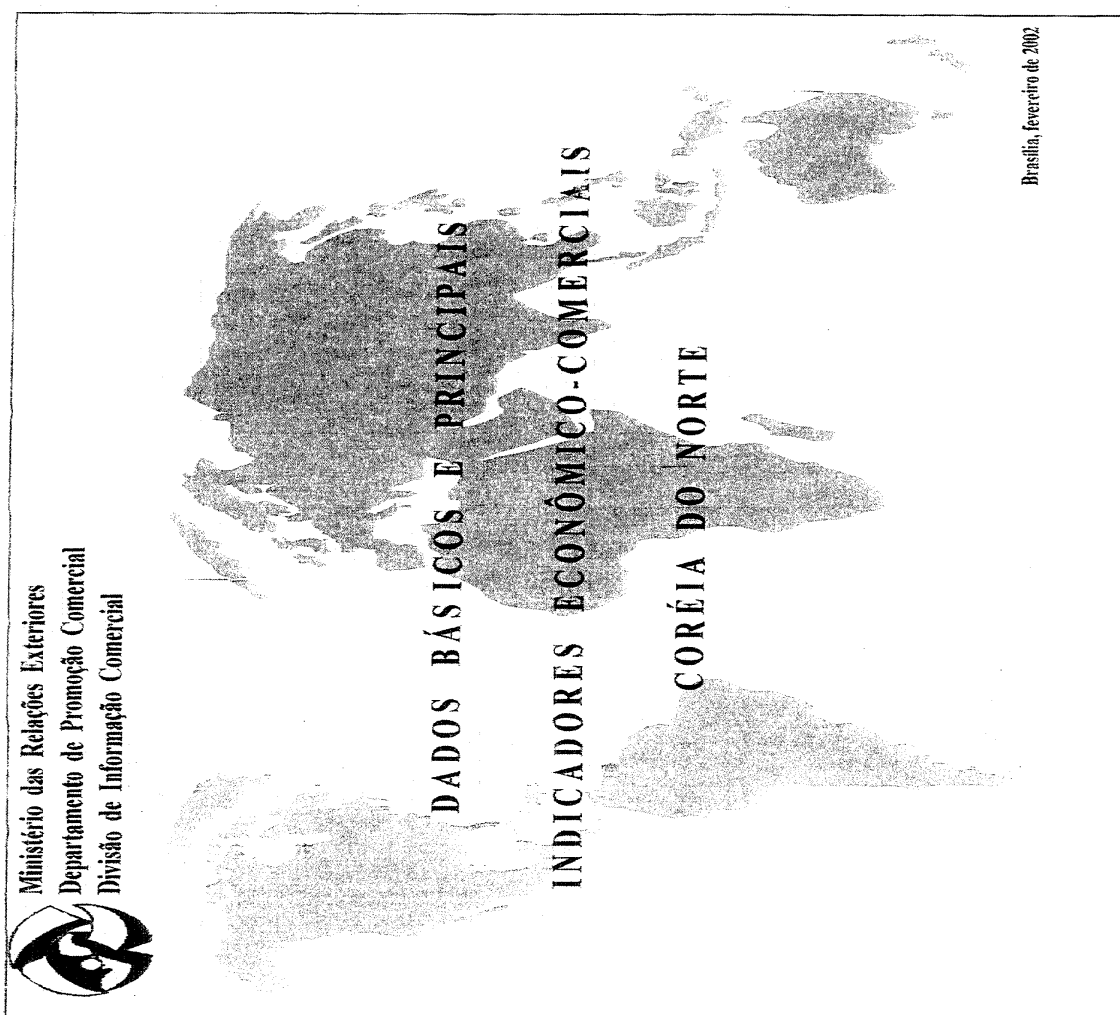
### 7. Relações Bilaterais

A visita do Presidente da República à República da Coreia, em janeiro de 2001, proporcionou importante abertura de diálogo com a Coreia do Norte. Na histórica localidade de Panmunjon, na fronteira entre as duas Coreias, o Chefe de Estado brasileiro prestou valiosa contribuição para o fortalecimento da paz e estabilidade no nordeste asiático, ao anunciar o início

de conversações para o estabelecimento de relações diplomáticas com Pyongyang.

O Brasil formalizou o estabelecimento de relações diplomáticas com a Coreia do Norte 9 de março de 2001. A Embaixada brasileira na China é cumulativa com a Coreia do Norte; a Embaixada norte-coreana no Peru é cumulativa com o Brasil.

O intercâmbio comercial entre o Brasil e a Coreia do Norte em 2001 apresentou um volume de US\$270.723 milhões. As importações brasileiras totalizaram 62.465 milhões e as exportações US\$208.258 milhões. Os principais produtos do intercâmbio são minérios, milho, alimentos para animais, óleos brutos de petróleo, pastas de madeira, ferro, aço, máquinas e materiais elétricos, do lado das exportações brasileiras; e materiais elétricos, caldeiras, máquinas, filamentos sintéticos, plásticos e produtos farmacêuticos, do lado das exportações norte-coreanas.



MRE - Ministério das Relações Exteriores  
DPR - Departamento de Promoção Comercial  
DIC - Divisão de Informação Comercial

## **DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS**

### **CORÉIA DO NORTE**

#### **Índice**

- .Dados Básicos*
- .Indicadores Sócio-Econômicos*
- .Comércio Exterior*
- .Direção do Comércio Exterior*
- .Composição do Comércio Exterior*
- .Intercâmbio Comercial com o Brasil*
- .Composição do Intercâmbio Comercial com o Brasil*

## DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS CORÉIA DO NORTE

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Democrática Popular da Coréia
Superfície	122.762 Km <sup>2</sup>
Localização	Leste da Ásia
Capital	Pyongyang
Principais cidades	Pyongyang, Hamhung, Chongjin, Nampo, Sinuiju, Wonsan
Idioma oficial	Coreano
PIB (2000)	US\$ 19 bilhões
PIB "per capita" (2000)	US\$ 757,00
Moeda	Won norte-coreano

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit. Country Profile 2001.

INDICADORES SOCIO-ECONÔMICOS		1996	1997	1998	1999	2000
População (em milhões de habitantes)		21,7	21,8	21,9	22,1	22,2
Densidade demográfica (hab/Km <sup>2</sup> )		176,8	177,6	178,4	180,0	180,8
Crescimento real do PIB (%)		-3,6	-6,3	-1,1	6,2	1,3
Câmbio (Won / US\$)		2,15	2,20	2,20	2,20	2,20

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit. Country Report November 2001.

Elaboração: MRE/DP/DIC - Divisão de Informação Comercial.

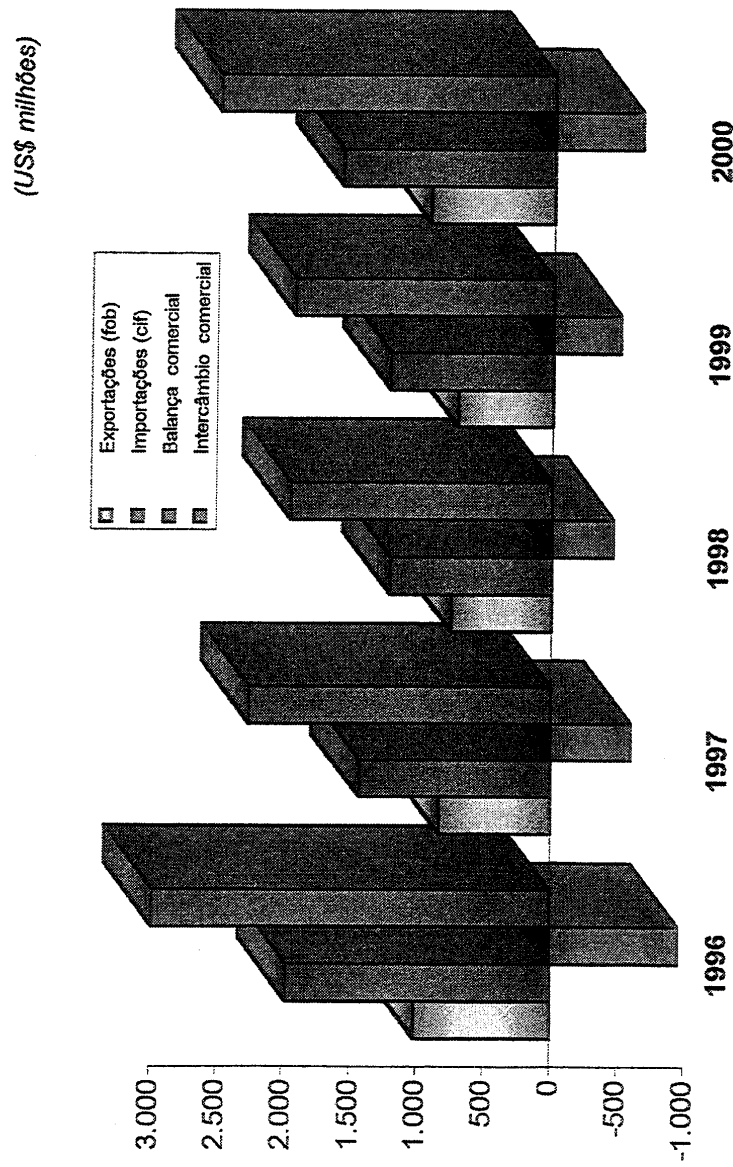
**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CORÉIA DO NORTE**

COMÉRCIO EXTERIOR ( US\$ milhões )	1996	1997	1998	1999	2000 <sup>(1)</sup>
Exportações (fob)	1.015	832	750	712	927
Importações (cif)	1.973	1.432	1.212	1.221	1.588
Balança comercial	-958	-600	-462	-509	-661
Intercâmbio comercial	2.988	2.264	1.962	1.933	2.515

Fonte: FMI, Direction of Trade Statistics - Yearbook 2001.

(1) Última posição disponível.

## COMÉRCIO EXTERIOR DA CORÉIA DO NORTE 1996-2000



Fonte: FMI. *Direction of Trade Statistics - Yearbook 2001*.

(continuação)

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	1998		1999		2000	
	no total	% no total	no total	% no total	no total	% no total
<b>IMPORTAÇÕES:</b>						
China	392	32,3%	362	29,6%	496	31,2%
Japão	193	15,9%	161	13,2%	225	14,2%
Tailândia	10	0,8%	58	4,8%	201	12,7%
<b>Brasil</b>	<b>72</b>	<b>5,9%</b>	<b>153</b>	<b>12,5%</b>	<b>120</b>	<b>7,6%</b>
Hong Kong	33	2,7%	68	5,6%	71	4,5%
Alemanha	27	2,2%	36	2,9%	58	3,7%
Cingapura	37	3,1%	53	4,3%	54	3,4%
Índia	41	3,4%	43	3,5%	50	3,1%
Rússia	59	4,9%	53	4,3%	42	2,6%
Reino Unido	19	1,6%	24	2,0%	28	1,8%
Áustria	10	0,8%	20	1,6%	22	1,4%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>893</b>	<b>73,7%</b>	<b>1.031</b>	<b>84,4%</b>	<b>1.367</b>	<b>86,1%</b>
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>319</b>	<b>26,3%</b>	<b>190</b>	<b>15,6%</b>	<b>221</b>	<b>13,9%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.212</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.221</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.588</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: FMI. Direction of Trade Statistics - Yearbook 2001.  
Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CORÉIA DO NORTE**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)		1998		1999		2000	
		no total	%	no total	%	no total	%
<b>EXPORTAÇÕES:</b>							
Japão	197	26,3%	182	25,6%	228	24,6%	
<b>Brasil</b>	<b>43</b>	<b>5,7%</b>	<b>43</b>	<b>6,0%</b>	<b>133</b>	<b>14,3%</b>	
Bangladesh	52	6,9%	52	7,3%	60	6,5%	
Arábia Saudita	41	5,5%	48	6,7%	60	6,5%	
Espanha	5	0,7%	5	0,7%	54	5,8%	
Hong Kong	37	4,9%	47	6,6%	39	4,2%	
Índia	32	4,3%	34	4,8%	39	4,2%	
China	46	6,1%	38	5,3%	34	3,7%	
Macau	6	0,8%	25	3,5%	25	2,7%	
Líbano	36	4,8%	30	4,2%	23	2,5%	
Alemanha	27	3,6%	22	3,1%	22	2,4%	
Tailândia	1	0,1%	19	2,7%	20	2,2%	
Myanmar	11	1,5%	12	1,7%	14	1,5%	
República da Coreia	8	1,1%	13	1,8%	13	1,4%	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>542</b>	<b>72,3%</b>	<b>570</b>	<b>80,1%</b>	<b>764</b>	<b>82,4%</b>	
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>208</b>	<b>27,7%</b>	<b>142</b>	<b>19,9%</b>	<b>163</b>	<b>17,6%</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>750</b>	<b>100,0%</b>	<b>712</b>	<b>100,0%</b>	<b>927</b>	<b>100,0%</b>	

Fonte: FMI. Direction of Trade Statistics - Yearbook 2001.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2000.

# DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS CORÉIA DO NORTE

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR		2 0 0 0	Part. % no total
<b>EXPORTAÇÕES (US\$ milhões, fob)</b>			
Têxteis		137	19,4%
Máquinas e equipamentos eletrônicos		103	14,6%
Produtos marinhos		96	13,6%
<b>Subtotal</b>		<b>337</b>	<b>47,5%</b>
<b>Demais Produtos</b>		<b>371</b>	<b>52,5%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>708</b>	<b>100,0%</b>
<b>IMPORTAÇÕES (US\$ milhões, cif)</b>			
Máquinas e equipamentos		206	12,2%
Cereais		180	10,7%
Têxteis		173	10,2%
<b>Subtotal</b>		<b>559</b>	<b>33,1%</b>
<b>Demais Produtos</b>		<b>1.127</b>	<b>66,9%</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1.686</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Report November 2001.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.



**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CORÉIA DO NORTE**

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CORÉIA DO NORTE <sup>(1)</sup> (US\$ mil)	1997	1998	1999	2000	2001 <sup>(2)</sup>
<b>Exportações (fob)</b>	92.117	65.611	139.248	109.224	208.258
Variação em relação ao ano anterior	321,5%	-28,8%	112,2%	-21,6%	90,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia <sup>(3)</sup>	1,2%	1,2%	2,4%	1,7%	3,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,2%	0,1%	0,3%	0,2%	0,4%
<b>Importações (fob)</b>	25.739	47.887	43.085	132.848	62.465
Variação em relação ao ano anterior	859,3%	86,0%	-10,0%	208,3%	-53,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia <sup>(3)</sup>	0,3%	0,6%	0,7%	1,5%	0,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%
<b>Intercâmbio Comercial</b>	117.856	113.498	182.333	242.072	270.723
Variação em relação ao ano anterior	380,4%	-3,7%	60,6%	32,8%	11,8%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia <sup>(3)</sup>	0,7%	0,8%	1,5%	1,6%	1,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%
<b>Balança comercial</b>	66.378	17.724	96.163	-23.624	145.793

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

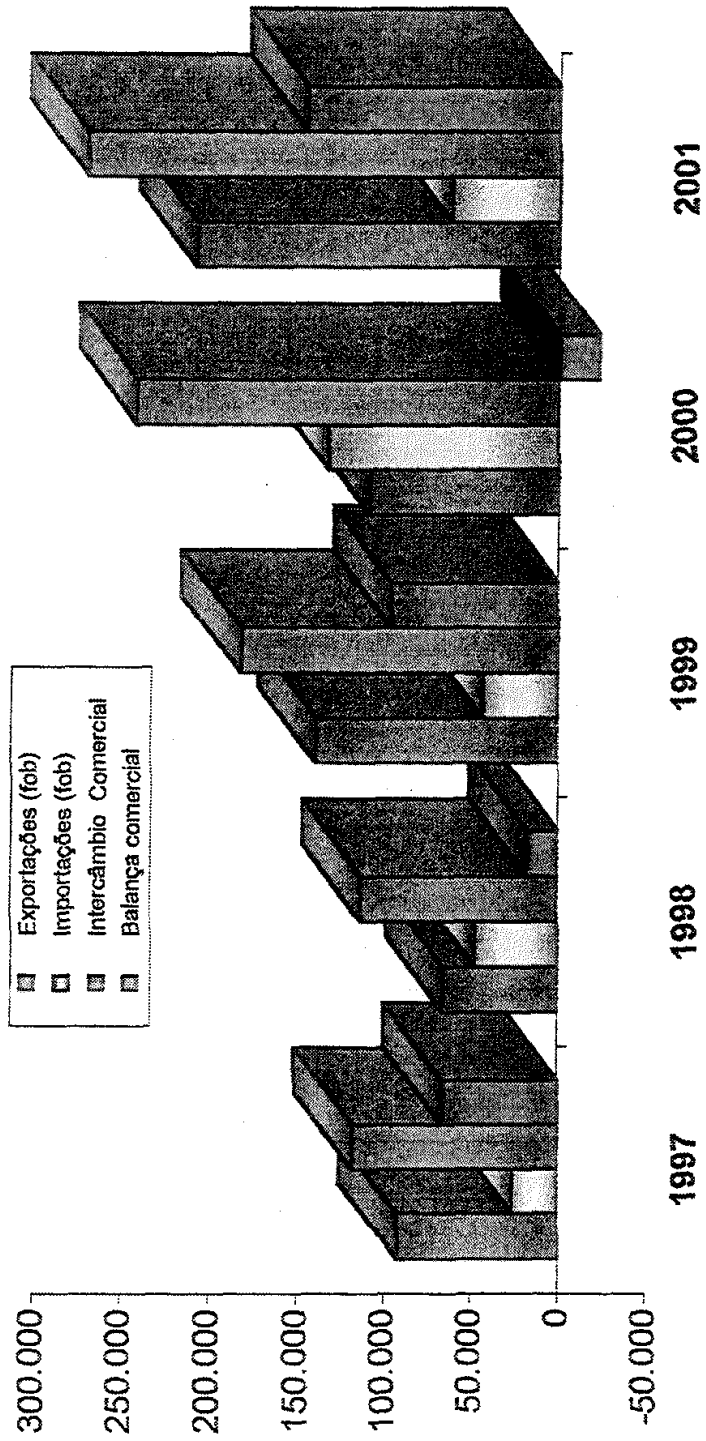
(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(2) Dados preliminares.

(3) Exclui o Oriente Médio.

# INTERCÂMBIO COMERCIAL. BRASIL-CORÉIA DO NORTE 1997-2001

(US\$ mil)



Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CORÉIA DO NORTE**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CORÉIA DO NORTE (US\$ mil - FOB)	1999		2000		2001 <sup>(1)</sup>	
	no total	%	no total	%	no total	%
<b>EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Minérios, escórias e cinzas	86.687	62,3%	72.515	66,4%	76.659	36,8%
Minérios de ferro não aglomerados e seus concentrados	86.687	62,3%	72.515	66,4%	74.663	35,9%
Minérios de manganês aglomerados e seus concentrados	0	0,0%	0	0,0%	1.977	0,9%
Cereais	0	0,0%	0	0,0%	47.566	22,8%
Outras espécies de milho, em grão	0	0,0%	0	0,0%	47.566	22,8%
Resíduos das indústrias alimentares, alimentos para animais	2.811	2,0%	9.328	8,5%	26.605	12,8%
Bagaços e outros resíduos sólidos, da extração do óleo de soja	2.811	2,0%	9.328	8,5%	26.605	12,8%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	0	0,0%	0	0,0%	18.595	8,9%
Óleos brutos de petróleo	0	0,0%	0	0,0%	18.595	8,9%
Pastas de madeira, desperdícios e aparas de papel	3.098	2,2%	0	0,0%	11.692	5,6%
Pasta química de madeira de não coníferas a soda/sulfato	3.098	2,2%	0	0,0%	11.692	5,6%
Ferro fundido, ferro e aço	8.397	6,0%	10.767	9,9%	8.127	3,9%
Ferrosilício	5.331	3,8%	2.986	2,7%	5.320	2,6%
Ferro	1.417	1,0%	561	0,5%	1.290	0,6%
Outros laminados ferro/aço	0	0,0%	4.146	3,8%	0	0,0%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	4.774	3,4%	591	0,5%	5.258	2,5%
Bebidas, líquidos alcóolicos e vinagres	2.855	2,1%	134	0,1%	1.058	0,5%
Alumínio e suas obras	27.582	19,8%	7.435	6,8%	0	0,0%
Alumínio não ligado em forma bruta	27.582	19,8%	7.435	6,8%	0	0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>136.204</b>	<b>97,8%</b>	<b>100.770</b>	<b>92,3%</b>	<b>195.560</b>	<b>93,9%</b>
Demais Produtos	3.044	2,2%	8.454	7,7%	12.698	6,1%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>139.248</b>	<b>100,0%</b>	<b>109.224</b>	<b>100,0%</b>	<b>208.258</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: MDIC/SECEX Sistema ALICE

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2001.

(1) Dados preliminares.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
CORÉIA DO NORTE**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - CORÉIA DO NORTE (US\$ mil. feb)	1999		2000		2001 <sup>(1)</sup>	
	no total	%	no total	%	no total	%
<b>IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Máquinas, aparelhos e material elétricos	5.922	13,7%	19.403	14,8%	21.235	34,0%
Cabos de fibras óticas; revestimento externo de material dielétrico	0	0,0%	6	0,0%	9.074	14,5%
Cabos de fibras óticas; revestimento externo de alumínio	281	0,7%	877	0,7%	1.963	3,1%
Outras partes e acessórios para aparelhos de gravação/reprodução de som	0	0,0%	1.313	1,0%	1.794	2,9%
<b>Cadeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos</b>	<b>7.057</b>	<b>16,4%</b>	<b>9.857</b>	<b>7,4%</b>	<b>12.802</b>	<b>20,5%</b>
Unidades de discos magnéticos; para discos rígidos	117	0,3%	974	0,7%	2.621	4,2%
Tela para microcomputadores portáteis	1	0,0%	0	0,0%	1.891	3,0%
<b>Filamentos sintéticos ou artificiais</b>	<b>2.032</b>	<b>4,7%</b>	<b>9.512</b>	<b>7,2%</b>	<b>8.185</b>	<b>13,1%</b>
Fio texturizado de poliésteres	43	0,1%	2.376	1,8%	2.469	4,0%
Tecido de filamento poliéster texturizado	0	0,0%	495	0,4%	1.618	2,6%
<b>Plásticos e suas obras</b>	<b>1.484</b>	<b>3,4%</b>	<b>8.070</b>	<b>6,1%</b>	<b>3.727</b>	<b>6,0%</b>
Policloreto de vinila	44	0,1%	3.241	2,4%	630	1,0%
<b>Produtos farmacêuticos</b>	<b>4.960</b>	<b>11,5%</b>	<b>4.628</b>	<b>3,5%</b>	<b>2.540</b>	<b>4,1%</b>
Outras frações de sangue	0	0,0%	743	0,6%	1.654	2,6%
Medicamento contendo busulfano, mitotano	2.127	4,9%	1.484	1,1%	886	1,4%
<b>Produtos químicos orgânicos</b>	<b>6.141</b>	<b>14,3%</b>	<b>1.813</b>	<b>1,4%</b>	<b>2.258</b>	<b>3,6%</b>
AZT	4.434	10,3%	1	0,0%	119	0,2%
<b>Fibras sintéticas/artificiais, descontínuas</b>	<b>3.362</b>	<b>7,8%</b>	<b>3.272</b>	<b>2,5%</b>	<b>1.724</b>	<b>2,8%</b>
Fibras de poliésteres	2.984	6,9%	0	0,0%	192	0,3%
Borracha e suas obras	3.359	7,8%	1.950	1,5%	693	1,1%
<b>Combustíveis, óleos e ceras minerais</b>	<b>26</b>	<b>0,1%</b>	<b>63.923</b>	<b>48,1%</b>	<b>2</b>	<b>0,0%</b>
Óleo diesel	0	0,0%	63.922	48,1%	0	0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>34.343</b>	<b>79,7%</b>	<b>122.438</b>	<b>92,2%</b>	<b>53.166</b>	<b>85,1%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>8.742</b>	<b>20,3%</b>	<b>10.410</b>	<b>7,8%</b>	<b>9.299</b>	<b>14,9%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43.085</b>	<b>100,0%</b>	<b>132.848</b>	<b>100,0%</b>	<b>62.465</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: MIDC/SECEX/Sistema ALICE.  
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2001.  
(1) Dados preliminares.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM Nº 148, DE 2002**

(Nº 321/2002, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à conside-

ração de Vossas Excelências o nome do Senhor Newton Reis Monteiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, na vaga do Senhor Eloi Fernández Y Fernández.

Brasília, 2 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**CURRICULUM VITAE**

Nome: **Newton Reis Monteiro**  
Nasc: 23/01/38  
Filiação : Cipriano Ferro Monteiro e Oscarina Reis Monteiro  
Carteira de Identidade: 1G- 906811 Ministério do Exército  
CPF: 009877947-87  
CREA: 17.624-D 5ª Região  
Nac.: Brasileira  
Naturalidade: Belém  
Est. Civil : Casado  
Cônjuge: Maria Annie Jong  
Res: Rua Léo Victor nº 51 – Golf Club, Teresópolis,  
RJ, 25974-180  
Tel: (21) 2641-8300  
e-mail: [nrmannie@terenet.com.br](mailto:nrmannie@terenet.com.br)

**1) Formação Básica**

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, CPOR-RJ (1957–1960)  
2º Tenente R/2 - Engenharia  
2º Grau: Colégio Cardeal Leme, Rio de Janeiro, RJ (1954–1956)  
1º Grau : Colégio Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ (1950–1953)

**2) Formação Profissional**

Curso de Negociações de Contratos de Joint-Ventures (Universidade de Aberdeen), Rio de Janeiro, RJ, 1998;

Curso de Marketing Especializado – International Institute for Management Development, Switzerland, 1984;

Stanford University, Stanford, Califórnia, USA (1979–1980);

Cursos de Especialização em Recuperação Melhorada de Petróleo (EOR);

Stanford University, Stanford, Califórnia, USA (1969–1970);

Mestrado em Engenharia de Petróleo;

Pontifícia Universidade Católica , Rio de Janeiro, RJ (1967-1968);

Mestrado em Matemática Aplicada;

Convênio Universidade da Bahia – PETROBRAS/Cenap – Salvador, BA (1963–1964);

Engenheiro de Petróleo;

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, RJ ( 1958–1962);

Engenheiro Mecânico – Especialização: Produção;

### **3) Desenvolvimento Profissional**

Analista Técnico - Agência Nacional do Petróleo ; Superintendência de Desenvolvimento e Produção ( Desde dezembro / 2001 )

Engenheiro de Produção – Área de Novos Negócios, Petrobrás, Rio de Janeiro, RJ – Trabalhos desenvolvidos nas áreas de Negociação de Contratos de Parceria em Exploração e Produção, Contratos de Produção com Cláusula de Risco e Venda de Ativos Marginais de Produção ( 1994 - 2001 );

Gerente Geral da Braspetro Angola , Luanda, Angola (1990–1993) envolvendo as atividades de Exploração e produção no Bloco 4 (Braspetro – Operadora ) e Bloco 2 (Texaco–Operadora) ambos no offshore de Angola;

Gerente de Produção/Perfuração da Braspetro (1987–1990) – Experiência de trabalho em Engenharia de Produção e de Reservatórios em áreas da Nigéria, Benin, Gana, Costa do Marfim e Angola no Oeste da África; Líbia no Norte da África; Qatar e Iraque no Oriente Médio; Argentina, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia e Guatemala, na América Latina;

Chefe da Área de Produção/Reservatórios da Petrobrás Internacional – BRASPETRO – ( 1982 – 1986);

Chefe do Setor de Simulação de Reservatórios da Petrobrás (1976 – 1982);

Engenheiro de Produção/Reservatórios - Rio de Janeiro, RJ (1968–1976);

Engenheiro de Produção/Reservatórios – Bahia, Sergipe (1964– 1967)

**4) Filiação a Sociedades Profissionais**

Society of Petroleum Engineers ( Desde 1969 )

**5) Participação em Eventos e Congressos**

SPE Fórum Series on Marginal Fields – Salvador, Bahia, Novembro 2000;

Primeiro Seminário Brasileiro sobre Campos Marginais, IBP – Salvador, Bahia, Novembro 1999;

Congresso Anual da Society of Petroleum Engineers – San Antonio, USA, Setembro, 1981;

Nono Congresso Mundial de Petróleo – Tóquio, Japão, Maio 1975;

Participação em vários Congressos de Petróleo Internacionais/Nacionais, realizados no Brasil.

**6) Cursos de Especialização e Estágios**

Cursos de pequena duração em Congressos OTC (Offshore Technology Conference) Houston, USA, 1977 e 1999;

Especialização em Simulação Composicional de Reservatórios na Intercomp, Houston, USA, 1981;

Especialização em Simulação de Reservatórios na Scientific Software Corporation – Denver, USA, 1972;

Diversos Cursos/Estágios em áreas profissionais correlatas, como avaliação de formações, perfilagem de poços, geofísica, engenharia de reservatórios, ciência de computação, análise econômica, etc. (1964 – 1972);

## 7) Atividades paralelas na Área de Ensino

Coordenador Técnico e Professor do Curso de Gestão nos Negócios de Exploração e Produção de Petróleo e Gás – Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás ( Desde 2001 )

Curso sobre Negociação de Parcerias, Salvador e Mossoró, 1998;

Cursos de Valoração de Reservas ministrados em todas as áreas de Exploração e Produção da Petrobrás (1996–1997);

Cursos Especiais na área de Engenharia de Reservatórios conduzidos para a AGOCO (British Petroleum nacionalizada) em Benghazi, Lybia (1984 e 1985);

Cursos de Engenharia de Produção e Reservatórios em programas de formação em Engenharia de Petróleo para a Universidade Agostinho Neto – Luanda – Angola (1984–1992);

Professor de Engenharia de Reservatórios em Cursos de Formação da Petrobrás (1975–1982) - Cursos de Engenharia de Reservatórios e Simulação de Reservatórios.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2002



Newton Reis Monteiro

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

### PARECERES

#### PARECER Nº 358, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000, (nº 2.083/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000, institui a obrigatoriedade de realização de exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido em todos os hospitais e maternidades públicas e privadas do País, determinando que esses procedimentos sejam incluí-

dos na tabela de procedimentos e valores "dos órgãos competentes do Poder Executivo".

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

#### II – Análise

Determinação desse teor já faz parte do arsenal de leis de proteção à criança. Trata-se do inciso III do art. 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que dispõe, textualmente:

"Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

.....  
 III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais."

#### III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000, que já constitui matéria de lei em vigor.



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2000	
PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: GERALDO ALTHOFF	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO <i>[Handwritten Signature]</i>	2- VAGO
MAURO MIRANDA <i>[Handwritten Signature]</i>	3- VAGO
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>[Handwritten Signature]</i>	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER <i>[Handwritten Signature]</i>	6- CARLOS BEZERRA
SILVAM BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL <i>[Handwritten Signature]</i>	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>[Handwritten Signature]</i>	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS <i>[Handwritten Signature]</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF <i>[Handwritten Signature]</i>	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES <i>[Handwritten Signature]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Handwritten Signature]</i>	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA <i>[Handwritten Signature]</i>	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY <i>[Handwritten Signature]</i>	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTE
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO <i>[Handwritten Signature]</i>	2- LUIZ OTÁVIO (PPB) <i>[Handwritten Signature]</i>
REGINALDO DUARTE <i>[Handwritten Signature]</i>	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI <i>[Handwritten Signature]</i>	4- TEOTONIO VILELA FILHO
ARI STADLER <i>[Handwritten Signature]</i>	5- LUCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT-PDT-PPS TITULARES	BLOCO PT-PDT-PPS SUPLENTE
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>
LAURO CAMPOS (PDT) <i>[Handwritten Signature]</i>	2- HELOÍSA HELENA ((PT)
MARINA SILVA (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	3- JEFFERSON PERES (PDT)
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) <i>[Handwritten Signature]</i>	4- OSMAR DIAS (PDT) <i>[Handwritten Signature]</i>
TIÃO VIANA (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	5- ROBERTO FREIRE (PPS)
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

plc 060 2000  
33

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e  
do Adolescente, e dá outras providências.**

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de normalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

**PARECER Nº 359, DE 2002**

**Da Comissão de Assuntos Sociais,  
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de  
2001 (nº 338/95, na Casa de origem), que  
acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº  
8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe  
sobre os Planos de Benefícios da Previ-  
dência Social e dá outras providências.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2001 (PLC 72/01), de autoria da Deputada Fátima Pelaes, foi analisado e aprovado pelas seguintes comissões da Câmara dos Deputados: Comissão de Seguridade Social e Família, cuja relatora foi a Deputada Elcione Barbalho, e de Constituição e Justiça e de Redação, com relatoria a cargo do Deputado Sérgio Miranda.

Vale sublinhar que, na Comissão de Seguridade Social e Família, a aprovação do parecer favorável da relatora deu-se contra o voto em separado pela rejeição do projeto, apresentado pelo Deputado Jofran Frejat.

Seguindo o devido processo legislativo, o projeto foi remetido para posicionamento desta Casa em 24 de setembro de 2001, cabendo a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar a matéria.

A proposição em foco acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a dispor que, no caso do segurado especial, o documento comprobatório do efetivo exercício de atividade rural apresentado é válido para ambos os cônjuges ou companheiros.

No prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

A intenção da proposição é reduzir exigências burocráticas no âmbito da concessão da aposentadoria rural, em vista das limitações e dificuldades evidenciadas entre os trabalhadores do campo.

A Câmara dos Deputados entendeu que tal intento seria alcançado ao se exigir, no caso dos segurados especiais, apenas um documento de comprovação do exercício de atividade rural para os cônjuges ou companheiros.

Contudo, mesmo considerando que tal pressuposto fosse válido, cabem ser consideradas as consequências de tal iniciativa em termos do controle de fraudes na esfera da concessão de benefícios rurais, que é justamente a área onde reside a maior fragilidade na fiscalização por parte da Previdência Social.

Segurado especial é definido como o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 anos, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Tal definição deixa claro que nem sempre os cônjuges exercem suas atividades em conjunto, sendo, pois, essencial comprovar tal fato para que ambos sejam considerados segurados especiais.

Atualmente, a comprovação do exercício de atividade rural dá-se por intermédio da apresentação da Carteira de Identificação e Contribuição – CIC, sujeita à renovação anual.

Ora, se um dos cônjuges deve, necessariamente, mobilizar-se periodicamente para comprovar o exercício de sua atividade rural, qual o problema para que ambos os cônjuges o façam? Afinal, as informações acerca dos procedimentos e trâmites burocráticos necessários são as mesmas.

Assim, não se evidencia a argumentada redução de burocracia a ser possibilitada pela aprovação do projeto de lei. Na verdade, o que fica evidente é a brecha criada para que indivíduos sejam indevidamente habilitados como segurados da Previdência Social.

Com efeito, ao não se exigir a comprovação de ambos os cônjuges, possibilita-se que um deles habilite-se a receber benefícios previdenciários aos quais não faz jus. Certamente, existem inúmeros trabalhadores rurais e pescadores cujas esposas ou não trabalham ou exercem atividade distinta.

Assim, com relação ao mérito, a proposição em análise não é adequada.

No que concerne à constitucionalidade e juridicidade da matéria, nada haveria a opor, embora no que respeita à técnica legislativa, reparos seriam necessários, em vista de alterações ocorridas na Lei nº 8.213 e das normas constantes da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

**III – Voto**

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2001.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2001	
PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: GERALDO ALTHOFF	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
SILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTE
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB)
REGINALDO DUARTE	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTONIO VILELA FILHO
ARI STADLER	5- LUCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT-PDT-PPS TITULARES	BLOCO PT-PDT-PPS SUPLENTE
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
LAURO CAMPOS (PDT)	2- HELOÍSA HELENA ((PT)
MARINA SILVA (PT)	3- JEFFERSON PERES (PDT)
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	4- OSMAR DIAS (PDT)
TIÃO VIANA (PT)	5- ROBERTO FREIRE (PPS)
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios de Previdência Social e dá outras providências.**

.....  
**SUBSEÇÃO II**

**Da Aposentadoria por Idade**

Art 48. A aposentadoria por idade será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida nesta Lei, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta), se mulher. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

§ 1º Os limites fixados no **caput** são reduzidos para 60 (sessenta) e 55 (cinquenta e cinco) anos no caso dos que exercem atividades rurais, exceto se empresário, respectivamente homens e mulheres, referidos na alínea "a" dos incisos I e IV e nos incisos VI e VII do art. 11 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

§ 2º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o trabalhador rural deve comprovar o efetivo de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, por tempo igual ao número de meses de contribuição correspondente a carência do benefício pretendido (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

.....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
**PARECER Nº 360, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 11, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 176 da Constituição Federal e ao art. 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Relator: Senador **José Fogaça**  
(art. 84, § 2º, III do RISF)

**I – Relatório**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, tem como objetivo dar à União condições de exercer plenamente seu direito de propriedade sobre os recursos minerais da Nação.

O art. 176 da Constituição Federal determina que as jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais constituem propriedade da União, e que a pesquisa e a lavra de recursos minerais poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União. O parágrafo 3º estabelece condições para as concessões. Diz o texto da Constituição (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 6):

“Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

§ 2º É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do Poder concedente.”

Conforme justifica o autor da proposta de emenda à Constituição, “pedra angular para a fixação de uma ambiência favorável ao resguardo dos interesses da União, enquanto proprietária, é o reconhecimento da necessidade de firmar-se a temporariedade das concessões concernentes à matéria.” O atual § 3º já determina essa temporariedade para as autorizações de pesquisa. Ao propor a alteração da redação do § 3º, pretende-se estender o mesmo

princípio para a efetiva exploração dos recursos minerais.

São propostas também alterações nos arts. 43 e 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de forma a fazer os ajustes necessários ao novo modelo pretendido.

O art. 43 do ADCT, na, sua redação atual, toma-se sem efeito, um ano após a promulgação da Constituição, todas as autorizações, concessões e demais títulos atributivos de direitos minerários, cujos trabalhos de pesquisa ou de lavra não tivessem sido comprovadamente iniciados nos prazos legais. A nova redação proposta tem como objetivo permitir que o Poder Executivo reveja, dentro de dois anos, todas as concessões de lavra de recursos e jazidas minerais realizadas desde 15 de agosto de 1995, com base, exclusivamente, no critério da legalidade da operação. E, comprovada a ilegalidade da operação, os direitos e privilégios da concessão reverterem para o Poder concedente.

O art. 44 do ADCT, na sua redação atual, dava às empresas titulares de autorização de pesquisa e concessão de lavra de recursos minerais quatro anos para cumprirem os requisitos do art. 176, § 1º. Com a nova redação dada ao artigo, as atuais concessões relativas à pesquisa e à lavra de recursos e jazidas minerais ficam mantidas pelo prazo de dez anos.

É o relatório.

## II – Voto

O projeto destina-se a dar à União, detentora da propriedade dos recursos e jazidas minerais, condições de melhor administrar esses bens. Todas as concessões e autorizações serão por tempo determinado e nenhuma delas poderá ser cedida ou transferida sem prévia anuência do Poder concedente. Ademais, dentro de dois anos, o Poder Executivo poderá rever todas as concessões de lavra, com base, exclusivamente, no critério da legalidade. Por fim, são estabelecidos termos finais para as atuais concessões, a fim de que sejam lançadas as bases da nova organização dessa área no domínio público.

O projeto é muito oportuno, pois é preciso dar à União maior controle sobre a exploração dos recursos minerais no País. É igualmente importante fixar prazos para as atuais concessões, para que se possa inaugurar o mais rapidamente possível o novo ordenamento do setor.

Mas o critério da legalidade, apesar de ser essencial para a revisão das concessões, poderá não ser suficiente para anular aquelas concessões que, embora perfeitamente legais, não estão promovendo

a efetiva exploração e aproveitamento econômico dos recursos minerais.

Por outro lado, o Poder Executivo, com base no critério da legalidade e da efetiva exploração e aproveitamento econômico, deve poder rever todas as concessões existentes, e não apenas aquelas autorizadas a partir de 15 de agosto de 1995, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 6.

Em decorrência do exposto, e em se tratando de medida de inquestionável mérito, opinamos favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1999, com as seguintes emendas, destinadas a aperfeiçoar o texto constitucional e dar à União condições de cancelar as concessões que não trazem benefícios para o País.

### EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 2º, que altera o art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguinte redação:

“Art. 43. Serão revistas pelo Poder Executivo, em dois anos, a contar da promulgação desta Emenda, com base no critério de legalidade da operação ou na efetiva exploração e aproveitamento econômico, todas as concessões de lavra de recursos e jazidas minerais.

Parágrafo único. Comprovada a ilegalidade ou a ausência de efetiva exploração e aproveitamento econômico, e decretada a anulação, os direitos e privilégios da concessão extinta serão revertidos ao Poder concedente.”

### EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 3º, que altera o art. 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguinte redação:

“Art. 44. São mantidas pelo prazo de dez anos as atuais concessões relativas à pesquisa e à lavra de recursos e jazidas minerais que comprovarem a sua legalidade, efetiva exploração e aproveitamento econômico.”

Sala da Comissão, 8 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Luiz Otávio** – **Íris Rezende** – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres**, (abstenção) – **Gerson Camata** – **Roberto Freire** – **Romeu Tuma** – **Maria do Carmo Alves** – **Pedro Simon** – **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **Antônio Carlos Júnior** – **Francelino Pereira**.

Complementam as Assinaturas dos Membros da Comissão, nos termos do art. 356, Parágrafo Único do RISF, os Senhores Senadores: – **José Eduardo Dutra** (1º Signatário) – **Artur da Távola** – **Fernando Ribeiro** – **Waldeck Ornélas** – **José Agripino** – **Ari Stadler** – **Casildo Maldaner** – **Benício Sampaio** – **Marluce Pinto** – **Leomar Quintanilha** – **Ney Suasuna** – **Mauro Miranda**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

### ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 43. Na data da promulgação da lei que disciplinar a pesquisa e a lavra de recursos e jazidas mineiras, ou no prazo de um ano, a contar da promulgação da Constituição, tornar-se-ão sem efeito as autorizações, concessões e demais títulos atributivos de direitos minerários, caso os trabalhos de pesquisa ou de lavra não hajam sido comprovadamente iniciados nos prazos legais ou estejam inativos.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 6, DE 1995

**Altera o inciso IX do art. 170, o art. 171 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal.**

PARECER Nº 361, DE 2002

**Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 1999 (nº 472/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 266, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a denúncia formulada contra o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – PB sobre diversas irregularidades que estariam sendo praticadas no âmbito daquele referido Tribunal Regional.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

Relator ad hoc: Senador **Fernando Ribeiro**

#### I – Relatório

##### 1.1. O processado

O Presidente do TCU encaminhou ao Presidente do Congresso Nacional, para conhecimento, cópia da Decisão referida, adotada pelo Plenário do TCU,

em 19-5-99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.1

Autuado inicialmente como Diversos nº 32, o processado foi reautuado como Aviso nº 22, em 9-9-99, por determinação da Presidência do Senado Federal, no intuito de padronizar procedimentos.

Os analistas do TCU inicialmente identificaram três situações distintas com respeito às irregularidades denunciadas:

**a)** os fatos que já eram objeto de apuração e análise em autos apartados;2

**b)** as irregularidades cujo exame extrapolaria as competências daquela Corte de Contas. Seriam elas: as nomeações irregulares de juízes classistas, as informações inverídicas prestadas pelo Juiz Severino Marcondes Meira quando da sua nomeação, a incompatibilidade dos rendimentos recebidos em 1994 pelo Juiz Severino Marcondes Meira, a residência do Juiz Aluísio Rodrigues fora da comarca, a percepção de honorário.

Advocatícios pelo Juiz Severino Marcondes Meira, o aumento do Patrimônio Pessoal do Juiz Severino Marcondes Meira e dos servidores Marcelo Capistrano de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira Filho, Germano Guedes Pereira e Orígenes Monte incompatível com a remuneração do cargo e, por fim, a venda de Acórdão pelos Juízes Severino Marcondes Meira e Tarcísio de Miranda Monte;

**c)** as dezenove ocorrências ainda não conhecidas pelo TCU.

Dessas dezenove, as seguintes denúncias deixaram de ser consideradas procedentes:

**a)** Utilização Particular de Material do TRT, por Plácido Rodrigues Montenegro Pires (Prejudicada. Não foram encontradas evidências sobre a denúncia);

**b)** pagamento de passagens aéreas e diárias a Max Mendonça Meira, Larissa Souto Maior e Edineusa Maria Farias Barros Meira para realizar viagem com objetivos particulares (Prejudicada. As Portarias nºs 435 e 436/GP designaram os dois primeiros para representarem o TRT-13ª Região junto ao TRT-2ª Região. Quanto à terceira, não se localizou determinação para sua ida a São Paulo/SP. Mas encontrou-se bilhete de passagem João Pessoa-São Paulo-João Pessoa, utilizado no

período em que a servidora deveria estar no sertão paraibano, consoante a Portaria nº 864/95). Assim, houve procedência parcial;

1 Aviso nº 472-SGS-TCU, de 21-5-1999.

2 TCs nº 015.490/95-5, 008.510/87-3, 499.016/88-2, 499.021/89-4, 499.007/91-3, 013.039/95-4 e 475.198/95-6.

**c)** superfaturamento, notas frias, etc, na construção das Juntas de Conciliação e Julgamento \_ JCJs (Procedente, em parte. Há duplicidade de recibos em prestações de contas diferentes de suprimentos de fundos ao servidor Haroldo Coutinho de Lucena Filho);

**d)** aposentadoria irregular do irmão do Juiz Tarcísio De Miranda Monte (Apurada no TC-013.644/95-5). Note-se que não foi apreciado o mérito da denúncia, mas tão-só afastado o seu exame nos autos em pauta;

**e)** contratação do advogado Marcelo Pimentel, sem licitação, para defender, junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), a eleição do Juiz Paulo Montenegro Pires para a Presidência do TRT-3ª Região (Apurada no TC014.135/96-5). Note-se que não foi apreciado o mérito da denúncia, mas tão-só afastado o seu exame nos autos em pauta;

**f)** notas fiscais frias de móveis e equipamentos (Prejudicado. As compras de móveis e equipamentos são centralizadas). O argumento não elide a potencial ocorrência de dano ao erário, mas apenas a possível responsabilidade de alguns agentes;

**g)** despacho proferido pelo Juiz Paulo Pires, em 20-10-1995, quando deveria encontrar-se na Bolívia (Prejudicada. Não foram encontrados os bilhetes de passagem, nem o processo com o despacho, tramitando no TST). De novo, o argumento não elide a potencial ocorrência de dano ao erário;

**h)** utilização de dois servidores do TRT como serviçais (doméstica e vaqueiro) na fazenda do Juiz Paulo Pires (Prejudicada. Não foram mencionados os nomes dos servidores na denúncia). O argumento novamente não elide a potencial ocorrência de dano ao erário;

**i)** utilização de veículo de representação para interesses particulares do Juiz Tarcísio de Miranda Monte (Prejudicada. O Juiz não submete o veículo ao controle de quilometragem por longos períodos). De novo, o argumento não elide a potencial ocorrência de dano ao erário.

O TCU decidiu conhecer das denúncias e considerá-las procedentes, converter o processo em tomada de contas especial e determinar a citação dos responsáveis indicados para apresentarem defesa ou recolherem aos cofres do Tesouro Nacional as seguintes quantias:

**a)** CR\$31.639.576,05 ao Juiz Severino Marcondes Meira, solidariamente com os ordenadores de despesa à época, Leucio Augusto Pereira De Medeiros e Marcelo Capistrano De Miranda Monte, pelo desvio de finalidade nas excursões turísticas à Atenas, Ilhas Gregas, Berlim, Praga, Salsburgo e Zurique, no período de 8 a 31-7-94;

**b)** CR\$24.143.076,05 ao Sr. Max Mendonça Meira, nas mesmas condições e pelos mesmos motivos;

**c)** CR\$2.081.928,00 à Empresa Arno-sa Agência De Viagens Ltda., referentes a passagens aéreas pagas, não utilizadas e reembolsadas pela Varig, mas não ressarcidas aos cofres públicos;

**d)** R\$1.817,44 à Sra. Edineuza Maria Faria Barros, referentes a passagens aéreas e diárias pagas pelo TRT em prol de interesses particulares;

**e)** R\$1.000,00 ao Sr. José Eduardo de Miranda Brito, cujas comprovação de suprimento de fundos já fora utilizada em outro suprimento;

**f)** R\$24,00 à Sra. Dulcinea Rodrigues Borges pela aquisição de buquês de rosas em aniversários;

**g)** R\$360,00 ao Juiz Aluisio Rodrigues pela franquia do seguro indevidamente utilizado por ocasião de acidente automobilístico, ocorrido em 2-11-1995.

Além disso, o Tribunal decidiu determinar à Secretaria de Controle Externo da Paraíba que examine as nomeações irregulares de juízes classistas.

## 1.2. A CPI do Judiciário

Os desmandos ocorridos no TRT da Paraíba foram objeto de exame da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, originada pelo Requerimento nº 118, de 1999, conhecida como CPI do Judiciário:

“destinada a apurar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidade

des praticadas por integrantes de tribunais superiores, de tribunais regionais, e de tribunais de Justiça”.

As conclusões da CPI também apontam para a ocorrência de graves irregularidades naquele TRT:

“O nepotismo que ali era praticado, a admissão irregular de pessoal – realizada de modo muitas vezes fraudulento –, a aquisição superfaturada de imóveis, o pagamento ilegal de diárias aos servidores e magistrados, o turismo internacional às custas do contribuinte, as fraudes envolvendo passagens aéreas, o pagamento de despesas hospitalares já pagas, a nomeação irregular de juizes classistas, entre inúmeras outras ilegalidades, restaram comprovados.

Em verdade, as irregularidades existentes no Tribunal Regional do Trabalho da 13.<sup>a</sup> Região já vinham sendo apreciadas há bastante tempo por diversos órgãos, como o Superior Tribunal de Justiça, a Justiça Federal, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal Superior do Trabalho.

Ademais, muitos particulares – como, por exemplo, o Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13.<sup>a</sup> Região, Antônio de Pádua Pereira Leite – já haviam intentado uma série de ações populares, e apresentado inúmeras notícias-crime ao Superior Tribunal de Justiça “.

Mas a própria CPI reconheceu a necessidade de resultados práticos:

“... não obstante tenha a Sindicância do TST identificado responsabilidades, inclusive apontado os artigos do Código Penal em que estariam incursos os responsáveis, não consta que tenha havido até agora qualquer condenação criminal ou mesmo disciplinar, sequer que tenham sido ajuizadas todas as ações cíveis e criminais ali preconizadas”.

## 2. Análise

O TCU não esclareceu os motivos desses autos virem ao Congresso Nacional, sendo bastante provável que se trate de subsídio aos trabalhos da CPI do Judiciário.

Nesse sentido, as irregularidades verificadas no TRT da Paraíba vêm ocorrendo desde larga data. Por conseguinte, os fatos ora analisados constituem meros detalhes do quadro de anemia em que se encon-

trava aquela instância do Poder Judiciário. A fragmentação do exame dos atos e fatos administrativos frustra as expectativas daqueles que, graças a CPI, detêm uma visão mais ampla dos acontecimentos. Seria conveniente e oportuno que o TCU reunisse os vários processos sobre aquele TRT, de modo a apurar os fatos e julgar as contas em seu conjunto.

Aliás, nada se observou, na decisão da Corte de Contas, sobre a gravidade das irregularidades cometidas. Tal pronunciamento serve de suporte para a inabilitação dos envolvidos para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica do TCU:<sup>3</sup>

“Sem prejuízo das sanções previstas na Seção anterior e das penalidades administrativas, aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.”

<sup>3</sup> Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Ademais, apesar das evidências de crime, não consta na decisão do TCU qualquer indicativo da necessidade de enviar cópia do processado ao Ministério Público. Tal deficiência poderia ser suprida pelo próprio Senado Federal.

Outro aspecto a destacar nesta decisão reside no uso de valores históricos, sem qualquer menção à quantia em reais. Sob a vigência do nominalismo, seria meritório que as decisões do TCU evidenciassem, além dos elementos já constantes, os valores atualizados até a data da decisão, sob pena de obscurecer a relevância dos prejuízos ensejados ao erário. Para tanto, basta que o Tribunal altere seu regimento interno, conforme prescreve a Lei Orgânica do TCU:

“Art. 23. A decisão definitiva será formalizada nos termos estabelecidos no Regimento Interno, por acórdão, cuja publicação...”

Por fim, cumpre destacar a relevância e a urgência de regular a responsabilidade política dos magistrados. Na lição de um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, tal responsabilidade constitui:<sup>4</sup>

“... espécie de responsabilidade jurídica, distingue-se das demais porque a sua



única finalidade se esgota com o afastamento do Juiz do exercício da função e a perda do cargo (também sob o nome de remoção), com possibilidade de ser prevista a pena acessória de inabilitação para o exercício da função pública por um certo tempo“.

Como afirmou o relatório parcial da CPI sobre os fatos ocorridos no TRT da Paraíba:

“... a conclusão mais importante, sob o ponto de vista institucional, que se pode extrair do caso do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, é a urgente necessidade do estabelecimento de mecanismos de controle do Poder Judiciário, aí incluindo disposições normativas eficientes para a responsabilização dos membros desse Poder“.

Entre outras conclusões finais da CPI, sobressai a constatação da necessidade de:

”elaborar uma nova lei que defina os crimes de responsabilidade uma vez que a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, tem dispositivos não recepcionados pela Constituição de 1988 e não contempla os crimes de responsabilidade de magistrados dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos juizes federais, desembargadores, e membros do Ministério Público, determinando-se, no caso, a competência do Supremo Tribunal Federal para o processo e julgamento” (destaque no original).

<sup>4</sup> Aguiar Júnior, Ruy Rosado de. Responsabilidade política e social dos juizes nas democracias modernas. Revista da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul. Julho de 1997, p.9.

Embora a CPI não tenha apresentado projeto específico, consta que o seu relator, o Senador Paulo Souto, já solicitou estudos à Consultoria Legislativa do Senado Federal. Tal constatação justifica a ausência de proposição anexa nesse sentido.

### III – Voto

Considerando a análise efetuada, propomos que a Comissão adote as seguintes providências:

a) tome conhecimento da decisão do TCU;

b) envie cópia do presente parecer ao TCU, ressaltando a necessidade de que o exame dos fatos e o julgamento das contas do TRT da Paraíba ocorra em conjunto e não de maneira fragmentada;

c) remeta cópia do presente parecer ao Ministério Público da União;

d) determine o arquivamento do processado.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2002. – Senador **Geraldo Althoff**, Relator.

	AVISO nº 22, de 1999
PRESIDENTE	(AMIR LANDO)
RELATOR	
	PMDB TITULARES
ALBERTO SILVA	
NEY SUASSUNA	
JUVÊNCIO DA FONSECA	
FERNANDO RIBEIRO	(RELATOR "H") MOC
VALMIR AMARAL	
AMIR LANDO	
	PMDB SUPLENTE
1-GILBERTO MESTRINHO	
2-LUIZ OTAVIO	
3-WELLINGTON ROBERTO	
	PFL TITULARES
ANTONIO CARLOS JUNIOR	
GERALDO ALTHOFF	
MOREIRA MENDES	
JONAS PINHEIRO	
	PFL SUPLENTE
1-VAGO	
2-FRANCELINO PEREIRA	
	BLOCO PSDB - PPB TITULARES
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
CHICO SARTORI	
ROMERO JUCA	
	BLOCO PSDB - PPB SUPLENTE
1-FREITAS NETO	
2-RICARDO SANTOS	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS TITULARES
EDUARDO SUPICY	
HELOISA HELENA	
JEFFERSON PERES	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS SUPLENTE
1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	
	PSB TITULAR
ROBERTO SATURNINO	
	PSB SUPLENTE
1-ADEMIR ANDRADE	

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

**Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.**

Art. 23. A decisão definitiva será formalizada nos termos estabelecidos no regimento interno, por acórdão, cuja publicação no Diário Oficial da União constituirá:

Art. 60. Sem prejuízo das sanções previstas na seção anterior e das penalidades administrativas, aplicáveis pelas autoridades competentes, por irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União, sempre que este, por maioria absoluta de seus membros, considerar grave a infração cometida, o responsável ficará inabilitado, por um período que variará de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, relativamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000 (nº 2.083/96, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido*, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2001 (nº 338/95, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*, cujos pareceres foram lidos anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que

serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 128, DE 2002–COMPLEMENTAR**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

I – sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade;

.....”(NR)

“Art. 4º .....

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I – importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

.....”(NR)

“Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos em lei de cada Estado.”(NR)

“Art. 8º .....  
 .....  
 § 1º .....  
 I – da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço;  
 .....  
 § 6º Em substituição ao disposto no inciso II do **caput**, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 4º deste artigo.” (NR)

“Art. 11. ....  
 .....  
 I – .....  
 .....  
 f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;  
 .....” (NR)

“Art. 12. ....  
 .....  
 IX – do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior;  
 .....  
 XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;  
 .....  
 § 3º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.” (NR)

“Art. 13. ....  
 .....  
 e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras;  
 .....  
 § 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do **caput** deste artigo:  
 .....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A aprovação da Lei Complementar nº 87, de 1996, representou um grande avanço na tributação relativa ao ICMS. Com o passar dos anos e o natural surgimento de situações não previstas ao tempo de sua tramitação, fizeram-se necessárias algumas alterações em seu texto, a fim de adaptá-lo às vicissitudes próprias do imposto, que só podem ser inteiramente conhecidas com a prática da atividade de exação, da qual emergem as dificuldades enfrentadas tanto pelos contribuintes como pelos entes tributantes. Tais alterações vieram, em julho de 2000, com a edição da Lei Complementar nº 102.

Neste momento, em face da recente promulgação da Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001, urge que o Congresso Nacional novamente reveja o texto da lei complementar do ICMS, para o fim de conferir eficácia às inovações da Emenda.

A par de introduzir importantes normas relativas às contribuições sociais e econômicas, a Emenda nº 33, de 2001, modifica aspectos relevantes do ICMS no que toca à sua incidência e base de cálculo relativas a mercadorias e bens importados, bem como prevê a possibilidade de que o imposto venha a incidir uma única vez sobre determinados combustíveis e lubrificantes, detalhando regras que nortearão a cobrança e a titularidade da receita do ICMS nessa hipótese.

Para dar efetividade às alterações constitucionais, é necessário o estabelecimento de novas disposições referentes ao fato gerador, base de cálculo, contribuinte do imposto, assim como definir, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços, tudo isso, consoante os arts. 146, III, **a**, e 155, § 2º, XII, **d**, da Constituição, matéria reservada à lei complementar.

Considerando, ainda, que as Unidades da Federação somente podem atualizar suas legislações com base em lei complementar federal, torna-se urgente a aprovação do presente projeto, que habilitará os Estados e o Distrito Federal, de imediato, a procederem às necessárias modificações em sua legislação relativa ao ICMS, a fim de que possam, em curto espaço de tempo, reforçar sobremaneira suas receitas, hoje tão combalidas.

Dessa forma, é de se considerar que as alterações aqui propostas ao texto da Lei Complementar nº

87, de 1996, não são apenas exigências da Carta Magna; são, outrossim, absolutamente necessárias para que as Unidades da Federação possam adotá-las em seus territórios.

As modificações compreendidas neste projeto constituem simples, porém, imprescindíveis adequações da legislação infraconstitucional às novas disposições da Lei Maior, resolvendo-se em alterações introduzidas nos dispositivos que tratam da incidência do imposto (art. 2º, § 1º, inciso I); do contribuinte (art. 4º, parágrafo único, **caput**, e incisos I e III, e art. 6º, **caput**, e § 2º); da base de cálculo na substituição tributária (art. 8º, § 1º, inciso I, e § 6º); do local da operação para efeito de cobrança do imposto (art. 11, inciso I, alínea f; do momento da ocorrência do fato gerador (art. 12, incisos IX e XI, e § 3º); e, finalmente, da base de cálculo na importação (art. 13, inciso V alínea e, e § 1º).

Acreditamos que cumpre, assim, ao Congresso Nacional, apreciar e aprovar esta proposição no mais breve tempo possível, de forma a permitir que os Estados e o Distrito Federal afixem as receitas decorrentes das inovações da Emenda Constitucional nº 33, de 2001, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. – **Lúcio Alcântara**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 87,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)**

.....  
Art. 2º O imposto incide sobre:

I – operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

II – prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

III – prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão,

a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

IV – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

V – fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.

§ 1º O imposto incide também:

I – sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo permanente do estabelecimento;

II – sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.

§ 2º A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitui.

Art. 4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I – importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II – seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III – adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

.....  
Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que o contribuinte assumirá a condição de substituto tributário.

§ 1º A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomi-

tantes ou subseqüentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias ou serviços previstos em lei de cada Estado.

Art. 8º A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:

I – em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

II – em relação às operações ou prestações subseqüentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;

b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;

c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subseqüentes.

§ 1º Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:

I – da entrada ou recebimento da mercadoria ou do serviço;

II – da saída subseqüente por ele promovida, ainda que isenta ou não tributada;

III – ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.

§ 2º Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por Órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

§ 3º Existindo preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, poderá a lei estabelecer como base de cálculo este preço.

§ 4º A margem a que se refere a alínea c do inciso II do **caput** será estabelecida com base em preços usualmente praticados no mercado considerado, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou através de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços

coletados, devendo os critérios para sua fixação ser previstos em lei.

§ 5º O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do **caput**, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.

Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I – tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer à entrada física;

e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria importada do exterior e apreendida;

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;

h) o do Estado de onde o ouro tenha sido extraído, quando não considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;

i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;

II – tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início à prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do inciso XIII do art. 12 e para os efeitos do § 3º do art. 13;

III – tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

**a)** o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

**b)** o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou assemelhados com que o serviço é pago;

**c)** o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do inciso XIII do art. 12;

**c-1)** o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite; (Alínea incluída pela LCP nº 102, de 11-7-2000)

**d)** onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV – tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º O disposto na alínea **c** do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º Para os efeitos da alínea **h** do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º Para efeito desta Lei Complementar, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I – na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II – é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III – considera-se também estabelecimento autônomo o veículo usado no comércio ambulante e na captura de pescado;

IV – respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no mesmo Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retomar ao estabelecimento remetente.

§ 6º Na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da

Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador. (Parágrafo incluído pela LCP nº 102, de 11-7-2000)

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I – da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

II – do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento;

III – da transmissão à terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do transmitente;

IV – da transmissão de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente;

V – do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, de qualquer natureza;

VI – do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII – das prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII – do fornecimento de mercadoria com prestação de serviços:

**a)** não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

**b)** compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;

IX – do desembaraço aduaneiro das mercadorias importadas do exterior;

X – do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias importadas do exterior apreendidas ou abandonadas;

XII – da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização; (Redação dada pela LCP nº 102, de 11-7-2000)

XIII – da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e

não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente.

§ 1º Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadorias ou bens importados do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

I – na saída de mercadoria prevista nos incisos I, III e IV do art. 12, o valor da operação;

II – na hipótese do inciso II do art. 12, o valor da operação, compreendendo mercadoria e serviço;

III – na prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço;

IV – no fornecimento de que trata o inciso VIII do art. 12;

a) o valor da operação, na hipótese da alínea a;

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea b;

V – na hipótese do inciso IX do art. 12, a soma das seguintes parcelas:

a) o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação, observado o disposto no art. 14;

b) imposto de importação;

c) imposto sobre produtos industrializados;

d) imposto sobre operações de câmbio;

e) quaisquer despesas aduaneiras;

VI – na hipótese do inciso X do art. 12, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com a sua utilização;

VII – no caso do inciso XI do art. 12, o valor da operação acrescido do valor dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente;

VIII – na hipótese do inciso XII do art. 12, o valor da operação de que decorrer a entrada;

IX – na hipótese do inciso XIII do art. 12, o valor da prestação no Estado de origem.

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto:

I – o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II – o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.

§ 2º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

§ 3º No caso do inciso IX, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sobre o valor ali previsto.

§ 4º Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I – o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II – o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III – tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.

§ 5º Nas operações e prestações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, caso haja reajuste do valor depois da remessa ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador.

LEI COMPLEMENTAR Nº 102,  
DE 11 DE JULHO DE 2000

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que “dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências”.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os §§ 1º e 4º a 8º do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Brasília, 11 de julho de 2000; 179º da Independência e 112ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Alcides Lopes Tápias – Martus Tavares.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001**

**Altera os arts: 149, 155 e 177 da  
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Art. 149 da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 149 .....

§ 1º.....

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II – poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

III – poderão ter alíquotas:

**a)** ad vaiares, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;

**b)** específica, tendo por base a unidade de medida adotada.

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei.

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez.”(NR)

Art. 2º O art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 155. ....

.....

§ 2º .....

.....

IX – .....

**a)** sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

.....

XII – .....

**h)** definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b;

**i)** fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;



IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte:

**a)** serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

**b)** poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad vaioem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

**c)** poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g. "(NR)

Art. 3º O art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 177 .....

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição poderá ser:

**a)** diferenciada por produto ou uso;

**b)** reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150, III, b;

II – os recursos arrecadados serão destinados:

**a)** ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

**b)** ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;

**c)** ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes."(NR)

Art. 4º Enquanto não entrar em vigor a lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, h, da

Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos do § 2º, XII, g, do mesmo artigo, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TITULO Dos Princípios Gerais

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

**a)** definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

**b)** obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

**c)** adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores."

"§ 1º O imposto previsto no inciso I:"

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

**a)** se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

**b)** se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º O imposto previsto no inciso II, atenderá ao seguinte

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

**a)** não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

**b)** acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

**a)** estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

**b)** fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

**a)** a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

**b)** a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

**a)** sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

**b)** sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

**a)** sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

**b)** sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

**c)** sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

**a)** definir seus contribuintes;

**b)** dispor sobre substituição tributária;

**c)** disciplinar o regime de compensação do imposto;

**d)** fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

**e)** excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

**f)** prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

**g)** regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

**h)** definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qual-

quer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b;

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g.”(NR)

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2002

### **Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta (RO).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta, no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta manterá cursos de nível médio e de educação profissional, a serem definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º A regulamentação desta Lei tratará dos recursos indispensáveis à instalação da Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta.

### **Justificação**

O Município de Alta Floresta dispõe de 7.084 Km<sup>2</sup> de área geográfica e fica situado a 521 Km da cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. De acordo com o Censo de 2000, a população residente é de 26.500, cuja maioria encontra-se no meio rural.

A agropecuária é a atividade predominante na região. Na agricultura, destacam-se a produção de arroz, feijão, café, milho, mandioca e algodão. O rebanho bovino é estimado em 70 mil cabeças.

Embora Alta Floresta tenha sido criada há apenas dezesseis anos, sua rede de ensino conta com oito estabelecimentos de educação infantil, noventa e nove de ensino fundamental e três de ensino médio.

A frequência no ensino fundamental alcança 82% da população de 7 a 14 anos de idade. No ensino médio, estão matriculados apenas 34% dos jovens de 15 a 19 anos.

A criação da Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta, além de permitir a continuidade dos estudos dos alunos que concluem o ensino fundamental, pode promover e difundir práticas e tecnologias de agricultura sustentável, beneficiando os jovens e os adultos, por meio de cursos regulares e atividades de extensão.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. – **Moreira Mendes.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/11, de 2002, (nº 44/2002, na origem), de 10 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Decreto-Lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 186623, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “*ou extinguir*”, constante do art. 1º do referido Decreto-Lei (inconstitucionalidade de delegação a Ministro de Estado para extinguir incentivo fiscal).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o Aviso nº 220, de 2002, de 9 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do disposto no art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril do corrente ano, e esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 20, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 54/02-GLPFL

Brasília, 13 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 37 de 8 de maio de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

**Titulares**

Mozarildo Cavalcanti

Leomar Quintanilha

Atenciosamente, – **José Agripino**, Líder do PFL.

**Suplentes**

Paulo Souto

Jonas Pinheiro

OF. Nº 53/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.156-05.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. Nº 54/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.157-05.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 55/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.162-72.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. Nº 56/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.169-43.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. Nº 57/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.182-18.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. Nº 58/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.183-56.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 59/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.197-43.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 60/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco

PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.216-37.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo** Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 61/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como titular, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.220.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 64/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.160-25.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 65/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.187-13.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

OF. nº 66/02-LPSDB

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substi-

tuição do Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão Mista destinada a estudar a Medida Provisória nº 2.212.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa franqueia as inscrições para aqueles Srs. Senadores que desejarem fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, quero requerer minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, solicito a palavra como Líder, por cinco minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a palavra para uma comunicação inadiável. Se for possível, sei que é anti-regimental, mas eu ficaria em quarto lugar, se por acaso faltar alguém.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Pois não, Senador Casildo Maldaner, se houver oportunidade, daremos, com muito prazer, a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador Artur da Távola, como Líder.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assistimos aqui, semana passada e semana anterior, a um verdadeiro bombardeio por parte da Oposição, com base em noticiário de jornal, relativo a tudo o que seria um envolvimento do Sr. Ricardo Sérgio na questão da privatização da Vale. Também ouvi, não apenas em algumas sessões desta Casa, em que esteve presente o ilustre e honrado Procurador Luiz Francisco de Souza, o argumento de S. Ex<sup>a</sup> de que notícia de jornal é indício suficiente para que a Procuradoria possa abrir um inquérito. Não concordo com essa tese, mas é uma tese tripulada pela Procuradoria. Ouvimos, nesta Casa, insinuações as mais malévolas e violentas, inclusive antiéticas, em relação a um colega nosso, o Senador José Serra.

Tendo em vista os mesmos fundamentos, o Governo quer dizer à Casa que hoje leu no jornal **O Globo** uma matéria, cujo lide é o seguinte:

Mercadante pediu à Previ ajuda para Steinbruch. Ex-diretor da Previ afirma que petista 'foi peça fundamental' na formação do consórcio que comprou a companhia.

Essa é uma declaração do ex-diretor da Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Sr. Humberto Eudes Diniz, que se teria reunido com o Deputado Aloizio Mercadante e o Sr. Antônio Nogueirol, do Sindicato dos Bancários, para incentivar o negócio.

Com todas as cautelas e sem as palavras candentes com que foram feitas ofensas indiretas ao Senador José Serra nesta Casa, sem nenhum **parti pris**, sem avançar nenhum conceito, o Governo vai convidar – a palavra vai ser convidar e não convocar – essas três pessoas, para que sejam ouvidas na Comissão de Fiscalização e Controle. Nós o fazemos baseados nos mesmos princípios que levaram a Oposição, aqui, a esse gesto, tentando envolver uma candidatura. No nosso caso, não estamos tentando envolver ninguém. Não estamos associando a suspeita a uma notícia jornalística. Estamos, pura e simplesmente, querendo apurar; aliás, esse foi o argumento final que determinou a postura da Oposição numa reunião feita, diga-se de passagem, no momento em que outros Senadores estavam na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e para a qual nem todos foram chamados. Mas, enfim, foi uma reunião legal, e não estamos argumentando nada contra isso.

Dessa forma, eu e o Vice-Líder, Senador Romero Jucá, vamos encaminhar solicitação para que o Sr. Aloizio Mercadante e as duas pessoas aqui citadas tragam a sua palavra e os seus esclarecimentos.

É a comunicação que faço como Líder, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> a atenção e aos Srs. Senadores igualmente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por vinte minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez, trago a esta Casa uma preocupação antiga sobre algo que vem ocorrendo no Brasil e, por extensão, em Santa Catarina.

Na época das privatizações, houve movimentos em vários setores da economia nacional, levando a Nação, de certo modo, a compreender a questão. Em determinado momento, quando se falava na privatização da Petrobras, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, alguns setores da sociedade começaram e se levantar e a dizer: "Chega! Agora não dá. Não é possível!" Não podíamos continuar tendo o céu como limite nessa entrega, na privatização, na internacionalização. Precisávamos de uma pausa.

Ao longo desse tempo todo, o Governo conseguiu favorecer a entrada de recursos externos no País, sim, mas em muitos casos o próprio Governo tem usado recursos nossos, por intermédio do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – o BNDES, para financiar empresas internacionais, permitindo que adquirissem o controle de empresas nacionais com a privatização.

Com isso, diversos setores da sociedade perceberam que os nossos recursos, ao invés de serem destinados à criação e à motivação de pequenos negócios nacionais, capazes de produzir, gerar mais riquezas e oferecer mais empregos e renda, estavam sendo desviados.

Levantou-se também a tese de que poderíamos, no campo da energia elétrica, por exemplo, permitir a privatização da parte excedente de energia, ou seja, ceder, conceder, privatizar o que se construir dali em diante, para que a geração seja maior, permitindo a prevenção.

O que aconteceu? O Governo caiu na tentação e entregou o que já estava com o seu potencial em campo, isto é, aquilo que estava produzindo e gerando renda. Penso que esse foi o erro estratégico da política governamental, em todos os setores. No campo de energia foi isso.

No entanto, deveríamos ter cedido para, depois, privatizarmos. Com a entrada de capital externo, aumentaríamos o potencial de nossa energia e avançaríamos corretamente, buscando saídas para o Brasil.

Mas esses equívocos aconteceram, e há uma série de coisas. Há o racionamento de energia. O Brasil fez um racionamento sério e responsável em vários setores, e o da energia foi um deles.

Colocando alguns senões, Sr. Presidente e nobres colegas, gostaria de falar sobre o meu Estado, Santa Catarina. Na campanha de 1998, já se falava nisso, mas o Governo de então resistia, e o candidato, que hoje é Governador em Santa Catarina, dizia, em plena campanha, alto e bom som, a quem quisesse ouvir e sentir, em uma carta inclusive dirigida a todos os setores da sociedade: "O Banco do meu Estado não! Ele foi criado há 40 anos e tem uma grande meta de servir aos catarinenses. Não abrirei mão, de forma alguma, porque conheço o trabalho, a dedicação e os serviços que está prestando à sociedade como um todo".

Qual não é a surpresa, Sr. Presidente, quando chega ao Governo e, às escondidas, reúne-se no Banco Central e acerta os entendimentos! Trai aquilo que tem pregado não só aos que pertencem ao Banco, mas à sociedade catarinense. Acerta com o Governo e com o Banco Central, aqui em Brasília, para entregar o nosso patrimônio, em troca de algumas benesses e vantagens para o seu Governo em Santa Catarina, que pudessem permitir condições melhores nas ambições familiares.

E o que aconteceu, Sr. Presidente? O patrimônio que se construiu ao longo de 40 anos no meu Estado está sendo dilapidado. Dói-nos ver buscarmos junto ao Governo Federal algo em torno de R\$2 bilhões com o suposto objetivo de sanear aquela instituição financeira que se distribuí pelos 293 Municípios do nosso Estado, servindo de alavanca de negócios e prestando serviços à coletividade. Esses recursos foram buscados, repito, com o objetivo de saneamento.

Diante das condições desse empréstimo, que deve ser devolvido ao longo de trinta anos, com to-

dos os custos e juros, comenta-se nas bases, em meu Estado, que há um quadro desenhado: vão entregar o nosso banco, patrimônio público catarinense, para um banco, talvez internacional, por um valor entre R\$400 e R\$600 milhões. E qual é o fim da história, Sr. Presidente? Vamos ficar com uma conta para pagar de R\$1,7 bilhão mais ou menos: a sociedade catarinense vai pagar esse valor com juros ao longo de uma geração e, ao final, ficará sem o banco. Esse é o comentário que se ouve em Santa Catarina.

Mal comparando ou, talvez, bem comparando se guardarmos as proporções, pode-se dizer que a situação assemelha-se ao que se antevia quando se falava na privatização do Banco do Brasil. Guardadas as proporções, seria o mesmo que privatizar o Banco do Brasil – cedê-lo para o Eximbank, por exemplo, ou outro banco internacional – e perder grande parte de nossa soberania. Com o Banco do Brasil vendido, internacionalizado, não teríamos mais o comando da política nacional. Guardadas as proporções, é o que ocorre em Santa Catarina: querem privatizar o banco dos catarinenses, abrir mão de um patrimônio que é nosso, dilapidar o que é de todos, querem entregar o banco, trocando-o por uma dívida que deverá ser paga ao longo de uma geração.

Com essa privatização, estar-se-á privando as pequenas comunidades do atendimento que hoje lhes é oferecido pelo banco. Hoje vê-se quem pregava diferentemente em campanhas anteriores sendo dócil, concordando, facilitando, atuando como coadjuvante nesse processo todo.

Já dissemos mais de uma vez lá em Santa Catarina que essa venda significa perdermos um pouco também do princípio federativo. Vai perder o nosso Estado, que tem uma economia diversificada, que é conhecido e reconhecido no Brasil não pelo seu tamanho geográfico, mas pela qualidade e pela pujança de seu povo, de seu trabalho, de sua formação, de sua economia diversificada. Essa instituição, lá inserida há mais de quarenta anos, objetiva fomentar o desenvolvimento, facilitar os pequenos negócios, interiorizar o desenvolvimento, tornar mais equitativa a ocupação geográfica do Estado. Vamos fazer desmoronar isso tudo como se fosse uma estrutura de areia, o que ofende os catarinenses, ofende todos nós.

O Governo, que tinha que ser o primeiro a se opor a essa venda, a resistir à privatização sem se acovardar, está encabeçando o processo. Vamos

perder aquilo que é nosso e vamos enfraquecer, como disse antes, o princípio federativo, a autonomia, que é característica de um Estado como o nosso.

Sr. Presidente e nobres Colegas, não pude evitar trazer aqui o sentimento de revolta, de constrangimento, de inconformismo. Graças a Deus, em nível nacional, esse processo de privatização de bancos está paralisado, mas, em Santa Catarina, não sei por que cargas d'água, ainda continua essa onda, continuam querendo levar avante um projeto desse tipo.

A Justiça tem concedido liminares para que se evite essa dilapidação, mas o Governo do Estado, aliado ao Banco Central, está procurando de todas as formas fazer com que sejam derrubadas essas decisões judiciais e fazer com que se entregue, se dilapide o patrimônio público catarinense.

Trago essa preocupação, trago esse sentimento, Sr. Presidente, porque onde se vai, sente-se isso. Aliás, acho até que cabe falar em apuração de responsabilidade nesse caso, porque fazer o que estão fazendo, da maneira pela qual estão fazendo, não deixa de afrontar o princípio da responsabilidade. Pela maneira como se conduz o processo, não tenho a menor dúvida de que a comunidade do meu Estado não perdoará e haverá de chamar à responsabilidade as pessoas que o conduzem – processo que, levado a cabo, trará um triste fim para Santa Catarina.

Em nível nacional, como eu disse antes, deu-se andamento a esse processo de privatização, mas em determinado momento ele foi paralisado, sentiu-se que não era esse o melhor caminho. Temos os exemplos da Argentina e de outros países que foram por esse caminho e resolveram parar, mas chegaram tarde. O Brasil resolveu parar, mas não sei se isso será possível.

O meu Estado, agora, segue por esse caminho. Precisamos nos agarrar a todos os dispositivos possíveis e inimagináveis para tentar salvar aquilo que é nosso, que é dos catarinenses, aquilo que é um dos motivos do nosso orgulho. Associam-se ao banco catarinense expressões como: 'É o banco da gente, é o orgulho da terra catarinense'. Isso vem de pai para filho, de geração para geração, ouve-se nas escolas, entre as crianças e as pessoas mais experientes, na coletividade, enfim, em todos os lugares do nosso Estado.

Por isso, trago mais uma vez essa preocupação, esse sentimento de dor. Essa instituição deve-



ria estar sendo ajudada para atuar na fronteira com a Argentina, para socorrer os pequenos produtores, que sofrem com a estiagem, para desenvolver os negócios. No entanto, o que acontece? Vêm arrancar da comunidade o banco para entregar a uma instituição que procurará obter lucros fáceis, usando um patrimônio enorme como aquele. Isto não se faz.

Está sendo feito um levantamento para avaliar o patrimônio real envolvido, para quantificar o lado material da privatização. Não se avalia, porém, não se mensura aquilo que é uma construção de quarenta anos, aquilo que é um patrimônio da comunidade. Não se mensuram esses valores. Isso não se conseguiu de graça. Abrir caminhos e levar agências para o interior tem enormes custos. Não foi fácil levar agências para Peperi-Guaçu, que fica na fronteira com a Argentina, para o Vale do Passo de Touros, na divisa com o Rio Grande do Sul, para Porto União, na divisa com União da Vitória, enfim, para todos os quadrantes do Estado. Onde quer que imaginemos há uma agência: é o patrimônio da comunidade distribuído por todos os lugares. E agora isso não é mensurado, não tem valor, nem se pensa nisso.

Veja o que o Bradesco fez agora, Sr. Presidente: para ter o direito de usar as agências dos Correios com funções de banco, para poder lá colocar os seus equipamentos, só para ter o direito de usar as instalações, está assinando com os Correios um contrato no valor de, mais ou menos, R\$200 milhões apenas pela concessão, para poder usufruir desse mercado que os Correios abriram nas comunidades brasileiras onde não existe o Bradesco.

Agora veja o nosso banco, os caminhos que desbravou, o patrimônio que conseguiu acumular ao longo de 40 anos de existência. Tudo isso é abstrato, não há como se mensurar, o que gera uma revolta, Sr. Presidente. Qualquer produto que é colocado no mundo tem seus valores agregados, e não só pelo produto. Use-se o exemplo da agroindústria: os produtos de empresas como a Perdígão e a Sadia valem também pelo preparo, pela marca, pelo nome que se consolidou. E assim, no nosso Estado, temos um nome que se criou, mas ao qual não se dá valor nenhum, o que, de certo modo, gera uma sacrossanta revolta.

Essas são algumas ponderações, Sr. Presidente e nobres Colegas, que não pude deixar de registrar no dia de hoje, aqui, no Senado, sem contudo deixar de ir adiante na luta – aqui, no Estado, nas barras da Justiça, onde for – pela preservação do patrimônio dos catarinenses. Assim, Sr. Presidente,

procuraremos responsabilizar – ou as urnas o farão – os culpados, pois não podemos permanecer omisso diante de um descalabro dessa ordem.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres Colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, próxima oradora inscrita.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o dia 13 de maio, data em que se comemora a Abolição da Escravatura, estimula-nos a uma reflexão. Como professora de História durante 23 anos sempre procurei dialogar com os meus alunos sobre o verdadeiro sentido de determinados fatos históricos e de determinadas datas significativas no contexto da construção da civilização do nosso País e suas repercussões. Inclusive até tentava resgatar o verdadeiro lado, a face que fatos históricos e posições de pessoas ilustres da história brasileira tem a ver com a vida das pessoas.

E como há uma certa confusão em relação ao que realmente significou o 13 de Maio e à legislação feita à época, ou seja, o que realmente aconteceu com a comunidade negra da época e suas repercussões até hoje, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago uma reflexão sobre isso.

Em discurso datado de 1823, o líder abolicionista José Bonifácio fez o seguinte questionamento:

Por que espécie de Justiça um homem rouba a liberdade de outro e, ainda pior, a liberdade dos filhos desse homem e dos filhos de seus filhos?

Não há, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, até hoje, resposta plausível para essa indagação. Os contemporâneos de José Bonifácio, cidadãos e cidadãs do Brasil colonial, também não encontraram justificativa.

O discurso de José Bonifácio é eco do movimento abolicionista deflagrado no Brasil Colônia, da pressão dos movimentos libertários dos escravos que clamavam por igualdade e, acima de tudo, por liberdade.

Em vez de uma liberdade plena, os negros oprimidos conseguiram uma liberdade de fachada, garantida por decreto, em 13 de maio de 1888. A Princesa Isabel, governando interinamente o País na ausência de seu pai, Dom Pedro II, assinou a **Lei Áurea**, decretando a libertação de todos os escravos do Brasil.

Registro hoje, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os 114 anos de abolição oficial da escravatura no Brasil. Devemos lembrar, no entanto, que a Lei Áurea não foi um justo reconhecimento ao direito de igualdade entre negros e brancos. Ao contrário.

Enquanto a escravidão era “apenas” moralmente errada, ela foi sustentada pelo poder, incentivada pelos donos de terra e suportada como um mal obrigatório por aqueles que tinham alguma consciência.

A abolição ocorre na segunda metade do século XIX, quando a escravidão torna-se economicamente errada, alterando profundamente o quadro político, econômico e social do País.

A Lei Áurea surge, assim, mais como tábua de salvação da elite colonial do que do negro oprimido. A elite começava a pagar um preço muito alto para manter a escravidão: o sistema escravista entrava em decadência com o início da imigração européia, a instituição do trabalho livre assalariado, o fim do tráfico em 1850 e as fugas e rebeliões seculares dos escravos.

São essas fugas, é essa obstinada resistência negra que conserva o caráter revolucionário do movimento pela liberdade. Os negros fugitivos escondiam-se na mata e organizavam-se em grupos, os *quilombos*, para sobreviver à hostilidade do ambiente e às investidas dos brancos.

O Quilombo dos Palmares é, certamente, um dos maiores símbolos da resistência negra. Foi o que mais tempo durou: a nação palmarina começou a ser formada a partir de 1597, segundo afirmam alguns historiadores. Palmares, em permanente crescimento com a vinda de negros fugitivos do cativo, ocupava uma área de aproximadamente 400 quilômetros quadrados dos atuais Estados de Pernambuco e Alagoas. Chegou a ter mais de 30 mil habitantes – homens, mulheres e crianças negras – no auge de sua existência.

Esse quilombo se organizou como um verdadeiro Estado, detentor de combativo exército e com estruturas dos Estados africanos, onde cada aldeia tinha um chefe, os quais elegiam um rei. O maior deles foi Zumbi dos Palmares.

Em uma guerra de vida ou morte, travada entre a escravidão e a liberdade, Zumbi figura como um gênio negro militar que começa a entrar para a história como o general mais jovem do Brasil e, talvez, do mundo, aos 19 anos.

Por sua capacidade de comandar e resistir às inúmeras tentativas de destruição daquele reduto de homens e mulheres livres, encarnou os sentimentos mais significativos de dignidade humana, que estão em seu ideário pela preservação da vida, pela implantação de um clima de justiça e pela busca incessante dos caminhos da liberdade.

Escravocratas uniram-se para destruir aquela organização política, aquela República Negra. Dezesseis batalhas foram vencidas pelos quilombolas: duas sob o domínio holandês e 14 sob a tutela de Portugal. Após três anos de brava resistência, ocorre a derrota em um cruento massacre dos mocambos que compunham Palmares. Zumbi consegue escapar e manter por mais um ano a luta de guerrilhas, até ser capturado e degolado, em 20 de novembro de 1695, aos 39 anos de idade.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Zumbi dos Palmares é um herói nacional. Tinha uma visão de futuro que somente os grandes revolucionários possuem. Resgatar sua trajetória é contar a própria história de bravura e de tenacidade do povo negro. Ele é o marco, o símbolo maior, mas não o único.

Devemos destacar que a história brasileira está repleta de exemplos de homens e mulheres que lutaram pelos direitos, pela liberdade, pela participação e pela democratização de oportunidades para a comunidade negra.

Se tivemos avanços nos últimos séculos foi graças ao trabalho abnegado desses heróis, muitos deles anônimos, mas todos símbolos da resistência, da militância, da força e da beleza de uma raça, a nos dizer insistentemente que a nação brasileira perde com a discriminação. Todos acabam perdendo.

Há 114 anos, o desafio que enfrentamos é o de construirmos juntos um país mais justo e democrático; luta essa incansável, cotidiana, que objetiva uma sociedade cidadã que conheça e respeite os direitos humanos, de todos e para todos. Tarefa árdua por demais.

A escravidão, encerrada por decreto em 1888, retirou o escravo oprimido do cativo, mas não garantiu a liberdade, deixando profundas cicatrizes na sociedade brasileira. A abolição forjou uma sociedade desigual, racialmente injusta e ainda muito distante da cidadania plena que almejamos e merecemos.

Em pleno século XXI, nossa discriminação, hipocritamente camuflada, não nos permite respeitar as diferenças étnico-culturais, os inúmeros matizes que formam o povo brasileiro.

Em nosso país continental, vive a segunda maior população negra do planeta. Só perdemos para a Nigéria. Esta é a nação de negros e de negras que precisam se orgulhar de sua raça, de sua cor.

O Censo 2000, do IBGE, cujo resultado foi divulgado há poucos dias, aponta o crescimento, durante a década de 90, do percentual de brasileiros e brasileiras que se identificam como negros. E a isso temos que saudar, porque é importante o resgate da auto-estima dos nossos afrodescendentes, que estão dizendo, publicamente, com orgulho: nós somos negros. É preciso ressaltar esse fato quando lembramos de uma data que é um símbolo, embora não tenha havido um avanço, de fato, nas conquistas da população negra.

A proporção de pessoas que se declararam de cor negra no Brasil aumentou de 5%, em 1991, para 6,2%, em 2000. Ao mesmo tempo, diminuiu a proporção de pardos: de 42,6%, em 1991, para 39,1%, em 2000. Esses números revelam a afirmação da auto-estima de nossos afrodescendentes. As pessoas estão se gostando, estão reconhecendo seus direitos e, principalmente, a dívida histórica que este País tem com os negros.

Mas o Governo e a nossa sociedade, por vezes, recusam-se a enxergar essa legião de cidadãos e de cidadãs que merecem o nosso respeito pelo papel fundamental que tiveram na construção da nossa cultura, da nossa história, da nossa música, da nossa culinária, enfim, na formação da cidadania brasileira. A exclusão brasileira ainda tem cor. Negros e pardos no Brasil constituem 46% da população, sendo que 64% dos pobres são negros, índice que atinge 69% quando observado o total de indigentes.

São números que se transmutam em triste realidade ao lançarmos um olhar atento ao nosso redor e verificarmos a cor da pele das pessoas que dormem nas ruas, sob as pontes, que vivem amontoadas em nosso sistema carcerário, que fazem dobrar as filas por emprego, que morrem às portas dos hospitais.

Uma população invisível aos olhos do nosso Poder Público, quase imperceptível nas universidades, nos partidos políticos, na igreja, na grande mídia nacional, nos bancos escolares, nas Câmaras Municipais, nas Assembléias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sem falar nos grandes cargos do Poder Executivo.

O País não pode mais negar à população negra, aos afrodescendentes, o direito à inclusão soci-

al. Não podemos ignorar sua contribuição para a formação da identidade nacional. É preciso, portanto, Srs e Srs. Senadores, buscar a cidadania, respeitar as diferenças, promover uma justa distribuição das nossas riquezas, implantar políticas públicas compensatórias, afirmativas, a fim de assegurar à maioria da população excluída, violentada e discriminada condições dignas de vida: saúde, trabalho, educação e moradia.

É preciso proteger os afro-brasileiros, que são vítimas preferenciais da violência policial, da discriminação no mercado de trabalho pelo critério da "boa aparência", da fragilidade judiciária, que insiste em não tipificar os crimes de racismo.

Injusto seria, Sras e Srs. Senadores, não destacarmos aqui os avanços registrados até agora. O Governo brasileiro reconheceu, pela primeira vez na história, a dívida social e histórica que tem com o povo negro. Reconhecimento tardio, feito no apagar das luzes de um governo neoliberal que exclui, desemprega, empobrece e que já dura oito anos. Mesmo assim, o fato deve ser registrado como uma iniciativa louvável.

A reserva de cotas para negros no serviço público federal foi confirmada ontem com o lançamento do Programa Nacional de Ações Afirmativas, parte do Programa Nacional de Direitos Humanos. Em até 60 dias, ministérios, secretarias, autarquias e órgãos vinculados à administração federal deverão se adaptar, traçando o perfil racial dos seus servidores.

Com base nesse levantamento, será estabelecido o percentual de vagas reservadas aos negros. No Ministério da Justiça, onde o sistema de cotas já vigora, há reserva de 20% das vagas para negros, 20% para mulheres e 5% para deficientes físicos.

Empresas de informática, de limpeza ou qualquer outro serviço contratado serão obrigadas a obedecer ao regime. Será incluída, como critério de desempate técnico em licitações públicas, a existência de políticas de ações afirmativas nas empresas, como contratação de negros e deficientes.

Por enquanto, a reserva de vagas não atinge concursos públicos. A extensão aos concursos depende da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1999, pelo Congresso Nacional. Projeto esse que já foi aprovado no Senado Federal e está em apreciação na Câmara dos Deputados, estabelecendo reserva de 20% de vagas em concursos públicos, nas universidades e nos contratos de crédito educativo, pelos próximos 50 anos, para negros e pardos.

Também devemos destacar outras iniciativas, outras propostas compensatórias que estão sendo abraçadas pelo Congresso Nacional, como a que garante às comunidades remanescentes de quilombos o direito à propriedade das terras que habitam e a alteração do Código de Defesa do Consumidor para coibir a discriminação no fornecimento de produtos e serviços baseado na raça, cor, etnia, religião, sexo, estado civil ou idade do consumidor.

Todas essas iniciativas são louváveis. Mas não devemos parar por aí. É hora de a sociedade exigir e de nós, Parlamentares e Poder Público, trabalharmos na elaboração, aprovação, cumprimento e implementação de políticas afirmativas que revertam imediatamente o processo histórico de exclusão da comunidade negra. A igualdade de direitos políticos, sociais e econômicos deve vir agora e para todos.

No Brasil contemporâneo, homens ainda privam seu semelhante de oportunidades e, ainda pior, roubam as oportunidades dos filhos e filhas dessas pessoas e dos filhos de seus filhos. É isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que temos o dever moral de impedir.

Na inspiração de Zumbi, a resistência da luta e dos avanços dos nossos irmãos afrodescendentes.

A todos, o nosso compromisso.

Sr. Presidente, esse é o registro que gostaríamos de fazer nesta data.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Vice-Líder do Governo, Senador Romero Jucá, por vinte minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro, apesar de já tê-lo feito o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, a respeito do requerimento que apresentei à Comissão de Fiscalização e Controle da Casa. Gostaria de detalhar a proposta, explicar bem a questão, a fim de que não parem outros entendimentos sobre o ato que estamos praticando, qual seja, o convite ao Deputado Federal Aloizio Mercadante e aos ex-Diretores da Previ, Humberto Eudes Diniz e Antônio Nogueirol, por conta de matérias publicadas na imprensa, na data de hoje, que atestam que o Deputado Aloizio Mercadante foi o grande mentor

intelectual e viabilizador do consórcio para aquisição da Vale do Rio Doce.

Já tivemos oportunidade de discutir aqui este mesmo assunto. A Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal convidou o Dr. Benjamin Steinbruch, o Sr. Ricardo Sérgio, o Ministro Paulo Renato e o ex-Ministro das Comunicações para comparecer à Casa, a fim de esclarecer os fatos. Ao convidar o Deputado Mercadante, estamos querendo, efetivamente, ampliar – eu não diria a investigação – os esclarecimentos sobre o assunto em pauta.

E por que o Deputado Mercadante deve prestar informações? Primeiro, porque, segundo a matéria do jornal **O Globo**: “Diniz contou que, faltando um mês e meio para a realização do leilão, Mercadante se reuniu com ele e outro ex-diretor da Previ, Antônio Nogueirol, no Sindicato dos Bancários de São Paulo, para incentivar a entrada da Previ no negócio”.

Ora, o Sr. Mercadante, na época, não era Parlamentar, nem dirigente do Banco do Brasil, ou mesmo da Previ e, ao que eu saiba, muito menos investidor nesse sistema. Entretanto, reuniu-se no Sindicato dos Bancários – que, na minha opinião, não tem nada a ver com a privatização da Vale – com diretores da Previ, sob um argumento estranho: a importância da criação de um consórcio para derrotar Antônio Ermírio de Moraes, a fim de evitar que a Vale do Rio Doce caísse nas mãos dos estrangeiros. É o que diz a matéria. Ao que me consta, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes não é estrangeiro, aliás, é um grande brasileiro, é um empresário de peso no nosso País e, portanto, com todas as condições morais, técnicas e financeiras de assumir a Vale do Rio Doce. Portanto, essa desculpa de que a companhia cairia em mãos internacionais porque ele poderia unir-se à mineradora africana Anglo América é uma informação ao menos estranha.

O Deputado Aloizio Mercadante foi ouvido pelo jornal **O Globo** e confirmou que participou do encontro com os dirigentes da Previ no Sindicato dos Bancários para tratar do assunto da Vale do Rio Doce. Porém, o Deputado nega que tenha tido atuação decisiva para convencer a Previ a entrar no processo. Portanto, o Deputado minimiza a sua atuação, o que pode ocorrer, inclusive, por conta de sua modéstia; pode ser que ele seja uma pessoa modesta e não esteja querendo dizer toda a importância que teve no processo.

Estamos fazendo esse convite – e é importante dizer que não é convocação, é convite – para manter a elegância do processo, mas entendo que é importante que esses fatos sejam esclarecidos. E mais, Sr. Presidente, quero dizer que apresentamos o primeiro requerimento, que é este, e poderei apresentar um segundo requerimento convidando os atuais diretores da Previ, porque temos informação de que o candidato Lula da Silva tem se reunido com investidores da Previ, com empresários, em jantares e reuniões, na busca talvez de financiamento de campanha. Por conta disso, talvez tenhamos que convidar também os atuais diretores da Previ para saber se procede a informação, pois é importante deixar claro isso perante o eleitor brasileiro.

Agradeço a palavra concedida por V. Ex<sup>a</sup>. Registro o meu requerimento, que deverá ser votado amanhã na Comissão de Fiscalização e Controle, e peço a transcrição da matéria de hoje do jornal **O Globo**, intitulada: “Mercadante pediu ajuda da Previ a Steinbruch. Ex-diretor da Previ afirma que petista ‘foi peça fundamental’ na formação do consórcio que comprou a companhia”.

Portanto, ao prevalecer essas informações, estamos vendo aí uma associação do Sr. Ricardo Sérgio e do Deputado Aloizio Mercadante para tentar viabilizar o consórcio que comprou a Vale do Rio Doce. É importante que isso fique esclarecido, porque, se, de repente, Ricardo Sérgio e Mercadante agiram juntos, os dois devem ter tido a mesma intenção – ou boa ou má. Caberá à Comissão de Fiscalização e Controle investigar essa questão a fundo.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Concedo aparte ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Romero Jucá, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Antes de expressar a minha opinião, faço questão de registrar que V. Ex<sup>a</sup> trabalha com absoluta coerência e rigidez na defesa do Governo Federal e nos debates políticos do mesmo. Gostaria de registrar minha divergência concreta com o que V. Ex<sup>a</sup> está afirmando, ou seja, com a insinuação de algum vínculo do Deputado Aloizio Mercadante com o principal acionista da Vale do Rio Doce, como também com a dúvida que deixa no ar em relação a alguma cumplicidade que o Lula poderia ter em arrecadação de fundos de campanha com a Previ. Eu entendo que o PSDB, adotando esse caminho – prefiro acreditar que não é o caminho de V. Ex<sup>a</sup> –, adota o cami-

nho do abraço do afogado. Ou seja, quer abraçar o PT para que caiam juntos no lamaçal. Espero que o PSDB consiga convencer a sociedade brasileira de que não está envolvido com alguma coisa negativa e ruim dos bastidores da política brasileira que tem tomado conta de alguns partidos nos últimos anos. Que a sociedade possa reconhecer a inocência e a postura firme do PSDB nesse processo. Mas não acho justo querer envolver o Partido dos Trabalhadores dizendo que ele é cúmplice dessa situação duvidosa, do ponto de vista ético, e que o Lula teria algum envolvimento com isso. Repito, seria o abraço do afogado, mas isso não cabe e não atingiria o Partido dos Trabalhadores nesta hora.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Tião Viana, quero registrar que, diferentemente do que V. Ex<sup>a</sup> disse, o nosso candidato, o Senador José Serra, não está caindo nas pesquisas. Portanto, não está dando abraço de afogado. Ele tem subido nas pesquisas. A última pesquisa de Toledo & Associados demonstrou um percentual de 22% para o candidato José Serra. É bem verdade que o Lula está subindo também. Ótimo, teremos um segundo turno, provavelmente, entre Lula e José Serra, e tenho certeza de que o País ganhará com o debate político que virá.

Mas quero registrar, com muita tranquilidade, que não sou eu, nem o PSDB, que está dizendo que o PT pode ter tido influência na relação entre a Previ e a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Foram dois ex-diretores da Previ que afirmaram que o Deputado Aloizio Mercadante, sem ter mandato, sem ser dirigente do Banco do Brasil ou mesmo da Previ, usou o Sindicato dos Bancários de São Paulo para fazer uma reunião, para tentar convencer a Previ a entrar em uma disputa para financiar a aquisição de um grupo da Vale, para não deixar que o estrangeiro Antônio Ermírio de Moraes abocanhasse a Vale do Rio Doce. Está no jornal, não sou eu nem o PSDB que está dizendo.

O que estamos tentando fazer é dar chance ao Deputado Aloizio Mercadante e ao PT de esclarecerem essa situação, sem julgamentos. Aliás, diferentemente do que foi feito aqui quando uma matéria de jornal publicou que o Ministro Paulo Renato, o ex-Ministro das Comunicações e o Sr. Ricardo Sérgio teriam atuado para viabilizar a privatização da Vale e foram feitas insinuações e ataques ao Senador José Serra, que nada tinha a ver com isso.

O que estamos fazendo agora? Queremos dar oportunidade para que o Deputado Aloizio Mercadante, que, aliás, é candidato a Senador e poderá vir para esta Casa, explique isso antes de vir para esta Casa.

Trata-se de uma chance que a Comissão de Fiscalização e Controle dará para o Deputado explicar toda essa questão.

Agora, o mercado já comenta que o candidato Lula teria tido encontros, contatos, com grandes investidores da Previ, para buscar apoio para a eleição. Não sei se é verdade, mas é o que se comenta. Estou querendo tirar isso a limpo também, porque quem começou essa guerra de usar matérias de jornais para fazer convocações e discutir questões eleitorais aqui no Senado não fomos nós. Aliás, alertei para isso na reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, que aprovou o convite a outras pessoas relacionadas ao mesmo assunto. Fiz esse alerta. Parece que eu tinha uma bola de cristal.

Um ditado diz: “Nada como um dia atrás do outro e uma noite no meio”. Na verdade, mais cedo do que se pensava, está aqui uma informação que me preocupa, porque pode parecer que talvez o Deputado Aloizio Mercadante seja o operador do PT nos fundos de pensão. Quem sabe? Isso deverá ser explicado. Temos que saber isso direitinho.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Sem Partido – RJ) – Senador Romero Jucá, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Sem Partido – RJ) – Senador Romero Jucá, não sou contra a se fazer o convite também ao Deputado Aloizio Mercadante...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Tenho certeza de que vou contar com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> na aprovação do convite.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Sem Partido – RJ) – Aliás, S. Ex<sup>a</sup> mesmo se expressou hoje pela imprensa contando toda a verdade, confirmando que realmente participou. Também eu, se tivesse uma ligação com o Sindicato dos Bancários, se tivesse alguma possibilidade de influir numa operação para que saísse vencedor um grupo brasileiro sobre um grupo estrangeiro, teria feito o mesmo. A diferença, Senador Romero Jucá, é que não há nenhuma acusação sobre o Deputado Aloizio Mercadante referente a um pedido de quinze milhões. Aí é que está a diferença. Uma coisa é o Deputado ou o Senador procurar influir de uma forma ou de outra a favor de interesses brasileiros, nacionais, e outra coisa é pedir quinze milhões. Aí é que está o problema. O Ministro Paulo Renato declarou ter escutado o Sr. Steinbruch fazer a revelação desse pedido de quinze milhões. Essa é a questão. Não me consta – e ninguém levantou a hipótese – que

o Deputado Mercadante esteja envolvido nessa operação de quinze milhões. Aí é que está o negócio: entrou grana e grana alta. Então, isso é que é preciso apurar e investigar com profundidade. Mas que venha o Deputado Aloizio Mercadante dar seu depoimento. Creio que isso é bom. Tudo bem. Vamos até ter oportunidade de nos informarmos melhor sobre a participação de S. Ex<sup>a</sup> nesse jogo. Quero apenas dizer que eu faria o mesmo se tivesse condições.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino. Tenho certeza de que contarei com o voto de V. Ex<sup>a</sup> amanhã para aprovar o convite; não se trata de requerimento de convocação.

Longe de mim fazer insinuações sobre qualquer questão dessa ordem em relação Deputado Aloizio Mercadante. Não é isso que estou fazendo. O que estou dizendo é o seguinte: existe uma confluência, um mesmo rumo, do Deputado Mercadante e do Sr. Ricardo Sérgio no sentido de viabilizar a mesma empresa ou o mesmo grupo para “derrotar” o Sr. Antônio Ermírio de Moraes.

Na verdade, quando o Sr. Ricardo Sérgio disse pela imprensa que tentou viabilizar outro grupo, ele não usou como motivo o argumento de que o outro grupo não seria brasileiro, mas usou como motivo a necessidade de haver concorrência, de haver outros grupos, para que o preço da Vale aumentasse. No caso do Deputado Mercadante, S. Ex<sup>a</sup> usa uma desculpa que, a meu ver, é, no mínimo, ingênua, ao dizer que colocar a Vale do Rio Doce na mão de Antônio Ermírio de Moraes seria colocá-la nas mãos dos estrangeiros. Desculpem-me, alguém pode até ter muita discordância com Antônio Ermírio de Moraes, mas ninguém pode negar que ele é um grande brasileiro, um empreendedor com condições de gerir a Vale com competência.

Como existem passagens obscuras nessa questão, entendi que, para dar uma oportunidade ao PT, ao Deputado Mercadante e à Previ de se explicarem, devia fazer o convite. E tenho certeza de que contarei com o apoio da Oposição e de V. Ex<sup>a</sup> amanhã.

Ao encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, peço a transcrição da matéria.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regulamento Interno.)*

JORNAL

**O GLOBO**

## Mercadante pediu ajuda da Previ a Steinbruch

Ex-diretor da Previ afirma que petista 'foi peça fundamental' na formação do consórcio que comprou a companhia

**Geralda Doca**

• BRASÍLIA. O ex-diretor da Previ (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil) Humberto Eudes Diniz disse ontem que o deputado Aloizio Mercadante (PT-SP) foi peça fundamental na participação do fundo no consórcio liderado por Benjamin Steinbruch, que comprou a Companhia Vale do Rio Doce, em maio de 1997. Diniz contou que, faltando um mês e meio para a realização do leilão, Mercadante se reuniu com ele e outro ex-diretor da Previ Antônio Nogueira no Sindicato dos Bancários de São Paulo, para incentivar a entrada da Previ no negócio.

### Diniz: Mercadante queria formação de grupo nacional

Ele disse ainda que uma semana depois do encontro, Mercadante fez uma palestra para todos os diretores da Previ, no Rio. Segundo Diniz, o deputado, que na época estava sem mandato (foi vice na chapa de Luiz Inácio Lula da Silva, que perdeu as eleições para a Presidência da República em 1994), justificou que era importante a formação de um grupo nacional, com forte participação dos fundos de pensão, para concorrer com o consórcio Valecon, liderado pelo empresário Antônio Ermírio de Moraes, da Votorantim, que se unira à mineradora africana Anglo América.

Seu argumento seria que, caso a Vale fosse arrematada pelo Valecon, a companhia ficaria nas mãos de estrangeiros, disse Diniz.

— Para nós, o Mercadante foi peça fundamental na formação do consórcio — afirmou Diniz.

Ele lembrou que um dos argumentos defendidos por

Mercadante para que a Previ participasse do leilão era que as ações da Vale em poder do fundo poderiam perder valor caso a Previ ficasse fora.

Mercadante confirmou que participou do encontro com os dirigentes da Previ, no Sindicato dos Bancários, e a sua ida à Previ, no Rio, para tratar do assunto. O deputado petista nega, no entanto, que tenha tido atuação decisiva para convencer a Previ a entrar no processo. (MODESTO?)

O petista afirmou que sempre foi contrário às privatizações e que, na impossibilidade de impedir a venda da Vale, achava melhor que o controle da companhia ficasse com brasileiros.

O deputado disse que resolveu tomar essa decisão depois que Antônio Ermírio fez um acordo com um grupo estrangeiro.

— Não tive esse papel definidor. Além disso, a Previ já tinha relações com Steinbruch, na CSN (Companhia Siderúrgica Nacional) — disse Mercadante.

Mas, segundo Diniz, o relacionamento de Steinbruch com os diretores da Previ nunca foi amistoso.

— Ele (Steinbruch) é uma pessoa difícil — afirmou Diniz, lembrando que Mercadante e Steinbruch são amigos desde a juventude.

Mercadante disse que não faz sentido ligar o nome dele à denúncias envolvendo Ricardo Sérgio nas privatizações.

— Eu sempre lutei contra a privatização. Continuo mantendo a mesma posição — afirmou o deputado.

### Ex-presidente de sindicato diz que foi ação política

O deputado federal Ricardo Berzoini (PT-SP), que era presidente do Sindicato dos Bancários e tinha Mercadante como assessor, na época da privatização da Vale, confirmou ontem as declarações de Diniz.

— Só que não vejo acusação nenhuma. Foi uma ação política nossa, para fazer com que a Vale ficasse em mãos nacionais, que foi o que acabou acontecendo — disse.

Segundo o deputado, a avaliação dele e de Mercadante era de que se o consórcio Valecon vencesse o leilão o controle ficaria em mãos estrangeiras. Além disso, a Previ ficaria com as ações desvalorizadas, pois o controle seria da Anglo América. ■

COLABOROU Soraya Aggege

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno desta Casa, Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos temas mais abordados nesta Casa, tanto para defender como para reclamar atenção, é a questão da agricultura.

Nós da Amazônia, principalmente, vemos uma dupla situação de constrangimento. De um lado, há um **lobby** muito forte, internacional mesmo, tentando asfixiar a agricultura na Amazônia, seja pela proibição do desmatamento para o plantio, seja pela falta de assistência técnica e de financiamento na hora certa, seja pela dificuldade de escoamento do produto. O certo é que o agricultor no Brasil, de um modo geral, mas na Amazônia em especial, tem efetivamente sofrido muito.

É lamentável vemos que, apesar de o Brasil, nessa competição internacional, destacar-se como um grande produtor de soja, organizações não-governamentais com sede no Canadá e nos Estados Unidos oferecem verdadeiros subsídios aos nossos agricultores para que eles não plantem, a fim de que a nossa soja não possa competir com o produto norte-americano, principalmente, mas também com o produto de outras origens, que o Brasil efetivamente vem ameaçando.

No que tange à Amazônia, que me interessa mais e que me incumbe aqui defender como seu representante, lerei a seguir uma correspondência que recebi do Secretário de Agricultura do meu Estado, vazado nos seguintes termos:

Sr. Senador,

temos a satisfação de nos dirigir a V. Ex<sup>a</sup> para cumprimentá-lo e, ao ensejo, referir-lhe a situação relacionada com as atividades públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural no nosso Estado e no Brasil.

Embora a importância e relevância dessa atividade, especialmente para o indispensável apoio que se precisa e deve assegurar aos agricultores familiares, os recursos de origem federal vêm sendo paulatinamente reduzidos a tal ponto que, para o presente exercício de 2002, o Estado não obteve a transferência de qualquer valor para as atividades de ATER.

A persistir tal situação, embora o repasse de recursos pelo Governo do Estado, as dificuldades financeiras existentes seguramente determinarão a redução da atuação da ATER, quiçá sua extinção.

Os prejuízos daí decorrentes para a população rural, diretamente, e para o meio urbano, como conseqüência, são inumeráveis e desastrosos, como o aumento da pobreza no campo, o êxodo rural, a ampliação dos cinturões de miséria nas cidades, entre muitos outros.

Por tal razão, estamos convocando todos os brasileiros conscientes e responsáveis, através das suas lideranças representativas, para se engajarem nesse verdadeiro mutirão em defesa da ATER e da família brasileira.

Solicitamos, com a representatividade de sua posição, que se dirija ao Senhor Presidente da República, aos Srs. Ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário e da Fazenda, para referir-lhes a efetiva situação em que se encontra a ATER em todo o Brasil, instando-os a destinar recursos orçamentários significativos para aquela importante atividade, evitando-se, assim, o prosseguimento de um processo que a está levando a um paulatino definhamento e, até, a sua extinção.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, realmente, o que observamos é que os recursos da União Federal, que deveriam ser destinados às entidades estaduais encarregadas da execução de tais atividades essenciais e fundamentais, especialmente para os pequenos agricultores familiares que não a podem pagar, vêm sendo paulatinamente reduzidos, ao longo dos últimos anos, a ponto de, neste exercício, não ter havido a destinação de recursos orçamentários da União para a execução, nos Estados, das atividades de Ater.

A situação está se tornando a tal ponto crítica, que várias entidades que integravam o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural – Sibrater – tiveram suas atividades encerradas.

O prejuízo que daí decorre direta e especialmente para os pequenos agricultores familiares do nosso País é assustador e monstruoso.

Sem Ater, perdem os pequenos agricultores, que não têm como se habilitar à orientação técnica e aos créditos públicos disponibilizados, e perde a soci-



idade, que vê o crescimento dos cinturões de miséria que se avolumam junto às cidades pelo êxodo do campo.

É fundamental, pois, que se destinem recursos do Orçamento da União, diretamente ou por meio de programas específicos, às entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural nos Estados.

Se tal providência não for tomada com a urgência que a situação determina, haverá o agudo agravamento da miséria no campo e nas cidades, especialmente atingindo as camadas mais vulneráveis da população.

A população mais carente necessita de todos nós. Lutemos pela Assistência Técnica e Extensão Rural em prol do Brasil e dos brasileiros!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço, pois, desta tribuna, este apelo, em nome dos agricultores de Roraima, aos Srs. Ministros do Desenvolvimento Agrário; da Agricultura, da Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e também ao próprio Senhor Presidente da República, que, neste último ano do seu Governo, tenho certeza, vai procurar corrigir esses males que atingem principalmente os pequenos agricultores. E, nesse caso, serão atingidos exatamente os pequenos produtores rurais que vivem nos Estados onde mais dificuldades existem, como é o caso dos Estados da Amazônia e, especialmente, do meu Estado, Roraima.

Era o registro e a reivindicação que eu gostaria de fazer em nome do Secretário da Agricultura e do Abastecimento e de todos os produtores agrícolas do meu Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, próximo orador inscrito, por cessão do Senador Ricardo Santos.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez não tenha terminado ainda a entrevista coletiva que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, o Ministro do Planejamento e outras autoridades da área econômica do Governo estão concedendo à imprensa nacional, para dar conhecimento ao País de algumas decisões que o Governo Federal foi obrigado a tomar, principalmente em virtude da falta de aprovação da CPMF ou da perspectiva de que a sua aprovação somente ocorra em meados de junho.

Essa perspectiva tornou-se bastante sólida a partir do momento em que o Relator da matéria, na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, anunciou que pretende utilizar todo o prazo de que dispõe e que muito provavelmente o seu parecer será entregue à Comissão em torno do dia 29 de maio. Se isso ocorrer, com as imposições regimentais a que está sujeita a tramitação da CPMF, após a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, determinarão ou tornarão praticamente impossível a sua aprovação antes de meados de junho.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Digo a V. Ex<sup>a</sup> que o aparteio logo, pedindo desculpas porque V. Ex<sup>a</sup> está no início do seu discurso, para que minhas palavras possam servir de subsídio.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Sem dúvida. Não quero adiantar nada que possa parecer polêmico. O que quero dizer é que esta matéria chegou às minhas mãos no dia 7 de maio. Se o prazo de 30 dias ficasse na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, iríamos até o dia 29. Desde o início, ressalvei que, se o número de emendas fosse reduzido, eu, por igual, reduziria o prazo para o dia 22, uma vez que haveria tempo material para isso e uma vez que não sou jejuno em matéria de examinar emendas. Não quero nem dizer que a Câmara levou um ano para cuidar disso. Não estou aqui para atirar pedras em ninguém; estou aqui para dizer do meu trabalho. Nessa minha análise, Senador Geraldo Melo — e sugiro que V. Ex<sup>a</sup>, depois, procure verificar —, observei que, em relação à emenda que veio para cá, os originais, os autógrafos da Câmara não tratam apenas da CPMF, mas também de precatórios, de fundo de desestatização e de imposto sobre serviço. Quem conhece o Regimento sabe que todas essas matérias teriam que ser tratadas separadamente. Ainda assim, querendo colaborar com a questão da CPMF, estou tentando levantar preliminares para não atrapalhar a votação em torno dessa contribuição. Porém, não é possível que, de uma hora para outra, tentem utilizar amigos ou o Partido para me pressionarem. Estou imune a pressões dos meus amigos, porque o assunto é jurídico, e o meu Partido me respeita, porque sabe que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que norteará o meu parecer será a minha consciência jurídica. Não tenho intento algum de retardar essa votação

para beneficiar terceiros e prejudicar o Governo, como não tenho motivo para forçar a minha consciência jurídica pelo fato de determinados Ministros estarem dizendo a toda hora que o Relator está retardando a votação matéria. Fiz isso em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, porque, ontem, eu aqui não estava, e V. Ex<sup>a</sup> foi muito correto comigo, o que demonstra que a amizade que há entre mim e V. Ex<sup>a</sup> suplanta alguns desentendimentos de outras áreas que não as nossas.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço muito a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, que baliza, de certa forma, os termos da minha intervenção nesta tarde em relação ao assunto.

Não tenho dúvida alguma, Senador Bernardo Cabral, de que V. Ex<sup>a</sup> fará o melhor que a sua consciência jurídica permitir e de que V. Ex<sup>a</sup> não assumirá, em relação à CPMF, uma posição que seja diferente daquela que V. Ex<sup>a</sup> mesmo já assumiu quando ela foi instituída, quando depois foi prorrogada, momento em que V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de absorver todo o balizamento que a sua consciência jurídica lhe dava e que, certamente, não mudou.

Senador Bernardo Cabral, conhecendo a competência de V. Ex<sup>a</sup> e a sua adesão ao conhecimento jurídico, que inspira a sua conduta em situações como essas, tenho certeza de que em nada seria o seu parecer prejudicado se V. Ex<sup>a</sup>, que não tem a determinação de retardar a votação da matéria, assumisse agora a determinação de acelerá-la, pois a capacidade de acelerar, sem prejuízo da qualidade do seu parecer, sei que V. Ex<sup>a</sup> a tem.

Entretanto, enquanto isso não ocorrer, se isso não vier a ocorrer, se as Lideranças políticas desta Casa forem incapazes de repetir aqui, em face de uma prioridade nacional como essa, os entendimentos que já conseguimos celebrar, permitindo, como em outras circunstâncias já foi possível, a aceleração do processo de decisão neste caso. Se não conseguirmos, estaremos diante de um fato concreto: caso o parecer do Senador Bernardo Cabral seja entregue até o final do mês de maio, não haverá como aprovar a CPMF até 15 de junho, a não ser por intermédio de um acordo unânime das Lideranças desta Casa.

Em 15 de junho, mantida a “noventena”, ou seja, o intervalo de 90 dias entre a aprovação e o início da cobrança, não haveria como deixar de privar o País da receita que seria auferida pela cobrança da CPMF ao longo desses 90 dias. Foi essa a hipótese a partir da qual trabalhou o Governo para chegar à decisão que foi anunciada agora pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sr. Presidente, eu pediria a atenção desta Casa para as dimensões, as repercussões e a importância daquilo que acaba de ser decidido. Para que não se sacrifique a política de equilíbrio fiscal e para que o Governo não desobedeça – não pode fazê-lo –, as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ante a redução de uma receita, por um lado, o Governo terá forçosamente, em obediência à lei, de cortar despesas; por outro, terá que gerar uma receita adicional compensatória. Ou ainda, pode fazer as duas coisas, que, somadas, cobrirão a perda financeira que vai ocorrer.

Sr. Presidente, a estimativa de perda, partindo da meta estabelecida na LDO aprovada pelo Congresso para o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, que é de R\$29,2 bilhões, fica em torno de R\$6,4 bilhões. Repito, Senador Tião Viana: caso realmente ocorra esse cronograma até o reinício da cobrança da CPMF, esses R\$6,4 bilhões têm que ser cobertos. O Governo não tem o direito, está proibido, de assumir uma atitude de indiferença, de complacência ou de pagar para ver. Ele tem que tomar medidas. E as tomou. O Senhor Presidente da República acolheu uma exposição de motivos dos Ministros da área econômica, que tem como primeiro signatário o Ministro Pedro Malan, e deve publicar amanhã um decreto que anuncia o seguinte: a partir da data em que se deixar de cobrar a CPMF haverá, incidindo sobre as operações que normalmente incide – operações financeiras e não sobre movimentação financeira – um acréscimo no IOF que seja capaz de gerar, durante o tempo em que se deixar de cobrar a CPMF, R\$1,1 bilhão. Como a perda estimada com a suspensão da cobrança da CPMF é de R\$6,4 bilhões e o IOF está cobrindo R\$1,1 bilhão, restam por cobrir R\$5,3 bilhões. O Governo decidiu, então, cortar 25% das despesas previstas em todos os seus Ministérios, com exceção dos Ministérios da Saúde, da Educação, os da área de assistência social e os programas de reforma agrária, de forma que, a partir do decreto, fiquem contingenciados precisamente R\$5,3 bilhões. Isso significa, em números redondos, um congelamento, um contingenciamento da ordem de 25% do que se supunha ser a disponibilidade do Orçamento de 2002 para os programas de Governo.

É uma pena que estejamos sendo obrigados a fazer esse anúncio ao País. É uma pena! Imagino quantas coisas importantes serão afetadas por esse corte!

Fico pensando, Sr. Presidente, em como seria fácil se pudéssemos, aqui no Senado, restabelecer a mesma postura que teve o PFL ao longo de todos es-

ses anos em relação a CPMF, quando foi proposta, quando foi proposta a sua primeira prorrogação, quando foi proposta a elevação de 0,30% para 0,38% do valor a ser cobrado. Porquanto, não posso compreender por que as teses que levaram o PFL a nos ajudar, defendendo a implantação, a prorrogação, a elevação da alíquota da CPMF, mudaram de uma hora para outra? Não compreendo, inclusive, o porquê de terem mudado as razões que teve o PFL, na etapa final de tramitação da prorrogação da CPMF na Câmara dos Deputados. Como terão mudado essas razões e por que terão mudado entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal? Ao sair do Salão Verde para o Salão Azul mudaram os conceitos, mudaram as prioridades, mudaram as teses. Preocupa-me muito isso. Não que eu esteja aqui, em lágrimas, com “peninha” do Governo. Preocupa-me, sim, porque a CPMF é uma fonte. Em primeiro lugar, transformou-se num vigoroso instrumento fiscal. É um tributo que incide inclusive sobre a movimentação financeira dos sonegadores. É um tributo que incide sobre os que encontraram formas de não pagar outros impostos. É um tributo que oferece à Receita Federal, com permissão do Congresso, a possibilidade de aplicar a sua lente sobre a movimentação financeira de pessoas que movimentam uma coisa e declaram outra diferente no seu Imposto de Renda. É também um imposto que financia o Fundo Nacional de Saúde, que absorve 42% da receita da CPMF, e que oferece os recursos para o pagamento das despesas do Sistema Único de Saúde. É uma fonte tributária que, no ano de 2001, destinou R\$3,656 bilhões ao orçamento da Previdência e que, nas estimativas de 2002, deveria destinar R\$4,261 bilhões. É um tributo que financia – com os 0,8% que foram majorados em sua alíquota anterior, de 0,30% para 0,38%, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Não posso compreender o que se está passando. Por isso, dirijo um apelo ao PFL e, em particular, ao seu Líder, meu conterrâneo, meu amigo, Senador José Agripino, na certeza de que...

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Geraldo Melo, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Com o maior prazer, Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Geraldo Melo, o PFL saberá cumprir seus deveres com patriotismo e dignidade. Fique V. Ex<sup>a</sup> certo disso.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Não tenho dúvida, Senador José Agripino, de que o PFL encontrará a forma de começar a fazer isso em

relação à CPMF, em sua tramitação atual no Senado Federal.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Geraldo Melo, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Senador Francelino Pereira, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> tão logo responda ao Senador José Agripino.

Não tenho dúvida disso, porque essa é a história do PFL. Não estou aqui para dizer ao PFL o que deve fazer. Essa responsabilidade, Senador José Agripino, é de V. Ex<sup>a</sup>, não minha. É preciso, naturalmente, que V. Ex<sup>a</sup> saiba que a Nação inteira reconhece em V. Ex<sup>a</sup> o maior de todos os responsáveis pelo que venha a ocorrer com a CPMF no Senado Federal.

Portanto, pode ficar tranqüilo, Senador José Agripino, de que estou fazendo a V. Ex<sup>a</sup> apenas um apelo em nome do equilíbrio fiscal que V. Ex<sup>a</sup> e seu Partido tanto nos ajudaram a defender. Apelo em nome dos milhões de beneficiários no Brasil e em nossa terra, o Rio Grande do Norte, de programas, como a Bolsa-Escola, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), a Bolsa-Alimentação, o Programa Saúde da Família. Estou apenas falando a V. Ex<sup>a</sup>, em meu nome e em nome dessas pessoas, para lhe pedir que não as prive de programas que se tornaram vitais para mudar suas condições de vida. É esse o apelo que faço.

O País reconhece que fomos capazes de nos entender, de montar entendimentos e acordos, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, tantas vezes, em torno de tantos assuntos, que não acredito que haja razões, ou alguma razão de interesse nacional, uma única que seja, que possa explicar o retardamento da votação da CPMF com responsabilidade e numa linha defensável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Geraldo Melo, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para que me dê a oportunidade de ouvir o Senador Francelino Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Pois não, V. Ex<sup>a</sup> tem mais dois minutos.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Geraldo Melo, estou ouvindo atentamente V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup> poderá dizer depois que respeito muito a sua inteligência, o seu cavalheirismo, até porque somos amigos.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sem dúvida.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Mas confesso a V. Ex<sup>a</sup>, e me permita a objetividade da observação, que não estou entendendo o papel de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna do Senado da República, aos olhos de Rui Barbosa e aos olhos desta Casa e desta Nação, manifestar preocupações diante do comportamento, da lisura, da idoneidade, do patriotismo do Partido que integramos.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Não, Senador Francelino Pereira. Não estou responsabilizando o PFL, absolutamente. Estou fazendo um apelo.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma advertência.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Quem sou eu, Senador!

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – O Senador José Agripino teve a delicadeza de responder, em quatro ou cinco palavras, ao conterrâneo e amigo. Eu não sou de Mossoró, não sou do Rio Grande do Norte. Sou de Minas Gerais e falo aqui em nome de 18 milhões de mineiros. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> atentasse para o fato de que estamos diante de um debate altamente importante para a Nação e, ao mesmo tempo, de extrema gravidade. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Brasil inteiro é contra a CPMF. Não há um só cidadão, na face da terra brasileira, que seja favorável.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Talvez haja, Senador.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Os próximos Senadores dizem: “Sou contra, mas entendo que isso é importante para a governabilidade, para o ajustamento fiscal, para os programas sociais que foram criados sob a inspiração de Antonio Carlos Magalhães, nesta Casa”. Compreendo. Mas eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> se dispensasse de fazer qualquer observação a respeito do nosso comportamento, da nossa lisura e da nossa idoneidade. Quando V. Ex<sup>a</sup> se dirige ao Senador José Agripino, está se dirigindo à Bancada de S. Ex<sup>a</sup>. Ocorre que temos o maior respeito pelo nosso Líder.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Eu também tenho, Senador.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Mas nós, do PFL, somos individualmente livres e independentes. Não recebo nada de Governo, tenho o maior

respeito e admiração pelo Presidente, mas não compreendo essa doçura de V. Ex<sup>a</sup> em defender essa coisa acre da CPMF. Estamos diante de uma realidade. Vamos discuti-la. Era provisória, é permanente; não era imposto, é imposto. Passou um ano na Câmara dos Deputados; ninguém lá se movimentou, para, quando chegar aqui, como se o Senado fosse o lixo da Câmara, votar a matéria às pressas. Não. Não vamos criar nenhuma dificuldade. O Regimento será obedecido literalmente. Não vamos tomar nenhuma medida para retardar. E confesso a V. Ex<sup>a</sup> que, respeitando a sua inteligência e o brilho de seu caráter, dispenso inteiramente as recomendações que porventura V. Ex<sup>a</sup> possa fazer a homens livres e independentes, que são os meus companheiros de Partido.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Francelino Pereira. V. Ex<sup>a</sup> disse que eu deixasse para agradecer no final, e é o que vou fazer, porque V. Ex<sup>a</sup> me dá oportunidade de lhe dizer que ou V. Ex<sup>a</sup> não prestou atenção ao que eu disse até agora ou, por alguma razão, não compreendeu. Infelizmente, não vou conceder outro aparte a V. Ex<sup>a</sup> porque o meu tempo está esgotado. Fiz um apelo ao PFL e não desejo concluir com recomendações. Acabei de dizer que não me sinto em condições de fazer isso; pelo contrário, pretendo encerrar dizendo que encaro com grande confiança o que o PFL vai fazer, porque não acredito que um Partido que tem líderes como V. Ex<sup>a</sup>, um Partido que tem luminares nesta Casa, como o Senador Bernardo Cabral, um Partido liderado por alguém como o Senador José Agripino, que é meu adversário político, mas é meu amigo e uma pessoa por quem tenho enorme respeito, não acredito que esse Partido assuma ou queira assumir a responsabilidade por algo que, na verdade, se choça com tudo quanto esse Partido fez até agora em relação, rigorosamente, a esse assunto. O PFL foi nosso parceiro, nosso, do PSDB, na criação da CPMF. Foi nosso parceiro na prorrogação da CPMF. Foi nosso parceiro na elevação da alíquota da CPMF. E tenho certeza de que será nosso parceiro na solução dos impasses que possam estar sendo criados, exatamente porque acredito na responsabilidade, no patriotismo, na seriedade das pessoas que integram a Bancada do PFL. Essa era a conclusão a que ia chegar. Não ia fazer nenhum tipo de admoestação, porque não me sinto em condições. E longe de mim a intenção de fazê-lo! Agora, o fato concreto, Senador Francelino Pereira, é o que me trouxe a esta tribuna: o

Governo acaba de decidir pelo congelamento de 5,4 bilhões do Orçamento; acaba de anunciar que, na hora em que parar a cobrança da CPMF, aumentará o IOF, de forma a assegurar uma receita de 1,1 bilhão. O Governo acaba de anunciar, portanto, que tomará essas medidas. Por isso, senti-me no dever de comunicar a esta Casa que está nas nossas mãos, Srs. Senadores, assegurar os recursos que impeçam esse congelamento, ou seja, a entrada em vigor imediata da CPMF, para que não se sacrifique o programa a que se referiu V. Ex<sup>a</sup> muito bem, o qual é fruto de iniciativa do próprio Senador Antonio Carlos Magalhães, que propôs a criação do Fundo da Pobreza, do qual estão sendo subtraídos R\$1 bilhão com esse congelamento. Era isso, Senador Francelino Pereira. Quero dizer-lhe, com o carinho, o respeito, a estima e a amizade que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, que não estava pretendendo passar carões ou dar orientação ao PFL ou a quem quer que seja, nem subi a esta tribuna para ouvir carões ou admoestações de quem quer que seja.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação em nome da Liderança do PPS.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, também peço a palavra para fazer uma comunicação em nome da Liderança do Bloco da Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu tinha, pela manhã, imaginado tecer algumas considerações – no final, elogiosas – sobre as recentes decisões do Presidente Fernando Henrique Cardoso no tocante aos direitos humanos. Refiro-me às quotas, ao problema do tratamento dos homossexuais no País, a toda uma série de medidas que correspondem a um pensamento avançado e de esquerda no mundo e que, evidentemente, aqui estavam tendo a sua concretização, particularmente a questão do resgate da nossa dívida social para com os negros.

No entanto, em vez de tecer elogios, venho aqui muito preocupado com os rumos que estão sendo tomados pelo Governo, particularmente pela sua equipe econômica. Trata-se da idéia do pensamento úni-

co, da ditadura do mercado, desse fetiche. Eu não me preocupava com isso, quando eram consultores sem nome, sem critérios – não sabíamos do seu caráter ou personalidade, porque eram anônimos –, de bancos internacionais, que muito mais pareciam agentes da especulação do que algo que se pudesse levar a respeito.

Mas agora, não! Hoje, são agentes públicos brasileiros, homens que exercem autoridade pública, que se transformam em porta-vozes, vocalizam esse fetiche, esse humor do mercado, num terrorismo inadmissível, porque, se fosse verdade o que dizem, não precisaria haver eleição. O mercado indica, o mercado faz, o mercado determina. É a ditadura do mercado, volátil, que tem humor, que se preocupa com o que pensam os candidatos de Oposição no Brasil.

Para que haver candidato de Oposição? Para que haver democracia? Cabe ao mercado decidir o que fazer, para não atentarmos contra os seus humores.

Realmente, causa-me espécie ver o Ministro Pedro Malan prestar-se a esse papel, porque, independentemente das discordâncias que possamos ter, S. Ex<sup>a</sup> mantinha-se numa posição que podíamos respeitar.

Agora, começa a ficar difícil. Vir dizer que não se pode renegociar a dívida interna, S. Ex<sup>a</sup>, que recebeu, inclusive, aplausos nossos, quando renegociou a dívida externa brasileira, pactuou outros prazos, outros juros? S. Ex<sup>a</sup>, que renegociou em nome do Brasil, soberano, subordina-se à impossibilidade de renegociação da dívida interna? Que autoridade pública é essa? Está vocalizando o que interessa ao mercado ou, então, sendo propagandista. Seria legítimo que o fosse, mas não utilizando a autoridade pública que lhe foi conferida pelo Presidente da República. Seria legítimo defender os seus candidatos ou o sistema.

O que está fazendo, evidentemente, não é atentar contra o Brasil, mas contra a democracia. Por que dizer que tem de haver um rumo e que aquele que disser outro rumo estará cometendo uma grave heresia? Pratica a heresia antidemocrática quem não quer admitir que novos rumos se querem dar ao Brasil! E quem vai decidir é o povo brasileiro, não vai ser burocrata algum, mesmo que seja Ministro.

Não adianta vir discutir que não pode haver outra política econômica, que não a política dele, a do Sr. Armínio Fraga, de metas inflacionárias. Podemos ter outra, mesmo combatendo a inflação, mesmo tendo responsabilidade fiscal numa política diferente da

adotada por ele. E por que não? Quer tirar esse direito em nome de quê? Dos consultores dos bancos internacionais? Dos interesses escusos, da promiscuidade existente entre o privado e o público deste Brasil, demonstrada, inclusive, por declarações como essa?

Quero aqui dizer que a Oposição brasileira – falo, talvez, em nome dos outros Partidos de Oposição – não admite esse tipo de colocação. Não estou falando dos consultores, dos bancos internacionais, que podem dizer o que bem entenderem. O que estou querendo dizer é que a autoridade pública brasileira não pode confundir-se com esses interesses privados, tem que exercer o poder público que foi conferido pelo povo brasileiro. Não pode subordinar-se, ser porta-voz ou vocalizar esses interesses da especulação. Isso tem que ter um paradeiro.

Peço ao Senhor Fernando Henrique Cardoso, como Presidente da República, que faça calar essa irresponsabilidade.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador José Agripino. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao entrar no plenário, hoje à tarde, vi que se encontrava na tribuna o Senador Geraldo Melo, do PSDB do Rio Grande do Norte, Líder nesta Casa do PSDB.

Não estava acompanhando seu discurso e, ao sentar para conversar com Colegas, percebi que S. Ex<sup>a</sup> se dirigia a mim, cobrando-me posição, em nome do meu Partido, em relação à CPMF. De pronto, pedi um aparte a S. Ex<sup>a</sup> e respondi, apresentando-a.

O Senador Geraldo Melo retomou a palavra e, em tom curioso, continuou a responsabilização individual a mim da questão da CPMF, o que provocou, creio eu, o aparte do Senador Francelino Pereira, que, de forma correta, reapresentou os fatos.

Enquanto o Senador Francelino Pereira fazia seu aparte ao Senador Geraldo Melo, aproximou-se de nós o Senador Romero Jucá, vice-Líder do Governo no Senado, que apressou-se em chegar até a mim e dizer: “Entendo que esta não é a posição do Governo; entendo que esta é uma questão de divergência local” – como que se referindo ao Rio Grande do Nor-

te; “entendo que esta é uma disputa de posição pessoal, estadual, e não uma posição do Governo”.

Como S. Ex<sup>a</sup> falou o que estou acabando de reproduzir na presença dos Senadores Bernardo Cabral, Antonio Carlos Júnior, Mozarildo Cavalcanti e do Deputado Inocêncio de Oliveira, reproduzo as palavras de S. Ex<sup>a</sup> para dizer o seguinte: se o intuito do Senador Geraldo Melo foi o de colaborar para a aprovação da CPMF com o discurso que proferiu, penso que S. Ex<sup>a</sup> não agradou a ninguém, nem colaborou no sentido que possa ter pretendido.

Quero dizer, no entanto, ao Senador Geraldo Melo que se iras se manifestaram no seio da minha Bancada, manifestações de solidariedade recebi à minha pessoa. Na reunião da Bancada que faremos após a Ordem do Dia, pessoalmente cuidarei de zerrar, porque desejo que a Bancada do PFL, pela minha opinião, seja movida por um único interesse: o nacional. Se querelas individuais e estaduais foram colocadas desta tribuna, não permitirei que elas contaminem a apreciação de um fato que o PFL conduzirá com responsabilidade, enxergando exclusivamente o interesse nacional.

Quero colocar esses fatos, repelindo à altura qualquer insinuação de que o PFL estaria movido por esse ou aquele interesse, que não seja o nacional. Tenho certeza absoluta de que o Relator Bernardo Cabral, um homem de responsabilidade, com quem vamos conversar, saberá conduzir-se no rumo da preservação do interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder e por ter sido citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Para uma explicação pessoal, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que estou muito comovido, porque é a primeira vez que mereço um discurso especial no Senado Federal dirigido à minha pessoa.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer ao Senador José Agripino que em momento algum fui à tribuna pensando em problema estadual. O Rio Grande do Norte não foi objeto nem tema do meu discurso. Fui à tribuna comunicar medidas que o Governo Fe-

deral acaba de tomar, anunciadas pelo Ministro da Fazenda e do Planejamento, e fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do PFL, para que conduza a sua Bancada, com a habilidade e a competência que lhes são características, no sentido de evitar novos retardamentos na CPMF.

Foi tudo o que foi dito. O restante foi resposta a uma provocação que V. Ex<sup>a</sup> mesmo fez, quando veio dizer-me que o PFL saberia cumprir o seu dever, coisa que todos nós sabemos e que eu acabara de dizer. Do mesmo modo que disse ao Senador Francelino Pereira que não tinha a intenção de chegar a uma conclusão que fosse a de dizer ao PFL o que deveria fazer, e V. Ex<sup>a</sup> imaginou que fosse essa a minha intenção.

Na realidade, eu pretendia, em português claro – não falei esperanto, latim, chinês ou japonês –, dizer que foram tomadas medidas e que estas já estavam consumadas e iriam compensar a CPMF. Cabe a nós, como Senadores, já que o assunto está sendo discutido no Senado, encontrar formas de, antecipando a tramitação da CPMF, reduzir o tamanho da contenção que o Governo está sendo obrigado a fazer.

Alegra-me o conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> me dá de que vai, na reunião da sua Bancada, tratar de produzir um resultado que seja voltado para o interesse do País, porque, afinal, nada mais do que isto está sendo pedido. É somente isso. Tenho absoluta certeza de que esse é o primeiro resultado do discurso que V. Ex<sup>a</sup> disse ter tido efeito contraproducente

Fui informado de que estão a caminho, dentro do PFL, responsabilmente, análises e apreciações que tendem a conduzir a que, respeitada a consciência jurídica do Senador Bernardo Cabral – S. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito a isso, e não seria agora diferente a sua conduta nem a sua posição –, respeitada a sua liberdade, como Senador, como intelectual, como jurista, profira o parecer que julgar que deve, respeitados os direitos de todos de nós nos debruçarmos responsabilmente sobre isto.

Ao concluir as minhas palavras, quero aproveitar a ocasião para reiterar que o PFL teve uma relação com este Governo, com o meu Partido, ao longo de sete anos que me obriga, ainda que eu não quisesse – e eu quero, faço isso espontaneamente – a reconhecer que o PFL deu uma enorme contribuição para tornar possíveis muitos dos avanços que foram conseguidos nesses sete anos. Isso não significa que o PFL não possa, agora, continuar em relação à CPMF na mesma postura que teve até o momento em outras

oportunidades. E tenho certeza que com um Relator da envergadura do Senador Bernardo Cabral e um Líder como V. Ex<sup>a</sup> o PFL encontrará a melhor forma de resolver este problema.

O que fiz foi um apelo. O apelo parece ter ofendido V. Ex<sup>a</sup>, mas foi um apelo; e tão convencido eu estava de que deveria fazê-lo que encerro as minhas palavras renovando o apelo que fiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Antes de conceder a palavra ao Senador Moreira Mendes, indago ao próximo orador inscrito, Senador Francelino Pereira, que está inscrito em segundo lugar, se deseja falar para uma comunicação inadiável, depois do Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

*(O Sr. Francelino Pereira faz uma intervenção longe do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Faço essa indagação porque a Senadora Heloísa Helena estava pretendendo falar e já há três oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por cinco minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última quinta-feira, ocupei a tribuna desta Casa para fazer obstrução pessoal contra o andamento dos trabalhos desta Casa e tudo que fosse de interesse do Governo enquanto não fosse votada a Medida Provisória nº 2.166, que trata da reformulação do Código Florestal e que tantos problemas tem causado ao meu Estado.

Acabo de sair de uma reunião de Líderes para discutir a pauta das medidas provisórias que não foram discutidas e votadas até o advento da modificação, que ocorreu na nossa Carta Constitucional. Tive o desprazer de ouvir da maioria dos Líderes, inclusive dos Líderes da Oposição, do PSB, do PT, do PDT, do Governo – PSDB –, que não há consenso para votar a referida Medida Provisória. Portanto, mais uma vez, ela ficará de lado, sob o pretexto de que deve ainda ser discutida. Estamos discutindo essa Medida Provisória há quase seis anos, faltam apenas 30 ou 40 dias para que ela complete seis anos de discussão. Enquanto isso, o meu Estado pena e paga um preço que não deve pagar, porque é um Estado da Federação e por isso merece respeito. Quero dizer que por isso vou continuar com esse meu trabalho de obstrução no que me for permitido, de acordo com o Regi-

mento Interno. Neste momento, quero dizer publicamente que enquanto essa questão não for votada, inclusive a questão da CPMF, vou votar contra. É a única forma que encontro de chamar a atenção dos demais Parlamentares do Senado Federal, bem como dos Parlamentares da Câmara dos Deputados e de todos os que compõem o Congresso Nacional, tendo em vista a urgência dessa medida, que pode ser muito bonita para compor discurso fora do Brasil, sobretudo porque traz essa questão do meio ambiente. Na verdade, tal medida está matando o povo do meu Estado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e por isso vou continuar nessa obstrução.

Na última semana, no sábado, houve uma reunião que produziu um manifesto em defesa de Rondônia, subscrito por diversas entidades de todo o Estado de Rondônia, entre as quais a Federação do Comércio, a Federação das Indústrias, a Federação da Agricultura, sindicatos, associações comerciais, sindicato dos empregados e sindicato dos empregadores.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dado o meu tempo já estar se esgotando, não terei tempo de ler o manifesto, assim, solicito a sua transcrição. O documento é um manifesto contra alguns artigos dessa medida provisória, que não podem continuar como estão, sob pena, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de inviabilizar completamente o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MOREIRA MENDES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno)*

**MANIFESTO EM DEFESA DE RONDÔNIA**

Nós da sociedade civil organizada de Rondônia, em nome das entidades abaixo representadas, trazemos a público nosso repúdio ao descaso como vem sendo tratada pelo Governo Federal a votação da Medida Provisória 2.166, cujo processo já se arrasta por quase seis anos.

Essa MP, ao desconsiderar a Lei de Zoneamento Socio-econômico e Ecológica de Rondônia, inviabiliza a economia do estado nos seguintes aspectos:

- A aplicação de recursos destinados ao setor produtivo;
- Impede novos investimentos;
- Aumenta o nível de desemprego;

- Aumenta o êxodo rural e urbanização;
- Reduz a arrecadação de impostos;
- Desvaloriza as propriedades urbanas e rurais e,
- Diminui a área produtiva;
- Diminui o produto interno bruto reduzindo a renda e a qualidade de vida da população.

Desrespeita, por outro lado a autonomia do Estado, razão pela qual solicitamos do Governo do Estado e das bancadas estadual e federal que, juntamente conosco unam-se para exigir do Governo Federal uma solução imediata que garanta os direitos do povo rondoniense.

A sociedade rondoniense quer seu progresso sem destruição da natureza, tanto ou mais que qualquer outro segmento da sociedade brasileira, mas não pode ser condenada à pobreza e a estagnação.

Diante do exposto, caso não sejamos atendidos em nosso pleito, conclamamos a sociedade para se mobilizar em defesa dos seus legítimos direitos, como única forma de garantir a sobrevivência das gerações atuais e futuras.

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Francisco Ferreira Cabral	FAPERON	[Assinatura]
Jurandir G. Almeida	AIMARO	[Assinatura]
José Tarcísio Batista Mendes	SEAPES	[Assinatura]
Luiz Gomes Furtado	EMATER/RO	[Assinatura]
Francisco Teixeira Linhares	FECOMERCIO	[Assinatura]
Marcos Antônio Dal'íba	SINCOVAR	[Assinatura]
Natanael José da Silva	ALE-RO	[Assinatura]
Rubens Moreira Mendes	SENADOR	[Assinatura]
Julio Augusto Miranda	FIERO	[Assinatura]
Antônio Custódio	ACIA	[Assinatura]
Nahim José Aguiar	IEL	[Assinatura]
Breno Warem Caron	BW MADEREIRA	[Assinatura]
Astroglido Sossai Farias	MAD. TRIMAIV	[Assinatura]
João Daniel Kalsing	SIMA	[Assinatura]
Wagner J. Araujo	ACJ	[Assinatura]
Adilson Popinhak	SIMP	[Assinatura]
Amauri Antônio	[Assinatura]	[Assinatura]
Luiz Joaquin Paes	SIMPER	[Assinatura]
Pedro Teixeira Chaves	SEBRAE	[Assinatura]
Janatan Igreja	ARIQUENES	[Assinatura]
Solivan Antonio de Oliveira	VEREADOR	[Assinatura]
Silvio Rodrigues Persivo	CORECON-RO	[Assinatura]
Hilton Gomes Pereira	CRA-AC/RO	[Assinatura]
Antonio Marrocos Neto	FIERO	[Assinatura]
Rubens Barros do Nascimento	SINJOR-RO	[Assinatura]

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, por cessão do Senador Francelino Pereira, à Senadora Heloísa Helena.



**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há pouco presidia a Comissão de Revitalização do rio São Francisco e não pude estar presente no momento em que personalidades da base governista disseram que apresentariam requerimento à Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando a vinda do Deputado Aloizio Mercadante. É claro que, de pronto, nossos companheiros, os Senadores Tião Viana e Roberto Saturnino, se dispuseram a fazer um pronunciamento colocando as coisas em seus devidos lugares.

Há uma frase antiga de **William Shakespeare**, que diz: “Que pretendes fazer, velho rei? Julgas que o dever terá medo de falar quando o poder se curva à adulação?” No caso específico da Oposição o dever, que não se curva à adulação nem à bajulação, irá cumprir sua obrigação constitucional. Portanto, devo dizer aos que estão ansiosos para ter aqui o futuro Senador por São Paulo, o Deputado Aloizio Mercadante, que S. Ex<sup>a</sup> já me ligou dizendo que vem. Terá o maior prazer em comparecer à Comissão de Fiscalização e Controle no sentido de prestar os esclarecimentos que a base governista gostaria de obter. Mas é bom que se registre mais uma vez que o fato não tem nada a ver com o PT, com o futuro Senador Aloizio Mercadante, nada que se relacione a passaporte para furto, nada que se relacione a um conluio montado para viabilizar tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio, enfim, o que no Código Penal leva à cadeia, pois colocar a mão em dinheiro público, pelo menos na lei, leva à cadeia.

É importante que se diga que não temos nada a ver porque não saímos por aí concedendo passaporte para roubar. Mas o Deputado Aloizio Mercadante, como é pessoa corajosa e não tem nada a esconder, já se predispôs a comparecer na Comissão de Fiscalização e Controle.

E já que solicitamos o depoimento do futuro Senador, seria lógico e de bom-senso solicitar também que o atual Senador José Serra fosse à tribuna prestar esclarecimentos à Casa e à sociedade. O Deputado vem com todo o prazer. Mas gostaria de ver o Senador José Serra – que ainda não registrou presença, mas com certeza registrará daqui a pouco para não ter o desconto de R\$500,00 – ocupar a tribuna do Senado Federal, fato de extrema importância, pois é acusado de atos contra a Administração Pública.

Com relação àqueles que se preocupam, não há problema, assinaremos e aprovaremos qualquer requerimento para que o Deputado Aloizio Mercadante compareça à Comissão de Fiscalização e Controle.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Wilson 1º Secretário, e Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Chico Sartori. Logo após, passaremos à Ordem do Dia.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste final de semana tive a oportunidade de visitar a cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, e pude sentir a insatisfação dos universitários das instituições de ensino superior que possuem seus campos universitários na BR-364. Observei uma verdadeira revolta dos estudantes em relação à falta de providências por parte do DNIT para solucionar problemas decorrentes da má conservação, sinalização e iluminação da referida BR nos trechos correspondentes ao km 12, entre a Faro (sentido Cuiabá) e a Unir (sentido Rio Branco).

Os estudantes universitários estão trafegando nessa rodovia com imensas dificuldades, haja vista a quantidade de buracos existentes nas proximidades daquelas escolas de ensino superior, principalmente durante o período noturno.

Tomei conhecimento de inúmeros confrontos dos próprios estudantes, que, notadamente, em virtude da falta de providências por parte das autoridades competentes, bloquearam parte da BR e, por conseguinte, deflagaram confronto com a Polícia Rodoviária Federal.

Sr. Presidente, faço aqui um apelo às autoridades competentes do Ministério dos Transportes para que, no menor espaço de tempo possível, tomem providências necessárias para a solução desse grave problema que tem ceifado inúmeras vidas humanas.

Eu presenciei o local onde, sábado à noite, em frente à faculdade, um dos estudantes foi atropelado por uma carreta e morreu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

Of. Nº 050/02-LPSDB

Brasília, 14 de Maio de 2002-05-15

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Leomar Quintanilha pelo Senador Benício Sampaio, como titular e o Senador Luiz Pontes pelo Senador Reginaldo Duarte, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPS no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação as indicações.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Os Srs. Senadores Benício Sampaio e Reginaldo Duarte complementarão o mandato dos Senadores que S. Ex.ªs substituem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 249, DE 2002**

**Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 47/2002 e 124/2000, por disporem sobre matéria correlata.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet,

Com fundamento no disposto no Art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2002, que “Institui o Estágio Retributivo Obrigatório e dá outras providências”, e do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2002 que “Institui estágio obrigatório remunerado como condição para a concessão do diploma de médico e o exer-

cício profissional da Medicina”, por disporem sobre matéria correlata.

#### **Justificação**

O objetivo do PLS nº 47, de 2002, é condicionar o recebimento do diploma de curso superior, concluído nas instituições públicas federais, à obtenção de certificado de cumprimento do que denomina Estágio Retributivo Obrigatório.

Normas adicionais tais como locais de prestação do estágio, órgão expedidor do certificado de conclusão, ajuda de custo, entre outras, são estabelecidas na proposição, como forma de regulamentar o desempenho do referido estágio.

Sobre o Projeto em questão, cabe fazer as seguintes considerações:

1. A idéia já constitui objeto de várias iniciativas de parlamentares e, inclusive, do Poder Executivo. Na Câmara dos Deputados, tramitam a Proposta de Emenda a Constituição nº 369, de 1996, de iniciativa do Presidente da República, além da PEC nº 185, de 1999 e alguns Projetos de Lei. No Senado, encontram-se, na CCJ, a PEC nº 59, de 1999 e o PLS nº 124, de 2000.

2. Proposições dessa natureza têm sido apontadas como inconstitucionais, assim sendo, julgamos conveniente a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 47, de 2002, e do PLS nº 124, de 2000.

Sala das Sessões, 14 maio de 2002. – **Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, Item 8 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr.ªs e Srs. Senadores, a Presidência recebeu a Mensagem nº 149, de 2002 (nº 361/2002, na origem), de 9 do corrente, solicitando, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, seja autorizada a elevação, no valor de dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses, da operação de crédito externo celebrada entre a República Federativa do Brasil–Ministério da Educação e o **Japan Bank for International Cooperation (JBIC)**, na modalidade **buyer’s credit**, destinados ao financiamento de 85% (oitenta e cinco

por cento) do valor dos equipamentos fornecidos pela **Marubeni Corporation** e pela **Nissho Iwai Corporation**, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item 1:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, DE 2002**  
**(Incluída em Ordem do Dia nos termos do**  
**art. 62 da Constituição Federal, com a redação**  
**dada pela Emenda Constituição nº 32)**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 31, de 2002, que *abre crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Freire Júnior, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e da Emenda nº 1 e, parcialmente, pela Emenda nº 2, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 12 de 2002, que apresenta.

(Relator Revisor: Senador Juvêncio da Fonseca).

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: durante o prazo de seis dias após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2 perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 4 de março do corrente ano, tendo sido apreciada no dia 19 de abril último naquela Casa, que concluiu pela aprovação do projeto de lei de conversão.

O prazo de 45 dias para apresentação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se desde o último dia 3 de abril e o prazo de 60 dias de vigência no último dia 18 de abril passado, tendo sido prorrogado por ato, do Presidente da Câmara dos Deputados, datado de 18 de abril último.

A medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 9 de maio, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas nesta Casa até que se ultime a sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. Antes, porém, designo o nome Senador Juvêncio da Fonseca Relator/Revisor da matéria.

Discussão, em conjunto, da medida provisória, das emendas e do projeto de lei de conversão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, aprovado pela Câmara dos Deputados, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2002; ficam prejudicadas a Medida Provisória e as Emendas nºs 1 e 2.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO** **Nº 12, DE 2002**

Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS / S FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/ PRODUTO	ES F	GN D	R P	MO D	U I	FE E	VALOR
0128	M	ARRAR MELHOR							1.204.000
		<b>PROJETOS</b>							
		MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE							
16 482	0128 3958	MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							1.204.000
16 482	0128 3958 2587								1.204.000
			F	4	P	40	0	100	1.204.000
0805	IN	RA-ESTRUTURA URBANA							596.000
		<b>PROJETOS</b>							
15 451	0805 1951	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS							596.000
15 451	0805 1951 0673	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							596.000
			F	4	P	40	0	100	596.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.800.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.800.000</b>



ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO  
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO			2.200.000						
PROJETOS									
23 695	0414 5367	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS							2.200.000
23 695	0414 5367 0101	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							2.200.000
		MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE)1	F	4	P	40	0	100	2.200.000
TOTAL - FISCAL			2.200.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			2.200.000						



			S	3	P	40	0	100	1.800.000
06 182	0667 4580 0867	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							2.000.000
			S	3	P	40	0	100	2.000.000
06 182	0667 4580 0869	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUL							3.500.000
			S	3	P	40	0	100	3.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL SEGURIDADE							21.700.000
		TOTAL - GERAL							23.200.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									209.600.000
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							209.600.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							209.600.000
			F	9	F	99	0	100	209.600.000
		TOTAL - FISCAL							209.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							209.600.000



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 2002**

**(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 32, de 2002, que *prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Roberto Balestra, em substituição à Comissão Mista.

(Relator Revisor: a ser designado).

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 21 de fevereiro do corrente ano e não chegou a se instalar.

Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, não foram apresentadas emendas perante a Comissão Mista.

A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 04 de março do corrente ano, tendo sido aprovada por aquela Casa no dia 17 de abril passado. O prazo de 45 dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se desde o último dia 04 de abril e o prazo de 60 dias de vigência, no dia 19 de abril passado, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Câmara, de 19 de abril do corrente.

A Medida Provisória foi recebida por esta Casa no último dia 09 de maio, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime a votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão a Medida Provisória, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Medida Provisória, aprovada pela Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que aprovam a Medida Provisória queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 2002**

**Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por trinta dias a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 2º O Poder Executivo poderá prorrogar por mais cento e cinqüenta dias o prazo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002**

**(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constituição nº 32)**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 34 de 2002, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para os fins que especifica*, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Milton Monti, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, concluindo pela aprovação da Medida Provisória e contrário à Emenda nº 1.

(Relator Revisor: Senador Gilberto Mestrinho).

Antes de submeter a matéria ao Plenário, presto os seguintes esclarecimentos: durante o prazo de seis dias após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, foi apresentada a Emenda nº 1 perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 7 de março passado, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 17 de abril último. O prazo de 45 dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se desde o dia 20 de abril passado e o prazo de 60 dias de vigência, no dia 5 último, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, datado de 3 do corrente.

A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 9 do corrente, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime a votação.

Designo o nobre Senador Gilberto Mestrinho Relator Revisor da matéria.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória e da Emenda, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Heleisa Helena. Logo em seguida, concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero apenas relembrar que a Medida Provisória que estamos votando hoje tem vínculo direto com o recente debate que fizemos na Casa sobre a suposta compensação de perdas do setor elétrico, em função do racionamento.

Nunca é demais lembrar que, no dia 21 de dezembro de 2001, no Diário Oficial da União, foi publicada a Medida Provisória nº 14, que versa sobre o rateio dos custos relativos à aquisição de energia elétrica emergencial; o repasse aos consumidores dos valores relativos à parcela das despesas com compra de energia no âmbito do MAE – Mercado Atacadista de Energia, e a expansão da oferta de energia emergencial – que de emergencial não tem nada.

É bom enumerar algumas lembranças importantes. Lembranças são sempre algo bom. Algumas são dolorosas, não é Senador Francelino Pereira, em nossas vidas, mas outras são importantes e devem ser recordadas.

Em 1994, o então candidato à Presidência da República Fernando Henrique Cardoso, em sua proposta de Governo para o primeiro mandato, alertava:

“Em setores como energia e comunicações, estamos próximos do estrangulamento e o colapso só não ocorreu devido ao menor ritmo de crescimento econômico da última década”.

Dizia ele que o setor de energia estava próximo do estrangulamento e do colapso em 1994. Portanto, o conhecimento do estrangulamento do setor de energia não era somente de conhecimento público e de importantes personalidades do mundo da Ciência, no nosso País, desde o início da década de 90, como também era uma promessa do então candidato à Presidência da República.

Em janeiro de 1995, o Presidente eleito, Fernando Henrique Cardoso, anuncia a adoção de um grande programa de privatização. A Eletrobrás começou a ser desativada e suas subsidiárias preparadas para a venda. Investimentos em novas hidrelétricas são cortados. As usinas em funcionamento aumentam a sua produção às custas de seus reservatórios. Estava, portanto, iniciado o processo que agravaria ainda mais a inevitável crise no setor de energia elétrica.

Como se pode observar, nós, da Oposição, tínhamos como evidente o fato de que a Medida Provisória nº 14, na forma do Projeto de Conversão nº 3, de 2002, era inaceitável. Por isso, votamos contra.

Impedir, por meio de supressão de determinados artigos, que novos sacrifícios viessem a ser transferidos pelo Governo Federal aos milhões de consumidores que participaram do racionamento de energia, nos anos de 2001 e 2002, determinado pelo Governo Federal, teria sido um caminho regimental cabível. Mas, mesmo assim, ninguém quis aceitar que a grande parcela da população que deu sua contribuição com o racionamento não fosse duplamente punida com a Medida Provisória.

A supressão do art. 2º pretendeu evitar que a *“parcela das despesas com a compra de energia no âmbito do MAE, realizadas pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração e de distribuição até dezembro de 2002, (...) fossem repassadas aos consumidores atendidos pelo Sistema Elétrico.”*

Tentamos muito viabilizar isso. Entendemos estar por demais comprovado que tal responsabilidade não se aplica e não cabe aos consumidores, visto que a culpa disso não era nem de São Pedro, com a pretensa falta de chuvas, mas, efetivamente, falta de investimentos. Imagine responsabilizar o consumidor de uma forma geral em relação a isso.

É como eu havia dito anteriormente. As usinas usaram volumes de águas para as turbinas funcionarem acima da sua capacidade natural de reposição e, também, que, quando foram formalizados os contratos de aquisição de energia emergencial, o racionamento já havia sido suspenso.

Imagine – que vigarice! –, não havia mais necessidade de comprar a energia emergencial, porque não havia mais racionamento. E o próprio operador do sistema dizia que nem nos próximos 70 anos irá se reproduzir a mesma situação que levou ao racionamen-

to. Mas, mesmo assim, estabeleceu-se a necessidade da tal da compra de energia emergencial. E aí ocorreu o que discutimos aqui e que ficou muito claro: o tal do Proer da Luz. E vimos exatamente como o Governo contratou pelo chamado “seguro-apagão”. Houve contratação de pequenas usinas, movidas a óleo, combustível e diesel. Pelos planos do Governo, essas usinas só entrarão em funcionamento se faltar energia no País nos próximos três anos.

Ora, o operador do sistema, todos os técnicos, a Comissão Mista de Energia dizem que nem nos próximos 70 anos vai estabelecer a mesma situação que pode levar ao racionamento. Então, por que comprar energia emergencial? Nada menos que quase sete bilhões. E todos os técnicos brasileiros diziam que, com menos de três bilhões, é possível implementar não apenas a contratação, o aluguel dessas máquinas, dessas carcaças oriundas de outros países, inclusive para ganhar dinheiro aqui, no Brasil. Trata-se de carcaças, revitalizadas com o dinheiro público, para vender uma energia emergencial – que não vão vender, porque necessidade não há. Com um montante menor, com 25% desse valor, poderíamos não apenas alugar máquinas, mas construir equipamentos para, se necessário, viabilizar a energia emergencial, que poderia, inclusive, ser disponibilizada no setor produtivo posteriormente, a fim de que o próprio setor produtivo, mediante co-geração, tivesse a possibilidade de ter energia emergencial, caso fosse necessário.

Nada disso foi feito, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores. Mais penalização para o consumidor de forma geral, para o setor produtivo, mais aumento de tarifa para o consumidor e o setor produtivo. Sabemos exatamente o que o aumento de tarifa acarreta no ciclo produtivo de qualquer economia capitalista. Mesmo assim, estamos aqui hoje, abrindo crédito extraordinário em favor dos Ministérios de Minas e Energia, no valor global, no caso específico da energia emergencial, de R\$800 milhões.

É por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a Oposição, como no debate técnico, no tocante à Medida Provisória nº 14, vê-se na obrigação de manter o voto contrário.

Não existe falta de propostas alternativas, concretas, ágeis e eficazes para superar este problema. No Brasil, existem grandes possibilidades; há tecnologia suficiente para sanar esta questão. Já se produziu muito conhecimento técnico para viabilizar investimentos em outros componentes em matriz energética. Mas nada disso serve. Serve simplesmente a algumas personalidades, que estão aqui.

Os senhores acompanharam, acredito, na revista **Isto É Dinheiro**, a reportagem das carcaças que foram revitalizadas à custa do dinheiro público. Era mais

ou menos assim: organizou-se uma carcaça para, supostamente, gerar energia emergencial. Daqui a 70 anos, eles gastariam, vamos supor, R\$20 milhões. E quanto ganhariam nos contratos? Duzentos milhões. E podem ganhar muito mais, caso, efetivamente, passem a gerar a suposta energia emergencial.

De fato, por todo conhecimento técnico apresentado – no Governo, no operador do sistema, na Comissão Mista da Casa –, não há absolutamente qualquer menção à necessidade de se comprar energia emergencial, muito menos de se estabelecer compensação de perdas para quem não perdeu, porque, efetivamente, quem perdeu foi o consumidor de uma forma em geral, o setor produtivo, que perdeu mais de dez bilhões, deixou de crescer, de gerar emprego e de dinamizar a economia local. Infelizmente, nada disso acontece.

Por isso, nós, da Oposição, votamos contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Medida Provisória é de extrema simplicidade. Ela representa um componente de solução de emergências que foram tomadas por ocasião da crise energética que o Brasil viveu e com a qual ficou atormentado.

Quero dizer que o nosso voto é favorável a esta Medida Provisória, mas faço um destaque: o Governo, na última hora, agregou a esses R\$800 milhões a importância de R\$5 milhões para ações emergenciais de defesa civil, em virtude de enchentes ocorridas no meu Estado, Minas Gerais, especificamente no Município de Teófilo Otoni e nas cidades vizinhas.

Acompanhamos de perto essa situação de emergência que levou ao desespero e à inconformidade a população de Teófilo Otoni e de todo o Vale do Mucuri. Lamento que tenham sido destinados para essa região apenas a importância de R\$5 milhões, que é extremamente pequena para atender a uma situação que exigiu gastos superiores a R\$20 milhões ou R\$30 milhões.

De maneira que o pouco agradecemos, mas não agradecemos tanto, pois que o Governo poderia dar muito mais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas registro a opinião do meu Partido e, em especial, da base do Governo.

Essa medida provisória, como muito bem explicou o Senador Francelino Pereira, propiciou a diminuição dos problemas e dos sofrimentos por que a população brasileira passou durante aquele período de dificuldade no fornecimento de energia.

Mas sobre esse assunto, em outra oportunidade, voltarei a falar em condições de aprofundar-me na sua discussão, qual seja, a medida provisória que trata da arrecadação de recursos para a formação de um fundo que deverá ser utilizado na geração e transmissão de energia, reduzindo a quase zero a possibilidade de ocorrência de um novo “apagão”. É necessário que tenhamos consciência de que o Governo Federal tomou essa atitude, adotou essa medida para proteger a geração de emprego e de renda.

Não podemos aceitar apenas o argumento de que, com a criação do fundo, o reajuste da tarifa em torno de 2%, não para a classe média, ou para a classe média baixa, mas para aqueles que consomem acima de 300 KW, fez com que, por exemplo, no Estado do Pará, um Estado gerador de energia, que abastece grande parte do País com a energia de Tucuruí – e, futuramente, abastecerá com a de Belo Monte, que terá o dobro da capacidade de geração de energia de Tucuruí –, a solução encontrada pela empresa geradora de energia do meu Estado, a Rede Celpa, fosse a aprovação de um projeto dinamarquês que colocará um cabo submarino, partindo de Santarém, cidade localizada no Baixo Amazonas, atendida hoje pela Hidrelétrica de Tucuruí, que fará a transferência da energia de Tucuruí para a Subestação de Santarém, alcançando toda a margem esquerda do rio Amazonas. Mais de dez Municípios, como Monte Alegre, Prainha, Curuçá e Alenquer, terão energia firme durante 24 horas.

Esse projeto já existe há alguns anos – eu diria mesmo algumas décadas – e faz com que a geração de energia nos Municípios localizados à margem esquerda do rio Amazonas seja por termoeletricas, gastando-se milhões de litros de óleo diesel por ano naquelas localidades. Com o advento desse fundo, teremos recursos para financiar a substituição da energia a diesel pela energia da hidrelétrica de Tucuruí por um terço do preço. Assim, teremos energia firme durante 24 horas e uma capacidade muito maior de produção. Além disso, daremos segurança e condições de investimento para que tenhamos um parque industrial capaz de gerar emprego em todo o Estado. Isso prova que esse recurso é muito necessário e, com certeza, trará desenvolvimento para o meu Pará e também para a região amazônica.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a medida provisória aprovada pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com votos contrários dos Srs. Senadores Paulo Hartung, Heloísa Helena, Geraldo Cândido, José Eduardo Dutra e Lauro Campos.

Em votação a Emenda nº 1, de parecer contrário.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para encaminhar a votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança encaminha de acordo com o parecer, ou seja, contrariamente à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam a Emenda nº 1 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A medida vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002**

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$805.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor de R\$805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 3200 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 3304 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	Z P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>097 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>									<b>800.000.000</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>									
28 246	0900 0635	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CRES							800.000.000
28 246	0900 0635 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CRES - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	S	P	90	0	100	800.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>800.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>800.000.000</b>

ORGÃO : 5388 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 5381 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>067 DEFESA CIVIL</b>									<b>5.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 1E2	0667 4588	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							5.000.000
06 1E2	0667 4580 0899	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE							5.000.000
			S	4	P	40	0	100	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.000.000</b>

ORGÃO : 7188 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
 UNIDADE : 7181 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>095 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)</b>									<b>300.000.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
28 843	0985 0455	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA							300.000.000
28 843	0985 0455 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL							300.000.000
			F	6	F	90	0	100	300.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>300.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>300.000.000</b>

ORGÃO : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0000		RESERVA DE CONTINGENCIA							5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0799 0799	RESERVA DE CONTINGENCIA							5.000.000
99 999	0799 0798 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000.000

## EMENDA Nº 1

TEXTO

Acrescente-se R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no subtítulo "Fomento a Projetos Aplicativos de Tecnologias de Energia Renovável - nacional", funcional 25.752.0476.2299.0001.

Cancele-se R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no subtítulo "Participação da União no capital - Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica - CBEE - nacional, funcional 28.846.0909.0635.0001

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, nossa pauta está desobstruída. Portanto, passo à apreciação dos demais itens.

**Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2000**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

Discussão, em conjunto, da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Discussão, em conjunto, da proposta e da emenda.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presiden-

te, nobres Senadores, desejo apenas endossar essa proposta. O Senador Roberto Saturnino foi feliz em propor a questão quantitativa em relação a gastos com publicidade de obras públicas.

No que tange à questão qualitativa, a atual legislação já prevê a impessoalidade. Repito que acertou o Senador Roberto Saturnino ao propor estipular também os valores em relação à publicidade de obras públicas. Não é possível ter, como se diz, o céu por limite em relação a gastos com obras públicas. Realiza-se uma obra pública e, direta ou indiretamente, usam-se, muitas vezes, os meios de comunicação sem se estipular limites no que diz respeito à divulgação do que se está fazendo. Costuma-se dizer que, para se promover essa ou aquela obra, gasta-se o mesmo valor da obra. Ora, além da qualidade da obra, em relação aos usos, aos costumes, à impessoalidade, à não-promoção pessoal, devem constar da divulgação os benefícios coletivos na promoção de um feito público e deve haver, também, limite de gasto em relação à publicidade.

Quero, mais uma vez, cumprimentar o Senador Roberto Saturnino e também o Relator, o Senador José Agripino, que faz referências e se esmera em apoiar esta proposta. Sem dúvida, esta PEC vem, de uma vez por todas, dar um pouco mais de tranquilidade à Nação. Há limites em relação aos valores de uma obra pública, e os que os descumprirem poderão ser chamados à responsabilidade, quer civilmente, quer penalmente. Aprovando-se esta proposta de emenda à Constituição, estaremos colocando um ponto final e corroborando o sentido de bem gerir a coisa pública.

Sr. Presidente, mais uma vez, quero cumprimentar o autor, o primeiro signatário desta emenda, que é o Senador Roberto Saturnino, com os demais Senadores que subescreveram, como também o Relator da matéria, o eminente Senador José Agripino Maia.

Eram as considerações que queria fazer, Sr. Presidente, ao aprovar esta matéria.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também entendo que, na verdade, é bem oportuna esta medida provisória.

Quando se impõem ou se fixam os limites operacionais em gastos de publicidade, pelo menos em relação ao fator qualidade, como disse há poucos minutos o Senador Casildo Maldaner, evidentemente estamos disciplinando o uso dessas verbas que, na maioria das vezes, é feito a critério do Governo e ser-



ve, principalmente em épocas de eleições, como campanha efetiva a favor do seu mandato.

Realmente louvo a iniciativa do Relator José Agripino Maia como também a do primeiro signatário, Senador Roberto Saturnino. Nossos cumprimentos!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

Transcorre, hoje, a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002**

**(Incluída em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 245, de 2002 –  
art. 357 do Regimento Interno)**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais*

*Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências*.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, é o resultado concreto e objetivo que esta Casa já coloca em votação, tendo em vista o critério de alternância, previsto na disposição do Regimento Comum, no que se refere a comissões mistas. Ele é o resultado dos trabalhos da comissão mista especial que teve a responsabilidade de levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País. Portanto, a Casa já tem como votar este projeto, que, de acordo com a proposição, prevê que as prestadoras de serviços de telefonia celular ficam obrigadas a manter cadastro com dados relativos aos usuários de telefones pré-pagos e as ocorrências de furtos e roubos de aparelhos, inclusive por assinatura, a ser disponibilizado à autoridade judicial ou ao Ministério Público e à autoridade policial, quando necessário, sob pena de notificação, de multa variável de R\$10 mil a R\$100 mil por infração e rescisão contratual. Os estabelecimentos comerciais que também vendem aparelhos celulares pré-pagos ficam obrigados a re-

passar as informações às prestadoras de serviços para a devida centralização de dados, sob pena de multa de R\$500,00 por infração. Igualmente, os usuários ficam também obrigados a comunicar o roubo, furto ou o extravio de aparelhos, bem como a transferência de titularidade, assim como alterações de informações cadastrais, sob pena de bloqueio de sinal e multa de até R\$50,00 por infração.

Assim, Sr. Presidente, a proposição afirma a autoridade da Anatel para impor as multas cabíveis, destinando-se os recursos arrecadados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, da qual trata a Lei nº 10.201, de 16 de fevereiro de 2001.

O Relator da Comissão lembrou muito bem que isso disciplina a organização dos serviços de telecomunicações, dispondo, de um lado, o dever do Poder Público de assegurar o acesso às condições apropriadas a todo cidadão e, de outro, a responsabilidade do usuário de usar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicação, assinalando que o direito de propriedade deve subordinar-se à função social.

O que sabemos hoje? Os celulares pré-pagos estão sendo utilizados por seqüestradores para fazer todo tipo de contato e extorsão, sem nenhum risco de serem localizados pela polícia. Tais telefones estão sendo utilizados contra o objetivo social, que é o bem-estar do cidadão, a qualidade do serviço oferecido.

Essa impossibilidade tem se mostrado prática, já que a polícia não consegue chegar aos seqüestradores e a outros criminosos, não consegue fazer o rastreamento necessário para localizar esse tipo de quadrilhas e bandos, dentro ou fora das instalações do sistema prisional, inclusive para coordenação e orientação de atividades criminosas. O sistema pré-pago é um atrativo para aqueles que precisam manter-se na clandestinidade para obter sucesso em suas ações. Dessa forma, Sr. Presidente, está sendo estabelecida uma responsabilidade do usuário e das empresas, objetivando a diminuição do índice de violência no País.

Por isso, aprovamos e entendemos ser altamente favorável a indicação da Comissão de Segurança.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1ª Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 250, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, do art. 8º (cláusula revogatória genérica), constante do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Valadares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Chamo a atenção da Casa.

Em votação o requerimento de destaque para votação em separado do art. 8º do projeto para adequação ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95/1998, exclusão de cláusula revogatória genérica.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de destaque.

O art. 8º, destacado, será apreciado oportunamente.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, sem prejuízo do art. 8º destacado. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a matéria.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se houve alguma alteração na redação do projeto ou se são adaptações para as novas exigências da redação oficial.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Trata-se apenas da exclusão da cláusula revogatória.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o art. 8º do projeto, destacado cláusula revogatória genérica. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 2002

(Da Comissão Mista Especial

destinada a levantar e diagnosticar

as causas e efeitos da violência que assola o País)

**Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incumbe aos prestadores de serviços de telecomunicações na modalidade pré-paga, em operação no território nacional, manter cadastro atualizado de usuários.

§ 1º O cadastro referido no **caput**, além do nome e do endereço completos, deverá conter:

I – no caso de pessoa física, o número do documento de identidade ou o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

II – no caso de pessoa jurídica, o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

III – o registro da informação a que se refere o artigo 3º, inciso II, quando for o caso.

§ 2º Os atuais usuários deverão ser convocados para fornecimento dos dados necessários ao atendimento do disposto neste artigo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da promulgação desta Lei, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo.

§ 3º Os dados constantes do cadastro, salvo motivo justificado, deverão ser imediatamente disponibilizados pelos prestadores de serviços para atender solicitação da autoridade judicial, sob pena de multa de até dez mil reais, por infração cometida.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam aparelhos de telefonia celular, na modalidade pré-paga, ficam obrigados a informar aos prestadores de serviços, no prazo de 24 horas após executada a venda, os dados referidos no artigo anterior, sob pena de multa de até quinhentos reais, por infração.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata esta Lei devem disponibilizar para consulta do Juiz, do Ministério Público ou da autoridade policial, mediante requisição, listagem das ocorrências de roubos e furtos de aparelhos de telefone celular, contendo nome do assinante, número de série e código dos telefones.

§ 1º O cadastro de que cuida o **caput** deverá ser disponibilizado no prazo de cento e oitenta dias, a partir da promulgação desta Lei.

§ 2º As empresas que não cumprirem o disposto no **caput** sofrerão as seguintes penalidades:

IV – notificação;

V – multa de R\$100.000,00 (cem mil reais);

VI – rescisão contratual.

Art. 4º Os usuários ficam obrigados a:

I – atender à convocação a que se refere o § 2º do artigo 1º;

II – comunicar imediatamente ao prestador de serviços ou seus credenciados:

d) o roubo, furto ou extravio de aparelhos;

e) a transferência de titularidade do aparelho;

f) qualquer alteração das informações cadastrais.

Parágrafo único. O usuário que deixar de atender ao disposto neste artigo ficará sujeito à multa de até cinquenta reais, por infração, cumulada com o bloqueio do sinal telefônico.

Art. 5º As multas previstas nesta lei serão impostas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, mediante processo procedimento administrativo, considerando-se a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

Parágrafo único. Os recursos financeiros resultantes do recolhimento das multas estabelecidas nesta Lei serão destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, de que trata a Lei nº 10.201, de 16 de fevereiro de 2001.

Art. 6º A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, de comum acordo com os prestadores de serviços de que trata esta Lei, deverá promover ampla campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens a respeito da convocação de que trata o art. 1º, § 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º .....

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 431, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2001 (nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 153, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
431, DE 2001**

(Nº 1.029/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 451, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical (ARCA) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 443, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2001 (nº

355/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 177, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 443, DE 2001**

(Nº 355/1999, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 449, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2001 (nº 1.010/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 156, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 449, DE 2001**

(Nº 1.010/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Progresso De São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 286, de 20 de junho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 6 de julho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 10, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2002 (nº 1.525/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 323, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 10, DE 2002**

(Nº 40 1.525/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 357, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Educar Brasil de Radiodifusão para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 13:**

**REQUERIMENTO Nº 200, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 200, de 2002, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS)  
– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos, para encaminhar a votação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.)  
– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, primeiramente, quero deixar definitivamente registrado que aprovo o mérito do PLS nº 16, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda. O referido projeto trata da concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas pelo Poder Público, título esse que deverá ser conferido preferencialmente à mulher, independentemente de seu estado civil. Contudo, quero registrar e justificar meu requerimento para que o mérito desse projeto seja analisado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Em 19 de março de 1997, dei entrada num projeto que recebeu o número PLS nº 41, de 1997 e chegou a receber relatório favorável na Comissão de Assuntos Sociais. Depois foi arquivado, no fim daquela legislatura.

Considerando a importância do meu projeto, re-apresentei-o na nova legislatura, recebendo o número PLS nº 133, de 1999. Portanto, Sr. Presidente, faz três anos que ele está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 2001, chegou à Comissão um projeto de autoria do Senador Mauro Miranda. O que esse projeto tem em comum com o meu? Os dois têm interface apenas quanto ao público alvo a mulher, no que se refere à questão da habitação. O que me surpreende, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que, entendendo que a matéria de ambos os projetos era semelhante, pois tratavam de habitação e valorizavam a figura da mulher nesses processos, seria importante que eles tramitassem conjuntamente. Pedi o pensamento para que fossem analisados no mérito e para que fossem aproveitados os pontos positivos de cada um. Ele chegou a receber parecer favorável, mas depois foi desapensado, e o meu projeto permanece na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até hoje sem parecer – e o projeto, repito, teve origem nesta Casa em 1997.

Sou favorável ao projeto do Senador Mauro Miranda. Farei a defesa dele e votarei favoravelmente – já que foi apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e já está para ser votado pelo Plenário. Todavia, Sr. Presidente, concluo fazendo um

apelo aos nobres Pares e às Comissões para que haja consideração semelhante para com todos os membros da Casa. O processo legislativo precisa valorizar todos os trabalhos apresentados, e V. Ex<sup>as</sup> sabem que apresento o meu trabalho e faço o seu acompanhamento. Não faltou empenho nosso com relação à matéria. Contudo, até hoje ela está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem ter sido analisada.

Por isso, apresentei este requerimento pedindo que o meu projeto, cujo prazo de análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se esgotou, vá para a Comissão de Assuntos Sociais a fim de ser analisado.

O projeto do Senador Mauro Miranda é bom, importante, necessário, porque concederá às mulheres a legitimidade para terem as casas escrituradas em seu nome – fato muito importante diante da realidade de que muitas mulheres são chefes de família e sustentam seus filhos sozinhas. Assim, elas terão o direito de possuírem uma casa mesmo quando forem oriundas de programas habitacionais públicos e sociais. Apesar disso, Sr. Presidente, em sinal de protesto, peço que este projeto aguarde a solução que será dada ao meu, porque estou me sentindo desrespeitada no meu trabalho legislativo.

Portanto, com todo o respeito ao Senador Mauro Miranda que reconheço, respeito e que tem sido um batalhador nessa área da habitação, quero uma resposta positiva desta Casa em relação ao meu projeto, que prevê um percentual de 20% dos recursos destinados a financiamentos habitacionais para mulheres chefes de família.

O último censo demonstrou que mais de 30% das famílias deste País são chefiadas exclusivamente por mulheres. Então, nada mais justo do que amparar, por lei, as mulheres que tenham dificuldade para chegar a um banco e pedir um financiamento.

São dois projetos importantes, mas, em nome de se valorizar e respeitar o trabalho legislativo de todos os Senadores, peço que este projeto vá à Comissão de Assuntos Sociais e aguarde uma manifestação positiva do meu, que está engavetado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, era esse o registro que eu precisava fazer, dizendo, desde já, que farei a defesa desse projeto na Comissão de Assuntos Sociais. Mas quero que sejam devidamente analisados os dois.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento nº 200, de 2002, queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 362, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências, promovendo a exclusão do art. 8º (cláusula revogatória genérica), conforme deliberação do Plenário, e promovendo adequações redacionais em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 2002. – **Ramez Tebet - Antonio Carlos Valadares - Mozarildo Cavalcanti - Antero Paes de Barros.**

ANEXO AO PARECER Nº 362, DE 2002

**Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incumbe aos prestadores de serviços de telecomunicações na modalidade pré-paga, em operação no território nacional, manter cadastro atualizado dos usuários.

§ 1º O cadastro referido no **caput**, além do nome e do endereço completos, deverá conter:

I – no caso de pessoa física, o número do documento de identidade ou o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

II – no caso de pessoa jurídica, o número de registro no cadastro do Ministério da Fazenda;

III – o registro da informação a que se refere o art. 3º, inciso II, quando for o caso.

§ 2º Os atuais usuários deverão ser convocados para fornecimento dos dados necessários ao atendimento do disposto neste artigo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da promulgação desta Lei, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo.

§ 3º Os dados constantes do cadastro, salvo motivo justificado, deverão ser imediatamente disponibilizados pelos prestadores de serviço para atender solicitação da autoridade judicial, sob pena de multa de até R\$10.000,00 (dez mil reais), por infração cometida.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam aparelhos de telefonia celular, na modalidade pré-paga, ficam obrigados a informar aos prestadores de serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após executada a venda, os dados referidos no art. 1º, sob pena de multa de até R\$500,00 (quinhentos reais), por infração.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata esta Lei devem disponibilizar para consulta do juiz, do ministério público ou da autoridade policial, mediante requisição, listagem das ocorrências de roubos e furtos de aparelhos de telefone celular, contendo nome do assinante, número de série e código dos telefones.

§ 1º O cadastro de que cuida o **caput** deverá ser disponibilizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação desta Lei.

§ 2º As empresas que não cumprirem o disposto no **caput** sofrerão as seguintes penalidades:

I – notificação;

II – multa de R\$100.000,00 (cem mil reais);

III – rescisão contratual.

Art. 4º Os usuários ficam obrigados a:

I – atender à convocação a que se refere o § 2º do art. 1º;

II – comunicar imediatamente ao prestador de serviços ou seus credenciados:

a) o roubo, furto ou extravio de aparelhos;

b) a transferência de titularidade do aparelho;

c) qualquer alteração das informações cadastrais.

Parágrafo único. O usuário que deixar de atender ao disposto neste artigo ficará sujeito à multa de até R\$50,00 (cinquenta reais), por infração, cumulada com o bloqueio do sinal telefônico.

Art. 5º As multas previstas nesta Lei serão impostas pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, mediante processo procedimento administrativo, considerando-se a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

Parágrafo único. Os recursos financeiros resultantes do recolhimento das multas estabelecidas nesta Lei serão destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, de que trata a Lei nº 10.201, de 16 de fevereiro de 2001.

Art. 6º A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, de comum acordo com os prestadores de serviços de que trata esta Lei, deverá promover ampla campanha institucional nos meios de comunicações, com mensagens a respeito da convocação de que trata o art. 1º, § 2º, desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### REQUERIMENTO Nº 251, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. \_ **Moza-rildo Cavalcanti.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

As Sras e os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### PARECER Nº 363, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 752, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Integrado de Rádio Ltda. (cf. fl. 6):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ana Amélia Guimarães Sampaio	90.000
• Raimundo Nonato Messias	10.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>100.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 17, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução

Nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Integrado de Rádio Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do Ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Reginaldo Duarte** – **Antônio Carlos Júnior** – **Emília Fernandes** – **Gerson Camata** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Romero Jucá** – **Cassildo Maldaner** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Chico Sartori** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Waldeck Ornélas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 364, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia**

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 703, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens,

nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223. § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Bahia Ltda., (cf. fl. 243):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Arlette Maron de Magalhães	9
• Paula Maron Magalhães Gusmão	586.919
• Carolina de Magalhães Guinle	586.919
• Luís Eduardo Maron de Magalhães Filho	586.919
• Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior	1.760.757
• César de Araújo Mata Pires	1.760.757
<b>Total de Cotas</b>	<b>5.282.280</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Televisão Bahia Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos

pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002, – **Ricardo Santos**, Presidente – **Waldeck Ornélas**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** (abstenção) – **Emília Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **Romero Jucá** – **Reginaldo Duarte** – **Valmir Amaral** – **Benício Sampaio**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 365, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 752, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001 que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Integrado de Rádio Ltda., (cf. fl. 5):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ana Amélia Guimarães Sampaio	90.000
• Raimundo Nonato Messias	10.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>100.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autori-

zação para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Integrado de Rádio Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002, – **Ricardo Santos**, Presidente - **Lúcio Alcântara**, Relator - **Reginaldo Duarte** – **Antônio Carlos Júnior** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Romero Jucá** – **Casildo Maldaner** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Chico Sartori** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Waldeck Ornélas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 366, DE 2002**

**Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará".**

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 752, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001 que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Integrado de Rádio Ltda. (cf. fl. 6):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ana Amélia Guimarães Sampaio	90 000
• Raimundo Nonato Messias	10.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>100.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 173, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Integrado de Rádio Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para, habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Reginaldo Duarte** – **Antônio Carlos Júnior** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Romero Jucá** – **Casildo Maldaner** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Chico Sartori** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Leomar Quintanilha** – **Waldeck Ornélas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Seção II

### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64 § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que em aditamento ao Ofício nº 105, de 2002, do Congresso Nacional, encaminhou ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, relativas ao exercício de 2001 (OFN nº 1, de 2002-CN).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Álvaro Dias, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, b, do Regimento Interno.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, confesso que tenho dificuldades para compreender a lógica da política usada pelas nações mais ricas do mundo ao adotarem políticas protecionistas que asfixiam as nações em desenvolvimento.

Amparadas pelas mais modernas teorias econômicas, sustentam o princípio da livre iniciativa. No entanto, na prática, adotam políticas públicas que as contrariam frontalmente.

A agricultura é considerada questão de segurança nacional pelas nações importantes, exatamente pela peso social no que diz respeito à segurança alimentar, ao combate à fome, ao acesso à terra pelo trabalhador rural, associada à grande influência de natureza econômica, com a oferta de alimentos a preços compatíveis e o fornecimento de matéria-prima para o processo de industrialização. Além disso, a agricultura tem estreita relação com os problemas ambientais, a biodiversidade, o efeito estufa e a qualidade da água. Portanto, esta importância estratégica é razão do forte protecionismo adotado pelas nações poderosas do mundo.

Contudo, Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, não me parece ser inteligente a postura das nações ricas ao adotarem, além das barreiras tarifárias e não-tarifárias para produtos como açúcar, álcool, suco de laranja, produtos de origem animal e outros, subsídios portentosos. Cerca de US\$1 bilhão por dia em subsídios, suportando o interesse de nações poderosas em detrimento do interesse das nações em desenvolvimento. Enquanto as nações ricas subsidiavam a agricultura, a nossa sobrevive com dificuldades, em função dos impostos proibitivos e das enormes dificuldades de infra-estrutura.

Hoje a comercialização supera a produção como fator limitativo da atividade agrícola. É difícil vender. É muito mais difícil vender que produzir. Produzir, o produtor brasileiro o faz com competência; vender, o Governo brasileiro o faz com incompetência.

Certamente a nossa agricultura seria muito mais forte e os agricultores brasileiros estariam muito mais felizes se o Governo brasileiro fosse competente na superação de alguns obstáculos da política internacional e adequasse os interesses nacionais compatibilizando-os aos interesses das nações poderosas.

Parece-me, Sr. Presidente, não ser muito inteligente esta atitude imediatista das nações poderosas. Afinal, estamos presenciando uma redução cada vez maior da área de plantio no mundo. No ano de 2000, foram apenas 674 milhões de hectares utilizados para produção agrícola no mundo, a menor área de plantio desde 1972. Com isso, o estoque de produtos alimentícios seria suficiente para apenas 86 dias de consumo mundial. Portanto, insuficiente se ocorresse uma má colheita.

Creio que esse é um risco presente e visível que não está sendo considerado pelas nações poderosas

do mundo. Certamente essa política protecionista, com as barreiras tarifárias ou não, sobretudo com os subsídios nos preços, há de desestimular os plantadores em todo mundo.

Há uma previsão de redução ainda maior da área de plantio. O que houve para essa redução até aqui foi o aproveitamento das fazendas de encostas no Japão, utilizadas para florestas e pastagens; também a retirada de doze milhões de hectares nos Estados Unidos para o programa de reserva para preservação. Áreas com risco de erosão foram protegidas, sendo retiradas do processo produtivo e incluídas no programa de reserva para preservação. Áreas também próximas a aquíferos, com a preocupação natural do Governo norte-americano em relação ao abastecimento de água da sua população.

Há agora, Senador Ademir Andrade, uma previsão, ainda mais dramática, em relação à redução da área de plantio no mundo. Anuncia-se que, especialmente na China e na Índia, a produção de grãos, com irrigação, sofrerá uma redução significativa. Há aquíferos em exaustão e, por consequência, enormes áreas de plantio serão também, brevemente, retiradas do processo produtivo.

Creio que é necessário fazer esse alerta às nações poderosas. A política do egoísmo, do imediatismo, do oportunismo, que compromete os interesses das nações em desenvolvimento, pode ser fatal, inclusive para a população das nações mais poderosas.

**O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?**

**O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Concedo com prazer o aparte ao Senador Ademir Andrade.**

**O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Álvaro Dias, ouço com toda a atenção o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>. Sei que o tema tem causado enorme preocupação ao Brasil e, de certa forma, provocado escândalo, em função do enorme subsídio que os Estados Unidos decidiram conceder aos seus produtores; mas tenho um pensamento um pouco diferente. A atividade agrícola, não só no Brasil mas no mundo, também a atividade da pecuária, a atividade no campo, a atividade rural, de maneira geral, tende a ser cada vez mais cara. Num mundo que se moderniza, se automatiza, se informatiza, essa atividade tende a ser subsidiada. Isso ocorre principalmente nas principais economias do Planeta, como, por exemplo, na Europa e, mais acentuadamente, nos Estados Unidos. O Brasil já foi a oitava economia do mundo – hoje somos a décima primeira. De qualquer forma, ainda somos uma**

economia extremamente importante. Produzimos atualmente 100 milhões de toneladas de grãos, mas podemos atingir a cifra de 800 milhões – temos potencial para isso. Creio que é chegado o momento de o Brasil assemelhar-se aos países desenvolvidos e começar a pensar a sua agricultura, sua pecuária, sua atividade de campo, de produção da terra como uma atividade também a ser subsidiada pelo Governo. Todas as economias mais ricas do Planeta já o fazem. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o cidadão do interior, nos países da Europa, está recebendo mais do que o dobro do valor que efetivamente produz para permanecer no campo. Interessa a esses países que essas pessoas permaneçam no campo, pois assim não superpovoam os centros urbanos e se mantêm empregadas e ocupadas. Em vez de o Brasil criticar e se lamentar, talvez fosse a hora de começar a pensar como um grande país, subsidiando seu setor produtivo, garantindo preços e dando proteção a quem produz, a quem vive no campo. No Brasil, ainda é um sacrifício viver no campo. Portanto, é chegada a hora de mudar. Não há subsídio para a agricultura no País. Ao contrário, o produtor toma dinheiro emprestado e ainda precisa pagar juros muito maiores do que a inflação. Em outros países, recebem praticamente o dobro do valor daquilo que produzem a preço de mercado. O Brasil deveria repensar no assunto. Em vez de usar o dinheiro arrecadado do povo brasileiro para beneficiar um sistema financeiro nacional e internacional, como vem ocorrendo, comprometendo, neste ano, R\$92 bilhões para pagamento de juros da nossa dívida, o Brasil deveria começar a subsidiar a agricultura, da mesma forma que os Estados Unidos e os países europeus. Creio que é chegado o momento de se pensar numa mudança de rumo nesse setor. Essa é a minha idéia. Senador Álvaro Dias, ouço com atenção as argumentações de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Senador Ademir Andrade, sou eu que agradeço o ilustre aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Evidentemente, não temos nem podemos ter a pretensão de influir nas decisões das grandes nações do mundo, especialmente os Estados Unidos da América e os países da Europa. Se os governos europeus desejam patrocinar a mordomia dos agricultores da Europa na Avenida **Champs Elysées**, em Paris, esse é um problema dos governos. Se desejam subsidiar os produtos agrícolas e, portanto, alavancar a atividade dos produtores rurais da Europa, também é um problema que compete aos governos daqueles países resolver. A nós não cabe influir. Entendemos que é necessária a democratização das decisões in-

ternacionais. Os países em desenvolvimento precisam estabelecer uma luta política nos fóruns internacionais para compatibilizar interesses. O tratamento que desejamos aos nossos produtos na Europa é o mesmo que o nosso País oferece aos produtos europeus no Brasil quando importamos.

Portanto, cabe ao Governo brasileiro decidir se há condições de subsidiar a nossa agricultura ou se os serviços da dívida consomem todos os recursos disponíveis no País, nada restando para o subsídio à atividade agrícola, que é tão importante, inclusive considerada de segurança nacional pelas nações de governos mais inteligentes.

Pregamos desta tribuna, em apoio até mesmo às palavras do Ministro da Agricultura no dia de hoje, que os governos dos países em desenvolvimento devem reunir-se nessa luta política a ser travada nos fóruns internacionais, para, nessa democratização das decisões, estabelecer políticas que compatibilizem os interesses e jamais admitir que nações em desenvolvimento sejam subjugadas por políticas impostas por nações poderosas, que impeçam o processo de desenvolvimento, já que são mercados emergentes que certamente interessam, e muito, às Nações mais poderosas nesse processo de globalização da economia.

Cito como exemplo especial o meu Estado do Paraná. O agronegócio é responsável por 64% do Produto Interno Bruto em meu Estado. O Paraná, que tem um Produto Interno Bruto ao redor de R\$71 bilhões, tem sua agricultura respondendo por cerca de 64% desse total. Portanto, é inadmissível que a agricultura no nosso País continue desassistida. Além disso, das nossas exportações para o exterior, 36% se direcionam para os países da Europa. Por isso fiz referência especial aos países europeus, evidentemente sem excluir a importância, nesse processo de comercialização dos nossos produtos, dos Estados Unidos e México, responsáveis pela aquisição de 18% dos produtos agrícolas exportados pelo meu Estado.

Sr. Presidente, só nos cabe, integrando um partido de oposição, apoiar o esforço que o Ministro da Agricultura pretende desenvolver neste momento. O Governo brasileiro tem sido tímido em excesso no trato desta questão. Não tem tido o Presidente da República a habilidade necessária para envolver e liderar os demais países em desenvolvimento num mesmo projeto, com o mesmo objetivo de tentar democratizar as decisões internacionais, a fim de que as nações em desenvolvimento não sejam subjugadas por uma

política internacional de perversidade incomum que se exacerba a cada momento.

Não é só a questão dos produtos primários, oriundos da agricultura. Os produtos da nossa siderurgia são também alvos de salvaguardas norte-americanas, que contrariam os nossos interesses.

A nossa preocupação maior, pela vocação agrícola indiscutível do nosso país, é exatamente com as políticas protecionistas adotadas em relação aos produtos agrícolas produzidos em nosso País e exportados especialmente para Europa, Japão e Estados Unidos da América do Norte.

Sr. Presidente, ao concluir o nosso pronunciamento, quero mais uma vez assinalar o nosso descontentamento em relação à fraqueza das ações do nosso Governo, mas firmar o nosso apoio, neste momento, quando há mais uma iniciativa que parte do Ministro da Agricultura, com o objetivo de superar dificuldades e estabelecer um novo cenário de maior responsabilidade internacional, compatibilizando os interesses, sim, sobretudo dos países em desenvolvimento, em favor da paz mundial. Porque, sem sombra de dúvidas, a paz é a irmã preferida da justiça social.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, depois de longos e sofridos anos de dominação estrangeira, o pequeno Timor Leste verá realizado, no dia 20 de maio próximo, seu tão almejado sonho de autodeterminação. Terminam, assim, 28 longos anos em que os timorenses lutaram bravamente para defender sua terra da sanha destruidora dos invasores indonésios.

O Brasil teve, nessa etapa final de fundação da nação independente do Timor Leste, um papel preponderante. A partir da intervenção pacificadora da ONU, em 1999, oferecemos um contingente militar para assegurar a tranqüilidade e a ordem no território, como também o administrador transitório do país para a independência, o brasileiro Sérgio Vieira de Mello. Nosso compatriota merece todos os elogios pela forma honrada e equilibrada como soube conduzir o delicado processo que comandou. Sua ação firme e, ao mesmo tempo, conciliadora fez com que os ânimos serenassem e, hoje, o Presidente Xanana

Gusmão pudesse assumir suas funções num país calmo, mesmo que sofrido.

Apesar de antípodas do ponto de vista geográfico, Brasil e Timor Leste são siameses pela cultura lusa que herdaram de seus colonizadores ibéricos. Como disse Fernando Pessoa, nossa pátria é nossa língua, o que nos faz, timorenses e brasileiros, de certo modo, concidadãos da mesma nação lusófona, o que não é pouco, pois a identidade primeira de todos nós está umbilicalmente ligada à cultura na qual nascemos. É dela que retiramos nossos paradigmas, nossas referências históricas, nossos valores fundamentais. São laços que nos unem a todos, na mesma cosmovisão.

Infelizmente, Sr. Presidente, fruto da insanidade dos invasores indonésios, o Timor Leste encontra-se hoje semidestruído. Sua infra-estrutura física foi arrasada pela ação dos milicianos indonésios, no insano projeto de deixar como herança para os novos tempos de independência um país inteiramente destruído. Uma reedição modificada da aviltante prática da antiguidade de salgar a terra para impedir que os seus legítimos donos pudessem recomeçar a vida.

Todavia, Sr. Presidente, não há força bruta que possa destruir a unidade de um povo. A história está cheia de exemplos de perseguições seculares contra povos, que nem por isso desapareceram ou desistiram de sua identidade. Assim foi com os timorenses e com o Timor Leste.

Ao Brasil, hoje, cabe o orgulho de ter participado do processo de resgate de um povo e da criação de um país. Resta-nos, ainda, a solidariedade com nossos irmãos de cultura, traduzida no apoio incondicional à reconstrução dessa pequena ilha. Conscientes de que temos nossas próprias limitações e nossas chagas sociais a curar, não podemos, contudo, nos omitir na ajuda aos que são ainda mais miseráveis do que nós.

Se a remessa de recursos financeiros pode ser algo complicado para nosso apertado orçamento, a solidariedade pode ser traduzida em recursos humanos, em apoio logístico, em transferência de tecnologia, em cessão de mão-de-obra especializada em administração pública, em educação, em Medicina e tantos outros campos em que o Brasil é hoje um país capacitado para a exportação.

Sr. Presidente, desde que começou o doloroso processo de libertação do Timor Leste, tenho-me manifestado desta tribuna, visando a que a opinião pública brasileira se sensibilize com as dores daquele sofrido povo, e que o Governo brasileiro se mantenha



atento ao imperativo de uma solidariedade ativa para com os timorenses.

Para muito além de uma solidariedade momentânea, em período de infortúnio, devemos construir uma solidariedade de culturas irmãs, que poderá frutificar em benefício de ambos os países, unindo povos antípodas geográficos, mas fraternos na sua história cultural.

No idioma nativo – tétum – o nome dessa nação que ressurgiu é Timor Lorosae, que significa Timor Leste ou Timor do Sol Nascente. Oficialmente, o país se denominará República Democrática do Timor Leste.

Que o Presidente Xanana Gusmão tenha a força e a sabedoria necessárias para conduzir os timorenses ao merecido destino de paz e desenvolvimento.

Amanhã, Sr. Presidente, será exibido um filme, no Auditório Petrônio Portella, produzido pela grande atriz brasileira Lucélia Santos, que haverá de mostrar o sofrimento dos timorenses.

Sob os auspícios da Senadora Marina Silva, por intermédio de seu gabinete, eu gostaria de convidar S. Ex<sup>as</sup> para assistir ao filme, produzido por uma brasileira, que retrata a luta sofrida dos timorenses, que, afinal de contas, resultou na independência desse país-irmão, o Timor Leste, que dia 20 empossará seu Presidente eleito, Xanana Gusmão.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado Federal estará cumprindo brevemente uma de suas atribuições constitucionais quando apreciar a indicação do eminente jurista Dr. Gilmar Ferreira Mendes, pelo Presidente da República, para ocupar uma das vagas de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Amanhã, ocorrerá a sabatina do indicado, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Destaca-se, na avaliação do ilustre candidato, sua vasta folha de bons serviços prestados, notadamente à causa pública. Detentor de respeitável conhecimento jurídico, aliás de exitosa carreira jurídica, vem o Dr. Gilmar Ferreira Mendes se havendo com

muita competência, seriedade e firmeza nas mais variadas e complexas missões que lhe foram confiadas.

Embora tenhamos acompanhado manifestações controversas sobre a indicação do eminente jurista Gilmar Ferreira Mendes a uma das vagas do Supremo Tribunal Federal, destacaria as afirmações do eminente Professor Celso Bastos, do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional:

... a polêmica com relação à indicação de Mendes é “sem precedentes”. “A controvérsia é política. Não há razão para resistência ao doutor Gilmar Mendes, um advogado de atuação reconhecidamente brilhante...”

Já a Academia Internacional de Direito e Economia, em nota assinada pelo Presidente, Arnaldo Wald, e pelo Presidente do Conselho, Ives Gandra Martins, considera que “o indicado preenche todas as condições para exercer a função de magistrado supremo”.

É da tradição do Supremo que os indicados não se submetam a qualquer tipo de pressão, visto que seu único compromisso é com a justiça e ordem.

Também nessa mesma direção se manifesta o eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio de Mello, que espera que o Advogado-Geral da União, Gilmar Mendes, repita sua trajetória naquele Tribunal:

Ele entra com o desafio [de superar a pressão] e espero que repita a minha trajetória...

Enfim, Sr. Presidente, a indicação do eminente jurista cumpre os preceitos legais e reúne ao eminente Dr. Gilmar Ferreira Mendes as condições de reputação ilibada, homem probo, conceituado, de conduta séria e firme de todas as ações que já lhe foram confiadas. Preenche, portanto, os requisitos necessários para assumir a Corte Suprema.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 252, DE 2002**

**Requer a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições desta Casa, requeiro sejam prestadas as seguintes homenagens pela inauguração da Emissora de Televisão Nazaré, canal 30:

a) inserção em ata de voto congratulações;

b) Dar conhecimento deste voto de congratulações ao Arcebispo Metropolitano de Belém, D. Vicente Zico; ao Bispo Auxiliar, D. Ângelo Verzeletti; ao jornalista Walter Monteiro, editor-chefe do Jornal **Voz de Nazaré**; à Rádio Nazaré FM e à TV Nazaré.

### Justificação

O presente requerimento tem por finalidade a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré, canal 30.

Trata-se da concretização de um antigo sonho da população católica do meu Estado: a inauguração de uma emissora de televisão própria, a TV Nazaré, canal 30. Esta emissora é o resultado de uma campanha de cinco anos, levada avante pela Arquidiocese de Belém e por todos os católicos do Pará. A TV Nazaré foi inaugurada no sábado passado, numa cerimônia realizada no Centro de Cultura e Formação Cristã, em Ananindeua. No domingo à tarde, data em que se comemorou o Dia Mundial das Comunicações Sociais, os católicos se reuniram na Basílica para consagrar o novo canal televisivo à Nossa Senhora de Nazaré.

É uma obra do povo católico que atendeu aos apelos dos dirigentes da igreja católica do Pará por entender a importância de um meio de comunicação como a televisão para a divulgação da mensagem do evangelho.

A TV Nazaré vai funcionar em caráter experimental, das seis da manhã às dez e meia da noite, com dez programas de uma grade de produção local e nacional. Esta emissora será o veículo de divulgação dos eventos pastorais das paróquias de Belém e do interior. Transmitirá missas ao vivo e terá um programa com os bispos, onde eles poderão conversar com a população, através de telefonemas e cartas.

Com a TV Nazaré os católicos praticamente ganharão de presente mais duas emissoras católicas: a Canção Nova e a Século Vinte e Um, que chegarão ao Pará através da torre e dos transmissores da TV Nazaré. Agora o Estado terá imagens de quatro cana-

is católicos: Nazaré, Canção Nova, Século Vinte e Um e Rede Vida.

A TV Nazaré completa o círculo da comunicação católica paraense. Junta-se à Rádio Nazaré FM e ao semanário **Voz de Nazaré**, que é o segundo mais antigo jornal no Pará. Foi criado em 1910 pelo padre Barnabita Florêncio Dubois e está até hoje a serviço da Arquidiocese de Belém. Mais um motivo de alegria para a população católica, este jornal, que foi fechado há 30 dias para reformas no prédio e na linha editorial, voltou a circular com tiragem de cinco mil exemplares, impressos no parque gráfico do jornal **O Liberal**.

São esses os motivos que leva-nos a requerer a este Plenário a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré, parabenizando a Arquidiocese de Belém, nas pessoas do arcebispo metropolitano D. Vicente Zico e do bispo auxiliar D. Carlos Verzeletti, que foi o responsável pela execução do projeto da TV Nazaré, toda a equipe que está atuando neste novo instrumento de difusão dos ensinamentos de Cristo, mas, sobretudo, essas congratulações são dirigidas ao povo católico paraense, por todas essas conquistas no campo da comunicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. - Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – O requerimento lido será publicado e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 253, DE 2002

Senhor 1º Vice-Presidente,

Tendo sido convidado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar a comitiva presidencial em visita oficial ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para desempenhar a referida missão.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que deverei ausentar-me do País no período de 15 a 22 de maio de 2002.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002. \_ Senador **Ramez Tebet**.

**MENSAGEM Nº 368/2002**

Senhores Membros do Senado Federal

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 15 a 21 de maio de 2002, para realizar visita oficial ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, a convite, respectivamente, do Chefe do Governo Espanhol, Presidente do Governo José Maria Aznar, de Sua Santidade o Papa João Paulo II e do Presidente da República Italiana, Carlo Azeglio Ciampi.

Na Espanha, entre os dias 16 e 18 de maio, participarei, em Madri, da II Cimeira União Européia-América Latina e Caribe e Mercosul-União Européia e, em Salamanca, receberei o título de *Doutor Honoris Causa* que me foi concedido pela Universidade de Salamanca, uma das mais antigas e prestigiosas do mundo.

Na Cidade do Estado do Vaticano, entre os dias 18 e 20 de maio, participarei da cerimônia de canonização de Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus e mantereí encontros com Sua Santidade o Papa João Paulo II, e com o Secretário de Estado do Vaticano, Cardeal Angelo Sodano.

Na Itália, que visitarei, no plano bilateral, nos dias 20 e 21 de maio, mantereí encontro com o Presidente da República Carlo Azeglio Ciampi e com lideranças empresariais.

Minha participação nas reuniões de cúpula União Européia-América Latina e Caribe e União Européia-Mercosul constituirá importante oportunidade para a discussão, com os líderes europeus e de nossa região, de temas de interesse direto para o Brasil nas agendas regional e internacional. Da mesma forma, as visitas de caráter bilateral ao Estado da Cidade do Vaticano e à Itália deverão contribuir para intensificação de nosso relacionamento com a cúpula da Igreja Católica e com o Governo e setor privado italianos.

Brasília, 13 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Mauro Miranda, a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Ademir

Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em uma iniciativa da Diretoria Colegiada, a Agência Nacional de Águas (ANA) divulgou, há pouco, o seu Relatório de Gestão, compreendendo as atividades do ano de 2001. Trata-se de documento que, pela importância e extensão de seu conteúdo, merece de nós atenta, conquanto resumida, apreciação.

A Agência, é bom que se recorde, dispõe de nove Superintendências voltadas para atividades finalísticas e uma para a Administração; uma estrutura que compreende a citada direção e suas assessorias; a Secretaria-Geral, a Procuradoria-Geral e a Superintendência de Administração e Finanças.

Cumpra-nos assinalar, inicialmente, que a Agência entrou em funcionamento efetivo no mês de janeiro do ano passado, a fim de implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme previsão da Carta Magna, para garantir o uso sustentável de nossos rios e lagos, em benefício da atual e de futuras gerações.

Para tanto, em conjunto com os governos estaduais, segundo os princípios da descentralização, instituíram-se normas de utilização dos corpos hídricos, seja para a captação de água, seja para o lançamento de efluentes.

A fiscalização constitui garantia de que as licenças concedidas sejam efetivamente respeitadas, impondo a utilização parcimoniosa dos recursos hídricos.

Com isso, geram-se também recursos financeiros para a recuperação e conservação dos rios e lagos, em cada bacia hidrográfica, mediante atuação conjunta com os governos estaduais, segundo os princípios da descentralização.

Atende-se, com isso, às diretrizes estabelecidas pela Lei 9.433, de 1997, conhecida como a “Lei das Águas”, que adota, por igual, os princípios da gestão participativa.

Neste primeiro ano de atuação da ANA, foi incentivada a criação de comitês de bacia e foram estabelecidas as condições para a futura implantação das respectivas agências.

Na gestão racional dos recursos hídricos, a Agência Nacional de Águas deferiu prioridade à divulgação de métodos de convivência com as secas do semi-árido e com o imprescindível combate à poluição das águas.

No primeiro caso, procurou-se demonstrar que a diminuição do desequilíbrio entre a oferta e a demanda pode ser conseguida pela racionalização do uso da água, e não apenas pela realização de grandes obras.

No segundo, optou-se pelo estímulo à realização, reunindo governos, setores que utilizam o recurso e a sociedade civil, de pactos visando à recuperação de campos hídricos degradados.

Em determinadas bacias hidrográficas, o Governo Federal, por intermédio da ANA, vem promovendo a construção de diversas estações de tratamento de esgoto, no curso do seu Programa de Despoluição que financia, a fundo perdido, a metade do custo da obra.

Porém, mesmo que reconhecido o direito de a população reclamar soluções de curto prazo, deve-se ter em conta que o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos requer, para a sua total implementação, não apenas um período de meses, mas de décadas.

Em sua amplitude, o Relatório discorre também sobre os elementos estratégicos da gestão das bacias hidrográficas; os programas do “Avança Brasil”, a cargo da Agência Nacional de Águas; as ações nas áreas de ciência, tecnologia e inovação; a capacitação e treinamento; a cooperação internacional; a execução orçamentária e a política de recursos humanos.

Entre essas ações e programas, e segundo disposições do Plano Plurianual do Governo, no período de 2000 a 2003, estão as providências que objetivam melhorar a gestão ambiental, porquanto a oferta de água para consumo humano, para irrigação e para uso industrial é o grande desafio a ser vencido pelo Brasil e pelas demais nações do globo, neste século.

A ANA é responsável, portanto, por outros programas inscritos no Plano do Governo, como o “Águas do Brasil, Proágua-Gestão”; “Nossos Rios: Paraíba do Sul”; “Nossos Rios: São Francisco”; e “Nossos Rios: Araguaia-Tocantins”, que envolvem recursos superiores a 202 milhões de reais.

No Programa Pantanal, a Agência responde pela implementação do sistema de gerenciamento de recursos hídricos na bacia do Alto Paraguai – Pantanal, na Região Centro-Oeste.

Nessas bacias hidrográficas, os gestores de cada programa decidem sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Essa providência tem por base o princípio “usuário-poluidor-pagador”, pressupondo a conscientização de todos quanto ao reconhecimento da água

como bem econômico, o que se aplica às bacias cujo rio principal é de domínio da União.

Para a nossa Região, a ANA, em conjunto com a ANEEL e a Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema para Vigilância da Amazônia, estabeleceram acordo de cooperação técnica e científica, objetivando o planejamento de 200 plataformas de coleta de dados e a instalação, manutenção e operação do sistema, destinadas a monitorar os parâmetros hidrológicos, em tempo real.

Na Bacia Amazônica, apenas no ano passado, foram instaladas 25 dessas plataformas, que operam via satélite. Com o respectivo projeto de Hidrologia, procura-se desenvolver estudos e pesquisas sobre as suas características, de sorte a conhecer as particularidades das vazões e descargas sólidas do rio Amazonas.

Em Roraima, principalmente, assim como no Acre, no Amazonas, no Amapá, no Pará e em Rondônia, foram coletadas informações e organizados os parâmetros demonstrados em cada estação destinada à medição da qualidade das águas.

Em resumo desses breves comentários, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, o Relatório de Gestão da Agência Nacional de Águas (ANA), referente ao exercício pretérito, reafirma o acerto de sua criação, expõe a qualidade e volume de seus trabalhos e recomenda a ainda jovem organização ao reconhecimento e aplauso de todos os brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é nossa obrigação, como Senadores e homens públicos, defender o interesse de nossos Estados, do nosso povo, das nossas instituições.

Geralmente lutamos pela melhoria dos transportes, energia, moradia, saneamento básico, saúde, educação, justiça, desenvolvimento econômico e social e tudo que contribui para o bem-estar de nossas populações.

Hoje ocupo esta Tribuna para apresentar uma reivindicação diferente, mas não menos importante do que todas essas mencionadas, porque também contribui para a melhoria das condições de nossa população.

Trata-se de uma reivindicação legítima e importante dos habitantes do município de Ipameri, pela permanência, naquele município, da 23ª Companhia de Engenharia de Combate, que deve representar um motivo de orgulho para o Exército.

Não há dúvida de que o povo de Ipameri reconhece a importância da missão atribuída à 23ª Companhia de Engenharia de Combate e sua contribuição ao desenvolvimento de nossa região.

É grande a confiança do povo brasileiro em suas Forças Armadas. Em todos os momentos em que a soberania e as instituições nacionais correram riscos, em todos os momentos em que os ideais democráticos estiveram em perigo, nossas Forças Armadas souberam cumprir sua missão constitucional.

A presença física das Forças Armadas em todo o território nacional é condição essencial para nosso desenvolvimento econômico e social, para que se cumpra a Constituição e para que a ordem jurídica assegure a todos os brasileiros as condições necessárias para a paz e o progresso.

O povo de Ipameri reconhece a importância do trabalho desenvolvido pela 23ª Companhia de Engenharia de Combate, ao longo de mais de meio século de uma convivência em que houve uma perfeita integração entre a sociedade civil e as instituições militares que estiveram sediadas em Ipameri.

Não se trata simplesmente de uma reivindicação em benefício da segurança pública, pois as instituições militares não realizam função policial.

A integração entre a população do município de Ipameri e a 23ª Companhia de Engenharia de Combate é demonstrada pelo trabalho de conservação de estradas, construção e recuperação de pontes e outras obras de engenharia, assim como pelas ações de apoio social, como vacinação, doação e coleta de sangue, apoio aos abrigos de idosos, combate a epidemias, como a dengue e outras, que tornariam muito extensa a enumeração.

Hoje podemos afirmar que existem importantes raízes históricas entre a população e as instituições militares sediadas em Ipameri, o que se deu desde os anos 20 do século passado, quando Ipameri se tornou sede do 6º Batalhão de Caçadores, que tanto contribuiu para a defesa de nossa soberania, com relevantes serviços prestados durante a 2ª Guerra Mundial.

A história da 23ª Companhia de Engenharia de Combate se confunde com a história do Município de Ipameri, pela contribuição mútua e perfeita integração durante mais de meio século, em vínculos de confiança, amizade e cooperação, que se fortaleceram e se consolidaram.

A juventude de Ipameri tem sido beneficiada por lições de patriotismo, disciplina, organização, obediência à lei, respeito e dedicação ao interesse públi-

co, lições essas tiradas da prática cotidiana que se expressa nos trabalhos realizados na comunidade pela 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, assistimos hoje, num grande número de cidades de todo o Brasil, um sentimento generalizado de insegurança, decorrente da falta de determinação de alguns dirigentes para exercer a autoridade, conforme estabelece a Constituição.

O povo de Goiás não tolera nem deseja conviver com autoridades omissas e sem vontade política para enfrentar a criminalidade.

Nosso povo, trabalhador, ordeiro e pacífico, repele a ação dos criminosos e não aceita a violência nem o crime organizado.

A permanência da 23ª Companhia de Engenharia de Combate no município de Ipameri é uma justa reivindicação do nosso povo e também um motivo de orgulho para o Exército Brasileiro, como instituição da mais alta credibilidade nacional e que sempre esteve ligada à vida e à história dos Ipamerinos.

Deixo aqui o meu apelo aos Excelentíssimos Senhores Ministro da Defesa e Comandante do Exército, para que garantam a permanência da 23ª Companhia de Engenharia de Combate no município de Ipameri, tanto por motivos estratégicos, institucionais e históricos, como pelo importante trabalho que tem sido realizado em benefício do Estado de Goiás e de toda a Região Centro-Oeste.

Tenho plena convicção de que esta reivindicação da população de Ipameri, por sua relevância, está acima de interesses particulares, partidários ou políticos.

Deixo meu agradecimento antecipado aos Excelentíssimos Senhores Ministro da Defesa e Comandante do Exército, que certamente darão a melhor solução para garantir a permanência da 23ª Companhia de Engenharia de Combate no município de Ipameri.

Muito obrigado.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da República criou, no dia de ontem, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. A iniciativa é bastante louvável, uma vez que o órgão irá corrigir uma injustiça que já se estendia por mais de 7 anos, quando o próprio Fernando Henrique Cardoso, ao promulgar a lei que instituiu a política nacional do idoso, vetou todo o artigo, aprovado, então, no Congresso Nacional, que criava o referido Conselho.

Já não é novidade que o Brasil não é mais um país de jovens. Nossa nação, assim como toda a humanidade, se beneficia da melhoria da saúde e da cri-

ação de ações específicas para os cidadãos acima de 60 anos e, com isso, vê a expectativa de vida crescer ano a ano. Hoje não é nenhuma surpresa ver pessoas acima de setenta, oitenta anos, completamente ativas e participantes de todo o processo social.

No meu estado – Sergipe, desde 1993, funciona o Conselho Estadual do Idoso, criado na administração do então Governador João Alves Filho, que teve a honra de presidir. Já há quase dez anos atuávamos para adequar o perfil da terceira idade às ações de saúde, educação, lazer e entretenimento adequados. E, muitas vezes, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos surpreendemos com a força, a energia e a vontade de viver daqueles que muito nos ensinaram com sua experiência e sua lógica de ver o passar do tempo com sabedoria.

O Conselho Nacional do Idoso funcionará junto à Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, em consonância com os diversos órgãos que cuidam da criação e implantação de ações específicas para a terceira idade. Já é hora de o País entender que seus cidadãos acima de sessenta anos não são apenas “adultos que envelheceram”, mas, sim, pessoas dignas e ativas que têm características específicas de sua faixa etária, como as crianças e os adolescentes.

Quero congratular-me com o Poder Executivo, com meus colegas parlamentares que, desde 1994, lutam pela criação desse Conselho e com os mais de 60 milhões de idosos que terão agora seus direitos atendidos de forma mais eficiente. Por fim, Sr. Presidente, espero que esta iniciativa brasileira seja um exemplo para organismos como a ONU, que estão em dívida com os cidadãos da terceira idade de todo o mundo, que, mais que urgentemente, deveriam criar, a exemplo do Unicef, uma agência específica para o idoso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje quero fazer uma homenagem à concretização de um antigo sonho da população católica do meu Estado: a inauguração de uma emissora de televisão própria, a TV Nazaré, canal 30. Essa emissora é o resultado de uma campanha de cinco anos, levada avante pela Arquidiocese de Belém e por todos os católicos do Pará. A TV Nazaré foi inaugurada no sábado passado, numa cerimônia realizada no Centro de Cultura e Formação Cristã, em Ananindeua. No domingo à tarde, data em que se comemorou o Dia Mundial das Comunicações Sociais, os católicos se reuniram na Basílica para consagrar o novo canal televisivo à Nossa Senhora de Nazaré.

É uma obra do povo católico que atendeu aos apelos dos dirigentes da igreja católica do Pará por entender a importância de um meio de comunicação como a televisão para a divulgação da mensagem evangélica. Talvez seja isso o que Jesus Cristo, como pessoa à frente do tempo em que viveu na Terra, quis dizer quando mandou que a palavra fosse pregada acima dos telhados.

A TV Nazaré vai funcionar em caráter experimental, das seis da manhã às dez e meia da noite, com dez programas de uma grade de produção local e nacional. Essa emissora será o veículo de divulgação dos eventos pastorais das paróquias de Belém e do interior. Transmitirá missas ao vivo e terá um programa com os bispos, em que eles poderão conversar com a população, através de telefonemas e cartas.

Com a TV Nazaré os católicos praticamente ganharão de presente mais duas emissoras católicas: a Canção Nova e a Século Vinte e Um, que chegarão ao Pará através da torre e dos transmissores da TV Nazaré. Agora o Estado terá imagens de quatro canais católicos: Nazaré, Canção Nova, Século Vinte e Um e Rede Vida.

A TV Nazaré completa o círculo da comunicação católica paraense. Junta-se à Rádio Nazaré FM e ao semanário Voz de Nazaré, que é o segundo mais antigo jornal no Pará. Foi criado em 1910 pelo padre barnabita Florêncio Dubois e está até hoje a serviço da Arquidiocese de Belém. Mais um motivo de alegria para a população católica. Esse jornal, que foi fechado há 30 dias para reformas no prédio e na linha editorial, voltou a circular neste domingo, com tiragem de cinco mil exemplares, impressos no parque gráfico do jornal O Liberal.

Finalizo este pronunciamento parabenizando a Arquidiocese de Belém, nas pessoas do arcebispo metropolitano D. Vicente Zico e do bispo auxiliar D. Carlos Verzeletti, que foi o responsável pela execução do projeto da TV Nazaré, mas, sobretudo as minhas congratulações são dirigidas ao povo católico paraense, por todas essas conquistas no campo da comunicação.

Considero-me honrado, como membro da bancada federal paraense, pela participação sobre a realização do projeto da TV Nazaré.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

– 1 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2000****(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo*, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bel-lo Parga.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 8, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art.*

*52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2002****(Incluída em Ordem do Dia nos termos  
do Requerimento nº 245, de 2002 –  
art. 357 do Regimento Interno)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 5 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências*.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 03 minutos.)*

## SENADO FEDERAL

### Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,  
Mozarildo Cavalcanti, da Sra. Marluce Pinto e dos Srs. Tião Viana e Lindberg Cury*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ENCON-  
TRAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvenício da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

##### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 448/2002, de 10 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle. (Anexado ao processado do Requerimento nº 70, de 2002). À Comissão de Fiscalização e Controle.

*As informações foram anexadas ao processo do Requerimento nº 70, de 2002, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.*

##### AVISO

#### DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 877/2002, de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 404/2002 – TCU (Plenário), e dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Prefeitura de Coari para fiscalizar recursos relativos aos royalties pagos pela Petrobrás àquele Município, em atendimento ao Requerimento nº 63, de 2001, do Senador Jefferson Peres, e informando que converteu a referida auditoria em Tomada de Contas Especial e que, tão logo aquele Tribunal se pronuncie sobre o seu mérito, procederá nova comunicação a esta Casa legislativa. O Requerimento aguardará na Secretária-Geral da Mesa a conclusão da Tomada de Contas Especial.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento ficará na Secretária-Geral da Mesa aguardando conclusão da Tomada de Contas Especial.*



## PROJETOS RECEBIDOS

## DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2002

(Nº 3.872/97, na Casa de origem)

**Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 11. Serão respeitados na aplicação dos regimes de autorização, licenciamento e concessão:

1 – o direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou do registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre, para a finalidade pretendida, à data da protocolização do pedido no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecidos neste Código; e

II – o direito do proprietário do solo à participação nos resultados da lavra.

§ 1º A participação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será igual ao valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, conforme previsto no *caput* do art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

§ 2º A participação de que trata o § 1º será devida:

I – ao DNPM, quando o proprietário for a União ou o aproveitamento mineral ocorrer nas terras devolutas a que se refere o art. 20, inciso II, da Constituição;

II – à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, quando o aproveitamento mineral ocorrer nas terras de que trata o art. 20, inciso XI, da Constituição;

III – ao Ministério da Marinha, quando o aproveitamento mineral se der nas áreas referidas no art. 20, incisos III, IV, V, VI e VII, da Constituição.

§ 3º o pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la.

§ 4º o não cumprimento do prazo estabelecido no § 3º implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado.” (NR) Art. 30 Esta Lei entra em vigor sessenta dias contados da data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 3.872, DE 1997

**Dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo art. 10 da Lei nº 8.901, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 11. Serão respeitados na aplicação dos regimes de autorização, licenciamento e concessão:

a) o direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou do registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre, para a finalidade pretendida, à data da protocolização do pedido no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecidos neste Código; e

b) o direito do proprietário do solo à participação nos resultados da lavra.

§ 1º A participação de que trata a alínea b do *caput* deste artigo será igual ao valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, conforme previsto no *caput* do art. 6º

da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

§ 2º A participação de que trata o parágrafo anterior será devida:

I – ao DNPM, quando o proprietário for a União ou o aproveitamento mineral ocorrer nas terras devolutas a que se refere o art. 2º, inciso II, da Constituição,

II – à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, quando o aproveitamento mineral ocorrer nas terras de que trata o art. 20, inciso XI, da Constituição;

III – ao Ministério da Marinha, quando o aproveitamento mineral se der nas áreas referidas no art. 20, incisos III, IV, V, VI e VII, da Constituição.

§ 3º O pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela taxa de juro de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la.

§ 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A prática indica que na maior parte dos casos de mineração de porte expressivo, o titular da concessão de lavra é também o proprietário do solo. A consequência da aplicação do texto proposto resulta, pois, apenas em providência contábil.

No caso em que o proprietário do solo é terceiro em relação à concessão, torna-se mister analisar, em extensão, as consequências do desenvolvimento de atividades de mineração em sua propriedade.

A ocorrência de aproveitamento de recursos minerais em determinada propriedade ocasiona todo o tipo de agressão ambiental, tanto que o Constituinte reservou à atividade de mineração providências especiais nesse sentido.

Além do aspecto ambiental, pela mudança impressa à paisagem, alteração no regime hidrográfico, emissão de poluentes, mudança drástica no cenário sonoro, a mineração traz a presença de contingentes humanos e as consequências daí advindas.

Adicionalmente, a propriedade, não somente a parcela efetivamente atingida, sofre tolhimento e, em decorrência, manifesta-se o prejuízo pela impossibilidade de prosseguimento da exploração tradicional, levando o superficiário a diversos graus de adaptação, nem sempre satisfatórios.

A legislação vigente, a seu turno, permite a dedução das despesas de transporte, seguro e tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral do total das receitas de venda, significando que a participação do proprietário incide apenas sobre o faturamento líquido da empresa.

No geral e principalmente no caso de empresas verticalizadas, o transporte representa parcela ponderável na formação do preço, restando, pois, base irrisória sobre a qual incide a compensação financeira, resultando daí valores que não cobrem os transtornos, perdas e dificuldades pelo abrigo de atividades de mineração em suas propriedades.

Quanto à obrigatoriedade do pagamento da compensação financeira também em terrenos da União ou áreas sob sua jurisdição, trata-se de medida de caráter isonômico, que estabelece a igualdade a todos os que se dedicam ao aproveitamento mineral. O direcionamento da receita aos órgãos federais leva em conta o espírito do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição e visa dotar aquelas entidades de instrumentos para melhor desempenho de sua ação fiscalizadora.

Eis por que consideramos a iniciativa merecedora do acolhimento dos nobres pares.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1997. –  
Deputada **Rita Camata**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 20. São bens da União:

.....  
II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de

um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele prove-nham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as fa-lhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continen-tal e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

.....  
XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.  
.....

DECRETO-LEI Nº 227,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (Código de Minas) de 29 de janeiro de 1940.**

.....  
Art. 11. Serão respeitados na aplicação do regi-me de Autorização Concessão, subordinados aos preceitos deste Código:

a) o direito de prioridade, que é a precedência de entrada do requerimento no DNPM, pleiteando a autorização de pesquisa ou concessão de lavra designando-se por prioritário o respectivo requerente; b) o direito de participação nos resultados da lavra, que corresponde ao dízimo do imposto único sobre mine-rais, aplica-se às concessões outorgadas após 14 de março de 1967.  
.....

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

**Institui para os Estados, Distrito Fe-deral e Municípios, compensação finan-queira pelo resultado da exploração de pe-tróleo ou gás natural, de recursos hídri-cos para fins de geração de energia elé-trica, de recursos minerais em seus res-pectivos territórios, plataformas conti-nental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.**

.....  
Art. 6º A compensação financeira pela explora-ção de recursos minerais, para fins de aproveitamen-

to econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do pro-cesso de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

I – (Vetado).

II – (Vetado).

III – (Vetado).

§ 3º (Vetado).

I – (Vetado).

II – (Vetado).

III – (Vetado).  
.....

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

**Define os percentuais da distribui-ção da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.**

.....  
Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por fatura-mento líquido o total das receitas de vendas, exclu-ídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

§ 1º O percentual da compensação, de acordo com as classes de substâncias minerais, será de:

I – minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II – ferro, fertilizante, carvão e demais substân-cias minerais: 2% (dois por cento), ressalvado o dis-posto no inciso IV deste artigo;

III – pedras preciosas, pedras coradas lapidá-veis, carbonados e metais nobres: 0,2% (dois déci-mos por cento);

IV – ouro: 1% (um por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

I – 23% (vinte e três por cento) para os Esta-dos e o Distrito Federal;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

III – 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ou de outro órgão federal competente, que o substituir.

§ 3º O valor resultante da aplicação do percentual, a título de compensação financeira, em função da classe e substância mineral, será considerado na estrutura de custos, sempre que os preços forem administrados pelo Governo.

§ 4º No caso das substâncias minerais extraídas sob o regime de permissão da lavra garimpeira, o valor da compensação será pago pelo primeiro adquirente, conforme dispuser o regulamento.

.....  
LEI Nº 8.901, DE 30 DE JUNHO DE 1994

**Regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes.**

.....  
Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 11. ....  
.....

**b) o direito a participação do proprietário do solo nos resultados da lavra.**

1º A participação de que trata a alínea b do caput deste artigo será de cinquenta por cento do valor total devido aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, conforme previsto no caput do art. 6º da Lei nº 7.990, de 29 de dezembro de 1989 e no art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

2º O pagamento da participação do proprietário do solo nos resultados da lavra de recursos minerais será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devidamente cor-

rigido pela taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la.

3º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará correção do débito pela variação diária da taxa de juros de referência, ou outro parâmetro que venha a substituí-la, juros de mora de um por cento ao mês e multa de dez por cento aplicada sobre o montante apurado.”

.....  
(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2002**

(Nº 4.802/94, na Casa de origem, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

**Cria e transforma, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, os cargos que menciona e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos efetivos e em comissão constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta lei.

Art. 2º Ficam transformados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos efetivos e os encargos de representação de gabinete na forma dos Anexos III e IV, respectivamente, desta lei.

Parágrafo único. A transformação dos cargos efetivos constantes do Anexo III não acarretará, para os seus ocupantes, quaisquer prejuízos nos direitos e vantagens decorrentes da nova situação, os quais serão posicionados no mesmo padrão em que estejam situados, ou na impossibilidade, no padrão inicial da categoria funcional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 4º Não poderão ser nomeados ou ter o respectivo cargo objeto de transformação os parentes até terceiro grau do Presidente e membros do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**(Art. 1º da Lei nº**

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**CARGOS EFETIVOS**

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTDE
ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO TRT. 9ª AJ. 020	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TRT. 9ª AJ. 021	44
	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	TRT. 9ª AJ. 022	34
	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TRT. 9ª AJ. 023	116
	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	TRT. 9ª AJ. 024	53
	ATENDENTE JUDICIÁRIO	TRT. 9ª AJ. 025	64
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR TRT 9ª NS 900	MÉDICO	TRT. 9ª NS. 901	01
	ODONTÓLOGO	TRT. 9ª NS. 909	01
	PSICÓLOGO	TRT. 9ª NS. 907	02
	ASSISTENTE SOCIAL	TRT. 9ª NS. 930	02
	BIBLIOTECÁRIO	TRT. 9ª NS. 932	01
	ECONOMISTA	TRT. 9ª NS. 926	03
	CONTADOR	TRT. 9ª NS. 924	02
	ARQUITETO	TRT. 9ª NS. 917	01
ENGENHEIRO	TRT. 9ª NS. 916	01	
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO TRT 9ª NM 1000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TRT. 9ª NM. 1001	03
	TELEFONISTA	TRT. 9ª NM. 1044	06
	DESENHISTA	TRT. 9ª NM. 1050	02
	AGENTE DE VIGILÂNCIA	TRT. 9ª NM. 1045	15
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	TRT. 9ª NM. 1006	14
	SERVEANTE	TRT. 9ª NM. 1010	02
ARTESANATO TRT.9ª ART. 700	ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	TRT. 9ª ART.706	02
	ARTÍFICE MECANÓGRAFO	TRT. 9ª ART.702	02
	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO	TRT. 9ª ART.703	01
	ARTÍFICE DE OBRAS E METALURGIA	TRT. 9ª ART.701	02
	ARTÍFICE AJUDANTE	TRT. 9ª ART.705	01

**ANEXO II**  
(Art. 1º da Lei nº de )

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**CARGOS EM COMISSÃO**

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTDE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR TRT. 9ª DAS. 100	ASSESSOR JURÍDICO	TRT. 9ª DAS. 102.5	01
	ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	TRT. 9ª DAS. 102.5	01
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA	TRT. 9ª DAS. 102.5	01
	ASSESSOR	TRT. 9ª DAS. 102.5	02
	DIRETOR DO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA	TRT. 9ª DAS. 101.4	01

**ANEXO III**  
(Art. 2º da Lei nº de )

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	TRT. 9ª SA. 101	14 (QUATORZE)	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TRT. 9ª AJ. 023	14 (QUATORZE)

**ANEXO IV**  
(Art. 2º da Lei nº de )

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
TRANSFORMAÇÃO DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE EM  
CARGOS EM COMISSÃO**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO: ENCARGO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento de Pessoal	1	Diretor do Serviço de Preparo de Pagamento de Pessoal	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal	1	Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento	1	Diretor do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Registro, Lotação e Classificação de Cargos	1	Diretor do Serviço de Registro, Lotação e Classificação de Cargos	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Administração Financeira e Orçamentária	1	Diretor do Serviço de Administração Financeira e Orçamentária	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Contabilidade e Controle Interno	1	Diretor do Serviço de Contabilidade e Controle Interno	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Assistência Médica	1	Diretor do Serviço de Assistência Médica	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Assistência Odontológica	1	Diretor do Serviço de Assistência Odontológica	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Perícias Grafodocumetoscópicas	1	Diretor do Serviço de Perícias Grafodocumetoscópicas	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Estatística	1	Diretor do Serviço de Estatística	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Distribuição dos Feitos de 2ª Instância	1	Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos de 2ª Instância	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Jurisprudência	1	Diretor do Serviço de Jurisprudência	TRT.9ºDAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Arquivo Geral	1	Diretor do Serviço de Arquivo Geral	TRT.9ºDAS.101.4	1

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.802, DE 1994**  
(Do Tribunal Superior do Trabalho)

**Cria e transforma, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, da Nona Região, os cargos que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, os cargos efetivos e em comissão constantes dos Anexos I e II, respectivamente, desta lei.

Art. 2º Ficam transformados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional

do Trabalho da 9ª Região, os cargos efetivos e os encargos de representação de gabinete na forma dos Anexos III e IV, respectivamente, desta lei.

Parágrafo único. A transformação de cargos efetivos constantes do Anexo III, não acarretará para os seus Ocupantes, quaisquer prejuízos nos direitos e vantagens decorrentes da nova situação, os quais serão posicionados no mesmo padrão em que estejam situados, ou na impossibilidade, no padrão inicial da categoria funcional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasília, de de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

**ANEXO I**

(ART. 1º da Lei nº de de 199 )

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**CARGOS EFETIVOS**

GRUPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QDE
ATIVIDADE DE APOIO JUDICIÁRIO TRT.9ª AJ.020	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TRT.9ª.AJ.021	44
	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	TRT.9ª.AJ.022	34
	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TRT.9ª.AJ.023	116
	AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	TRT.9ª.AJ.024	53
	ATENDENTE JUDICIÁRIO	TRT.9ª.AJ.025	64
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR TRT.9ª NS 900	MÉDICO	TRT.9ª.NS.901	01
	ODONTÓLOGO	TRT.9ª.NS.909	01
	PSICÓLOGO	TRT.9ª.NS.907	02
	ASSISTENTE SOCIAL	TRT.9ª.NS.930	02
	BIBLIOTECÁRIO	TRT.9ª.NS.932	01
	ECONOMISTA	TRT.9ª.NS.926	03
	CONTADOR	TRT.9ª.NS.924	02
	ARQUIVISTA	TRT.9ª.NS.917	01
REGISTRÁRIO	TRT.9ª.NS.916	01	
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO TRT.9ª.NM. 1000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TRT.9ª.NM.1001	03
	TELEFONISTA	TRT.9ª.NM.1044	06
	DESEMPILISTA	TRT.9ª.NM.1050	02
	AGENTE DE VIGILANCIA	TRT.9ª.NM.1045	15
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS- ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	TRT.9ª.NM.1006	14
SEGUVENTE	TRT.9ª.NM.1010	02	
ARCESSARIATO TRT.9ª.ART. 700	ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	TRT.9ª.ART.706	02
	ARTÍFICE MECANOGRÁFO	TRT.9ª.ART.702	02
	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO	TRT.9ª.ART.703	01
	ARTÍFICE DE OBRAS E METALURGIA	TRT.9ª.ART.701	02
	ARTÍFICE AJUDANTE	TRT.9ª.ART.705	01



## ANEXO II

(ART. 1º da Lei nº de de de 199 )

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
CARGOS EM COMISSÃO**

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTDE
Direção e Assessoramento Superior TRT.9ª.DAS.100	ASSESSOR JURÍDICO	TRT.9ª.DAS.102.5	1
	ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	TRT.9ª.DAS.102.5	1
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA	TRT.9ª.DAS.102.5	1
	ASSESSOR	TRT.9ª.DAS.102.5	2
	DIRETOR DO SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA	TRT.9ª.DAS.101.4	1

## ANEXO III

(ART. 2º da Lei nº de de de 199 )

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	TRT.9ª.SA.101	14 (QUATORZE)	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TRT.9ª.AJ.023	14 (QUATORZE)

ANEXO IV

(ART. 2º da Lei nº de de de 199 )  
 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª  
 REGIÃO

TRANSFORMAÇÃO DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE  
 EM CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DESCRIÇÃO DO ENCARGO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Chefe do Serviço de Preparo de Pagamento de Pessoal	1	Diretor do Serviço de Preparo de Pagamento de Pessoal	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal	1	Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento	1	Diretor do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Registro, Lotação e Classificação de Cargos	1	Diretor do Serviço de Registro, Lotação e Classificação de Cargos	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Administração Financeira e Orçamentária	1	Diretor do Serviço de Administração Financeira e Orçamentária	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Contabilidade e Controle Interno	1	Diretor do Serviço de Contabilidade e Controle Interno	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Assistência Médica	1	Diretor do Serviço de Assistência Médica	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Assistência Odontológica	1	Diretor do Serviço de Assistência Odontológica	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Perícias Grafodocumentoscópicas	1	Diretor do Serviço de Perícias Grafodocumentoscópicas	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Estatística	1	Diretor do Serviço de Estatística	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Distribuição dos Fatos de 2ª Instância	1	Diretor do Serviço de Distribuição dos Fatos de 2ª Instância	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Jurisprudência	1	Diretor do Serviço de Jurisprudência	TRT.9ª.DAS.101.4	1
Chefe do Serviço de Arquivo Geral	1	Diretor do Serviço de Arquivo Geral	TRT.9ª.DAS.101.4	1

### Justificação

A proposição ora submetida à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional, autorizada pelo Órgão Especial deste Tribunal conforme Resolução Administrativa nº 109/94, publicada no DJU, de 26 de outubro de 1994, elaborada com fundamento no disposto pelo artigo 96, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", e artigo 48, inciso X da Constituição Federal, consubstancia medida para a criação de cargos do provimento efetivo e em comissão, bem como a transformação de cargos com semelhantes atribuições, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sediado em Curitiba-PR, e com jurisdição em todo o território do Estado do Paraná.

Referido Tribunal tem sua origem na Lei nº 6.241, de 22 de setembro de 1975, contando, atualmente, com uma composição de 28 (vinte e oito) Juízes de 2º Grau 61 (sessenta e uma) Juntas de Conciliação e Julgamento, o qual, a exemplo de outros Órgãos desta Justiça Especializada, a estrutura necessária ao desempenho das atividades da citada Corte, não acompanhou, a contento, o vertiginoso crescimento das demandas pela prestação jurisdicional que a ele compete, em detrimento da composição dos conflitos oriundos das relações de trabalho que constituem o objeto de sua atividade fim e, por via de conseqüência, em prejuízo dos jurisdicionados, tendo a Corte Regional trazido aos respectivos autos justificativa do presente pleito nos termos seguintes:

"A ampliação do quadro de servidores da Justiça do Trabalho da 9ª Região, nos termos ora propostos, visa, prioritariamente, a adequar o número legal de cargos às reais necessidades dos órgãos jurisdicionais que, nesta região, desempenham as suas relevantes atribuições.

No que se refere especificamente à Região, basta observar o que dispunha a Lei nº 7.729/89, que criou mais 12 (doze) Juntas de Conciliação e Julgamento na 9ª Região, determinando, para cada Junta, a seguinte lotação:

- 1 (um) cargo de Técnico Judiciário
- 2 (dois) cargos de Oficial de Justiça Avaliador
- 2 (dois) cargos de Auxiliar Judiciário
- 1 (um) cargo do Atendente Judiciário
- 1 (um) cargo de Agente de Segurança Judiciária.

Quem conhece minimamente a natureza das atividades desempenhadas por uma Junta de Concilia-

ção e Julgamento, logo constata que uma lotação de 7 (sete) funcionários está muito aquém da força de trabalho necessária para o bom funcionamento do órgão.

Com a Lei nº 8.432, de 12-6-92, que criou outras 27 (vinte e sete) Juntas de Conciliação e Julgamento na 9ª Região, o legislador atentou para essa evidente defasagem numérica, estabelecendo um número de 14 (quatorze) funcionários, além do Diretor da Secretaria, como a lotação base de uma Junta. Esse número é o que considera-se razoável para o atendimento jurisdicional adequado às necessidades da sociedade, em se tratando de uma Junta de porte médio, ficando ainda abaixo do ideal estimado para Juntas de grande movimento processual, onde enquadra-se a maioria das Juntas da 9ª Região. Para essas, a lotação situa-se em torno de 20 (vinte) funcionários.

Por certo que o aumento da atividade judicante, cujos números podem ser comprovados pelos Boletins Estatísticos elaborados pela Secretaria da Corregedoria Regional, trouxe dificuldades adicionais à estrutura administrativa deste Regional, o que leva à proposição de ampliação do número de cargos dos grupos de atividade do apoio judiciário, outras atividades de nível superior e médio, artesanato e transporte oficial e portaria.

O aumento do número de Juntas, que ao completar-se a fase de Instalação, atingirá a casa de 61 (sessenta e uma) unidades de 1ª instância, o acréscimo de mais 2 (duas) Turmas no Tribunal e as novas atribuições de controle interno impostas pela Constituição Federal de 1988 e exigidas pelo Tribunal de Contas da União, acarreta a inadiável contratação de profissionais de nível superior nas áreas de engenharia, arquitetura, economia, auditoria, psicologia e assistência social, para que o projeto prevê um número modesto de cargos.

...o projeto prevê a transformação de 13 (treze) encargos de representação de gabinete (Chefe de Serviço) em Igual número de cargo. do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS 101.4). Também está sendo proposta a criação de mais 1 (um) cargo do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS 101.4). Por fim, o projeto propõe a criação de 5 (cinco) cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS 102.5), para atividades de Assessoria no Tribunal.

A aprovação desses cargos impõe-se pelos motivos já expostos e ainda, como medida assecuratória da celeridade processual, uma vez que o aumento das demandas observa-se, também, na se-

gunda instância, em proporções não muito diferentes daquelas constatadas nos órgãos de 1º grau.

No intuito de corrigir distorções resultantes da redistribuição de servidores do extinto Instituto Brasileiro do Café, com os respectivos cargos, para o quadro de servidores deste Tribunal, propõe-se, ainda, neste projeto, a transformação dos cargos da categoria funcional "Agente Administrativo" em cargos da categoria funcional "Auxiliar Judiciário", denominação apropriada, no Poder Judiciário, àquela do Poder Executivo, para categorias que desempenham, basicamente, as mesmas atribuições.

Por derradeiro, ressalta-se, ainda, que a ampliação do quadro de servidores da Justiça do Trabalho da 9ª Região, postulada na presente proposição, não produzirá qualquer desequilíbrio financeiro, uma vez que o provimento desses cargos não se efetivará de uma só vez, mas sim na proporção das disponibilidades orçamentárias próprias da 9ª Região."

A par da transcrita justificativa, impende observar que além dos imprescindíveis cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores propostos no Anexo II e IV, os quais exigem de seus ocupantes nível de qualificação e responsabilidade compatíveis com o exercício das atribuições pertinentes aos referidos cargos, necessários em função do natural crescimento do Tribunal, que ensejou a sua subdivisão em Seção, Turmas, Secretarias e Serviços, os cargos previstos no Anexo I do anteprojeto são essenciais ao funcionamento dos Órgãos da Justiça do Trabalho, haja vista serem os seus ocupantes os executores materiais dos trabalhos projetados pela administração.

Destarte, impõe-se a implementação de urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do sobredito Tribunal dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a criação dos cargos previstos nos Anexos I e II e transformações constantes dos anexos III e IV do anteprojeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, os quais representam quantitativo mínimo para o atendimento emergencial das necessidades atuais de recursos humanos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no Estado do Paraná, o das Juntas de Conciliação e Julgamento a ele jurisdicionadas.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo esperando que a proposição mereça a mais am-

pla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 11 de novembro de 1994. – **Orlando Teixeira da Costa**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

## PARECERES

### PARECERES NºS 367, 368 E 369, DE 2002

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica.**

### PARECER Nº 367, DE 2002

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000, determina que o ingresso de trabalhadora em qualquer emprego, no serviço público ou na iniciativa privada, seja obrigatoriamente precedido da realização de consulta em serviço de saúde, objetivando a prevenção das patologias previstas no Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Além disso, as trabalhadoras e servidoras serão dispensadas, uma vez por ano, para a realização de consulta similar, devendo, para tanto, serem organizadas, pelas respectivas chefias, escalas de dispensa que conciliem os interesses de empregadas e empregadores.

O projeto prevê, ainda, que as dispensas anuais poderão ser acrescidas de outras, desde que necessárias ao acompanhamento da saúde da trabalhadora e mediante notificação ao serviço médico da empresa ou instituição.

As consultas referidas poderão ser realizadas em instituições públicas, privadas ou consultórios particulares e os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, e do Planejamento, Orçamento e Ges-

tão ficam encarregados de realizar, em cooperação, campanhas de divulgação e estímulo à atenção à saúde da mulher.

Por fim, o projeto define uma “multa administrativa”, a ser determinada e aplicada na forma que dispuser o regulamento, para as empresas e instituições públicas que deixarem de dar cumprimento às disposições da lei.

O projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo, registrando-se que, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nem existem outras proposições sobre a matéria em tramitação nesta Casa.

## II – Análise

Em que pese o mérito, nos parece que as normas constantes da proposição são de duvidosa constitucionalidade.

A impropriedade constitucional refere-se, em primeiro lugar, a um possível vício de iniciativa pois, nos termos da alínea c, inciso II, § 1º do art. 61 da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Presidente da República, as leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

A iniciativa também pode estar ferindo a independência entre os Poderes ao determinar que “o Ministério da Saúde realizará campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral à saúde da mulher” e que “os Ministério do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão atuarão em conjunto com o Ministério da Saúde.”

## III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela oitiva à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, para manifestar-se preliminarmente sobre a constitucionalidade dos dispositivos constantes da proposição.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2002. – **Ro-  
meu Tuma**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora –  
**Luiz Pontes** – **Geraldo Cândido Moreira Mendes** –  
**Leomar Quintanilha** – **Maria do Carmo Alves** –  
**Ademir Andrade** – **Tião Viana** – **Mauro Miranda** –

**Marina Silva – Osmar Dias – Emilia Fernandes –  
Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Jonas Pinhe-  
iro – Romero Jucá – Paulo Souto – Juvêncio da  
Fonseca – Eduardo Siqueira Campos.**

## PARECER Nº 368, DE 2002

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

## I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 que tem por finalidade determinar que a mulher, quando de seu ingresso no serviço público, em qualquer esfera do governo, e nas empresas privadas, e uma vez a cada ano, se submeterá a consulta em serviços de saúde objetivando a prevenção das patologias previstas em programa de atenção integral à saúde da mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Na sua parte substancial, o projeto prevê que:

1. ingresso da mulher, como servidora no serviço público, ou como empregada na iniciativa privada, será precedido de consulta obrigatória em serviços de saúde objetivando a prevenção das patologias previstas em programa de atenção integral à saúde da mulher recomendado pelo Ministério da Saúde;
2. uma vez por ano, ela poderá faltar ao serviço para a realização dessa modalidade de consulta;
3. as consultas admissionais e anuais poderão ser realizadas em instituições públicas e privadas conveniadas;
4. Ministério da Saúde, em conjunto com os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, realizará campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral da saúde da mulher; e
5. as empresas e instituições públicas que não observarem essas normas sujeitam-se ao pagamento de multa administrativa.

É o relatório.

## II – Análise

O presente projeto vem a exame desta Comissão por deliberação da Comissão de Assuntos Sociais que, nos termos do art. 101, I do Regimento Interno do Senado, pede que nos manifestemos sobre a constitucionalidade dos dispositivos constantes da proposição, em especial, os referentes à servidora pública.

Em seu relatório, alega a Senadora Marluce Pinto existir um possível vício de iniciativa da matéria em tela pois, nos termos da art. 61, § 1º, II, c da Constituição Federal, cabe privativamente ao Presidente da República a iniciativa da leis que disponham sobre servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.

Ademais, observa ela ainda que o art. 4º e seu parágrafo único poderia ferir a independência entre os Poderes ao determinar que o Ministério da Saúde realizará campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral à saúde da mulher e que os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão atuarão em conjunto com o Ministério da Saúde.

De fato, o projeto, indevidamente, condiciona o ingresso da mulher no serviço público, ou seja, o provimento de cargos, às consultas e exames ali previstos. Por outro lado, interfere na autonomia da esfera executiva ao estabelecer ações para o Ministério da Saúde.

Efetivamente, nesses dois aspectos o projeto não encontra guarida na Constituição Federal.

Ressalte-se, porém, que a proposição é meritória, pois como afirma o autor em sua justificação, Deputado Ricardo Izar, os cânceres respondem, atualmente, no Brasil, por cerca de nove por cento das mortes a cada ano, a exemplo do que ocorre nos países centrais. Em relação aos demais neoplasmas malignas, os cânceres de mama e Cérvix uterino ocupam a primeira e terceira colocação, quando consideramos a localização anatômica.

Assim, por se tratar de iniciativa de alta relevância social, propomos, ao final deste, substitutivo, com o escopo de sanar os vícios de inconstitucionalidade.

Feitas as devidas alterações, vale dizer que, sob o aspecto formal, os preceitos constitucionais ficam integralmente observados quanto à legitimidade

de de iniciativa (art. 61, caput) e à competência legislativa da União (art. 23, inciso II).

Por outro lado, a matéria, por relacionar-se a saúde e assistência pública, deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

## III – Voto

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 no que tange ao mérito e aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2001

**Dispõe sobre a propiciação de consultas às empregadas e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Após a conclusão do período de experiência da mulher no serviço público e nas empresas públicas e privadas, e uma vez a cada ano, a ela serão propiciadas as condições para que seja submetida às consultas e aos exames preventivos previstos em programa de atenção integral à saúde da mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º As servidoras e empregadas a que se refere o art. 1º serão dispensadas de suas atividades para a realização das consultas e exames preventivos ali previstos.

§ 1º As servidoras e empregadas serão encaminhadas ao SUS, ou instituições privadas conveniadas, mediante notificação onde conste, também, o cumprimento desta determinação legal.

§ 2º A dispensa referida no caput serão acrescidas outras, incluídas aquelas para a retirada dos exames e demais procedimentos necessários, à medida que o serviço de saúde responsável pelo acompanhamento da empregada ou da servidora assim o entender, e mediante notificação ao serviço médico da instituição ou empresa.

Art. 3º As consultas e exames a que se refere esta lei poderão ser realizadas em instituições públicas, privadas ou em consultórios particulares.

Parágrafo único. A servidora ou empregada apresentará ao empregador ou à chefia, conforme o

caso, no prazo máximo de trinta dias, atestado de comparecimento ao serviço de saúde do qual não constará o diagnóstico ou o procedimento realizado.

Art. 4º As campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral à saúde da mulher serão realizadas pelos órgãos competentes.

Art. 5º As empresas e instituições públicas que transgredirem as disposições previstas nesta Lei sujeitam-se às penalidades, na forma do regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de março de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Romeu Tuma** – **José** – **Eduardo Dutra** – **Waldeck Ornélas** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Íris Rezende** – **Eduardo Suplicy** (sem voto) – **Antonio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio**.

**PARECER Nº 369, DE 2002**  
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

### **I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000, determina que o ingresso de trabalhadora em qualquer emprego, no serviço público ou na iniciativa privada, seja obrigatoriamente precedido da realização de consulta em serviço de saúde, objetivando a prevenção das patologias previstas no Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Dispõe, ademais, que as trabalhadoras e servidoras sejam dispensadas, uma vez por ano, para a realização de consulta similar, devendo, para tanto, serem organizadas, pelas respectivas chefias, escalas de dispensa que conciliem os interesses de empregadas e empregadores.

O projeto prevê, ainda, que as dispensas anuais poderão ser acrescidas de outras, desde que necessárias ao acompanhamento da saúde da trabalhadora e mediante notificação ao serviço médico da empresa ou instituição.

As consultas referidas poderão ser realizadas em instituições públicas, privadas ou consultórios particulares.

O projeto veio, inicialmente, à apreciação por esta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, e distribuído para nossa relatoria.

Em que pese o mérito, nos pareceu que o projeto continha um possível vício de constitucionalidade, razão pela qual nosso parecer, à época, foi pela oitiva à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, para que ela se manifestasse preliminarmente sobre a constitucionalidade dos dispositivos constantes da proposição.

Naquela Comissão, foi, então, aprovado parecer do relator Senador Sebastião Rocha – que reconheceu, no projeto, os problemas apontados e, ao mesmo tempo, os sanou por meio da proposição de um substitutivo, finalmente adotado.

Assim, esse substitutivo não altera significativamente o mérito da proposição; no entanto, introduz alterações que removem as inconstitucionalidades identificadas.

Registre-se que, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nem existem outras proposições sobre a matéria em tramitação nesta Casa.

### **II – Análise**

O principal objetivo do projeto é promover e estimular a realização periódica, pelas mulheres em idade reprodutiva e produtiva, de exames para detecção e tratamento precoces dos cânceres ginecológicos, de elevada incidência em nosso meio, contribuindo para o seu controle enquanto problema de saúde pública.

A obrigatoriedade da realização, pela mulher trabalhadora, de consultas em serviço de saúde, ao ingressar no emprego e a cada ano, bem como a previsão de licença, por parte do empregador, para que ela cuide de sua saúde, contribuirá para o atingimento desse objetivo, sem sombra de dúvida.

### **III – Voto**

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2000	
PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: MARLUCE PINTO	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
OSILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTES
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB)
REGINALDO DUARTE	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTONIO VILELA FILHO
ARI STADLER	5- LUCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT-PDT-PPS TITULARES	BLOCO PT-PDT-PPS SUPLENTES
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
LAURO CAMPOS (PDT)	2- HELOÍSA HELENA ((PT)
MARINA SILVA (PT)	3- JEFFERSON PERES (PDT)
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	4- OSMAR DIAS (PDT)
TIÃO VIANA (PT)	5- ROBERTO FREIRE (PPS)
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

REUNION DE ASSINAR OS SOLICIS  
 PLC N.º 084 DE 2000  
 IN 43



## PARECER Nº 370, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera o art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Paulo Hartung**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 268, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, tem como objetivo alterar o art. 29 da Lei nº 6.533, de 1978, mediante a inclusão de parágrafo único, que classifica como crime de responsabilidade, sujeito à perda do cargo, nos termos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, a recusa, por parte da autoridade competente, de vaga em escolas públicas de ensino fundamental aos filhos dos profissionais que exercem atividade itinerante.

De acordo com o autor, a iniciativa atualiza a legislação que "regulamenta aspectos e peculiaridades das profissões de artistas e de técnicos em espetáculos de diversões" e, por isso, poderá facilitar o encaminhamento de processos relativos à vida escolar dos filhos desses profissionais.

Na proposição não foram oferecidas emendas durante o prazo regimental.

### II – Análise

A novidade que traz o PLS nº 268, de 2001, diz respeito à explicitação, na lei que regulamenta as profissões de Artistas e de Técnicos em Espetáculos de Diversões, da penalidade a que está sujeita a autoridade competente quando recusa vaga em escolas públicas de ensino fundamental às crianças das famílias de profissionais itinerantes.

O conteúdo do **caput** do art. 29 da Lei nº 6.533/78 foi mantido. A redação sofreu pequenas alterações apenas para atualizar a terminologia relativa aos níveis de ensino ali referidos. Em vez de "escolas públicas locais de 1º e 2º Graus" colocou-se "escolas públicas locais de ensino fundamental e de ensino médio".

Em nosso ponto de vista, a medida reforça as normas da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes

e Bases da Educação Nacional (LDB), que qualificam o acesso ao ensino fundamental como "direito público subjetivo" e a negligência das autoridades competentes em garantir esse acesso como crime de responsabilidade.

Ainda que a transferência desses alunos já esteja assegurada na Lei nº 6.533/78, entendemos, como o autor da proposta, que fazer constar, nesse diploma legal, a tipificação do ato de violação e as sanções dele conseqüentes, facilitará o encaminhamento das questões escolares das crianças dessas famílias.

Apenas sugerimos que se acrescente, no texto do parágrafo único do PLS, a referência ao Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências". Afinal, a maioria de nossas escolas de ensino fundamental está sob a responsabilidade dos governos municipais.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, acrescido da emenda descrita abaixo:

#### EMENDA Nº 1– CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.....

Parágrafo único. A recusa da vaga em escolas públicas do ensino fundamental importa crime de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sujeitando-se o infrator à perda do cargo, nos termos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. (NR)"

Sala das Comissões, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Casildo Maldaner** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio** – **Marluce Pinto** – **Nabor Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emilia Fernandes** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy** – **Alvaro Dias** – **Moreira Mendes**.

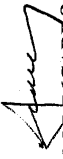
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 95 269 | 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES	X				SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLUNDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TAVOLA					LUDJO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA	X			
REGINALDO DUARTE					LUÍZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 05 / 2002

  
 SENADOR RICARDO SANTOS  
 Presidente da Comissão de Educação

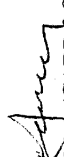
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 268 / 2001

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES	X				SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA				
JOSE SARNEY					JUVÊNIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA	X			
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 05 / 2002



SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 268, DE 2001**

**Altera o artigo 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 Os filhos dos profissionais de que trata esta Lei, cuja atividade seja itinerante, terão assegurada a transferência da matrícula e conseqüente vaga nas escolas públicas locais de ensino fundamental e de ensino médio, e autorizada nas escolas particulares desses níveis, mediante apresentação de certificado da escola de origem.

Parágrafo único. A recusa da vaga em escolas públicas do ensino fundamental importa crime de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sujeitando-se o infrator à perda do cargo, nos termos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator.

Of. nº CE/28/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 268 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Requião que, "Altera o artigo 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARJA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 201,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.**

**PARECER Nº 371, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001 de autoria do Senador Moreira Mendes, que "Dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo"**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

**I – Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001 que tem por finalidade regulamentar o exercício da profissão de turismólogo.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

"Os negócios de turismo representam 4% do PIB, com influência em 52 segmentos diferentes da economia. Segundo cálculos mais recentes, a indústria do turismo estará investindo até 2002 cerca de US 6 bilhões na construção de **resorts**, hotéis e pousadas, criando, assim, 140 mil empregos diretos e 420 mil indiretos no mercado de trabalho.

Dentro desse contexto, onde a atividade turística exige cada vez mais profissionalismo e competência para crescer e disputar com outros mercados tradicionais, a presença especializada do bacharel em turismo e em hotelaria é fundamental importância."

Na sua parte substancial, o projeto prevê que:

1. a profissão de turismólogo será exercida pelos diplomados em curso superior de Turismo ou Hotelaria; pelos diplomados em cursos superiores equivalentes no exterior; e por aqueles que, embora não preencham as duas condições anteriores, vêm exercendo, até a data da publicação da lei, a profissão de turismólogo, comprovada e ininterruptamente há, pelo menos, cinco anos;

2. o exercício da profissão de turismólogo será exercida por meio de contrato de trabalho, nos termos da CLT, ou como atividade autônoma, conforme a legislação vigente;

3. o exercício da profissão de turismólogo requer registro em órgão federal competente;

O projeto enumera, ainda, em seu art. 2º, as atividades que são específicas do turismólogo.

É o relatório.

## II – Análise

O legislador, tendo em vista as peculiaridades de algumas profissões e as exigências da coletividade, atendendo, portanto, ao interesse social, sentiu a necessidade de regulamentá-las, levando em conta o tipo de atividade, a necessidade da especialização e as peculiaridades existentes no seu exercício para, desse modo, lhes conferir um tratamento especial.

Desde a Constituição Política do Império, de 1824, que aboliu as corporações de ofício, todas as Constituições brasileiras consagram a liberdade de profissão como regra, no tocante ao exercício da atividade profissional.

É grande o número de leis sobre profissões que não se encontram elencadas no Título III, da CLT. De 1943 para cá, o desenvolvimento econômico, cultural, social e demográfico ensejou relações sociais mais numerosas e complexas, o que fez surgir novas profissões para atender às novas necessidades individuais e coletivas.

No caso do exercício da profissão dos bacharéis em turismo, já conhecidos por todos os segmentos do turismo com o nome de turismólogos, o reconhecimento dessa categoria que possui formação de nível

superior através da aprovação do projeto em epigrafe, corrigirá uma injustiça cometida no passado e dará um novo ânimo àqueles que possuem formação superior. Significará grande avanço para o turismo e reverterá em benefício para um setor que gera empregos, traz divisas para o País, promove o desenvolvimento e progresso para um número expressivo das cidades brasileiras. Aqueles que a exercem precisam ter formação especial, como no caso os bacharéis em Turismo. Esses motivos justificam, portanto, a regulamentação, via legislativa, da profissão elencada.

Assim, ultimamente, observa-se que essa Casa vem disciplinando algumas atividades profissionais e não poderia deixar de regulamentar essa atividade que possui centenas de faculdades em todo o País e que vem formando, desde a década de 70 milhares de bacharéis em turismo. Em conclusão, dada à importância da presença do turismólogo para o desenvolvimento do turismo no Brasil, sua regulamentação é fundamental para que a cadeia produtiva do setor de Turismo não fique deficiente em sua base que é o trabalhador qualificado.

## III – Voto

Feitas essas considerações, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002.

Assinam o Parecer em 07 de Maio de 2002, os Senhores Senadores: – **Ricardo Santos**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Casildo Maldaner** – **José Jorge** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio** – **Marluce Pinto** – **Paulo Hartung** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy** – **Nabor Júnior** – **Arlindo Porto**.

*(Procede-se a votação.)*

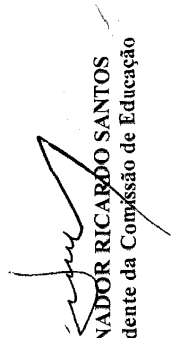
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 200 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X				MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES	X				SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR	X				MAGUITO VILELA	X			
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES					BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA	X			
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSICÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT				
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2002

SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação



OF. nº CE/29/02

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 290 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Moreira Mendes que, “dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo”.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,  
Presidente da Comissão de Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

**Aprova a Consolidação das Leis do  
Trabalho**

TÍTULO III

**Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho**

**PARECER Nº 372, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, Km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima.**

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

**I – Relatório**

De autoria do Senador Romero Jucá, o projeto sob exame visa a denominar Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, no km 120 da BR-401, no Município de Bonfim, Estado de Roraima.

Segundo informa o autor da proposição, Olavo Brasil Filho foi prefeito do Município de Bonfim por duas vezes, tendo prestado relevantes serviços à comunidade e ao Estado de Roraima. Formado em Administração, com pós-graduação em Técnicas de Análise Organizacional Aplicadas às Empresas Públicas, o homenageado permaneceu por treze anos na vida pública, tendo ocupado diversos cargos na esfera estadual.

Acresce o autor que Olavo Brasil Filho, já falecido, foi e continua sendo exemplo de homem público que orgulho deu à sua família e ao Estado de Roraima.

Apresentado no último dia 12 de março, o projeto foi distribuído a esta Comissão para deliberação de caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

A ponte em apreço localiza-se no Município de Bonfim, Estado de Roraima, onde o Brasil faz divisa com a República da Guiana. Não resta dúvida, portanto, quanto à pertinência da homenagem que se pretende prestar. Olavo Brasil Filho, na verdade, dedicou sua vida pública e seus muitos predicados pessoais e profissionais à causa de Roraima e ao amor ao Brasil.

A par de fazer justiça ao homenageado, a iniciativa atende às determinações da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que, ao dispor sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, estabelece, no art. 20, que “obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação”. Cabe, contudo, pequeno reparo formal. Ao referir-se, no art. 1º, à divisa do Brasil com a Guiana Inglesa, a proposição incorre em equívoco – sanável por meio de emenda – com relação à denominação da República da Guiana, independente desde 1966.

**II – Voto**

Não vislumbro inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição. No mérito, adoto os argumentos que justificaram o projeto. Voto, portanto, pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, com a emenda seguinte:

**EMENDA Nº 1–CE**

Suprima-se, ao final do art. 1º, o vocábulo “Inglesa”.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – Ricardo Santos, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Cândido** – **Casildo Maldaner** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio** – **Emília Fernandes** – **Paulo Hartung** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy**.

*(Procede-se a votação.)*

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 045 / 2002

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA	X			
JOSÉ SARNEY					JUVENICIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO	X			
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
BENICIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA				
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT	X				TÍAO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2002

SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - EMENDA Nº 925 045/02

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GLVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA	X			
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA	X			
JOSÉ SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TAVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCANTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA				
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT	X				TÍAO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG	X				ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 05 / 2002



SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 2002****Denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, km 120, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, km 120, no Município de Bonfim, em Roraima, divisa do Brasil com a Guiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora.

Of. nº CE/31/2002 Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 45 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que, denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, km 120, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima“.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

.....  
 Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.  
 .....

**PARECER Nº 373, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Ponte João Monteiro Barbosa a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, nos Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.**

Relatora: Senadora **Marluce Pinto**

**I – Relatório**

Vem à apreciação desta Comissão de Educação em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá. O projeto visa a dar o nome Ponte João Monteiro Barbosa à ponte sobre o rio Tacutu, situada na rodovia BR-401, entre os Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no transcurso do prazo regimental.

**II – Análise**

Compete a esta Comissão analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; assim como o exame da questão de mérito. Constatamos que o PLS nº 46, de 2002, não contém vícios de iniciativa e apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e as normas da boa técnica legislativa.

Encontra, ademais, pleno respaldo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, a qual estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

A iniciativa do Senador Romero Jucá mostra-se também adequada no que tange ao mérito. O homenageado, o médico veterinário João Monteiro Barbosa Filho, graduado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, em 1982, dedicou sua vida à causa pública, tendo exercido relevantes funções na Secretaria de Agricultura do então Território de Roraima e membro do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

**III – Voto**

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2002, – **Ricardo Santos**, Presidente, – **Marluce Pinto**, Relatora – **Geraldo Cândido** – **Casildo Maldaner** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 046 / 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					VAGO				
GILVAM BORGES					SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA	X			
NABOR JUNIOR	X				MAGUITO VILELA	X			
JOSE SARNEY					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO ALTHOFF	X				LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES	X				BERNARDO CABRAL				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					ROMEU TUMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO SOUTO				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TAVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					CHICO SARTORI				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	X				ROMERO JUCA			X	
REGINALDO DUARTE					LUIZ OTÁVIO - PPB				
TITULARES - BLOCO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)					(PT/PDT/PPS)				
EDUARDO SUPLYCY - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT	X			
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIAO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 0 ABS: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/2002



SENADOR RICARDO SANTOS  
Presidente da Comissão de Educação

OF. nº CE/30/02

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 46 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que, “denomina Ponte João Monteiro Barbosa Filho” a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, km 133, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

Atenciosamente, \_ Senador **Ricardo Santos**,  
Presidente da Comissão de Educação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de  
vias e estações terminais do Plano Naci-  
onal de Viação, e dá outras providências.**

**PARECER Nº 374, DE 2002**

**Da Comissão de Assuntos Econô-  
micos sobre o Projeto de Lei do Senado  
nº 59, de 2001, de autoria do Senador  
Carlos Bezerra, que acrescenta § 6º ao  
art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 de novembro  
de 1998 para dispor sobre a utilização de  
Certificados da Dívida Pública, pelos  
contribuintes adimplentes, no pagamento  
de dívidas com o Instituto Nacional de  
Seguro Social — INSS e dá outras provi-  
dências.**

Relator: Senador **Waldeck Ornelas**

**I – Relatório**

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que pretende acrescentar § 6º ao art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, autorizando a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes no pagamento de débitos previdenciários vincendos e futuros.

A lei nº 9.711 só faculta a utilização de tais certificados aos contribuintes inadimplentes. O autor do projeto entende que tal prerrogativa deveria ser estendida aos contribuintes adimplentes, pois trata-se de uma facilidade excepcional.

Excluir o bom contribuinte dessa prerrogativa caracterizaria uma infração ao inciso II do art. 150 da Constituição Federal, o qual veda à União, Estados e Municípios instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente.

Além de valorizar o bom contribuinte, a referida emenda à Lei nº 9.711 permitira às empresas a possibilidade de planejar melhor os pagamentos, inclusive, constituindo reservas para o futuro e precavendo-se contra reduções bruscas de seu faturamento.

É o relatório.

**II – Análise**

O Projeto de Lei nº 59, de 2001, que trata de um assunto de alta relevância para a Previdência Social, cujas contas tem sido sempre motivo de preocupação para o governo e a sociedade.

O objetivo principal do art. 3º da Lei nº 9.711, de 1998, foi estabelecer uma nova forma de recuperação de créditos da Previdência Social, especialmente aqueles envolvidos em demandas judiciais e aqueles de liquidação duvidosa, capaz de atrair o interesse dos devedores e de quantos tenham títulos de créditos emitidos pelo Tesouro. Contudo, a par desse propósito maior – que por si só já justifica plenamente a manutenção daquela regra na forma atual – existem outros objetivos de interesse público, igualmente importantes, que teriam seu efeito anulado ou minimizado, acaso o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001, fosse convertido em lei. Com efeito, a norma estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.711, de 1998, expressa um mecanismo de singular otimização do interesse público, na medida em que estimula a realização de créditos de liquidação duvidosa.

Ademais, referidos débitos estão onerados por juros e multas, que não são dispensados.

As autorizações para que a União possa promover leilões de Certificados da Dívida Pública Mobiliária Federal emitidos com a finalidade exclusiva de amortização ou quitação de dívidas previdenciárias, em permuta por títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, e para que o INSS possa receber os títulos, e os créditos aceitos nesses leilões, nas formas estabelecidas, respectivamente, no caput e no § 1º do art. 3º da Lei nº 9.711, de 1998, constituem-se, a princípio, em regras permanentes.

A lei também não fixou o período das dívidas a serem resgatadas, mas cometeu aos Ministros de Estado da Fazenda e da Previdência e Assistência Social, no § 5º do art. 3º a regulamentação dos leilões pertinentes. E esse mandamento tem sido criteriosamente observado por intermédio de portarias intermi-

nisteriais que antecedem a realização de cada leilão de CDP/INSS, onde têm sido fixados, entre os critérios, a restrição de que os créditos do INSS passíveis de quitação com CDP/INSS limitam-se àqueles cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 1999, com prioridade para os débitos inscritos em dívida ativa.

Como se trata de uma regra de características permanentes, o legislador foi sábio ao não fixar condições rígidas para emissão/aceitação dos CDPs/INSS, nem para as dívidas passíveis de resgate ou amortização em tais circunstâncias, delegando para a autoridade, administrativa as decisões sobre conveniência e oportunidade da realização de cada leilão, bem como o período da dívida a ser amortizada ou resgatada, assim como os títulos públicos e respectivos valores passíveis de aceitação nesses leilões.

Assim, fixado objetivamente o limite temporal para os créditos passíveis de quitação com CDP/INSS negociados naqueles leilões, ou seja, aqueles constituídos até março de 1999, não há que se falar em tratamento diferenciado para contribuintes submetidos a

idênticas condições, pois todos os contribuintes inadimplentes com o INSS, cujos débitos refiram-se até março de 1999, poderão resgatá-los com CDP. O que não significa dizer que esse período da dívida não possa ser alterado. Diferentemente seria se não houvesse sido fixado um marco temporal para esses débitos, hipótese em que a inadimplência seria a condição suficiente para que qualquer contribuinte pudesse utilizar o CDP/INSS. Aí, sim, a regra vigente no art. 3º da Lei nº 9.711, além de injusta, funcionaria como estímulo à inadimplência.

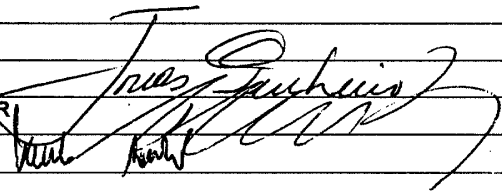
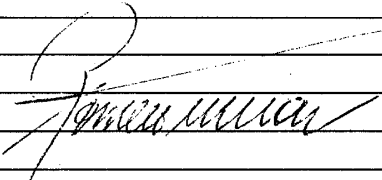
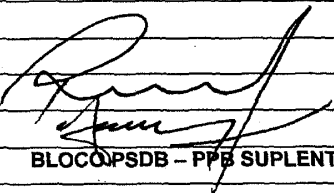
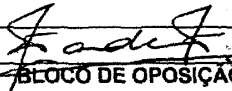
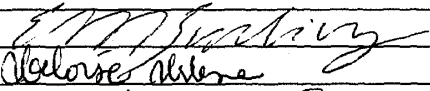
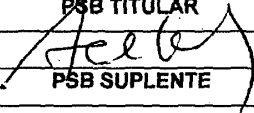
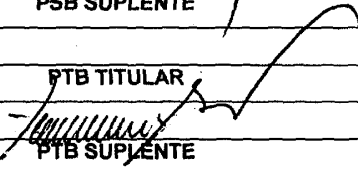
### III – Voto

Diante do exposto, e por temer que a alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 59, de 2001, possa desvirtuar um mecanismo de política pública que vem funcionando a contento, voto pela sua rejeição.

É o voto.

Sala da Comissão, **Waldeck Ornelas**, Presidente.

PRESIDENTE	
RELATOR	<i>Waldeck Ornelas</i>
PMDB TITULARES	
AMIR LANDO	<i>Amir Lando</i>
CARLOS BÉZERRA	<i>Carlos Bezerra</i>
CASILDO MALDANER	
GILBERTO MESTRINHO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	
FERNANDO RIBEIRO	<i>Fernando Ribeiro</i>
GILVAM BORGES	
NEY SUASSUNA	
WELLINGTON ROBERTO	
PMDB SUPLENTE	
1-PEDRO SIMON	
2-IRIS REZENDE	
3- MAURO MIRANDA	
4-SÉRGIO MACHADO	
5-RENAN CALHEIROS	
6-GERSON CAMATA	<i>Gerson Camata</i>
7-ROBERTO REQUIÃO	
(VAGO)	
9-MARLUCE PINTO	

PFL TITULARES	
FRANCELINO PEREIRA	
JOSÉ AGRIPINO	
JONAS PINHEIRO	
ANTONIO CARLOS JUNIOR	
PAULO SOUTO	
WALDECK ORNELAS	
PFL SUPLENTES	
1-LEOMAR QUINTANILHA	
2-MARIA DO CARMO ALVES	
3-MOREIRA MENDES	
4-BERNARDO CABRAL	
5-ROMEU TUMA	
6-GERALDO ALTHOFF	
7-JOSÉ JORGE	
BLOCO PSDB - PPB TITULARES	
FREITAS NETO	
LÚCIO ALCANTARA	
LÚDIO COELHO	
ROMERO JUCA	
RICARDO SANTOS	
BLOCO PSDB - PPB SUPLENTES	
1-JOSÉ SERRA	
2- GERALDO MELO	
3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
4-REGINALDO DUARTE	
5-ARI STADLER	
BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS TITULARES	
EDUARDO SUPLICY	
HELOÍSA HELENA	
LAURO CAMPOS	
JOSÉ FOGAÇA	
BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS SUPLENTES	
1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	
2-PAULO HARTUNG*	
3-ROBERTO FREIRE	
4-JEFFERSON PERES	
PSB TITULAR	
ROBERTO SATURNINO	
PSB SUPLENTE	
1-ADEMIR ANDRADE	
PTB TITULAR	
FERNANDO BEZERRA	
PTB SUPLENTE	
1-ARLINDO PORTO	

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PU Nº 59 DE 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA			X		IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO					SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA		X			RENAN CALHEIROS		X		
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					MARLUCE PINTO				
WELLINGTON ROBERTO									
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JOSÉ AGRIPINO					MARIA DO CARMO ALVES				
JONAS PINHEIRO		X			MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO		X			ROMEU TUMA		X		
WALDECK ORNELAS		X			GERALDO ALTHOFF				
					JOSÉ JORGE				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO				
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCÁ		X			LUÍZ PONTES				
RICARDO SANTOS		X			ARI STADLER		X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY					JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOISA HELENA		X			PAULO HARTUNG				
LAURO CAMPOS		X			ROBERTO FREIRE				
JOSÉ FOGAÇA		X			JEFFERSON PERES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO		X			ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA		X			ARLINDO PORTO				

TOTAL 16 SIM - 3 NÃO 16 AUTOR 1 - ABS - 0 - SALA DAS REUNIÕES, EM 07/05/02

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

OF./CAE/15/02

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>a</sup>. que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001 que "acrescenta § 6º ao art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, para dispor sobre a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes, no pagamento de dívidas com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, \_ Senador **Lúcio Alcântara**,  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Limitações do Poder de Tributar**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

**PARECER Nº 375, DE 2002**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 157, de 2002, que "Requer à Secretaria Especial do Desenvolvimento Urbano da Presidência da República informações sobre a implementação dos planos e programas governamentais destinados ao financiamento da construção ou melhoramento de moradias próprias para a população rural de baixa renda no período de 1999 a 2002".**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

**I – Relatório**

O requerimento em exame, de autoria do Senador Mauro Miranda, tem por finalidade obter esclarecimentos sobre programas de construção ou melhoramento de habitação rural, dirigidos à população de baixa renda. Solicita o fornecimento dos seguintes dados relativos à habitação na área rural: déficit habitacional rural; total de recursos disponíveis e realizados no período de 1999 a 2002; total de recursos exclusivamente do FGTS disponíveis e realizados, entre outros.

**II – Análise**

Formulado com base no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal e no inciso I, alínea a, do art. 215 do Regimento Interno, o Requerimento nº 157, de 2002, atende igualmente ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece que o "requerimento de informação deverá ser dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão".

Com relação ao conjunto de informações requeridas, é inquestionável a importância desses dados para compreensão do quadro que compõe a realidade habitacional da população rural brasileira. Afinal, sendo a moradia um direito constitucionalmente garantido a todo cidadão, é importante o conhecimento, por esta Casa Legislativa, da realidade dos programas governamentais propostos para o meio rural que permita investigar a situação e o direcionamento das políticas públicas nesse setor.

**III – Voto**

Em face do exposto, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade na proposição que, ademais, atende aos preceitos regimentais, voto pela aprovação do Requerimento nº 157, de 2002.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson – Edison Lobão.**

**PARECER Nº 376, DE 2002**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 166, de 2002.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**



### I – Relatório

O eminente Senador Maguito Vilela, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 166, de 2002, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a atual situação do endividamento público do Estado de Goiás e sua evolução no último quinquênio.

O ilustre requerente justifica o pedido afirmando que tal informação é essencial para que este Senado Federal analise os impactos de tal nível de endividamento nas finanças estaduais e possa, com mais segurança, deliberar sobre futuros pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito que venham a ser encaminhados a esta Casa pelo Estado (...) de Goiás.

E o relatório.

### II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Vale observar, para efeito do que dispõe o § 4º do art. 3º daquela norma, que ainda que, por determinação constitucional, esta Casa tenha necessariamente, analisado e votado todos os pedidos referentes ao endividamento do Estado de Goiás, como de todas as demais unidades da Federação, não há, ainda, no Senado Federal banco de dados, de caráter institucional, consolidando e sistematizando todas as informações aqui solicitadas, as quais, inclusive, ultrapassam o mero acompanhamento das Resoluções editadas sobre o tema.

De outra parte, o registro das operações de crédito dos diversos entes federados e o acompanhamento de suas contas são mantidos, inclusive por determinação dos arts. 32 e 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, pelos órgãos do Ministério da Fazenda.

Assim, não se aplica ao presente requerimento o acima referido dispositivo do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que considera prejudicado o requerimento que solicita informações disponíveis no Senado Federal.

### III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 166, de 2002.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Edison Lobão**.

### PARECER Nº 377, DE 2002

#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 198, de 2002.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

### I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 198, de 2002, que solicita ao Ministro de Estado da Agricultura informações sobre os gastos, o detalhamento anual e por estados da situação dos convênios entre o Ministério da Agricultura e os governos estaduais e municipais, firmados nos últimos quatro anos, destinados à manutenção e ao desenvolvimento dos serviços do Sistema Unificado de Atenção à Saúde Animal e Vegetal, e visando o controle e a erradicação da febre aftosa nos rebanhos do País para que se possa avaliar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura.

O ilustre requerente, Senador Tiao Viana, solicita esclarecimentos a respeito de três itens, assim resumidos: (1) detalhamento anual, e por estado, da situação dos convênios entre o Ministério da Agricultura e os governos estaduais e municipais, firmados nos últimos quatro anos, destinados à manutenção e ao desenvolvimento dos serviços do Sistema Unificado de Atenção à Saúde Animal e Vegetal e ao controle e erradicação da febre aftosa nos rebanhos do País; (2) detalhamento dos gastos realizados pelo Ministério da Agricultura com o pagamento de passagens aéreas e diárias para o Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Dr. Márcio Fortes de Almeida, até a presente data; e, por último, (3) as motivações das referidas viagens e os resultados auferidos em razão delas.

O nobre autor alega na justificação do requerimento que ... e de se estranhar a ausência constante do senhor Secretário-Executivo no Ministério da Agricultura, pessoa essa a quem, em primeira instância, cumpre estar à frente das ações que zelem pela qualidade da saúde de nossos rebanhos.

O referido requerimento veio a esta Mesa com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno.

### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que re-

gem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, **Ramez Tebet** – Presidente, **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Edson Lobão**.

#### **PARECER Nº 378, DE 2002**

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 202, de 2002.**

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

#### **I – Relatório**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 202, de 2002, que requer seja solicitado ao Ministro de Desenvolvimento Agrário informações sobre os relatórios referentes aos balanços anuais da reforma agrária com assentamentos efetivamente realizados, definidos no documento 'Relatório de Atividades do Inbra 1995-1999 e sua fase, definidas no 'Manual dos Assentamentos e das Assentadas da Reforma Agrária, por meio magnético.

O ilustre requerente, Senador Eduardo Suplicy, solicita esclarecimentos a respeito de cinco itens, assim resumidos: (1) definição oficial de assentado e assentamento; (2) listagem dos assentamentos rurais não enquadrados nas definições do item anterior; (3 e 4) relatórios do Ministério e das Superintendências Regionais do Inbra contendo dados detalhados sobre os assentamentos rurais realizados pelo governo federal; e, último, (5) significado da palavra reconhecimento que aparece ao lado das palavras desapropriação, arrecadação e compra.

O nobre autor alega na justificação do requerimento a informação veiculada pelo jornal Folha de S.Paulo ..., [que] afirma que o Ministério de Desenvolvimento Agrário está inflando os balanços anuais da reforma agrária com assentamentos que não foram efetivamente realizados....

O referido requerimento veio a esta Mesa fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno.

#### **II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antonio** – **Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Edison Lobão**.

#### **PARECER Nº 379, DE 2002**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 190, de 2002, de autoria do Senador João Alberto Souza, que requer ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre a não liberação de recursos para a continuidade dos projetos de irrigação Tabuleiros de São Bernardo e Baixada Ocidental Maranhense, localizados no Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

#### **I – Relatório**

Por meio do presente Requerimento, o nobre Senador João Alberto Souza solicita ao Ministro de Estado da Integração Nacional, com base no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre a não liberação de recursos para a continuidade dos projetos de irrigação Tabuleiros de São Bernardo e Baixada Ocidental Maranhense, localizados no Estado do Maranhão.

Na sua justificação, o ilustre autor do requerimento assinala que o financiamento dos projetos é de responsabilidade do Governo Federal que os lançou em 1987. A falta de liberação dos recursos, porém, tem sido uma constância e está inviabilizando os empreendimentos, com sérios prejuízos para a infra-estrutura já implantada e comprometimento total dos objetivos concebidos para o desenvolvimento dos Municípios beneficiários.

É o relatório.

## II – Voto

De acordo com o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora”. A solicitação objeto do requerimento sob análise está em consonância com a exigência contida no dispositivo regimental citado, e também com o preceito constitucional abaixo transcrito:

“Art. 50. ....

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não- atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas)”.

A solicitação ainda se atém às determinações do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Dessa forma, a iniciativa, dada a sua alta relevância por atender ao interesse público, se enquadra plenamente na função fiscalizadora do Congresso Nacional, missão conferida ao Parlamento, cuja importância se equipara à sua função legislativa.

Opinamos, assim, pela admissibilidade do Requerimento nº 190, de 2002.

Sala da Comissão, \_ **Ramez Tebet**, Presidente \_ **Edison Lobão**, Relator \_ **Antonio Carlos Valadares** \_ **Carlos Wilson**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica*, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF SF. 447/2002

Brasília, 14 de maio de 2002

Sr. Presidente,

Tenho a grata satisfação de informar a V. Ex<sup>a</sup> que a Mesa do Senado Federal, em reunião com os líderes dos partidos políticos e blocos parlamentares representados nesta Casa, elaborou a lista, em anexo, de nomes que poderão compor o Conselho de Comunicação Social, previsto no art. 224 da Constituição Federal, com mandato até o dia 31 de março de 2003.

Salientamos que esta iniciativa foi fruto de ampla discussão entre as lideranças do Senado Federal, tendo sido acatadas sugestões de entidades representativas das categorias mencionadas no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, representando uma efetiva contribuição desta Casa para a imediata implantação do Conselho de Comunicação Social, como desejam diversos segmentos da sociedade brasileira.

Sendo a referida lista uma proposta inicial, aguardo a manifestação da Mesa e das lideranças dessa Casa para, nos termos da mencionada lei, submetermos a matéria à deliberação do Plenário do Congresso Nacional, em sessão conjunta.

Cordialmente, – **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

### RELAÇÃO DOS NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I – Representante das Empresas de Rádio

**Titular:** Paulo Machado de Carvalho Neto

**Suplente:** Emmanuel Carneiro

II – Representante das Empresas de Televisão

**Titular:** Roberto Wagner Monteiro

**Suplente:** Flávio Martinez

III – Representante de Empresas da Imprensa Escrita

**Titular:** Paulo Cabral de Araújo

**Suplente:** Carlos Roberto Berlinck

IV – Engenheiro com notórios conhecimentos na área de Comunicação Social

**Titular:** Aleksandr Mandic

**Suplente:** Alexandre Annenberg

V – Representante da Categoria Profissional dos Jornalistas

**Titular:** Daniel Koslovski Hertz

**Suplente:** Frederico Ghedini

VI – Representante da Categoria Profissional dos Radialistas

**Titular:** Francisco Pereira da Silva

**Suplente:** Orlando José Ferreira Guilhon

VII – Representante da Categoria Profissional dos Artistas

**Titular:** Berenice Isabel Mendes Bezerra

**Suplente:** Stephan Necessian

VIII – Representante das Categorias Profissionais de Cinema

**Titular:** Geraldo Pereira dos Santos

**Suplente:** Antonio Ferreira de Sousa Filho

IX – Membros Representantes da Sociedade Civil

**Titulares:**

a) José Paulo Cavalcanti (Presidente)

b) Alberto Dines

c)

d)

e)

**Suplentes:**

a) Ana Luíza Fleck Saibro

b) Rubem Martins Amorese

c)

d) Wagner Caldeira de Souza

e) Andréa Valente da Cunha

## REGRAS PARA A PRIMEIRA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. O mandato da primeira composição do Conselho de Comunicação Social encerrar-se-á no dia 31

de março de 2003, a fim de que a próxima eleição coincida com o primeiro ano da próxima legislatura. Assim, sendo um mandato-tampão, não se aplica o disposto no § 4º do art. 4º da Lei nº 8.389, de 1991, no que diz respeito à duração do mandato (dois anos).

2. A eleição dos membros do Conselho e de seus respectivos suplentes será realizada em sessão conjunta do Congresso Nacional, no plenário da Câmara dos Deputados, após prévia audiência da Mesa da Câmara dos Deputados. (Lei nº 8.389, de 1991, art. 4º, § 2º, combinada com o Regimento Comum, arts. 2º e 3º).

3. Os votos de cada Casa serão computados separadamente, exigindo-se para aprovação a maioria dos votos, presente a maioria dos membros. (Const., art. 47)

4. A Mesa do Congresso Nacional, após entendimento com as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e com as Lideranças Partidárias das duas Casas, elaborará cédula única contendo a nominata completa dos candidatos ao Conselho de Comunicação Social, obedecida a composição prevista no art. 4º da referida Lei nº 8.389, de 1991.

5. O voto será proferido e computado em relação à chapa em sua íntegra. Na cédula haverá espaço para que se assinale, com caneta azul, a concordância ou discordância (sim ou não) em relação à nominata completa. Evidentemente, serão computados como brancos os votos sem qualquer marcação e nulos os que contiverem outros sinais que não a marcação exclusiva de sim ou não.

6. A votação será secreta, sendo os votos depositados em urnas localizadas no plenário da Câmara dos Deputados. Para os Senhores Deputados, haverá seis urnas, organizadas de acordo com a ordem alfabética. Para os Senhores Senadores haverá duas urnas.

7. Encerrado o período de votação, a ser fixado pela Presidência da Mesa do Congresso Nacional, proceder-se-á imediatamente à apuração, assegurando-se às bancadas e blocos parlamentares o direito de indicar fiscais para acompanhar os trabalhos.

8. Apurados os votos, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional proclamará o resultado, declarará empossados os seus membros e fixará a data para a instalação do Conselho e eleição do Presidente e Vice-Presidente do Órgão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O ofício que acaba de ser lido foi encaminhado hoje ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, e a Presidência do Senado Federal, na pessoa do Senador Ramez Tebet, dá por cumprido compromisso feito perante este Plenário de instalação do Conselho de Comunicação Social.

Determino, ainda, a juntada de cópia do referido ofício ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Of. Nº. CE/28/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 268 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Roberto Requião que, "Altera o artigo 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

Of.nº CE/29/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 290 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Moreira Mendes que, "Dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

Of.nº CE/30/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 46 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que, "Denomina "Ponte João Monteiro Barbosa Filho" a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, km 133, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº. CE/31/2002

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado nº 45 de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que, "Denomina "Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho" a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

OF/CAE/15/02

Brasília, 7 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>a</sup>. que esta Comissão rejeitou O Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001 que "Acrescenta § 6º ao art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, para dispor sobre a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes, no pagamento de dívidas com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos a Presidência comunica que nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 59, 268 e 290, de 2001, e 45 e 46, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares.) – A Mesa comunica ao Plenário a aprovação dos Requerimentos nºs 157, 166, 190, 198 e 202, todos de 2002, de autoria dos Srs. Senadores Mauro Miranda, Maguito Vilela, João Alberto Souza, Tião Viana e Eduardo Suplicy, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 254, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, que acrescenta a letra i ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações com o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1999, que dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de ciganos e de bebidas alcoólicas, na forma do art. 260, II, b, por versarem sobre a mesma matéria.

Plenário do Senado Federal, – **Sebastião Rocha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item VIII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 255, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – **Lúcio Alcântara**.

**REQUERIMENTO Nº 256, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – **Carlos Wilson**.

**REQUERIMENTO Nº 257, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133 de 2002 (nº 1.439, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – **Lúcio Alcântara**.

**REQUERIMENTO Nº 258, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173 de 2002 (nº 1.441, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação os requerimentos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias a que se referem esses requerimentos figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 092/2002–PST

Brasília, 13 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Mattos Nascimento para a vaga de titular em substituição ao anteriormente indicado da

Comissão Especial Mista que analisará a Medida Provisória nº 37, que “dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, servimo-nos do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Cabo Júlio**, Líder do Partido Social Trabalhista.

OFÍCIO Nº 514-L-PFL/02

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Rocha para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para o biênio 2002/2003, em substituição ao Deputado Paulo Braga.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF/GAB/I/Nº 215

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Pedro Chaves passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Zé Gomes da Rocha, que passa à qualidade de Suplente da aludida Comissão.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 77/2002

Brasília, 14 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a nova composição dos Senadores integrantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, que irão compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização/2003, ficando a mesma assim constituída:

#### Titulares

Gilvam Borges  
Nabor Junior  
Gilberto Mestrinho  
João Alberto Souza  
Sergio Machado  
Marluce Pinto

#### Suplentes

Alberto Silva  
Fernando Ribeiro  
Ney Suassuna  
Valmir Amaral  
Carlos Bezerra  
Amir Lando

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. PSDB/I/Nº 641/2002

Brasília, 15 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Affonso Camargo pelo Deputado Márcio Fortes, como membro titular, na Comissão Mista Especial nº 2.227/01, “que estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001”.

Atenciosamente, – Deputado **Juthahy Júnior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001 (nº 1.698/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 16 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal;

– Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que acrescenta artigo ao Código Penal e modifica a pena cominada aos crimes de corrupção ativa e passiva;

– Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de

Segurança Pública, que *dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e o regime especial de cumprimento da pena de líderes de organizações criminosas.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001, recebeu duas emendas, que vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2002, recebeu uma emenda que, de acordo com a letra **c, in fine**, do art. 143 do Regimento Comum, vai ao exame da Comissão Mista de Segurança Pública.

As demais matérias não receberam emendas e serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as emendas recebidas:

## SENADO FEDERAL

### **EMENDAS ( de Plenário) OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2001 (Nº 1.698/99, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE ALTERA O ART. 16 DA LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

#### **EMENDA Nº 1 - PLEN**

Acrescente-se ao projeto em epígrafe o seguinte art. 2º, procedendo-se a devida renumeração:

“Art. 2º É acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994:

Parágrafo único. Os concursos de remoção obedecerão ao disposto no *caput* do art. 15 e seu § 1º, devendo constar do edital os títulos admissíveis para a habilitação, bem como a pontuação a ser atribuída a cada título.”

#### JUSTIFICAÇÃO

O art. 18 em questão prevê que legislação estadual disporá sobre as normas e os critérios para o concurso de remoção. Na medida em que a presente proposição busca autorizar apenas a titulação como critério de habilitação e classificação em concurso de remoção, urge impor que tais diplomas legais estaduais obedeçam a critérios de imparcialidade, moralidade e de mérito, constantes do art. 15 da Lei nº 8.935, de 1994, bem como a total transparência quanto a valoração da titulação considerada para o fim de classificação dos postulantes.

Sala das Sessões, em 15 de maio

de 2002

Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA





## EMENDA Nº 2 - PLEN

Acrescentem-se ao art. 18 os seguintes parágrafos:

§ 1.º Não se considera título o período de exercício de qualquer atividade profissional, exceto na condição de efetivo titular de serviço notarial ou de registro.

§ 2.º Verificado o desinteresse ou inexistência de candidatos para a remoção, a serventia notarial ou de registro será destinada ao concurso de provimento.”

### JUSTIFICAÇÃO

O texto do projeto aprovado na Câmara dos Deputados é inconstitucional, por afrontar os princípios do Serviço Público, especialmente os artigos 37, caput, e II, e 236, § 3.º da Constituição Federal, este específico à atividade notarial e de registro. Dispõe o segundo que o ingresso na atividade depende de aprovação em concurso público de provas e títulos, não se permitindo que as serventias fiquem vagas por mais de seis meses sem abertura de concurso de provimento ou remoção.

O ingresso na atividade significa investidura na delegação, ou seja, assunção das funções no cartório, ocorrendo tanto no provimento (àqueles que não são titulares) como na remoção (a qual somente são admitidos titulares com mais de dois anos de exercício).

Tal projeto também rompe o sistema da Lei 8.935/1994, que no Capítulo I do Título II trata “do ingresso na atividade notarial e de registro”, ou seja, investidura na delegação, estabelecendo requisitos para a delegação e a forma de preenchimento das vagas, por concurso de provimento ou remoção, formas de ingresso na atividade.

A inclusão do § 1.º no artigo 18 impedirá que o exercício de atividades profissionais que não a de tabelião ou de oficial de registro seja considerado título. Somente o tempo de titularidade de serviço notarial ou de registro é que pode ser considerado para qualificar o candidato à remoção em certame no qual concorrerá com outros titulares.

O § 2.º visa a preencher omissão do legislador, e explicita o princípio do artigo 236, § 3.º, da Constituição Federal, que proíbe que qualquer serventia fique vaga por mais de seis meses. Com efeito, em concursos de remoção realizados em muitos Estados da Federação, as Serventias de pequenos Distritos e Municípios do interior não existe interesse de titulares para a remoção. Nessa hipótese, de acordo com o artigo 44 da Lei 8.935/1994, havendo desinteresse ou inexistência de candidatos, será extinta a delegação. Com a mudança sugerida, a Serventia poderá ser provida em concurso de provimento inicial, favorecendo a população da localidade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2002

Senador



## SENADO FEDERAL

**EMENDA ( de Plenário) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2002, DE INICIATIVA DA COMISSÃO MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE DISPÕE SOBRE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, OS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA, O PROCEDIMENTO CRIMINAL E O REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA DE LÍDERES DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.**

### **EMENDA Nº 1 - PLEN**

Art. 1º. Substituam-se a expressões “delegado de polícia” por “autoridade policial judiciária, civil ou militar”, constantes no Projeto de Lei do Senado nº118, de 2002 .

### **JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa restaurar a expressão “autoridade policial”, que faz parte do vocabulário jurídico como sendo o responsável pela feitura de inquéritos policiais. A colocação da expressão “delegado de polícia” gera uma exclusividade a essa digna autoridade, mas, por outro lado, impede que as autoridades judiciárias militares, que elaboram o inquérito policial militar (IPM) fiquem excluídas do corpo da futura lei, o que gerará dificuldades nas investigações de crimes militares em que possam ocorrer “organização criminosa”.

A restauração impedirá essas dificuldades, que podem gerar impunidade no âmbito da investigação de crimes militares, cujos tipos são os mesmos elencados no corpo da lei, apenas constando da competência de Justiça Especial.

Essa necessidade de modificação já ocorreu na “lei de escuta telefônica”, que tem sido fundamental para o esclarecimento de graves delitos cometidos por maus militares. A Polícia Judiciária Militar e o Ministério Público Militar não podem ficar impedidos de fazer uso de um instrumento tão poderoso para o esclarecimento de graves delitos, em especial o crime organizado, que se infiltra em todas as instituições estatais, inclusive as militares, as quais, também precisavam ser preservadas dessa hedionda atividade criminosa.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2002.

**SENADOR GILVAM BORGES**

(À Comissão Mista de Segurança Pública.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 37, de 2002 (nº 905/2002, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 417/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Mercosul / BR-282-SC – Florianópolis – Divisa com Argentina (TC – 003.719/2001-6).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Foi anexada cópia do Aviso ao processado do Requerimento nº 673, de 2001, e encaminhada ao Senador Casildo Maldaner, autor do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 27, de 2002-CN (nº 330-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 128, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Representação formulada por equipe de auditoria em virtude da não apresentação dos documentos requisitados por equipe de auditoria em ação de fiscalização vinculada à Decisão nº 296/2001-TCU-Plenário, TC 004.496/2001-0, no qual autorizou a realização de auditoria nas obras de construção e pavimentação das Rodovias BR-401, BR-210 e RR-319, Governo do Estado de Roraima e Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima (TC nº 011.560/2002-0).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 28, de 2002-CN (nº 882-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 421, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários no Corredor Oeste-Norte/BR-319 – Estado do Amazonas e o extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 005.890/2001-2).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o Aviso nº 29, de 2002-CN (nº 891-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 420, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto

que a fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de construção e recuperação, integrantes do Contrato nº 05/98, firmado entre a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Alagoas – SEINFRA e a Construtora GUATAMA Ltda. – Adutora Alto Sertão e Adutora do Agreste Alagoano. (TC nº 004.440/2001-4).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o Aviso nº 30, de 2002-CN (nº 907-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 417, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao Relatório de Auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Mercosul/BR-282/SC – Florianópolis – divisa com Argentina, nos trabalhos realizados para o FISCOBRAS/2001, através do extinto Departamento nacional de Estradas de Rodagem – DNER. (TC nº 003.719/2001-6).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 31, de 2002-CN (nº 915-SGS-TCU/2002), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 152, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Relatório de Auditoria sobre as irregularidades em obras de barragens da Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI – Barragem de Pedra Redonda, Salinas, Rangel e Algodões (TC nº 011.588/1999-0).

O expediente lido será despachado à Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. MOZARILDO CALVANTI** (PFL – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Antonio Carlos Júnior e Geraldo Althoff farão uso da palavra por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares.) – Há oradores inscritos. O primeiro orador inscrito é o Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador Iris Rezende.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Miranda, terá vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, freqüentemente lemos críticas ou ouvimos queixas sobre a má qualidade da programação televisiva em nosso País. Pais, educadores, psicólogos, sociólogos, sacerdotes, pastores e formadores de opinião em geral alertam para o perigo que correm crianças e adolescentes expostos a doses maciças de linguagem grosseira, baixarias sexuais e violência gratuita.

De alguns anos para cá, a degradação do conteúdo da programação vem realçando as profundas desigualdades que caracterizam a pirâmide social brasileira. Com a migração das classes altas e médias para os canais pagos de TV por assinatura, ficaram os pobres condenados a programas com escasso ou nulo teor educativo e cultural, a um gênero de entretenimento que apela para os mais deploráveis instintos humanos.

Mas, felizmente, surgem, às vezes, brilhantes e honrosas exceções nesse panorama. A mais importante delas, na atualidade, desenrola-se como trama paralela da novela “O Clone”, da laureada dramaturga Gloria Perez, transmitida de segunda a sábado pela Rede Globo de Televisão.

Não conheço ninguém que tenha deixado de se emocionar profundamente com a tragédia dos perso-

nagens envolvidos com a narcodependência. A crise de abstinência da personagem Mel, interpretada pela jovem atriz mineira Débora Falabela, levada ao ar há duas semanas, merece um lugar entre as mais fortes cenas da teledramaturgia brasileira de todos os tempos.

Da mesma forma, as confissões psicanalíticas de Lobato, vivido pelo veterano Osmar Prado, iluminam com implacável sinceridade a tortura física e moral que se apossa do dependente químico e, pouco a pouco, destrói seus vínculos afetivos, profissionais e comunitários com a família, os amigos, o trabalho e a sociedade.

Para reforçar a veracidade da trama, Glória Perez entrelaça tais cenas com depoimentos de dependentes químicos e seus familiares, expondo em dolorosos detalhes o inferno real produzido pelos paraísos artificiais da droga.

Vale lembrar que esta não é a primeira vez que Glória utiliza a ficção para nos obrigar a encarar algumas das verdades mais tristes do cotidiano. Em 1995, ao final de cada capítulo da novela “Explode, coração!”, eram mostradas fotos de crianças desaparecidas em todo o Brasil. Recordo que muitas foram encontradas e devolvidas aos seus pais graças a esse verdadeiro serviço de utilidade pública.

É reconfortante, Sr. Presidente, quando encontramos na vida pessoas como Glória Perez, que sabem extrair da desgraça pessoal uma força inaudita para transformar a realidade social em um sentido mais humano, fraterno e solidário.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é igualmente reconfortante quando constatamos que, longe das câmaras e dos refletores, no ambiente imediato do nosso bairro, da nossa cidade, dos nossos municípios, cidadãos e autoridades resolvem dar-se as mãos para ajudar a combater e prevenir o flagelo das drogas.

Bem perto daqui, no generoso solo goiano, que represento nesta Casa, uma parcela significativa de prefeituras, por intermédio de suas secretarias de saúde, em parceria com igrejas, clubes de serviços e outras associações voluntárias, vem patrocinando fóruns de debates e soluções do problema. Nos postos municipais de saúde, abrem-se unidades para tratamento e aconselhamento dos dependentes químicos, bem como para assistência psicossocial às suas famílias.

É extraordinário, minhas senhoras e meus senhores Senadores, como a compaixão e o amor ao próximo, uma vez configurados em solidariedade

concreta, podem mudar a vida, fortalecer a auto-estima, alterar a maneira de ver o mundo de pessoas a quem a droga e o vício haviam privado de tudo – principalmente do precioso dom da esperança.

Estou sinceramente convicto de que a guerra contra o narcotráfico deve mobilizar não apenas os recursos policiais na sua repressão. Para sermos vitoriosos, precisamos atentar para o caldo de cultura que torna a droga necessária para uma parcela assustadoramente grande de jovens e adultos das mais diversas camadas sociais.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Senador Mauro Miranda, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Concedo o aparte, com prazer, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Senador Mauro Miranda, com todo o respeito que esta Casa tem por V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Gilvam Borges, V. Ex<sup>a</sup> pode apartear o orador sentado.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, fico mais tranqüilo. Em primeiro lugar, Senador Mauro Miranda, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que o tema que aborda nesta tarde é realmente complexo, porque a influência dos meios de comunicação é determinante no comportamento da sociedade de um modo geral. O homem, apesar da sua emancipação, da sua capacidade de discernir e de fazer cultura, ainda é frágil quando se trata da avaliação da sua própria existência e das dificuldades do dia-a-dia. E nos temos questionado a respeito desse problema que aflige todo o planeta. Há séculos que organizações se mobilizam na busca do combate efetivo às drogas, as quais não só dilaceram, como também desintegram e provocam o caos. São as drogas – e não só a que é ingerida, como o álcool, mas qualquer tipo de droga – que realmente contribuem para a violência que vem proliferando pelo País afora. Senador Mauro Miranda, admiro V. Ex<sup>a</sup> pelos temas que sempre aborda. E discutir a questão da droga na sociedade é algo inédito. A dramaturga Glória Perez, de forma hábil e inteligente, consegue inserir em suas peças de novela um tema de fundamental importância. Portanto, não só é oportuno, mas também importante a forma como V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa o questionamento das programações televisivas e radiofônicas. O Estado e a sociedade em geral têm a responsabilidade de avaliar o quão perniciosas podem ser as programações dos veículos de comunicação em nosso País e, por que não dizer, no mundo. Portanto,

congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Esse é realmente um tema complexo. Para encerrar meu aparte, se V. Ex<sup>a</sup> assim o permitir, devo dizer que o problema está entre o equilíbrio emocional e a busca da felicidade por parte do homem que entra em uma crise existencial. Nem sempre aquele que detém o poder econômico e que possui bens materiais, um bom emprego e pão à mesa é feliz. Isso está provado pelos dados estatísticos. Sendo assim, penso que é preciso investir maciçamente na harmonia espiritual, para que cumpramos o nosso destino na terra e sejamos felizes. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Miranda, por estar na tribuna, na tarde de hoje, abordando um tema relevante: a droga, que, sem sombra de dúvida, é um elemento destrutivo e que corrói os tecidos sociais.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gilvam Borges. Esta Casa também o admira pela franqueza de suas palavras e pela sinceridade com que fala a todos nós Senadores. Agradeço muito o seu testemunho e o seu aval ao trabalho dessa grande escritora Glória Perez, que tem procurado mostrar, por intermédio da novela **O Clone**, a sua preocupação com as drogas.

**O Sr. Chico Sartori** (Bloco/PSDB – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer.

**O Sr. Chico Sartori** (Bloco/PSDB – RO) – Nobre Senador Mauro Miranda, também gostaria de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo que diz em relação à televisão brasileira. Muitas coisas boas poderiam ser ensinadas por intermédio da televisão aos brasileiros. No entanto, assistimos a cenas que nos surpreendem, inclusive pela maneira como são transmitidas. Penso que vem daí a razão pela qual as nossas crianças entram tão cedo, hoje, no mundo da droga, no mundo do crime. Inclusive, a própria desobediência aos pais é aprendida por meio da televisão. É por isso também que, quando os pais chamam a atenção dos filhos, muitos dizem: “Esse velho é gagá. Isso é coisa de antigamente”. Antigamente era mesmo diferente; não havia tudo isso. Nesse sentido, o seu pronunciamento é muito importante. Admiro V. Ex<sup>a</sup> pelo seu comportamento no Congresso Nacional. E, hoje, eu o admiro muito mais ainda por trazer a debate esse tema. Agradeço o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu, Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Eu é que agradeço o seu testemunho e a palavra de estí-

mulo para que todos façamos um trabalho muito melhor, a fim de que a nossa sociedade se torne mais justa, mais equilibrada e mais feliz. Para tanto, é fundamental que o Congresso Nacional, as forças políticas e a sociedade como um todo mostrem àqueles que detêm o poder da mídia na mão o quanto é importante colaborar de uma forma decisiva e muito forte para a melhoria da qualidade de vida, chamando a atenção para os males que existem e procurando as soluções para tentar extirpá-los.

Nessa busca, certamente nos defrontaremos com a face horrorosa dos antivalores do individualismo materialista e cronista do culto à violência, do desrespeito à lei, da desmoralização da família.

A resposta a esse egoísmo, a esse isolamento, a essa falsa ética do “cada um por si e Deus por todos” está na força que nos faz dizer “não” à droga, ao mesmo tempo que nos impulsiona a dizer “sim” à vida, à união e à participação.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com certeza, não terei necessidade de utilizar mais do que alguns poucos minutos para fazer referência a uma situação que, para nós catarinenses, causa extrema preocupação. Trata-se de um fato acontecido nos últimos dias no nosso Estado de Santa Catarina, sobre o qual eu iria tratar em uma comunicação inadiável, mas, graças à sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, foi-me permitido utilizar um pouco mais de tempo para falar sobre o referido assunto.

Ontem, no dia 14 de maio, vários jornais de Santa Catarina trataram da perda, por parte do Estado, de um helicóptero de resgate aéreo da Polícia Rodoviária Federal. O fato é que o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, sediado em Brasília, retirou a base de operações aéreas de Santa Catarina e transferiu-a para o Rio Grande do Sul.

Em primeiro lugar, gostaríamos de dizer que nada é mais justo do que os nossos irmãos gaúchos terem também uma divisão de operações aéreas, que, sem dúvida, haverá de prestar inestimáveis serviços à comunidade do Estado e a todos que por lá passarem. No entanto, entendemos como inadmissível, impertinente e de extrema irresponsabilidade que tal situação

venha a acontecer por causa da perda da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Rodoviária Federal do Estado de Santa Catarina.

A sociedade civil organizada, a classe política de Santa Catarina e o Sindicato dos Policiais Rodoviários do Estado surpreenderam-se com a decisão tomada pelo Departamento da Polícia Rodoviária Federal. Como eu disse anteriormente, foi uma decisão extremamente inoportuna. O Departamento da Polícia Rodoviária Federal de Brasília, sem qualquer tipo de encaminhamento prévio, determinou que esse grande equívoco viesse a ocorrer.

Santa Catarina precisa ter em seu território a Divisão de Operações Aéreas da Polícia Rodoviária Federal, primeiramente porque o povo catarinense merece, sem dúvida alguma, esse trabalho muito bem feito pela Polícia Rodoviária Federal do meu Estado.

Além disso, é importante dizer que recebemos em nosso Estado um grande afluxo turístico, principalmente nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, com um número significativo de brasileiros e de turistas oriundos da faixa do extremo sul da América Latina, mormente da Argentina, do Uruguai e do Paraguai. Nesse período, o trabalho executado pela Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, chamado de Operação Verão, exige, obrigatoriamente, a utilização de um helicóptero. Não podemos ficar calados e assistirmos passivamente a essa situação que está ocorrendo em nosso Estado.

Santa Catarina é o único Estado da Federação que se vem especializando nesse serviço e realizando atendimento pré-hospitalar ao longo das rodovias federais. Hoje, um grupo de policiais rodoviários que lá exercitam o seu trabalho tem esse pré-requisito, necessário e indispensável, para fazer o trabalho de resgate. O helicóptero fixado em Santa Catarina tem exatamente a finalidade de atendimento pré-hospitalar. Nenhum outro Estado, acredito eu, neste momento, requer, com tanta intensidade, esse equipamento como o Estado de Santa Catarina.

Volto a afirmar que o Estado do Rio Grande do Sul vinha pleiteando uma aeronave para patrulhamento, e o que aconteceu é que perdemos a nossa aeronave para resolvermos o problema do nosso vizinho.

Se somente isso não bastasse, a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina firmou um acordo com o Aeroclube do Estado, garantindo um local para a base de aporte do helicóptero da Polícia Rodoviária Federal. O projeto de construção desse hangar está em andamento, inclusive com a doação de uma área para tal finalidade.

Na semana passada, o Superintendente da Polícia Rodoviária Federal do Estado de Santa Catarina visitou o Prefeito do Município de São José, Dário Berger, do meu Partido, o Partido da Frente Liberal, e a Secretaria da Saúde do Estado daquele Município e solicitou ao Prefeito empenho no sentido de que houvesse a disponibilização da área para construirmos a base definitiva do helicóptero da Polícia Rodoviária. E mais: o Prefeito Dário Berger comprometeu-se a doar uma área de três mil metros quadrados, no Município de São José, que faz parte da grande Florianópolis, para que houvesse a instalação da base para o helicóptero da Polícia Rodoviária Federal, caso, logicamente, o Aeroclube de Santa Catarina não tivesse condições de disponibilizar esse tipo de área.

A Polícia Rodoviária Federal do meu Estado tomou todas as providências para a instalação definitiva dessa base de operações aéreas: cedeu e treinou socorristas, disponibilizou viaturas, vigilância e todos os equipamentos necessários à operação. Apesar de todo esse trabalho, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em Brasília, tomou uma atitude arbitrária, sem qualquer embasamento técnico, sem considerar todo o trabalho de salvamento realizado nas Operações Verão e nas Festas de Outubro, que ocorrem em meu Estado, em total desrespeito à Polícia Rodoviária Federal do Estado de Santa Catarina e, o que é pior, em total desrespeito à população do meu Estado.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Geraldo Althoff, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC) – Com muito prazer, nobre Senador Casildo Maldaner, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Quero associar-me a V. Ex<sup>a</sup>. Esse grito de uma espécie de sacrossanta revolta vem no sentido de que não é a primeira vez que sentimos algum tipo de discriminação em nosso Estado, Santa Catarina. Já perdemos o 5<sup>o</sup> Distrito Naval, anteriormente localizado em Florianópolis e levado para o Rio Grande do Sul. Áreas de telecomunicações também foram levadas para Curitiba. No Estado, sabe-se que a BR-101, que liga os Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, margeia todo o Atlântico brasileiro. Agora, conseguiu-se um helicóptero para o atendimento de emergência na costa. A BR-101 na costa catarinense tem quinhentos e poucos quilômetros, sendo quase 50% duplicados. Há um movimento extraordinário não só no verão, mas também em outras épocas do ano. Todos passam por ali. De acordo com levantamentos feitos, o material humano do nosso Estado é menor do que o

do Rio Grande do Sul. Apesar de tudo isso, perdemos esse instrumento utilizado para socorrer as pessoas. As pessoas que se acidentam no nosso Estado são iguais às que se acidentam no Rio Grande do Sul. Apesar disso, por uma decisão arbitrária, como diz V. Ex<sup>a</sup>, também o levam para lá. Isso não é possível! Senador Geraldo Althoff, precisamos protestar em conjunto ao Ministro da Justiça contra esse ato discriminatório. É claro que o Rio Grande do Sul deve ser atendido. Que o seja até com mais equipamentos, por que não? Temos de oferecer-lhe as condições de atendimento de emergência. Solidarizo-me a V. Ex<sup>a</sup>, que vem à tribuna do Senado protestar com veemência, com firmeza, contra essa decisão que atinge todo o Estado de Santa Catarina, que V. Ex<sup>a</sup> representa. Todos nós nos sentimos atingidos. Tudo nos levam! Quem mais temos que invocar? Será que Madre Paulina, a primeira santa brasileira a ser canonizada no próximo domingo, em Roma? Não sei para quem mais suplicar. Desse jeito não é possível. Por isso, neste momento, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>. Estamos juntos com os irmãos catarinenses em todos os sentidos.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC) – Senador Casildo Maldaner, V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador do nosso Estado, o Estado de Santa Catarina, com certeza sabe da importância da disponibilização desse material para a segurança do nosso povo e para todos aqueles que procuram lazer em nosso Estado, de maneira bastante intensa no período de verão e, fora dele, nas festas de outubro, outra época bastante característica da nossa região. Sem dúvida alguma, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> se insere dentro do contexto do nosso pronunciamento como um verdadeiro dedo de luva, com a sapiência, com o bom senso e a vivência de V. Ex<sup>a</sup> não só como Senador do nosso Estado, mas também como nosso ex-Governador. Muito obrigado pelas posições. Seremos mais fortes juntos, reivindicando a solução desse problema, que se criou não pelo desejo do povo de Santa Catarina, nem pelo dos nossos irmãos do Rio Grande do Sul. Não imagino que os nossos conterrâneos do Sul, mais especificamente os irmãos gaúchos, possam se privilegiar da utilização desse material em detrimento daquilo que até hoje estava bem servindo aos irmãos catarinenses, bem como a todos os irmãos brasileiros e aos conterrâneos do Mercosul que por lá passam.

Por isso, Senador Casildo Maldaner, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, viemos a esta tribuna repudiar essa decisão do Departamento da Polícia Federal, porque entendemos que houve desrespeito ao povo de Santa Catarina e àqueles que trabalham

na Polícia Federal do Estado. Não poderíamos ficar calados, omissos diante dessa situação que se criou com a retirada dessa possibilidade do resgate aéreo da Polícia Rodoviária Federal.

A nossa posição é contrária a essa situação, e a solicitação, àquele que dirige o Departamento da Polícia Rodoviária Federal, é no sentido de que reflita, tenha o bom senso necessário para recompor aquilo que é de direito do meu Estado, o Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTEN** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, permitam-me abordar, antes do tema principal do meu discurso, um fato importante para o esporte brasiliense. Brasília vive um momento de glória. O esporte em Brasília, particularmente o futebol, ao que tudo indica, atingiu a sua maioridade. Finalistas em duas das mais importantes competições futebolísticas do Brasil, o Gama e o Brasiliense colocaram Brasília, definitivamente, no disputadíssimo circuito da primeira divisão do futebol brasileiro. Como militante do futebol, atleta que fui ao longo dos anos, e presidente também do Brasília, creio ser oportuno fazer esta referência.

O Gama, no ano de 2000, foi campeão brasileiro da segunda divisão, o que lhe assegurou o direito de participar no ano seguinte do campeonato brasileiro da primeira divisão. Este ano, chegou às finais do torneio do Centro-Oeste.

Hoje, faça uma referência ao Brasiliense, presidido pelo ex-Senador Luiz Estevão, que não está no rol das minhas amizades, muito ao contrário, mas acho que é uma questão de justiça falarmos sobre esse clube. O Brasiliense, que esta noite disputa a final da Copa do Brasil, surpreendeu a todos, não só pelo ineditismo da situação, mas principalmente pela excelência do futebol praticado até então.

Armando Nogueira, o maior e mais respeitado cronista desportivo do País, em sua coluna dominical, distribuída a dezenas de jornais brasileiros, intitulada “Um time, sim senhor!”, assim descreve o futebol praticado pela jovem equipe de Brasília:

Um time, sim senhor!

Enfim, posso dizer alguma coisa sobre o time do Brasiliense: é bom de bola mesmo. Tem um toque de bola que vejo em poucos times do momento. É bem organizado em todas as linhas. Física e mentalmente,

está no ponto ideal de competição. Troca passes com rapidez e precisão. Parece time argentino dos bons. Em matéria de circulação de bola, em velocidade, ninguém é melhor que o argentino. O time do Brasiliense faz um **toco y me voy** que é uma beleza.

Não deu vida fácil ao Corinthians, no Morumbi, e certamente não lhe dará trégua também lá em Taguatinga. O time paulista jogará, certamente, armado para o contra-ataque. É o seu trunfo, à luz do regulamento. Na certeza, porém, de que o Brasiliense não lhe dará sopa. O time se defende tão bem quanto ataca e contra-ataca. É competitivo, joga lealmente.

No Morumbi, o Brasiliense foi a estrela do espetáculo. Nesse aspecto, só lhe faço um reparo: o amarelo do uniforme, puxado a ouro velho, esmaece o fulgor da equipe. O futebol da rapaziada do Brasiliense pede um amarelo mais ardente. Eis uma questão para o pintor Rubens Gerchman, que, além de entender de futebol, domina, como poucos, a psicologia das cores.

O Corinthians venceu a partida, mas em momento algum empolgou, como esperavam a crítica e a torcida. O jogo foi lá e cá. Chegou mesmo o Corinthians a ser favorecido quando o árbitro puniu como mera simulação um lance em que um jogador do Brasiliense foi empurrado pelas costas, em plena área corinthiana. Uma falha injustificável, porque Simon estava em lugar próximo do lance.

Igualmente privilegiada era a posição do juiz de linha, que devia ter acenado a bandeira no instante em que Gil atropelou o zagueiro brasiliense, cometendo falta flagrante. Dali surgiria o gol da imerecida vitória corinthiana.

Enfim, o Brasiliense não me pareceu um desses times bissextos, que de vez em quando surpreendem. O time existe, não é uma ficção.

Brasília conta também com representantes da delegação brasileira que disputa a Copa do Mundo de Futebol. Jogadores como Lúcio e Kaká mantêm estreitas relações com nossa cidade. O auxiliar de arbitragem Jorge Paulo, de Brasília, integra a equipe de árbitros convocada para atuar na Copa do Mundo. E ainda, como prova incontestada do grandioso momento que vive o futebol da nossa cidade, o Presidente da CBF nomeou como chefe da delegação brasileira o dirigente Weber Magalhães, Presidente da nossa Federação Metropolitana de Futebol.

Ainda dentro do assunto esportes, quero também fazer uma referência a um atleta brasiliense, chamado César Castro, de 19 anos, cujo nome será incluído numa placa na base da estátua do Hall da



Fama de Natação, em Fort Lauderdale (EUA), como atleta revelação da 6ª etapa do Grand Prix de Saltos Ornamentais, encerrado no sábado em Coral Springs (EUA). César ganhou a medalha de bronze na prova de trampolim de três metros. No próximo fim de semana, ele tentará repetir o desempenho na etapa da Cidade do México. A equipe brasileira teve um desempenho inédito na competição, organizada pela Federação Internacional de Natação (Fina). César superou os atletas medalhistas olímpicos Alexandre Despartie, do Canadá, e Dmitry Sautini, da Rússia. Já Cassius Duran e Juliana Castro conseguiram, respectivamente, os quinto e sexto lugares na prova de plataforma. Com esses resultados, os três brasileiros garantiram vagas para a Copa do Mundo de Saltos Ornamentais, de 24 a 29 de junho, em Sevilha, Espanha.

Sr. Presidente, feitas as referências a esses atletas e ao Brasiliense Futebol Clube, que vive um momento de suma importância dentro do futebol brasileiro, que são destaques aqui de Brasília, abordarei outro tema que merece uma reflexão de todos nós.

Os produtos agrícolas brasileiros têm enfrentado várias barreiras protecionistas no mercado internacional. Nos últimos anos, essas dificuldades, impostas principalmente pelos Estados Unidos e países da União Européia, vêm crescendo de forma absurda. Um dos exemplos mais claros é a aprovação da lei agrícola norte-americana, sancionada na última segunda-feira pelo Presidente George W. Bush, que amplia os subsídios agrícolas para US\$190 bilhões ao longo dos próximos seis anos. Repito, amplia os subsídios agrícolas para US\$190 bilhões ao longo dos próximos seis anos.

A nova lei, batizada de Farm Bill, representa um aumento de 40% sobre os incentivos agrícolas atualmente concedidos pelo governo americano aos produtores rurais. E vai contra o compromisso de abertura do mercado assumido pelos Estados Unidos na última reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC), realizada em Doha, no Catar, em novembro do ano passado, da qual participei representando este Congresso Nacional. A reunião da OMC reuniu representantes de 142 países e tratou, principalmente, da queda das barreiras agrícolas impostas pelos países industrializados.

Na ocasião, o encontro serviu para abrir a discussão sobre a necessidade de diminuição dos sub-

sídios praticados pelos Estados Unidos e pela União Européia. Com a liberalização do comércio agrícola mundial, esperava-se a injeção de alguns trilhões de dólares à economia mundial, beneficiando, principalmente, os países em desenvolvimento, como o Brasil. Nosso País exporta, hoje, cerca de US\$6 bilhões em produtos agrícolas por ano. Com a promessa de redução de subsídios por parte dos países ricos, esperava-se dobrar esse valor.

Existia um clima de grande expectativa no meio produtivo do nosso País quando de lá saímos com essa informação da queda gradativa dos subsídios que eram fornecidos por meio das estatais, principalmente na Europa, e particularmente na França, em cima dos produtos agrícolas.

Mas a lei agrícola aprovada pelo Congresso americano e sancionada pelo Presidente Bush joga um balde de água fria nas pretensões dos países em desenvolvimento. Com essa medida, o governo americano rasga o acordo feito na reunião da OMC e joga tudo no lixo. Com os subsídios aos produtores americanos, com certeza nossos produtos terão imensas dificuldades de competir com os produtos deles.

Os próprios analistas americanos consideram a lei um absurdo. Cito, abaixo, alguns exemplos listados por eles:

1) A lei foi feita em um ano eleitoral pelo Congresso americano e buscava atender principalmente os eleitores de estados agrícolas;

2) A lei concede uma ajuda excessiva aos fazendeiros americanos. Mais de 60% dos subsídios agrícolas vão para as maiores fazendas dos Estados Unidos;

3) Grande parte dos produtos americanos provenientes desses subsídios chegará ao mercado mundial com preços artificialmente baixos, sufocando os países do Terceiro Mundo, que não poderão competir em pé de igualdade com os produtos subsidiados. Isso significa queda nas vendas externas, retração na produção agrícola dos países em desenvolvimento, redução da renda dos produtores rurais e do nível de emprego no campo.

Para ampliar a sua venda externa, os produtos agrícolas brasileiros dependem da liberação dos mercados e do fim dos subsídios.

O Governo brasileiro precisa agir com rapidez e ingressar na Organização Mundial do Comércio

com representação contra a lei agrícola americana, a exemplo do que outros países já estão articulando. É o caso da União Européia. Ontem, em Genebra, os maiores exportadores de produtos agrícolas do mundo – conhecidos como o Grupo de Cairns – se reuniram e condenaram a política agrícola dos Estados Unidos.

Mas o Governo brasileiro tem sido muito lento e tímido nessas questões internacionais. Um exemplo claro é o caso do aço, que sofreu uma sobretaxa nos Estados Unidos, e o Brasil não tomou nenhuma atitude concreta para defender o produto nacional, uma das nossas grandes fontes de produção e exportação.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Lindberg Cury, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LINBERG CURY** (PFL – DF) – Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Lindberg Cury, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> traz um tema que se refere a subsídio. O governo americano acaba de sancionar a lei mediante a qual se concedem bilhões e mais bilhões de dólares à sua produção em detrimento dos outros países. A análise de V. Ex<sup>a</sup> não cabe somente ao Brasil, mas a toda a América do Sul, aos países emergentes. Numa tentativa de alcançar uma vida melhor, o povo vai ao campo, como se diz na gíria, no “cantar do galo”, ao amanhecer. Esforça-se e produz. Luta daqui e de lá, enfrenta intempéries, faz novena para que não haja estiagem ou o granizo, dependendo da região, a fim de que possa colher o seu plantio. Qual não é a nossa surpresa, depois de tudo isso, quando verificamos que é impossível competir, porque o primeiro do mundo entra com 40% ou 50% de subsídio e concorre conosco, que não temos esse incentivo. E ainda querem dizer que nos estão dando as mãos, por meio dessa parceria; ainda querem a Alca, um mercado livre, mesmo com toda essa proteção. Esse grito de guerra de V. Ex<sup>a</sup> é de dor, eu diria até de sacrossanta raiva. Raiva no sentido do viver dos produtores brasileiros, que ecoa na América do Sul. É difícil essa forma de lutar. Por isso, creio que o grande grito do Governo brasileiro tem que ser mais duro. Creio que a nossa diplomacia tem que ser menor, a essa altura. Temos que ser mais agressivos. O próprio Pratini de Moraes, Ministro da Agricultura, é conhecido como o homem que bate na mesa. Precisamos envidar esforços em conjunto: o Governo brasi-

leiro, os Governos do Bloco da América do Sul, junto à Organização Mundial do Comércio, a OMC, e defender os nossos produtos com muita força. Vamos encontrar maneiras pelas quais possamos colocar barreiras para que o nosso pleito tenha eco. Assim não dá! O protecionismo americano não interfere apenas na produção de mantimentos, de grãos, etc., mas também em equipamentos que muitas vezes vêm dos Estados Unidos. Direta ou indiretamente, isso significa, para o Brasil, em torno de 40% do PIB, que é ligado aos agronegócios. É duro ver todo um esforço reverter em nada. Cansa. Por isso, temos que bater com mais força; temos que ser mais agressivos em relação a essa questão. Cumprimento-o de coração, porque V. Ex<sup>a</sup> está representando um grito generalizado neste momento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LINBERG CURY** (PFL – DF) – Muito obrigado Senador Casildo Maldaner.

Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para incorporar as suas palavras ao meu discurso, porque elas representam justamente o pensamento dos países em desenvolvimento. É a contestação do México, da África, dos países da América do Sul, que vivem da exportação, principalmente desses produtores agrícolas. Agora, mais uma vez, sofrem com a punição de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente dos Estados Unidos, que, apoiado pelo Congresso, num momento histórico, às vésperas de campanha política, impede o crescimento dos demais países.

Os países que produzem essencialmente na área agrícola vão sofrer conseqüências drásticas. Elaboram uma lei que concede subsídios imensos aos agricultores americanos em prejuízo dos nossos produtos lá fora.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos ter medo de enfrentar o gigante. O Governo brasileiro precisa tomar uma atitude mais corajosa e liderar um movimento mundial contra o protecionismo norte-americano. Precisamos acabar com essa atitude passiva, que só vem prejudicando os nossos produtos lá fora, fechando mercado e derrubando preços. A hora é de luta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, quero aproveitar este momento para manifestar, embora em poucos minutos, um sentimento que nos aflige, mais ou menos na linha do que disse, há pouco, o nobre Senador Lindberg Cury.

Quando o presidente norte-americano resolveu sancionar essas medidas protecionistas – é claro que há que se respeitar os produtores americanos, – e sinalizou, para os próximos anos, recursos que para nós, do Brasil, são inimagináveis, incalculáveis. Isso nos frustrou, deixou-nos, na verdade, sem expectativa de futuro.

Sigo, portanto nessa linha, porque essa dor, esse sentimento, como há pouco manifestou o nobre Senador Lindberg Cury da tribuna desta Casa, é um grito não apenas do Brasil, mas dos países emergentes, principalmente dos da América do Sul. Não há como ficarmos quietos, calados, diante de situações como essa.

Não se trata apenas do meu Estado, Santa Catarina, que tem negócios relacionados à agropecuária, embora seja um Estado com a economia bem diversificada em todos os setores; mas este é um setor importante. Mais ou menos 30% do PIB catarinense, quer queiram, quer não, tem envolvimento direto ou indireto com esses negócios. O Brasil quer incluir todos os setores aos agronegócios, tanto os homens do campo quanto os da cidade, que, direta ou indiretamente, lidam com equipamentos, com insumos, com a produção, com a geração, com a ida, com a saída, com os portos. Isso significa, nada mais nada menos, fazendo cálculos por alto, 40% do PIB brasileiro.

Portanto, não é possível ficarmos de braços cruzados; não dá para tolerarmos essa situação.

Faço um pedido ao Governo brasileiro, principalmente, como eu dizia antes, às áreas responsáveis: ao Ministério da Agricultura e ao Ministério do Desenvolvimento, para que juntos, em nome do Governo brasileiro, do próprio Presidente da República, revertamos essa situação. Estendo esse pleito aos países que se sentem prejudicados como nós. E não me refiro apenas a uma safra, a este ano, mas aos próximos anos. Por causa de uma linha de raciocínio que decidem adotar ficamos prejudicados.

Temos extensão territorial, temos condições de avançar, de levar alimentos ao mundo, mas, diante das medidas que adotaram e da sanção presidencial norte-americana, ficamos confinados, quebram-nos, deixam-nos sem saída, praticamente. Não dá! Isso não é possível. Na situação em que nos encontramos, não temos como competir, o nosso Governo não subsidia

como o deles. Não há como concorrer. É “morrer na praia”. Isso não se faz com irmãos. Não há como atender ao apelo “vamos, as três Américas, nos unir”. Jimmy Carter esteve em Cuba sinalizando no sentido de interligar as Américas: “vamos nos unificar”. Isso, não. Isso não tem sentido. Não nos deixam respirar nem produzir, nós da América do Sul!

Eles contam com subsídios garantidos de até 50% em alguns produtos. O governo americano sinaliza para que eles plantem e depois garante a produção. “Quanto custa? É tanto. Quanto está no mercado? Está a metade do preço. Então, deixa que nós completamos.” Assim, é claro que podem trabalhar. Aqui é diferente, não há garantias, não temos sequer o seguro mínimo. Aqui ainda se fazem novenas inclusive para que as intempéries não alcancem as lavouras. Como eu disse antes, “no cantar do galo” se levanta, se vai ao campo, se produz, se esforça. Quando tudo corre bem com a família, com a produção, que representa 40% do PIB nacional, o agricultor coloca no mercado a produção e se depara com essas medidas. O que acontece? O desalento. Por isso, não podemos ficar quietos, calados.

**A Sr<sup>a</sup>. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –** Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup>. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) –** Senador Casildo Maldaner, saúdo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, assim como o faço ao Senador Lindberg Cury. Tivemos oportunidade, na sexta-feira passada, juntamente com o Senador José Alencar, de fazer esse debate no Plenário. O que mais nos constrange é que na mesma semana em que o congresso americano aprova um aumento de 80% nos subsídios, ou seja, US\$190 bilhões para os produtores do setor agrícola, a porção talibã do Ministro Pedro Parente, da equipe econômica do Governo Federal, estabeleceu os mecanismos mais abomináveis, com argumentos medíocres e deploráveis para vetar as conquistas que tivemos com a Medida Provisória nº 9, em cujo texto incluímos os devedores dos fundos constitucionais para que os devedores das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste tivessem as mesmas condições de correção de distorção e repactuação do saldo devedor ocorrida em 1995 com os devedores do Sul e Sudeste. O mais grave é que na semana seguinte, quando incluímos, com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, os devedores nos contratos iniciais de R\$35mil – situação que engloba a grande maioria dos devedores dos fundos constitucionais com o mix do Fat –, a Câmara, refém do terrorismo da equipe econômica do Governo Federal, vetou as conquistas que o Senado teve a coragem, a ousadia cívica de fazer porque entendeu que a destruição de partes produtivas

significa a destruição de milhões de postos de trabalho no Brasil, País que usa apenas 20% de sua área agricultável e cuja produção agrícola ainda é refém das divisas e dos interesses estabelecidos pelas grandes nações. O Governo brasileiro precisa ter uma política de inserção na globalização não subordinada aos interesses das instituições multilaterais de financiamento, do Fundo Monetário Internacional, das grandes nações, já que se sabe que a quebradeira não é de agora. A quebradeira já vem acontecendo. V. Ex<sup>a</sup>, como especialista, se observar a situação do setor agrícola, por exemplo, do leite, verá que a grande maioria do setor está quebrando em função da abertura desvairada, estabelecida pelo Governo Federal. O Brasil, maior país da América Latina, discute a inserção na globalização, mas o faz na condição de refém dos interesses das grandes nações. Não tem a coragem de escolher parceiros comerciais internacionais. Lembrava muito bem o Senador José Alencar a taxação sobre relação a determinados setores. A maior taxação de importação estabelecida pelo Brasil é 35%. Eles estabelecem mais de 400%. E, mesmo assim, ficamos naquela política, uma síndrome de senzala branca e mansa que o Brasil tem em relação ao processo de globalização. Portanto, não poderia deixar de saudar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Como penso que o próximo Presidente da República será Lula, quem sabe vamos discutir com o povo brasileiro e o Congresso Nacional uma política de desenvolvimento econômico que supere a falsa dicotomia entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social para este País maravilhoso, com um gigantesco potencial de áreas agricultáveis, de recursos hídricos, infra-estrutura, aquilo que, realmente, o povo brasileiro merece. Manifesto também meu constrangimento sobretudo porque, na mesma semana em que o Congresso americano teve a coragem cívica de estabelecer incentivos, nós – não o Senado, que teve a coragem necessária para alterar a medida provisória –, o Governo Federal e a Câmara dos Deputados, nos subordinamos aos interesses da equipe econômica, cortando questões fundamentais para a sobrevivência do nosso setor agrícola. Saúdo, com entusiasmo, V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –**

Em parte, acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena. O congresso americano aprovou bilhões de dólares em subsídios, mas nós, mesmo que quiséssemos concorrer com eles nessa área, inclusive apelando para o setor privado daqui e de lá, não teríamos como fazê-lo.

Veja V. Ex<sup>a</sup>: para atendermos o Nordeste – aliás, questão levantada corajosamente por V. Ex<sup>a</sup>

há poucos dias nesta Casa – e não discriminarmos parte dos pequenos produtores, tomamos uma atitude cívica que deu o que falar. Se não fosse a Senadora Heloísa Helena, com a sua vontade férrea, mulher destemperada, de um certo modo, mas no bom sentido – precisa ser agressiva, caso contrário não se consegue nada –, não iríamos conseguir.

Trago um outro exemplo, Senadora Heloísa Helena: hoje, às 13 horas e 30 minutos, a Senadora Emilia Fernandes, o Líder de V. Ex<sup>a</sup> na Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, a Deputada Luci Choinacki, do meu Estado, representante do Partido dos Trabalhadores, eu, e outros Deputados gaúchos estivemos reunidos no Palácio do Planalto com o Chefe da Casa Civil, Ministro Pedro Parente, para tratarmos da questão dos pequenos produtores estabelecidos na fronteira com o Mercosul. Devido à longa estiagem, a qual se iniciou em dezembro, quase toda a produção agrícola foi perdida – feijão, milho –, assim como a produção avícola. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, antes de marcarmos essa audiência, há meses, percorremos uma verdadeira via-sacra pela Esplanada dos Ministérios. Lá, o Ministro sugeriu que os nossos produtores recomeçassem os seus negócios em um outro lugar. E, naquela oportunidade, pude dizer a S. Ex<sup>a</sup> que já passamos por tudo e que ali era o Vaticano. E olha que, para chegar até ali, fizemos força. Portanto, aquele pedaço de terra para eles é um pequeno Vaticano. Se lá está difícil, imagine V. Ex<sup>a</sup> que está em outro lugar. Sabe V. Ex<sup>a</sup> o que se conseguiu até agora? Uma bolsa estiagem de R\$60,00 por mês, por família, durante dois meses apenas. São R\$120,00 apenas para o Estado do Paraná, porque ainda não deu para incluir o sudoeste, nem o oeste de Santa Catarina, que faz fronteira com a Argentina, onde há mais de cem municípios, e o noroeste do Rio Grande do Sul. Todos ficaram abandonados. Ali temos um outro Nordeste, onde famílias inteiras estão indo embora porque não têm como ficar. Os minifúndios, as agroindústrias de produção de frango e suínos estão todas ali. E estivemos lá implorando pelo menos R\$200,00 por família até a nova safra, e o Governo diz que não é possível por causa da CPMF. É difícil atender o pequeno produtor para que esse não saia do campo. De acordo com o último censo, no Estado de Santa Catarina, apenas 20% da população permanece no meio rural. Se conseguir pequenos valores com o intuito de manter a população no campo dá o que falar, imaginem se fôssemos tentar concorrer com os americanos.

Entendo que, neste momento, o Governo precisa ser mais agressivo. O Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Agricultura e o Ministério do Desenvolvimento têm de ser mais agressivos, quando representam o Brasil, no sentido de defender a produção nacional, dizendo que não é possível continuar assim. É preciso reunir os países emergentes e afirmar à Organização Mundial do Comércio que a atual situação não pode ser mantida. Se continuar assim, vamos morrer na praia. Não temos como respirar. Precisamos bater forte na OMC.

O Governo americano, que acena com a Alca, com a unificação das Américas, não pode agir dessa forma. Reconhecemos que os governos devem proteger seus produtores, mas entendemos que essa proteção não pode massacrar os produtores dos demais países. Dessa forma, cria-se, de certo modo, um cartel, um monopólio de certos produtos no mundo e, assim, ficamos à deriva.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, mas eu não poderia deixar de externar aos colegas da Casa essa preocupação que não é só catarinense ou brasileira. Os Senadores Lindberg Cury e Heloísa Helena expuseram muito bem. Outros nobres Colegas pensam da mesma forma. Não é só o Brasil. Trata-se de uma questão dos países da América do Sul e, por extensão – como disse o Senador Lindberg Cury –, dos países emergentes. Tem-se que deixar crescer. Coloca-se a cabeça fora do solo, começa-se a cortá-la e, assim, não é possível respirar. Não é possível!

Neste momento, as áreas responsáveis do Governo brasileiro têm de bater mais forte. Precisamos ser mais agressivos e usarmos o que temos, o que eles precisam, o que vai daqui para lá. Temos de usar a mesma moeda em conjunto. Caso contrário, não vai. Não é possível! De lá para cá, o que já tem mercado aqui não entra. Para entrar aqui, temos de conversar de outra forma. Temos de ver a questão com ares de grandeza, no bom sentido, para defendermos nossa produção e o direito de sobrevivência do setor que representa em torno de 40% do PIB nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eram essas as considerações e a preocupação que tinha a manifestar na tarde de hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui procurado, nesta semana, por uma comissão de membros da Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União, a UNIAGU, que me entregou um manifesto, que até poderia ser temporâneo neste momento, dado o fato de que o objetivo maior do manifesto já foi, em parte, atingido, embora a segunda parte, talvez a mais branda, vá ser atingida na tarde de hoje.

Mas faço questão, Sr. Presidente, de ler na íntegra o manifesto dirigido a todos as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

A **UNIAGU**, associação de classe que congrega os Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União, vem, através deste, divulgar o seu apoio irrestrito à indicação do Ministro Gilmar Ferreira Mendes para ocupar a vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Advocacia, principalmente a pública, tem um compromisso social e tem uma função que extrapola a condição profissional e a defesa de interesses particulares, porque, além de indispensável à administração da Justiça (art. 133 da Constituição Federal), é o advogado “defensor do estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade de seu Ministério à elevada função pública que exerce.” (Código de Ética, art. 2º).

O advogado, tanto o público quanto o privado, tem uma função institucional dentro da sociedade e o mandato que lhe é outorgado reveste-se de natureza pública, desta forma, indubitavelmente, deve exercer seu labor com independência.

Desta forma, os membros da carreira de Assistente Jurídico prestam consultoria jurídica e realizam controle prévio da legalidade dos atos do Poder Público, trabalho este que foi ampliado e projetado com a assunção, pelo Ministro Gilmar, do cargo de Advogado-Geral da União.

Deve-se destacar que durante todo o período em que esteve à frente da AGU, o Ministro Gilmar se preocupou com a defesa

das prerrogativas dos membros da carreira consultiva e, não raro, interveio diretamente para garantir a atuação independente e compromissada com os anseios sociais.

Portanto, pelos motivos já expostos e por outros tantos que seriam difíceis de enumerar é que a **UNIAGU** vem declarar o seu apoio à indicação do Ministro Gilmar ao STF, tendo a certeza de que não só o Poder Judiciário como também a Nação terão a ganhar com a presença ímpar deste constitucionalista, reconhecido não só no Brasil como no exterior.

Esse é o manifesto da Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da Advocacia-Geral da União, Sr. Presidente, que peço que seja parte integrante do meu pronunciamento. Ao mesmo tempo, permito-me fazer alguns comentários, já que, em outras oportunidades, aqui me pronunciei sobre o importante trabalho que o Ministro Gilmar Ferreira Mendes vem desenvolvendo à frente da Advocacia-Geral da União, dando-lhe, na verdade, uma nova feição, uma feição verdadeiramente dinâmica, no interesse isento da coisa pública, o que inclusive motivou que o próprio Presidente da República mandasse para o Congresso Nacional projetos de lei que visam não só mudar a denominação da Carreira de Assistente Jurídico da AGU, como também dar a essa área do Poder Público uma instrumentalidade capaz de efetivamente cumprir o seu papel de assessorar a administração pública, analisando todos os aspectos de legalidade dos atos que o Poder Público pratica.

E a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje, Sr. Presidente, aprovou o nome do Ministro Gilmar Ferreira Mendes para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Quero também, a pedido da própria UNIAGU, ler, aqui da tribuna do Senado, um resumido currículo da vida do Ministro.

Gilmar Ferreira Mendes, 46 anos, é bacharel em Direito pela Universidade de Brasília, UNB, Doutor pela Universidade de Münster, na Alemanha, com a tese “O controle abstrato de normas perante a Corte Constitucional Alemã e perante o Supremo Tribunal Federal”, publicada pela editora Duncker Humblot.

É professor de Direito Constitucional nos cursos de Graduação e pós-Graduação, da Faculdade de Di-

reito da Universidade de Brasília, e orientador de teses em São Paulo, Brasília e Rio Grande do Sul.

Autor de 16 livros, dentre os quais “Jurisdição Constitucional”; “Controle Abstrato de Normas do Brasil e na Alemanha”, com edição esgotada; “Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade”, escrito com o professor Celso Bastos; e “Controle de Constitucionalidade: Aspectos jurídicos e políticos”, são leitura obrigatória nos cursos de Direito. Um outro livro, publicado recentemente, reúne comentários sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É Procurador da República licenciado, com atuação no Supremo Tribunal Federal em 1985 e 1988. Participou da revisão constitucional como assessor técnico da relatoria na Câmara dos Deputados, em 1993 e 1994. Foi subchefe para assuntos jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, de 1996 a 2000, antes de assumir a Advocacia-Geral da União, em janeiro de 2000.

Foi condecorado com a Cruz do Mérito, da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha e com o grau de Comendador da Ordem do Rio Branco e da Ordem do Mérito do Tribunal Superior do Trabalho, entre várias outras.

Sr. Presidente, é certo que a postura do Ministro Gilmar Mendes pode ser considerada controversa, porque S. Ex<sup>a</sup> expõe claramente o que pensa e pode, em alguns momentos, contrariar esse ou aquele setor do Poder Judiciário, mas a democracia é isso mesmo, ou seja, a convivência de opiniões divergentes. É justamente para isso que o Ministro vai exercer uma função em um colegiado, onde sua opinião será apenas uma entre várias, e, portanto, as decisões serão tomadas, no mérito, pela maioria.

Peço, Sr. Presidente, a inclusão, como parte do meu pronunciamento, de uma publicação da Advocacia-Geral da União. São informações básicas, publicadas no ano de 2002, muito importantes para qualquer cidadão brasileiro.

Quero encerrar meu pronunciamento, fazendo, mais uma vez, referência ao movimento promovido pela UNIAGU em defesa do nome Ministro Gilmar Ferreira Mendes para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

## **I. O que é a Advocacia-Geral da União?**

### **II. Órgãos Principais da AGU:**

Procuradoria-Geral da União - PGU

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Consultoria-Geral da União - CGU

Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU

Diretoria Geral de Administração - DGA

Centro de Estudos Vitor Nunes Leal

### **III. Iniciativas de Reforço Institucional da AGU**

Racionalização de Meios

Acompanhamento Estratégico de Processos

Implantação da Consultoria-Geral da União

Núcleo de Acompanhamento de Feitos no STF

Coordenadoria de Órgãos Vinculados - COV

Coordenadoria de Ações de Recomposição do Patrimônio da União - CRPU

Departamento de Cálculos e Perícias

### **IV. A AGU na Defesa do Interesse Público**

#### **V. Modernização Normativa**

Súmulas Administrativas

Juizados Especiais Federais

Extensão da Interpretação do Judiciário aos Atos da Administração

## **I. O que é a Advocacia-Geral da União?**

A Advocacia Geral da União (AGU) é a instituição do Governo Federal, com status de ministério, à qual cabe a representação judicial e extrajudicial da União, bem como as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. A AGU foi instituída pela Lei Complementar no 73, de 1993. Ela reúne as tarefas consultivas da antiga Consultoria-Geral da República com as atribuições de representação da União que cabiam à Procuradoria-Geral da República antes da Constituição de 1988. Sua organização foi consolidada com a promulgação das Leis no 9.028, de 12.04.95 e 9.366, de 16.12.96.

A AGU, juntamente com as procuradorias dos estados, integra a Advocacia Pública, uma das funções essenciais à justiça previstas no título III, capítulo IV da Constituição, ao lado do Ministério Público, da Advocacia e da Defensoria Pública. A AGU tem por chefe o Advogado-Geral da União, nomeado livremente, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, pelo Presidente da República e submetido à sua supervisão direta, pessoal e imediata. Entre as atribuições do Advogado-Geral da União estabelecidas na Lei Complementar 73, podemos destacar:

- Representar a União, junto ao Supremo Tribunal Federal;
- Defender, nas ações diretas de inconstitucionalidade, a norma legal ou ato normativo, objeto de impugnação;
- Desistir, transigir, acordar, e firmar compromisso nas ações de interesse da União, nos termos da Lei;
- Apresentar as informações a serem prestadas pelo Presidente da República, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão presidencial;
- Assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
- Sugerir ao Presidente da República medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;
- Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Federal, e
- Unificar a jurisprudência administrativa, de forma a garantir a correta aplicação das leis, prevenir e a dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Federal.



## II. Órgãos Principais da AGU:

### Procuradoria-Geral da União - PGU

A AGU, por meio de seu braço contencioso, a Procuradoria-Geral da União, atualmente representa a União em cerca de 1 milhão de processos. A Procuradoria-Geral da União, está subordinadas cinco procuradorias regionais, que correspondem a cada uma das regiões judiciárias federais. A estas, por sua vez, vinculam-se 27 procuradorias da União em cada capital de estado da Federação. Nos municípios do interior dos estados que sediam circunscrições da Justiça Federal e onde o volume de processos justifica a presença de Advogados da União, a AGU é representada por procuradorias seccionais.

A PGU conta com 591 advogados. Atuam ainda, no contencioso da União, 2.385 Procuradores Federais, nas autarquias e fundações, e 858 Procuradores da Fazenda Nacional.

Os Procuradores Regionais e os Representantes Judiciais lotados nas Procuradorias Regionais atuam nas ações junto aos cinco Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho. Os Procuradores Estaduais, os Procuradores Seccionais e os Representantes Judiciais lotados naquelas unidades atuam nas ações em curso na Justiça Federal e Varas da Justiça do Trabalho, isto é, na Justiça de 1ª Instância.

### Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Na área contenciosa, cabe ainda assinalar a atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional um dos órgãos mais antigos da Administração federal direta, tendo sua origem na Diretoria-Geral do Contencioso, instituída pelo Decreto no 736, de 20 de novembro de 1850. Atualmente, a PGFN apresenta vinculação dupla: administrativamente, é subordinada ao titular do Ministério da Fazenda; em termos técnico-funcionais, porém, a PGFN responde diretamente ao Advogado-Geral da União. O Procurador-Geral da Fazenda Nacional situa-se no mesmo nível hierárquico do Procurador-Geral da União. A PGFN compete representar a União nas causas de natureza fiscal-tributária federal, que hoje alcançam o número de cerca de 4 milhões de processos. No desempenho de suas atividade, a PGFN rege-se pela mesma Lei Complementar no 73.

### Consultoria-Geral da União - CGU

O braço consultivo da AGU, a Consultoria-Geral da União, coordena as atividades de 853 assistentes jurídicos nas consultorias jurídicas dos ministérios e nos órgãos federais em todo o país. Tem como atividades principais o controle prévio da legalidade dos atos da Administração e a elaboração de pareceres jurídicos destinados à solução de controvérsias e à uniformização de práticas e entendimentos no âmbito da Administração federal. Os pareceres do Advogado-Geral da União aprovados pelo Presidente da República são vinculantes para todo o Poder Executivo federal.

Na forma do Ato Regimental no 1, de 22/01/2002, a CGU tem em sua estrutura, além da Consultoria da União, cinco unidades administrativas, os departamentos que têm à seu cargo: a coordenação da representação extrajudicial da União, como, por exemplo, perante o Tribunal de Contas da União; a orientação técnica dos órgãos jurídicos dos Ministérios, dos Núcleos de Assessoramento Jurídico nas capitais estaduais, das fundações e autarquias federais; o acompanhamento e formulação de teses estratégicas em feitos perante o Supremo Tribunal Federal; o exame de anteprojetos de lei, projetos de medidas provisórias, decretos e outros atos normativos; e a classificação, o processamento e o tratamento das informações produzidas, recebidas ou de interesse para a defesa da União.

As Consultorias Jurídicas são órgãos tecnicamente subordinados ao Advogado-Geral da União e administrativamente, aos Ministros de Estado e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República. Exercem a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas e fixam a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos. Essa interpretação deve ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa a respeito fixada pelo próprio Advogado-Geral da União. É também atribuição das consultorias elaborar estudos e preparar informações, por solicitação da autoridade a que estejam submetidas no órgão a que estejam vinculadas, bem como assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos por ela praticados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica. Cabe também às Consultorias Jurídicas examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do órgão assessorado, os textos de edital de licitação, e dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados.

### Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU

A Corregedoria-Geral da Advocacia da União, nos termos da Lei Complementar no 73, tem as seguintes atribuições:

- > Fiscalizar as atividades funcionais dos membros da AGU e realizar correções nos órgãos da própria AGU e nos órgãos vinculados, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços jurídicos. Cabe também à CGAU a proposição de medidas e a sugestão de providências necessárias ao aperfeiçoamento dos quadros da AGU;
- > Apreciar as representações relativas à atuação dos Membros da Advocacia-Geral da União; e
- > Instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos contra os Membros da Advocacia-Geral da União.
- > Avaliar os membros da AGU em estágio confirmatório, nos termos da Lei Complementar no 73/93.

STF, preparar as manifestações do Advogado-Geral nessas causas, distribuir apenais, preparar sustentações orais feitas pelo Advogado-Geral da União nas sessões plenárias, e acompanhar in loco todas as sessões do STF.

#### **Coordenadoria de Órgãos Vinculados - COV**

A Coordenadoria de Órgãos Vinculados, criada em março de 2000 para auxiliar o Advogado-Geral da União a supervisionar e orientar a atuação dos órgãos jurídicos de 171 instituições, com 2.051.686 processos e 2.385 procuradores. A AGU representa diretamente em juízo 101 dessas instituições. Somente o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) é parte litigante em cerca de 1,8 milhões desses contenciosos judiciais. A criação da COV proporcionou a racionalização da relação entre o número de processos e procurador. Permitiu também a realização de procedimentos disciplinares e correções naqueles órgãos.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria desde sua criação, destacam-se as seguintes:

- > Levantamento e identificação das ações judiciais em curso dos órgãos vinculados;
- > Levantamento da quantidade de procuradores e de processos administrativos e judiciais, por órgão;
- > Levantamento, junto ao MPOG, dos cargos vagos da carreira de Procurador Federal;
- > Demonstrativo da lotação ideal dos procuradores em cada órgão vinculado;
- > Substituição de advogados credenciados do INSS por Procuradores Federais, estabelecimento de lotação ideal de procuradores no INSS e racionalização das remoções;
- > Identificação dos órgãos que mantinham contratos com escritórios de advocacia ou profissionais autônomos, para substituição destes por Procuradores Federais;
- > Cadastro dos cursos de aperfeiçoamento profissional realizados pelos órgãos e levantamento dos profissionais especializados;
- > Identificação de deficiências dos órgãos na realização de perícias e avaliações e de profissionais especializados na matéria.

#### **Coordenadoria de Ações de Recomposição do Patrimônio da União - CRPU**

Como reforço da atuação contenciosa, foram criados órgãos no âmbito da Procuradoria-Geral da União, como a Coordenadoria de Ações de Recomposição do Patrimônio da União, e aprimoradas e fortalecidas estruturas já existentes, como o Departamento de Cálculos e Perícias.

abranger, além dos processos da União, os de 101 órgãos da Administração indireta (autarquias e fundações) vinculados ao Executivo federal, os quais somam cerca de dois milhões de processos. Os procuradores dos órgãos vinculados que permaneceram com representação judicial própria são diretamente supervisionados pela AGU e passaram a integrar a carreira de Procurador Federal.

Em abril de 2002, o Executivo está encaminhando projeto de lei ao Congresso Nacional, propondo a criação da Procuradoria-Geral Federal, órgão autônomo vinculado à AGU, à qual competirá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, com as correspondentes atividades de consultoria e assessoramento jurídico. Nos termos do projeto, aquele órgão será chefiado pelo Procurador-Geral Federal, nomeado pelo Presidente da República mediante indicação do Advogado-Geral da União.

#### **Implantação da Consultoria-Geral da União**

Observando a disposição orgânica conferida pela Lei Complementar no 73, em 2001 a AGU consolidou o processo de estruturação da Consultoria-Geral da União. Um passo particularmente importante deu-se em agosto daquele ano, quando foi provido o cargo de Consultor-Geral da União. Reforçou-se, assim, a capacidade da AGU de cumprir sua missão constitucional de assessoria ao Executivo, sobretudo na atividade de controle prévio da legalidade dos atos normativos e administrativos federais. A instalação da Consultoria-Geral da União promoveu a integração de órgãos já existentes que viriam a ser incorporados na estrutura do ramo consultivo da AGU, como o antigo Núcleo de Acompanhamento de Feitos no STF e a Coordenadoria de Órgãos Vinculados (COV).

Em abril de 2002 iniciou-se o processo de instalação dos Núcleos de Assessoramento Jurídico nas capitais dos Estados, sendo a iniciativa pioneira realizada em Goiânia. O Núcleo promoverá a integração e sistematização da atividade consultiva dos órgãos federais representados em cada capital.

#### **Núcleo de Acompanhamento de Feitos no STF**

A atuação da AGU no âmbito do Judiciário - destacadamente em seu trabalho junto ao STF e ao STJ - não se limita à representação processual da União nos contenciosos judiciais. O Núcleo de Acompanhamento de Feitos no STF, criado em março de 2000, foi instituído para aperfeiçoar a defesa judicial das políticas públicas perante o Supremo Tribunal Federal, por meio da elaboração sistematizada de teses de defesa para os atos do Executivo. Desde agosto de 2001, o Núcleo de Acompanhamento passou a integrar a estrutura da CGU, tendo em janeiro de 2002 sido transformado no Departamento de Acompanhamento de Feitos Estratégicos no Supremo Tribunal Federal. A ele foi atribuída a tarefa de coordenar a elaboração das informações prestadas em juízo pelo Sr. Presidente da República ao Supremo Tribunal Federal, assim como a de elaborar as defesas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) contra atos federais e estaduais. Também cabe a esse Departamento acompanhar as causas de interesse da União e dos órgãos vinculados junto ao

descentralizadas - núcleos executivos de cálculos e perícias - em cada estado da Federação. Em sua área de especialização, o Departamento fornece suporte técnico e treinamento de pessoal, não apenas para a AGU, mas também para outros órgãos da Administração Federal.

Somente no ano de 2001, a AGU impugnou 3,7 bilhões em contas de liquidação e precatórios superfaturados. Desde 1995, o total impugnado e os valores executados chegam a 19,1 bilhões de reais. Não fosse o trabalho do Departamento, o Tesouro Nacional teria um dispendio da ordem do valor impugnado, agora submetido à apreciação judicial quanto à sua exatidão.

#### IV. A AGU na Defesa do Interesse Público

A atuação da AGU nos tribunais tem sido decisiva para viabilizar as políticas do governo federal em importantes áreas. A AGU tem reprimido incessantemente a indústria de mega-indenizações em prejuízo da União e o chamado estelionato por via judicial. A título meramente exemplificativo, merecem destaque, entre vários outros, os seguintes processos:

Reversão da correção FGTS de 120% para 68%: Herança de planos econômicos fracassados, os processos relativos à correção do FGTS foram decididos com a reversão, junto ao STF, das decisões proferidas nas instâncias inferiores, o que proporcionou uma economia estimada em mais de 40 bilhões de reais para o erário público, permitindo a obtenção de uma solução administrativa negociada no âmbito do Ministério do Trabalho que contemplou a grande maioria dos trabalhadores;

Crise de Energia Elétrica: A crise no abastecimento de energia elétrica que se abateu sobre país no ano de 2001 mobilizou toda a estrutura do governo federal, resultando na criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia (CGCE). A AGU integrou a CGCE na figura do Consultor-Geral da União. A propositura da Ação Declaratória de Constitucionalidade no 9 pela AGU, com o subsequente reconhecimento pelo STF da constitucionalidade da medida provisória que disciplina o Programa Emergencial do Consumo de Energia Elétrica, assegurou a viabilidade e o sucesso da gestão da crise de energia;

A "guerra de liminares" no Caso Banespa: O atual sistema processual brasileiro, em função da competência fragmentada atribuída aos diversos órgãos do Poder Judiciário, propicia condições para a ocorrência das chamadas "guerras de liminares", nas quais diferentes juízes investidos de igual autoridade chegam a decisões conflitantes entre si. Uma dessas "guerras" teve lugar no processo de privatização do Banespa, que envolveu a transação do banco pela quantia de R\$ 7,05 bilhões pagos pelo Banco Santander, representando investimento relevante para o equilíbrio macroeconômico do país. O problema foi solucionado por meio da consolidação, junto ao STF, do instituto processual da "dupla suspensão de liminares";

A CRPU foi criada em janeiro de 2001, pela MP no 2.180-35, com a missão de aperfeiçoar a atuação da AGU nas ações de recuperação do patrimônio da União - deteriorado em casos de improbidade administrativa e malversação de dinheiros públicos - e na cobrança de créditos da União, especialmente aqueles decorrentes de condenações do Tribunal de Contas da União.

#### Suas atribuições são basicamente as seguintes:

- o Indicar a propositura de medidas judiciais necessárias à proteção e à recomposição do patrimônio da União;
- o Organizar e acompanhar, no âmbito da competência da AGU, a execução de títulos judiciais e extrajudiciais, inclusive os expedidos pelo Tribunal de Contas da União;
- o Coordenar as ações da Procuradoria-Geral que envolvam questões de Direito Internacional;
- o Opinar em processos de homologação de sentenças estrangeiras e de concessão de exequatur a cartas rogatórias, que tenham sido encaminhados à PGU;
- o Coordenar a atuação dos advogados e escritórios de advocacia que exercem a representação judicial e extra-judicial da União no exterior.

Caso "TRT São Paulo": A CRPU é responsável pela coordenação das ações judiciais e medidas de cooperação internacional necessárias à obtenção, no exterior, de provas que permitam localizar bens dos envolvidos no caso do "TRT São Paulo". Até o momento, estão bloqueados aproximadamente US\$ 4 milhões em depósitos bancários na Suíça. A propriedade de apartamento em Miami que pertencia ao ex-juiz Nicolau dos Santos Neto foi transferida para a União por decisão do 11o Circuito Judicial da Flórida, em 27/08/2001.

#### Departamento de Cálculos e Perícias

As reformas do Código de Processo Civil realizadas desde 1994 alteraram significativamente o processo de execução judicial. Dentre as inovações introduzidas, foi suprimida a figura da liquidação de sentença exclusivamente pelo Contador Judicial, o que trouxe à AGU a necessidade de se aparelhar adequadamente, a fim de assegurar a exatidão dos cálculos nas sentenças judiciais.

Em resposta àqueles novos desafios, a PGU instalou um primeiro núcleo de cálculos e perícias em 1995, que viria a ser reestruturado e fortalecido em setembro de 2000 e maio de 2001, como Departamento de Cálculos e Perícias. O órgão fortaleceu-se em sua missão de atendimento das necessidades de supervisionar, rever, acompanhar conferir e coordenar os cálculos e perícias judiciais em processos de interesse da União e de suas autarquias e fundações, e de impugnar cálculos judiciais em que se verifique excesso de execução (valor exorbitante pago em execução de sentença condenatória).

Para o cumprimento de suas atribuições, o Departamento conta com unidades

servidores do Banco Central, no total de 255,6 milhões relativamente aos planos Bresser e Verão. O TST deu provimento ao pedido da União e o sindicato terá de devolver R\$ 255,6 milhões aos cofres públicos;

**Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Rondônia (Sinsepol) x União:** Reclamatória trabalhista visando ao recebimento de R\$ 119,7 milhões. O juízo trabalhista acolheu a impugnação dos cálculos feita pela Procuradoria da União em Rondônia, reduzindo o valor da condenação para R\$ 39,5 milhões;

**Sindicato dos Trabalhadores da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira (Sintracer) x União:** Ação indenizatória no valor de R\$ 300 milhões decorrente de perdas alegadas pela mudança do regime celetista para o estatutário, prevista na Lei 8.112. A União recorreu ao TST, seguindo parecer técnico do Departamento de Cálculos e Perícias, identificando que a categoria já recebeu 58,89% de reajuste referente a promoções previstas no plano de carreira;

**Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Estado do Amapá x União:** Juízo da 1ª Vara Trabalhista de Macapá homologou cálculos realizados pela AGU, reduzindo o valor a ser pago de R\$ 920 milhões para R\$ 80 milhões;

**União x Gustavo Ferraz Gominho e outros:** A PRU da 5ª Região obteve êxito na suspensão de pagamento do Precatório no 42.627/CE, formado irregularmente, sem trânsito em julgado da decisão que aprovou a conta de liquidação. O precatório suspenso, superior a R\$ 45 milhões, beneficiava em duplicidade mais de 1700 requerentes que integravam outras ações;

**Macron Serviços de Despachos Ltda.:** precatório em que houve reconhecimento por parte do TRF da 4ª Região de erro material, reduzindo seu valor de R\$ 14,6 milhões para R\$ 1,3 milhões;

**União x TRF/2ª Região:** o STJ anulou multa judicial no valor de R\$ 19,9 milhões aplicada à União na privatização da Embatel, com reconhecimento de que não houve litigância de má-fé por parte da União;

**Petroleiros x Petrobrás e Repsol-YPF (União assistente):** O Juízo da 1ª Vara Federal de Canoas negou o pedido de liminar para impedir a troca de ativos entre as duas empresas, permitindo o ingresso da Petrobrás no mercado argentino;

**Ministério Público Federal, Ministério Público/MT x IBAMA e outros:** O Presidente do TRF da 1ª Região deferiu a suspensão de parte da decisão da Justiça Federal de Mato Grosso quanto à invalidação das licenças ambientais concedidas pelo IBAMA para a manutenção da hidrovía Paraguai-Paraná, com consequências decisivas para o desenvolvimento econômico da região;

**Sucroalcooleiros x União:** o STJ decidiu contra indenização relativa a perdas de planos econômicos. Os interesses em jogo podem atingir R\$ 30 bilhões;

Fator Previdenciário e a Reforma da Previdência: A reforma da previdência social, iniciada com a Emenda Constitucional no 22, tem como um de seus fundamentos essenciais a adoção do coeficiente denominado "fator previdenciário", introduzido nas fórmulas de cálculo dos benefícios para possibilitar que a previdência social alcance, no longo prazo, uma situação de mínimo equilíbrio atuarial. O reconhecimento pelo STF da constitucionalidade do fator previdenciário no cálculo das aposentadorias, representou uma economia de valor incalculável para o país;

**Constitucionalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal:** O STF reconheceu a constitucionalidade de dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal que fixa limites à despesa pública com pagamento de pessoal;

**Constitucionalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002:** O STF não conheceu (declarou que a ação não tinha sequer condições de ser apreciada) da ADIN no 2.484, que questionava dispositivos da LDO;

Reconhecimento pelo STF da constitucionalidade da transferência dos depósitos judiciais e extrajudiciais da Caixa Econômica Federal para a Conta Única do Tesouro Nacional: O STF reconheceu a constitucionalidade da Lei 9.703/98, que fixa critérios sobre os depósitos de tributos e contribuições federais;

**Constitucionalidade da contribuição social do salário-educação:** garantiu-se o reconhecimento por parte do STF da constitucionalidade da contribuição social do salário-educação. A contribuição é utilizada para financiar o ensino fundamental no país, com o emprego dos recursos arrecadados em programas como o de distribuição de livros didáticos aos alunos matriculados nas escolas públicas;

Rejeição pelo STF da imunidade tributária dos fundos de pensão e da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, a, § 2º, da Constituição, pleiteada pelo BRDES: Garantiu-se que milhões de reais continuassem sendo recolhidos aos cofres públicos;

**Caso "mata-mosquitos":** O STJ suspendeu decisão da 2ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro que autorizava a reintegração aos quadros do Ministério da Saúde dos trabalhadores conhecidos como "mata-mosquitos", contratados, em caráter temporário, pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), em setembro de 1994, para atuar no combate à dengue no Rio de Janeiro. Impediu-se a efetivação no serviço público federal sem concurso público, contrária aos princípios constitucionais, de 5.792 agentes de saúde;

**Companhia Brasília x União:** Ação de indenização relativa à desapropriação da área do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16,9 bilhões. O Juízo da 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro extinguiu o processo, acatando a tese da AGU de prescrição da ação e ausência de representação legal da Companhia Brasília, tendo a parte contrária interposto recurso para o TRF - 2ª Região;

**SINAL x União:** Ação rescisória requerendo devolução dos valores recebidos pelos

Desde de junho de 1997, inaugurou-se na AGU, a prática da edição de súmulas administrativas. Em síntese, as súmulas autorizam a não-interposição de recursos nos seguintes casos:

- > Súmula Administrativa no 1: decisões referentes à URP de abril e maio de 1988, na reposição de 16,19 %, incidente sobre os meses que especifica;
- > Súmula Administrativa no 2: decisões que reconhecem o direito de reajuste, de que trata art. 8o do Decreto-Lei no 2.335, de 12 de junho de 1987, e o adiamento pecuniário concedido em janeiro de 1988, aos servidores dos órgãos que especifica;
- > Súmula Administrativa no 3: decisões que concedam reajuste de 28,86%, em decorrência da Lei no 8.627/93, nas condições que estabelece;
- > Súmula Administrativa no 4: ações de usucapião de terras situadas nos locais que especifica;
- > Súmula Administrativa no 5: recursos extraordinários em matéria trabalhista, na hipótese que especifica;
- > Súmula Administrativa no 6: concessão de pensão instituída por militar, falecido antes da CF/88, a seu companheiro ou companheira;
- > Súmula Administrativa no 7: decisões que determinem a percepção acumulada da pensão especial do art. 53-II do ADCT com os benefícios previdenciários;
- > Súmula Administrativa no 8: decisões que defiram reversão à filha (ante o óbito de sua genitora) da pensão instituída nos moldes do art. 30 da Lei no 4.222/63, em favor do ex-combatente, falecido antes da CF/88;
- > Súmula Administrativa no 9: decisões que determinem a aplicação do índice de 3,17% aos vencimentos dos servidores públicos, com fundamento na Lei no 8.880/94.

#### **Juizados Especiais Federais**

Cabe ressaltar, finalmente, a criação dos Juizados Especiais Federais, autorizada pela Emenda Constitucional no 22 de 1999 e implementada pela Lei 10.259 de 12 de julho de 2001, processo em que a AGU, ao lado do Conselho da Justiça Federal, teve marcada atuação.

Nos Juizados Especiais, pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte poderão mover ações contra a União, autarquias (especialmente o INSS), fundações e empresas públicas federais em processos marcados pela simplicidade, oralidade, economia e celeridade. Os processos são instaurados mediante pedido oral ou escrito, admitindo-se inclusive o uso de correio eletrônico. A primeira audiência, conciliatória, é marcada no prazo de 30 dias. Se necessário, uma segunda e última audiência pode ser realizada.

**Sistema Único de Saúde (SUS):** o TRF da 4ª Região deferiu ações cautelares com pedidos de liminares propostas pela União para suspender a execução de antecipações de tutela que determinavam o reajuste de 9,5% das tabelas do SUS, acolhendo os argumentos de grave lesão ao patrimônio público decorrente da potencial multiplicação dessas ações;

**Privatização da FRANAVE:** o STF cancelou indenização no valor de R\$ 80 milhões;

**Fundação Nacional de Saúde (Funasa):** precatórios contra a FUNASA, num total de R\$ 81 milhões, foram cancelados pelo TST.

**Ações expropriatórias:** visando à imissão da União na posse de imóveis utilizados para a produção de substâncias ilegais localizados na região do polígono legal em Pernambuco;

**Ações visando a assegurar a integridade de bens públicos:**

- > Ação de Reintegração de Posse da faixa de domínio da União de trecho da BR 290 em Alegrete/RS;
- > Ação de Inerídio Proibitório impedindo a ocupação das estradas que servem 40 municípios do Rio Grande do Sul.

#### **V. Modernização Normativa**

##### **Súmulas Administrativas**

As mudanças no marco legal da AGU e a reformulação dos procedimentos sobre a atuação judicial da União iniciou-se em 1995, com a revogação do Decreto no 73.529, de 21/01/1974, herança da ordem constitucional anterior a 1988, que vedava terminantemente a extensão administrativa dos efeitos de decisões judiciais contrárias à orientação estabelecida para a Administração direta e autárquica em atos de caráter normativo ou ordinatório. O Decreto no 1.601, de 23/08/1995, autorizou os Procuradores da Fazenda Nacional a deixar de interpor recursos em ações judiciais relativas a determinados tributos, em vista da jurisprudência firmada pelo STF e pelo STJ.

Desde então, a AGU vem tendo papel ativo nas iniciativas de mudança visando a promover a modernização legislativa do quadro legal da representação judicial da União e do próprio sistema processual brasileiro. Ao longo do ano de 1996, inúmeras medidas provisórias foram editadas com o objetivo de tornar mais efetiva a atuação dos representantes da Administração.

A nova lei suprime o processo de execução e a obrigatoriedade de precatório: o pagamento é efetuado diretamente. Outras inovações no procedimento dos Juizados Especiais são o fim dos prazos especiais para a Fazenda Nacional e o fim dos recursos automáticos, o chamado "reexame necessário".

A dimensão prática dessas medidas é de singular relevância para os segurados da Previdência Social, mercedores de atenção especial por parte do Estado, e para os cidadãos em litígio com a União e suas autarquias e fundações. No caso dos segurados da previdência, a questão assumia contornos particularmente dramáticos. Em função da estrutura administrativa e processual, causas de direito previdenciário convertiam-se em contenciosos de direito das sucessões. Ações que poderiam tomar 6 anos ou mais na Justiça passam a ser decididas em até 180 dias, incluído o prazo para pagamento dos benefícios.

#### **Extensão da Interpretação do Judiciário aos Atos da Administração**

Seria a própria negação do Estado de Direito se o Executivo não buscasse conformar seus atos com a orientação firmada pelo Poder Judiciário. Como referido anteriormente, o Decreto no 73.529 de 21 de janeiro de 1974, vedava terminantemente a extensão administrativa dos efeitos de decisões judiciais contrárias à orientação estabelecida para a Administração direta e autárquica em atos de caráter normativo ou ordinatório. O Decreto no 2.346, de 10 de outubro de 1997, que consolidou as normas de procedimentos a serem observadas pela Administração Federal em razão de decisões judiciais, veio a revogá-lo definitivamente.

Não é razoável que, após a interpretação firmada pelos tribunais superiores quanto aos interesses jurídicos de milhares de cidadãos, estes tenham ainda de percorrer todas as instâncias administrativas e judiciais para, enfim, alcançarem, anos mais tarde, o pronunciamento - já conhecido - das cortes superiores de justiça.

Essas medidas não se justificam apenas pela ótica do cidadão. Elas se justificam também pela ótica da Administração, pois os processos judiciais de interesse da União envolvem a movimentação compulsória de todo o aparelho da Justiça Federal, além do que, os procedimentos administrativos necessários à propositura e acompanhamento das ações são extremamente onerosos aos cofres públicos, implicando custos diretos e indiretos para a União.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Prorrogo, de ofício, a Hora do Expediente por quinze minutos, a fim de ouvirmos alguns Senadores que estão inscritos para uma comunicação inadiável.

Senador Moreira Mendes, indago de V. Ex<sup>a</sup> se deseja fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável. Do contrário, só poderá fazê-lo depois da Ordem do Dia.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar em terceiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> será o terceiro orador.

O primeiro orador é o Senador Antonio Carlos Junior, a quem concedo a palavra por cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 10/2002, de nº 1.295/1999 na origem, que propõe alterações no Código Nacional de Trânsito.

Trata-se de um projeto que, se aprovado, trará imenso prejuízo social à categoria dos motoristas de táxi e à população usuária desse serviço.

Refiro-me a duas proibições impostas pelo projeto ao permissionário, pessoa física: a de que o taxista permissionário transfira a terceiros sua licença e a de que possa valer-se de motoristas auxiliares, impossibilitando, assim, seja o serviço oferecido, por intermédio de revezamento por turnos, de forma ininterrupta.

Sr. Presidente, se aprovado o projeto, seria vedada, por exemplo, a transferência da placa do táxi, do permissionário para algum membro da própria família, em caso de morte ou invalidez, deixando-a sem sustento. Impediria, ainda, que o profissional, por razões pessoais, muitas vezes por contingência ou conveniência financeira, pudesse dispor do seu veículo, acompanhado de sua placa permissionada.

Somente em meu Estado, a proibição do uso de motoristas auxiliares ao permissionário deverá desempregar 150 mil profissionais, além, é claro, de diminuir a oferta de táxis à coletividade.

Sr. Presidente, esse projeto é absolutamente injusto socialmente. Sua aprovação virá de encontro ao interesse da classe taxista, já tão sacrificada. Certamente, também prejudicará a comunidade usuária desse tipo de transporte.

Faço, neste Plenário, esse alerta que pretendo consubstanciar na condição de membro titular da

CCJC, votando contra a referida proposição naquela Comissão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, para encaminhar a aprovação de um requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Para uma comunicação inadiável. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> quiser encaminhar o requerimento, o Senador Moreira Mendes, que está inscrito, poderá falar no lugar de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Posso fazer o encaminhamento do requerimento, para dar oportunidade a outro Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a usar esta tribuna, para, mais uma vez, falar da Medida Provisória nº 2.166 e continuar o protesto que venho fazendo desde a última quinta-feira, a fim de sensibilizar os demais Parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados, em especial o Governo, para que façam gestões no sentido de que ela seja discutida e votada no Congresso Nacional.

Estão em Brasília, desde ontem à tarde, o Deputado Natanael Silva, Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, acompanhado de mais três Srs. Deputados Estaduais, inclusive a Deputada Milene Mota. Ainda estão presentes o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, da Federação do Comércio do Estado de Rondônia, da Federação da Agricultura do Estado de Rondônia, além de outras autoridades representativas da sociedade local, que vieram a Brasília a fim de conclamar todos os Deputados e Senadores da Bancada do Estado de Rondônia para se engajarem nessa luta, no sentido de sensibilizar o Governo a votar essa medida provisória.

Quero ler aqui o requerimento aprovado, ontem, na Assembléia Legislativa do Estado, de autoria da Mesa Diretora.

Requeremos à mesa, na forma regimental, que, após ouvido o plenário, fique autorizado que a Mesa Diretora desta casa” – repito, Assembléia Legislativa do Estado

de Rondônia – “mobilize-se conjuntamente com representantes da sociedade civil organizada do nosso Estado, na busca de caminhos para levar ao conhecimento do Governo Federal os prejuízos causados pela imposição da Medida Provisória nº 2166 ao Estado de Rondônia, com o objetivo de se provocar a revisão desse instrumento.

Em seguida, vem a justificativa da proposição, Sr. Presidente. Gostaria de repetir alguns dos itens que levaram a Assembléia a aprovar esse requerimento.

A Medida Provisória n.º 2.166 tem causado ao Estado:

- inviabilização da aplicação de recursos do Banco da Amazônia nas atividades produtivas em propriedades que não possuem reserva legal de 80% da propriedade;
- retração de novos investimentos no setor produtivo do Estado;
- aumento crescente do êxodo rural;
- elevação violenta do nível de desemprego;
- redução da arrecadação de impostos;
- desvalorização das propriedades rurais, com maior impacto principalmente ao pequeno proprietário, que não possui maior alternativa econômica;
- empobrecimento generalizado do Estado e de sua população;
- invasão das áreas virgens pela impossibilidade de financiamentos ao incremento tecnológico e maior produtividade nas áreas já ocupadas;
- aumento dos problemas sociais, notadamente nas áreas da saúde e segurança.

Por isso, Sr. Presidente, repito o que afirmou a Comissão que subscreveu o requerimento:

**A Rondônia de hoje QUER PRESERVAR.** Demonstramos isso, ao sermos o primeiro Estado da Federação a aprovar sua Lei de Zoneamento, amplamente discutida com a sociedade rondoniense [durante nove anos e com embasamento técnico-científico], inclusive com custos consideráveis para os cofres públicos [da União e do Estado].

São aproximadamente US\$20 milhões. A persistir essa medida provisória, Sr. Presidente, esse dinheiro estará sendo literalmente jogado na lata do lixo. Por isso é que, mais uma vez, convoco os meus colegas desta Casa para que se engajem nesta luta, no sentido de sensibilizar os demais Parlamentares e o Governo Federal a discutir e votar essa medida provisória no âmbito do Congresso Nacional e modificar o art. 16, aquele que engessa a propriedade privada na Amazônia em 80% de sua área.

Era o que tinha a considerar neste momento, Sr. Presidente.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já tendo consultado inclusive o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informo a V. Ex<sup>a</sup> que apresentei o Requerimento que recebeu o nº 235, que visa a um voto de parabéns pelo aniversário de Sua Santidade o Papa, que transcorre no dia 18, sexta-feira. Como esse requerimento ainda não foi apreciado pela CCJ, requeiro que seja trazido para votação em plenário, repito, já com a aquiescência do Presidente daquela Comissão, uma vez que, se não votarmos hoje ou amanhã, perderemos o objetivo do requerimento.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Sr. Presidente, por ter sido citado, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM.** Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria, na forma regimental, foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ali foi designado Relator o eminente Senador Francelino Pereira, que está com um volume de trabalho muito grande e não tem como proferir o seu Relatório dentro do prazo. Por isso, eu disse ao Senador Mozarildo Cavalcanti que eu concordava, sem dúvida alguma, nesta hora, com a Relatoria avocada por esta Presidência; dou parecer oral e digo que, realmente, não pode passar de hoje, senão perde o objetivo.

De modo que o meu assentimento está dado. Acredito que o Plenário o fará. Trata-se de uma homenagem ao Papa João Paulo II, que está fazendo



82 anos, no dia 18 de maior, e não poderíamos frustrar esta Casa de dar a aprovação ao requerimento do Senador Mozarildo Cavalcanti.

É a minha manifestação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa acata as considerações de V. Ex<sup>a</sup> e o parecer favorável à matéria.

Em votação o Requerimento nº 235, de 2002, lido em sessão anterior.

Sendo assim, coloco em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado por unanimidade, será cumprida a decisão do Plenário.

É o seguinte o requerimento aprovado:

#### **REQUERIMENTO Nº 235, DE 2002**

##### **Requer voto de congratulações pelo octogésimo segundo aniversário do Papa João Paulo II.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, que seja manifestado, pelo Senado Federal, voto de congratulações a Sua Santidade o Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu octogésimo segundo aniversário, a transcorrer no próximo dia 18 de maio.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Pois não, Senador.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, por um lapso tanto do Senador Mozarildo Cavalcanti, quanto meu, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse com que chegasse ao conhecimento da Santa Sé essa manifestação do Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Senador Mozarildo Cavalcanti pessoalmente tomará essas providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 259, DE 2002**

Na forma do artigo 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro apresentação de condolências à família pelo falecimento da Irmã Helena, nascida na cidade de Drempt, Holanda, e batizada com o nome de Gerharda Maria Bendino Vredegoor.

Irmã Helena chegou no Brasil em 1971, estabelecendo-se na Capital Alagoana, onde desenvolveu um belo trabalho no abrigo de pessoas idosas na Paróquia de Bebedouro. Em 1979, mudou-se para a cidade de Major Isidoro/AL, onde trabalhou como diretora administrativa no Hospital Regional, exercendo também a profissão de enfermeira, e dando assistência ainda nas cidades de Dois Riachos, Maravilha e outras cidades do sertão alagoano. Após encerrar sua carreira como enfermeira em 1992, ingressou na Pastoral da Criança como Líder Comunitária, onde desenvolveu um trabalho maravilhoso em prol das crianças alagoanas.

Morreu, cumprindo seu dever, no último dia 5 de maio, deixando em luto a Pastoral da Criança de todo o Brasil.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – Senadora **Heloísa Helena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, este requerimento depende de votação, para cujo encaminhamento poderá falar qualquer Senador ou Senadora.

A Senadora Heloisa Helena encontra-se inscrita. Talvez por um motivo superior não esteja presente no plenário do Senado.

Sendo assim, coloco em votação o requerimento de pesar.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A decisão do Plenário será cumprida pela Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 260, DE 2002**

**Requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ambientalista José Lutzenberger.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,  
Senador **Ramez Tebet**,

Com fundamento no disposto no art. 218, inciso III, alínea **d** do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, dia 14 do corrente, no Rio Grande do Sul, do ambientalista **José Lutzenberger**, com mensagem de condolências à sua família.

#### Justificação

Faleceu, ontem, às 11h20, de parada cardíaca, na Santa Casa de Porto Alegre, aos 75 anos de idade, aquele que pode ser considerado o maior ecologista deste País, o engenheiro agrônomo **José Antônio Lutzenberger**.

Nascido a 17 de dezembro de 1926, em Porto Alegre, José Lutzenberger formou-se pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Fez pós-graduação em ciência do solo e química agrícola na Louisiana State University. A partir de 1957, trabalhou, por 13 anos, na BASF, em Ludswishafen, Alemanha, na Venezuela e no Marrocos. Em 1971, deixou a BASF para retomar ao Brasil, - e fundar a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural — AGAPAN, com a missão de combater os agrotóxicos, as usinas nucleares, a destruição das matas e a matança de animais silvestres.

Foi o líder da campanha que culminou com o fechamento da Borregard, indústria de celulose, que poluía as águas do Rio Guaíba, em Porto Alegre. A partir daí, adquiriu nome internacional como ambientalista. Em 1988, Lutzenberger recebeu o Prêmio Nobel Alternativo, concedido pela The Right Livelihood Foundation, da Suécia, por um trabalho de produção agrícola sem o uso de herbicidas químicos e por sua militância em defesa da Amazônia.

Homem de posições indeclináveis em defesa do meio ambiente e da ecologia, assumiu, em março de 1990, a Secretaria Nacional do Meio Ambiente, com **status** de Ministério, onde permaneceu até março de 1992, quando rompeu com o Governo Collor, e foi demitido, a dois meses apenas da realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento — ECO-92, realizada no Rio de Janeiro. Enquanto Secretário do Meio Ambiente, não poupou críticas a vários setores do próprio Governo que fazia parte, por entender que o primado do respeito à natureza não era preponderante nas ações de governo. Para Lutzenberger o amor à natureza vinha em primeiro lugar.

Lutzenberger vivia, nos últimos anos, na sede da Fundação Gaia, em Pântano Grande, a 125 km de Porto Alegre uma ONG criada pelo ambientalista para cuidar da recuperação de áreas degradadas e ministrar cursos sobre educação ambiental. Ali está sendo sepultado, hoje, às 11h.

Viúvo de Annemarie Wilni, casou-se com a enfermeira Elisabeth Paula Renck, que conhecera em 1982. Do casamento com Annemarie, nasceram as filhas Lilly e Lara, ambas biólogas e trabalhando na Fundação Gaia. De Lilly, nasceram as netas Heloisa e Helena, com 8 e 10 anos.

Este, Senhor Presidente, mais um grande cidadão brasileiro nascido no Rio Grande do Sul e que, como cidadão do mundo, reconhecido como tal pelo Prêmio Nobel da Ecologia, está a merecer de nós os mais altos encômios e o reconhecimento público pelos grandes serviços prestados ao nosso País.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. - **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A decisão do Senado Federal será cumprida integralmente pela Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares.) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavallanti.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2002

**Dispõe sobre a revitalização do rio Itapecuru.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio do Ministério do Meio Ambiente, os estudos técnico-científicos necessários para a revitali-

zação do rio Itapecuru, localizado no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Obtido o diagnóstico e estabelecido o projeto de realização da recuperação do rio Itapecuru, fica o Governo Federal autorizado a realizá-lo em parceria com o Governo do Estado do Maranhão e Entidades da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Os custos decorrentes da aplicação desta lei serão financiados com recursos previstos no orçamento do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O rio Itapecuru, o principal e mais extenso curso d'água do Estado do Maranhão, nasce na serra de Cruzeiras e, até desaguar, na baía do Arraial, percorre cerca de 1.100km de solo maranhense, não sem antes passar pelas terras do Parque Estadual do Mirador. Os mais importantes afluentes da bacia do rio Itapecuru são os Alpercatas, Corrente, Pucumã, Santo Amaro, Itapecurizinho, Peritoró, Tapuia, Pirapema, Gameleira e Codozinho.

A área de drenagem da bacia hidrográfica do rio Itapecuru compreende 48 municípios e abrange uma população de aproximadamente 2.400.000 habitantes, que têm suas vidas diretamente vinculadas à existência do rio.

O Itapecuru desempenhou, na história recente do Estado do Maranhão, importante papel socioeconômico. Durante anos, foi o elo de ligação entre a capital, São Luís, e as cidades ribeirinhas. Por suas águas singravam embarcações as mais diversas, transportando mercadorias de todo tipo e levando o progresso e o desenvolvimento para o interior do Estado.

Hoje, pouco resta da pujança desse grande rio que, não sem razão, podemos eleger como o "Rio da Integração Maranhense".

A verdade é que o Itapecuru está morrendo e grita por socorro. São inúmeras as agressões que tem sofrido ao longo dos últimos anos, com reflexos negativos tanto para as condições de navegabilidade, quanto para a qualidade de vida da população que dele depende.

A contínua supressão da cobertura vegetal marginal, a erosão dos solos, a perda de terra carregada para o leito do rio e, por conseqüência, seu assoreamento, a contaminação das águas pelo uso indiscriminado de fertilizantes e defensivos agrícolas, a pesca predatória são apontadas como algumas das prin-

cipais causas de degradação do Itapecuru e seus afluentes. Nos dias correntes, a grande maioria da bacia do rio Itapecuru é ocupada por domínios de baçaçais ou de florestas secundárias. Isto reflete o grau de ação antropogênica a que foi submetida a bacia para exploração da agricultura, da pecuária, na produção de madeira em tora e carvão vegetal, uma vez que ambas são formações resultantes da degradação da floresta original. A fauna silvestre encontra-se também escassa, principalmente nas regiões de maior densidade populacional entre Caxias e Rosário.

A esses fatores, alia-se a urbanização desordenada imposta à região. As cidades carecem de saneamento básico, o que resulta no despejo de todo tipo de resíduos — esgoto doméstico, industrial e lixo —, ao longo dos cursos d'água da bacia do rio Itapecuru.

A aprovação recente, por esta Casa, de propostas voltadas para a "Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco" indica um possível caminho a ser seguido para viabilizar a

recuperação não só do Itapecuru, como dos demais rios brasileiros que estão em situação semelhante.

Compete ao Poder Público, nas diversas esferas de sua atuação, adotar as providências necessárias para reverter o quadro de deterioração que atinge a maioria dos cursos d'água do País.

Trata-se, no caso do Itapecuru, de uma situação de emergência, de vez que o rio, se nada for feito, dentro de poucos anos estará agonizante, restando-lhe apenas águas minguadas e ainda assim poluídas.

Convém notar que a capital, São Luís, não terá como abastecer-se senão com o rio Itapecuru. Os poços artesianos, que ao longo dos anos foram sendo perfurados, já chegam ao seu ponto de saturação na oferta de águas. Daqui por diante, passam a escassear.

Muitos outros municípios — entre os quais citamos apenas Caxias, Codó e Rosário como exemplos — são igualmente dependentes do Itapecuni e sofrerão igual dano se providências reclamadas neste projeto não forem executadas com razoável urgência.

Para o efetivo alcance desse objetivo, e consciente de que o processo de revitalização de rios exige obras precedidas da realização de estudos técnicos específicos, apresentamos o projeto de lei em tela, contando, para sua aprovação, com o apoio dos nobres Colegas.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. – Senador **Edison Lobão**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 131, DE 2002**

**Altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art 5º .....

VII – um por cento da arrecadação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, de que trata a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, de que trata a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, obedecida na aplicação a respectiva origem geográfica regional; (NR)

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos referidos no inciso VII, provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, serão observados o percentual e a destinação estabelecidos no art. 3º inciso I da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Fundo Nacional da Cultura, criado pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, tinha, como importante fonte de receita, a destinação de um por cento da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais (Finam, Finor e FUNRES).

O mesmo dispositivo que determinou essa fonte de receita (inciso VII do art. 5º da mencionada lei), estabeleceu, também, que a sua aplicação deveria dar-se segundo a respectiva origem geográfica regional.

Entretanto, a reformulação da política de investimentos regionais, com a extinção da Sudam e

da Sudene, determinou também o fim dos citados fundos de investimento. Em seu lugar, foram criados dois outros, com nova sistemática de administração e de composição. No que interessa ao caso, a alteração mais importante é que, agora, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia têm seus recursos garantidos diretamente por dotações constantes do Orçamento da União.

Este projeto tem a finalidade de, simplesmente, adaptar a redação da legislação do Fundo Nacional da Cultura à realidade advinda da extinção dos antigos Fundos de Investimentos Regionais, referenciando-a, agora, aos novos Fundos de Desenvolvimento. São mantidos o mesmo valor de um por cento e a mesma regra de aplicação regional segundo a proporcionalidade de cada um dos Fundos. A proposta de aplicação mínima, no Estado do Espírito Santo, corresponde ao percentual e destinação estabelecidos no inciso I do parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória no 2.156-5, de 2001, de três por cento dos recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste é

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. –  
Senador **Ricardo Santos** PSDB/ES.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991**

**Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.**

Art. 5º O FNC é um fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, e constituído dos seguintes recursos:

I – recursos do Tesouro Nacional;

II – doações, nos termos da legislação vigente;

III – legados;

IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

V – saldos não utilizados na execução dos projetos a que se referem o Capítulo IV e o presente capítulo desta lei;

VI – devolução de recursos de projetos previstos no Capítulo IV e no presente capítulo desta lei, e não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

VII – um por cento da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais, a que se refere a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, obedecida na aplicação a respectiva origem geográfica regional.

LEI Nº 7.505, DE 2 DE JULHO DE 1986

**Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda Concedidos a operações de caráter cultural ou artístico.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 132, DE 2002**

**Altera o inciso VIII do art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para impor ao locador o dever de recolher as parcelas do imposto predial e territorial urbano (IPTU).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. ....

VIII – Pagar os impostos e taxas, inclusive o imposto predial e territorial urbano, e ainda o prêmio de seguro complementar contra o fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário; (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

É dever do locador recolher os impostos e taxas incidentes sobre o seu patrimônio imobiliário mas

nem sempre os contratos de locação observam essa exigência legal. O IPTU é imposto, quer em razão do **nomen iuris**, quer em razão de sua natureza, e não há como, sem artifícios, negar essa realidade a pretexto de burlar o texto da lei.

O locatário, por sua vez, é mero usuário do imóvel e, por essa condição, não lhe compete arcar com as despesas típicas da propriedade. Ao locador, sim, incumbe recolher impostos e taxas que sobre o imóvel recaiam, sejam os já existentes quando se iniciou a locação, sejam os supervenientes a essa, e nesses tributos estão incluídos o imposto territorial urbano, taxas de iluminação pública que beneficie o imóvel, taxas de água e esgotamento.

No entanto, a inversão dos ônus é permitida pela própria lei (art. 22, inciso VIII, **in fine**), desde que do contrato de locação conste expressamente que os encargos tributários passam à competência do locatário, e não do locador. Essa hipótese, porém, é exceção, o que reforça a necessidade de alterar o comando legal, para evitar que uma das partes contratantes seja excessivamente onerada.

Estas são as razões justificadoras da presente proposta, que tem o propósito de atribuir ao locador, expressamente, os ônus de recolher as parcelas do imposto predial e territorial urbano.

Sala das sessões, 15 de maio de 2002. – **Carlos Bezerra.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

**Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.**

Art. 22. O locador é obrigado a:

VIII – pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania- decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 23, DE 2002**

**Altera o inciso I do art. 49 da  
Constituição Federal:**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, bem como sobre sua alteração ou denúncia pelo chefe do Poder Executivo “.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

**Justificação**

A Presente Proposta de Emenda Constitucional pretende explicitar a competência do Congresso Nacional em relação ao exame dos tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Acrescenta ao inciso I do art. 49 poderes expressos ao Congresso Nacional para que resolva sobre alterações e eventual denúncia desses instrumentos internacionais.

Com isso, em primeiro lugar procura-se eliminar as dúvidas suscitadas, dentro do próprio Poder Legislativo, sobre a necessidade ou não de se submeter ao Congresso Nacional as modificações de texto, cujo procedimento tenha sido previamente previsto através de simples troca de Notas Diplomáticas, como foi o caso, por exemplo, de acordo sobre transporte e navegação marítima Brasil/Portugal, celebrado em Brasília, dia 23 de maio de 1978 (item 3 do artigo XV).

Por outro lado, torna expressamente obrigatória a aprovação pelo Legislativo, de denúncia, pelo Presidente da República, de tratados, acordos ou

atos internacionais, à semelhança do que já estabeleceu as Constituições da Espanha (art. 92, § 2º e art. 94, § 1º, c), da Suécia (art. 4º) e da Holanda (art. 91, § 1º).

É absolutamente imprescindível que, nesse momento histórico, em que o inexorável processo de globalização e de interdependência entre os países da comunidade internacional, a cada dia se afirmam mais, se confira claramente ao Poder Legislativo, poderes suficientes para fiscalizar, no âmbito internacional, os atos do Poder Executivo.

Sobretudo nas áreas de comércio exterior e dos organismos multilaterais, tratados e outros atos nacionais firmados ou modificados, e mesmo denunciados pelo país, repercutem enormemente na economia, na ordem jurídica e social do país, fato que justifica sobremaneira o controle recíproco dos Poderes estatais.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002.

**Senador Antonio Carlos Júnior – Geraldo Althoff – Luis Otávio – Waldeck Ornellas – José Agripino – Bernardo Cabral – Paulo Souto – Jefferson Peres – Lindberg Cury – Osmar Dias – Sergio Machado – Moreira Mendes – Fernando Ribeiro – Mária do Carmo Alves – Tião Viana – João Alberto – Eduardo Siqueira Campos – Saturnino Braga – Gilvan Borges – Renan Calheiros – Sebastião Rocha – Mauro Miranda – Antonio Carlos Valadares – Casildo Maldaner – Reginaldo Duarte – Juvêncio Fonseca – Ney Suassuna – Carlos Bezerra.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 49.(\*). É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos do governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

(\*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A proposta de emenda à Constituição que aca-

ba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

**Item 1:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2000**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre, hoje, a quinta e última sessão de discussão da matéria em primeiro turno, podendo ser oferecidas Emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 261, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da Proposta de emenda à Constituição nº 42/2000 a fim de ser feita na sessão.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. –  
**Álvaro Dias – Geraldo Altoff.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 2:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão em conjunto da proposta e da Emenda nº1.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Sem partido – RJ) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Sem partido – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é sabido que os gastos com publicidade, as despesas com a comunicação entre Governo e sociedade são efetivamente necessárias, indispensáveis mesmo. A informação séria e honesta, assim como o recolhimento de reações da sociedade aos projetos do Governo, é um tipo de comunicação indispensável ao bom funcionamento do regime democrático de qualquer governo.

Entretanto, Sr. Presidente, os gastos com publicidade constituem uma porta através da qual frequentemente ocorrem negociações, transações ocultas do Governo com órgãos de imprensa e meios de comu-

nicação em geral. Por meio dessas transações, ao contemplar determinados órgãos de imprensa com gastos substanciais, excessivos, o Governo obtém, em contrapartida, o compromisso da defesa política. Há o atrelamento daquele órgão de comunicação a um objetivo do Governo de construir uma imagem positiva da sociedade, da opinião pública, não obstante os aspectos negativos que, obviamente, são sempre escondidos.

Trata-se de operações de manipulação da opinião pública, que, lamentavelmente, são continuadas e acontecem com tanto mais frequência quanto maiores são os gastos das entidades governamentais com publicidade.

Assim, reconhecendo a necessidade dos gastos com publicidade, apesar do perigo de distorção, manipulação e de agressão mesmo ao sistema democrático, nada mais óbvio, de bom senso e de bom alvitre do que instituir o princípio da limitação dos gastos com publicidade.

Certamente, o estabelecimento do limite não deverá constar da Constituição, devendo ser objeto de regulamentação. Deve, entretanto, integrar a Carta Constitucional o princípio da limitação dos gastos de publicidade do Governo, e esse é o objeto único da proposta de emenda à Constituição cujo primeiro signatário fui eu mesmo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, creio que esta matéria não chega a ser polêmica, e espero encontrar consenso junto aos Srs. Senadores. Hoje transcorre o quarto dia de discussão e, no quinto dia, deverá ser votado, ou seja, amanhã, quando talvez haja dificuldade de **quorum**, ficando para a próxima semana.

Apelo aos nobres Colegas, para que acorram com o seu voto para escrevermos na Constituição o princípio dos limites dos gastos de publicidade das entidades governamentais, essencial para o bom funcionamento do regime democrático. Assim, podemos tentar coibir toda espécie de abuso que, eventualmente, possa ser praticado quando se tem aberta a porta da publicidade paga pelo Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.



**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para discutir.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito este momento para agradecer à Casa pela votação há pouco do requerimento de condolências a todos que fazem parte da Pastoral da Criança de Palmeira dos Índios, quanto ao falecimento da Irmã Helena há alguns dias. Ela deu uma das mais belas lições de solidariedade cristã e generosidade humana; uma irmã holandesa, que dedicou toda a sua vida e capacidade de trabalho às crianças no sertão de Alagoas.

Sr. Presidente, como bem disse o Senador Roberto Saturnino, autor da proposição, talvez não possamos concretizar amanhã a votação desta proposta de emenda constitucional por ausência de **quorum**. (Risos.) Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, compartilha o riso com o nosso chefe, Raimundo Carreiro. A única explicação para o riso em alguns momentos deve ser a ironia do pranto, como dizia Padre Antônio Vieira, numa disputa belíssima entre as lágrimas de Heráclito e o riso de Demócrito.

No entanto, esperamos que haja **quorum** e possamos votá-lo amanhã, pois trata-se de projeto de extrema importância. É evidente que não podemos estabelecer todos os mecanismos de controle para impedir, inclusive, exploração de prestígio e intermediação de interesses privados nos processos relacionados à publicidade.

Inventemos uma determinada empresa de comunicação, que assessorasse a campanha de uma personalidade política à prefeitura. Depois, suponhamos que essa mesma personalidade política assumisse uma posição de ministério, por exemplo. Nesse caso, a grande maioria da publicidade feita pelo ministério acabaria sendo delegada a essa empresa de comunicação.

Amanhã vamos ter a oportunidade de debater mais essa importante proposta.

No meu Estado, por exemplo, ocorre algo estereótipo. Os gastos do governo com publicidade oficial são surpreendentes! Há também a publicidade feita com recursos das respectivas secretarias ou das chamadas empresas de economia mista. As despesas com publicidade do governo são maiores do que, por exemplo, as da Secretaria de Defesa Social, que faz a segurança pública, ou do que as da área de ação social e do trabalho. Os gastos com publicidade, em ano eleitoral, então, são algo vergonhoso.

No meu Estado, o Governador tem 76 inserções ao dia. V. Ex<sup>a</sup> já imaginou, Senador Gilberto Mestrinho, 76 inserções ao dia de um minuto, falando que fez isso, aquilo e aquilo outro.

Em alguns lugares, há lei; em outros, a lei fica a serviço do grande e do poderoso.

O art. 37 da Constituição foi muito bem lembrado pelo Senador Roberto Saturnino. Diz o § 1º:

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

No meu Estado pode, porque, lá, a própria personalidade física do Governador fica o tempo todo na televisão dizendo que fez isso e aquilo. São 76 inserções de um minuto ao dia. É difícil tratar, realmente, de publicidade, porque a publicidade, como manda a Constituição – daí o interesse do Senador Roberto Saturnino em controlar –, não é propaganda pessoal, não é promoção da personalidade. Publicidade é transparência, justamente para evitar que as pessoas manipulem os recursos públicos e a administração pública como se caixinha de objetos pessoais sua fosse. É por isso que há publicidade. Não é para propaganda, mas para garantir transparência.

Daí a importância do projeto. Espero que haja quorum amanhã. Do contrário, com certeza, o Senador Roberto Saturnino solicitará o adiamento da votação a fim de que possamos aprovar um projeto de extrema importância como este.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 3:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por*

*voto secreto, após arguição em sessão secreta, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

*O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Item 4:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 245, de 2002 – art. 357 do Regimento Interno)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Item 5:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências.*

Antes de submeter a matéria à deliberação do Plenário, a Presidência informa que o rito de tramitação obedece aos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, salvo quanto ao turno, que será único, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão a matéria, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 262, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso III, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 28 de maio de 2002. – **Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento de adiamento da discussão.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data determinada pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Retornamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>

e Srs. Senadores, registramos desta tribuna a comemoração dos 34 anos do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, evento realizado no Município de Anchieta, em nosso Estado, no dia 26 de abril próximo passado.

Trata-se de um acontecimento digno de nota, porque o MEPES foi o pioneiro na introdução da “Pedagogia de Alternância” no ensino agrícola brasileiro, através da louvável iniciativa e liderança do Padre Humberto Pietrogrande, em 1968.

O MEPES é o gestor, no Espírito Santo, das Escolas Família Agrícola, surgidas na França em 1935 e hoje presentes em vários países, apresentando excelentes resultados na educação de adolescentes e jovens no meio rural.

As Escolas Família Agrícola do Espírito Santo surgiram num período de grande depressão na agricultura, provocada pela erradicação dos cafezais, induzida pela política cafeeira do País. Essa crise na agricultura capixaba dos anos 60 reduziu as possibilidades de renda dos agricultores familiares e provocou forte êxodo rural, deixando as famílias remanescentes com poucas perspectivas de progresso econômico e social.

Foi nesse ambiente de desesperança que o padre Humberto Pietrogrande envolveu as comunidades de Anchieta, Guarapari, Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul e Iconha, entre outras, e articulou com as forças políticas da época e com o governo italiano a criação das primeiras Escolas Família Agrícola do Espírito Santo.

O MEPES nasceu, portanto, da crise e pela integração de esforços entre organizações civis, comunidades e instituições públicas. Reforçou-se, ao longo do tempo, essa parceria, dentre as quais destacamos hoje: igrejas, Governo do Estado (Sedu e Incaper), prefeituras municipais, Universidade Federal do Espírito Santo, Associação Amigos do Espírito Santo, da Itália, Fundação Vitae, instituições da Bélgica, Fundação Kellogg (EUA) e, mais recentemente, Ministério do Desenvolvimento Agrário/Pronaf.

A “Pedagogia da Alternância” tem como elemento importante a frequência à escola dos jovens, em regime de internato, por 15 dias, intercalados com outros quinze dias de convivência no seio da família, participando do processo produtivo agrícola familiar e interagindo com a comunidade local. Mas o sucesso educacional das Escolas Família Agrícola não se resume nessa intercalação. Outros fatores interrelacionados o determinam, entre os quais destacamos:

- A ênfase na formação integral do jovem – espiritual, intelectual, social e profissional;
- O conteúdo programático centrado nos problemas locais da agricultura familiar;
- a gestão da escola, partilhada com os pais, fazendo-a interagir com a comunidade;
- o desenvolvimento comunitário e sustentável como paradigma da atuação profissional.

Com essa filosofia, e a partir da experiência pioneira do MEPES, as Escolas Família Agrícola se expandiram para 17 Estados brasileiros, totalizando cerca de 115 escolas, com aproximadamente 15 mil alunos e envolvendo mais de 5 mil comunidades locais.

No caso do Espírito Santo, o MEPES conta atualmente com 14 escolas localizadas nos Municípios de Anchieta, Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul, Iconha, Jaguaré, São Mateus, Rio Bananal, Pinheiros, Boa Esperança, Nova Venécia, Montanha, Santa Maria de Jetibá, Marilândia e São Gabriel da Palha, envolvendo cerca de 2 mil alunos, sendo 1.400 do ensino fundamental e 600 do ensino médio profissionalizante, tendo contribuído, nesses 34 anos de existência, para a formação de cerca de 30 mil jovens rurais, seja no ensino fundamental ou no ensino médio profissionalizante.

Sobre o desempenho e a qualidade do ensino ministrado pelas Escolas Família Agrícola em todo o Brasil, em avaliação contratada pela Fundação Vitae, de São Paulo, para subsidiar sua decisão de continuidade do apoio financeiro a essas escolas, registre-se o seguinte conteúdo que julgamos representar, com rara propriedade, o papel dessas escolas na formação dos jovens rurais: *“A Escola Família Agrícola é muito melhor do que a escola pública convencional... valoriza os laços familiares e a herança cultural, num projeto de desenvolvimento rural baseado no resgate da cidadania e na organização comunitária. Contribui para a produção agrícola economicamente viável, de baixo impacto ambiental e propicia a vida com mais qualidade no meio rural”*.

Nesse mesmo diapasão, a revista **Globo Rural**, de outubro de 1999, em artigo especial sobre as Escolas Família Agrícola no Brasil, falou da “pedagogia do enraizamento”, referindo-se a uma educação emancipadora, propiciada por essas escolas, e o repórter Cláudio Cerri, autor da matéria acrescenta: *“mas, o que mais impressiona, verdadeiramente, é a extraordinária capacidade de articular idéias que esses jovens exibem”*, ao se referir a seus alunos.

Sras. e Srs. Senadores, o Mepes, com seus 34 anos, atinge a idade madura. Seu pioneirismo permi-

tiu a expansão das Escolas Família Agrícola, beneficiando mais de 150 mil famílias rurais em todo o Brasil ao longo desse anos. Mas toda essa contribuição ainda não foi suficiente para que o setor público, em todas as esferas, reconhecesse, de forma substantiva, o seu grande mérito: uma escola de qualidade, adaptada à realidade rural brasileira – particularmente ao modo de produção familiar – que faz do jovem um cidadão e o realiza no campo.

Já é hora de reconhecermos que, no âmbito do ensino, entre o totalmente público e o absolutamente privado, há organizações sociais, sem fins lucrativos, que, por múltiplas razões, precisam ser apoiadas. A reforma no setor público, antes de enveredar para a transformação de instituições públicas em organizações sociais, necessita fazer uma leitura empírica cuidadosa da realidade social brasileira, buscando estabelecer parcerias consistentes e duradouras com as organizações da sociedade civil, já experimentadas e consolidadas, como é o caso das Escolas Família Agrícola, em todo o Brasil.

Felizmente, as esperanças não estão sepultadas. Agora mesmo, alguns deputados estaduais mineiros acabam de tomar uma iniciativa importante, apresentando projeto de lei que institui o Programa Estadual de Apoio Financeiro às Escolas Família Agrícola de Minas Gerais, propondo repassar recursos financeiros aos centros educativos comunitários que venham a preencher requisitos mínimos de eficiência contrapartida, qualidade, participação e controle social para cobrir despesas de administração e docência.

Trata-se de estimular uma parceria em que o público e o privado se unem para alcançar resultados sociais importantes como aqueles propiciados pelas Escolas Família Agrícola. Ganha o setor público, porque cumpre sua função social, assegurando o ensino fundamental e médio profissionalizante, a custos mais baixos, comparativamente ao ensino público convencional. Ganham os estudantes – jovens rurais –, porque a eles é assegurado ensino de qualidade já comprovado e com metas quantitativas e qualitativas pré-estabelecidas. Ganha a sociedade porque os jovens, com formação adequada, contribuirão para o desenvolvimento local, com melhoria de qualidade de vida das comunidades em que moram e que com elas viverão.

O Mepes, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar de ser equiparado às escolas públicas pela Constituição Estadual, não tem recebido no Espírito Santo, nos últimos seis anos, suporte financeiro adequado à sua estabilidade institucional. À argumentação da rigidez

legal para o repasse de recursos públicos, mesmo aqueles decorrentes de convênios cujas liberações são sistematicamente postergadas, se soma a injustificada ausência de vontade política para viabilizar os meios mínimos necessários à sua manutenção.

Ao cumprimentar a Família Mepeana no Espírito Santo pelos 34 anos de experiência exitosa na Educação rural – contribuindo inclusive para a melhoria da educação no Brasil –, assumimos, aqui, de público, nossa disposição de articular com o Ministério da Educação e com a Bancada federal do Espírito Santo no Congresso Nacional para que possamos viabilizar mecanismos objetivando contemplar o Mepes com recursos voluntários do Orçamento da União.

Nossa admiração e apoio a essa Instituição vem de longa data, iniciada quando éramos Secretário de Estado da Agricultura no Governo Gerson Camata, no período de 1983 a 1987.

Precisamos implementar, no todo, a idéia-força original que levou à criação do Mepes e fez das Escolas Família Agrícola um modelo adequado de educação rural.

Para o bem da educação rural do Espírito Santo e do Brasil, o Mepes precisa agora do nosso apoio. Este é mais um desafio para todos os parlamentares do Espírito Santo, que, juntos, iremos superar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4<sup>o</sup> Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.*

*Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Romero Jucá.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.<sup>a</sup> Presidente, antes de mais nada, eu gostaria de agradecer ao Senador Romero Jucá a gentileza da permuta.

Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os tempos anunciam-se difíceis para o comércio internacional. A primeira década do novo século parece querer configurar-se como uma reversão dos avanços substanciais ocorridos na última década do ano passado, a de 90.

Na década de 90, o valor das trocas internacionais cresceu, com firmeza, ano a ano; muitas nações em desenvolvimento, e mesmo algumas européias, convenceram-se da importância do comércio como alavanca do desenvolvimento e abriram mais e mais seus mercados; e concluiu-se a complicada e demorada Rodada Uruguai, que disciplinou o comércio em várias áreas, comprometeu os países em relação a regras básicas para o intercâmbio de mercadorias e de serviços e substituiu o GATT pela mais abrangente OMC, a Organização Mundial do Comércio.

Agora, nos primeiros anos da nova década e do novo século, o comércio sofre um sério revés. E isso por obra e graça de uma série de fatores, mas principalmente da maior nação do mundo, a que possui a maior economia, a que mais importa e a que mais exporta, os Estados Unidos da América. Surpreendentemente, sob um governo republicano!

Digo *surpreendentemente* porque sempre foi lugar-comum que o Partido Republicano era mais orientado para o livre comércio, menos protecionista e menos dependente de laços políticos com os sindicatos de trabalhadores daquele país, que sempre foram uma força política importante a criar obstáculos para as importações.

O governo do Presidente George W. Bush veio jogar por terra o lugar-comum. Raramente se viu, na história dos Estados Unidos, um governo tão inequivocamente comprometido – e demonstra isso com pouco tempo no poder –, com a proteção de setores econômicos internos ineficientes e tão permeáveis às pressões políticas, nesse sentido, de sindicatos patronais e de trabalhadores.

Além do mais, o atual governo dos Estados Unidos tem aprofundado uma característica nefasta dos governos anteriores, que é o unilateralismo do comércio internacional, o comportamento de se submeter às regras do comércio internacional, acordadas nos foros pertinentes, apenas quando isso lhe convém.

Há, naquele país, toda uma legislação discricionária que regula o comércio com o exterior, com claros objetivos protecionistas, legislação que contraria frontalmente as regras da OMC.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como se sabe, a mais nova vítima do protecionismo norte-americano foi o setor siderúrgico: nosso setor siderúrgico, o setor siderúrgico dos países parceiros comerciais dos Estados Unidos.

Estamos pagando pela eficiência. Temos um setor siderúrgico moderno, atuante e que consegue preços competitivos, bem melhores que os america-

nos. E o que acontece? Eles vetam as importações oriundas do setor siderúrgico brasileiro para os Estados Unidos.

A próxima vítima já está agendada. Será o setor agrícola, pois é iminente a aprovação do **Farm Bill**, que aumentará o já bilionário subsídio destinado pelo governo norte-americano a seus agricultores. Mas voltemos um pouquinho ao setor siderúrgico.

As medidas norte-americanas contra a importação de produtos siderúrgicos, anunciadas há poucos dias, são o fato mais novo dentro de uma série de políticas voltadas para a proteção do setor desde os anos 80. Na década de 80, havia os acordos de restrição voluntária.

Ao longo da década de 90 e entrando no novo século, foram os direitos **antidumping** e as medidas compensatórias, iniciativas respaldadas pela legislação discricionária dos norte-americanos, de que há pouco eu falava.

Desta vez, as medidas atingem 16 categorias de produtos siderúrgicos pelo prazo de três anos. Nada garante, é claro, que, passados esses três anos, novas medidas não sejam anunciadas. Os produtos acabados são taxados em 8% a 30%.

Os produtos semi-acabados, em especial as placas, que perfazem cerca de 75% das exportações brasileiras de siderúrgicos para os Estados Unidos, recebem quotas tarifárias.

A quota isenta de tarifa é de 4,9 milhões de toneladas métricas. A partir daí, incide tarifa altíssima de 30% em 2002, 24% em 2003 e 18% em 2004. Foram pré-alocadas quotas para Brasil, Rússia, Austrália, União Européia, Ucrânia e outros países.

Os países sócios do Nafta, que são o México e o Canadá, não foram afetados. A quota de semi-acabados para o Brasil ficou em 2,5 milhões de toneladas métricas. Em alguns segmentos, como produtos não-planos, as exportações brasileiras não serão afetadas, por conta do baixo volume que vendemos.

Sem entrar, Srs. Senadores, em todos os pormenores das medidas protecionistas norte-americanas, abordando apenas os efeitos nocivos para o Brasil, diria, grosso modo, que tais efeitos não são tão catastróficos como a princípio pareceram.

Em estimativa do próprio Instituto Brasileiro de Siderurgia, as perdas efetivas em termos de valor exportado pelo Brasil, tomando como base as exportações de anos anteriores, situam-se em US\$92 milhões. Tal valor, em comparação com as exportações totais para os Estados Unidos, que foram de US\$730

milhões em produtos siderúrgicos, fica em apenas 12%.

Segundo o mesmo Instituto, mais grave é que as medidas protecionistas criam obstáculos para o segmento de semi-acabados, cujas exportações para os Estados Unidos vinham em franca expansão depois da aquisição de usinas naquele país por empresas brasileiras. As perdas potenciais, de acordo com o Instituto, podem chegar – pasmem os senhores – a um bilhão de dólares no período de três anos.

Independentemente, porém, dos valores envolvidos nas perdas de exportação brasileira, o que ressalta é o aprofundamento do protecionismo norte-americano, além do desassombro do governo daquele país em prejudicar o comércio internacional e em se afastar dos compromissos internacionais que foram acordados sob a égide da OMC. Isso, sim, é grave, perigoso, merecendo uma resposta diplomática à altura, não somente por nós, como também pelos demais países afetados.

Há pouco tempo, o nosso Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, esteve no plenário do Senado Federal para tratar desta questão. Com o brilhantismo e a objetividade que lhe são habituais, o Ministro discorreu sobre a evolução da indústria siderúrgica no Brasil, sobre as características estruturais da indústria nos Estados Unidos e sobre como está configurado hoje o mercado dos produtos siderúrgicos no mundo, abordando também a situação nos principais países produtores de aço.

Se alguém tiver interesse em apreender, na leitura de poucas páginas, todos os dados mais relevantes em relação à indústria siderúrgica brasileira, norte-americana e mundial, sugiro que leia o discurso que o Ministro proferiu da tribuna deste plenário.

Depois da exposição do Ministro, inclusive dando satisfação ao Senado sobre as contramedidas até agora adotadas pelo Governo brasileiro, seria ocioso, neste momento, eu abordar novamente os meandros da questão. Não o farei.

Repito somente algumas informações que o Ministro prestou, como a de que, hoje, depois das privatizações e de intensos investimentos, a indústria siderúrgica brasileira é uma das mais competitivas do mundo, apresentando um dos menores custos de produção, e também a de que não existe respaldo jurídico, nas normas da OMC, para as medidas tomadas pelos Estados Unidos. Também falou aqui o Ministro que o Brasil não hesitará em recorrer à OMC contra as medidas norte-americanas, uma vez esgotados os prazos diplomáticos e prazos legais para que os Estados Unidos respondam favoravelmente às gestões diplomáticas brasileiras, no sentido da revisão de tais medidas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho confiança na competência e no discernimento do Ministro das Relações Exteriores para defender os nossos interesses comerciais. Sigamos os prazos de praxe para consultas e demandas diplomáticas e não recuemos de uma possível questão litigiosa com os Estados Unidos, no âmbito da OMC, como já fizemos outras vezes. Outras vezes, preferimos não discutir, não batalhar. Isso foi ruim. Temos de discutir, debater as questões palmo a palmo. Esse é o único caminho para um país que precisa exportar e que precisa defender os seus interesses.

Os Estados Unidos usam de dois pesos e de duas medidas quando tratam do comércio internacional. Na superfície, usam uma retórica bonita e empolada em que querem se erigir os grandes defensores do livre comércio no mundo. Não se sentem constrangidos, nem um pouco, em criticar nações, publicando extensos relatórios que dão conta de alegados abusos protecionistas por parte dos outros. No íntimo, quando a concorrência os pega de calças curtas, são ágeis em estabelecer barreiras protecionistas de toda ordem, para preservar os setores ineficientes da sua economia, que não se modernizaram. É o velho “faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço.”

Tal inconsistência, porém, se torna particularmente grave, vinda da maior potência econômica e política do planeta. É grave, porque, dado o peso dos Estados Unidos, essa política protecionista poderá vir a desencadear, como já está ocorrendo, uma escalada protecionista em todo o comércio mundial. Estamos tendo problemas com os sucos, com os têxteis, na área siderúrgica e agora temos problemas na área agrícola.

Sr. Presidente, sei que somos um País que não tem peso para enfrentar os Estados Unidos de peito aberto, mas é preciso que nos organizemos, principalmente em relação ao Mercosul, dizendo que isso traz dificuldades para a implantação da Alca, que eles tanto querem. Se eles não cumprem todas as regras da OMC, que eles querem que cumpramos, imaginem como será quando este continente inteiro tiver aberto as suas portas. Quem quer abrir as portas não pode fechar janelas.

Temos um aço barato, sim, porque pagamos o preço das revisões, das incorporações, das fusões, da modernização. Somos um país tropical que nos permite produzir alguns produtos de baixo valor. Não estamos fazendo protecionismo; deveríamos até praticá-lo em algumas áreas.

O Brasil não terá sucesso como potência emergente se não exportar. Temos que exportar, e muito. Deveríamos transformar o Porta-Avião Minas Gerais num **shopping**, para vender produtos nacionais pelo mundo afora. Devemos ser como os navegantes fení-

cios dos tempos antigos, vendendo muito, pois este País tem muita matéria-prima, capacidade, e muita mão-de-obra e pode ser – citando um exemplo do mundo moderno – a nova China.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há poucos dias, estive nos Estados Unidos. Encontrei muitos produtos que pareciam ser autênticos de outros países – como cruzeiros que pareciam mexicanas ou gregas e produtos semelhantes aos indianos – mas eram todos chineses. O que o japonês fez em tecnologia, os chineses estão fazendo no artesanato, mas também estão avançando em tecnologia.

O Brasil não pode perder tempo. Não podemos nos curvar à prepotência, mesmo que seja da maior potência do mundo. Devemos nos associar a outros países pequenos, pois unidos seremos tão grandes quanto os grandes. Assim poderemos reverter esse quadro.

Sr. Presidente, vim à tribuna fazer essa alerta, porque me revolta ver dois pesos e duas medidas serem usados contra nós.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.*

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do meu Partido, o PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, do PMDB, por 20 minutos, como Líder.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje foi realizada uma sessão extraordinária do Congresso Nacional versando sobre o Dia de Combate à Prostituição Infantil que será sábado, dia 18. Não posso deixar de pronunciar-me sobre o assunto, pois já presidi uma CPI sobre o trabalho escravo infanto-juvenil.

O trabalho infantil é um problema social crônico. Não apenas um problema brasileiro, mas um drama que aflige toda a humanidade, possuindo íntima vinculação com as condições econômicas.

Onde quer que exista uma criança trabalhando, em mais de 90% dos casos, há a necessidade dos pais a exigir os braços de seus filhos para sua própria sobrevivência.

Na maioria das vezes trabalhando apenas para conseguir comida, a criança não compromete apenas sua saúde, mas a própria esperança de vida, uma vez que a educação passa a ser um luxo inacessível.

Atualíssimo relatório elaborado pela Organização Internacional do Trabalho e divulgado em 6 de maio passado afirma que cerca de 246 milhões de crianças e

adolescentes entre 5 e 17 anos – uma em cada seis – são submetidos a trabalho infantil no planeta. Mostra também a referida informação que esse problema continua persistindo, em superioridade numérica e em forma desumana de trabalho, na Ásia, em região do Pacífico, na África, na América Latina e no Caribe.

Dos 246 milhões de crianças e adolescentes no trabalho, 72,7% – ou seja, 179 milhões – correm risco de vida no trabalho, sobretudo em obras, e 8.400 milhões desenvolvem as piores e intoleráveis formas de trabalho, que incluem escravidão, prostituição e recrutamento forçado para frentes de guerra.

Na Ásia e na região do Pacífico, 16% da população infantil, entre 5 e 14 anos, estão trabalhando. Esse percentual representa o fantástico número de 127.300 milhões crianças. Na África, a situação é ainda mais perversa: 41% das crianças são utilizadas como força do trabalho. Sem um número definido, a OIT acredita que, pelo menos, 120 mil tenham sido forçadas a pegar em armas como soldados, carregadores militares e escravos sexuais.

O relatório cita a Tanzânia, onde crianças com até 8 anos de idade são obrigadas a fazerem escavações a 30 metros abaixo do solo, durante 8 horas por dia, sem iluminação e sem ventilação adequadas.

Na Turquia, 80% das crianças que vivem nas zonas rurais – algo em torno de 1 milhão – continuam trabalhando sem remuneração alguma.

Na América Latina e região do Caribe, o relatório indica que 17,4 milhões de crianças são exploradas nas mais diversas formas de trabalho, grande parte em trabalhos desumanos e não raramente induzidos à prostituição.

Em nosso País, a OIT afirma que caiu o número de crianças no trabalho. Um dado positivo, sem dúvida, mas que, de acordo com o relatório, ainda não é motivo para festejarmos. Nossas crianças representam 10% dos casos mundiais de piores formas de obter renda, inclusive a prostituição.

O relatório indica que, de 1992 a 1999, houve uma queda de 23% no número de nossas crianças que trabalham.

Em síntese, ainda temos 6,6 milhões de crianças e adolescentes trabalhando, sendo que 85% delas têm entre 5 e 14 anos. O agravante, que nos coloca com 10% dos casos mundiais de piores formas de trabalho, são nossas crianças usadas na exploração sexual, no tráfico de drogas, no trabalho doméstico, no narcoplantio e em trabalhos forçados.

Para a OIT, no Brasil continua a ostentar o terceiro lugar no **ranking** dos países latino-americanos na exploração do trabalho infanto-juvenil. Antes de nós estão o Haiti e a Guatemala. Piora esse quadro, quando 16% de nossas crianças trabalhadoras, nos termos da Organização Internacional do Trabalho, atuam em condições

deploráveis de miséria, sem segurança, comprometendo sua saúde e afastadas da escola.

Essas informações, Sr. Presidente, mesmo com as estatísticas mostrando uma diminuição de 23% dos casos, ainda provocam profundo desalento.

O que esperar de uma criança que arrebenta seus pulmões em carvoarias; que inala cola tóxica em fábricas de sapatos; que corta toneladas de cana durante 12 horas por dia; que está na agricultura e na pecuária, no plantio e na colheita; que não é alfabetizada; trabalha de graça ou por um prato de comida?

Se de um lado temos uma legislação considerada a mais avançada do mundo em termos de proteção aos direitos da criança e do adolescente, de outro lado parece não termos vontade e determinação suficientes para fazê-la vigorar em plenitude.

O art. 227 da Constituição Federal merece destaque especial neste momento. Lá está escrito:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pena, digo eu, que a beleza das palavras, nas normas escritas, continuem apenas palavras escritas em vez de se materializarem em luz no fim desse túnel de desesperança.

Afinal, em solo brasileiro, as estatísticas afirmam que mais de um milhão de nossas crianças trabalham na agricultura, 60% trabalhando mais de 40 horas semanais; 15% delas, com idades de 10 a 14 anos, não sabem ler nem escrever; 58% não recebem remuneração direta, cujo pagamento fica embutido nos salários dos pais; 70% recebem menos de meio salário mínimo.

Das 6,6 milhões do relatório da OIT, mais da metade, com idade entre 7 e 14 anos, a idade do ensino obrigatório, não frequenta salas de aula.

Sabemos, Sr. Presidente, que o mapa da exploração infanto-juvenil no Brasil compreende 26 Estados e o Distrito Federal, onde as tarefas são as mais distintas, entre as quais destaco: a cata de laranja e tomate; corte de cana; colheita de algodão, café e erva-mate; o trabalho nas plantações de fumo, na pecuária, nos seringais, nos sisais, na pesca, nas carvoarias, na quebra de pedras, em fábricas de gesso e calçados; na extração de sal, na cata de lixo, na venda ambulante e, também, na mais grave, deprimente, indigna, injusta, covarde, vil e revoltante das explorações: a sexual.

A meu ver, diante das muitas preocupações e do muito que os Governos Federal, Estaduais e Municipais

vêm fazendo para dar um basta nesse cancro social – que compreende todas e quaisquer formas de exploração de nossas crianças, o importante é atacar de frente os adultos promotores dessa desgraça. Está claro que, por trás dessa situação, existe uma engrenagem perversa, lubrificada e amparada nos porões do desmando, inclusive oficiais.

A alegria que hoje sentimos pela redução de 23%, constatados no relatório da OIT – o que representou a salvação de mais de 2 milhões de crianças –, dilui-se diante da tristeza que sentimos pela existência dos mais de 6 milhões que ainda trabalham e são explorados.

No mundo inteiro, um movimento se alastra, com iniciativas concretas, visando a tornar mais rigorosos os códigos de ética e de conduta contra o trabalho infantil. Na Europa e nos Estados Unidos, grandes lojas já exigem um selo que garante a ausência de crianças na produção de artigos importados. Aqui no Brasil, grandes empresas já possuem creches e escolas que atendem os filhos dos funcionários. A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, com apoio do Unicef e da OIT, criou o programa Empresa Amiga da Criança, que é uma campanha de conscientização para a não utilização da mão-de-obra infantil.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, precisamos trilhar os caminhos que deságuem numa política concreta de atendimento às necessidades básicas das crianças. A educação deve ser a base dessa política, pois, sem educação, não há democracia consolidada nem justiça social.

Se a pobreza é a principal causa a levar nossas crianças ao trabalho, este persiste, também, pela tolerância e pela indiferença ao problema. O futuro a Deus pertence, e às crianças também. Ações isoladas, mesmo as de cunho permanente, criadas pelo Poder Público e abraçadas por aqueles que enxergam o futuro, não darão o resultado que almejamos caso não sejam ampliadas e sistematicamente aplicadas.

Vamos fazer isso. Vamos fazer valer esses resultados de agora, vamos acelerar o percentual de redução e atingirmos, em tempo recorde, os 100%. Vamos dispensar, com as cabeças bem erguidas, o título de exploradores da infância, algo que realmente envergonha o nosso País.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Dando continuidade aos pronunciamentos, passo a palavra ao próximo inscrito, o nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, quando a crise do sistema capitalista se globaliza e se aprofunda, é natural – isso já ocorreu várias outras vezes – que os



que são encarregados de comandar o processo, os tecnocratas – o Presidente do bancos centrais, o Presidente da República, os ministros de Estado, entram, como não poderia deixar de ser, em perplexidade crescente. Isso aconteceu em várias crises do capitalismo, principalmente a partir daquela de 1873. Enfim, em 1929, a situação piorou. E a crise atual é mais profunda e mais geral do que a de 1929.

Naquela ocasião, a Professora Joan Robinson, notável pesquisadora e cientista inglesa, contava como, ao participar de encontros com os maiores economistas do mundo, ouvia as mais variadas, opostas e confusas questões por parte desses economistas, sociólogos, pensadores, diante do caos semeado pela crise.

É muito natural que não apenas a perplexidade e a confusão se estabeleçam; é natural que, por exemplo, os partidos socialistas e de esquerda também entrem em perplexidade, em confusão, e, quando tentam assumir a administração do capitalismo, ocorrem fenômenos como os que presenciamos com Tony Blair, na Inglaterra trabalhista, e na França mais recentemente. Quando no poder, também os partidos de esquerda parecem não ter propostas para sair da crise e acabam entrando num neoliberalismo insatisfatório, confuso e, assim, acabam desfechando medidas completamente anti-sociais, contrárias aos interesses dos trabalhadores, contrárias aos interesses das classes majoritárias numericamente. Desse modo, eles recebem o repúdio das urnas. Muitas vezes, o susto antecede a perda total. Na França, percebemos que, quando a Direita, por meio de Le Pen, tem uma votação assustadora e retumbante, os Partidos de Esquerda se unem para tentar salvar alguma coisa.

Também é natural que, tal como acontece nos Estados Unidos, os governos que se vêem perdidos e repudiados nas pesquisas eleitorais comecem a utilizar instrumentos, os mais condenáveis possíveis. Por exemplo, quando o Presidente do Banco Central afirma, depois de ter dito várias vezes, que ele e o Ministro Pedro Malan haviam criado uma proteção, que o Brasil não ia se contagiar com a crise da Argentina ou com qualquer outra; eles que garantiram que o Brasil era uma ilha de tranquilidade e que os problemas que desmancharam a Argentina, que decompueram a Argentina, que desestruturaram a Argentina não iriam, de forma alguma, perturbar a estabilidade brasileira.

Ora, como pode S. Ex<sup>ª</sup>, o Presidente do Banco Central, e o Ministro da Fazenda garantirem que isso não iria acontecer?

Naturalmente, naquela ocasião, parecia que o seu Partido – o PSDB – iria conseguir uma vitória tranquila nas eleições.

Mas eis que, de repente, a coisa muda, e a subida de candidatos de Oposição – Lula, Ciro Gomes – fazem tremer o poder político constituído neste Brasil.

Então, percebemos que passam a recorrer a uma espécie de terrorismo financeiro. Terrorismo financeiro! Já tive oportunidade de dizer aqui e em outros lugares que os maiores políticos brasileiros, políticos com “p” minúsculo, são os tecnocratas, os economistas no poder. Qual foi o político brasileiro que elegeu 23 Governadores de Estado em uma eleição? O plano deles: o Plano Cruzado, que elegeu 23. E ele foi oxigenado, mantido a duras penas até as eleições e deu a vitória a 23 Governadores.

Quando em 1994 o Plano Real passa a ser articulado pelos criadores do Plano Cruzado, o FMI disse que aquele plano era eleitoral e que o Plano Real não poderia durar mais do que três meses. Isso foi o que disse o FMI.

É que o FMI não sabia que o povo brasileiro podia ser mais anestesiado do que o povo argentino e servir de cobaia para essa experiência fantástica e genocida que é o neoliberalismo aplicado na periferia mas jamais no Centro, porque lá eles continuam com protecionismo. Lá eles continuam taxando e sobretaxando as nossas exportações; lá eles continuam doando US\$190 bilhões para a agricultura e a pecuária norte-americanas, dando lucros estrondosos para aqueles setores que estavam em crise, em colapso, com dificuldades.

Não é de se estranhar, também, que agora, em pleno neoliberalismo, venham aqui – ao Sul, ao Paraná, a Santa Catarina – oferecer dinheiro aos fazendeiros para que não plantem soja. Ora, isso foi o que o Presidente Roosevelt fez em 1933: pagar para não plantar. Agora, em vez de fazerem isso nos Estados Unidos, – e fazem isso lá com US\$190 bilhões de subsídios – eles, os norte-americanos, globalizam a crise e vêm pagar, oferecer aos fazendeiros do Paraná e de Santa Catarina dinheiro, dólares, para que não plantem soja, a fim, obviamente, de sobrar espaço no mercado mundial e eles poderem vender mais caro a sua produção.

O que estamos presenciando é também um outro contágio. Esse contágio da Argentina qualquer criança entende que era inevitável. Se aquele País é o segundo maior comprador das exportações brasileiras, é óbvio que uma economia derrubada como a da Argentina somente poderia causar grandes dificuldades à economia brasileira. Isso é indiscutível.

Mas eles, do Banco Central e do Ministério da Fazenda, disseram que não haveria contágio. De repente, o Presidente do Banco Central declara que é perigoso, sim! Que estamos correndo um sério risco. E o sério risco é devido a um motivo político, porque

eles só pensam em política, só fazem política e má política. Sempre fizeram isso.

Então, do ponto de vista econômico o FMI tinha razão: o Plano Real é insustentável. Como é que, aparentemente, ele conseguiu durar mais de quatro anos? Muito simples. Os preços subiram até o zênite e os salários foram congelados no nadir; preços lá no alto, preços de Primeiro Mundo, preços de Japão, em que o custo de vida é o mais elevado no mundo, e salários de Terceiro Mundo, salários de R\$200,00 por mês. Eles que haviam prometido quando terminasse o primeiro “império” do Presidente Fernando Henrique Cardoso que os salários estariam em US\$250.00. O Fernando Collor tinha prometido que o salário mínimo estaria em US\$300.00 antes do término de seu Governo.

Então, com os US\$80.00 atuais, vemos que aconteceu o óbvio. Arrocharam os salários, arrocharam os vencimentos; a inflaçãozinha foi se acumulando e, hoje, por exemplo, dão um calote mensal de 80% no meu ordenado. E 80% é o reajuste nesses últimos quatro anos que eu devia ter ganho como professor aposentado e não recebi, como funcionário público e não recebi.

Não sei como é possível discutir uma coisa dessas. Nunca houve, na história econômica do Brasil, um arrocho tão grande quanto este, imposto pelo Plano Real, pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso. Por ocasião dos 84% de inflação, ao término do Governo Sarney, havia reajuste até quinzenal. O reajuste mensal era generalizado e algumas categorias conseguiram até reajuste quinzenal de salário. E estamos há quase oito anos sem ver 1% de reajuste. Portanto, são caloteiros. Digo isso porque sou um dos caloteados. São caloteiros, mas não têm coragem de dar calote lá fora, nos banqueiros, nos ricos, nas empreiteiras. Têm coragem, sim, de dar calote nos desempregados, nos que estão recebendo este vis e aviltados salários e vencimentos, pagos por esses enxugadores. “Vamos enxugar o Estado!” – dizem. É o Plano Real! E, ao enxugar o Estado, obviamente, o poder é capital. Capital é poder sobre coisas e pessoas. Logo, ao acabarem com o enxugar o poder, enxugam o capital. E enxugaram tanto o capital que até os bancos tiveram de ser socorridos pelo tal do Proer, que passou aos bancos mais de vinte bilhões. E assim, de solavanco em solavanco, de tranco em tranco, o real foi durando e perdurando, e a sociedade brasileira não fez como a argentina: não foi para a rua, não bateu panela, não fez greve. A diferença entre o Brasil e a Argentina é a nossa paciência, que parece ser interminável.

Não venham, agora, jogar a culpa na Oposição nem dizer que, com a subida de alguns Líderes da Oposição, existe, novamente, um risco sistêmico: “É

um risco sistêmico se fulano ganhar, se o Lula ganhar, se não sei quem vencer.” Isso é uma arma que, obviamente, instaura o terrorismo no Banco Central, no poder, e conspurca completamente o processo eleitoral. Vamos vencer ou perder, mas sem utilizar armas completamente inaceitáveis, armas indignas e aviltantes.

O Plano Cavallo, a dolarização do peso, o arrocho salarial, a venda das empresas estatais a preço de banana, lá na Argentina – não se sabe se falamos sobre a Argentina ou sobre o Brasil, tamanha é a semelhança entre os dois; todos os dois entraram na neoliberalização e foram vítimas dela, como não poderiam deixar de ser. Ao estabelecer uma taxa de câmbio absurda – um real por um dólar –, obviamente o mercado brasileiro foi invadido pela produção externa. Aqui, entrou de tudo, quebrando as fábricas de sapato, de porcelana, de brinquedo, as autopeças etc. Quebraram tudo e fecharam os empregos.

Na Argentina, aconteceu a mesma coisa. Só que, na Argentina, o Sr. Cavallo começou com essa experiência, que levou Menem para a cadeia e ele próprio, Cavallo, para a cadeia; Alberto Fujimori foi para a cadeia; Bucaram, El Loco, fugiu do Equador. Esses são os resultados dessas experiências destruidoras, economicidas.

Ao importarmos de tudo, a nossa dívida externa se elevou à estratosfera, US\$230 bilhões, e tornou-se impagável. Aí, tivemos de parar de importar, não porque os tecnocratas ou o Governo FHC quisessem parar de importar e inverter o processo. Agora, é “exportar ou morrer”. Eles, os importadores universais de tudo, os responsáveis pela abertura irresponsável, agora dizem que o mundo é outro e que temos que exportar, “exportar ou morrer”. E não vamos conseguir exportar muito porque todos os países, que não são idiotas e governados por pessoas alienadas, já fecharam as suas portas há muito tempo.

A União Européia, os Estados Unidos e todos os países do mundo já estão sob uma proteção contra essa situação que se agrava, fechando seus mercados para as importações daqueles que estão desesperados, produzindo com salários de R\$200,00 por mês.

Obviamente que, se pudessem exportar, como pretendem, destruiriam os parques industriais e as sociedades organizadas, protegidas, protecionistas. De modo que, então, foi uma completa alienação o que fizemos. Somos comandados pelo processo.

Gustavo Franco colocou um real por um dólar, mas o mundo acabou dizendo a ele que aquilo era loucura, ocasiona, sustenta e subsidia as importações e provoca o aumento da dívida externa.

Essas importações foram, em grande parte, sustentadas pelo endividamento externo crescente brasilei-

ro. Esse endividamento tinha que ter um limite, e teve um limite, aliás, dois: o da própria dívida externa e o de sua irmã gêmea, a dívida interna, crescem juntas.

Vou apenas terminar o que eu estava querendo dizer hoje, lendo o que disse o ganhador do Prêmio Nobel da Economia do ano passado, Joseph Stiglitz, Vice-Presidente e Economista Chefe do Banco Mundial de 1997 a 2000, que destaca a culpa do Fundo Monetário Internacional pela tragédia Argentina: “Muitos economistas americanos sugerem que a crise teria sido evitada se a Argentina seguisse religiosamente os conselhos do FMI, em especial cortando gastos mais duramente. Mas latino-americanos acham que o plano completo do Fundo Monetário Internacional, se seguido, teria levado a uma crise ainda maior e mais rapidamente. Na minha opinião, os latino-americanos é que estão certos”.

É o Professor Stiglitz quem afirma isso. Então, não foi por falta de avisos que a crise ocorreu.

E aqui os nossos subalternos políticos, politiquinhos e tecnocratas dizem o seguinte: “Estamos fazendo o dever de casa.” Meu Deus, aonde chegamos? Uma Nação como o Brasil, que deveria ter pelo menos resquícios de soberania, está muito satisfeita em fazer o dever de casa, aquilo que eles nos mandam como se fôssemos crianças. E ainda afirmam que fizemos o dever de casa melhor do que a Argentina. Onde vamos parar?

Acho que houve uma mudança substancial. Foram oito anos de sofrimento, de inconsciência, de destruição e de empobrecimento. Esses oito anos serviram, sim, para despertar a consciência do povo brasileiro. Não bateremos panela nas ruas, mas estamos aguardando as urnas se abrirem para colocarmos lá o atestado da nossa consciência e da nossa insatisfação diante de tudo isso que ocorreu no Brasil e que teve o silêncio da sociedade, anestesiada pela propaganda, pelas mentiras e até mesmo pelo desemprego e pela desorganização da sociedade.

Espero que as próximas eleições venham mostrar que não estamos fazendo o dever de casa, não, que não somos crianças para fazer dever de casa e seguir o quê? Stiglitz e tantos outros dizem que está totalmente errado, esse dever de casa não deve ser feito. Está aqui, Stiglitz, Prêmio Nobel, do passado.

A quem seguir diante desse caos? Aqueles que nos mandavam importar, aumentando a dívida externa, ou os que agora pretendem que, agora, exportemos, batendo nas portas fechadas dos mercados que já perdemos na época anterior, na fase em que paramos de exportar? Reduzimos as exportações para aumentar as importações. Atualmente, não há como, de uma hora para outra, num golpe de mágica, restabelecer, readquirir os mercados perdidos, principalmente numa situação como essa, em que eles estão se fechando cada vez mais, e assim por diante.

A taxa de juros a 49% é um crime contra a coletividade. É impossível desenvolver qualquer economia e qualquer sociedade pagando esse índice a título de juros aos agiotas. A agiotagem foi constitucionalizada e institucionalizada, deixou de ser crime. Os agiotas estão aí, cada vez mais ricos. Um desses bancos, que há pouco tempo estava correndo um risco sistêmico de quebraadeira, agora, apresenta, em seu balanço, 311% de lucro, durante o ano passado.

Assim, nem o Brasil, com toda a sua capacidade de resistir, seria capaz de agüentar mais um quadriênio, mais o “Terceiro Reinado” desse grupo que afastou os militares, para comandar, despoticamente, autoritariamente o nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante, de ação tomada pelo Ministério dos Esportes, através do Ministro do Esporte e Turismo, Caio Luís de Carvalho, e também do Secretário Nacional de Esportes, Sr. Lars Graef.

O Governo, através do Ministério dos Esportes, está propondo a criação de três tipos de bolsa-atleta, com o objetivo de assegurar renda mensal a atletas e garantir a formação de equipes para disputar olimpíadas, mundiais, pan-americanos e sul-americanos. A proposta de criação das bolsas foi incluída no projeto de criação do Estatuto do Desporto Brasileiro, que tramita no Congresso Nacional. Essa é uma matéria extremamente relevante, até porque o fortalecimento do esporte, além de formar, como é a intenção da proposta, desportistas de elite, irá também fomentar, incentivar a participação de muitos jovens, que hoje, por exemplo, ficam à mercê até das drogas por falta de uma atividade.

Portanto, quero aqui louvar essa ação do Ministério dos Esportes, registrar o nosso apoio a essa iniciativa e pedir a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição da matéria publicada na imprensa. O Ministério dos Esportes quer que percentual dos bingos sirva para financiar a Bolsa-Atleta, Sobre-vivência para Atletas.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

corrupção sobre fundos ilegais da época em que era prefeito de Paris. Existem indícios contundentes de que seu partido, o neogaullista Reunião pela República (RPR), recebeu suborno. A Justiça investiga se Chirac desviou milhões de francos para viagens pessoais quando era presidente do partido.

Este católico que em novembro completa 70 anos é, no entanto, um especialista em recuperação e um mestre na sobrevivência política, escapando soberanamente ileso às acusações de corrupção. Duas vezes já foi premier e várias outras, ministro. Durante 18 anos foi prefeito de Paris e, ~~depois de ser derrotado duas vezes por Mitterrand, venceu Jospin e chegou à Presidência em 1995.~~

# Sobrevivência para os atletas

Ministério do Esporte quer que percentual dos bingos financie a bolsa-atleta

Evandro Éboli

BRÁSILIA

O Ministério do Esporte e Turismo está propondo a criação de três tipos de bolsa-atleta, com o objetivo de assegurar uma renda mensal aos atletas e garantir a formação de equipes para disputar Olimpíadas, Mundiais, Pan-americanos e Sul-americanos. A proposta de criação das bolsas-atleta foi incluída no projeto de criação do Estatuto do Desporto Brasileiro, que tramita no Congresso.

A proposta abrange ainda todas as modalidades de esporte paraolímpico. Estão previstas a criação de bolsas para atletas olímpicos, paraolímpicos, não olímpicos e estudantes. Os recursos para financiar o pagamento mensal da bolsa-atleta viriam de 9% do faturamento dos bingos. O governo federal, através da Caixa Econômica Federal (CEF), estuda a edição de uma medida provisória para regulamentar os bingos.

— A instituição da bolsa-atleta é fundamental para alavancar o esporte e uma forma de democratizar o acesso ao esporte de alto rendimento — disse o ministro do Esporte e Turismo, Caio Luiz de Carvalho.

O projeto foi elaborado pela Secretaria Nacional de Esporte e encaminhado à Câmara dos Deputados. Seu principal defensor dentro do governo é o secretário Nacional de Esporte, Lars Graef.

— Não se trata de formar uma burguesia desportiva. Mas garantir a sobrevivência desses atletas e dar garantias para que possam se dedicar ao esporte, pagar uma universidade e sustentar a família — disse Graef.

## Lars: 'Recurso garante formação fixa de equipes'

• As bolsas-atleta Olímpica e Paraolímpica serão destinadas aos atletas de alto rendimento, a partir de 14 anos, e que apre-

sentem índices em suas modalidades para disputar Olimpíadas, Paraolimpíadas, Pan-americanos e Sul-americanos. Os valores mensais dessas bolsas são de R\$ 2.500 (olímpico e paraolímpico), R\$ 2.000 (pan-americano) e R\$ 1.500 (sul-americano).

Já a bolsa-atleta Esporte será destinada a atletas de modalidades não olímpicas, não paraolímpicas e aqueias de criação nacional, mas sem abrangência internacional, como os casos da capoeira, entre outros. Será destinada a quem obtiver índices para Mundiais, Pan-americanos e Sul-americanos. Os valores das bolsas são: R\$ 2.000 para disputa de Mundial; R\$ 1.800 para Pan-americano; R\$ 1.200 para Sul-americano e R\$ 500 para esportes de criação nacional.

Para o secretário de Esporte, a bolsa-atleta garante a formação fixa de equipes para disputar todos os torneios internacionais:

— A bolsa é vital para o atleta brasileiro. Nem todo mundo é um Gustavo Borges, Oscar, Roberto Scheidt. São raros os que conseguiram apoio da iniciativa privada. A Daniele Hypólito, apesar dos resultados, teve dificuldades para obter patrocínio.

A terceira é a bolsa-atleta Estudante, para os estudantes de 14 aos 17 anos com bons resultados nas Olimpíadas Colegiais, Jogos da Juventude e campeonatos nacionais das modalidades olímpicas e paraolímpicas das categorias equivalentes à mesma faixa etária. Nos esportes individuais, serão beneficiados os três primeiros lugares de cada modalidade. Nos esportes coletivos terão direito ao benefício os 24 melhores atletas.

A bolsa será paga diretamente ao atleta, mensalmente e através de um cartão magnético nominal, que terá validade de um ano. Só terão direito à bolsa os atletas que não receberem nenhum outro apoio de empresa pública. Para ter direito, o atleta precisa estar matriculado em instituição de ensino ou já ter concluído o Ensino Médio.

Os atletas flagrados pelo uso do doping

ficam impedidos de receberem o benefício definitivamente. Os atletas profissionais que tenham em vigor contrato como esportistas com base na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), também não terão direito à bolsa. Lars Graef calcula que a receita obtida com os 9% da receita dos bingos pode chegar a R\$ 200 milhões por ano:

— Com esse montante, seria possível até criar bolsa para técnicos e treinadores.

Um diagnóstico elaborado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em maio de 2001, mostrou que o custo mensal para manter uma equipe olímpica completa e permanente, com 897 atletas e com uma bolsa de R\$ 3.200, seria de R\$ 2,8 milhões.

## O que propõe o projeto de lei da bolsa-atleta

• **BOLSA-ATLETA OLÍMPICA E PARAOLÍMPICA:** Destinada a atletas de alto rendimento, a partir de 14 anos, de esportes olímpicos e paraolímpicos, com histórico para disputar Jogos Olímpicos e Pan-americanos e Sul-america-

nos. Valor da bolsa. Com índice olímpico: R\$ 2.500; com índice Pan-americano: R\$ 2.000; com índice Sul-americano: R\$ 1.500

• **BOLSA-ATLETA ESPORTE:** Destinada a atletas de esportes não olímpicos, não paraolímpicos e de criação nacional com índices para Campeonatos Mundiais, Pan-americanos e Sul-americanos e Sul-americanos. Valor da bolsa: com índice para Campeonato Mundial: R\$ 2.000; Pan-americano: R\$ 1.800; Sul-americano: R\$ 1.200; Criação nacional: R\$ 500

• **BOLSA-ATLETA ESTUDANTE:** Destinada aos atletas de 14 a 17 anos, participantes das Olimpíadas Colegiais ou Jogos da Juventude, organizados anualmente pelo Ministério do Esporte e Turismo, e campeonatos nacionais dos esportes olímpicos e paraolímpicos das categorias equivalentes a mesma faixa etária. Valor da bolsa. Esportes individuais (classificação final de 1<sup>o</sup> a 3<sup>o</sup> lugar): R\$ 300; esportes coletivos (os 24 melhores atletas das competições): R\$ 300

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido de acordo com o Regimento.

Passo, em seguida, a palavra ao Senador Chico Sartori.

**O SR. CHICO SARTORI** (Bloco/PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar a este Plenário sobre uma categoria de trabalhador rural dedicado a atividade seringueira. Refiro-me ao “Soldado da Borracha”, àqueles que, convocados pelo Presidente Vargas para trabalhar nos seringais da Amazônia brasileira deram suas valiosas contribuições na extração do látex, produto de grande valia para a fabricação da borracha e seus derivados, considerados importantes para a manutenção das tropas aliadas durante a 2<sup>a</sup> Guerra Mundial.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os conhecidos “soldados da borracha” contribuíram de for-

ma relevante ao projeto político de nosso País, à época, em virtude do acordo firmado entre o Brasil e os Estados Unidos, para o fornecimento de grande quantidade de látex para a indústria bélica, a preços baixos.

O Governo brasileiro, naquela oportunidade, através do Decreto-Lei n.º 9.882, de 1946, concedeu aos “soldados da borracha” um plano assistencial, em retribuição à prestação de seus serviços, o que, na verdade, só foi efetivado com a Constituição de 1988, que lhes concedeu pensão vitalícia, quando carentes, no valor de dois salários mínimos, estendido aos dependentes nas mesmas condições, cujo benefício só foi regulamentado pela Lei n.º 7.986, de 1989.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ainda é muito pouco, diante do muito que aqueles trabalhadores fizeram pelo País.

Nada mais justo conceder a esses seringueiros o abono anual, denominado de décimo terceiro salário, na Legislação Previdenciária, considerando que os mesmos apresentavam características formais de trabalhadores, à época, tendo inclusive celebrado contrato de trabalho junto aos seringalistas.

A nossa Constituição, Sr. Presidente, no inciso VIII do art. 7º, garante aos trabalhadores urbanos e rurais o direito ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

Há de se observar todos os benefícios especiais concedidos pelo Poder Público; por exemplo, aposentadorias e pensões devidas a anistiados, pagos pelo INSS à conta de encargos previdenciários da União – contemplam com a concessão do abono anual.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, apresentar a V. Exª, que de forma elogiável preside os trabalhos desta Casa, proposta de emenda à Constituição, dando nova redação ao art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, concedendo o abono anual aos seringueiros, àqueles considerados “soldados da borracha”, para que possamos fazer justiça a essa obreira e considerada classe trabalhadora.

Sr. Presidente, para completar, quero dizer que hoje estivemos reunidos com o Ministro Euclides Scalco, com o Senador Moreira Mendes, com o Presidente da Assembléia, toda a Bancada da Câmara Federal de Rondônia e os Deputados Estaduais Chico Paraíba e Milene Mota, para tratar do assunto da MP nº 2166. E o Ministro Euclides Scalco encarregou-se amanhã de falar com o Ministro do Meio Ambiente. Na terça-feira próxima, com o retorno do Presidente da República, S. Exª falará com o Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre um assunto que é de suma importância para o Estado de Rondônia e evitará a paralisação do Estado. A mobilização será para trancar o porto graneleiro, todos os bancos, a saída para o Acre e para o Amazonas com o objetivo de que seja definida a situação da MP nº 2166, em Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta oportunidade venho comentar o julgamento dos responsáveis pela chacina de Eldorado dos Carajás, ocorrida no dia 17 de abril de 1996 – portanto, há mais de 6 anos.

Hoje, iniciou-se o julgamento dos responsáveis pelo Tribunal do Júri do Estado do Pará.

É evidente que em nosso País o povo ainda não atingiu o nível de organização, estruturação e consciência política similar de um país justo e sério. Estão sendo julgados os que estiveram presentes ao ato de desobstrução da estrada; ou seja, estão sendo julgados 156 policiais militares, incluindo seus comandantes. Fora do julgamento, por decisão judicial – em uma demonstração de que neste País quem tem bons advogados, dinheiro e poder sempre se livra de qualquer processo –, ficaram os verdadeiros responsáveis pela chacina de Eldorado dos Carajás.

Quem são eles, Sr. Presidente? O Governador do Estado do Pará, Almir Gabriel; o Comandante da Política Militar à época, Coronel Fabiano Lopes; e o maior de todos os responsáveis, em minha opinião, o Secretário de Segurança Pública, que permanece no cargo, Paulo Sette Câmara.

O julgamento iniciou-se hoje, depois, como já disse, de 6 anos e alguns meses. O primeiro a ser ouvido foi o Coronel Pantoja, que, no seu depoimento, disse o que tenho repetido e lamentado ao longo desse tempo da tribuna desta Casa: os verdadeiros culpados não estão neste momento sendo julgados.

O Coronel Pantoja responsabilizou o Governador do Estado Almir Gabriel e contou alguns fatos que para nós já eram bastante conhecidos. Disse que, ao receber a ordem do Coronel Fabiano Lopes, ponderou que não teria condições de, com sua equipe de policiais, desobstruir aquela estrada e retirar aqueles colonos sem uma tropa de choque, sem um aparato policial experiente nesse tipo de ação. E o Coronel Lopes havia dito, de maneira muito clara, que era determinação do Governador retirar aquelas pessoas, desobstruir a estrada a qualquer custo.

O Coronel Pantoja recebeu ordens para atacar de um lado da estrada, enquanto outro comandante viria do quartel de Parauapebas. Portanto, dois grupos de policiais militares cercaram os trabalhadores: um seguindo de Parauapebas e outro, de Marabá.

Vou ler um trecho da reportagem publicada hoje no jornal O Liberal:

No dia seguinte, informou Pantoja, ao meio-dia, recebeu nova ligação do comandante da PM, afirmando que Almir Gabriel não aceitou a proposta – a de que o Governador mandasse uma tropa de choque – e que o governador “estava cheio das exigências dos sem-terra e que era para eu organizar a tropa e desobstruir a rodovia”.

São palavras do Coronel Pantoja, hoje, em seu depoimento.

No mesmo telefonema, Pantoja garantiu que voltou a explicar a Fabiano Lopes que a missão era muito arriscada porque o Batalhão não tinha os equipamentos necessários. Neste momento, segundo o depoente, o comandante da PM gritou alguns palavrões e disse: “Vai fazer que ele já está chateado com o MST”.

Após a intimação, Pantoja disse que reuniu os oficiais – o tenente Souza e o capitão Almendra –, explicou a missão e mandou reunir a tropa e dar ciência da missão. Voltou a ligar para o coronel Lopes, às 14h30, avisando que estava partindo, quando soube que a Tropa de Choque não seria enviada para o local.

Palavras do Coronel Pantoja: “Ele me disse que o governador avisou que não ia gastar um tostão para mandar a tropa de choque, que era para eu dar o meu jeito e desocupar a estrada”.

Informou, completando ainda: “Chegou a perguntar ao Comandante se ele tinha se reunido com oficiais do Estado-Maior”. Mas recebeu como resposta que “a ordem era do Governador e a decisão tinha que ser cumprida”.

Devo lembrar aqui a intolerância, a falta de experiência política do Governador Almir Gabriel com aquelas pessoas que integravam aquele movimento que, naquele momento, fechava a estrada.

Essas pessoas, Sr. Presidente, eram oriundas de um movimento que, por volta de 1994, ocuparam uma área de terra da qual a Vale do Rio Doce se disse proprietária. A Vale do Rio Doce, com todo o poder que tem e com toda a proteção do Estado, da Polícia – porque o Estado existe para servir a Vale, não é a Vale que serve aos interesses do Pará e do Brasil, pois o poder econômico sempre tem mais força do que qualquer governo. Aliás, os governos que temos são submissos a imposições de grandes empresas como essa. A Vale conseguiu colocar esses trabalhadores para fora das terras. Essa mesma Vale que, tempos depois, conseguiu que o Governador do Estado do Pará colocasse 450 policiais militares, por mais de 5 meses, no garimpo de Serra Pelada, para manter os garimpeiros fora de lá, para dar segurança a uma empresa que já era privada à época.

Essa Vale do Rio Doce expulsou esses trabalhadores. Eles fizeram um acampamento em Parauapebas esperando a ação do Inbra local para resolver

a sua situação. Passaram-se mais de seis meses e a solução do Inbra, que não veio.

Chateados com essa espera, os trabalhadores se deslocaram para Marabá e ocuparam a sede do Inbra. É uma sede enorme, com uma área externa muito grande, propícia a esse tipo de ocupação e acampamento. Nesse acampamento – isso parece incrível – esses homens passaram oito meses esperando a solução do Inbra.

Imagine V. Ex<sup>a</sup> que 600 ou 700 famílias, que já haviam passado seis meses em Parauapebas, passaram mais oito meses em Marabá, esperando a solução que não apareceu.

Lembro-me de que, na campanha política de 1994, eu e o então candidato Lula passamos para fazer uma visita a esses trabalhadores em Marabá. Passada a eleição, o Inbra, com a intervenção nossa, desapropriou uma fazenda perto de Parauapebas, denominada Rio Branco. Era de uma extensão razoável. Só que ela não foi suficiente para o assentamento de todas aquelas pessoas que estavam acampadas. Mais de 50% delas continuaram sem a possibilidade de ter a terra para morar, produzir e trabalhar.

Sr. Presidente, à época era Presidente do Inbra o Sr. Francisco Graziano, que depois foi demitido pelo Presidente por causa de uma tal de escuta telefônica, uma confusão que houve naquela época. Fui pessoalmente com o Sr. Graziano entregar a Fazenda Rio Branco e conversar com os colonos que não foram assentados em Parauapebas. Isso era mês de setembro de 1995. Lembro-me como se fosse hoje. Eu estava em um palanque e fazíamos um comício praticamente de comemoração pelo fato de o Governo finalmente, depois de 2 anos, ter desapropriado a Fazenda Rio Branco. O então Presidente do Inbra, no palanque, prometeu àquelas centenas de pessoas que estavam assistindo ao ato político que em 60 dias desapropriaria a Fazenda Macaxeira e outras fazendas ao redor, e atenderia à necessidade daqueles trabalhadores. Sr. Presidente, isso foi em setembro de 1995 e eu estava presente ao lado do então Presidente do Inbra. Nessa época, se descobriu a questão do grampo, da denúncia que ele fez de alguém ligado ao Governo e nesse espaço de 60 dias ele foi demitido. Portanto, os trabalhadores esperaram de setembro a março, sem nenhuma solução. Foi aí, então, que eles decidiram fazer uma caminhada até Marabá, para novamente acampar na sede do Inbra. Pretendiam, na verdade, fazer uma caminhada até Belém para fazer valer os seus direitos.

Nessa caminhada, Sr. Presidente, estavam pais de famílias, homens, mulheres, crianças. É muito difí-

cil andar dezenas de quilômetros a pé; são problemas com a alimentação com o transporte dos apetrechos de cozinha, etc. Passando Eldorado de Carajás, praticamente 40km depois de Curionópolis, os trabalhadores, cansados, extenuados dessa marcha, decidiram fechar a estrada para pedir ao Governo que lhes desse alimentação e transporte, porque assim eles chegariam ao local onde desejavam negociar os seus direitos e promover a desapropriação da fazenda Macaxeira e das fazendas vizinhas, que já estavam em processo de andamento. Entretanto, infelizmente, a burocracia do Governo os deixou esperando.

Naturalmente, o Governador estava sendo pressionado pelos latifundiários da região, pelo próprio Secretário de Segurança Pública, um homem a quem S. Ex<sup>a</sup> dá tanto valor, e que eu, particularmente, considero um zero em termos de Administração da segurança pública do Estado do Pará; um homem absolutamente incompetente, insensível, vaselina. É delicado, atencioso em todas as vezes que se conversa com ele, mas não resolve nada. Só conversa. Passa a mão na cabeça de todo o mundo. Sabe conversar com todos, mas não consegue resolver os problemas do Estado. E ele, então, disse que o Governador estava sendo ferido na sua autoridade. A autoridade do Governador do Estado estava sendo questionada. Como trabalhadores rurais sem terra fecham uma estrada e o Governo permite que ela fique fechada? É preciso fazer valer a autoridade do Governador. A autoridade do Governador, a lei, a ordem valem mais do que a paciência de 600 famílias que há dois anos viviam em acampamentos, esperando a oportunidade de ter uma terra para morar, trabalhar e produzir.

O Coronel Pantoja disse hoje aquilo que venho falando ao longo de seis anos: que o Governador do Estado é o maior de todos os responsáveis pela chacina de Eldorado dos Carajás. Jamais disse aqui, em nenhum momento, que S. Ex<sup>a</sup> teve a intenção fria e calculista de matar trabalhadores. Não seria eu capaz de cometer um desatino desses, mas sempre afirméi que o Governador, querendo mostrar sua autoridade e inexperiente para avaliar o que poderia ocorrer em uma decisão como a que tomou, mandou que os trabalhadores fossem retirados da estrada a qualquer custo e a qualquer preço.

O Coronel Pantoja conta hoje que o outro comandante, lá de Parauapebas – não encontro os trechos do que é dito –, manifestou, claramente, que estava havendo uma negociação para que os trabalhadores desobstruíssem a estrada.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> poderia me informar o tempo que ainda resta para o orador que está na tribuna? Eu de-sejo usar da palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Sua Excelência tem até as 18 horas e 30 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Portanto, tenho até o fim da sessão. Agora, estou pronto a debater com S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Luiz Otávio. Se S. Ex<sup>a</sup> pedir um aparte, eu o concederei, com muito prazer.

**O Sr. Luiz Otávio** (Bloco/PPB – PA) – Desde que V. Ex<sup>a</sup> respeite o meu direito de contradizê-lo, pois V. Ex<sup>a</sup> está fazendo colocações que não são verdadeiras.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Peça que V. Ex<sup>a</sup> aguarde um pouco que o ouvirei com a maior atenção. Darei o tempo de que V. Ex<sup>a</sup> precisar.

**O Sr. Luiz Otávio** (Bloco/PPB – PA) – É difícil permitir que V. Ex<sup>a</sup> argumente da forma como faz, até porque o Governador não é parte desse processo.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Senador, deixe-me concluir.

**O Sr. Luiz Otávio** (Bloco/PPB – PA) – O ex-Procurador-Geral da República Aristides Junqueira, na época, acusou o Governador, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo agora, mas o Supremo Tribunal Federal excluiu o Governador do processo. Então, não dá para entender essa colocação de V. Ex<sup>a</sup>, a não ser por uma questão pessoal.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Não, eu não tenho questão pessoal.

**O Sr. Luiz Otávio** (Bloco/PPB – PA) – Ou de ódio, ou por uma questão política, “carniceira”.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Senador, peça que V. Ex<sup>a</sup> aguarde. Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> no momento oportuno.

**O Sr. Luiz Otávio** (Bloco/PPB – PA) – Por gentileza, até porque não há ninguém em plenário. V. Ex<sup>a</sup> me fez sair do meu gabinete; não há sequer um Senador para ouvi-lo. Então, permita-me as mesmas condições de V. Ex<sup>a</sup>, a fim de que possa pronunciar-me, que aguardarei a oportunidade, como V. Ex<sup>a</sup> bem entender.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Estou cumprindo meu dever de Senador. Se V. Ex<sup>a</sup> é um aliado do Governador e o defende de maneira incondicional, o problema é de V. Ex<sup>a</sup>. O povo que nos julgue. Se não há Senador no plenário, há várias pessoas nos escutando e a TV Senado está transmitindo a nossa opinião. Há muitas pessoas no Pará nos escu-



tando. Que o povo julgue a mim, a V. Ex<sup>a</sup> e ao Governador Almir Gabriel.

O que considero um absurdo é que V. Ex<sup>a</sup> repita agora, neste plenário, a mesma frase usada hoje pelo Secretário de Governo Ophir Cavalcante. São palavras textuais do Secretário do Governo, Ophir Cavalcante: “O Governador não é parte deste processo”.

Senador Luiz Otávio, V. Ex<sup>a</sup> não ouviu, mas eu disse, no início do meu pronunciamento, que é lamentável o comportamento da Justiça no nosso País; não pela Justiça, muitas vezes, mas porque a maioria dos Senadores e Deputados Federais desta Casa faz leis que facilitam a vida dos poderosos. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> leu, há quatro meses, uma reportagem do jornal O Liberal, que foi manchete de primeira página e mostrava que no Estado do Pará não existe um único preso cuja renda familiar seja superior a cinco salários mínimos. O jornal O Liberal, um dos jornais de maior circulação no meu Estado, o Pará, afirmou, e acho que isso é uma regra geral para o Brasil, que no Estado do Pará não há um único preso cuja renda familiar seja superior a cinco salários mínimos.

O que significa isso? Significa que quem tem dinheiro, quem tem poder jamais vai para a cadeia. E o Governador Almir Gabriel tem poder, tem dinheiro, tem bons advogados e foi excluído do processo exatamente por isso.

O Brasil é isso. Os principais e verdadeiros culpados – o Governador Almir Gabriel, o Secretário de Segurança Paulo Sette Câmara e o Coronel Fabiano Lopes –, que ordenaram a retirada a qualquer custo e a qualquer preço e não consideraram a possibilidade de negociação, foram excluídos do processo, pelo que sei, pelo Superior Tribunal de Justiça. Não foi nem o Supremo Tribunal Federal que o fez. Lamentei e lamento a decisão até hoje, porque quem deveria estar no banco dos réus eram: o Governador Almir Gabriel, o Secretário Paulo Sette Câmara e o Coronel Fabiano Lopes. Eles deveriam ser os primeiros julgados. No entanto, a Justiça do nosso País os tirou do processo.

O Coronel Pantoja disse a verdade: recebeu ordens para fazer o despejo. Ele não tinha comandados preparados para esse tipo de operação. E o outro coronel, que veio de Parauapebas, informou-lhe que havia uma possibilidade de negociação. Os sem-terra queriam ônibus e alimentos para se deslocarem para fazer sua reivindicação. Esperavam há dois anos.

Ouvi o então Presidente do Incra, Sr. Francisco Grazziano, dizer que resolveria o problema em dois meses. Esse fato ocorreu em setembro de 1995, e o

ato, no dia 17 de abril de 1996. Nada havia sido resolvido até essa data.

Será que as pessoas que estavam ali esperando há tanto tempo não tinham o direito de fazer um protesto? O movimento não pretendia fazer mal a ninguém, nem ocupou a terra indevidamente. Eles estavam apenas esperando a ação do Incra e do Governo do Estado do Pará, mas não foram ouvidos. Por isso, decidiram caminhar. Após caminharem 40 quilômetros, resolveram fechar a estrada para negociar alimento e transporte com o Governador do Estado. Desejavam apenas isso.

Segundo depoimento do Coronel Pantoja, o Governador do Estado respondeu que não negociaria nada e ainda pediu-lhe que tirasse as pessoas do local. Sendo assim, o Coronel foi cumprir a ordem, mas admitiu que a desobedeceu. Entretanto, recebeu novo comunicado do Major José Maria Oliveira, afirmando que havia conseguido negociar a desobstrução da rodovia, mas que os líderes do movimento haviam feito exigências para deixar a estrada. Solicitaram que o Governo fornecesse alimentos e viaturas para conduzi-los ao local onde poderiam fazer a reivindicação.

Mas a intransigência do Governador e a incapacidade de analisar o que poderia acontecer naquele momento fizeram com que S. Ex<sup>a</sup> não aceitasse a negociação e deixasse valer a sua “autoridade”, que tem mais valor do que a vida do ser humano, que não respeita o sentimento e o sofrimento dos outros nem o que pensava cada um daqueles trabalhadores.

Trata-se de autoridade que não procurou saber há quanto tempo aqueles homens estavam esperando a oportunidade de ocupar a terra nem se lembrou de que eles foram expulsos pela Vale do Rio Doce, passando seis meses acampados em Paraoeba e oito meses em Marabá e tendo atendida a sua necessidade em 50%. Um Presidente do Incra prometeu-lhes, em setembro, que, em dois meses, o restante do seu problema estaria resolvido e, em abril do ano seguinte, decidiram, então, caminhar, como estão fazendo, passando fome, sofridos, suados e cansados. Desse modo, decidiram fechar a estrada a fim de sensibilizar alguma autoridade para lhes conceder ônibus e alimento. Era só o que eles queriam, mas o Governador não foi capaz de compreender isso.

O Governador do meu Estado demonstra, agora, neste instante, mais uma vez, insensibilidade e falta de compreensão do que é ser um homem público e do que é representar o poder público. O poder público existe para se fazer presente onde existem divergências e contradições. É para isso que ele existe, não

para se ausentar, para se omitir ou só para mandar a polícia expulsar trabalhadores. Ele existe para interferir, para negociar, para resolver problemas. Ele existe porque é público e seus representantes foram colocados naquele lugar pelo voto da população. O julgamento continuará, e o que eu disse durante seis anos, o Coronel Pantoja está dizendo agora.

Quero mostrar mais uma vez a insensibilidade e a intolerância do Governador do Estado do Pará. Os professores estaduais do Pará entraram em greve, como aconteceu no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, no Município de Belém, todos sob o Governo do PT, e em Minas Gerais, sob o Governo do PMDB, ou seja, trata-se de uma greve que é possível e tolerável em qualquer canto ou em qualquer lugar deste País. Lembro aqui também a greve dos professores das universidades públicas federais, paralisados durante quatro meses. Pois bem. Os professores do Estado do Pará entraram em greve, Sr. Presidente, lutando por melhores salários. Apresentam treze itens de reivindicação: reposição salarial de 87%, ressarcimento do pecúlio pago durante anos ao Ipasep, descongelamento da progressão funcional, incorporação salarial do abono do Fundef, renegociação das dívidas junto ao Banpará, pois o banco cobra juros altíssimos, por meio do sistema de empréstimos, como o Multicred, que impossibilita a quitação dos débitos. Greves desejando uma série de coisas.

O Governador do Pará anunciou uma reposição salarial de 7% contra uma reivindicação de 87%. E o pior, o Governador fechou-se para o diálogo. S. Ex<sup>a</sup> não aceita mais dialogar com os professores, fechou-se completamente para o diálogo e não aceita mais nenhum tipo de negociação.

Os professores, então, decidiram por uma atitude drástica. Oito professores e três funcionários, no dia 8 de maio, na quarta-feira da semana passada, entraram em greve de fome. Eles estão fazendo greve de fome deitados em colchonetes, próximo ao CAM, Centro Arquitetônico de Nazaré, em frente à Igreja de Nossa Senhora de Nazaré.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Nobre Senador, solicito, se possível, que V. Ex<sup>a</sup> encerre seu discurso, pois o Senador Sebastião Rocha está inscrito para falar e ainda temos apenas cinco minutos dentro do prazo regimental.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Vou concluir meu discurso, Sr. Presidente. Mas antes de encerrá-lo, quero dizer que se trata da Igreja mais importante do Estado do Pará, onde se encontra a imagem de Nossa Senhora de Nazaré. Ela é a santa homenageada na procissão do Círio de Nossa Senhora

de Nazaré, festa maravilhosa que se realiza no Estado do Pará. E essas pessoas, cujos nomes citarei, Sr. Presidente, iniciaram uma greve de fome no dia 8 de maio. São elas: Aldyr Araújo de Souza, Antônio Carlos Martins Barros, José Augusto da Silva, Manuel Cândido Carneiro, Maria do Socorro dos Santos Jucá, Rosângela Luz, Rosineide Andrade dos Santos, Benedita do Amaral, José Bezerra Filho, Helder Machado e Heldon Souza Pereira. Entre os dias 9 e 10 de maio, três dos voluntários foram obrigados a abandonar a greve de fome: Helder Machado, que tomava medicamento controlado e estava com o organismo muito debilitado, Maria do Socorro Jucá e José Bezerra Filho, desidratados e debilitados.

Há, Sr. Presidente, uma grande preocupação no Estado do Pará. Hoje é dia 15. São sete dias de greve de fome. Veja bem V. Ex<sup>a</sup>, sete dias de greve de fome! Não sei o que poderá acontecer a essas pessoas. Espero e confio em Deus que nada lhes aconteça. O que essas pessoas querem é apenas diálogo, conversa. Ora, Sr. Presidente, entendo que um Governador de Estado deveria ser leal, primeiramente, com os seus parceiros no processo de administração, porque funcionário público é parceiro e não adversário do Governo. Se eu não posso dar um aumento, se eu não posso atender às reivindicações do professorado do Pará, tenho que explicar por que não posso dar, tenho que mostrar as contas do Governo do Estado, tenho que mostrar detalhadamente quanto estou gastando, quanto estou arrecadando, onde estou aplicando o dinheiro, tenho que mostrar que não é possível fazer remanejamento de dinheiro, que só é possível dar 7%, tenho que mostrar o que estou fazendo.

Era bom que o Governo do Estado do Pará pudesse fazer o que o Governo Federal faz: colocar as contas públicas num sistema de informação – como o Siafi – e qualquer cidadão, via Internet, pudesse acessá-lo, para saber quanto está sendo gasto em cada obra, por quanto foi contratada cada obra, quanto está sendo gasto com professor, com gasolina, com óleo diesel, que agora está sendo fartamente distribuído, de maneira absolutamente irregular, entre vários Prefeitos do Estado do Pará, para campanha política do candidato a Governador; para que pudesse dizer ao povo do Pará quanto ele está gastando em propaganda, porque é uma enxurrada de propaganda que nunca se viu igual, para poder ter uma razão objetiva de provar para os professores que não é possível atender às suas reivindicações.

Ora, penso que os professores não são irracionais, não são intransigentes. Quem está sendo in-

transigente e irracional ou talvez tenha algo para esconder é o atual Governador do Estado do Pará.

Não estou dizendo que o Governador tenha de atender qualquer movimento grevista em todas as suas reivindicações. Pode não ser possível atender a reivindicação do movimento grevista, mas é preciso ter um diálogo claro, falar com a sociedade. Não é possível se fechar, não dialogar e fazer com que oito cidadãos façam greve de fome durante sete dias, tendo a sua saúde e seu físico totalmente debilitados em função da intransigência e da falta de diálogo. É só isso o que se quer. E, se os professores não aceitarem os argumentos do Governo, que este chame a Igreja Católica, a Igreja Evangélica, as organizações não-governamentais, a Assembléia Legislativa para com ele discutir a impossibilidade. Que chame todo mundo para mostrar que os professores estão exigindo demais, que não têm razão, que não poderão ter o aumento. Agora, não dialogar, não chamar ninguém, não chamar a Igreja ou quem pode negociar e fazer os professores recuarem de suas posições é uma demonstração de intolerância. Pelo menos deveria ter sido tentado um acordo que atendesse em parte o que está sendo reivindicado.

Eu poderia falar de outras intolerâncias também, Sr. Presidente, mas lamento que o Senador Luiz Otávio não tenha ficado para debatê-las. Estou citando apenas duas delas: a intolerância com os sem-terra, que levou à morte 19 pais de família, e esta de agora. Mas há outras intolerâncias que poderão ser aqui devidamente citadas, e o faremos no desenrolar dos debates.

Quero deixar claro, como Senador do Estado do Pará, como Líder do Partido Socialista Brasileiro nesta Casa, como representante autêntico do povo paraense, o meu protesto, a minha crítica frontal a essa forma intolerante de governar do atual Governador do Estado do Pará. É preciso que seus assessores não façam declarações como aquelas feitas aqui pelo Senador Luiz Otávio: "Ah, S. Ex<sup>a</sup> nem faz parte do processo". Claro, ele conseguiu, com seus brilhantes advogados, ficar fora do processo. Mas, querer eximi-lo de culpa, a sociedade não engole. Ele não teve a intenção de que aquilo ocorresse, mas foi incapaz de perceber, de avaliar o que a sua ordem poderia causar. E foi a sua ordem que ocasionou a morte dos 19 trabalhadores sem-terra do Pará.

Estou falando disso aqui porque sei que há muita gente me ouvindo, e muita gente que vive ao redor dele. Espero que o Governador pense duas vezes e converse, o mais rápido possível, com o movimento dos professores, da área de educação do Governo do Estado do Pará, para que se chegue a bom termo, pois nem quero pensar na possibilidade de que outros horrores venham a ocorrer em nosso Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei extremamente breve, para colaborar com a Mesa, mas eu não poderia deixar de vir à tribuna nesta tarde para tratar de um assunto extremamente grave e que deve preocupar todos os Srs. Senadores. Trata-se de um ato criminoso cometido por algum delinqüente, algum irresponsável que está tentando se utilizar, no caso específico, de material do meu gabinete.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury. Fazendo soar a campainha.) – Senador Sebastião Rocha, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por mais cinco minutos, dando a V. Ex<sup>a</sup> tempo para que faça o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, como dizia, alguém se utilizou de um envelope timbrado do meu gabinete para apresentar denúncias apócrifas contra a Aneel, a Agência Nacional de Energia Elétrica.

Sr. Presidente, não viria à tribuna se o fato fosse restrito à Aneel. Sou amigo do Dr. José Mário Abdo, com quem poderia, portanto, tratar diretamente desse assunto, haja vista que S. Ex<sup>a</sup> me conhece e sabe que não sou capaz de manobras dessa natureza. No dia em que eu tiver qualquer denúncia contra a Aneel, a primeira providência será comunicar ao Dr. Abdo, fazendo isso de maneira responsável, assinando o que for necessário.

Então, aproveitando-se de matéria jornalística – ou "jornalesca" – e de outra matéria apócrifa, e utilizando-se de um envelope timbrado do meu gabinete, essa pessoa, esse criminoso, esse irresponsável encaminhou esse material para o Presidente da Aneel, para o Ministro Francisco Gomide, para a jornalista Ana Tavares, do Palácio do Planalto, para o Presidente-Geral da **Young & Rubican** do Distrito Federal, para o Presidente do Tribunal de Contas da União e ao Procurador-Geral da República.

A prova maior é que, certamente, trata-se de uma pessoa não esclarecida, porque menciona aqui: Presidente da Procuradoria-Geral da República. Ora, sabemos muito bem que quem dirige a Procuradoria-Geral da República é o Procurador-Geral da República, e não o Presidente.

Sr. Presidente, relatei esse fato para, primeiramente, por meio da tribuna do Senado, informar a essas autoridades aqui mencionadas que esse documento não saiu do meu gabinete. Alguém se utilizou indevidamente de um envelope do meu gabinete para cometer esse ato criminoso. Segundo, estou pedindo

ao Presidente da Casa uma providência, junto com a Corregedoria, para que o assunto seja devidamente investigado, sobretudo porque pode acontecer que quem esteja por trás dessa manobra também utilize material do gabinete de outros Senadores. Fica um alerta, porque, se fez com material do meu gabinete, pode fazer com o de outros. É muito fácil entrar num gabinete de Senador para fazer uma visita, conseguir um envelope, colocar o que quiser dentro e espalhá-lo para as autoridades do Brasil. Registro esse fato e peço providências ao Presidente da Casa. Também vou fazê-lo oficialmente ao eminente Presidente Ramez Tebet, da mesma forma que vou comunicar às autoridades que o envelope recebido por eles não partiu do meu gabinete – nem de mim, nem da minha assessoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Senador Sebastião Rocha, o Senado conhece bem V. Ex<sup>a</sup>, pela sua seriedade. Foi bom esse esclarecimento, porque leva ao conhecimento da Nação uma denúncia que, na verdade, não tem procedência. V. Ex<sup>a</sup> é tido como um dos maiores caracteres desta Casa, respeitado politicamente em todo o Brasil.

A pretensão de V. Ex<sup>a</sup> será encaminhada ao Presidente da Casa para as devidas providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 263, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno, seja prorrogado o prazo do Requerimento nº 22/2001, até 15 de dezembro de 2002, sobre a CPI destinada a “apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais — ONGs”.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2002. –

**Mozarildo Cavalcanti – Lindberg Cury – Paulo Souto – Antonio Carlos Júnior – Romeu Tuma – José Jorge – Francelino Pereira – Edson Lobão – José Agripino – Bernardo Cabral – Leomar Quintanilha – Geraldo Althoff – Moreira Mendes – Jonas Pinheiro – Waldeck Ornélas – Gilvan Borges – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Íris Resende – Antonio C. Valadares – Casildo Maldaner – Tião Viana – Ney Suassuna – Gilberto Mestrinho – José Alencar – Chico Santori – Benício Sampaio – Pedro Simon – Eduardo Siqueira Campos – Amir Lando.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – O Sr. Senador Chico Santori enviou à Mesa proposição, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, dever ter início na Hora do Expediente.

A matéria será lida na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – O Sr. Senador Romero Jucá, a Sra. Maria do Carmo Alves e os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Amir Lando e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha presença na tribuna desta Casa, tem, nesta oportunidade, o propósito de comentar a questão dos direitos humanos, sob a ótica da participação dos municípios, tema que considero dos mais relevantes para o nosso País, determinante mesmo de nosso desenvolvimento social pleno.

A VII Conferência Nacional de Direitos Humanos, que se inicia, hoje, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, terá, como eixo temático, a prevenção e o combate à violência, nessa iniciativa do Fórum Nacional de Entidades de Direitos Humanos que, desde 1995, tem sido capaz de mobilizar e despertar o interesse de grupos organizados da sociedade e autoridades públicas.

As conclusões do simpósio serão oferecidas aos partidos e candidatos às eleições de outubro como propostas suprapartidárias, em resposta ao clamor social por políticas de segurança pública, tema que, infelizmente, tornou-se parte de nosso cotidiano.

Sr. Presidente, compatibilizar a eficiência na redução da criminalidade com o avanço na implementação dos direitos humanos é fundamental para a sociedade e deve ser dogma inabalável em todas as esferas da administração. A melhor polícia é também a que mais respeita os direitos humanos. A crença e as práticas desumanas e ineficazes de empregar a violência contra a violência devem ser combatidas de forma veemente, inclusive no Parlamento, avaliando, com enorme responsabilidade, medidas como a redução da idade penal e as penas de morte e prisão perpétua.

Ainda que a segurança pública não se constitua em competência tipicamente municipal, a prevenção da violência apresenta dimensões multidisciplinares,

que devem ser abordadas prioritariamente em suas causas. Devemos entender diferentes condicionantes, como a relação entre pobreza e criminalidade, a revolta causada pelas desigualdades sociais, a existência de uma cultura da violência, o crime organizado, as drogas, o tráfico e a posse de armas, entre outros.

Sob tal prisma, torna-se fundamental o engajamento das autoridades municipais, assim como toda a sociedade organizada nas coletividades, para uma atuação efetivamente abrangente em relação a essa grave questão.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por iniciativa e incumbência atribuída pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministério da Justiça vem coordenando, desde 1995, o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, decorrente, inclusive, da Declaração e do Programa de Ação de Viena, adotados consensualmente ao final da II Conferência Mundial de Direitos Humanos, em 1993. A fase de elaboração do programa nacional envolveu a participação de aproximadamente 200 organizações em um total de seis seminários regionais, e o primeiro projeto foi apresentado e debatido na I Conferência Nacional de Direitos Humanos, em 1996.

A criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos representou o engajamento definitivo e efetivo do Governo Federal em ações voltadas para a proteção e promoção de direitos humanos, decorrendo, daí, que a maioria das metas do Programa foram incorporadas aos instrumentos de planejamento e orçamento do Governo Federal e se converteram em programas e ações específicas, para os quais foram destinados recursos orçamentários nas Leis Orçamentárias Anuais, desde aquele ano, e para os quais há previsão orçamentária até o ano de 2003, conforme determina o Plano Plurianual 2000-2003.

Neste momento, o Programa Nacional de Direitos Humanos está em fase de atualização, de forma a incluir, além das fundamentais ações de proteção individual e coletiva, ações específicas voltadas para a proteção de direitos econômicos, sociais e culturais, e deverá ter seus resultados disponibilizados em breve, com a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo, contratado para esse fim.

O processo de atualização do Programa deverá destacar a concepção contemporânea de direitos humanos, caracterizada pela universalidade, indivisibilidade, inter-relação e interdependência dos direitos humanos.

Os principais projetos integrantes do Programa Nacional de Direitos Humanos, cuja execução é de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direi-

tos Humanos, são os de Proteção a Testemunhas e Vítimas de Crime; de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei; de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; de Combate à Violência contra a Mulher; o Paz nas Escolas; o Direitos Humanos, Direitos de Todos e o de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, todos com significativa participação das autoridades em todas as esferas de governo.

Além da execução de programas no âmbito do Plano Plurianual, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos tem implementado ações institucionais, em relação a temas como a discriminação racial e a tortura, os serviços de assistência jurídica e fornecimento de documentação civil, a capacitação de jovens lideranças comunitárias, o combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, além da capacitação de gestores locais de direitos humanos, para as administrações municipais.

Sr. Presidente, proposições encaminhadas ao Congresso Nacional, no âmbito do Programa Nacional de Direitos Humanos, resultaram em relevantes medidas legislativas, entre as quais figuram o reconhecimento das mortes de pessoas desaparecidas em razão de participação política (Lei nº 9.140/95), pela qual o Estado brasileiro reconheceu a responsabilidade por essas mortes e concedeu indenização aos familiares das vítimas; a transferência da justiça militar para a justiça comum dos crimes dolosos praticados por policiais militares (Lei 9.299/96), que permitiu o indiciamento e julgamento de policiais militares responsáveis por violações como as do Carandiru, Corumbiara e Eldorado dos Carajás, e a tipificação do crime de tortura (Lei 9.455/97), que constituiu marco referencial para o combate a essa prática criminosa no Brasil.

Configura-se, pois, por tudo o que aqui foi comentado, a efetiva atenção do Governo Federal em relação à questão dos direitos humanos, de forma articulada com os Estados e Municípios, no sentido de propiciar à sociedade brasileira os mecanismos de seu permanente desenvolvimento social e de melhoria na qualidade de vida de nossas comunidades.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi, estarecida, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Distrito Federal, os dados referentes à violência contra as mulheres nos anos de 2000, 2001 e os três primeiros meses de 2002. Explico o porquê do meu choque, Sr. Presidente: somente neste início de

ano, as denúncias aumentaram em 45%, se considerarmos a totalidade dos delitos. Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as ameaças contra mulheres aumentaram 78% nos três primeiros meses; sobre o número de lesões corporais e estupro houve um incremento de 25%; e, sobre maus tratos, de 100%. O quadro que se está desenhando é crítico...

Por um lado, podemos concluir que a violência simplesmente se ampliou com o passar dos anos; por outro, pode-se entender que o trabalho de conscientização que há muito nós, parlamentares, as instituições que se dedicam ao tema, as próprias Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, Organizações Não Governamentais e a própria opinião pública vimos fazendo está surtindo efeito e que as mulheres estão mais corajosas para exigir seus direitos e dar um basta na violência doméstica. No entanto, ainda que o esforço para encorajar as mulheres vítimas de violência esteja dando certo e isso possa ser considerado uma boa notícia, esses dados sinalizam uma realidade terrível, qual seja, a de que a violência existe e em patamares muito maiores do que sempre pudemos constatar.

Nossa luta deve continuar em duas frentes, por um lado buscando formas de proteger as mulheres por meio de uma legislação que realmente puna os agressores, aqueles que privam da intimidade da mulher e que se aproveitam desta proximidade para açoitá-las de sua condição humana, por meio da violência física, psicológica e sexual. Por outro, criando entidades com força política para facilitar o implemento de ações para prevenir as ações desrespeitosas, conscientizando toda a sociedade para o fato de que, além de igualdade de direitos, merecemos igualdade de tratamento, que educamos e vivemos para a paz e assim devemos ser tratadas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a luta pela erradicação da violência de gênero é contumaz e as batalhas devem ser travadas dia após dia para que, a cada momento, possamos condenar, não só com penas, mas com a desaprovação social aqueles que ainda não aprenderam a nos respeitar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos temas que mais têm merecido minha atenção em minha atuação parlamentar e política é o Fundo Constitucional do Centro-Oeste, o FCO. Não existe aspecto ou assunto relacionado ao FCO que não tenha passado pelo crivo deste Senador que lhes fala. Tenho participado

como crítico, como formulador, como articulador de tudo o que se relaciona com esse Fundo, porque percebo seu papel fundamental para o crescimento e para a criação de atividades econômicas na região Centro-Oeste, uma região distante dos principais pólos de desenvolvimento nacional, mas de grande potencial econômico, de extensos recursos naturais e que, no entanto, carece de recursos suficientes para impulsionar e concretizar esse potencial. Daí a importância basilar do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, uma fonte de recursos orçamentários, garantida pela Constituição, de custo relativamente baixo em comparação com os altos custos dos empréstimos obtidos no setor bancário privado.

É por acompanhar tão de perto a *trajetória*, por assim dizer, do FCO, que pude, periódica e insistentemente, ao longo dos últimos anos, em discursos proferidos desta tribuna, denunciar os abusos e as incorreções cometidas pelo agente financeiro do FCO, que é o Banco do Brasil. Tais abusos e tais incorreções, numerosos e recorrentes, têm-se dado, principalmente, na forma de cobrança de encargos maiores do que os estritamente devidos por lei por parte dos mutuários. Há muito tempo que venho chamando a atenção das autoridades e da sociedade brasileira para a desorganização e a discricionariedade com que o Banco do Brasil exerce a gestão do Fundo.

Fico aliviado, portanto, ao ver confirmadas as denúncias que fiz, pois o Tribunal de Contas da União (TCU), em relatório publicado recentemente, determinou que as dívidas dos mutuários com o FCO sejam recalculadas pelo Banco de Brasil. O TCU tomou essa decisão após ter realizado auditoria em milhares de processos do FCO. O relatório é o resultado de extensa investigação realizada entre fevereiro e março de 2000 por equipe do TCU que percorreu a região Centro-Oeste, recolhendo informações entre empresários, federações de agricultura e de indústria e agências do Banco do Brasil.

As principais falhas apontadas são a cobrança de juros sem a devida liberação de recursos, a cobrança de taxas de administração em duplicidade, a aplicação incorreta dos redutores de juros, a venda casada de produtos e de serviços do banco em troca de liberação de recursos, a concessão de empréstimos acima do valor permitido por porte econômico do mutuário, e a liberação de recursos sem a comprovação de contrapartida de recursos próprios. Além do mais, a equipe do tribunal verificou que as informações produzidas pelo Banco do Brasil são desorganizadas e que não há controle sobre os dados, o que atende pelo nome de desorganização administrativa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma das coisas mais frustrantes para mim tem sido perceber que uma fonte de recursos fundamental para o desenvolvimento de minha região tem produzido um impacto econômico menor do que seu potencial, por conta da incompetência do agente financeiro e das irregularidades cometidas por ele. O FCO – como, de resto, os fundos constitucionais das outras regiões – foi criado pelos Constituintes de 1988 com o objetivo de desenvolver, econômica e socialmente, as regiões mais atrasadas do Brasil, conferindo aos projetos econômicos uma fonte estável e barata de recursos. Assim, é instrumento fundamental para a superação do profundo desequilíbrio regional que temos no Brasil. O que quero dizer é que um instrumento creditício dessa importância tem de ser tratado com muito cuidado e com muito carinho por todos os órgãos de governo envolvidos em sua operacionalização.

Espero que, como consequência do relatório do TCU, o Fundo Constitucional do Centro-Oeste possa ser tratado com mais competência por parte de seu agente financeiro e que sejam punidos os autores das irregularidades verificadas.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a história brasileira está a demonstrar que, durante o regime militar, estruturou-se uma relação simbiótica entre o Estado e o empresariado nacional. Na verdade, o Estado cuidou de criar uma infra-estrutura básica (estradas, telecomunicações, energia) e de instalar a produção de matérias-primas estratégicas (a petroquímica, principalmente) para o capital produtivo privado nacional. Os setores que já se encontravam implantados (a siderurgia, por exemplo) foram inseridos no mesmo modelo. Saíram os militares, e o que se viu, logo depois, foi a tomada do controle total das estatais pelo empresariado, que privatizou, definitivamente, o Estado. Para tanto, não precisaram adquirir as Estatais, porque já detinham o poder de determinar preços e quantidades. Foi assim, por exemplo, com os produtos chamados “cipados”, que nada mais era do que um artifício de controle de preços, segundo os interesses do capital.

Esse modelo não podia prescindir, também, de um Congresso “engajado”, “articulado”, para possibilitar os instrumentos legais necessários para sua manutenção e reprodução. Essa “bancada es-

tatista” passou a dominar, então, e ainda mais, as instituições de fomento (Sudene, Sudam, Sudeco e outras), mas os verdadeiros beneficiários dos recursos subsidiados eram, exatamente, os empresários nacionais, principalmente aqueles sediados nos grandes centros. A Sudene, por exemplo, foi criada muito antes (1960) para fortalecer o Nordeste, tendo como um dos vetores principais a descentralização industrial [O Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, o GTDA, comandado pelo Prof. Celso Furtado, que formulou a concepção daquela Instituição, pressupunha a criação de uma nova elite (burguesia) local]. Essa nova elite, de cunho mais industrial e urbano, contrapor-se-ia à local, mais conservadora, ligada, principalmente, à produção canavieira. Mas, o que se viu, foi um efeito contrário: quem mais usufruiu das benesses foi, exatamente, o empresariado paulista, aumentando, ainda mais, a concentração regional da renda. Os chamados “coronéis” locais, que deveriam ser substituídos pelos novos “burgueses”, na verdade se fortaleceram politicamente e se consolidaram como representantes regionais no Congresso. Isso aconteceu, também, em outras regiões. Isto é, não se formou uma nova burguesia local, ao contrário, se consolidou a antiga, embora com novas relações e agrupadas em partidos ditos “liberais”, que, na verdade, deveriam ser “conservadores”, “patrimonialistas” ou “coronelistas”.

Esses “coronéis”, ou “caciques”, usufruíam, de um lado, diretamente dos recursos das instituições estatais de fomento, através de seus próprios negócios. De outro, do empresariado que tinha interesse em manter o modelo. O elo de ligação entre um e outro sempre foram o financiamento de campanha e as indicações para cargos nas estatais, num pseudocontrole, que era exercido, na verdade, pelo empresariado que, ali, instalou as suas plantas, atraídos pelos benefícios fiscais e creditícios.

No Executivo, a tarefa era menos difícil. Bastava que se colocasse, também em troca de generosas doações para campanha nas eleições majoritárias, pessoas totalmente identificadas com o modelo. A ordem era gerenciar o Estado, para usufruto do empresariado, em especial o nacional.

No Judiciário, também não se ergueram grandes barreiras para a montagem e a manutenção do modelo, pelos critérios de indicação dos magistrados, já desde então ligados, umbilicalmente, ao

Executivo. Se o Executivo se movia pelas rédeas dos verdadeiros “donos do poder”, e se era ele quem indicava os magistrados, principalmente nos maiores escalões, também não é difícil estabelecer-se, aí, um silogismo.

Mas, no início da década de 90, começa a se esboçar uma ruptura desse mesmo modelo. E ela começa pelo Executivo. Uma nova elite iniciava, ali, a “tomar o poder”. Começava a sair de cena o empresário nacional (o capital produtivo industrial nacional), para dar lugar ao capital financeiro (nacional e internacional). Teria de haver, então, uma mudança de perfil nos chamados “gestores”. Nos cargos-chaves de escalões inferiores, a tarefa não seria das mais árduas. Mas, teria de haver uma ruptura radical no perfil do Presidente da República, porque ele seria a “estampa” dos “novos tempos”. E, aí, a mídia jogou papel dos mais significativos. O livro **Notícias do Planalto**, de Mário Sérgio Conti, que relata como se construiu a candidatura “collorida”, é, talvez, o melhor trabalho de análise do poder da mídia. O novo modelo não admitia mais os nomes já “consagrados”, ligados à estrutura de poder anterior, mesmo que eles se pautassem pela ética na política. Daí, a necessidade e a construção de um “novo”. Um Collor!

Os empresários continuaram a financiar campanhas. Mas, é público e notório o engajamento maior dos bancos no rol dos maiores financiadores. Começam a aparecer, também, alguns nomes, antes desconhecidos, e que começam a participar, como tesoureiros, dos chamados “fundos de campanha”. Mais do que isso: não é coincidência, também, que tais financiadores passaram a comprar, igualmente, muito mais espaços na mídia. O objetivo era o mesmo.

A velha elite (ainda majoritária no Legislativo, diretamente ou através de representantes “controlados”) tentou manter o seu quinhão no Executivo. Para isso, procurou se adaptar aos novos moldes. Cedeu, inclusive, à corrupção (a relação de quem deu recursos para o Sr. Paulo César Farias, o PC, no relatório da CPMI do Collor é ilustrativa, incluindo alguns nomes, até então, “insuspeitos”). A nova elite só não contava, entretanto, com o “amadorismo” do miniesquema que se montou ao redor do então Presidente Collor (estrilavam vantagens por pagarem “as contas da Madame”, por exemplo). O Collor tornou-se, daí, um perigo, tanto para o es-

quema montado pela elite anterior, como pela nova. Tal amadorismo poderia colocar, a nu, os “esquemas” já estruturados nos diferentes feudos do poder. Ele tinha de ser, portanto, derrubado. E o foi, com a ajuda das mesmas forças que o catapultaram em direção ao poder. E com o auxílio da mesma mídia. Caberia ao Congresso viabilizar, segundo os ditames constitucionais, a “expulsão” do Presidente. E ele o fez. Caberia à população emprestar legitimidade ao ato. E a mídia cuidou de providenciá-lo.

Ocorre que as sementes do novo modelo já haviam sido lançadas. O Programa Nacional de Desestatização, por exemplo, foi um dos primeiros atos do governo que se despedia. Ali se iniciou, efetivamente, o desmonte do Estado Brasileiro, ou a sua transferência para outras mãos, as da nova elite de poder.

Mas, no meio do caminho, tinha um Itamar. Ele parecia ser uma espécie de ator errado, na peça errada, no teatro certo. Suas idéias nacionalistas e o seu discurso em favor do Estado soberano não se adaptava aos novos comandos que se instalavam na ante-sala do poder. A “saúde” do Sr. Fernando Collor jamais poderia permitir antever a importância do vice. E, no caso, ele era a estampa mais que fiel do que já se chamava, então, de “jurássico”, “ultrapassado”. Quem sabe, uma deferência apaziguadora à elite anterior. São conhecidas as pressões sobre o Presidente Itamar Franco para manter o programa de privatizações. Quem não se lembra do discurso, sob o badalo da mídia, sobre o “perigo” da chamada “Fujimorização”, não deixando de levantar, inclusive, alguns nomes, que poderiam substituir o Presidente, caso ele não seguisse as “cartilhas”, cuja lição maior era, exatamente, a privatização das estatais. Pois bem, o Presidente Itamar, apesar da sua postura nacionalista e de defesa do Estado, deu seguimento aos leilões (fertilizantes, CSN, restante da petroquímica). Mas, pelo menos, já não havia (tanto) espaço para corrupção no Executivo. Então, todos rumo ao Legislativo. No orçamento. Não mais o Ministro. O Relator. Não mais o segundo escalão do Executivo. O Assessor Legislativo. Veio a CPMI do Orçamento e lá estavam, listados, os mesmos personagens da CPMI do Collor. Veio o pedido da CPMI dos Corruptores. E eles cuidaram de barrar, no Congresso, a sua instalação. E



o Congresso, evidentemente, respondeu a contento.

Nos estertores do Governo Itamar, a nova elite não poderia correr o risco de um novo erro. Haveria de ocupar, já ali, todos os flancos, ainda no Executivo. E foi o que fizeram. Foram colocados, em todos os postos-chaves, nomes perfeitamente sintonizados com o novo modelo. Todos com o mesmo perfil, com as mesmas idéias, ejetados das cadeiras das mesmas universidades, de pensamento único. Esse foi, inclusive, o resultado de um investimento que se maturava desde muito antes. As nossas “melhores cabeças” foram moldadas nas mais famosas universidades do primeiro mundo, para que pudessem aplicar, aqui e em outros países periféricos, conhecimentos “de consenso” que prepararam a “era da globalização”. Mas, o que não se poderia, mesmo, é repetir qualquer erro na escolha do “maestro”. E, aí, surgiu o Ministro da Fazenda, depois Presidente Fernando Henrique Cardoso. Molde, figurino e modelo perfeitos.

Quando Fernando Henrique tomou posse, já haviam sido privatizadas a produção de fertilizantes, a petroquímica e a siderurgia. Já era visível, plenamente, que se tratava de um novo modelo de apropriação do patrimônio público, agora mais contundente. Na verdade, não estava havendo, no fundo, uma privatização. O Estado, como se disse anteriormente, já era privatizado. Só que indiretamente. Tratava-se de um patrimônio público posto a serviço de uma minoria, que se mantinha como tal financiando campanhas e mantendo, sob rédeas, seus representantes. No novo modelo, os novos donos tomam posse, efetivamente, desse patrimônio.

Era de se esperar que a velha elite se colocasse contra esse novo modelo. Não foi o que aconteceu, pelo menos num primeiro momento. Alguns (poucos) aproveitaram-se das rebarbas. Outros, decidiram adaptar-se às novas regras. Outros, ainda, sucumbiram. Mas, na verdade, não houve uma voz de peso contra a nova realidade que se impunha. O normal parecia ser, por exemplo, que o produtor de bens que se utilizava de aços finos (e que sobre essa matéria-prima exercia controle) levantasse a voz contra a sua entrega a monopólios ou a oligopólios privados que passassem a impor as suas próprias decisões. Ao contrário, o empresariado nacional colocou-se, então, favorável às privati-

zações. É bem verdade que o modelo anterior tinha lhe causado uma certa acomodação, letal nos novos tempos de globalização. Ele, então, pode ter imaginado acomodar-se no novo modelo e, dele, tirar algum proveito.

Vendidos os três segmentos, já era claro, também, que os leilões foram antecidos de artimanhas, para que se cumprissem *scripts* também adrede definidos. Esses desvios foram analisados no Relatório da CPMI das Privatizações, em 1993. Ali se colocou, por exemplo, que as informações utilizadas para a montagem dos indicadores para o modelo de avaliação adotado (o de fluxo de caixa descontado) foram definidas com o intuito claro de subestimar os preços mínimos para os leilões. Mas, o que mais chamou a atenção, nas investigações, foi, exatamente, a manipulação de resultados dos leilões. Havia uma verdadeira promiscuidade entre vendedores, avaliadores e promitentes compradores, que tornava a batida do martelo em ato formal para satisfação pública de decisões tomadas intramuros.

A CPMI poderia, portanto, pôr em risco, mais uma vez, o desembarque definitivo da nova elite. Por isso, ela tinha de ser, também, sufocada. E o foi. Mais uma vez, o Congresso foi utilizado para servir aos interesses dos novos mandarins, sob o manto, desta vez, do silêncio comprometedor da mídia.

Neste sentido, foi a mesma nova elite que alavancou o Collor, e que, depois, o derrubou, a responsável por abortar a CPMI das Privatizações. E, mais uma vez, contraditoriamente, foram os representantes da velha elite no Congresso que propiciaram a pá de cal. Não foi possível, por exemplo, investigar a verdadeira história da privatização da Companhia Siderúrgica Nacional, a CSN. Mas, a CPMI a considerou como emblemática. Não havia, ali, qualquer exercício de premonição. Os fatos falavam por si. As articulações se deram no interior do Banco Graphus, que contratou, logo depois, o Diretor do BNDES responsável pela área de privatizações (Sr. Sérgio Zendron) como Diretor de Investimentos. O Presidente da Estatal (Procópio Lima Neto), responsável pela venda, demitiu-se para participar, nas articulações, como representante do grupo comprador. Ato contínuo ao leilão, foi reconduzido para o mesmo cargo. O responsável pelo Clube de Investimentos foi nomeado Diretor, depois

Presidente. Os empregados, com assento na Diretoria, foram forçados a trocar a direção de seu sindicato, no sentido de um discurso “mais engajado aos interesses privatistas”. Os novos compradores se depararam com recursos em caixa desconsiderados no modelo de avaliação, entre outros fatos.

Sem investigações mais profundas, as privatizações prosseguiram. E os fatos consignados no Relatório da CPMI se reproduziram. Com maior intensidade. As gravações das artimanhas para a privatização das “teles” reforçam a tese da promiscuidade. Tudo “no limite da irresponsabilidade”. O Executivo manipulou os fundos de pensão para que os leilões se tornassem “cartas marcadas”. E quem ganhou os leilões? Consórcios de multinacionais, bancos brasileiros e empresas que, mais uma vez, se adaptaram aos novos tempos, embora, muitas vezes, em ramos de atividades que nada tinham a ver com as novas atividades (por exemplo, nas telecomunicações, o ingresso de empreiteiras da construção pesada, fabricantes de fechaduras, entre outros).

Os fatos indicaram, depois, que essa mesma promiscuidade aconteceu no leilão da Companhia Vale do Rio Doce. Aliás, esse parece ser o caso mais emblemático da ruptura entre a nova e a velha elite. Tudo levava a crer que o empresário Sr. Antonio Ermírio de Moraes seria, enfim, o ganhador no leilão da Vale. Os três maiores fundos de pensão (o Previ, do Banco do Brasil; o Funcef, da Caixa Econômica Federal, e a Petros, da Petrobrás) formavam, com ele, o mesmo consórcio. No último momento, o Executivo, mais uma vez, manipulou os tais fundos no sentido de outro consórcio, articulado pelo Sr. Benjamin Steinbruch, o mesmo que comandou a compra da CSN, que, enfim, acabou por adquirir a Vale. Conhecidos os casos da CSN e das Teles, como não imaginar que houve, também no caso da Vale, artimanhas para que os resultados fossem os definidos com antecedência? Os fatos, mais uma vez, iluminaram a história, e aí está o Sr. Ricardo Sérgio como o seu grande protagonista. E, também mais uma vez, a questão dos financiamentos de campanhas. Tivesse a CPMI das Privatizações cumprido, integralmente, os objetivos propostos, investigando, por exemplo, com profundidade, o caso da CSN, era de se esperar que o caso das “teles” e da Vale teriam tomado outros rumos. Ou, no mínimo, melhores cautelas.

São, portanto, assuntos que guardam uma lógica: ruptura na elite de poder, privatizações, financiamento de campanha e corrupção. Tudo isso cabe no caso da Vale, agora estampado nos jornais, mas, desde muito tempo, motivo de reiterados discursos. Basta que se consulte os Anais do Senado Federal para se observar que a Veja desta semana não traz qualquer “furo de reportagem”. Tudo já havia sido dito por mim. Pouco foi ouvido. Quantas vezes repeti, da tribuna, que as privatizações são o mote para a mudança do perfil do poder, no Brasil. E que elas são o novo (e maiúsculo) foco de corrupção (depois do desmantelamento dos esquemas Collor e do Orçamento). Que as empresas estatais foram transferidas a preços vis. Que os leilões eram, quase sempre, jogos de cartas marcadas. Que nenhum dos objetivos do PND foram, efetivamente, cumpridos, como a geração de empregos (o desemprego, depois dos leilões, nunca atingiu patamares tão elevados), a diminuição da dívida pública (cujo montante mais que decuplicou, nos últimos 8 anos), a liberação do Estado de atividades produtivas para se incumbir, mais, do chamado “social” (as cidades se transformaram, cada vez mais, em palcos de uma guerra civil não declarada, dados os níveis de criminalidade). E que a corrupção mantém estreita correlação com o financiamento de campanhas. Ora, já no Relatório da CPMI do PC, dedicou-se um capítulo inteiro a este último tema, como “fator que propicia o surgimento de esquemas de corrupção”. Daí, a proposta do financiamento público de campanhas eleitorais, não como aumento de gastos públicos, ao contrário, tendo em vista ele se colocar de encontro com um dos mais importantes focos de corrupção.

Mas, por que tudo isso está vindo à tona exatamente agora? É que o tal modelo está entrando em uma nova fase. No mesmo Relatório da CPMI das Privatizações, chamou-se a atenção para a possibilidade dos adquirentes das estatais usufruírem, tanto das atividades em si, como das benesses que elas ensejavam (financiamentos altamente convidativos, por exemplo) e, em um determinado momento, o dos rendimentos decrescentes, ou exigissem maiores facilidades, ou tentassem devolver, ao Estado, algo parecido com sucatas. Não seria a primeira vez na história. O patrimônio das estatais vendidas, segundo os respectivos últimos balanços, somava US\$38,3 bilhões. Os benefícios para

os compradores (nos financiamentos antes e depois das privatizações, nas isenções de imposto de renda pelo “ágio” e por dívidas anteriores e nas transações com moedas podres), totalizaram US\$45,2 bilhões. Portanto, o “noivo”, além de não pagar pela festa, de receber a casa mobiliada e com os armários cheios, ganhou, do “pai da noiva”, um “dote” de US\$17,9 bilhões. Mais recentemente, vem a notícia de que o “conserto das privatizações” ainda está exigindo mais algo como US\$9 bilhões, US\$3,1 bilhões dos quais já liberados. Ora, o Governo alegava, no início, que venderia as estatais porque não tinha recursos para investir e porque teve de deslocar US\$21 bilhões para socorrer essas empresas, nos dez anos que antecederam ao Programa. Ocorre que, deste total, US\$12 bilhões foram para a siderurgia, grande parte transferidos para os consumidores de aço, pelo controle de preços, e o restante foi para a Rede Ferroviária Federal, para subsidiar o transporte barato nos subúrbios e para minimizar o custo de transporte de cargas. Todas as outras empresas eram sadias e davam lucros. Por que receberam, então, tamanhas quantias, depois de privatizadas?

Mas, no próximo passo, para manter o poder da nova elite, é necessário que se mantenha um “gerente” atrelado à nova ordem. É interessante observar que o empresariado nacional, que legitimou as privatizações, deu conta, tardiamente, que ficou de fora, que foi otário. E, que as outras fontes “secaram”. O orçamento já não propicia vôo mais arrojado e é totalmente controlado pelo Executivo, já adaptado ao novo modelo. Agora, esse mesmo empresariado (se sobreviveu), tem que adquirir suas matérias-primas a preços de mercado; não é mais ele quem recebe as benesses dos financiamentos oficiais, entre outras questões.

Percebeu-se, então, que não é somente o discurso do Partido dos Trabalhadores que ficou mais *ligh*t. O empresariado, na sua porção mais nacionalista, também ficou mais crítico, fato plenamente percebido pelos marqueteiros da “nova oposição”.

A nova elite sente que, mais uma vez, tem de investir em um candidato que se molde à manutenção do modelo, em uma nova fase. Quem sabe se nem mesmo o Fernando Henrique Cardoso, se fosse possível uma re-reeleição, se adequasse hoje ao novo molde. E, tudo indica, nenhum dos pré-candidatos já postos. Então, ou eles alteram seus discurs-

os segundo a tal “cartilha”, ou serão intensificadas as pressões para que sejam substituídos.

Vale dizer que os personagens que têm aparecido mais amiúde na mídia como os “novos donos do poder”, não são, na verdade, os atores principais. São co-protagonistas e, em muitos casos, “dublês” ou, até, “gangsters”. Os verdadeiros mandantes são outros. Para estes, o novo Presidente deve ser um mero “decorador de textos”, de preferência de boa aparência e neurônios suficientes para bem “representar”. Este seria o ungido. Poderia ser, até, um poste, como já disse alguém. Tudo leva a indicar que, nem mesmo o Senador José Serra, o mais importante pré-candidato da chamada “ala governista” tem, juízos de valor à parte, esse perfil. Ele tem ligações históricas com o empresariado nacional (paulista), sempre defendeu teses consideradas mais “desenvolvimentistas”, entre outros “defeitos”, pelo menos para a elite de plantão. Será que é esse o perfil mais adequado para a equipe que hoje comanda a economia brasileira, para os bancos de investimento que mais adquiriram as estatais e para os organismos financeiros internacionais?

Não se deve esquecer, também, de outros fatos que ocorreram ultimamente e que guardam significativa correlação com essas teses. Pelo menos até as próximas eleições, o Executivo já estava perfeitamente “afinado”. Nunca se viu atores tão ajustados ao texto e à produção do espetáculo. No Legislativo, nem tanto, embora algumas mudanças significativas.

É evidente que não foram, nem o painel, nem o tal ranário, que derrubaram, respectivamente, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho. Isso, também, como diria o folclórico personagem do Big Brother, “faz parte”. Há de se mudar o perfil do Congresso. Pelo voto, é pouco provável, pelo menos no curto prazo. Nada se erradicam raízes são profundas. Então, que se “podem” os caules. O que, parece, não ter sido levado em conta o suficiente foi o fato de que a “poda”, na maioria das vezes, robustece a planta.

Como no caso do empresariado nacional genuinamente produtivo, os “caciques” do Congresso deram-se conta, também tardiamente, de que foram inoculados pelo veneno que eles mesmos produziram. Deram suporte à venda das estatais e foram aliçados do processo. Em muitos casos, como sobreviver, politicamente, sem a Sudene, a Sudam,

a Eletrobrás, a Vale do Rio Doce, entre outras? É aí que se contextualiza a abortada candidatura Roseana Sarney. Foi a tentativa de demonstração do tipo “ainda estamos vivos”. Basta perceber quem estava, lado a lado, com ela. Mas, quem torpedeou a candidatura Roseana? Teria sido, como aventado em alguns jornais, um “Esquema-Serra”? Definitivamente, não. Ao contrário, foi o mesmo “esquema” que levantou e derrubou o Collor, que abortou as CPMIs das Privatizações e dos Corruptores, que comprou votos para a reeleição, entre outros fatos, que, agora, também dispara mísseis em direção ao pré-candidato tucano. É que, tudo indica, esse “esquema” ainda não possui o seu melhor “poste”. Já se conseguiu atingir algumas cabeças da elite anterior (Antonio Carlos Magalhães, Jader Barbalho e José Sarney, por exemplo), mas não moldaram, ainda, a sua própria máscara.

Os três “caciques” citados são, todos, do Senado. Também não é à toa. É que, no Senado, estão-se dando as maiores transformações, em termos de ruptura, principalmente quando se percebe que o papel constitucional desta Casa é fundamental na estrutura de poder. Pelas suas atribuições constitucionais, o Senado, dependendo do ponto de vista, é o braço executivo do Legislativo, ou o braço Legislativo do Executivo.

Até o início da década de 90 (também não é coincidência), os financiadores de campanha disponibilizavam seus recursos para candidatos com reconhecida densidade eleitoral. Depois, mantinham as rédeas. Hoje, algo mudou. Esses mesmos financiadores, que não seriam eleitos, colocam-se como suplentes dos chamados “bons de voto”. Os oito anos do Senado facilitam a estratégia. Ato contínuo às eleições, descarregam o seu “prestígio” no remanejamento do eleito para outros postos (Ministério, Prefeituras de capitais ou de grandes centros urbanos, direções de estatais remanescentes, entre outros). Herdam um (muitas vezes longo) mandato, sem um único voto. Empossados, procuram ocupar os melhores espaços em termos de poder (que já foi um dia, a Comissão de Constituição e Justiça, e que, agora, se concentra na Comissão de Assuntos Econômicos) e na manipulação de temas “estratégicos” (rolagens de dívidas, patentes, transgênicos, quebras de monopólios, Sivam etc). Nunca o Senado Federal teve, num curto período de tempo, tantos suplentes em exercício e, mais do

que isso, à frente de postos-chaves e de assuntos (projetos, relatorias) de vital importância para o novo desenho de poder.

Na próxima sessão legislativa, o Senado deverá ser palco de discussões das mais importantes. É que aqui se sentirá, de fato, a divisão de posturas, a ruptura. No Executivo, três hipóteses, pelo menos: ou um governo dito de oposição, com a participação de parte do empresariado nacional, ou um governo crítico (mas nem tanto) ao novo modelo, mas que não mudará, radicalmente, a sua lógica, ou um terceiro, perfeitamente sintonizado com a ordem vigente. Entretanto, qualquer hipótese que se viabilize no Executivo, terá de conviver com um mesmo cenário no Congresso, particularmente no Senado. A “convivência” entre o velho e o novo. É que os “caciques” voltarão, disso não há qualquer dúvida. E, a tal “poda” pode ter lhes fortificado.

De que lado ficar, neste debate? Do “cacique” ou do “gangster”? É bem verdade que não se trata do melhor dos mundos, mas, por linhas tortas, a história já escreveu a resposta. Por interesses e objetivos radicalmente opostos, a defesa do Estado une opositores e “caciques”. Os primeiros, para reconstruir a soberania do Estado Nacional. Os últimos, para dele reconquistar a sombra. Tudo indica que a nova elite ainda será minoria no Senado, a partir do próximo ano. Os opositores não terão força (nem número) para reconstruir o Estado. Eles vão ter de contar com o número (e a força) dos “caciques”. E estes voltarão “escaldados” sobre propostas que antes mostravam-se “tentadoras”.

Portanto, no Senado Federal, sobressair-se-á aquele que conseguir articular os discursos de opositores e “caciques” no sentido da reconstrução do Estado brasileiro, para viabilizar um plano de desenvolvimento verdadeiramente nacional, que inclua a soberania, a democracia e a cidadania. Quem conseguir essa façanha será, naturalmente, o líder (de fato) da maioria e deverá conduzir, na prática, o debate sobre temas dos mais relevantes para o futuro (político, econômico e social) do País, como privatizações, financiamento de campanhas, papel do Congresso Nacional, orçamento público, entre outros. Quem o fizer, deverá desempenhar, com certeza, papel político dos mais fundamentais nas eleições de 2006. Nem que seja para colocar luz no tal “poste”.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. o Brasil tem conquistado grande êxito, de repercussão internacional, no esforço de amparo às nossas crianças. O relatório preliminar do IBGE, referente às estatísticas do Censo 2000, demonstra que a frequência escolar melhorou em todas as faixas etárias. A maior proporção de crianças na escola é a do grupo de 7 a 14 anos de idade. Nessa faixa etária, o Brasil se aproxima da cobertura universal, com 94,9% das crianças na escola.

Os dados preliminares do questionário da amostra do Censo 2000 revelam que, no Brasil, a mortalidade infantil caiu de 48 óbitos por mil nascidos vivos, em 1990, para 29,6 óbitos por mil, ou seja, uma queda de quase 38%. Esse resultado mostra que, de 1991 para 2000, 404.120 crianças menores de um ano deixaram de morrer no País.

Com essa queda, o Brasil ficou abaixo da meta estipulada pela Cúpula Mundial das Nações Unidas pela Criança para o ano 2000, que era de 32 óbitos infantis por mil nascidos vivos.

Outro dado importante é também motivo de otimismo para nós brasileiros: a Organização Internacional do Trabalho (OIT) acaba de divulgar, em Genebra, o relatório da sua diretoria, que indica o Brasil como um dos países mais empenhados em acabar com o trabalho infantil. Segundo a OIT, o número de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos que trabalham em nosso País diminuiu 23% de 1992 a 1999. É um êxito extraordinário, que aponta para gerações futuras mais preparadas para alavancarem o nosso desenvolvimento.

Constata-se que é um fato relevante de vez que, em anos anteriores, ficamos situados em posição desfavorável relativamente à questão do trabalho de crianças e adolescentes.

Em 1992 havia, no Brasil, 8,42 milhões de crianças e adolescentes trabalhando, contra 6,49 milhões em 1999. Dessas crianças trabalhadoras brasileiras, 870 mil atuam em atividades perigosas. Atualmente, ao todo, são 6,6 milhões de trabalhadores mirins vivendo no Brasil.

Em que pesem tais êxitos, muito ainda necessita ser feito nessa área. Segundo a OIT, 10% das nossas crianças trabalhadoras, ou seja, cerca de 660 mil menores de idade, estão empregadas nas “piores formas de trabalho”, como o tráfico de drogas e a prostituição infantil. Uma situação dramática, portanto.

Vale registrar que o mundo emprega cerca de 246 milhões de crianças – o equivalente a um sexto dos trabalhadores do planeta –, das quais 180 milhões em funções claramente arriscadas ou nocivas.

Estima-se que a erradicação do trabalho infantil em situações perigosas poderia gerar, no Brasil, um milhão de empregos. O trabalhador infantil, segundo análise da OIT, suscita um círculo vicioso, já que não gera renda suficiente para aumentar o consumo. A economia não cresce e não surgem novos empregos. Pior: na maioria dos casos, a criança trabalhadora de hoje será o desempregado de amanhã, atestam os especialistas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Organização Internacional do Trabalho destaca o programa federal Bolsa-Escola como um modelo bem-sucedido, copiado com sucesso em alguns países do continente africano. Também é ressaltado o trabalho da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) que periodicamente patrocina cursos de formação para incorporar os direitos das crianças nas cláusulas coletivas.

O trabalho infantil, na verdade, é uma questão humana e de segurança pública, a ser criteriosamente equacionada, notadamente quando a sociedade demonstra a sua indignação com os índices de violência. Urge, conseqüentemente, retirar dos logradouros, dos cruzamentos, da influência dos inescrupulosos traficantes de drogas e aliciadores, os menores de idade. Menores estes que, com frequência, são recrutados para práticas criminosas, ou, quando não, ficam simplesmente à mercê da miséria, perdidos nas ruas e cruzamentos das cidades. Essas crianças, em situação de risco, precisam ser resgatadas pelo poder público e pela sociedade.

A única forma de erradicar o trabalho infantil de nosso meio é incrementar a fiscalização, conscientizar a nossa sociedade contra o uso desse tipo de mão-de-obra, além de implementar políticas destinadas ao combate da pobreza. Acredito ser uma conquista do Brasil, neste sentido, a nítida mudança na postura de nossa sociedade em relação ao assunto. Precisamos acabar com a cultura de empregar crianças. Tanto o Bolsa-Escola como o Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), programas do Governo Federal, são provas do empenho de nossas autoridades na busca deste objetivo.

O problema criado pelo trabalho infantil é mundial. As regiões da Ásia e do Pacífico lideram esse triste *ranking*, com 127 milhões de crianças trabalhadoras. Na África o problema é ainda mais comum: ali, 41% das crianças trabalham.

A utilização de crianças como mão-de-obra não é restrito apenas aos países mais pobres. Mesmo em nações desenvolvidas, como no Leste Europeu, há 2,4 milhões de meninos e meninas trabalhando.

Entre nós, felizmente, a erradicação do trabalho infantil tem sido alvo das políticas sociais do Governo brasileiro, por intermédio das ações integradas para garantir à criança e ao adolescente o direito à vida e ao desenvolvimento total.

Não é por carência da legislação que falta o aparato ao menor em nosso País. Temos evoluído com a evolução dos costumes e das épocas. A legislação brasileira relativa à regulamentação do trabalho infantil remonta ao ano de 1891, quando o Decreto 1.313 definia que os menores do sexo feminino, com idade entre 12 e 15 anos e os do sexo masculino, na faixa entre 12 e 14 anos, teriam uma jornada diária máxima de 7 horas e fixava uma jornada de 9 horas para os meninos de 14 a 15 anos de idade. Até o advento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, vários dispositivos regularam a idade mínima para o trabalho, destacando-se o Primeiro Código de Menores da América Latina, de 1927, que vedava o trabalho infantil aos 12 anos de idade e proibia o trabalho noturno aos menores de 18 anos. A CLT tratou da matéria de forma abrangente, definindo a idade mínima em 12 anos, e estabelecendo as condições permitidas para a realização do trabalho.

A questão da criança encontra, na Constituição Federal de 1988, respaldo sem precedentes se comparada ao tratamento dado à temática infanto-juvenil pelas Cartas anteriores.

Vários dispositivos enunciam a obrigatoriedade de proteger os direitos da criança e do adolescente, destacando-se o artigo 227, que define ser “*dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*”.

O mesmo dispositivo acima mencionado determina a idade mínima de 14 anos para a admissão ao trabalho, observado o disposto no artigo 7º, XXXIII, que proíbe “o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

Convém observar que a Constituição, ao deixar aberta a idade mínima inferior para o trabalho do adolescente aprendiz, permite que a legislação ordinária a regule. Há, todavia, um entendimento adotado por juristas de que a idade de 14 anos é considerada a idade mínima para trabalhos comuns e 12 anos, para trabalho em regime de aprendizado.

O Poder Executivo, com o Projeto de Emenda à Constituição Federal, nº 413/96, suprimiu a ressalva *salvo na condição de aprendiz*. A aprovação dessa

Emenda tornou lícito o trabalho infantil no Brasil, a partir dos 14 anos, o que atende a Convenção nº 138, da OIT.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os documentos internacionais que embasam a promoção e a proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do sistema de direitos humanos da Organização das Nações Unidas, inspiraram, em grande medida, o nosso aparato jurídico-institucional.

Em novembro de 1989, a comunidade internacional adotou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, consagrando a doutrina de proteção integral e de prioridade absoluta aos direitos da criança, além do respeito aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais da criança.

Firmado pelo Governo brasileiro na ocasião em que foi aberto à assinatura dos Estados-membros da ONU, esse instrumento foi ratificado pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990. Em setembro daquele ano, o Brasil esteve representado no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado na sede das Nações Unidas. Naquela ocasião, 71 Presidentes e Chefes de Estado, além de representantes de 80 países, assinaram a Declaração Mundial sobre Sobrevivência, Proteção e Desenvolvimento da Criança, e adotaram o Plano de Ação para a década de 90, assumindo o compromisso de implementar, de imediato, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

No âmbito do trabalho infantil, o Brasil ratificou diversas convenções internacionais, além de adotar, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivos restritivos à atividade laboral dos jovens.

Acredito no futuro de nosso País, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e sou daqueles que trabalham em prol de uma juventude saudável, com acesso à educação e aos meios que lhe proporcionem uma qualidade de vida promissora. Para tanto, uma das bandeiras a ser desfraldada em todos os recantos do Brasil é a da indeclinável necessidade da erradicação do trabalho infantil em nosso País, liberando o tempo das crianças para os naturais folguedos da sua idade – importantes à formação da sua personalidade – e para a iniciação de uma cultura que o qualificará para servir à sua Pátria.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### – 1 –

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso*, tendo

Parecer sob nº 343, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

### – 2 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2001 (nº 3.206/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a sede e o foro da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB*, tendo

Parecer favorável, sob nº 243, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

### – 3 –

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”*.

### – 4 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 255, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequên-*

*cia modulada na cidade de Quixadá*, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

### – 5 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 256, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas, com abstenção do Senador Antonio Carlos Júnior.

### – 6 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 257, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

### – 7 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 258, de 2002 – art. 281, combinado com o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga*

*permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável, sob nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região*, tendo

Parecer sob nº 267, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 32, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *altera o "caput" do artigo 27 da Constituição Federal*. (representação nas Assembleias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 4, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de

2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que *dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal*, tendo

Parecer sob nº 336, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2002 (nº 203/95, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 222 da Constituição Federal, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo, que trata da propriedade de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens*, tendo

Parecer sob nº 337, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2001

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 8, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta*, tendo



Parecer favorável, sob nº 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 245, de 2002 – art. 357 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 432, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2001 (nº 1.030/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Calmonense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 175, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 446, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2001 (nº 1.073/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clóvis Mânica a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 254, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 453, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2001 (nº 1.102/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 136, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 201, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 201, de 2002, do Senador Ricardo Santos, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 186, de 2001 e 62, de 2002, por regularem a mesma matéria.

– 20 –

REQUERIMENTO Nº 208, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 2002, da Senadora Emília Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, cujo prazo se encontra esgotado.

– 21 –

REQUERIMENTO Nº 212, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212, de 2002, do Senador Ricardo Santos, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2000

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE  
INTELIGÊNCIA (CCAI)**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002**

**Presidente: Deputado Aldo Rebelo <sup>1</sup>**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador EDUARDO SUP LICY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca <sup>1</sup>

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup>	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) <sup>3</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>4</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) <sup>5</sup>		
Bello Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) <sup>6</sup>						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) <sup>7</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) <sup>8</sup>	PI	3085		3. Reginaldo Duarte (PSDB)	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) <sup>9</sup>						
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) <sup>10</sup>	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino <sup>11</sup>	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051 (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)						

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>1</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

<sup>2</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

<sup>4</sup> Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

<sup>5</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>6</sup> Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

<sup>7</sup> Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

<sup>8</sup> Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

<sup>9</sup> Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001). O PDT se desliga do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18.4.2002.

<sup>10</sup> Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

<sup>11</sup> Comunicação de desfiliação do PSB, a partir do dia 27.2.2002, lida na Sessão do SF de 6.3.2002 (DSF de 7.3.2002).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
Ramais: 3623 Fax: 3606

**Secretários:** FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

**Secretários:** MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ - (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA  
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA  
(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Caetano Maidaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga (3)	MA	3069/3072	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péree	AM	2081/2083

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 08/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES	PMDB	SUPLENTE	
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES	PFL	SUPLENTE	
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES	BLOCO PSDB/PPB	SUPLENTE	
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	SUPLENTE	
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES:  
SECRETÁRIO:  
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605  
FAX: 311-4344

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255  
E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)  
ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.  
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.  
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**  
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3065/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1264/3245

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2374/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4096
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2174/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tiã Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 08/05/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto**  
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**  
**RELATORA: Senadora Heloísa Helena**

**PMDB**

**Mariuce Pinto** RR – 1301/4062  
**Valmir Amaral** DF – 4064/4065

**PFL**

**Geraldo Althoff** SC – 2041/2047  
**Maria do Carmo Alves** SE – 4055/4057

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

**Heloísa Helena** AL – 3197/3199  
**Emília Fernandes** RS – 2331/2337

**PDT**

**Sebastião Rocha** AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**



**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**PMDB**

**JUVÊNCIO DA FONSECA MT – 1128/1129  
MARLUCE PINTO RR – 1301/4062**

**PFL**

**MARIA DO CARMO ALVES SE – 4055/4057  
WALDECK ORNELAS BA – 2211/2217**

**BLOCO PSDB/PPB**

**LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1) TO – 2071/2072  
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

**HELOÍSA HELENA AL – 3197/3199  
EMÍLIA FERNANDES RS – 2331/2337**

**PDT**

**SEBASTIÃO ROCHA AP – 2241/2247**

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**PMDB**

**Marluce Pinto  
Gilvam Borges  
João Alberto Souza**

**RR – 1301/4062  
AP – 2151/2157  
MA – 4073/4074**

**PFL**

**Geraldo Althoff  
VAGO**

**SC – 2041/2047**

**BLOCO PSDB/PPB**

**Benício Sampaio  
Freitas Neto**

**PI – 3085/3086  
PI – 2131/2137**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

**Tião Viana**

**AC – 3038/3493**

**PDT**

**Sebastião Rocha**

**AP – 2241/2247**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**

**ATUALIZADA EM:**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda**  
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**  
**RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
		<b>PMDB</b>		
Mauro Miranda	GO – 2095/97		1. Casildo Maldaner	SC – 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29		2. Vago	
		<b>PFL</b>		
Lindberg Cury	DF – 2012/15		1. Paulo Souto	BA – 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57		2. Waldeck Ornelas	BA – 2211/17
		<b>BLOCO PSDB/PPB</b>		
Vago			1. Vago	
		<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)</b>		
Emilia Fernandes	RS – 2331/37			
		<b>PDT</b>		
			1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
		<b>PSB</b>		
Ademir Andrade	PA – 2101/2109		1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluca Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

**PDT**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Atualizada em 29/04/2002

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**BLOCO PSDB/PPB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**

**FAX: 311- 4315**

**E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

**Atualizada em 30/05/2001**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Cesildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3290/3292
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Martuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/60
José Samey	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Aithoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Giqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3088	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3208/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arifindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSP de 07/03/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas  
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares  
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276  
 FAX: 311-3121

Atualizado: 29/04/2002

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**PMDB**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**PFL**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**VAGO  
VAGO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

**VAGO  
VAGO**

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PRESIDENTE: FREITAS NETO**  
**VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA**

**COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE**

**TITULARES**

**JOSÉ FOGAÇA (2)**  
**GERSON CAMATA**  
**PEDRO SIMON**  
**JUVÊNCIO DA FONSECA**

**FREITAS NETO**  
**FRANCELINO PEREIRA**  
**ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR**

**LÚCIO ALCÂNTARA**  
**RICARDO SANTOS**

**GERALDO CANDIDO (PT)**  
**EMÍLIA FERNANDES (PT)**

**ROBERTO SATURNINO (3)**

**SUPLENTE**

**PMDB**

**RS-1207/1607** 1-VALMIR AMARAL  
**ES-3203/04** 2-NABOR JÚNIOR  
**RS-3232** 3-CASILDO MALDANER  
**MS-3015/16** 4-MAURO MIRANDA

**PFL**

**PI - 2131/37** 1-GERALDO ALTHOFF  
**MG-2414/17** 2-VAGO  
**BA-2191/96** 3-ROMEU TUMA

**BLOCO PSDB/PPB**

**CE-2303/08** 1-VAGO  
**ES-2022/24** 2-VAGO (1)

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

**RJ-2171/77** 1-EDUARDO SUPPLY (PT)  
**RS-2331/37** 2-MARINA SILVA (PT)

**PSB**

**RJ-4229/30** VAGO

**PDT**

**DF-1962**  
**AC-1478/461**  
**SC-2141/42**  
**GO-2091/92**

**SC-2041/47**  
**SP-2051/57**

**SP-3213/15**  
**AC-2182/84**

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 06/03/2002**



4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE**

**TITULARES**

**JOSÉ SARNEY  
MARLUCE PINTO**

**ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR  
FRANCELINO PEREIRA**

**RICARDO SANTOS  
LÚCIO ALCÂNTARA**

**EMÍLIA FERNANDES - PT**

**PMDB**

**AP-3429/31 1-GERSON CAMATA  
RR-1101/1201 2-MAURO MIRANDA**

**PFL**

**BA-2191/96 1-WALDECK ORNÉLAS  
MG-2414/17 2-MARIA DO CARMO ALVES**

**BLOCO PSDB/PPB**

**ES-2022/24 1-FREITAS NETO  
CE-2303/08 2-TEOTÔNIO VILELA FILHO**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

**RS-2331/37 1-ROBERTO SATURNINO**

**PDT**

**SUPLENTE**

**ES-3203/04  
GO-2091/92**

**BA-2211/17  
SE-4055/57**

**PI-2131/37  
AL-4093/95**

**RJ-4229/30**

**REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 05/03/02**

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF**  
**VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
	<b>PMDB</b>		
<b>VALMIR AMARAL</b>	<b>DF-1962</b>	<b>1-MAURO MIRANDA</b>	<b>GO-2091/92</b>
<b>MAGUITO VILELA</b>	<b>GO-1440/1132</b>	<b>2-AMIR LANDO</b>	<b>RO-3130/32</b>
	<b>PFL</b>		
<b>GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC-2041/47</b>	<b>1-ROMEU TUMA</b>	<b>SP-2051/57</b>
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>TO-2072/73</b>	<b>2-LINDBERG CURY</b>	<b>DF-4070/71</b>
	<b>BLOCO PSDB/PPB</b>		
<b>BENÍCIO SAMPAIO</b>	<b>PI-3085/87</b>	<b>1- CHICO SARTORI</b>	<b>RO-</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (PPB)</b>	<b>PA-3050/4393</b>	<b>2-(VAGO)</b>	
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)</b>		
		<b>1-GERALDO CÂNDIDO - PT</b>	<b>RJ-2171/77</b>
	<b>PDT</b>		
<b>ÁLVARO DIAS</b>	<b>PR-4059/60</b>		

**REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006**  
**FAX: 311-3121/ 1319**  
**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 03/04/2002**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Vago			5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :08/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1981/1068
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Meastrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPR					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Juca	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Helóisa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 08/05/2002

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido  
RELATOR: Senador Valmir Amaral**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

**TITULARES**

**Alberto Silva  
Roberto Requião  
Gerson Camata**

**PI – 3055/57  
PR – 2401/07  
ES – 3203/04**

**Paulo Souto  
Jonas Pinheiro**

**BA – 3173/75  
MT – 2271/77**

**Teotonio Vilela Filho**

**AL – 4093/95**

**Geraldo Cândido**

**RJ – 2171/77**

**PMDB**

**1- Iris Rezende GO – 2032/39  
2- Valmir Amaral DF – 1961/66  
3- Gilberto Mestrinho AM – 3104/06**

**PFL**

**1- Mario do Carmo Alves SE – 1306/4659  
2 – VAGO**

**BLOCO PSDB/PPB**

**1- Luiz Otávio PA – 3050/3093**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)**

**1- Roberto Saturnino RJ – 4229/30**

**PDT**

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO  
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

### PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Admir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254  
Fax: 311-1060

Atualizada em : 08/05/2002

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTE</b>	
	<b>PMDB</b>		
<b>ALBERTO SILVA</b>	<b>PI-3055/57</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3)</b>	<b>PB-3194/95</b>
<b>LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PA-3050/4393</b>		
	<b>PFL</b>		
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37</b>	<b>1-FREITAS NETO (1)</b>	<b>PI-2131/37</b>
	<b>BLOCO PSDB/PPB</b>		
<b>VAGO (4)</b>		<b>1-RICARDO SANTOS</b>	<b>ES-2022/24</b>
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)</b>		
	<b>PDT</b>		
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**  
**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião  
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes  
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa  
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***00	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	##07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ



MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br/mercosul">www.camara.gov.br/mercosul</a>
e_mail - <a href="mailto:cpcm@camara.gov.br">cpcm@camara.gov.br</a>
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>		
Requerimento nº 252, de 2002, solicitando a inserção em ata de voto de congratulações pelo início das atividades da Emissora de Televisão Nazaré.....	336	
Homenagem pela inauguração da TV Nazaré, ocorrida no último sábado, no Estado do Pará.....	341	
Considerações sobre o julgamento dos envolvidos no massacre de Eldorado dos Carajás.....	429	
Transcurso do sétimo dia de greve de fome de professores estaduais do Pará.....	429	
<b>ÁLVARO DIAS</b>		
Críticas à atuação do Governo brasileiro quanto à política protecionista das nações desenvolvidas que impõem elevadas tarifas de importação aos produtos agrícolas dos países em desenvolvimento e concedem subsídios à produção interna.....	332	
Parecer nº 371, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre regulamentação do exercício da profissão de turismólogo....	363	
<b>AMIR LANDO</b>		
Percepção da ruptura com o modelo histórico de influência da elite econômica brasileira nas campanhas eleitorais e nas gestões do Poder Executivo.....	438	
<b>ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR</b>		
Parecer nº 351, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.....	202	
Requerimento 250, de 2002, nos termos do art. 312 incisos II, do Regimento Interno, requerendo destaque para votação em separado, do art. 8º, constante Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de		
usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.....		321
Posicionamento contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2002, que propõe alterações ao Código Nacional de Trânsito, proibindo a transferência da licença do taxista a terceiros e com veto à utilização de motoristas auxiliares.....		406
<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>		
Parecer nº 343, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do benefício de Seguro-Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.....		5
Parecer nº 362, de 2002, da Comissão Diretora apresenta a Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências. Sen. Antonio Carlos Valadares.....		326
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>		
Necessidade de apuração da denúncia publicada pelo jornal <b>O Globo</b> , sobre o envolvimento do Deputado Aloízio Mercadante na formação do consórcio que comprou a Companhia Vale do Rio Doce.....		285
<b>BELLO PARGA</b>		
Parecer nº 342, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central ou um diretor por ele indicado comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos, para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária.....		1
<b>CARLOS BEZERRA</b>		
Denúncia de irregularidade praticada pela Brasil Telecom no envio de catálogo telefônico apenas para		

	Pág.		Pág.
os assinantes solicitantes, contrariando determinação da Lei Geral de Telecomunicações .....	125	do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. ....	381
Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2002, que altera o inciso VIII do art. 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, para impor ao locador o dever de recolher as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....	412	CASILDO MALDANER	
Expectativa de maior atenção do Banco do Brasil quanto à gestão do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, tendo em vista decisão do TCU que determinou a revisão das dívidas dos mutuários daquele fundo...	437	Parecer nº 353, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2002 (nº 1.122/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bebedouro FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passos Maia, Estado de Santa Catarina. ....	206
CARLOS PATROCÍNIO		Posicionamento contrário à privatização do Banco do Estado de Santa Catarina (BESC).....	286
Crença no êxito da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol. Defesa da punição da escuderia Ferrari de Fórmula 1 pela decisão tomada ontem, no Grande Prêmio da Áustria, de obrigar o piloto Rubens Barrichello a desistir da vitória.....	215	Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. Usam da palavra na terceira sessão de discussão, em primeiro turno, os Srs. Casildo Maldaner e Lindberg Cury.....	319
Saudações à posse do presidente eleito do Timor Leste, Sr. Xanana Gusmão, no próximo dia 20 de maio.	335	Preocupação com o impacto sobre a economia brasileira decorrente da decisão do governo norte-americano de subsidiar ainda mais a sua agricultura, fato que enseja uma solução junto à OMC. ....	394
CARLOS WILSON		CHICO SARTORI	
Discriminação do Governo de Fernando Henrique Cardoso ao Nordeste, conforme análise de dados estatísticos do IBGE. ....	156	Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, presentes ao plenário do Senado. ....	124
Requerimento nº 256, de 2002, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.....	381	Ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), no sentido de promover a recuperação do Km 12 da BR-364, em frente ao campus universitário da Universidade de Rondônia (UNIR). ....	304
Requerimento nº 257, de 2002, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. ....	381	Intenção de apresentar Proposta de Emenda à Constituição concedendo o abono anual aos seringueiros. ....	428
Requerimento nº 258, de 2002, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado	444	Transcrição da relação de formandos do Curso de Direito da FARO .....	124
		EDISON LOBÃO	
		Importância do setor do agronegócio como um dos instrumentos essenciais de uma política de exportação. ....	176
		Parecer nº 379, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 190, de 2002, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.....	377
		Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2002, que dispõe sobre a revitalização do rio Itapecuru. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....	409
		Comentários sobre dados do Censo 2000 do IBGE e de relatório da Organização Internacional do Trabalho, que demonstram uma evolução no tratamento das questões ligadas à infância no Brasil.....	444
		EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
		Indignação com o ocorrido ontem, no Grande Prêmio da Áustria de Fórmula 1, quando o piloto brasileiro, Rubens Barrichello, foi obrigado a ceder a vitória	

ao seu companheiro de equipe, por determinação da escuderia Ferrari. ....	232	vendo aquele Estado do uso de um helicóptero destinado ao resgate e atendimento pré-hospitalar. ....	389
EDUARDO UPLICY		Requerimento nº 261, de 2002, nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requerendo adiantamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2000 a fim de ser feita na sessão. ....	414
Saudação ao Senador Roberto Saturnino pelo ingresso no Partido dos Trabalhadores.....	120	GERALDO CÂNDIDO	
EMILIA FERNANDES		Requerimento nº 242, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informação a respeito da implementação da usina hidroelétrica de Itacoara, no Estado do Rio de Janeiro. ....	8
Protestos de agricultores no Sul do País, que solicitem medidas de auxílio contra os graves prejuízos decorrentes da estiagem. ....	15	Parecer nº 345, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2001, de autoria do Senador Nabor Júnior e das Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes, que denomina "Plácido de Castro" o Aeroporto Internacional de Rio Branco, Estado do Acre. ....	136
Reflexão acerca da importância da adoção de ações afirmativas para sanar as desigualdades sociais no Brasil, por ocasião da comemoração, no último dia 13, do Dia da Abolição da Escravatura. ....	288	GERALDO MELO	
Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências. Aprovado com supressão do art. 8º, tendo usado da palavra a Sra. Emilia Fernandes. À Comissão Diretora para redação final. ....	320	Aos integrantes do Partido da Frente Liberal pela celeridade na aprovação da prorrogação da CPMF. ....	296
FRANCISCO ESCÓRCIO		Vencimentos aos senadores da bancada do PFL sobre o pronunciamento anterior de S. Exª. ....	301
Apelo às lideranças do PMDB para prudência na escolha do candidato do partido à vice-presidência da República. ....	159	GERSON CAMATA	
FREITAS NETO		Requerimento nº 244 de 2002, (nos termos lido e aprovado nesta oportunidade). Inversão da pauta Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/99, na Casa de origem), que altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992 (assegura complementação de aposentadoria aos servidores da ECT). ....	28
Requerimento nº 243, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual do Piauí, Elias Ximenes do Prado Júnior. ....	9	HELOÍSA HELENA	
GERALDO ALTHOFF		Defesa da apuração das denúncias da revista <b>Veja</b> sobre o eventual envolvimento do Senador José Serra em crimes contra a administração pública. ....	152
Parecer nº 358, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2000 (nº 2.083/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito do recém-nascido. ....	263	Registro de artigo do filósofo Rubem Alves, publicado na <b>Folha de S. Paulo</b> do dia 19 do corrente, a respeito de política e jardinagem. ....	152
Parecer nº 359, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2001 (nº 338/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 48 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. ....	265	Da disposição do Deputado Aloizio Mercadante em comparecer à Comissão de Fiscalização e Controle, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias de corrupção no processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sugestão de comparecimento do Senador José Serra perante aquela Comissão. ....	304
Parecer nº 361, de 2002, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 1999 (nº 472/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 266, de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente à denúncia formulada contra o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB) sobre diversas irregularidades que estariam sendo praticadas no âmbito daquele referido Tribunal Regional. ....	269	Medida Provisória nº 34 de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para os fins que especifica. Aprova-	
Repúdio à retirada, de Santa Catarina, da base de operações aéreas da Polícia Rodoviária Federal, despro-			

da, sendo rejeitada a Emenda nº 1, com votos contrários do Sr. Geraldo Cândido, da Sra. Heloísa Helena e dos Srs. Paulo Hartung, José Eduardo Dutra e Lauro Campos, tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena e os Srs. Francelino Pereira e Luiz Otávio. À promulgação....

Requerimento nº 259, de 2002, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento de Irmã Helena, ocorrido no último dia 5 de maio.....

Críticas ao veto presidencial e às alterações da Câmara dos Deputados à medida provisória que regula a renegociação das dívidas dos produtores rurais.

#### JEFFERSON PÉRES

Considerações sobre estudo da multinacional de consultoria Price Waterhouse Coopers, sobre o acúmulo de distorções tributárias no Brasil. ....

#### JOÃO ALBERTO SOUZA

Preocupação com o surgimento do fenômeno da obesidade precoce nas crianças brasileiras.....

#### JOMAS PINHEIRO

Parecer nº 354, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2002 (nº 1.150/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Denise, Estado de Mato Grosso.....

Parecer nº 355, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2002 (nº 1.158/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Itai de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.....

#### JOSÉ AGRIPINO

Participação de S. Exª quanto à apreciação da CPMF, em contestação ao Senador Geraldo Melo.....

#### JOSÉ ALENCAR

Apelo para a permanência do escritório regional da Adene em Montes Claros (MG), em virtude da desativação do escritório da Sudene naquele município. ....

#### JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 360, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 176 da Constituição Federal e ao art. 44 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. ....

#### JUVÊNIO DA FOSECA

Parecer nº 347, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de

2002 (nº 1.443/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cantares de Salomão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.....

#### LAURO CAMPOS

Críticas ao enfoque econômico adotado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso para reduzir a inflação no País.....

Considerações sobre o agravamento da crise econômica no sistema globalizado e suas repercussões para o quadro brasileiro. ....

#### LEOMAR QUINTANILHA

Apoio à indicação do advogado Gilmar Ferreira Mendes a vaga no Supremo Tribunal Federal. ....

#### LINDBERG CURY

Elogios à iniciativa do Ministério da Justiça e do Denatran em regulamentar o uso de radares em vias públicas. ...

Reflexão sobre a epopéia da construção de Brasília. Necessidade de redirecionar o planejamento econômico de Brasília com o objetivo de aumentar a geração de empregos. ....

Evolução do esporte no Distrito Federal, em particular dos clubes de futebol, representados hoje nacionalmente pelo Gama e o Brasiliense. Congratulações ao jovem brasiliense César Castro, atleta revelação da 6ª etapa do Grand Prix de Saltos Ornamentais encerrado no último sábado, em Coral Springs (EUA). ....

Protestos contra a nova lei agrícola recentemente adotada pelos Estados Unidos, que aumenta os subsídios à agricultura naquele país. ....

#### LÚCIO ALCÂNTARA

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002- Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....

Parecer nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.....

Requerimento nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará.....

Parecer nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará.....

Requerimento nº 255, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 363, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2002 (nº 1.440/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia.....

Requerimento nº 257, de 2002, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 365, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2002 (nº 1.439/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. ....

Requerimento nº 258, de 2002, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 366, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2002 (nº 1.441/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Camocim, Estado do Ceará, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. ....

#### LUIZ OTÁVIO

Requerimento nº 239, de 2002, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 4 de junho próximo seja destinado a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).....

#### MAGUITO VILELA

Requerimento nº 240, de 2002, solicitando a apresentação de voto de aplausos e congratulações ao D. Antônio Ribeiro de Oliveira, pelo trabalho abnegado à frente da arquidiocese de Goiânia, Estado de Goiás. ....

Requerimento nº 241, de 2002, solicitando a apresentação de voto de regozijo e congratulações ao D. Washington Cruz, novo Arcebispo de Goiânia, Estado de Goiás. ....

Congratulações à Igreja Católica pela nomeação de D. Washington Cruz como novo Arcebispo de Goiânia.....

#### 330 MARIA DO CARMO ALVES

Satisfação diante da criação, pelo Presidente da República, do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. 340

Preocupação com a escalada da violência contra a mulher, conforme dados apresentados pela Delegacia Especial de Atendimento da Mulher do Distrito Federal. 436

#### 331 MARINA SILVA

Importância da ratificação, pelo Brasil, do Protocolo de Quioto, da aprovação da Convenção 169 da OIT e do cumprimento do compromisso da implementação da Agenda 21..... 159

Realização, em setembro próximo, na cidade de Joanesburgo, da Rio+10, continuação da Eco-92..... 159

#### MARLUCE PINTO

381 Parecer nº 344, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que inclui parágrafo único no art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do acesso aos cursos de graduação da educação superior..... 133

Comentários sobre dados do último censo do IBGE..... 168

381 Homenagem pelo transcurso do Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio. .... 168

Solidariedade à família do Sr. Eduardo Vilela Mackenzie, falecido hoje, em Brasília. .... 168

Parecer nº 367, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica. .... 355

381 Parecer nº 369, de 2002, das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica. .... 358

6 Parecer nº 372, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte transposta sobre o Rio Tacutu, na BR-401, Km 120, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima. .... 366

7 Requerimento nº 373, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Ponte João Monteiro Barbosa ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR-401, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima..... 369

8 Análise do relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que mostra o quadro da exploração infantil no Brasil e no mundo..... 422

## VI

Realização de sessão do Congresso Nacional pelo Dia de Combate à Prostituição Infantil.....	422	105, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências. ....	327
<b>MAURO MIRANDA</b>		Pareceres nºs 375 e 376, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 157 e 166, de 2002, respectivamente, solicitando informações a ministros de Estado. ....	375
Análise das dificuldades econômicas enfrentadas pelo Município de Minaçu (GO) em virtude da depressão mundial no mercado de amianto. ....	127	Parecer nº 377, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 198, de 2002, respectivamente, solicitando informações a ministros de Estado. ....	376
Defesa da permanência da 23ª Companhia de Engenharia de Combate no Município de Ipameri (GO). ....	339	Parecer nº 378, de 2002, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 202 de 2002, respectivamente, solicitando informações a ministros de Estado. ....	377
Elogios à Rede Globo de Televisão pela abordagem do problema social do consumo de drogas na novela "O Clone". ....	387	Apoio da Associação Nacional de Assistentes Jurídicos da Advocacia Geral da União à aprovação da indicação do nome do Sr. Gilmar Ferreira Mendes ao cargo de ministro do STF. ....	396
<b>MOREIRA MENDES</b>		Requerimento nº 263, de 2002, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais (ONG), solicitando a prorrogação dos seus trabalhos até 15 de dezembro de 2002. ....	435
Requerimento nº 245, de 2002, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002. ....	50	<b>NEY SUASSUNA</b>	
Requerimento nº 246, de 2002, solicitando que seja convocado por esta Casa o Ministro de Estado do Meio Ambiente, para prestar pessoalmente esclarecimentos sobre assuntos que menciona (MPV nº 2.166-67 – Código Florestal; Zoneamento Sócio Econômico-Ecológico; crédito, investimento e fortalecimento do setor rural). ....	145	Realização, na próxima segunda-feira, da Cúpula da OMS em Genebra, oportunidade em que reitera ao Ministro Celso Lafer o apoio para a admissão de Taiwan na organização, na condição de observador. ....	179
Homenagem ao Dia das Mães.....	178	Crítica à escalada protecionista dos Estados Unidos. ....	419
Parecer nº 356, de 2002, da Comissão de Educação; sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2001 (nº 1.164/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira" o Aeroporto de Porto Velho, Estado de Rondônia.....	209	<b>OSMAR DIAS</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2002, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alta Floresta (RO). ....	282	Regozijo pela entrega de casas populares no Município de Cascavel, no Paraná. ....	23
Ação de obstrução pessoal da Ordem do Dia, em função da não apreciação da Medida Provisória nº 2.166, que altera o Código Florestal.....	302	Necessidade de o Governo brasileiro protocolar ação junto à Organização Mundial do Comércio contra o aumento dos subsídios norte-americanos à agricultura, que contraria acordo firmado na Rodada do Uruguai.....	228
Prejuízos causados ao Estado de Rondônia pela imposição da Medida Provisória nº 2.166, que limita em 20% a área de exploração para a agricultura e pecuária nas propriedades rurais da Amazônia Legal. ....	406	<b>PAULO HARTUNG</b>	
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>		Parecer nº 348, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá -ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.....	199
Insatisfação diante dos índices apresentados pelo setor de saneamento básico no País. ....	128	Parecer nº 350, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2002 (nº 968/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Enivaldo dos Anjos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo. ....	201
Êxito no mandato do Governador Neudo Ribeiro Campos à frente do Poder Executivo de Roraima.....	165	Parecer nº 370, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera o art.	
Homenagem ao Dia das Mães.....	165		
Requerimento nº 247, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça informações sobre a coleta de sangue de índios Yanomamis.....	214		
Análise da ação dos lobistas internacionais para inviabilizar a Amazônia. Dificuldade de atuação da Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Roraima, em virtude da redução do repasse de recursos federais.....	295		
Requerimento 251, de 2002, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerendo a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº			

29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões e dá outras providências. ....	360	Importância do Relatório de Gestão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas (ANA), compreendendo as atividades do ano de 2001. ....	338
<b>PEDRO SIMON</b>		Requerimento nº 262, de 2002, nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requerendo adiantamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, a fim de que mesma seja feita na sessão de 28 de maio de 2002. Sen. Romero Jucá .....	417
Solicitação da tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 47, de 2002, e 124, de 2000, por disporem sobre matéria correlata. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. ....	305	Apoio à proposta do Ministro do Esporte e Turismo, Caio de Carvalho, e do Secretário Nacional de Esportes, Lars Graef, de criação da Bolsa Atletas .....	426
Requerimento nº 249, de 2002, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 47, de 2002, e 124, de 2000, por disporem sobre matéria correlata. ....	305	Realização hoje, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, da VII Conferência Nacional de Direitos Humanos, que tem como tema a "Prevenção e o Combate à Violência" .....	435
Requerimento nº 260, de 2002, solicitando homenagens de pesar falecimento, no último dia 14, no Estado do Rio Grande do Sul, do ambientalista José Lutzenberger. ....	408	<b>ROMEU TUMA</b>	
<b>RAMEZ TEBET</b>		Parecer nº 346, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002 (nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo. ....	195
Requerimento nº 253, de 2002, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior, como integrante da comitiva presidencial em visita oficial ao Reino da Espanha, ao Estado da Cidade do Vaticano e à República Italiana, no período de 15 a 22 do corrente. ....	337	Parecer nº 349, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2002 (nº 959/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Espirita André Luiz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. ....	200
<b>RICARDO SANTOS</b>		<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	
Conseqüências às exportações brasileiras da aprovação da nova lei agrícola norte-americana, fato que sinaliza o recrudescimento do protecionismo comercial daquela nação. ....	20	Associação às manifestações de pesar pelo falecimento de Elias Ximenes do Prado Júnior, presidente do Diretório Regional do PDT do Piauí. ....	20
Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, que altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências. ....	411	Parecer nº 368, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica. ....	356
Comemoração, no Município de Anchieta (ES), dos 34 anos do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), pioneiro na introdução da "Pedagogia de Alternância" no ensino agrícola brasileiro. ....	417	Requerimento nº 254, de 2002, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, que acrescenta a letra i ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, com o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1999, que dispõe sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarros e de bebidas alcoólicas, na forma do art. 260, II, b, por versarem sobre a mesma matéria. ....	381
<b>ROBERTO FREIRE</b>		Denúncia à Mesa sobre o uso indevido de envelope timbrado de seu gabinete para distribuição de acusações relativas à Anel. ....	434
Parecer nº 357, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos e dá outras providências. ....	213	<b>VALMIR AMARAL</b>	
Ação com declarações do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, sobre a impossibilidade de renegociação da dívida interna. ....	300	Apelo pela aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de lei que institui a devolução da antecipação da remuneração de férias em	
<b>ROMERO JUCÁ</b>			
Considerações sobre o artigo intitulado "Administando Cidades no Século XXI", publicado pela Revista de Administração Municipal do IBAM, edição de novembro/dezembro de 2001. ....	125		



## VIII

dez parcelas mensais e consecutivas, sem incidência de juros ou acréscimos. ....

### WALDECK ORNÉLAS

Parecer nº 352, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2002 (nº 1.565/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Farias, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará. ....

Parecer nº 364, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2002 (nº 1.598/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Bahia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado do Bahia. ....

130 Parecer nº 374, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que acrescenta § 6º ao art. 3º da Lei nº 9.711, de 20 novembro de 1998, para dispor sobre a utilização de Certificados da Dívida Pública, pelos contribuintes adimplentes, no pagamento de dívidas com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dá outras providências. ....

371

### WELLINGTON ROBERTO

204 Requerimento nº 248, de 2002 (nº 13/2002-CFC), de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda, por intermédio do Banco Central, que seja remetida ao Senado Federal cópia do relatório de auditoria executada no Banco do Estado do Ceará, que embasou o processo de saneamento daquela instituição financeira. ....

214